SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1835

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Tema: CONTROLADORIA INTERNA

COMPROMITENTE: Ministério Público do Estado do Paraná, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi/PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/PR, por seu Promotor de Justiça, **Ivandeci José Cabral Junior**.

COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, representado pelo Prefeito, **Walter Volpato**.

ASSISTENTE PRESENCIAL: Procurador Jurídico, Dr. **Fábio Massao Miyamoto Navarrete**, OAB/PR n. 18.578.

OBJETO: CONTROLADORIA INTERNA. Aprimorar e estruturar o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**(SCI) do Município de Sarandi/PR, mediante implementação de medidas administrativas que garantam ao Sistema de Controle Interno as condições operacionais necessárias ao pleno exercício das suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDOas funções institucionais do Ministério Público, previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, da qual se extrai competir-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em cujo contexto se insere a defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais da Administração (CF, artigo 37);

CONSIDERANDOque "*a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência* [...]" (artigo 37, "*caput*", da CF/88), do que se depreende que a própria Carta Política traçou os vetores para atuação administrativa lícita, diretamente derivados do princípio republicano (CF, artigo 1º), diretrizes estas que devem ser observadas e perseguidas, em primeiro lugar, pela própria Autoridade Administrativa;

CONSIDERANDOque, também em atenção ao princípio republicano e à necessidade de salvaguardar os fins que legitimam a atuação do Poder Público, a Constituição Federal preconizou a todo ente federado, inclusive aos Municípios, a implantação de **sistemas de controle interno**(CF, artigo 31), cujas atribuições foram desde logo fixadas pela própria Carta Política, dentre as quais, a "*fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial*" do próprio ente político e dos órgãos e entidades da Administração Indireta a ele vinculados (CF, artigos 70 e 74);

CONSIDERANDOque os controles internos administrativos ou controles internos da gestão se tratam de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seus objetivos gerais serão alcançados;

CONSIDERANDOque o controle da administração pública é o poder de fiscalização, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro; quando esse controle é exercido dentro de um mesmo Poder, seja no âmbito hierárquico, seja o por meio de órgãos especializados, sem relação de hierarquia com o órgão controlado, ou ainda o controle que a administração direta exerce sobre a administração indireta de um mesmo Poder, classifica-se essa forma de controle como **controle interno;**

CONSIDERANDOque o estabelecimento de controles internos administrativos ou controles internos da gestão é de responsabilidade da Gestão. E o poder de fiscalização, verificação ou avaliação desses controles, realizado por um agente ou órgão dentro de um mesmo Poder, é um tipo de controle, **controle interno**.

CONSIDERANDOque um **Sistema de Controle Interno**compreende todas as ações, procedimentos, normas e regras que tem por objetivo viabilizar o atingimento de objetivos de uma organização, sendo necessário que haja um **órgão central**que avalie a efetividade do sistema e se ele, de fato, contribui para alcançar os objetivos da organização; que esse órgão central objetiva, entre outras coisas, melhorar as operações de uma organização para que esta realize seus objetivos;

CONSIDERANDOque este órgão central, ao realizar atividades de auditoria interna, contribuirá para que o município melhore a forma como exerce suas responsabilidades, fornecendo uma avaliação independente sobre processos importantes do município; esse **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**, além da função de auditoria interna, poderá realizar outras atividades de controle, como por exemplo, funções de defesa do patrimônio público, correição, prevenção e combate à corrupção, atividades de ouvidoria e incremento da transparência da gestão pública;

CONSIDERANDOque as unidades de **controle interno**de cada um dos Poderes e órgãos do ente federado devem atuar de forma coordenada, inseridas em sistema dotado, nos termos da Constituição

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Federal, de atribuições mínimas relacionadas à avaliação do "*cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União*"; à comprovação da legalidade e avaliação dos "*resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado*"; e ao exercício do " *controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União"*(artigo 74) (aplicados analogicamente aos Estados e Municípios);

CONSIDERANDOque a Carta Magna estabelece ainda, entre as funções precípuas do sistema de **controle interno**, o apoio aos órgãos de "*controle externo no exercício de sua missão institucional*" (CF, artigo 74, inciso IV), razão pela qual a implantação e atuação eficiente de instâncias administrativas de controle interno é essencial para otimizar o desempenho das funções constitucionais de órgãos de controle externo da Administração, como os Tribunais de Contas do Estado e da União, o Ministério Público e o Poder Judiciário;
CONSIDERANDOque a normativa constitucional referente às atribuições dos órgãos de controle interno é refletida em diversos dispositivos infraconstitucionais que estabelecem relevantes funções para esta instância, como os artigos 75 e seguintes da Lei n. 4.320/64; artigos 6º, 13 e 14 do Decreto-Lei n. 200/67; artigos 1°, 54 e 59 da Lei Complementar n. 101/2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*); Constituição do Estado do Paraná, artigo 18e, mais recentemente, as chamadas "*Lei de Acesso à Informação – LAI*" (Lei n. 12.527/2011), "*Lei Anticorrupção*" (Lei n. 12.846/2013) e "*Lei do Marco Regulatório do 3º Setor – MROSC*" (Lei n. 13.019/2014), que atribuíram aos órgãos de **controle interno**a tarefa de assegurar o cumprimento da Lei e a gestão dos serviços de acesso à informação pública; conduzir processos administrativos de responsabilização de empresas envolvidas na prática de atos lesivos contra a Administração; e de fiscalizar às transferências voluntárias de recursos públicos às organizações da sociedade civil - OSC´s, respectivamente;

CONSIDERANDOque a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) estabeleceu, no ano de 2016, o fortalecimento dos controles internos municipais como uma de suas ações precípuas, tendo fixado, no mês de junho/2016, conjunto de 29 (vinte e nove) diretrizes para implantação de unidades de controle interno, englobando as macrofunções de **auditoria, ouvidoria, transparência**e **corregedoria**;

CONSIDERANDOa relevância do **controle interno**na detecção e correção de irregularidades administrativas, no aprimoramento da gestão pública, no recebimento de reclamações ofertadas por cidadãos e na promoção da transparência e do controle social, atividades todas que concorrem, de forma decisiva, para prevenção de ilícitos mais graves, como atos de corrupção e improbidade administrativa;

CONSIDERANDOque é papel da Gestão desenvolver e implementar controles internos administrativos que forneçam razoável segurança de que os riscos que ameaçam os objetivos organizacionais estão adequadamente tratados e monitorados. Importa seja dimensionado e desenvolvido na proporção requerida pelos riscos, de acordo com a natureza, a complexidade, a estrutura e a missão dos órgãos e entidades da administração pública municipal;

CONSIDERANDOque o **Sistema de Controle Interno Municipal**deve ser criado por lei municipal, importando elaborar uma **minuta de projeto de lei**(minuta disponível no Guia Prático de Controle Interno na Administração Pública, sítio eletrônico da Associação Nacional do Ministério Público de Contas, **http://www.ampcon.org.br/noticia/guia-pratico-de-controle-interno-na-administracao-publica**), versando sobre o tema, dialogando e encaminhando à Câmara de Vereadores para discussão e aprovação;

CONSIDERANDOque um **Sistema de Controle Interno**forte e estruturado permitirá maiores resultados ao Município, razão pela qual, mister que o Prefeitoe os Secretários municipaisamparem e reconheçam a importância do funcionamento e das melhorias que acompanham a estruturação do Sistema de Controle Interno. É desejável que sejam criadas condições para que se trate de um Sistema independente, eficaz, reconhecido publicamente, endossado pelo Gestor e Secretários;

CONSIDERANDOser desejável que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno tenha mínima rotatividade em seu quadro pessoal, por isso, necessário que haja servidores efetivosque conheçam cada vez mais o Município, tornando-os mais experientesconforme conheçam as engrenagens do ente, podendo consequentemente contribuir mais para que o Município efetivamente mantenha uma postura responsável, proba e eficiente à função; neste norte, desejável a criação de uma carreira específica para auditoria interna por meio de concurso público;

CONSIDERANDOser desejável que referidos servidores sejam capacitados para tais atividades, importando ter acesso ao conhecimento técnico e as metodologias de trabalho para realizar suas atividades, tais como, gestão de riscos, governança e controle internos; e para tanto, o Gestor deve disponibilizar treinamento específico e suficiente para os servidores da auditoria interna, incentivá-los a sempre estarem estudando e se desenvolvendo, cobrando deles trabalhos bem elaborados;

CONSIDERANDOa necessidade de planejamento dos trabalhos da Auditoria Interna, é desejável que o Gestor dê autonomia para que ela planeje suas atividades, sob o manto ulterior da aprovação do Prefeito, sucedendo, a partir daí, o permissivo do Gestor para que a Auditoria Interna realize seus trabalhos, inclusive com alocação de parte do orçamento municipal para a Auditoria Interna, aprovação do planejamento da Auditoria Interna, livre acesso a todos os órgãos, entidades, setores e documentos do Município, vinculando a Auditoria Interna diretamente ao Prefeito;

CONSIDERANDOque as atividades desses Servidores é de extrema relevância, com nível de capacitação e compromisso extraordinários, importante que sejam remunerados adequadamente, importando inclusive que o Chefe da Auditoria Interna tenha remuneração semelhante aos Secretários municipais, ecoando com tal atitude a inexistência de diferença de poder entre a Auditoria Interna e demais Secretarias ou atividades;

CONSIDERANDOser desejável que a Auditoria Interna seja qualificada, competente, autônoma, importante que o Prefeito discuta as futuras recomendações expedidas pela Auditoria com seus Secretários com o objetivo de efetivamente implementá-las, daí porque se impõe de grande relevância que o Prefeito/Gestor se interesse em ouvir as sugestões da Auditoria Interna, solicite a ela para realizar trabalhos em áreas que o município se situa temporariamente em dificuldade, discutindo sugestões com Secretarias para implementação por equipe designada.

CONSIDERANDOque o MUNICÍPIO de SARANDI/PRmanifestou a intenção de celebrar o presente acordo;

RESOLVEM

Celebrar consensualmente o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – T A C**mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem como objetivo aprimorar e estruturar o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**(SCI) do Município de Sarandi/PR, mediante implementação de medidas administrativas que garantam ao Sistema de Controle Interno as condições operacionais necessárias ao pleno exercício das suas atribuições legais e constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Aprimoramento e Estruturação

2.1. O COMPROMISSÁRIO observará as diretrizes constitucionais no aprimoramento e estruturação de Sistema de Controle Interno, organizado a partir de órgão central, porém ramificado e com abrangência sobre toda Administração Municipal, Direta e Indireta, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, e Câmara dos Vereadores.

Dos Servidores
2.2. Os servidores no exercício da função de controle, em cada uma das Secretariasou entes da Administração Indireta, conquanto hierarquicamente vinculados ao titular da Secretaria ou órgão, estarão funcionalmente adstritos ao**Órgão Central de Controle do Município**, responsável pela formulação e implementação das diretrizes neste segmento, com foco especial na prevenção à corrupção, no acompanhamento das metas e programas de governoa na correção de irregularidades administrativas.

2.3. As funções de controle, nas várias Secretarias e órgãos de Administração Indireta, serão atribuídas apenas a**servidores efetivos**. Nas situações em que não for possível o exercício da atividade pelo ocupante do cargo específico, a função será atribuída a servidor efetivo exercente de um outro cargo, que, por força do princípio da segregação de funções, após a designação, não mais poderá praticar atos de execução, sujeitos à fiscalização da controladoria.

Projeto de Lei. Aprimoramento ou Estruturação do Sistema
2.4. O **COMPROMISSÁRIO**apresentará/protocolará na Câmara Municipal, no **PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS ÚTEIS**, a contar da assinatura deste termo, **projeto de lei**para regulamentação/estruturação do **Sistema de Controle Interno no Município**, o qual deverá dispor sobre as suas **finalidades**, **competências**e **atribuições**, observando as determinações previstas em normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis e assegurando as diretrizes mínimas previstas neste TACno que se refere à sua **organização**e **funcionamento**.

Prazo
2.4.1. Em até **CINCO (5) DIAS**a contar do protocoloou início do procedimento legislativo a que se refere o item 2.4., o **COMPROMISSÁRIO**comunicará e encaminhará ao **COMPROMITENTE**a segunda via ou cópia do 'projeto de lei' referido, acompanhado de comprovante do seu protocolo na Casa de Leis Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA

Status de Secretaria
3.1. O COMPROMISSÁRIO conservará, na estrutura municipal, como **Órgão Central do Sistema**, a unidade responsável pelo controle interno com ***status* permanente de Secretaria Municipal,** vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, excluindo-se intermediários, a fim de garantir eficiência na prevenção de ilegalidades e providências administrativas para a repressão ao ilícito, com Unidade Orçamentária específica a ser incluída já na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Servidores Efetivos com Qualificação Técnica
3.2. O responsável pelo **Órgão do Sistemade Controle Interno** será escolhido entre servidores efetivosdo Município de Sarandi/PR, com formação de nível superiore qualificação técnica compatível com as relevantes funções desempenhadas, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às *atividades de controle*- Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia, Gestão Pública e assemelhadas, com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos e possibilidade de recondução facultativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESTRUTURA E DA NATUREZA DO VÍNCULO

Estrutura
4.1. O **COMPROMISSÁRIO**assume a obrigação de prover o órgão central do sistema de controle interno, da estrutura mínima adequada para o desempenho de suas funções institucionais, estipulando relação mínima entre o número de agentes no exercício das funções de controle interno e o número de agentes públicos vinculados ao Município de Sarandi/PR, considerando, neste quesito, a extensão e a complexidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo Município.

Projeto de Lei Municipal. Carreira Específica
4.2. O **COMPROMISSÁRIO**produzirá estudos e se compromete a apresentar, no **PRAZO DE 40 (QUARENTA DIAS) ÚTEIS**, projeto de lei que disponha sobre **carreira específica para a área de controle interno**(auditor, controlador, etc.) com especificação dos requisitos para provimento dos cargos, bem como prever eventual gratificação – *função gratificada*– para servidor público efetivoque vier a assumir a Chefia do Órgão, cuja remuneração equivalha a de Secretário e/ou Procurador-Geral do Município.

Prazo
4.3. O **COMPROMISSÁRIO**, no prazo de **CINCO (5) DIAS**após o protocolo do projeto de lei a que se refere o item anterior, na Câmara Municipal, encaminhará ao **COMPROMITENTE**a cópia do projeto de lei e seu comprovante de protocolo na Casa de Leis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Ouvidoria, Corregedoria, Auditoria e Promoção de Transparência
5.1. O **COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de manter sob a responsabilidade do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**as macrofunções associadas às atividades de controle, quais sejam, atividades de **ouvidoria, corregedoria, auditoria** e **promoção da transparência**, promovendo, também no **PRAZO DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS**, a adequação da legislação municipal neste sentido, bem como garantir o efetivo e completo funcionamento da Controladoria Interna.

Reclamações dos Cidadãos
5.2. O **COMPROMISSÁRIO**vinculará ao **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**o recebimento de reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencialou pela rede mundial de computadores, cumprindo ao mesmo manter registro atualizado das reclamações recebidas, providências tomadas e prestação de contas aos reclamantes;

Sindicâncias e Processos Disciplinares
5.3. O **COMPROMISSÁRIO**viabilizará a participação do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** nas sindicâncias e processos disciplinaresrelativos a servidores municipais de Sarandi/PR, seja mediante condução direta dos feitos pelo referido órgão, seja mediante participação formal do mesmo durante a tramitação do feito;

Portal de Transparência
5.4. O COMPROMISSÁRIO deslocará para supervisãodo **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**toda matéria afeta à transparência das contas públicas e informações do Município, cumprindo ao referido Órgão velar pela atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de informação apresentados por cidadãos, bem como pela adequação dos portais do Município e seus demais órgãos, na rede mundial de computadores, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011);

CLÁUSULA SEXTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI 12.846/2013)

Responsabilização de Pessoas Jurídicas
Regulamentação Municipal
6.1. O **COMPROMISSÁRIO**regulamentará, no âmbito do Município, e no **PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ÚTEIS**, o processo administrativo de responsabilização das Pessoas Jurídicas nos termos da Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e estabelecerá a competência para condução dos processos ao **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**, nos termos do artigo 8º, § 1º, daquela Lei.

Deverá o **COMPROMISSÁRIO,** a fim de coibir adequadamente desvios de conduta na administração, buscar a alteração da legislação municipal para que os procedimentos referentes à averiguação de irregularidades praticadas por servidores públicos sejam apuradas por meio de órgão ou comissão vinculado ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Verba Pública para Sociedade Civil
7.1. O **COMPROMISSÁRIO**viabilizará a participação do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**no acompanhamento integral do processo detransferência de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público, até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas pela entidade recebedora.

Prestação de Contas
7.2. É obrigatória a **manifestação formal**do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**nos processos de prestação de contas das organizações da sociedade civil que tenham recebido recursos públicos ou qualquer outra forma de apoio do Município, nos termos da **Lei n. 13.019/2014**.

Registro das Parcerias
7.3. O **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** manterá registro atualizado da evolução das parcerias celebradas pelo Município, agindo de forma coordenada com as Secretarias temáticas, Conselhos Municipais e órgãos de Administração Indireta, e deflagrando imediatamente o procedimento adequado para apuração de irregularidades, caso verificadas falhas na execução do projeto ou na prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

8.1. O **COMPROMISSÁRIO**observará a segregação de funções, retirando das atribuições do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**as atividades de execução que o mesmo deve fiscalizar, aí incluídas funções típicas de contadoria, gestão de contratos, assessoria jurídica, entre outras similares; exceto àquelas relacionadas exclusivamente ao seu próprio funcionamento, que se dará de forma autônoma e independente.

CLÁUSULA NONA - DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instruções Normativas
9.1. O **COMPROMISSÁRIO**resguardará autoridade ao titular do**Órgão Central do Sistema de Controle Interno**para elaboração de instruções normativas e orientações/recomendações, relacionadas à temática do Controle Interno, de modo a salvaguardar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública.

Publicação
9.2. As **instruções normativas**e **orientações/recomendações**expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, subscrita pelo Chefe do órgão e Prefeito, serão publicadas na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, de modo a incentivar o controle social sobre a atuação dos agentes administrativos, cumprindo ao **COMPROMISSÁRIO**observar o prazo de **10 (DEZ) DIAS**a contar da emissão do (s) documento (s) para publicação e disponibilização no site do ente público.

Aplicação das Instruções
9.3. O **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**velará pela aplicação interna dos procedimentos acima elencados, ainda que normatizados por outros órgãos da Administração, e será responsável pela cientificação aos servidores quanto ao conteúdo normativo e a garantia de que tais normas serão e se manterão publicadas no site do ente, sendo também responsável para desencadear os processos administrativos de responsabilidade, em caso de inobservância das instruções normativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

Do Planejamento
10.1. O **COMPROMISSÁRIO**estipulará critérios e prazos para formulação do **planejamento periódico** [Plano Anual de Auditoria Interna, conhecido também como Plano de Ação, Plano de Atividades ou Plano de Trabalho; ex: **TÉCNICA 5W2H**– LOCAL: Onde será feito?; ETAPAS: O que será feito?; CUSTO: Quanto custará?; MÉTODO: Como será feito?; JUSTIFICATIVA: Por que será feito?; RESPONSABILIDADE: Por quem será feito?; TEMPO: Quando será feito?)das atividades a serem realizadas pelo **Órgão Central do Sistema de Controle Interno,**bem como as formalidades para apresentação posterior de resultados;

Do Relatório de Atividade
10.2. Não caberá ao **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**a elaboração da prestação anual de contas, mas somente a manifestação por meio do Relatório Anual de Atividades do Controle Interno(*as atividades de orientação, controladoria e auditoria em função das ações planejadas, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação*) e da certificação da avaliação das contas e da gestão no exercício, nos termos do quanto dispõe a cartilha denominada DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES SOBRE CONTROLE INTERNO PARA JURISDICIONADOS/2017, emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, acessível no link https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cartilha-de-diretrizes-e-orientacoes-sobre-controle-interno-jurisdicionado/304983, bem como demais legislação e normas aplicáveis, inclusive às constantes deste documento;

Providências Internas
10.3. O **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**, ao verificar ocorrência de atos e fatos ilegais ou ilegítimos praticados por agentes públicos na utilização de recursos públicos, **dará ciência imediata e formal ao Prefeito de Sarandi/PR**indicando as providências a serem adotadas para a sua correção ou sugerindo instauração de tomada de contas especial, sindicância, processo administrativo disciplinar e/ou processo administrativo de responsabilização, sempre que houver irregularidade causadora de dano ao erário;

Comunicação ao Ministério Público e Tribunal de Contas
10.4. Caberá ao **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** representar ao Tribunal de Contase ao Ministério Públicopara adoção de providências em suas respectivas alçadas, quando a autoridade administrativa não adotar as providências para atuação corretiva ou para a instauração de tomada de contas especiais frente a irregularidades, ilegalidades ou desvio de recursos públicos, sob pena de responsabilidade solidária, ou quando o ato irregular constitua ato de improbidade administrativa ou infração penal;

10.5. O **COMPROMISSÁRIO**velará para que o **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**mantenha rotina permanente de diálogo e troca de informações com a Promotoria de Justiça incumbida da defesa da Moralidade Administrativa em Sarandi/PR, cumprindo aquele Órgão, no mínimo, enviar a Promotoria de Justiça, **anualmente**, via do Plano Anual de Auditoria Internae Relatório Anual de Atividades do Controle Internoreferidos nos itens 10.1 e 10.2 deste documento, bem como dados gerais acerca de suas atividades e dos principais riscos ao patrimônio público municipal, sem prejuízo do quanto dispõe o item 10.4.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CAPACITAÇÃO

Capacitação Técnica
11.1. O **COMPROMISSÁRIO**obriga-se a viabilizar, no mínimo, 60 (sessenta) horas anuais de capacitação para os servidores incumbidos das funções de controle, preferenciando e privilegiando-se, aqui, a frequência a **cursos de capacitação gratuitos**, oferecidos por outros órgãos públicos (TCE, CGU, etc.);

Site Saberes Senado. Introdução ao Controle Interno

11.1.1. Dentre outros cursos que poderão ser realizados, especifica-se que o **COMPROMISSÁRIO**cientificará formalmente(colhendo recibo dos servidores), recomendaráe oportunizará horários e ambiente/equipamentos/internet, aos servidores públicos, inclusive e **especialmente aos que atuam no sistema de controle**, para que façam sua matrícula (gratuita) e realização/submissão ao curso '**INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO**', disponível pelo **Instituto Legislativo Brasileiro**(https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=134), fone/informações 61 3303-1475, e-mail libead@senado.leg.br,(recomendado pelo ENCLA – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro).

Registro da Capacitação
11.1.2. Transcorridos **90 (noventa) dias**da cientificação formal dos servidores que estiverem atuando no Órgão de Controle Interno, os tais deverão apresentar ao Gestor o **certificado de aprovação**no curso, cujo documento será agregado à ficha funcional do servidor, pelo Departamento de Recursos Humanos, implicando e justificando eventual pagamento de gratificação/adicional (em única parcela ou mensal, se previsto em lei municipal), se reunidos simultaneamente (e enquanto presentes), os requisitos de matrícula/realização/aprovação no curso + designação/atuação em órgão de controladoria internado Município.

Preferenciar Pessoas Capacitadas
11.1.3. Transcorridos 12 (doze) meses da assinatura deste TAC, o Gestor deverá preferenciar atuar nos órgãos de controle somente os servidores que se matricularam e obtiveram a aprovação no referido curso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Medida Judicial
12.1. O **COMPROMITENTE**se compromete a não adotar qualquer medida judicial contra o **COMPROMISSÁRIO**que assina o presente Termo, no que diz respeito aos itens acordados, caso o ajustamento de conduta seja integralmente cumprido durante o prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Comunicação
13.1. O **COMPROMISSÁRIO**comunicará oficialmente esta 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi/PR o cumprimento do presente termo de ajustamento pelo Município, ao final dos prazos constantes nas cláusulas anteriores.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
13.2. O **COMPROMISSÁRIO**obriga-se a considerar as orientações do Tribunal de Contas do Estado do PARANÁquanto à implantação e funcionamento do sistema de controle interno, promovendo, ainda, a capacitação técnica de seus servidores integrantes do sistema de controle interno mediante frequência aos cursos oferecidos pelo TCE ou Estado do Paraná.

Dilação de Prazo
13.3. Por motivo justificado eventualmente apresentado pelo **COMPROMISSÁRIO**e avaliado pelo **COMPROMITENTE**, pode haver dilação dos prazos estipulados neste Termo de Compromisso, sendo que referida dilação deve ser solicitada antes da fruição do prazo que se pretende dilatar e deve ser expressamente deferida pelo Ministério Público subscrevente.

Publicação e Comunicações
13.4. O **COMPROMISSÁRIO**se compromete, quanto a este Termo de Ajustamento de Conduta, atuar no sentido de **publicá-lo na imprensa oficial (i)**, **publicar e manter no Portal de Transparência do Município (ii)**, **enviar cópia à Câmara de Vereadores (iii)**e ao **Tribunal de Contas do Estado**(iv).

Procedimento Administrativo. Documentação. Acompanhamento.
13.5. Com o objetivo de documentar, acompanhar e entregar efetividade nas etapas do cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, após **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**a contar da assinatura deste, o **COMPROMISSÁRIO**determinará a instauraçãode um Procedimento Administrativopróprio para documentar e acompanhar o seu cumprimento, nomeando-se um servidor efetivo para acompanhar todos os atos necessários às obrigações assumidas, de tudo dando-se ciência ao **COMPROMITENTE**.

Descumprimento
13.6. A inexecução do compromisso previsto em quaisquer das Cláusulas anteriores facultará ao Ministério Público Estadual, decorridos os prazos previstos, adotar as medidas judiciais cabíveis.

Vigência
13.7. O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA entrará em vigor na data de sua assinatura. Este acordo tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do § 6º do artigo 5º da Lei n. 7.347/85.

Multa
Pelo descumprimento das obrigações assumidas neste TERMO, o Gestor (Prefeito) ficará sujeitos à multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais)por dia de descumprimento, devendo ser possibilitada a apresentação de justificativa antes de eventual execução, sem prejuízo das ações que eventualmente venham a ser propostas e de execução específica das obrigações assumidas, bem como de outras hipóteses de responsabilização legal pertinentes. A multa será direcionada ao Município **COMPROMISSÁRIO**.

Título Executivo Extrajudicial
Assim, por acharem justo e acertado, firmam as partes o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sarandi/PR, 12 de julho de 2019.

IVANDECI JOSÉ CABRAL JUNIOR
Promotor de Justiça

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi/PR

FÁBIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE
Procurador Jurídico do Município de Sarandi/PR
OAB/PR n. 18.578

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:CC49B307

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 01/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação

Ref: CONCORRENCIA Nº 001/2019-PMS – Outorga de Concessão da Prestação do Serviço Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Sarandi.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRENCIA 001/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de Impugnação.

Sarandi, 02 de setembro de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:371C4AF9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 89/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Serviços Especializados para Desobstrução das Bocas de Lobo, Galerias e Bueiros das vias públicas deste município.

Tipo: **Menor preço por item**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **17 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 03 de setembro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:49442C78

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2019-PMS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 003/2019-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Concorrência Nº 003/2019-PMS, Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de recape na pavimentação asfáltica dos bairros denominados Jardim Ana Elisa e Jardim Imperial, localizada em Sarandi Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com a planilha de serviços, cronograma fisico-financeiro, composições orçamentarias, quantitativo de pavimentação, projetos de pavimentação e memorial descritivo.. O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e no site: http://www.sarandi.pr.gov.br. O prazo para entrega dos envelopes será até às 14:00 horas do dia 21 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575). E-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 02 de setembro de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:590759E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Licitação n.º **027/2019**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 03 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8530545A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 027/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 027/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COOPERATIVA DE TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLÁSTICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SARANDI- COOPERECOLÓGICA.**
OBJETO:	**Contratação de cooperativa especializada na coleta, transformação e destinação de materiais recicláveis comerciais e domiciliares do município, conforme Decreto Federal Nº 7.404 Art. 44 Seção I, que regulamenta a Lei Federal Nº 12.305, pelo período de setembro de 2019 a setembro de 2020.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 130.124,79 (cento e trinta mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)**
BASE LEGAL:	Inciso XXVII Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 03 de setembro 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7BEF3BC8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PP 80/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 80/2019-PMS, a empresa:

1) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$83.787,00 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais).

2) SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.092.773/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

3) CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.586.617/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$17.535,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

4) MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.062.949/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$15.293,20 (quinze mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

5) NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.387.337/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$14.399,88 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

6) INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.771.770/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$8.229,50 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 03 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:D023F3A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PP 79/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 79/2019-PMS, a empresa:

1) A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.789.664/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$601.439,72 (seiscentos e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

2) JC FERRAGENS - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$92.144,13 (noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e treze centavos).

3) COMERCIAL DE TINTAS R H BONFIM EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.201.793/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$2.899,32 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Sarandi, 03 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:0C6800F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PP 78/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 78/2019-PMS, a empresa:

1) MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.062.949/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$4.615,00 (quatro mil, seiscentos e quinze reais).

Sarandi, 03 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:988E5253

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2008/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

MARILIA LEITE CONCEICAO
CPF: 029.880.825-02
Cargo: Educadora Infantil
A partir de 01/09/2019

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2B16B973

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2009/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados(as) a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionado(as):

Matrícula Servidor Cargo A partir de

7556	BARBARA HULLY PAULA FELTRIN	EDUCADOR INFANTIL	04/08/2019
6209	CHRISTIANE XAVIER SILVA ARAUJO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/08/2019
7381	CLARICE SAHN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2019
6352	FRANCIELI CHIARATO RIBAS	PROFESSOR - 40 HORAS	04/08/2019
5724	GISELE LUCIANA DE JESUS	PROFESSOR - 40 HORAS	04/08/2019
7978	LUZIANE FERREIRA DOS S. CONTRIGIANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2019
6239	ROBERTA TAVARES TAKAMOLE	PROFESSOR - 40 HORAS	12/08/2019

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A5474EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR - PSS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.
O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs), conforme classificação final publicada e homologada em 08/02/2019 no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 04 à 05/09/2019 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Classificação	Nome
14º	MATILDE APARECIDA DA COSTA

A candidata classificada e convocada que não comparecerem nos dias estipulados será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 03 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8A300032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº 126/2019 do dia 30 de julho de 2019 que concedeu a Substituição Remunerada à servidora **Luana Cezanovski Colaço**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A44F8A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Mauren Angelita Bizzotto Fagundes**, matrícula sob nº 2453, para substituir a servidora **Maria Lúcia de Melo,**no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Municipal Cecília Meireles, em razão da necessidade desta realizar acompanhamento especializado de um aluno autista.
Art. 2ºA substituição ocorrerá no período vespertino, com início em 02/09/2019 e término em 19/12/2019, fazendo esta jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme previsto no art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:418FC88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Noemi Chaves da Rocha Alves**, matrícula sob nº 2470, para substituir a servidora **Francieli Oliveira de Souza,**no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Rural Municipal Monteiro Lobato.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de atestado médico da substituída, no período matutino, com início em 02/09/2019 e término em 16/09/2019.
Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4E856AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 054/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos aprovados para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 04 de setembro de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME
29º	KAROLINE DOS SANTOS GONÇALVES
30º	ROSIMERI CAETANO BARBOSA DA ROCHA

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 03 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DF8E4D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 214/2019

DECRETO Nº 214/2019

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 2.151, de 10 de julho de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), ao orçamento vigente, na dotação orçamentária que segue demonstrada:

Órgão	08		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Unidade	08.01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1.120		Programa Finisa	
Rubrica	4.4.90.51	615	Obras e Instalações	6.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo 1.°, fica indicado como recurso a operação de crédito autorizada de acordo com o inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), na forma a seguir especificada:

Operação de Crédito	Valor
1615	6.000.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:FBE68A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2019

PSS 2018 - SMRH
A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

3.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

4.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 046/2019 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 03 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME	R.G.
5º	ADRIANO ANTONIO ROSSA VAZ	5.611.254-5
6º	HUGO MANOEL DE BRITTO	8.460.062-8
7º	EMERSON XAVIER SPARES	7.141.189-3

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;
g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
h) cópia e original do CPF e Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
j) cópia e original do comprovante de residência;
k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde
n) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME	CHAMADA
4º	FRANCISCO CARLOS CHEVONICA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FE0EB579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA N. º 062/2019 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2019, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir a educação à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais na área de educação.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de **MERENDEIRA** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 020/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de, que é para **MERENDEIRA**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
1.2 - Etapa de Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório
1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 – Das vagas:
2.1 - Serão ofertadas **15 (quinze) vagas** para **MERENDEIRA**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo

o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 081/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3 – Vencimento Mensal
3.1 – **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 020/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho
4.1 – O ocupante do cargo de **MERENDEIRA** cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2 – As atribuições do cargo de **MERENDEIRA** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho
5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho
6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição
7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima: 4ª série do ensino fundamental;
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições
8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos na Prefeitura**, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***16 à 20 de setembro de 2019***.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação
9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos
10.1 TÍTULOS
10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final
11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.

12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia do documento de Identificação;

e) cópia do Cartão do CPF;

f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;

g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos

i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);

m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;

n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;

o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse

14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos e Secretária de Administração, no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).

14.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado

15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e cultura, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais

17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº007/2019. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

17.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 007/2019, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo está a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 03 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS
Requisitos mínimos:
- 4ª Série do Ensino Fundamental.
Descrição do cargo na Lei Municipal nº 020/2011:

- Prepara a merenda escolar; serve-a aos alunos e efetua a limpeza dos utensílios.
- Prepara alimentação em outras unidades do Município;
- Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;

- Coordena e auxilia os serviços de limpeza da cozinha;
- Prepara e serve cafezinho para os servidores;
- Executa tarefas vinculadas às atribuições de definição de cardápios e preparação de refeições para os alunos das escolas municipais, sob orientação de nutricionista;
- Realiza os serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições;
- Executa trabalhos de servir merenda e outros tipos de alimentação; e guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos;
- Opera diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões. Recebe e armazena adequadamente os gêneros alimentícios;
- Prepara e serve as refeições, segundo as normas e as orientações específicas do setor competente da Diretoria Municipal da Educação;
- Aplica os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos;
- Organiza e controla o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação;
- Lava, enxuga e guarda utensílios de forma adequada, visando o prolongamento de sua vida útil;
- Prepara e transporta bandejas com alimentação e recolhe-as após a lanche/refeição;
- Mantêm o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene;
- Obedece aos horários estabelecidos para lanches/refeições;
- Remove lixos e detritos;
- Zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- Participa dos planejamentos das atividades da Unidade Escolar sempre que solicitado pelo Diretor da escola;
- Zela pelo asseio pessoal, mantendo sempre limpo seu avental, com unhas curtas e sem esmalte quando da manipulação de alimentos,
- Faz uso de touca durante o preparo e manipulação dos alimentos;
- Zela pelo deposito dos alimentos, mantendo-o limpo, arejado, alem de controlar o estoque dos alimentos, armazenando-os de forma correta;
- Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO II

DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO

Da Pontuação da Habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 80 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	50
b) Tempo de serviço na função como servidor público no município	15
c) Tempo de serviço na função em demais órgãos públicos	10
d) Tempo de serviço na função em instituição privada	5

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 20 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo	10
b) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,1 a cada 10 (dez) horas de curso. (máximo de 100 h)	10

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: histórico escolar ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade;
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos até a data de 13/09/2019.
Itens "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Itens "d" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 13/09/2019, com a atribuição de:
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
1,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "d";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
(___) AMPLA CONCORRÊNCIA (____) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____
CPF:_____ PIS/PASEP: _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)
TÍTULOS ENTREGUES
(___) Escolaridade exigida para o cargo
(___) Escolaridade Superior exigida para o cargo
(___) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas, Especialização, Mestrado ou Doutorado.
(___) Comprovante de tempo de serviço em órgão público **na função como servidor no município**
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em demais órgãos públicos**
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em instituição privada**
(___) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,01 a cada 10 (dez) horas de curso.
DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA: _____/_____/_____
Assinatura do Candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo de Seleção Simplificado – Merendeira

Nome do candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura do funcionário receptor: _____

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CC2EC2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 011/2019 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital**,** a comparecerem em uma das unidades do CIEE - PR, para formalizar o contrato de estágio, devendo entregar para o ato os seguintes documentos: Declaração de Matrícula original e cópias do RG, CPF**, no período de 04 à 10 de setembro 2019.**
2. O não comparecimento em local e data determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 03 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
FORMALIZAR O CONTRATO DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DO CIEE/PR
Data: 04 à 10 de setembro 2019

PEDAGOGIA – VAGA Nº 10001076631	
CLASS.	**NOME**
37º	KETORA C. DA SILVA GUIMARÃES
38º	GENILMA FERREIRA VIEIRA
39º	JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
40º	VANESSA RAFAELA F. DE OLIVEIRA
41º	RAQUEL DO ESPIRITO SANTO
42º	THAYNARA B. DA SILVA
43º	VANESSA T. CHAVES

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:22E972E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 299/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de setembro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **WILLIAN RAMON GARCIA RODRIGUEZ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.857.307-SSP/MG,** inscrito no CPF sob o nº. **006.080.376-21** e matrícula funcional nº **14101**, exercendo o cargo de MÉDICO, carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:18942E7E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 300/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA** Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de setembro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 20 (vinte) dias** à servidora **SONIA MARIA KLOSTER,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 5.391.618-0-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o **nº. 820.860.529-87** e na matrícula nº **38125**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 131/2005, Seção VII, Artigo 92.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7A9A9330

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 119/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Obras de Reforma e Troca da Cobertura da Biblioteca Cidadã, no Município de Altamira do Paraná, com fornecimento de materiais e mão de obra.

VALOR TOTAL: R$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: Até o 5º (quinto) dia útil, após a realização de medição e vistoria.

CONTRATADO: CARDOZO CONSTRUÇÕES E REPAROS – PAULO CEZAR CARDOZO – CNPJ 27.876.658/0001-18.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.451.0026.1010 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida se deve a necessidade de realização da referida obra, para viabilizar a utilização do imóvel, visto que atualmente está sem condições de uso, devido a problemas na cobertura que ocasionam diversas goteiras, além de infiltrações nas paredes. Com isso, o local não apresenta condições de uso, devendo ser realizado pintura e troca da cobertura. Quanto aos valores apresentados para a presente contratação, os mesmos estão dentro dos parâmetros de mercado, pois o preço máximo foi definido conforme projetos e planilhas elaboradas de acordo com a SINAPI – Junho de 2019, com aplicação de BDI de 20% (vinte por cento), estando dentro dos valores que atendem o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do setor de Engenharia e Coordenação Geral, Planilha de valores e BDI, Termo de Referência, Proposta da Empresa, certidões negativas, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 02 de Setembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CB875A91

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 119/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 119/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Obras de Reforma e Troca da Cobertura da Biblioteca Cidadã, no Município de Altamira do Paraná, com fornecimento de materiais e mão de obra.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 119/2019 - Dispensa de licitação nº. 069/2019, atende ao interesse público, além de respeitar os termos do Artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de licitação, para a Contratação da Empresa **CARDOZO CONSTRUÇÕES E REPAROS – PAULO CEZAR CARDOZO – CNPJ 27.876.658/0001-18.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de Setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 119/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Obras de Reforma e Troca da Cobertura da Biblioteca Cidadã, no Município de Altamira do Paraná, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Setor de Engenharia e pela Coordenação Geral, bem como as justificativas apresentadas no Termo de Referência demonstrando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros do Artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **CARDOZO CONSTRUÇÕES E REPAROS – PAULO CEZAR CARDOZO – CNPJ 27.876.658/0001-18.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de Setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C9CF3550

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 119/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa CARDOZO CONSTRUÇÕES E REPAROS – PAULO CEZAR CARDOZO – CNPJ 27.876.658/0001-18, neste ato representada pela Sr. PAULO CEZAR CARDOZO, portador do CPF 023.463.529-00**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Obras de Reforma e Troca da Cobertura da Biblioteca Cidadã, no Município de Altamira do Paraná, com fornecimento de materiais e mão de obra.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços, conforme consta no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil, após a realização da medição e vistoria dos serviços.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços deverão ser realizados em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura e publicação deste termo.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.451.0026.1010 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Altamira do Paraná, 03 de Setembro de 2019.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
CARDOZO CONSTRUÇÕES E REPAROS

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EF7850AF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARNÁ, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Artigo 48 e parágrafo único da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** a população para Audiência Pública a ser realizada perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia **10 de Setembro de 2019 às 19:00 horas**, para apreciação e discussão da **proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020**.
E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital que vai afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Altamira do Paraná, 02 de Setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:91A55760

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA,*** no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020,** no seguinte local, data e horário:

Local – Câmara Municipal de Altamira do Paraná
Rua Cantú, 180 - Centro
Altamira do Paraná – Paraná.
Data – 10 de Setembro de 2019
Horário – 18:30 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Altamira do Paraná, 02 de Setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C831B6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o n° **73.471.963/0040-53**, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (SEST SENAT) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES ESCOLAR/AMBULÂNCIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Setembro de 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D279F4DF

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

Ratifico a dispensa nº. 066/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **G. A. – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ sob nº **18.236.979/0001-67**, no valor de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) para a **contratação** de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia para confecção de planta genérica de valores georreferenciada, atendendo à Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Setembro de 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F4E21985

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

Ratifico a Dispensa de licitação nº 067/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° **04.862.831/0001-23**, no valor de R$ 3.171,98 (três mil, cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos) para a **Contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção mecânica do veículo EAN – FORD CARGO 2629, ano 2018/2019, com placa BCS 2A42 e chassi 9BFZEANE1KBS77059, atendendo a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Setembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FB4F1E53

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 13.069 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de agosto de 2019, para os Servidores discriminados abaixo, lotado nessa Secretaria.

WELLINGTON FELIX DE LIMA	15 HORAS
ADRIANA DA SILVA DUARTE	24 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:026F0EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de readequação e regularização de 01 (um) padrão de entrada de energia elétrica com fornecimentos dos materiais necessários para readequação e regularização, no CONJUNTO HABITACIONAL ELIAS VAZ CORREIA, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/09/2019 à 17/09/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 18/09/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 18/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de Setembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5632B63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS SENDO OS FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS E CARTÕES DE CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/09/2019 à 18/09/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 19/09/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 19/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de Setembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C90063DE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2019.
HOMOLOGADO DIA: 30/08/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: EXTINTORES/RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO– LOCALIZADOR DE MASSA – LOCALIZADOR DE VAZAMENTOS E PERSIANAS HORIZONTAIS.

RESULTADO: FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA CNPJ: 29.099.341/0001-48 valor total da empresa R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais). EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 19.224770/0001-46 Valor Total da empresa R$ 3.271,00 (três mil e duzentos e setenta e um reais).
SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 61.360.483/0001-20 valor total da empresa R$4.599,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais).

OBS: O ITEM Nº 09 DETECTOR DE VAZAMENTOS (GEOFONE) DO PROCESSO EM REFERÊNCIA FOI DECLARADO DESERTO, DEVENDO SER ABERTO UM NOVO EDITAL COM O ITEM REMANESCENTE.

ANDIRÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1D301C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO FRACASSA DOPREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 042/2019

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 042/2019

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO**, o Pregão Presencial PMA nº 042/2019, Procedimento Licitatório nº PMA 069/2019, destinado a Aquisição de Gás GLP P-13, P-45 e Vasilhames, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

Antonina, 03 de Setembro de 2019.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:46F83A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 15/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI Nº. 015/2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS,

Art. 1º - O Orçamento do Município de Antonina, relativo ao exercício de 2020 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000, e suas alterações, compreendendo:
I - as prioridades da Administração Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.
§ 1º Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades da Administração Municipal;
II - de Metas Fiscais e Riscos Fiscais , elaborado em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesas.

§ 3º - O Executivo Municipal deverá elaborar o Cronograma de controle de receita e desembolso até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária;

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo III, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º - A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2020, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§ 2º - A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, com alterações na Portaria n.º 325, de 27 de agosto de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro da nova NBCASP.
§ 3º - Na Lei Orçamentária Anual a classificação das despesas serão identificadas por funções, sub funções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes no Anexo à Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º- As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 4º- Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.
Art. 5º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

A**rt. 6º** - A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental.

IV – Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 7º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2020, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;

III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;

IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

DAS METAS FISCAIS

Art. 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 10- As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º O IPTU de 2020 terá um desconto progressivo de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

§ 5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2020, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§ 6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 11 - No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 12 - Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e indireta e outros

Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho - PE, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I - Relativas aos grupos de despesas:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

b) Juros e encargos da dívida;

c) Amortização da dívida;

d) Despesas continuadas de manutenção;

II - Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 13 - Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;

III - Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;

IV - Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Principio da Publicidade e da ampla divulgação.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 14 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o primeiro dia de janeiro de 2020 ao Poder Executivo, para sanção, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, as despesas correntes nas áreas de Educação, Saúde, as despesas relativas à pessoal, à dívida pública Municipal e despesas continuadas de manutenção do poder Público.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade publica, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subseqüentes e a LRF;

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.

§ 3º - Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observada a existência de lei autoriza tória especifica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº4.320/64.

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 17 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18 – No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 20 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita à necessidades emergenciais e somente para as áreas de saúde, quando houver extrema necessidade e justificativa da Secretaria de Saúde .

Parágrafo único: Vedar-se-á ao Executivo em alerta a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer titulo, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada** a revisão anual geral a conceder aos servidores Municipais, sempre em sua data-base no mês de janeiro, bem como adequação e revisão dos níveis e anuênio, conforme o disposto na Lei Municipal nº 033/2004 e suas alterações, e sem distinção de índices, de conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;

DOS PRECATÓRIOS

Art. 21. É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2019, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 2º - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim, ou depositará em nome da Ministério da justiça do Trabalho, onde serão feitos os pagamentos.

§ 3º - Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§ 4º - O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 22 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os projetos e atividades constantes dos Anexos desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas.

Art. 23 - O Município aplicará, no mínimo, **25%** (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 24 - O Município aplicará nas ações e serviços de saúde, os recursos mínimos determinados na Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

DO ORÇAMENTO

Art. 25. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I - mensagem de Lei;

II - texto da Lei;

III - Anexo I - Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidada;

IV - Anexo II - Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;

V - Anexo III - Despesa por Função;

VI - Anexo IV - Despesa por Poderes e Órgãos;

VII - Anexo V - Orçamento dos Fundos Municipais;

VIII - Anexo VI - Projetos e Atividades do Orçamento;

IX – Anexo VII - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Antonina;

X - Anexo VIII - Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 26 - Para efeito do disposto no artigo 23 desta Lei, o Poder Executivo Municipal, Fundos Municipais e sua autarquia SAMAE de Antonina, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, até 15 de agosto de 2019.

Art. 27 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, **2%** (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 28 - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 29 -. Os fundos instituídos pelo Município ficam obrigados a elaborar planos de aplicação, cujo conteúdo terá:
a) composição das Receitas Orçamentárias;

b) composição da natureza da despesa Orçamentária;

c) programa de trabalho;

d) demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas.

Art. 30 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2020, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 31 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 32 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 33 - Os subsídios e vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, serão revisados e reajustados sempre no mês de janeiro, independente do índice de gastos com pessoal estar comprometido, tendo obrigatoriamente, que o Chefe do poder executivo, no decorrer do exercício, tome as devidas providencias, para recomposição dos índices, sem prejuízo para o reajuste do servidor publico municipal, respeitando-se a sua data base, conforme o disposto na Lei Municipal nº 033/2004 e suas alterações.

Art. 34 - A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá ocorrer em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a reestruturar as carreiras do Quadro de Pessoal, assim como, conceder Progressão Funcional e Promoções para adequação a injunções do mercado de trabalho, valorizando os servidores, observando-se as normas e os limites legais, bem como, com as mesmas regras do artigo 33 deste..

Art. 35 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

d) transfiram recursos próprios da administração indireta;

Art. 36. Fica vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo financeiro de impacto orçamentário.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso0 de arrecadação**.**

DA SEGURIDADE SOCIAL COMPLEMENTAR

Art. 37 - Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta
Orçamentária Geral do Município para o exercício de 2020, a proposta do Fundo Municipal de Seguridade Complementar, para assegurar o disposto no § 1º do Art. 150, da Lei Municipal nº 033/98 e suas alterações.

§ 1º - Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e valores provenientes de outras fontes de receita;

§ 2º - A programação das despesas deve considerar os custos complementar
para o pagamento de inativos e pensionistas, estimativa de ampliação de aposentadorias, pensões, e reajuste salarial programado no Art. 32, da presente lei;

§ 3º - Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos previstos na LOA para o exercício de 2020.

§ 4º - Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Seguridade Complementar, a Secretaria Municipal de Finanças, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00, a cada semestre,
deve proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do respectivo Fundo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:

I - Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;

II - Coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

III – Realização de Audiência Pública para o acompanhamento analise e avaliação das Metas Fiscais.

Art. 39 – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

a) Da Estrutura de programas;

b) Dos Programas e metas;

c) Da estrutura orçamentária;

d) Das metas fiscais;

Art. 40 – Na elaboração da proposta de Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá reservar 1,2% (um vírgula dois por cento) do orçamento do município como recursos livres vinculadas as emendas orçamentárias impositivas a serem apresentadas nos termos do §8º e 9º do art. 123 da Lei Orgânica.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AC68931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 16/2019 - AUTORIZA CESSÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

LEI Nº 016/2.019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CESSÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS A ASPRAN – ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à Cessão de veículo da frota municipal e equipamentos discriminados abaixo à ASPRAN – ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA, CNPJ nº 03.697.362/0001-71, com endereço sito a Estrada do rio Pequeno, s/nº - Cachoeira – Antonina/Pr.
1) VEÍCULO: BERLINGO FURGÃO PL 1.6 FLEX
Categoria: OFICIAL
Combustível: FLEX
Ano Fabricação/modelo: 2018/2019 – 0km
Chassi: 8BCGCNFN8KG508341
Avaliação: R$ 56.541,30 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

2) MICRO TRATOR DE DUAS RODAS, ANO 2019
Avaliação: R$ 13.549,99 (treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Art. 2º - A referida cessão será para fomentar a agricultura familiar dos pequenos produtores da região e para propiciar condições ao escoamento da produção local, com prazo de 10(dez) anos, prorrogáveis mediante autorização legislativa.
§ 1º – Os bens acima descritos deverão ser utilizados exclusivamente em prol de todos os pequenos produtores rurais de Antonina, associados a entidade donatária ou não, e não poderão ser vendidos, penhorados, dados em garantia, locados ou arrendados dentro do prazo de cessão, podendo ser renovado desde que cumprido seus plenos propósitos a contar-se da data da cessão sob pena de reverterem ao patrimônio municipal.

§ 2º- A entidade deverá prestar contas trimestrais, junto aos órgãos da administração quanto a meta proposta no "caput" do art. 2.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F365B65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 17/2019 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 017/2019

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 76.146,93 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 76.146,93 (setenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e três reais).

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.207 – Bloco de Proteção Básica
452 -3.3.90.30.00.00 – 31935 - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 471,76
451 -3.3.90.30.00.00 – 31779 - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 21.325,58
455 -3.3.90.30.00.00 – 31790 - MATERIAL DE CONSUMO....……..R$ 361,56
454 -3.3.90.34.00.00 – 31826 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....R$ 12.949,60
453 -3.3.90.36.00.00 – 31755 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....R$ 2.882,71
447 -3.3.90.39.00.00 – 31119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8,49
448 -3.3.90.39.00.00 – 31825 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 7,06
450 -3.3.90.39.00.00 – 31793 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 112,02
449 -3.3.90.39.00.00 – 31794 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40,67

10.002.08.244.0005.2.211 – Bloco de Programa Bolsa Família e Cadastro
452 -3.3.90.36.00.00 – 31758 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....R$ 37.987,48

TOTA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 76.146,93

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1968D892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 18/2019 - REVOGA A LEI MUN Nº 13/2019

LEI n° 018/2019

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 013/2019, QUE " INSTITUI A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO PODER EXECUTIVO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 013/2019 de 27 de Junho de 2019 , que " **Institui a Função de Confiança de Coordenador da Comissão de Licitação/Pregão e demais membros da equipe de apoio do Poder Executivo, da Administração Direta ou Indireta e dá outras providências."**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B4CA31F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 199/2019 - DESIGNA FISCAL DE OBRA PÚBLICA

DECRETO N.º 199/2019

Designa responsável técnico pela fiscalização/medição das obras públicas de Convênio e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **NATALIA SANTOS WEISS** – Arquiteta – CAU 61.302-9 PR, **Responsável Técnica** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas referente ao Convênio de obras de Revitalização e Reforma da Praça Feira Mar, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:586D8756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 205/2019 - DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 205/2.019

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA, PARA FINS DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES, ÁREA DE TERRENO URBANO, SITIUADO NESTE MIUNICÍPIO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e fundamentado no interesse Público, embasado na Lei Municipal nº 035/2001 – CTM, e considerando douto parecer da Procuradoria Jurídica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de controle de inundações, o Imóvel devidamente inscrito no Município sob o nº 1-01-042-0662-001, em nome de Alessandra Muggiati Manfredini Silva, Paulo Eduardo Muggiati Manfredini Silva, Fernando Muggiati Manfredini Silva e Diana Muggiati Manfredini Silva, conforme reporta a matrícula sob o nº 9.761 no Registro de Imóveis desta Comarca, com área, medidas, características e confrontações descritas a seguir:

IMÓVEL: Constituído pelo lote de terreno urbano nº AREA "B-1", medindo 2.087,71 m² (dois mil, oitenta e sete metros e setenta e um decímetros quadrados), situado no bairro centro, nesta Cidade e Comarca de Antonina, e que assim se descreve: A área está localizada no alinhamento predial da Avenida Conde Matarazzo, fazendo frete para esta com rumo NW 42º00'SE, medindo 34,20 metros, lado direito, confrontando com o alinhamento predial da Rua Comendador Araújo, com rumo SW 31º36' NE, medindo 37,80 metros; lado esquerdo, confrontando com terrenos de propriedade de Aroldo Cesar Costa, João Dias Costa, Airton Santos de Albuquerque e o espólio de José Linhares, com rumo SW 69º40'NE, medindo 52,70 metros; fundos confrontando com a área "B-2", com rumo NW 51º32'SE, medindo 59,40 metros, perfazendo a área de 2.087,71m².

Art. 2º - A utilidade pública declarada no Art. 1º visa atender ao interesse público para fins exclusivos de controle de inundações, mediante a realização de obras de desvio e canalização de córrego de esgoto que percorre o imóvel acima descrito e deságua em áreas públicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 02 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3B92350C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 206/2019 - EXONERA CHEFE DE DIV DE TURISMO

DECRETO Nº 206/2.019

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **MANOEL GERALDO NUNES,** RG n° 6.080.535-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/09/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:50F4802D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 207/2019 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 207/2.019

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MANOEL GERALDO NUNES,** RG n° 6.080.535-0 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/09/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7C6B4F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 208/2019 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE TURISMO

DECRETO Nº 208/2.019

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ALLANA CRISTINA ARAÚJO,** RG n° 7.813.914-5 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/09/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5BC5AF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 233/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2500/2019 de 22/08/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SAMANTA RAMOS DOS SANTOS**, **Professora,** 06 (seis) dias de Licença Médica, no período de 14/08/2019 à 19/08/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2500/2019.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:58146DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 234/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2497/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 22/08/2019 à 21/09/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2497/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5CD8E180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 236/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2538/2019 de 27/08/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **REGINA DE FÁTIMA BASTOS MAURICIO**, **Professora,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 26/08/2019 à 30/08/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2538/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C63C63C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2019

PORTARIA Nº 237/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ROSILDA SEZARINO CRUZ,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 192.027.743-6, a partir de **01/06/2019.**

Declarar vago o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F236DC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 238/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2535/2019 de 26/08/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JANE DE BUDIN MATOS FERREIRA**, **Psicóloga,** 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 21/08/2019 à 03/09/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2561/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C27BCEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 239/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2561/2019 de 28/08/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JOÃO GABRIEL SCREMIM PINTO** , **Professor de Educação Física,** 12 (doze) dias de Licença Médica, no período de 27/08/2019 à 07/09/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2561/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5D16D046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 240/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007, resolve editar a seguinte
PORTARIA:
Art. 1º - Fica, nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 13/08/2019.
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04
MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10
RICARDO MENDES PORTH – CPF nº 101.863.499-12
Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no artigo anterior, no Município de Antonina-PR.
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28
SIMONE MEDINA VICENÇO – CPF n° 019.457.589-61
ADRIANO DE ALMEIDA – CPF nº 017.432.689-04
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF n° 552.765.049-20
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68

Art. 3º - Os membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro, durante o prazo de nomeação farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4F95AE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2019 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 241/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

1. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2019, a partir de 13/08/2019, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04

MEMBROS:
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28
SIMONE MEDINA VICENÇO – CPF n° 019.457.589-61
ADRIANO DE ALMEIDA – CPF nº 017.432.689-04
MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68

2. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

3. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de

documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;
b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

4. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

5. A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

6. Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.

7. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A8088D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVISA – CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR o servidor **REGINALDO ANTONIO BETETE MEIRELLES,** portador do RG nº 4.349.367-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 120.922.448-84, do cargo de **Diretor de Previdência da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA,** a partir de 28 de agosto de 2019, conforme Lei Municipal N° 2.086/2008-E, com a redação dada pela Lei N° 2.411/2011 de 15 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente – PREVISA

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:3E1D9018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 044/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 513.275,43	30/08/2019
- FUNDEB 60%	R$ 59.721,29	30/08/2019
- INCRA-ITR	R$ 1.139,01	30/08/2019
- Apoio ao Transporte Escolar	R$ 4.641,45	02/09/2019

Astorga, 03 de Setembro de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:94C67299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 755/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **TATIANE CRISTINA CARLOS GARCIA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 28 de Agosto de 2019** e **término em 23 de Fevereiro de 2020**, conforme Atestado médico firmado pela Dra. Raissa D'Avilla Laignier e requerimento protocolado sob n.º 1-1687/2019, de 30/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B21151DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 40/2019 NOVA DATA DE REALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 40/2019
NOVA DATA DE REALIZAÇÃO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 40/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' AGUA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 16/09/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO

SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:67BFF11A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 41/2019 NOVA DATA DE REALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 41/2019
NOVA DATA DE REALIZAÇÃO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 41/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 17/09/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E9F6232

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 356/2019

PORTARIA N. 356/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JHENNYFER BIANCA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 12.731.126-9 e do CPF nº 100.603.269-05, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4EF843F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 355/2019

PORTARIA N. 355/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 9.845.969-3 e do CPF nº 071.590.989-43, residente e domiciliado na Lapa/PR, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8C27607

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 354/2019

PORTARIA N. 354/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n°s. ° 122/2019, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25.07.2019, que homologou o resultado final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido no Anexo do Edital n° 17/2019 referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 02/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **BRUNA LETICIA SOUZA TAVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 11.091.085-1 e do CPF nº 086.084.389-09, residente e domiciliada em Curitiba/PR, para exercer o cargo de Médica Clínica Geral Plantonista 12 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o Regime Jurídico de Emprego Público, necessário para operacionalização dos "Programas

na Área da Saúde Pública do Município de Balsa Nova", tutelado juridicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Regime Geral da Previdência, combinado com a Lei Municipal n° 622/2011, alterada pela 1.069/2018 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:42D56DCA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 353/2019

PORTARIA N. 353/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n°s. ° 122/2019, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25.07.2019, que homologou o resultado final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido no Anexo do Edital n° 17/2019 referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 02/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **LEONARDO ANDRE MENEGATTI**, brasileiro, portador do RG nº 6.967.297-3 e do CPF nº 068.847.549-31, residente e domiciliado em Curitiba/PR, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral Plantonista 12 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o Regime Jurídico de Emprego Público, necessário para operacionalização dos "Programas na Área da Saúde Pública do Município de Balsa Nova", tutelado juridicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Regime Geral da Previdência, combinado com a Lei Municipal n° 622/2011, alterada pela 1.069/2018 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:61622FE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 352/2019

PORTARIA N. 352/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MARIA FERNANDA CALDEIRA RIBEIRO** brasileira, portadora do RG nº 3.015.653-3 e do CPF nº 339.686.548-03, residente e domiciliada em São Paulo/SP, para exercer o cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:76DB989C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 351/2019

PORTARIA N. 351/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO**, brasileiro, portador do RG nº 4.521.685-3 e do CPF nº 810.167.869-72, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR, para exercer o cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:56FE049A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 350/2019

PORTARIA N. 350/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES** brasileira, portadora do RG nº 9.850.235-1 e do CPF nº 069.438.069-55, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:42906FF6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 349/2019

PORTARIA N. 349/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MAYRA BRUNA FEDALTO,** brasileira, portadora do RG nº 9.536.120-0 e do CPF nº 068.788.809-39, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Farmacêutica/Bioquímica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD8D54C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 348/2019

PORTARIA N. 348/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **BRENDA SCARLAT CARDOSO,** brasileira, portadora do RG nº 12.395.853-5 e do CPF nº 102.237.949-61, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:76DA4A8B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 347/2019

PORTARIA N. 347/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº.

01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MARGARETH REIS DA MOTTA,** brasileira, portadora do RG nº 7.664.287-7 e do CPF nº 027.285.209-09, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6558D3FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 346/2019

PORTARIA N. 346/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **GABRIELA SANTOS DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 10.060.933-9 e do CPF nº 059.799.719-55, residente e domiciliada na Lapa/PR, para exercer o cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F3943262

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 345/2019

PORTARIA N. 345/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JENIFFER SMAHA,** brasileira, portadora do RG nº 12.368.401-0 e do CPF nº 101.562.899-03, residente e domiciliada em Balsa nova/PR, para exercer o cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:20B9D170

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 344/2019

PORTARIA N. 344/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **OTONIEL DUTRA SENA GAMIN,** brasileiro, portador do RG nº 14.656.805-0 e do CPF nº 780.626.241-53, residente e domiciliado em Palmeira/PR, para exercer o cargo de Agente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B8AB0A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 343/2019

PORTARIA N. 343/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n°s. ° 122/2019, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25.07.2019, que homologou o resultado final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido no Anexo do Edital n° 17/2019 referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 02/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **ROSICLEIA APARECIDA FONTANA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5.802.960-2 e do CPF nº 028.665.229-31, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o Regime Jurídico de Emprego Público, necessário para operacionalização dos "Programas na Área da Saúde Pública do Município de Balsa Nova", tutelado juridicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Regime Geral da Previdência, combinado com a Lei Municipal n° 622/2011, alterada pela 1.069/2018 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4179CA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 342/2019

PORTARIA N. 342/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **CLEONICE URBANA RIBEIRO** brasileira, portadora do RG nº 5.380.946-4 e do CPF nº 022.806.539-90, residente e domiciliada em Paranaguá/PR, para exercer o cargo de Educadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78C5736A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.140/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIO FUNERAL.. decorrente de Inexigibilidade n° 13/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NIVALDO ROSA DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 80.809.833/0001-37. aditivam o contrato com término 28/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:75A1A7BF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 101/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Setembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **101/2019** com a **SAMUEL HENRIQUE FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 063.184.099-04, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ GOIANIA, 321 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 41/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo **valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **04 de setembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C1103368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Barra do Jacaré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ- ESTADO DO PARANÁ, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES PUBLICA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º. A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, de conformidade com o disposto nos Artigos 6º e 15 da Lei Municipal nº 684/2018 (Lei Orçamentária Municipal do exercício financeiro de 2019, fica autorizada a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar nos valores de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
01.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal
0100 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 90.000,00
TOTAL.....90.000,00

Art.2º. Para produzir recursos aos créditos disposto no artigo anterior, serão canceladas em partes das seguintes dotações orçamentarias:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
01.001- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.1.001 – Construção Prédio da Câmara Municipal
0010 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... 20.000,00
0020 – 44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis..... 70.000,00

TOTAL..... 90.000,00
Art. 3º. Esta Resolução passa a vigorar após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A04B4F92

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, conforme contido no Edital nº. 017/2019 de 02/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.21 – Edição 1834 de 03/09/2019, CONVOCAMOS abaixo relacionada, a 25ª colocada (*cargo de Auxiliar de Serviços Gerais*) aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 04/09/2019 à 03/10/2019, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" – Carga Horária: 40
ADRIANA CALIXTO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR em 03 de setembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AD010C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030,717/0001-48.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO: LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PATRIMONIO, RECURSOS HUMANOS, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARENCIA, NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS, TRIBUTAÇÃO, LICITAÇÃO E COMPRAS E FROTAS. INCLUINDO-SE: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTOS.Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos: Sistemas com as devidas senhas para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública (Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Controle do Almoxarifado), Licitações e Compras, Tributos, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Processos, Controle Interno, Portal da Transparência, Controle de Frotas, Nota fiscal eletrônica, conforme especificações contidas no anexo II, do edital do processo de Tomada de Preços nº. 13 do exercício de 2017, que faz parte integrante deste contrato, junto com proposta da contratada e demais documentos.
Valor: O valor contratual fica acrescido do índice INPC acumulado do últimos doze meses, resultando no valor de R$ 134,400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), para pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) para os doze meses.
Prazo: O contrato n.º 95/2017 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 04/09/2019.
Data da Assinatura: 27/08/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:81B5F7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1260/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 706/2019 de 14/08/2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 32.100,00** (Trinta e dois mil e cem reais), com a seguinte dotação orçamentária:
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1031 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO FONTE 119
05031– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 119 – Indenizações e Restituições R$ 476,38
05031– 3.3.90.93.00.00 – EA - 119 – Indenizações e Restituições R$ 699,62
05032– 4.4.90.93.00.00 – EA - 119 – Indenizações e Restituições R$ 30.924,00
TOTAL... R$ 32.100,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
119 - R$ 31.623,62
SUBTOTAL...R$31.623,62

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal R$ 476,38
SUBTOTAL...R$ 476,38
TOTAL...32.100,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 03 de setembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C15EBC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR58/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 03/09/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ALÉM DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)
3698 - AMANDA LUIZA SUHRE CHIARELLO (33.881.127/0001-16)

TOTAL GERAL: R$ 219.989,95

Bela Vista da Caroba, 03 de setembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:88C1B122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 116/2019

Revoga o Decreto Municipal nº 08/2014 o qual concedeu exoneração ao servidor Valdir Brixner por motivo de aposentadoria por invalidez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXVI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a cessação da Aposentadoria por Invalidez por ato emanado do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) em virtude de perícia médica a qual concluiu pela não constatação de invalidez,

Considerando o Laudo Médico de Incapacidade oriundo dos autos 5001950-71.2019.4.04.7007 da Justiça Federal do Paraná, que concluiu pela inexistência de incapacidade para exercício das funções do cargo de Motorista,

Considerando o Laudo Médico Oficial do Município de Bela Vista da Caroba, que concluiu pela aptidão do servidor para retornar ao trabalho na mesma função que ocupava,

Considerando o atestado médico particular que concluiu pela inexistência de incapacidade para o exercício das funções do cargo de motorista,

Considerando o disposto no artigo 23 do Estatuto dos Servidores Municipais de Bela Vista da Caroba, que trata da reversão, que é o retorno, à atividade, de servidor público aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria,

DECRETA

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 08 de 30 de janeiro de 2014, o qual concedeu a exoneração do servidor VALDIR BRIXNER, portador da cédula de identidade n.º 6.923.849-1, inscrito no CPF sob o n.º 000.569.219-93, matrícula funcional nº 2531, ocupante do cargo de Motorista, por motivo de Aposentadoria por

Invalidez, para então declarar a REVERSÃO ao cargo anteriormente ocupado, nos termos do Artigo 23 do Estatuto dos Servidores Municipais, determinando-se para que o servidor retorne ao exercício das funções do cargo de Motorista, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0B09B823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 013/2019

Mário Wilmar Zampieron, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Grupo de Danças Camare pela participação na Festa do Vinho de Bituruna - Paraná.

Justificativa

Viemos por meio desta moção parabenizar o Grupo de Danças Camare pelas brilhantes apresentações realizadas durante a 11ª Festa do Vinho de Bituruna, bem como por manter vivas as tradições italianas que permeiam o imaginário da nossa comunidade.
Por reconhecer a importância desta iniciativa é que estes Vereadores concedem a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 02 de Setembro de 2019.

Autores da Proposição: Vereadores Gerson Luis Lanzarini, Mário Wilmar Zampieron, Célia Nunes da Rocha, João Marcel Nhoatto e João Carlos Padilha.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F206667D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CPF / CNPJ: 29700587000123
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 28/2019
Número Licitação: 18/2019
Número Contrato/Aditivo: 158/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 6,18,29,43
Data Homologação: 16/08/2019
Data Assinatura: 03/09/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 825,05

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:38E3A371

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PROCESSO 035/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data do Processo: 29/08/2019
Processo Administrativo nº 035/2019
Dispensa de Licitação nº 002/2019

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, RODRIGO MARCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8666./93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
Processo Nr.: 35/2019
Licitação Nr.: 2/2019 – DL
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação: 29/08/2019
Data da Adjudicação: 29/08/2019
Objeto da Licitação: O objeto é a contratação de Prestação de serviços de Dosimetria Oticamente Estimulada, realizada com monitores compostos por um conjunto de cinco elementos sensíveis (dosímetros) e um (padrão) porta dosímetro contendo filtros. Tecnologia com possibilidade de releitura, maior rastreabilidade e alta sensibilidade, sendo aceita a tecnologia Termoluminescente conforme meta da LDO 24, para o setor de Raio X do Hospital São Vicente de Paula. Para empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃOS/S LTDA

Valor da despesa: R$ 1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais).
Fundamento: Art. 24º. Inciso "II" da Lei nº 8666/93
Vigência: 12 meses

Bituruna-Pr, 29 de agosto de 2019

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:582B21A8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PROC. N.º 036/2019 PREGÃO PRES. N.º 023/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **16/09/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando: Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 1,6,24,43. Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:994C0209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos bituruneses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2019, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 25 de setembro de 2019, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E7877C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE EVELOPES N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – PMB – PROCESSO N.º 041/2019

O MUNICÍPIO DE BITURUNA PR torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 09/09/2019, na Av. Dr. Oscar Geyer, n° 489 - Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta Técnica referente a **CONCORRÊNCIA n.º 002/2019 – Processo n.º 041/2019**, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-35538080.

Bituruna, 03 de setembro de 2019.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:476997D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Recebimento Patrimonial com a finalidade de realizar a conferência dos bens patrimoniais.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento Patrimonial será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
Fernando Osni de Souza;
Jesica Braga Franchin;
Kelin Puff;

Art. 3º. Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão de Recebimento Patrimonial:
Realizar o recebimento de bens patrimoniais;
A conferência das especificações técnicas do bem adquirido/recebido em doação pela municipalidade;
Avaliar a integridade física do bem patrimonial adquirido/recebido em doação;
Identificar vícios/defeitos do bem, ressalvados vícios ocultos;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:765351EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO 04/2019

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão 04/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 30/08/2019,09:30 em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 01.690.893/0001-07 AVENIDA DALZOTTO Boa Ventura de São Roque-PR CEP 85225-000	14.045,00	Quatorze Mil e Quarenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001, 002, 003

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 03/09/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A1E8D3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2019

PORTARIA Nº 264/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Bronilda Rodrigues de Lima Opuskecics**, portador da CI/RG n.º 8.715.361-4 e inscrito no CPF 776.169.109-63 nomeada através da portaria 763/2004 para exercer o Cargo de Serviços gerais, 90 (noventa) dias de Licença Premio

referente ao quinquênio de direito adquirido de 2015 a 2019 que serão fruídos a partir de 02/09/2019 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de setembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7F52AE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2019

PORTARIA Nº263/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Francisca de Jesus de Mattos dos Santos, portadora da CI/RG 9.670.453-4 e inscrita no CPF 989.832.619-00 para exercer o cargo Chefe de seção de Planej. Turístico CC3, 20(vinte) dias de férias referente ao período de 20/08/2018 a 20/08/2019 que serão fruídas nos dias 02/09/2019 a 21/09/201 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de setembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D512268C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265/2019

PORTARIA Nº 265/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria Helena Sass**, portadora da CI/RG n.º 8.423.138-0 e inscrito no CPF n.031.486.189-04 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2013 a 2018 que serão fruídos a partir de 02/09/2019. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de setembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:63BCB763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266/2019

PORTARIA Nº 266/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Elicilia do Nascimento Miranda**, nomeada através da Portaria n°434/2003 para exercer o Cargo de Professora, portadora do CI/RG 5.822.937-7 e inscrita no CPF nº 820.866.649-15, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2013, que serão fruídas a partir de 16/09/2019. conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de setembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7241BFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2019

PORTARIA Nº 267/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Jose Guschenerik**, portador da CI/RG n.º 6.056.159-1 e inscrito no CPF n.803.504.029-49 nomeado através do decreto 055/2009 para exercer o cargo de Guardião, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 04/02/18 à 04/02/19 que serão gozados a partir de 02/09/19 a 01/10/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de SETEMBRO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:225B5997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2019

PORTARIA Nº 268/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Abegail Aparecida Batista Kruger, portadora da CI/RG nº. 8.570.678-0 e inscrita no CPF 035.191.919-89 nomeada através da portaria 698/2000 para exercer o Cargo de Agente Comunitario de Saude e Reenquadrada através pela portaria 038/2007, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 26/06/2018 à 26/06/2019 que serão fruidas a partir de 02/09/2019 a 01/10/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de SETEMBRO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:84611E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2019

PORTARIA Nº 269/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Angela Fatima Strapasson**, portadora da CI/RG n.º 505.268.404-5 e inscrita no CPF n. 565.483.070-04 nomeada através da portaria 707/2004 para exercer o cargo de Assistente Administrativo,04(QUATRO) dias de férias referente ao período de 02/01/2017 a 02/01/2018 que serão fruídas nos dias 03/09/2019 a 06/09/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 . Com plena anuência do Servidor(a).

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de SETEMBRO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D016CC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2019

PORTARIA Nº 270/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **Renato Kruger,** portador da CI/RG n.º 6.093.820-2 e inscrito no CPF n.871.739.219-53 nomeado através do decreto 075/2012 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/05/2018 à 02/05/2019 que serão gozados a partir de 02/09/2019 a 01/10/2019.Conforme lei 832/2015 ART.101 E 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de setembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:949BB6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 04/2019 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS, NAS SEGUINTES VIAS: RUA SÃO PAULO, RUA ADONIS MORSKI, RUA TEREZA K. FERREIRA, RUA JOÃO CORREIA DO NASCIMENTO, RUA GABRIEL STREMEL, RUA QUINTINO DOS SANTOS, RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, RUA SALDANHA MARINHO, RUA MOISES MIRANDA, RUA MACIEL, RUA MICHEL D. FERREIRA, RUA NATAL PONTAROLO, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 13.491,27 M², CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO, recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 0521337/97FINISA/CAIXA**.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 04/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 29 de agosto de 2019 as 09 hs, em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – EPP - CNPJ: 11.562.926/0001-97**, com sede na Rua Gonçalves Padilha, 420 – Centro – Pitanga/Pr CEP.: 85.200-000; com o valor da proposta de R$ 1.417.361,92 (hum milhão, quatrocentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**.**
Totalizando um valor Global do certame **R$ 1.417.361,92 (hum milhão, quatrocentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 03 de setembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 04/2019 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – EPP - CNPJ: 11.562.926/0001-97**, com sede na Rua Gonçalves Padilha, 420 – Centro – Pitanga/Pr CEP.: 85.200-000; com o valor da proposta de R$

1.417.361,92 (hum milhão, quatrocentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).
Totalizando um valor Global do certame **R$ 1.417.361,92 (hum milhão, quatrocentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 03 de setembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:9DAB928E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 20 DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal no art. 165.
CONVOCA
Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente à LOA 2020, para às 13h30min horas, do dia 26 de setembro de 2019, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para tratarem:
* Assuntos relacionados à LOA – Lei Orçamentária Anual;
*Análise dos documentos enumerados na Lei Complementar nº 101/2000, fazendo remissão a Constituição Federal.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E3C4DD69

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 021 DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 021/2019

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.
CONVOCA
A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h00min (quatorze) horas, do dia 26 de setembro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao segundo quadrimestre de 2019**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C1053E86

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 022 DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 022/2019

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.
CONVOCA
A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao segundo **Quadrimestre de 2019**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), do dia 26 de setembro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MÁRIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:11F5C3EA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 023 DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2019

O Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA
Toda a população do município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2019, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, para as 15h00min horas, do dia 26 de setembro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho Nº 1190, BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7D1C1AA7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 225 DE 2019

DECRETO Nº 225/19
Data 02/09/19

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Justiça Desportiva (C.M.J.D.), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A.
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Justiça Desportiva (C.M.J.D.), constante da Lei nº 088/13 de 21/05/13, como abaixo especificamos:

Nome	CPF nº	CI/RG nº
MirconFredericoWeierbacher	513.502.119-15	3.813.683-6
JosteaneAparecidaSignoriniOldoni	052.637.019-00	8.986.405-4
Valdemar Daros Júnior	744.963.449-04	4.979.831-8
Amilton Bueno do Nascimento	804.986.399-91	5.589.737-9
Gilvair Antônio Alves	059.091.969-52	9.345.765-0
Andréia Pijak Dala Costa	022.468.229-02	6.272.087-5
Paulo Sérgio Zimermann	741.918.109-87	5.800.004-3

Parágrafo único. A presidência do Conselho será exercida pelo senhor Mircon Frederico Weierbacher.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 02 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:97A86F90

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 226 DE 2019

DECRETO Nº 226/2019
Data: 03/09/2019

SÚMULA:Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 126/18 de 18/07/18, que declarou situação de excepcionalidadena área de saúde, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01(um) ano o prazo máximo de vigência do Decreto nº 126/18 de 18/07/18, que declarou situação de excepcionalidadena área de saúde.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 126/18 de 18/07/18.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:ACE6C958

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 047/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 047/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, (O CHAMADO LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 07.911.409/0001-09
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, (O CHAMADO LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – EM TORNO DE 150 TONELADAS/MÊS.	TN	720	R$ 160,00	R$ 115.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Boa Vista da Aparecida, 03 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7CD1C4CF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a rede da Atenção à Saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná - componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos constante na resolução SESA nº 269/2016 e nº 1213/2017.

- Data de abertura: 17/09/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 29 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D26F6470

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de realização de um projeto para o presente processo, e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, que tem por objeto a Aquisição e instalação de Lâmpadas de Led para instalação na rede de iluminação pública no município de Boa Vista da Aparecida - PR., informamos que assim que o processo estiver adequado será realizado um novo processo licitatório para a presente contratação.
Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:16DF577B

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: **GL-LISCAR COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.511.111/0001-15, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 245, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção corretiva do sistema de suspenção e freios do Veículo: Ônibus Iveco/Cityclass 2013/2014 – Patrimônio 6874 – Chassi 93ZL68C01E8453991, da frota do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.**, no valor de **R$ 2.516,00 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 03 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CB0A969E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 227 2019

DECRETO nº 227/2019
Data: 02/09/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Zeladora, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Gessi Aparecida Rodrigues da Silva	11462-6	Assistente Administrativo	11/03/2002

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BDF2A8FD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 228 2019

DECRETO nº 228/2019
Data: 02/09/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Assessoria de Secretaria de Saúde, do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora efetiva **Srª. Regina Berti Maciel,** matrícula funcional **117940-3**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro 36 hrs**, para responder como **Assessoria de Secretaria de Saúde,** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedido o Tempo Integral e dedicação Exclusiva de Serviços, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº 181/2015 combinado com a Lei 180/2018, atribuindo um adicional de 40%(quarenta por cento) aos seus vencimentos básicos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F870A86D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174 2019

PORTARIA nº 174/2019
Data: 02/09/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 20(vinte) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
José Henrique Amaro dos Santos	117883-0	Agente Comunitário de Saúde CLt	11/07/2019 a 30/07/2018	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:51413475

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175 2019

PORTARIA nº 175/2019
Data: 02/09/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida féria, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Luciano Machado Cabocolino	11602-5	Vigia	01/09/2019 a 30/09/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D40F77B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO- ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de janeiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5FC100EC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 726/2019.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Farmacêutico.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA**,** portador da CI nº 12.543.210-7 SSP/PR, e CPF nº 098.115.129-90, ocupante do Cargo Temporário de Farmacêutico, nomeada através do Decreto nº 608/2018 em 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 608/2018 de 02 de julho de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:30DFABFA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 40/2019

Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital nº 20/2018 e Edital nº 32/2018.

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 1/2017, homologado pelo Edital nº 20/2018 e Edital 32/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05/09/2019 à 11/09/2019, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Cargo: FARMACÊUTICO			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
2	8195	ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA	17/05/1996
Cargo: FISIOTERAPEUTA			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
3	8302	AMANDA CRISTINA FIORESE	25/12/1994

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 05/09/2019 à 11/09/2019, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
– Certidão de nascimento ou casamento;
– Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT; VI – Comprovante de residência atualizado.

Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 30/09/2019 à 04/10/2019, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental; II - Título de eleitor;
– Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
– Registro no órgão da classe (quando for o caso);
– Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber); VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
– Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
– Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
– Comprovante de escolaridade exigida para assumir o cargo;
– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
– Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
– Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
– Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- CNH na categoria “C” para operador de máquinas e CNH na Categoria “D” para Motorista de Veículos.

– Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 27/09/2019 (sexta-feira) as 14:00 horas, junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho”, situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:25413746

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: INSTITUTO SANTE**
OBJETO: Serviços de assistência à saúde, para a realização de cirurgias eletivas de ortopedia, que serão ofertadas aos pacientes do Município de Bom Jesus do Sul.
VIGÊNCIA: 03/09/2019 a 02/09/2020.
VALOR: **R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação 7/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F2CD01B9

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 4145/2019

Nomeia Integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, sendo os representantes do Poder Público indicados pelo Executivo Municipal e os representantes da Sociedade Civil escolhidos e referendados na XII Conferência Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares
- Claiciane Aparecida de Morais
- Maria Patricia Lima
- Clarice Dill Pretto

Suplentes
- Ana Paula Perin
- Jucieli Dal Pizzol de Mattos
- Dilvane dos Santos Gonçalves

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante dos Usuários
Titular – Darlene Lemos dos Santos Pereira
Suplente – Luiz Cezar Prestes Mafalda

Representante das Entidades Prestadoras de Serviços
Titular – Marujanes Kelen Vieira
Suplente – Raquel Leves de Oliveira

Representante dos Trabalhadores do Setor
Titular – Saionara Aparecida de Campos Kreiner
Suplente – Roseli Borges

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 2853/2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8C6433AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.749, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 2.749, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga o Decreto 2.641/2018.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

Considerando o princípio da autotutela inerente à Administração Pública e a Recomendação Administrativa nº 06/2019, da Primeira Promotoria Justiça de Pato Branco;

Considerando a anulação da licitação nº 005/2018, na modalidade de Concorrência, promovida pelo Decreto nº 2.738/2019 e o exaurimento da fase recursal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2.641/2018, que promove a suspensão do contrato nº 257/2018, oriundo da Concorrência nº 005/2018, pelas razões expostas.

Art. 2º. Fica rescindido unilateralmente o contrato nº 257/2018, diante da anulação do certame, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/1993.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 3 dias do mês de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:07FA18D8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 177, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia a senhora Raieli Avila para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 03 de setembro de 2019, a senhora Raieli Avila, RG nº 13.137.353-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos, Símbolo – CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D800979B

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.748, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido o Senhor Osmar Rodrigues Soares, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerado a pedido e a partir de 02 de setembro de 2019, o Senhor Osmar Rodrigues Soares, RG nº 10.199.704-9 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:04F19824

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.750, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$25,00 (vinte e

cinco reais), a serem apurados no corrente exercício e cria fonte de recurso nº 839 na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e Outros**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	839	25,00
TOTAL			**25,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00 (163)	Remuneração de Depósitos Bancários (Caminho da Escola ônibus)	839	25,00
TOTAL			**25,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 03 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:31D56FD4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 179, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 15, § 8°, e 73, da Lei nº 8666/93.
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores, Leticia Comocena, Anderson Ivan Lachman, Marino Luis Molinetti, Mariana Dalponte Andre, Patrícia dos Santos Cortivo e Wendryon Stanik Ribas, para compor a **Comissão de Recebimento de Bens e Mercadorias**, adquiridos pela Municipalidade, com atuação a partir do dia 04 de setembro de 2019.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 029 de 05 de fevereiro de 2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:740D5204

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.751, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo (262)	103	30.000,00
10.00	**Depto de Agric. Pec. E Meio Amb.**		
10.01	**Div. Fom. Agric. Pec. Prot. Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária**		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição (325)	000	4.000,00
TOTAL			**34.000,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.30	Material de Consumo (284)	103	30.000,00
10.00	**Depto de Agric. Pec. E Meio Amb.**		
10.01	**Div. Fom. Agric. Pec. Prot. Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica (327)	000	4.000,00
TOTAL			**34.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 03 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E1A68676

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 178, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Jornada Suplementar à servidora Camila Martins.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições dos Arts. 52 e 55, da Lei Municipal Complementar nº 033, de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando o Laudo expedido pelo Médico Ricardo de Moraes Ribeiro – CREMESC nº 13.026, que discorre sobre os cuidados e suporte pedagógico com professor auxiliar ao aluno SSA.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido jornada suplementar com carga horária de 20 horas semanais, e vencimentos proporcionais, à servidora Camila Martins, Professora CLT, inscrita no RG nº 10.611.537-0 SSP/PR, para o exercício de funções de docência junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, no período de 3 de setembro de 2019 até o final do ano letivo de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4BCFD301

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 73/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019 - UASG: 989979
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 73/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS AQUISIÇÕES de Semên bovino e material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul,** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **18/09/2019** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 03 de setembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:93FE12B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 74/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019.
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 74/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de serviços de solda MIG e elétrica e serviços de horas técnica de torno em geral, para serem adquiridos e prestados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 18/09/2019, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 03 de setembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CD1C4946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065 /2019

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo pelo motivo do feriado da Independência do Brasil e da outras providências.

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Feriado Nacional da Independência do Brasil do dia 07 de setembro 2019.

Considerando que o Município de Braganey contará com a disponibilidade e presença da Banda do Exercito Brasileiro do 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado na data de 06 de setembro de 2019.

Considerando que o Município de Braganey, contará ainda com a disponibilidade e presença de uma Equipe do Exercito Brasileiro do 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado, para desfilar em data de 06 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no período matutino do dia 06 de setembro 2019(sexta-feira), nos Órgãos Públicos do Município de Braganey;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde terá atendimento em regime de plantão no dia 06/09/2019 (sexta - feira), no período matutino.

Art. 3º - O Órgão Público do Município de Braganey retornará as suas atividades normais no período vespertino do dia 06/09/2019 (sexta - feira), das 13h30min às 17h30min.

Art. 4º - O serviço da coleta de lixo ficará em atividade normal no dia 06/09/2017 (sexta - feira).

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:90365C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 135/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 03/09/2019 á 04/09/2019, Visita no Palácio Iguaçu no Gabinete do Deputado Marcel Micheletto, Secretaria de infraestrutura e logística (SEIL), Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) e Funasa para tratar de assuntos de interesse do Município e participar do evento Cooperativismo.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,03 de setembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0FEEB386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 097/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações públicas, envolvendo os serviços de clipping, auditoria de imagem, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, para suprir as necessidades do município de Braganey-PR, conforme as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I, parte integrante do Edital.
Data da sessão de abertura: 16/09/2019.
Protocolo até: 13h45mim
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 69.600,00(sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com**
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 03 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:31753B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2019 – REGISTRO DE PREÇOS NO 056/2019

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de higiene e embalagens destinados ao uso das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

I- No Somatório da Planilha do Anexo I – Termo de Referência

Onde lê-se:

TOTAL	**R$ 12.302,00**

Leia-se:

TOTAL	**R$ 12.302,20**

II- Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais **8 (oito) dias** úteis em virtude da alteração. A nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes passa a vigorar conforme descrito abaixo:
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as **08:45 horas**.
Do dia **16/09/2019**.
Local: No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.
Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
Dia: **16/09/2019**.
Hora: **09:00 horas.**
Local: Na sala de reuniões Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. Informações: **(45) 3245-1235.**

Braganey, 03 de setembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:663142C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Município de Braganeytorna público que requereuao**IAP**, a**LAS,**para**Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidona estrada Munhoz da Rocha Braganey-PR**..

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:98452161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para Aquisição de peças e acessórios de instrumento musical para suprir as necessidades da fanfarra do município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 087/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	W. F. DE CARVALHO EIRELE-CNPJ 22.453.244/0001-62	R$ 1.900,00
TOTAL		R$ 1.900,00

Braganey, 03 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:769F5E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 087/2019, Processo de Registro de Preços nº. 052/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de peças e acessórios de instrumento musical para suprir as necessidades da fanfarra do município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 22.453.244/0001-62, sediada na Rua Olindo Periolo, 1356, Apto 03 Bairro Pacaembu na cidade de Cascavel estado do Paraná CEP: 85816-330, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. William Francisco de Carvalho, CPF: 058.496.129-47 e RG: 9.832.237-0, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	W. F. DE CARVALHO EIRELE-CNPJ 22.453.244/0001-62	R$ 1.900,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06(seis) meses, compreendendo o período entre 03/09/2019 a 02/03/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:6936A206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para Aquisição de Formulas Infantis e suplemento vitamínico, conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público, Processo Administrativo no 0042.19.000556-3 e nº 0042.19.000617-3 no município de Braganey-PR, conforme especificações do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 080/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	VACCARIN & ALFF LTDA-ME – CNPJ nº 18.574.431/0001-27	R$ 17.072,65
TOTAL		R$ 17.072,65

Braganey, 03 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:3899B802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 044/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, conforme relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	OBJETO	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de suplemento vitamínico, conforme Recomendação Administrativa no 15/2019 do Ministério Público, Processo Administrativo no 0042.19.000617-3, deserto no pregão 080/2019; para suprir a necessidade do município de Braganey-PR.	M. A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.085.717/0005-81	R$ 957,00(novecentos e cinquenta e sete reais)
TOTAL			R$ 957,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 03 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:3B03AD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 29/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, nº 19/2019, Tipo Menor Preço Por Item, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com entregas parceladas, com abertura no dia 17/09/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no portal da transparência ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 03 de setembro de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E61FF199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 104/2019.

ATA Nº 104/2019.

Aos trinta dias de agosto de dois mil e dezenove, (30/08/2019), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 112/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de uniformes e calçados esportivos (bermudas, camisas, coletes, chuteiras, luvas, meião e tênis) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **PONTO COM BRINDES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 18.036.328/0001-23, sediada em Francisco Beltrão/Paraná, representado pelo Sr. Douglas Jose Waiand, devidamente inscrito no CPF n° 021.394.299-23; **GLOBAL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.708.907/001-42, sediada em Assis Chateaubriand/Pr, representado pelo Sr. Jair Dutra Pereira, devidamente inscrito no CPF nº 476.500.879-72; **E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES,** pessoa jurídica de direito privado

devidamente inscrita no CNPJ n° 30.978.041/0001-18 sediada em Nova Aurora/Paraná, representado pelo Sr. Diego Saggin, devidamente inscrito no CPF n° 039.548.129-59; **FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 21.583.350/0001-06, sediada em Apucarana/Paraná, representado pelo Sr. Fabricio Pereira da Costa, devidamente inscrito no CPF n° 037.114.319-50; **PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 11.934.501/0001-61, sediada em Palotina/Paraná, representado pelo Sr. Adir Meinerz, devidamente inscrito no CPF n° 662.576.389-68; **DIEGO APARECIDO LEITE ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 15.307.517/0001-03, sediada em Campo Mourão/Paraná, representado pelo Sra. Cleide Segato, devidamente inscrito no CPF n° 619.571.439-91; **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 13.280.907/0001-01, sediada em Campo Mourão/Paraná, representado pelo Sr. Caio Rodrigo Gomes, devidamente inscrito no CPF n° 096.812.959-51; **LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 34.176.309/0001-59, sediada em Cascavel/Paraná, representado pelo Sr. Leonardo Mioto Alves, devidamente inscrito no CPF n° 098.794.149-69; **P I SILVA & ROSA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.763.022/0001-10, sediada em Cascavel/Paraná, representado pelo Sr. Antonio da Rosa , devidamente inscrito no CPF n° 581.195.159-00; **TOMASI COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 84.865.989/0001-96, sediada em Cafelândia/Paraná, representado pelo Sr. Everaldo de Araujo, devidamente inscrito no CPF n° 624.575.279-53; **S.SCHNEIDER EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 28.629.492/0001-06, sediada em Feliz/Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. Antonio Jose Lisboa Carvalho, devidamente inscrito no CPF n° 147.637.963-72. Prosseguiu a sessão com todos credenciados e a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes das empresas classificadas em primeiro lugar, e constatou-se que estão de acordo com o Edital, com a exceção da empresa **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**. que apresentou certidão positiva de débitos, assim abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização tardia. As empresas a seguir se retirarão da sessão antes do término: PI SILVA & ROSA LTDA ME e LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969, às 15:30; PONTO COM BRINDES LTDA ME e E.P.FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES, às 17:05 e FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, às 17:15. O Pregoeiro pergunto do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 17h25min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

Global Comércio de Artigos Esportivos LTDA
JAIR DUTRA PEREIRA

Diego Aparecido Leite ME
CLEIDE SEGATO

Hirata Uniformes e Materiais Esportivos LTDA ME
CAIO RODRIGO GOMES

S. Schneider EPP
ANTONIO JOSE LISBOA CARVALHO

Tomasi Comércio de Calçados EIRELI – EPP
EVERALDO DE ARAUJO

PNA Confecções Esportivas LTDA ME
ADIR MEINERZ

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5E0E9175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 105/2019.

ATA Nº 105/2019.

Aos três dias de setembro de dois mil e dezenove, (03/09/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 115/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 068/2019, cujo objeto consiste no visando eventuais e futuras aquisições de fraldas descartáveis infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 13.229.567/0001-86, sediada em Barão de Cotegipe/RS, representado pelo Sr. Mauro Diniz Bragagnolo, devidamente inscrito no CPF n° 713.116.700-25; **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.717.789/0001-03, sediada em Cafelândia/Pr, representado pela Sra. Mariza Trevisol, devidamente inscrito no CPF nº 016.245.569-06; **J M DE SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.932.358/0001-95 sediada Assis Chateaubriand/Paraná, representado pelo Sr. Eleandro Paula de Souza, devidamente inscrito no CPF n° 999.066.949-04; **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.094.574/0001-09, sediada em São Lourenço do Oeste/Paraná, representado pelo Sr. Edisson Luiz Schiticoski, devidamente inscrito no CPF n° 524.576.569-15. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope das empresas pré-vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital, à exceção da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., que apresentou dois atestados de capacidade técnica, um sendo da empresa ECOOPEL Comercio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda – ME, onde verifica-se que o Sr. Amarildo Pain Henrique é o administrador de ambas. Nos dois atestados de capacidade técnica não contém reconhecimento de firma em cartório exigido conforme item IV – Qualificação Técnica do Edital. O representante da HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME alegou que sua inabilitação era para favorecer a empresa CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME e no momento em que o Pregoeiro se encontra de costas para verificar o posicionamento e decidir o lance do item 1 do segundo colocado o Sr. Edisson Luiz Schiticoski se indispôs contra o Pregoeiro, querendo impor sua vontade atrapalhando o seguimento dos trabalhos. O Pregoeiro pediu que não era o momento para sua manifestação e chegou a alterar a voz sugerindo ameaça ao Pregoeiro dizendo “o senhor não sabe com quem está falando e não me mande calar a boca”. A empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**,** pré-vencedora dos itens 2 e 3, por cotar produtos não sugeridos no edital, abre-se o prazo de dois dias para entrega das amostras. O

representante da VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI que suas amostras devem ter um laudo técnico assinado por um profissional responsável por analisar os produtos. No mesmo prazo de três a empresa deverá apresentar laudos técnicos de eficiência e qualidade do seu. A empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME manifestou interesse de interpor recurso sobre os motivos de sua inabilitação. O Pregoeiro concede o prazo de três dias úteis regulamentares para sua manifestação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h50min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI
MAURO DINIZ BRAGAGNOLO

Carla Trevisol Restaurante ME
MARIZA TREVISOL

J M de Souza Comércio de Alimentos ME
ELEANDRO PAULA DE SOUZA

HB Sul Comercio de Alimentos LTDA ME
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:235C289D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 438/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Licença Concedida ao Servidor por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º **Revogar** a partir de 01/09/2019 a portaria nº 431/2019-DRH, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **MARIA ELIZABETE CASAROTTO WISENTHEINER** matricula 007488-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A56F988D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 439/2019 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia - PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
OSNIR LUIZ CORREA	MOTORISTA VEICULO LEVE	GOO	A	I-I	7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EADA142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Compulsados os autos do Processo Licitatório Nº 187/2018, na modalidade Tomada de Preços Nº 010/2019, do tipo menor preço global, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do projeto de fornecimento e instalação de equipamentos de iluminação pública, para reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública dos logradouros, e áreas públicas do Município de Cafelândia/Pr. Considerando análise feita de todo o processo licitatório, bem como impugnações apresentadas e ofícios do departamento de compras e parecer jurídico, ficou comprovado a necessidade de anulação do processo, conforme previsto no inciso I alínea "c" do artigo 109 da Lei 8.666/93, ANULO o processo licitatório e modalidade em epígrafe, amparado pelos princípios da Autotutela da administração Pública e Súmulas 346 e 473 do Superior Tribunal Federal. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 03 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal.
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E9814E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.973.333/0001-04, endereço RUA LIDIA BONIATTI, 46 - CEP: 85420000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Corbélia/PR, E-MAIL agrolestecorbelia@hotmail.com, TELEFONE: 45 3242-3366 neste ato

representado pelo(a) Sr.(a) JANIO ANDRÉ KOVALESKI, portador da cédula de identidade RG Nº 8.192.714-6, devidamente inscrito no CPF N° 044.249.429-70.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.**
Valor Total: R$ 8.130,00 (Oito Mil, Cento e Trinta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JANIO ANDRÉ KOVALESKI
Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020.
Data da Assinatura:02/09/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:62328BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.220.447/0001-58, endereço BR 470 KM 140 - CEP: 89162875 - BAIRRO: VALADA ITOUPAVA, CIDADE Rio do Sul/SC, E-MAIL bcagro.comercio@gmail.com, TELEFONE: (47) 3522-2260/ 3522-2278/ 99992-5849 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SILVIO FREDERICO WILL, portador da cédula de identidade RG Nº 3.272.583, devidamente inscrito no CPF N° 004.782.189-23
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.**
Valor Total: R$ 19.838,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e SILVIO FREDERICO WILL
Data da Assinatura:02/09/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2DB93721

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.257.026/0001-73, endereço RUA ANTONIO DOLZAN, 645 - CEP: 89162190 - BAIRRO: VALADA SÃO PAULO, CIDADE Rio do Sul/SC, E-MAIL licitacao@bentecsementes.com.br, TELEFONE: 47-3522-2260 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAMES WERNER HEESCH, portador da cédula de identidade RG Nº 34592601, devidamente inscrito no CPF N° 988.569.449-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.**
Valor Total: R$ 2.382,40 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JAMES WERNER HEESCH
Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020.
Data da Assinatura:02/09/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3961E8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.258.338/0001-64, endereço ESTRADA LINHA RIO BONITO, S/N PROPRIEDADE ROMEU GERHARDT, BAIRRO: DISTRITO SÃO JOÃO DO OESTE, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL mercosul.jhon@gmail.com, TELEFONE: (45) 99942-7849 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JHON MAYKEL SBARDELOTTO, portador da cédula de identidade RG Nº 9.476.383-5, devidamente inscrito no CPF N° 064.735.949-90.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.**
Valor Total: R$ 66.083,27 (Sessenta e Seis Mil e Oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JHON MAYKEL SBARDELOTTO
Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020.
Data da Assinatura:02/09/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D2CBC174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de

identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **OSMAR JOAO MARCHESE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.649.963/0001-09, endereço RUA HORTENCIA, 124 - CEP: 85420000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Corbélia/PR, E-MAIL allanmarchese@gmail.com, TELEFONE: (45) 3242-1382 / 99962-3132 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALLAN MARCHESE, portador da cédula de identidade RG Nº 85460560, devidamente inscrito no CPF N° 081.068.399-74.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Valor Total: R$ 77.768,00 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALLAN MARCHESE
Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020.
Data da Assinatura:02/09/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FC6788B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Valor Total: R$ 4.420,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020.
Data da Assinatura:02/09/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:80C79981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 167/2019

DECRETO Nº 167/2019

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para um mandato de dois anos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído o Conselho do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Thomas Henrique Abba (titular) CPF: 009.121.919-10
Neuzeli Federovicz (suplente) CPF: 585.767.039-04
Janete Maria do Couto (titular) CPF: 109.555.398-46
Agda Mary Fernandes Viotto (suplente) CPF: 900.532.659-04

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Mariza Maria Campos Costa (presidente) CPF: 017.375.019-20
Deise Cristina Ângelo (suplente) CPF: 043.109.279-63

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Nêila Maria Fornel Sinkoc (titular) CPF: 746.661.269-53
Lecha Juliana Osatchuk Venâncio (suplente) CPF: 022.512.739-30

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Jéssica Marceli Ferraz (titular) CPF: 043.227.879-67
Monique Andressa Matos Amadio Pazini (suplente) CPF: 053.295.929-92

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Dirce Begali Alves Bueno (vice-presidente) CPF: 039.637.289-90
Jane Marcondes Mello (suplente) CPF: 053.255.189-33
Jocimara Cristiane Ramos da Rocha Botelho (titular) CPF: 036.600.909-56
Andreia Pedraça Gonçalves (suplente) CPF: 050.905.289-42

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Jaine Guiselini da Silva (titular) CPF: 103.166.339-84
Fabio Henrique Moraes (suplente) CPF: 016.787.619-82
Bruna Bovo Valverde (titular) CPF: 081.536.899-24
Silvana de Oliveira Bilistki (suplente) CPF: 097.506.949-70

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Micheli Pedraça Gonçalves Vieira (titular) CPF: 033.112.739-31
Maria José Machado (suplente) CPF: 965.055.759-87

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Daiane Leite Bento (titular) CPF: 071.973.249-20
João Antonio dos Santos Filho (suplente) CPF: 434.305.549-34

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BA5A762F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 84/2019

PORTARIA Nº 084/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido a funcionária **LETICIA FORTUNATO GATTO**, matrícula sob nº. 423, a qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 12º dia do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AC458BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 085/2019

PORTARIA Nº 085/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir desta data, para ocupar o cargo de Motorista, aprovada no PSS 030/2019, conforme edital de convocação 091/2019.

I – LETICIA FORTUNATO GATTO

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8788EEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 086/2019

PORTARIA Nº 086/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado a partir desta data, para ocupar o cargo de Gari, aprovado no PSS 030/2019, conforme edital de convocação 092/2019.

I – ANDERSON APARECIDO RODRIGUES

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:762B26D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 087/2019

PORTARIA Nº 087/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
- ADENILSON MARQUES DELECRODE
- ADRIANA CORREA RAMOS
- ANTONIO MARCOS SANTIAGO
- ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
- ANTONIO B BUENO DE OLIVEIRA
- ANTONIO DE PÁDUA GERONIMO
- BEATRIZ APARECIDA DA SILVA
- CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN
- CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
- CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
- CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
- DILSON DE SOUZA PELUZZO
- EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
- ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
- EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
- GEISA APARECIDA SANTIAGO
- JOSE CARLOS SOUZA
- JANETE MARIA DO COUTO
- JESSICA MARCELI FERRAZ
- JOÃO PAULO FAGUNDES
- JULIANO PAZINI
- LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
- LUIZ ANTONIO DOMINGUES NETO
- LUIZ AUGUSTO FERREIRA

- MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
- MARIANE CRISTINE RIDAO CURTY
- MANOEL MESSIAS DE SOUZA
- MARIA HOBAL COSTA
- NILZA LEITE FARIAS MIQUELIM
- OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
- TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
- TARCILA PRAVATO GHIZONI
- THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA
- THOMAS HENRIQUE ABBA

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle

Artº. 5º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 13º dia do mês de Agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CCE50A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 088/2019

PORTARIA Nº 088/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR Diretoras, Orientadoras e Coordenadoras para as Instituições de Ensino desta Municipalidade, cumprindo as disposições dos Artsº. 29º e 30º, da Lei nº 1311/2009.

§ 1º Das Diretoras, com gratificação de 15% sobre o salário base:

I – ALICE MARIA FONSECA BUENO DE OLIVEIRA, CMEI Alegria do Saber;
II – CARMEM FERNANDES PAZINI, CMEI João Gimeni;
III – EVA APARECIDA LEAL DE SOUZA, CMEI Rosana de Oliveira Vasques;
IV – JONILCE SINKOS SASSO, Escola Mun. Prof. Sueli Bisconcini Viana;
V – LECHA JULIANA OSATCHUK VENANCIO, CMEI Agenor de Matos,
VI – NEILA MARIA FORNEL SINKOC, Escola Mun. Califórnia.

§ 2º Das Coordenadoras Pedagógicas e Orientadoras, com gratificação de 10% sobre o salário base:

I – AGDA MARY FERNANDES VIOTO, Secretaria Mun. de Educação;
II – ANDREA GIMENES DOS REIS, Escola Mun. Califórnia;
III – DANIELA AP. BLUM GIMENES, Escola Mun. Prof. Sueli Bisconcini Viana;
IV – DENISE BARTKO ALENCAR, CMEI João Gimeni;
V – DIRCE BEGALI ALVES BUENO, CMEI Rosana de Oliveira Vasques;
VI – DAIANE R. ANDRADE DA ROCHA, CMEI Alegria do Saber;
VII – ELIANE AP. FERNANDES SERRA, Escola Mun. Califórnia/ Escola Mun. Prof. Sueli Bisconcini Viana;
VIII – JANETE MARIA DO COUTO SERRA, Secretaria Mun. de Educação;
IX – LUCIA MARIA SASSO, Escola Mun. Califórnia,
X – MARILZA TARDIVO CHICONATTO, CMEI Agenor de Matos.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 012/2019, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 01/08/2019.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:761B7065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA:- "Concede Título de Cidadão Honorário de Califórnia ao Deputado Federal Sr. DIEGO GARCIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Califórnia ao Deputado Federal Sr. DIEGO GARCIA, natural de Bandeirantes-PR, por sua atuação política no cenário nacional, bem como, em reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Califórnia-PR.

Art. 2º - A outorga da honraria prevista no artigo 1º constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Califórnia e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa em data oportuna convocada para este fim.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 03 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:77834F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo Licitatório nº 054/2019
Pregão Eletrônico nº 028/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura conforme Contrato de Repasse 863066/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 071/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 054/2019 que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura conforme Contrato de Repasse 1031373-25/2016, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI ME

CNPJ/N°: 00.124.814/0001-38

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Distribuidor de Esterco líquido novo; ano de fabricação mínima 2018; com rodado tandem; pneus novos; capacidade mínima de 4000 litros; com mangueira de sucção, agitador interno, visor de nível e tampa de inspeção; frete CIF.	R$ 19.999,00	R$ 19.999,00
Valor Total					R$ 19.999,00

Fornecedor: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ/N°: 18.472.961/0001-64

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	01	Unidade	Colhedora de forragens nova; ano de fabricação mínima de 20017; mínimo de 12 facas no rotor; produção mínima de 28 toneladas por hora; opção de corte de 2mm ate 36mm ate 36mm; transmissão por caixa e cardam; frete CIF.	R$ 21.997,06	R$ 21.997,06
Valor Total					R$ 21.997,06

Fornecedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ/N°: 92.264.472/0001-70

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Unidade	Grade aradora nova, ano de fabricação mínima de 2018; com controle remoto; pistão hidráulico; pneus novos; espaçamento mínimo de 230mm; mínimo de 18 discos de no mínimo 28 polegadas de diâmetro e no mínimo 7,5 mm de espessur	R$ 17.650,00	R$ 17.650,00
Valor Total					R$ 17.650,00

Valor Total do Homologado: R$ 59.646,06 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº054/2019, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 028/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de junho de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A92AAC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2019

Extrato do Contrato n° 71/2019
Processo Licitatório n° 105/2019
Edital de Tomada de Preços nº 005/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Casas de Interesse Social.
VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 27/08/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.057.023,00 (um milhão e cinquenta e sete mil e vinte e três reais).

Fornecedor: R FAVORETO THOMAZIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 32.066.937/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 1.057.023,00 (um milhão e cinquenta e sete mil e vinte e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/09/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9B7A7D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 67/2018

OBJETO: RECAPE EM CBUQ, COM 4.034,02 M², NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 21-SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VALOR: R$ 506.269,88 (quinhentos e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da ordem de serviço.
DATA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

LÊIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 67/2018

OBJETO: RECAPE EM CBUQ, COM 4.034,02 M², NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 21-SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VALOR: R$ 506.269,88 (quinhentos e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da ordem de serviço.
DATA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AF11CCD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 87 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº. 87, de 03 de Setembro de 2019.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Gelson Cavalheiro** portador do CPF nº. 926.040.139-91 do RG n° 6.427.180-6 aprovado em 3° lugar no Concurso Público 01/2019, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 03 de Setembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:CFD0DC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 658, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar contratação/cooperação técnica, sem ônus para o Ente Municipal, para prestação de serviços referentes à consultoria, planejamento e elaboração de estudo técnico preliminar do atual sistema de transporte coletivo municipal, visando subsidiar o Edital para realização de nova licitação para concessão desse serviço púbico, mediante realização de Chamamento Público.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a formalizar contratação/cooperação técnica, sem ônus para o Ente Municipal, para prestação de serviços referentes à consultoria, planejamento e elaboração de estudo técnico preliminar do atual sistema de transporte coletivo municipal, visando subsidiar o Edital para realização de nova licitação para concessão desse serviço púbico, mediante realização de Chamamento Público.

Parágrafo único. As condições de elegibilidade das propostas, critérios de julgamento, prazos de ajustes, parâmetros de divulgação e demais condições serão estabelecidas no respectivo Edital de Chamamento Público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de Setembro 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7015094F

GABINETE
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONVÊNIO Nº 001/2018

Partes Conveniadas: Município de Campina Grande do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.105.600/0001-86 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.270.153/0001-11.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 001/2018 que tem por objeto a cessão de 7 (sete) servidores públicos efetivos, do quadro do magistério e com especialização em atendimento de pessoas com deficiência, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 440/2017, para suprir o atendimento pedagógico dos alunos com necessidades educacionais especiais do Município de Campina Grande do Sul. Referida prorrogação será de 30 (trinta) dias, ou seja, de 30/08/2019 a 29/09/2019.
Valor: Este convênio não acarreta obrigações financeiras entre os partícipes.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:CC1C1823

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.135/2018, objetivando a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2016 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/ SERVENTIAS/ CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DE SERVIÇOS NOTARIAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA REALIZAR SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.. decorrente de Inexigibilidade n° 56/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JAIR VILIMAR BOSCARDIN portador do CPF sob nº. 097.236.179-00. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazo de vigência e execução do contrato nº 135/2018 em mais 12(doze) meses, ou seja, de 30/08/2019 à 30/08/2020, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 29 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A0357685

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 110/2019
Processo n.º: 220/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CAIXAS DE PASSAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 03 de setembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 17 de setembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 17 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 04 de setembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato

Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A7F0E3FC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 91/2019
PROCESSO Nº. 187/2019
Informamos que a abertura do processo em epígrafe, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, agendada para acontecer em 05 de setembro de 2019 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações em edital serão definidas e repassadas aos licitantes.
Suspensão em virtude da necessidade de análise do pedido de impugnação ao edital interposta pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA e questionamentos da empresa OPTIMUS TECHNOLOGY.
1º - Fica SUSPENSA a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2FC7B1CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 908/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **QUELI BANDEIRA CHAVES DE SOUZA - Matrícula nº. 130211,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Unidade de Saúde – Nível B03 Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 23 de agosto de 2019 até 21 de agosto de 2020.

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B976280D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR MARCOS GNATTA, RG: 9.549.974-0 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de setembro de 2019.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:966712A9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2019

Súmula: "Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão e Patrimônio Público".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o dispositivo no § 3º do artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico - NBC t 16.
CONSIDERANDO A necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficiente na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

R E S O L V E:

Art. 1º constituir a comissão de inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente o Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes Membros: Servidores:

Cintia Kudlawiec Casprek
Elaine Cristina da Silva
Franciele dos Santos Noronha

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
VI. Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.
Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio; VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.
Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de setembro de 2019.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Camara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0FB9E887

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PSS 017/2019

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 017/2019, na contratação de Profissionais médicos EFS, (Estrategia Saude da Familia) para a Secretaria Municipal de Saude;
b) O Relatório final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sugerindo pela homologação do certame;

Resolve

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o Processo Seletivo Simplificado nº 017/2019, na Contratação de Profissionais Médicos EFS (Estratégia Saude da Familia) para a Secretaria Municipal de Saude, em Regime de Designação Temporaria, devidamente acompanhado pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituida no Edital 017/2019.

Art. 2º - a Validade do Processo Seletivo Simplificado ora Homologado será de 01(um) ano, prorrogavel por igual periodo, a contar **da publicação de Edital de Homologação do Resultado Final.**

Paço Municipal 03 de Setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9E1C38FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 380/2019

Republicado por haver Incorreções.

Concede FGSS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
- Decreto 333/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA FGSS de R$ 300,00(trezentos reais) e concede FGSS2 de R$ 600,00(seiscentos reais), aos seguintes servidores :**

Vanessa Valente Scognamiglio – matricula 1509
Valeria Avelino Martins – matricula 1807
Marcilio Claudio Ramos de Oliveira – matricula1788
Larissa Cerqueira Fidelix – matricula 1753
Claudia Elis Robassa Hunzicker – matricula 2060
Carmen Eliza Lindbeck – matricula 980
Adriana Ravanelo – matricula 91240
Berenice Loures – matricula 1828
Darken Eugenio de Oliveira – matricula 2258
Evelin Loss Beltrane – matricula1592
Tatiane Barbara Walger Berthe de Azevedo – matricula 1127
Vanderlice de Souza Rodrigues – matricula 1466
Rosicleia Pereira das Chagas – matricula 2288

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A32B914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **EDELISE NELIN BAUER**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 6.992.135-5/PR e inscrita no CPF Nº 004.656.289-31, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA** - Nível 12, nomeada pela Portaria nº 239/2016, matrícula: 2864-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C068E864

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **TEREZINHA SAUKA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.059.262-9/PR e inscrita no CPF nº 032.707.149-47, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Nível: 05, nomeada pela Portaria nº 443/1999, matrícula: 1336-1, lotada na Secretaria de Saúde, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 28 de Agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D085E2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades no descumprimento na entrega do bem adquirido, pelo Processo Licitatório Pregão Presencial de nº 037/2019, Ata de Registro de Preços nº 076/2019, a qual será composta pelos seguintes membros:
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
GILIARD RESMINI – Contador
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **GILIARD RESMINI** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D013693B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **ADEMIR RIBEIRO BORGES** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.124.999-7/PR e inscrito no CPF nº 027.163.869-94, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DE FROTAS** – Nível C4A, nomeado pela Portaria nº 224/2018, matrícula: 3118-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 04 de Setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EDF5C5F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **UILDES JOSÉ BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG nº 7.187.310-2/PR e inscrito no CPF nº 036.904.639-04, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DE FROTAS** – Nível C4A, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 04 de Setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2B09EC0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar o servidor **ADEMIR RIBEIRO BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n° 8.124.999-7/PR e inscrito no CPF n° 027.163.869-94, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 325/2015, matrícula: 2781-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 04 de Setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B8CD319

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266/2019

Nomeia os membros Comitê Municipal de Transporte Escolar

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com Decreto 312/2012
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de transporte Escolar que terá a seguinte composição:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Elizangela da Silva Medeiros
Suplente: Laís de Cól da Silva

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Gisele Bueno Freiras
Suplente: Cristiano de Almeida Sotto Macedo

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Maristela Mazepa do Prado Beneck
Suplente: Heloize do Belém Nunes Carneiro

IV – Representantes de Pais de Alunos

Titular: Larissa Rocha Muzzolon
Suplente : Giliardi Resmini
Suplente: Josiane Karpinski

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 03 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Ata nº 03/2019
Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove reuniram-se na Secretaria de Educação/Departamento de Transporte Escolar, para tratar assuntos referentes ao Comitê de Transporte Escolar para uma nova eleição, onde a comissão que fazia parte do comitê passado irá vencer agora no dia 24 de agosto de 2019. Nesta reunião se faz presente diretores da rede municipal e estadual, alguns pais de alunos, funcionários da Secretaria de Educação e a Secretária de Educação, Andreia Savoldi Teixeira. No decorrer da reunião a Secretária de Educação explicou os motivos de nomear uma nova comissão, um dos, foi o preenchimento do SIGET que será aberto no mês de setembro do ano de 2019, e as folhas pontos dos motoristas explicando o porquê surgiu o novo modelo de folha, com base nisso ficou mais fácil de relatar alguns problemas que vem ocorrendo relacionado a linha específica de cada motorista e pediu ajuda também dos diretores e pais de alunos para quando identificar algum problema em relação as linhas e comunicar a Secretaria de Educação/Departamento de Transporte Escolar para tomar as devidas providências. Feito a eleição ficou então representando a secretaria de educação as servidoras Elizangela da Silva Medeiros, Laís de Cól da Silva, representantes de diretores da rede estadual, Giseli Bueno Freitas como titular, e Cristiano de Almeida Sotto Macedo como suplente, representantes da rede municipal, Maristela Mazepa do Prado Beneck como titular e Heloize do Belém como suplente, representante de pais de alunos, Larissa Rocha Muzzolon como titular e como suplentes Giliardi Resmini e Josiane Aparecida Karpinski. Como presidente feita uma eleição através de voto secreto e foi eleita a Elizangela da Silva Medeiros. Eu Laís, Lavro esta ata que será lida e assinada por todos.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:54332FCD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA LAGOA SECA, MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017.
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Ginásio de Esportes do Colégio Estadual**
· **Data: 05 de Setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas**

Sua Presença é importante
Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:77BAB642

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DO LOTEAMENTO "BELA VISTA", DESTE MUNICÍPIO DE **CANDÓI/PR** SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017**.**
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Praça da Família**
· **Data: 06 de setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas.**

Sua Presença é importante
Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:03E4429F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Aprova o Termo Aditivo nº 002/2019 do Contrato nº 012/2017, Dispensa de Licitação nº 006/2017, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II da Leis Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17 Lei 11.107/2005, e as deliberações realizadas em assembléia,

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o Termo Aditivo nº 002/2019, de Prazo e valor do Contrato nº 012/2017, relativo à Dispensa de Licitação nº 006/2017, com a empresa SPIN SISTEMAS LTDA, referente ao fornecimento de Sistema (software) de Contabilidade Publica, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Transparência Publica, através de ***Licença de uso (Locação) mensal,*** nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - Fica prorrogado o Prazo de execução em 12(dose) meses, a iniciar-se em 29 de agosto de 2019.

Art. 3º - O valor do presente Aditivo para prestação de serviços mensal é de R$ 2.293,69 (dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), tendo em vista um reajuste com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 29 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:11867948

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019

Contratada : SPIN SISTEMAS LTDA
Contratante : CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Aprovação/Homologação Resolução nº 009/2019
Valor Contratual: R$ 27.524,28 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos reais)
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo e valor referente ao fornecimento de Sistema (software) de Contabilidade Publica, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Transparência Publica.
PRAZO: Período de 12(dose) meses.
Recursos Orçamentários: 01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS
02.00 – Secretaria Executiva
04.122.0001 2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recursos : Livres

Capitão Leônidas Marques, PR, 29 de agosto de 2019

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:1C215933

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 359/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas décima e décima terceira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de novembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:15BDC4F0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 109/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 357/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***B. L. TONIAZZO - ARTEFATOS DE CONCRETO - ME,*** localizada na rua Pedro Bilibio, 04, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.973.798/0001-53, neste ato representada legalmente por *BARBARA LETÍCIA TONIAZZO*, portadora do CPF sob n. º 010.292.029-07. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de agosto de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de tubos de concreto simples e armados, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infra-estrutura, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 156.880,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30.11.2019.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

B. L. TONIAZZO – ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A0DFA9F8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 111/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 360/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor

CLAUDIOMIRO QUADRI em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 489.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de agosto de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de tinta acrílica a base de solvente, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 30.11.2019.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4D29EF3C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 109/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 358/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHURCEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de agosto de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de tubos de concreto simples e armados, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infra-estrutura, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 31.662,50 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 30.11.2019.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI SCHIO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F0EF0D46

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2019.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **maior lance e oferta,** objetivando a ***CONCESSÃO DE USO REMUNERADO,*** do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterada pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis e de acordo com o disposto em Edital.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a concessão de uso remunerado, para exploração do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 26 de setembro de 2019,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **26 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6B2E4CA1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 004/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93**,** de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em sessão pública, no dia, horário e local abaixo indicados**,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
OBJETO: Outorga de Concessão de Uso de Bem Público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 20 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B87EC5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 107/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 344/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHUR CEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 24 de agosto de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de madeiras serradas, visando a manutenção, conservação e melhorias da infra-estrutura deste município, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 24.10.2019.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3A71FFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 389/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 118/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 021/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa, ***GILMAR ODOR DA CRUZ 76566665968***, localizada na Rua Atuba, 281, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.983.388/0001-93, neste ato representada legalmente por *GILMAR ODOR DA CRUZ*, portador (a) do CPF sob n. º 765.666.659-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 29 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 28 de agosto de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

GILMAR ODOR DA CRUZ 76566665968
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7294B66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019,** torna público, que realizará no dia 13 de setembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), conforme descritivo constante do Termo de Referência/Solicitação n. º 258/2019, para o desenvolvimento das atividades dos servidores, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 13 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 18.207,80 (dezoito mil duzentos e sete reais e oitenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BBB654B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3695/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 330.990,00(trezentos e trinta mil, novecentos e noventa reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.003 – Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações
3.190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00068 – Fonte 00000 – R$ 8.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.003 – Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações
3.190.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00069 – Fonte 00000 – R$ 1.720,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.004 – Departamento Municipal de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2471 – Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3.190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00088 – Fonte 00000 – R$ 1.470,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.001 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00781 – Fonte 00102 – R$ 18.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.001 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.190.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00782 – Fonte 00102 – R$ 4.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2436 – Fundeb
3.190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00275 – Fonte 00101 – R$76.350,000

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2436 – Fundeb
3.190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00276 – Fonte 00102 – R$46.600,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2436 – Fundeb
3.190.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00277 – Fonte 00101 – R$19.020,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2436 – Fundeb
3.190.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00278 – Fonte 00102 – R$ 9.400,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.001 – Departamento Municipal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00697 – FR 00000 – R$ 5.500,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.001 – Departamento Municipal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00723 – FR 00000 – R$ 2.200,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.243.0076.6103 – Casa Lar Bernarda

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00764 – FR 00000 – R$ 5.020,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.243.0076.6103 – Casa Lar Bernarda
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00765 – FR 00000 – R$ 530,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.004 – Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social / Serviço Atendimento Especializado
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00724 – FR 00000 – R$ 10.600,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.004 – Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social / Serviço Atendimento Especializado
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00349 – FR 00000 – R$ 1.800,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.002 – Divisão da Agencia do Trabalhador
11.334.0346.2406 – Manutenção da Agência do Trabalhador
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00766 – FR 00000 – R$3.450,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.002 – Divisão da Agencia do Trabalhador
11.334.0346.2406 – Manutenção da Agência do Trabalhador
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00767 – FR 00000 – R$400,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 777 – FR 00303 R$ 22.600,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 778 – FR 00303 R$ 4.900,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.002 – Divisão de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00779 – FR 00303 – R$ 16.200,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.002 – Divisão de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00780 – FR 00303 – R$ 3.500,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.003 – Divisão de Vigilância Sanitária
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00566 – FR 00510 – R$2.560,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.007 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00698 – FR 00000 – R$ 7.620,0

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.007 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00783 – FR 00000 – R$ 100,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.009 – Divisão de Agendamento de Consultas Eletivas fora do Município
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00615 – FR 00303 – R$ 7.900,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.009 – Divisão de Agendamento de Consultas Eletivas fora do Município
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00616 – FR 00303 – R$ 1.200,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.010 – Divisão de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00618 – FR 00303 – R$ 31.100,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.010 – Divisão de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00619 – FR 00303 – R$ 6.600,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
32.001 – Departamento Municipal de Futebol
27.812.0362.2430 – Escolinhas para Pratica de Esportes
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00631 – FR 00000 – R$ 10.250,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
32.001 – Departamento Municipal de Futebol
27.812.0362.2430 – Escolinhas para Pratica de Esportes
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00631 – FR 00000 – R$ 2.400,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º - Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior no valor total de R$ 58.020,00 (cinquenta e oito mil e vinte reais) na fonte 00000 – Recursos Ordinários(Livres);

§2º - Anulação parcial de dotação no valor de R$ 272.970,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais):

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00239 – Fonte 00101 – R$ 95.370,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00240 – Fonte 00102 – R$ 78.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
29.001 – Divisão de Assistência Técnica em Agropecuária
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00397 – FR 00000 – R$ 25.640,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 524 – FR 00303 R$ 71.400,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 525 – FR 00510 R$ 2.560,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 03 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C6011C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2019
PROCESSO INTERNO Nº 208/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE - ME - CNPJ 14.583.311/0001-35**
Objeto	Prestação de serviço de fornecimento de coffee break para toda Estrutura Administrativa.
Vigência do Contrato	03/09/2019 à 02/03/2020
Valor Contratual	**R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 30504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:546EDB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2019
PROCESSO INTERNO Nº 210/2019

SOLICITANTE: Gabinete
OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos para recepcionar autoridades.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: BERNADETE GARCIA RIBEIRO DYNIEWICZ-PARQUE VILA DO CAFÉ-ME – CNPJ Nº 10.390.347/0001-41

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AB8C6EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2019
PROCESSO INTERNO Nº 178/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**AJV AR CONDICIONADOS EIRELI – CNPJ Nº 32.295.945/0001-74**
Objeto	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa.
Vigência do Contrato	03/09/2019 à 02/09/2020
Valor Contratual	**R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6F43A21C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2019
PROCESSO INTERNO Nº 178/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**J H AR CONDICIONADOS - EIRELI – CNPJ Nº 29.468.112/0002-34**
Objeto	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa.
Vigência do Contrato	03/09/2019 à 02/09/2020
Valor Contratual	**R$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:65C170E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2019

PROCESSO INTERNO Nº 178/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SUPERAR EIRELI – CNPJ Nº 13.482.516/0001-61**
Objeto	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa.
Vigência do Contrato	03/09/2019 à 02/09/2020
Valor Contratual	**R$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SUPERAR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:96F2327F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.439 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação das Ruas do Residencial Vila Ray- Novo Horizonte III".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas do Residencial "Vila Ray' – Novo Horizonte III:

1-Rua A passa a ser Rua Aldair Aparecida Ciofi da Silva;

2-Rua B passa a ser Rua Annibal Assis de Barros;

3-Rua C passa a ser Rua Antonio Jose Falarz;

4-Rua D passa a ser Rua Felizardo Leite de Paula e Silva;

5-Rua E passa a ser Rua João de Maria Mendes;

6-Rua F passa a ser Rua José Carlos Machado;

7-Rua G passa a ser Rua Lurdes de Salles;

8-Rua H passa a ser Rua Marilia Aisenman da Silva;

9-Rua I passa a ser Rua Nosor de Oliveira;

10-Rua K passa a ser Rua Sabino Perez Biggi;

11-Rua M passa a ser Rua Vera Regina Salles Soares;

12-Rua N passa a ser Rua Laura Oliveira Bezerra.

Art. 2º. As Ruas J e L terão a continuidade das Ruas do Residencial Novo Horizonte I e Residencial Novo Horizonte II (Rua J – Padre Antônio Pedroso e Rua L – José Ferraz).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis 03 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:E33CD3FB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.440 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019

Súmula – *"Cria a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Carlópolis-PR, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá, obrigatoriamente, ser emitida por ocasião da prestação de serviços pelos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, constituindo-se em documento gerado e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 3º. A partir da data de início da obrigatoriedade de utilização da NFS-e por contribuintes estabelecidos no decreto de regulamentação, só poderão ser emitidas as NFS-e.

Art. 4º. Os prestadores de serviços que deixarem de emitir a NFS-e ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária, aplicadas a nota fiscal convencional, independentemente do pagamento do imposto.

§1º. No caso de eventual impedimento da emissão da NFS-e, o prestador de serviço emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS) na forma prevista em regulamento.

§2º. A não-substituição do RPS, ou a sua conversão fora do prazo, pela NFS-e equipara-se a não emissão de nota fiscal de prestação de serviços.

§3º. As Notas Fiscais de Serviços convencionais, anteriormente autorizadas aos contribuintes obrigados ou optantes pela NFS-e, e ainda não utilizadas serão consideradas documentos inidôneos, ficando o contribuinte sujeito à penalidade prevista, independentemente do pagamento do imposto, caso venha a utilizá-las.

Art. 5º. A emissão de NFS-e constitui confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, quando devido, conforme previsto na legislação vigente, ficando a falta de recolhimento do imposto sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo único. A falta de recolhimento do ISSQN incidente na operação identificada por meio de NFS-e, sujeita o infrator à multa estabelecida na legislação municipal, lançada por Notificação de Lançamento ou Auto de Infração.

Art. 6º. Será dado tratamento diferenciado para o Microempreendedor Individual (MEI) e para as empresas enquadradas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de setembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:E7BBBEB1

EXECUTIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

OBJETO: selecionar associação voltada ao atendimento de menores dependentes químicos e alcoolistas, para firmar convênio de contribuição para o exercício 2019/2020.

A Comissão Especial para Chamada Pública, constituída através da Portaria nº 1.025/2019 comunica aos interessados, que após decorrido o prazo para recursos, fica homologado o resultado do Chamamento Público nº 002/2019 em favor da **CREDEQUIA – Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólicos – CNPJ nº 08.811.900/0001-20.**

Carlópolis, 03 de setembro de 2019.

MOISES CUSTÓDIO ALVES
Presidente – Portaria nº 1.025/2019

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:7FA0446C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.694 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019.

SÚMULA: "Estabelece os horários de funcionamento em carater exepicional dos orgãos Públicos nos dias 05,06 e 09 de setembro de 2019".

CONSIDERANDO a realização da X Frut Fest que se aproxima;
CONSIDERANDO o apoio de diversos servidores na realização do evento;

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;**DECRETA**

Art. 1º. Nos dias 05, 06 e 09 de setembro de 2019, os prédios públicos e os órgãos da Administração Pública Municipal funcionarão de forma parcial, das 13 às 17 horas.
Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica às Unidades Administrativas que desenvolvam atividades que, por sua natureza, ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço ou as atividades em regime de plantão, a exemplo do Pronto Atendimento Municipal, linhas circulares de ônibus, Unidades básicas de saúde que tenham consultas ou exames agendados, e a Secretaria de Educação que tem calendário próprio.
Art. 2º. Os servidores dos órgãos parcialmente sem atendimento ficarão a disposição de suas respectivas secretarias para a complementação das jornadas durante o período dispensado.
§ 1º. Fica determinado que o funcionamento parcial do atendimento ao público no período disposto no art. 1º do presente, não pode ser entendido como férias e que, neste período, poderão ser convocados para trabalhar tantos servidores quanto necessário para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos de qualidade.
§ 2º. Os servidores dispensados do comparecimento diário em sua repartição deverão permanecer ao alcance dos meios de comunicação para receber eventual convocação, salvo expressa autorização em contrário, do Secretário da pasta a que estiver vinculado.

§ 3º. O servidor que convocado, que não for localizado ou não comparecer, será considerado faltoso e terá o dia de trabalho descontado do pagamento do respectivo mês, salvo justificado e aceito motivo de força maior.

Art. 3º.A convocação ou o retorno ao horário normal de expediente dos órgãos e entidades, e o consequente retorno da carga horária e da jornada diária de trabalho dos servidores públicos, não implicam em majoração do subsídio e da remuneração dos mesmos.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 03 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:BA13AAD7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.692 DE 03 SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "Designa responsável pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências."

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica designado a Sra., Fabiele Abucarub Miranda Domingues, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.903.272-7, como responsável pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa tem como endereço oficial a Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto, 503, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 03 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:1FF73BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019 - PREGÃO Nº 50/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA
CNPJ: 14.333.206/0001-48
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROCESSO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500046676 E A MUNICIPALIDADE
Valor Total: R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 03/09/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:84411104

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR NOVA LIGAÇÃO DE ENERGIA DE 3X200A, PARA BARRACÃO INDUSTRIAL, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 3-75KVA/34,5KV E AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 200 MTS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA AÉREA DE ALTA TENSÃO DE 34,5KV.

PREÇO: R$ 22.083,67 (Vinte e dois mil e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO DE Entrega: até 120 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 3 de setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3BD9DCBE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019 - DISPENSA Nº 23/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
CNPJ: 04.368.898/0001-06
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 23/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR NOVA LIGAÇÃO DE ENERGIA DE 3X200A, PARA BARRACÃO INDUSTRIAL, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 3-75KVA/34,5KV E AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 200 MTS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA AÉREA DE ALTA TENSÃO DE 34,5KV.
VALOR: R$ 22.083,67 (Vinte e dois mil e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias após assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA: 3 de SETEMBRO de 2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1B9645EC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO: 4/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO: 4/2019

FICA RETIFICADO O AVISO DO CHAMAMENTO, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV", COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FGTS, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

FICA RETIFICADO O EDITAL DE CHAMAMENTO, NOS SEGUINTES TERMOS.

Ficam retificados os descritivos do edital, SENDO QUE nos campos onde consta que os recursos serão do FAR, devendo ser desconsiderados os mesmos, pois aplica-se ao presente somente financiamento com Recursos do FGTS.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 03 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C397AF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 86/2019 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

PROCESSO Nº 86/2019
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS QUE REALIZAM O TRABALHO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA DAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, com valor global de R$ 8.879,00 (Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais), em favor de MARCOS ROCHA RIBAS - UNIFORMES, inscrito no CNPJ nº 34.091.172/0001-30. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II e Decreto n. 9412/2018.

Centenário do Sul, 03 de Setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:2F94C0D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exame médico admissional, a candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público de Edital n.º 001/2018, já convocada para a apresentação da documentação conforme Edital n.º 030/2019:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Keyla Oliveira Ayalla	2º	Psicólogo

A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, no dia **06 de setembro de 2019 (sexta-feira), as 08:30 horas** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 03 de setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D14B7EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 129/2019

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, conforme Ata n. º 004/2019;
CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos Prefeitos, conforme Ata n. º 004/2019;

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a inclusão de procedimentos na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	183,31
0209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	1.400,00
900000940	LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG	15,00

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C1AC6128

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 130/2019

Dispõe sobre a inclusão de exame na Tabela de Credenciamento n. º 002/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, conforme Ata n. º 004/2019;
CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos Prefeitos, conforme Ata n. º 004/2019;

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a inclusão de exame na tabela de Credenciamento n. º 002/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
9001010880	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F2FA83CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 131/2019

Dispõe sobre a inclusão de Procedimentos e OPMs na Tabela de Credenciamento n. º 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, conforme Ata n. º 004/2019;
CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos Prefeitos, conforme Ata n. º 004/2019;

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a inclusão de Procedimentos e OPMs na tabela de Credenciamento n. º 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	2.903,28
0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	379,18
OPM		
9001010890	CANULA PARA ARTROSCOPIA	200,00
0702031232	PROTESE TENDINOSA DE SILICONE	751,99

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:16D08D4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 32/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	68/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	68/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/08/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 08 de agosto de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4D2CB85E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 026/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MONITORSAFE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA** C.N.P.J Nº 26.244.306/0001-87, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições

contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AD123995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 95-2019 - PP CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 95/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 17 de setembro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR E PREPARATÓRIO PARA O ENEM. Valor Máximo da Licitação: R$ 57.998,96. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3ABF85DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 94-2019 - RP COMBUSTÍVEIS CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 94/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 18 de setembro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO SENTIDO CAPITAL DO ESTADO – CURITIBA. Gênero: Combustíveis. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 44.137,17.O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9EBDCEA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 064/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – PR, para participar do Curso de Capacitação sobre Temas Atuais da Administração Pública, evento realizado pela UVEPAR – União de Vereadores do Paraná, União de Vereadores do Paraná, que acontecerá no Auditório Montecatini, localizado na Av. República Argentina, 1700, Foz do Iguaçu – PR, nos dias 04 a 06 de setembro de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 02 de setembro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3D8AC2B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 506/2019

Republicada por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o Processo Administrativo n° 22.881/2019,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 06 (seis) meses a partir de 03 de Setembro de 2019, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais, Contratados através do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Nome	Cargo	Lotação
Gabriela Lopes Enomoto	Médico Clinico Geral 20 horas	SMS - P.A. Alto Maracanã
Fábio Augusto de Campos Bonicontro	Médico Clinico Geral 20 horas	SMS - P.A. Alto Maracanã
Alisson Cleyton Czech	Médico Clinico Geral ESF - 40 horas	SMS - US Atuba
Karen Machado Lima	Médico Clínico Geral ESF - 40 horas	SMS - US Atuba
Eduarda Menestrina Pedreira	Médico Clínico Geral ESF - 40 horas	SMS - US SantaTereza

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B80FEAD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 509/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MÉDICO INFECTOLOGISTA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JULIANE CARLA SEGANFREDO	059.429.139-94	02/09/2019

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de

MÉDICO GENERALISTA, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LARISSA TORTATO FURTADO	081.686.349-00	02/09/2019
CLAUDIA MARIA PERERA BIONDO	080.518.679-47	02/09/2019
VANESSA SANTOS CANOSSA	019.504.730-31	02/09/2019
JOAO LEONARDO FRACASSI PIETROBELI	041.100.289-90	02/09/2019
PRISCILA DE CASSIA FRANCISCO	049.801.699-45	02/09/2019
JULIA COSTA LINHARES	887.385.902-04	02/09/2019
MARIAN HANAE ODA	063.591.509-05	02/09/2019
CAROLINE KAORI GUIMARAES TAKAHASI	065.712.219-00	02/09/2019
SAMUEL ZANLORENZI BENZI	010.491.209-06	02/09/2019
FABRICIA DANIELA MARTINS ALMEIDA	046.375.439-59	02/09/2019
FABIANA RUTES ZABUDOWSKI	077.285.689-30	02/09/2019
JANAINA SCHUINKA BAZILIO	066.281.309-08	02/09/2019
CLAUDIA PINHO SCHULLER	052.542.939-50	02/09/2019
BRUNA MARIANA DOS SANTOS TRINDADE	085.264.019-63	02/09/2019
DANILO VICENTE DOS SANTOS	063.726.759-19	02/09/2019
GUILHERME GONCALVES SOBRINHO	078.585.579-39	02/09/2019
GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	088.177.499-58	02/09/2019
JANAINA MARQUES	080.078.839-75	02/09/2019
LUZO DANTAS NETO	324.959.038-00	02/09/2019
SARAH PACHER	088.067.689-21	02/09/2019
NABIL MUHD KHALIL MUSA	020.620.779-47	02/09/2019
HELOISA ZIMMERMANN FAGGION	087.989.649-33	02/09/2019
PEDRO HENRIQUE MEZADRI	008.241.109-35	02/09/2019
LARISSA CAVALLI DE OLIVEIRA	078.820.879-98	02/09/2019
CECILIA DE CARVALHO CONTIN POLETTO	078.560.689-06	02/09/2019
CAROLINE ANA GEVAERD	088.081.199-47	02/09/2019
FLAVIA ANDOLFATO COELHO DA SILVA FAUST	053.711.009-70	02/09/2019
BRUCE NEGRELLO NAKATA	090.959.809-60	02/09/2019

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:49521947

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 493/2019

Republicação por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 190, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I - **Designar**, Romualdo Uniczyci Filho, matricula n° 9857, Elizandro Fadanelli, matrícula n° 6487 e Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n° 5095, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido conforme o contido no Processo Administrativo n° 23.796/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 213 e subsequentes da Lei nº 1348/2014.

II - Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Agosto de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:19521AE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 510/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.691/2017;

resolve:

I - Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** ao Servidor Público Municipal **Imério Lago Cardoso Junior**, Matrícula nº 12.782, conforme sanção disciplinar prevista no Capítulo III, Art. 182, Inc. IV da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 03 de Setembro de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E3EC6432

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 511/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Tornar público o ato de designação de Defensora Dativa, a Servidora Pública Municipal **NEUSA DE FATIMA DOS SANTOS,** Matrícula n.º 3167, bem como, para, no prazo de 10 (dez) dias (Artigo 215 da Lei 1348/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais), apresentar defesa escrita da acusada VANIA DE OLIVEIRA FREITAS, Matrícula nº 7364, que deixou de atender à citação regular do Processo Administrativo Disciplinar n.º 7365/2019, estando os Autos a disposição na Rua XV de Novembro, n.º 105, Centro - Colombo - PR, onde o Processo Administrativo Disciplinar ficará à disposição da Defensora.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 03 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1FD69503

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 23 Colombo 03 de setembro de 2019
.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 03 de setembro de 2019.
Resolve:

Art. 1º - Aprovação da alteração da mesa diretiva do CMAS, gestão 2019 à 2021:
- Presidente – Patrícia Correa Silva
- Vice-presidente – Rosimeri Araujo
- Secretária Executiva – Tatiane Bernardo Brito

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA CORREA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:35B5952A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 24 Colombo 03 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 03 de setembro de 2019.
Resolve:
Art.1º - Aprova os seguintes nomes para a Comissão unificada de normas e monitoramento do CMAS

- Cristiane de Souza Petean
- Bruno Maier Popp

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA CORREA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:93954643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Alimentação Pronta (Marmitex)..
Data: 18 de setembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2322BDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de lixeiras externas para prédios públicos do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 05 de setembro de 2019 até às 08:00 horas do dia 17 de setembro de 2019.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 17 de setembro de 2019. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9A9968CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 14.237,50 (Quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 26 de Agosto de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EA18EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 080/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de kits de material escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 17 de setembro de 2019 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4655ED69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 076/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Renato Pereira da Silva, classificado em 02° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 067/2019, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Marcelo Mendes	04°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019

Colombo, 03 de setembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6404F049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 077/2019

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Nisdaley Nayara Agner de Almeida	139º	Educador Infantil	002/2016
Angela Tatiana Ferreira Alves	140º	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 03 de setembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7D873FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 078/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Kelli Cristina Pereira, classificada em 234° - 28° Afrodescendente posição, Flavia de Paula Rodrigues, classificada em 235º posição, Amanda Campozano de Lima Calixtro, classificada em 236º posição, Lisie Cristine de Miranda Ferreira, classificada em 237° posição, Caroline de Souza, classificada em 238° posição e Monica de Cassia Contente, classificada em 241° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 065/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Cristiane do Rocio de Franca da Luz	245°	Assistente de Alunos	001/2016
Simone Ribeiro	247°	Assistente de Alunos	001/2016
Adriana Maria da Silva Bonfim	248°	Assistente de Alunos	001/2016
Gislaine de Almeida Moreira	249°	Assistente de Alunos	001/2016
Adrieli Carolina Garcia Matos	250°	Assistente de Alunos	001/2016
Marcia da Rosa	251°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 03 de setembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2C0C4D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO 135/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo: 22679/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Municipais da Educação e da Saúde**.**
Contratada: PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.303.138/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para execução de obra de adequações, visando à prevenção de incêndio no CAIC – Centro de Atendimento Integrado a Criança Lysímaco Ferreira da Costa (Escola, CMEI e Unidade de Saúde), conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até o dia 27 de dezembro de 2019 e o prazo de vigência até o dia 18 de fevereiro de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de agosto de 2019.
Assinaturas: Aziolê Maria Cavallari Pavin e Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:74BFDEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 016/2019

Senhor: GUSTAVO MILIORANÇA – CPF: 065.598.979-07
Senhora: VANESSSA DE MORAIS – CPF: 022.637.419-09

MOTIVO: **PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1155/2019.**

Endereço: RUA DO PARDAL Nº 129 – JD ANA ROSA – COLOMBO PARANÁ

Prezados Senhores:

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, através do Departamento de Habitação, pelo não cumprimento do estabelecido na notificação nº 1155/2019, vem por meio de esta notificação extrajudicial intimar o comparecimento ao Departamento de Habitação (unidade Centro) localizado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 3º andar, no prazo de três (03) dias corridos a contar da data desta publicação. Deverão comparecer munidos de documentação pessoal para esclarecimentos gerais referentes ao imóvel público localizado na Rua do Pardal nº 129 (n.n.o).
O não cumprimento das determinações implicará em medidas administrativas e judiciais cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B6628A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II art. 163 e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período de afastamento
ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI	Professor	19/08/2019 a 25/08/2019
ANA PAULA ELIAS	Enfermeiro PSF	29/07/2019 a 30/09/2019
BRUNNO SILVA GRAÇA	Professor de Educação Física	27/06/2019 a 19/08/2019
CELIA KULKA DA SILVEIRA	Assistente Operacional	12/08/2019 a 21/08/2019
CLEIDE FRANCISCO SOBOTA	Professor	13/08/2019 a 11/09/2019
FERNANDO WOJCIK	Assessor Especial III	18/08/2019 a 16/10/2019
FRANCIELI FRANÇA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	22/07/2019 a 20/08/2019
JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS	Professor	06/08/2019 a 16/08/2019
KETLENS GONÇALVES	Auxiliar de Farmácia	10/08/2019 a 27/08/2019
LEONI ANTUNES	Enfermeiro PSF	20/07/2019 a 03/08/2019
MARIA DOS ANJOS SANCHES FURMAN	Assistente Operacional	08/08/2019 a 14/09/2019
MARILDA CUNHA BORBA	Assistente Operacional	08/08/2019 a 09/08/2019
MARLENE BOÇOEN	Assistente Operacional	30/07/2019 a 01/08/2019
MARLENE ZAVELINSKI KUSMAN	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2019 a 10/08/2019
MAYARA INAYE YOSHIE GENOVEZ KOMINE	Nutricionista	29/07/2019 a 07/08/2019
NELCI PEREIRA CADENA	Professor	01/08/2019 a 03/08/2019
OLINDA ROSA FILA	Baba	25/07/2019 a 31/07/2019
SANDRA MARA SOCZEK	Assessor Especial III	26/07/2019 a 30/09/2019

Art. 2º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.
Art.3º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:67B42B6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, conforme requerimento da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
LIDIANE DE ALMEIDA RIBA	Assistente Operacional	B05	B07
LUIS DOS ANJOS	Assistente Operacional	B08	B10
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	Assistente Operacional	B12	B13
SILVESTRE FABJIANSKI	Lavadeira (O) Hospitalar	H10	H11

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência agosto/2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1FC27B24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 021/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 064/2019, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
4º	VILMAR BENEDITO ALMEIDA TORRES	TITULAR

Contenda, 03 de setembro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0443A17A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
5º	ADILSON JOAO CANDIDO	TITULAR

Contenda, 03 de setembro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5618ACD7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 088/2019

PORTARIA Nº 88/2019

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como responsável pela gestão do sistema SisobraPref – Sistema de Cadastro de Obra Módulo Prefeitura, da Receita Federal do Brasil:

Matricula Servidor	Nome	CPF	Função/Encargo
35934	Rafael Willian Prado	045.599.509-54	Responsável pela gestão do sistema SisobraPref

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de setembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:0F7E32B4

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2010

PUBLICIDADE ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2010
A Secretaria Municipal de Saúde de Contenda, Estado do Paraná, torna público que se encontra em vigor o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médica especializada para a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar ao SUS.
Os termos do EDITAL estão à disposição na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Des. Lauro Lopes, s/n, Contenda/Pr, horário 08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00, telefone (41) 3625-1013, e no endereço eletrônico saúde@contenda.pr.gov.br

Contenda, 03 de setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde de Contenda/PR

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:09D83903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2019 DESIGNAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA CONSTITUÍREM O CONSELHO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

DECRETO Nº 144/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho de Transporte Escolar do Município de Doutor Ulysses conforme a Lei Nº 09/2019:

Nome	CPF	Setor
Daniele Alves Cordeiro	045.872.419-03	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Adriana Regina do Nascimento	935.429.259-34	Representante dos Diretores Estaduais
Lourdes da G. Fitz da Silva	001.292.009-64	Representante dos Diretores Municipais
Izolete Aparecida da Silva	051.835.439-33	Representante Pais de Alunos

Art. 2º É designado os membros do Conselho Municipal do Transporte Escolar, com atribuições fiscalizatórias e deliberativas, com mandato de 1(um) Ano, podendo ser reconduzido pelo mesmo período.
Art.3º Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29/08/2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B2AF48F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2019
Decreto nº 145/2019 de 30/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.029,53 (catorze mil e vinte e nove reais e cinqüenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
126 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
514 - 3.3.90.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	529,53
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
221 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**14.029,53**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
163 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
196 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
207 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	529,53
209 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
211 - 3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
Total Redução:			**14.029,53**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0CBAF62E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 2º QUADRIMESTRE

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 2º QUADRIMESTRE
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2019.**
A Saber:
Data: 30/09/2019
Horário: 09:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº
Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 03 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E6D3D16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2019 NOMEAR, O SENHOR ADILSON HALPES

DECRETO Nº 146/2019
A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;
DECRETA
Artigo 1º – Nomear, o senhor **Adilson Halpes,** portador do CPF/MF nº 017.723.549-70, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:30D69A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N° 105/2019- DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CONCEDIDA A SERVIDORA ROSLAINE PURFIRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o protocolado nº 644/2019 de 02/09/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER a ROSLAINE PURFIRIO, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 8961, 04 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (mãe), no período de 29/08/2019 a 01/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:304E8DFE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 131/2019- SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE AGENTE POLÍTICO- FERNANDO MATIAS DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n° 615/2019 de 22/08/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor FERNANDO MATIAS DA SILVA, portador do RG nº. 6.505.341-1(PR) e CPF nº. 966.092.499-20, do cargo de agente político de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/09/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 30 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C3EA7B26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 106/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA MARISTELA SERPE NASCIMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 648/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:
CONCEDER a MARISTELA SERPE NASCIMENTO, servidora ocupante de cargo efetivo de CIRURGIÃ DENTISTA, matrícula nº 1111, oito dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30/08/2019 a 06/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4F8A2058

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 132/2019

DECRETO Nº 132/2019

SÚMULA: Abre Credito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 707 de 02 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 787 - Transf. Programa Estadual FEAS PAIF
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 797 - Transf. Convenio Estadual Pavimentação R. Alziro Pedroso
VALOR: 1.000,00 (um mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)

ÓRGÃO: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Departamento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropecuária
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 240.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) anulações das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1.006 – Adquirir Veículos
ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 40.000,00(quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1.007 – Adquirir e Desapropriar Imóveis
ELEMENTO: 45.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 200.000,00(duzentos mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO: .....R$ 240.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:AEA09F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL 80/2018

O Município de Florida/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 80/2018, conforme sessão ocorrida no dia 19/12/2018, para Aquisição de um Caminhão Pipa e uma Minicarregadeira com acessórios, que, tendo em vista que a empresa vencedora do lote 1, pediu a desistência do Lote por não conseguir entregar o objeto solicitado, ficando, portanto, diante da desistência desclassificada do certame. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o Lote 1 a Empresa CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, para comparecer a sala de licitações do Município, e manifestar seu interesse de contratar o Item remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite, o Item será cancelado, por não conter demais empresas classificadas. Informações Tel. 44-3257-1212, no Setor de Licitações, sito à Rua São Pedro 443, Florida/PR.

Florida, 3 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E7869C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

Processo n° 122/2019

OBJETO: Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 397.654,68 (trezentos noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 17 de setembro de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 03 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:559591C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

Processo nº 123/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **aquisição de medicamentos para o desenvolvimento da Secretaria de Saúde de forma emergencial, por não conseguir adquirir através de licitação, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 14.968,60 (quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) em favor de **J.C.S FARMACIA LTDA ME,** CNPJ:05.872.994/0001-50.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 03 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3A4BE25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Processo nº 124/2019

Considerando a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração, **considerando** a indicação de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto a regularidade, considerando a oportunidade e conveniência em relação a aquisição de combustíveis para a frota municipal, para o periodo de até 31 de dezembro de 2019, visando a necessária continuidade dos serviços públicos, e considerando a inviabilidade de competição diante da existência de um único estabelecimento comercial revendedor de combustíveis no município, tomando inviável a competição em razão da nítida desvantagem decorrente dos custos adicionais e riscos inerentes aos eventuais deslocamentos para outros municípios, **DECLARO** inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, **caput** da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **AUTO POSTO LEIRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.981.215/0001-65, com sede a Av. Ipiranga nº 05, no Município de Flórida, Estado do Paraná, para o fornecimento de combustíveis para todos os veículos da frota municipal no valor de R$ 99.570,00 (noventa e nove mil, quinentos e setenta mil)
Fica desde já ratificada a inexigibilidade, para todos os fins, declarando-se a regularidade empresa junto ao INSS e FGTS.

Flórida 03 de setembro 2019.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1D831818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.281, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 3.281, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Zumira Lopes Moreira, matrícula 2-00276, com data de início em 22 de agosto de 2019 e término em 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2019.

Flórida, 30 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:52FE60E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.282, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 3.282, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Eleuza de Fátima Alves Geraldo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o requerimento da servidora protocolado em 25 de junho de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 6 (seis) meses no período de 2 de setembro de 2019 a 1º de março de 2020, à servidora Eleuza de Fátima Alves Geraldo, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, matrícula nº 2-01072, referente aos períodos aquisitivos de 10/04/2005 a 09/04/2010 e 10/04/2010 a 09/04/2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de agosto de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F9186D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.500, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1.500, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a observância obrigatória ao disposto na quinta, sexta, sétima e oitava diretriz da Recomendação nº 03/2018 do GEPATRIA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** considerando o disposto na Décima Diretriz da Recomendação nº 03/2018, do GEPATRIA, bem como o dever de todo e qualquer servidor público Floridense de probidade e lealdade à Prefeitura Municipal de Flórida como verdadeiro dever cívico,

RESOLVE:

Art. 1º Em todo e qualquer processo licitatório ou de dispensa de licitação ou de inexigibilidade de licitação o pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação, controlador interno, procurador jurídico, Chefia do Poder Executivo, secretários municipais e todos os demais servidores envolvidos direta ou indiretamente com o assunto deverão observar o disposto na quinta, sexta, sétima e oitava diretriz da Recomendação nº 03/2018 do GEPATRIA.

Art. 2º Visando evitar qualquer tipo de escusa quanto ao cumprimento das diretrizes, serão encaminhadas cópias físicas desta Portaria, devidamente acompanhadas da recomendação em apreço, ao pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação, controlador interno, procurador jurídico, e secretários municipais.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Portaria e na Recomendação nº 03/2018 do GEPATRIA sujeitará o responsável às devidas responsabilizações em todos os níveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:24D7B0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.287, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.287, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Cintia Gabriele da Silva Bernuci para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Cintia Gabriele da Silva Bernuci, portadora do RG nº 11.000.943-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 4 de setembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:76378ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
501_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CAROLINE FERNANDA HOENIG

DECRETO MUNICIPAL N.º 501 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia CAROLINE FERNANDA HOENIG para o cargo efetivo de NUTRICIONISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 216 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CAROLINE FERNANDA HOENIG portadora do RG n.º 10.667.043-9 para o cargo efetivo de NUTRICIONISTA, Nível 01, em caráter probatório, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:93846AE7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
502_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIELE MELNICHUKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 502 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia MARIELE MELNICHUKI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 112 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIELE MELNICHUKI portadora do RG n.º 10.232.719-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C-2, em caráter probatório, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8BEF5432

ASSESSORIA LEGISLATIVA
407_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JACIR CALESCURA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 407 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JACIR CALESCURA para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1FA00D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
408_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - RUDINEIA TAVARES DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 408 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RUDINEIA TAVARES DE LIMA para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3C059CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para veículos e máquinas da frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de setembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A012397D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 015/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DOS RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25646, COM A OBRA Nº 1013546.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a revogação da tomada de preços nº 10/2019, de 28/06/2019, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço, sob regime de

empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4E17B67A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 742/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 60/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS, residentes no Município de Francisco Beltrão e nos demais municípios pertencentes à 8ª Regional de Saúde de acordo com as pactuações, e aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência, bem como integrar o hospital no SUS e definir sua inserção como componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme estabelecido nas Portarias nºs 3390/GM/MS/2013 e 3410/GM/2013.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 27.007.957,49 (vinte e sete milhões, sete mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias úteis após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4270	08.006.10.302.1001.2062	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4290	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4280	08.006.10.302.1001.2062	343	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4530	08.006.10.302.1001.2066	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4531	08.006.10.302.1001.2066	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB64EDE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de mão de obra para futura e eventual utilização para execução de calçadas de blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, em cumprimento ao programa "Novos Caminhos" – Lei Municipal nº 4.328/2015.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – EVERTON LUIZ FRIZZO – ME – CNPJ nº 20.196.165/0001-98. LOTE 01 R$277.500,00. TOTAL R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F856DED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa produtora e organizadora de eventos e locação de estrutura tipo pavilhão para o evento Semana Farroupilha a realizar-se entre os dias 18 a 22 de setembro de 2019, conforme condições, especificações de serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS M.E – CNPJ nº 16.651.256/0001-07. ITENS 001 R$ 4.000,00; 002 R$ 7.800,00; 003 R$ 7.500,00; 004 R$ 21.900,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F35568BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de setembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BA2470CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019.

DISPÕE SOBRE O ACOLHIMENTO DO PARECER PRÉVIO DO TCE-PR QUE DECIDIU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR DO CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2008 E PELA APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA AO SR. IVANOR DACHERI ANTE O ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivo Henrique Gaiovicz, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo n.º 001/2019.

Art. 1º Fica aprovada nos termos da Lei Orgânica Municipal as contas do Poder Executivo do Município de General Carneiro referente ao exercício financeiro do ano de 2008, da gestão de responsabilidade do senhor Joares Vicente Martins Ferreira, bem como a aplicação de multa administrativa prevista no art. 87, inciso III, alínea B, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005ao Sr. Ivanor Dachery, conforme orientação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná constante no acórdão exarado nos autos do processo 129398/09 de prestação de contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5BF22083

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1574/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei do Legislativo Nº003/2019** e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a empresa Concessionária do serviço público de abastecimento de água no Município de General Carneiro obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de Ar na tubulação que antecede o Hidrômetro de seu imóvel.

Parágrafo Primeiro- As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão por conta do consumidor que solicitar.

Parágrafo Segundo- O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.

Art. 2º - O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3º - Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado pelo consumidor que solicitar.

Art. 4º A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pelo Consumidor ou por empresa/profissional autorizado.

Art. 5º Após a solicitação comprovada do consumidor junto à Concessionária do serviço público de abastecimento de água, o mesmo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de Ar na tubulação ou autorizar para que seja instalado por empresas que comercializem esses equipamentos ou por profissionais técnicos autônomos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E5F2122E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 115/2019
Pregão Presencial SRP nº 063/2019
Homologação: 03/09/2019
Contratada: **AREIAL DO VALE LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de areia grossa, media, e fina, destinada a reconstrução e recuperação de obras civil deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Valor estimado da despesa: R$ 86.925,00 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:71736FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 115/2019
Pregão Presencial SRP nº 063/2019
Homologação: 03/09/2019
Contratada: **MARIA EDUARDA ALVES JAVORSKI 07590655945**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de areia grossa, media, e fina, destinada a reconstrução e recuperação de obras civil deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Valor estimado da despesa: R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:85CA45C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 115/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2019.

Aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **AREIAL DO VALE LTDA**, sediada na R ROD PR ,S/N, Bairro São Nicolau, Cidade de Porto União - SC inscrita no CNPJ nº.81.244.253/0001-02 neste ato representada pela Sr Celoi Cavalini, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 115/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 63/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de areia grossa, media e fina, destinada a reconstrução e recuperação de obras civil deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	QUANT ESTIMADA	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	950	TON	AREIA MEDIA- GROSSA – TON – COM RETIRADA NO PATIO DA EMPRESA PELOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL	30,50	28.975,00
02	950	TON	AREIA MEDIA – TON – COM RETIRADA NO PATIO DA EMPRESA PELOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL	30,50	28.975,00
03	950	TON	AREIA FINA – TON – COM RETIRADA NO PATIO DA EMPRESA PELOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL	30,50	28.925,00
Total					86.925,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 86.925,00 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.00.00.00 1504 Material de Consumo
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção Próprio Publico
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 63 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 63/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 63/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município, com prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, exceto nas compras com retirada no pátio da empresa vencedora pelos caminhões da frota municipal, as quais serão com entrega imediata. .
5.2. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com a marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.3. Os **materiais** deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos e perca de material.

5.4. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 03/09/2019 e termino no dia 03/09/2020.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1.. Os **materiais** cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os **materiais** a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Serão recusados os **materiais** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria de Obras.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia **03/09/2019 e termino no dia 03/09/2020.**

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, o Secretario Municipal de Obras, senhor **Marcio Ferreira Martins** , o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 63/2019 - Registro de Preços nº. 40/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de Setembro de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

AREIAL DO VALE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. **_____**
_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____
_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A3293AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 115/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2019.

Aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **MARIA EDUARDA ALVES JAVORSKI 07590655945**, sediada na R Esteliano Pizzatto, 440, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro - PR inscrita no CNPJ nº.34.314.560/0001-32 neste ato representada pelo Sr Jonatan Wilson Castilho dos Santos, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 115/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 63/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de areia grossa, media e fina, destinada a reconstrução e recuperação de obras civil deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	QUANT ESTIMADA	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
04	950	TON	AREIA MEDIA- GROSSA – TON – COM ENTREGA NO PATIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	44,00	41.800,00
05	950	TON	AREIA MEDIA - TON – COM ENTREGA NO PATIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	45,00	42.750,00
06	950	TON	AREIA FINA – TON – COM ENTREGA NO PATIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	45,00	42.750,00
Total					127.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.00.00.00 1504 Material de Consumo
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção Próprio Publico
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 63 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 63/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 63/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município, com prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, exceto nas compras com retirada no pátio da empresa vencedora pelos caminhões da frota municipal, as quais serão com entrega imediata. .
5.2. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com a marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.3. Os **materiais** deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos e perca de material.

5.4. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 03/09/2019 e termino no dia 03/09/2020.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1.. Os **materiais** cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os **materiais** a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Serão recusados os **materiais** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria de Obras.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia **03/09/2019 e termino no dia 03/09/2020.**

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, o Secretario Municipal de Obras, senhor **Marcio Ferreira Martins** , o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;
11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 63/2019 - Registro de Preços nº. 40/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de Setembro de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

MARIA EDUARDA ALVES JAVORSKI 07590655945
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____
_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____
_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:63851513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 116/2019
Pregão Presencial SRP nº 064/2019
Adjudicação: 03/09/2019
Contratadas: **ANTONIO GILBERTO DOS SANTOS ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário, com a utilização de 01 (um) caminhão Truck, capacidade mínima de carga 15 toneladas, destinado ao transporte de equipamentos e maquinas pesadas, pertencentes a frota deste Município"

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2AC9D0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor SHOITI TANABE, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 02/09/2019 a 16/09/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E8773949

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Contratada: ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
Valor: R$ 189.848,33 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 03 de setembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 200/2019
Pregão: Nº 094/2019

Dotação Orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1039	16.02	20.606.0017.1.287	3.3.90.30.00.00.00.00	1906
1040	16.02	20.606.0017.1.287	3.3.90.30.00.00.00.00	1906
1041	16.02	20.606.0017.1.288	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

Objeto: descritivo.
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS: CALCÁRIO DOLOMÍTICO e ADUBO FOSFATADO, conforme especificações anexas ao Processo.

Goioerê-PR, 03 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3D490DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Contratada: J. MARCHI - PRESTACAO DE SERVICOS
Valor: R$ 33.793,90 (trinta e três mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 03 de setembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 200/2019
Pregão: Nº 094/2019
Dotação Orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1039	16.02	20.606.0017.1.287	3.3.90.30.00.00.00.00	1906
1040	16.02	20.606.0017.1.287	3.3.90.30.00.00.00.00	1906
1041	16.02	20.606.0017.1.288	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

Objeto: descritivo.
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ADEQUAÇÃO DE CARREGADORAS, conforme especificações anexas ao Processo.

Goioerê-PR, 03 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:484E3358

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica, com sede na Avenida Americo Belay nº 882, Sala 03, Jardim Imperial, Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.023-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.010.869/0001-36, neste ato representado pela Srª. FABIANA MARIOTO, inscrita no CPF nº 269.366.048-38, portadora do RG nº 29.711.968-0 SSP-PR, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do Item 38 – SMART TV LED MÍNIMO 42" - Conversor integrado. Entradas HDMI e USB. Wi-fi integrado. Bivolt. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES** da Ata de Registro de Preços nº 307/2019 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Item 38 da Ata de Registro de Preços nº 307/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 072/2019, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **04 de setembro de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 03 de setembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FABIANA MARIOTO
Licitamais Comercio e Serviços LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BDD56762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.440/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.0004 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.274- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-FONTE 1000	R$. 186.000,00
-TOTAL	R$. 186.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 03 de Setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:14116317

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.441/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 12.000,00 (doze mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.40.670-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -FONTE 1000	R$. 4.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.36.869-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$. 8.000,00
-TOTAL	R$. 12.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.39.669-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$. 4.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.866-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 8.000,00
-TOTAL	R$. 12.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 03 de Setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:629529A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/09/2019	475,22
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/09/2019	3.451,22
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	03/09/2019	84.775,16
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	03/09/2019	9.890,32

Goioerê, 03 de Setembro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:085874D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA JULHO 2019

Exercício de 2019			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Julho
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	7.220.912,02	ORÇAMENTÁRIAS	8.298.562,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.287.382,77	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.298.562,46
Contribuições	339.680,54	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.159.610,52
Receita Patrimonial	31.085,84	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	66.170,42
Receita Agropecuária	840,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.868.021,14
Receita de Serviços	11.239,39	INVESTIMENTOS	986.642,22
Transferência Correntes	5.879.804,22	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	218.118,16
Outras Receitas Correntes	84.305,46		
Transferência de Capital	200.000,00		
Transferência Correntes	-613.426,20		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.850.798,95	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.300.074,13
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	28.667,59	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	89.386,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	877.457,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	877.457,22
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.904.485,16	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.090.462,08
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	218.118,16	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	218.118,16
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.502.070,82	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.704.250,04
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	400,00
SALDOS ANTERIORES	15.768.245,98	SALDOS ATUAIS	14.921.320,36
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.012.348,05	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.014.355,39
BANCO C/ MOVIMENTO	7.249.063,96	BANCO C/ MOVIMENTO	7.086.650,34
BANCOS C/ VINCULADAS	4.546.429,88	BANCOS C/ VINCULADAS	3.736.146,42
POUPANÇA	2.960.404,09	POUPANÇA	3.084.168,21
TOTAL	40.839.956,95	TOTAL	40.839.956,95

GOIOERE, 03/09/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D3202229

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.442/2.019

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de agosto de 2019, na forma do anexo ao presente decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:849932C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 31/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 31/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 31/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 31/2019 , autoriza a concessão de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais), para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, para o servidor efetivo Ricardo Henrique Borges, Controlador Interno, matrícula nº 884, com a finalidade de participação do curso "A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E

POLÍTICAS PARA A RESTRUTURAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL", promovido pelo Instituto IFAG nos dias 11, 12 e 13 de SETEMBRO de 2019 em Curitiba/PR.

Evento: curso ""A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLÍTICAS PARA A RESTRUTURAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL",
Período: 11, 12 e 13 de setembro de 2019
Local**:** Sala de Eventos do Hotel Trevi na cidade de Curitiba/PR

Guaíra-PR, 03 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0605E14A

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 32/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 32/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 32/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 32/2019 , autoriza a concessão de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais), para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção urbana para a vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, matrícula nº 1048, com a finalidade de participação no curso "A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLÍTICAS PARA A RESTRUTURAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL", promovido pelo Instituto IFAG nos dias 11, 12 e 13 de SETEMBRO de 2019 em Curitiba/PR.

Evento: curso ""A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLÍTICAS PARA A RESTRUTURAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL",
Período: 11, 12 e 13 de setembro de 2019
Local**:** Sala de Eventos do Hotel Trevi na cidade de Curitiba/PR

Guaíra-PR, 03 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:92083712

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 33/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 33/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 33/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 33/2019 , autoriza a concessão de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais), para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção urbana para o vereador Agnaldo da Silva Tadeu, matrícula nº 1058, com a finalidade de participação no curso "A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLÍTICAS PARA A RESTRUTURAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL", promovido pelo Instituto IFAG nos dias 11, 12 e 13 de SETEMBRO de 2019 em Curitiba/PR.

Evento: curso ""A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLÍTICAS PARA A RESTRUTURAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL",
Período: 11, 12 e 13 de setembro de 2019
Local**:** Sala de Eventos do Hotel Trevi na cidade de Curitiba/PR

Guaíra-PR, 03 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EB7CBAD5

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 34/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 34/2019

Requerimento de diárias Nº 34/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 34/2019, autoriza a concessão de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais), para o servidor Adalton Raimundo da Cunha, Diretor Administrativo, matrícula nº 1078, para participação no curso "A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLÍTICAS PARA A RESTRUTURAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL", promovido pelo Instituto IFAG nos dias 11, 12 e 13 de SETEMBRO de 2019 em Curitiba/PR.

Evento: curso ""A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLÍTICAS PARA A RESTRUTURAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL",
Período: 11, 12 e 13 de setembro de 2019
Local**:** Sala de Eventos do Hotel Trevi na cidade de Curitiba/PR

Guaíra-PR, 03 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F5FB1961

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 35/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 35/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 35/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 35/2019, autoriza a concessão de 3 (três) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.020,00 (mil e vinte reais), para a servidora efetiva Durcelina dos Santos Titotto, Contadora, matrícula nº 809, para participação do curso "A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLÍTICAS PARA A RESTRUTURAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL", promovido pelo Instituto IFAG nos dias 11, 12 e 13 de SETEMBRO de 2019 em Curitiba/PR.

Evento: curso ““A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLÍTICAS PARA A RESTRUTURAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL”,

Período: 11, 12 e 13 de setembro de 2019

Local: Sala de Eventos do Hotel Trevi na cidade de Curitiba/PR

Guaíra-PR, 03 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:23EF6041

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 016/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRENCIA nº 016/2019, que após a análise da documentação de habilitação apresentados na Sessão Pública da Concorrência em epígrafe, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas”, julgou HABILITADAS as Empresas: **CONSTRUTORA FAON LTDA - CNPJ n° 11.263.374/0001-16, CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA - CNPJ n° 09.346.676/0001-06, CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP – CNPJ n° 09.298.156/0001-75, O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ N° 27.943.728/0001-03, M. V. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ N° 10.721.733/0001-79, CONSTRUTORA MONUMENTO MONUMENTO LTDA – CNPJ N° 77.881.548/0001-12 E VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA - EIRELI - CNPJ n° 05.863.476/0001-70**.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento no Diário dos Municípios.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 03 de setembro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D12FBF20

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 165/2019

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

O Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial n° 165/2019, com data de abertura marcada para o dia **10 de setembro de 2019 às 08h30min**, para melhor análise do pedido de IMPUGNAÇÃO da empresa IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP, inscrita no CNPJ n° 10.428.739/0001-52, referente a licitação em questão. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de setembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:19364E33

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 019/2019

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de outubro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de setembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:130776FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente para o Desfile de 07 de Setembro de 2019 e para os Jogos Escolares “Bom de Bola” que ocorrerá no Município nos dias 06, 07 e 08 de Setembro, para a execução das tarefas desenvolvidas pelos setores da secretaria, conforme condições de quantidades e exigências estabelecidas no termo visando atender a

Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Esportes do Município de Guaraci- PR.
CONTRATADO: MHFH PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ: 77.556.116/0001-36
VALOR: R$ 13.684,20 (treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente MHFH PAPELARIA LTDA – ME. CNPJ: 77.556.116/0001-36.**

Guaraci, 02 de Setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28CA786E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082/2019

DATA:03 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA:"CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituído o**Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência Contra Crianças e Adolescente,** composto pelo seguintes membros, a saber:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Joziane Ana da Silva Zago
Suplente: Luiz Henrique Pinheiro
Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Ricardo H. Prado Marçal
Suplente: Ana Lucia Toloi
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ariane Rosa Batista Calzzavara
Suplente: Edilaine Cristina Laurindo da Silva Climaco
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes
Titular: Robes José dos Santos
Suplente: João Victor Colombari Grudin
Representante do Departamento de Esportes
Titular: Rafael Vitore
Suplente: Ednilson da Silva
Representante do Colegio Estadual Carmela Dutra
Titular: Maria Aparecida Cordeiro
Suplente: Albacela Alves de Almeida Lopes
Representante do Conselho Tutelar
Titular: Simara Aparecida da Silva
Suplente: Rosemeire dos Santos Santana
Representante da APAE
Titular: Rosiana de Lara Victor Toloi
Suplente: Sandra Lau

Art. 3º - O mandato dos referidos membros será de 02 (dois) anos, permitida reconduções, sendo que os trabalhos serão considerados de relevância o serviço público.

Art. 4º - A Comissão Municipal deve realizar reuniões mensalmente.

Parágrafo Único –A Comissão Municipal poderá convidar para participar das reuniões, representantes de órgãos das administrações públicas municipais, regionais e estaduais e de entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AA1AC33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1238/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para o Loteamento em conformidade com a Legislação Federal e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica criada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS do Loteamento Social, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001 e a Legislação Municipal que determina o Perímetro Urbano Municipal;

Art. 2°. É documento integrante desta Lei, as matrículas das áreas que serão implantadas a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para o Loteamento Residencial de uso misto.

Art. 3°. Os limites da área da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, são os previstos nas matrículas nº 9792, 11.801, 9064, 9065, 9068, 9069 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaraniaçu, mais precisamente nos imóveis urbanos Lote nº 01 da Quadra n° 02 Loteamento Industrial e residencial Gervásio Pinto Pereira, Lote nº 03 da Quadra n° 06, Lote nº 04 da Quadra nº 06, Lote n° 03 da Quadra nº 07, Lote n° 04 da Quadra n° 07 e Lote n° 02J da Quadra n°07 Loteamento Industrial e Residencial Bento Gonçalves de Guaraniaçu-PR, com destino a implantação do loteamento de uso misto, com recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida, financiados com recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Convênios Federais ou ainda Recurso Próprio do Município de Guaraniaçu-PR

Art. 4°. As dimensões dos lotes e das ruas projetadas serão aquelas indicadas no Projeto Urbanístico e Plano Diretor

Art.5°. Torna-se definido que os projetos das habitações poderão ser aprovados juntamente com os projetos urbanísticos, sendo objetos de um único processo administrativo, a critério do loteador.

Art. 6º. Fica autorizado desde já, que o poder público poderá realizar obras de terraplanagem, abertura de vias, escavação, fornecer aterro, como forma de contrapartida e com o objetivo de fomentar a construção das moradias populares, destinadas a baixa renda.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:84392D4E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1239/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 871.....25.000,00

Total .....R$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 871.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 871.....20.000,00

Total .....R$ 25.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7BE1C3FF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4217/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 1239/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 871.....25.000,00

Total .....R$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 871.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 871.....20.000,00

Total .....R$ 25.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:50005BA4

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 060/2019

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	THATIANY NERY DOS SANTOS
Objeto	Prorrogação de Contrato Prazo Determinado
Data de Prorrogação	04/09/2019 Á 19/12/2019
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais --- 3151-8
CTPS nº e série	6349051 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 03 de setembro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:68213EF2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3457/2019

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	LOCAL
1942/9	VERACI TEREZINHA FERNEDA	04/09/2019 A 19/12/2019	CMEI RAIO DE SOL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:14D021EC

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal – Poder Legislativo.

CONTRATADO: Unipública – União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA.
CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93

VALOR: R$ 742,00 (Setecentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Atuação Legislativa e o Controle Municipal", que será realizado de 04 a 06 de setembro de 2019 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 03 de setembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:AD4EEA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: DAGA E GALLO EPP

CNPJ Nº: 72.112.022/0001-54
ITEM: 1 ao 20
VALOR: R$ 21.940,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 2210

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001206062001211 2.3.3.90.30
05003185411801201 0.3.3.90.30
Material de Consumo.
PRAZO ENTREGA: 05 dias.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
OBJETO: Aquisição de peças para reposição do Veículo Caminhão basculante Volvo NL 10 310, ano de fabricação 1994, Placa AEY 9157.
DATA DA ASSINATURA: 03.09.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A1205AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CONSTRUTORA CARRA LTDA ME

CNPJ Nº: 08.255.500/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 51.702,77 (cinquenta e um mil setecentos e dois reais setenta e sete centavos).
Nº DO CONTRATO: 2209
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001154511501204 9.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.
OBJETO: Contratação da Obra de reforma e ampliação de barracão que abrigará a Fábrica de Costuras, junto ao Loteamento Industrial Bento Gonçalves, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 03.09.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BD34B963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL 40/2019 - PMHS

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019-PMHS

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 94/2018-PMHS, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 40/2019-PMHS, assim como se segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE HONORIO SERPA.

1- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – onde se lê: " Valor total R$ 315.238,96 , leia-se 323.559,03 ".

2- item 5.1. onde se lê " O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de **R$ 313.134,33 (trezentos e treze mil cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**." Leia-se "O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de **R$ 323.559,03 (trezentos e vinte três mil , Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e três centavos).**

Tendo em vista que não houve alteração no valor dos itens, pois o erro foi exclusivamente na soma dos valores totais unitários, mantém-se inalterada a data de abertura das propostas. O edital alterado está disponibilizado no sitio do município www.honorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa – PR , 03 de Setembro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:47F0E176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente a Tomada de Preços nº 01/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 01.869.827/0001-07
ESPÉCIE: CONTRATO nº 129/2019 – Tomada de Preços nº 01/2019
OBJETO**: Execução de ampliação de 54,75m2 e reforma de 192,00 m2, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **180 (Cento e Oitenta) Dias .**
VALOR TOTAL**: R$ 134.920,02 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte reais e dois centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
272	06/001	04.122.0017.2.012	4.4.90.51	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

DATA DA ASSINATURA:03/09/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6E45841D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 39/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **39/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente que a proponente **JULIANO MARTINELLO** inscrita no CNPJ 19.620.316/0001-04 com endereço RUA BALDOINO DARTORA , 74 GRALHA AZUL , PATO BRANCO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais), referente ao certame** tem por finalidade **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRATICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PRO EPS-SUS) PARA OS COLABORADORES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA".**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Honório Serpa – PR , 21 de Agosto de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **39/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRATICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PRO EPS-SUS) PARA OS COLABORADORES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA"** em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **JULIANO MARTINELLO** inscrita no CNPJ 19.620.316/0001-04 com endereço RUA BALDOINO DARTORA , 74 GRALHA AZUL , PATO BRANCO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A632647A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2019
"CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE." FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48,I)

PROCESSO Nº	PP95/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	16 de Setembro de 2019
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 029/2019** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP95/2019**, objetivando o Aquisição de parque infantil para instalação na Academia da Saúde desta municipalidade como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se

subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 16/09/2019 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B12BFA37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 028/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 92/2019, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 028/2019 e Registro de Preços n° 023/2019, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de cilindros de oxigênio para o consumo das necessidades do centro de saúde desta municipalidade e seus munícipes.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.036.114/0001-20, localizada na Av. Ademar Bornia, 2669 – CEP: 87114-000 – Sarandi/PR.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 02 de Setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:20D133AD

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 070/2019

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 070/2019
Contrato n° 142/2019
Assunto: Pregão Presencial 028/2019
Registro de Preço n° 023/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ N.º 80.036.114/0001-20

OBJETO: Aquisição de cargas de cilindros de oxigênio de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: 27.095,00 (vinte e sete mil noventa e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 028/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 02/09/2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E24EB60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ADRYEL CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no **CNPJ: 08.323.027/0001-21**, estabelecido na Rua Presidente bernardes, Nº. 3188, na cidade de Cascavel – PR, CEP: 85.810-130, neste ato representada pela sua administradora a **Sra. Elis Regina Quiocca Americano,** portador do **CPF: 802.237.889-53 e RG: 4.296.630-4,** brasileira, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná**.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisetas para uniformizar e identificar os funcionários da secretaria de Agricultura e Obras da prefeitura municipal de Iguatu-Pr.

VALOR: R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03/09/2019 até 02/12/2019, totalizando 3 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2660	000	Agricultura	Material de Consumo	339030
2300	000	Obras	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 03 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D4CB6E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019
PMI – PROCESSO Nº. 078/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Objeto: Contratação de show Comentarista de Rodeio, para a festividade da Iporã Country Fest, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Contratada: THIAGO ARANTES NASCIMENTO 22142910831
CNPJ: 28.351.561/0001-54
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 03 de setembro de 2019.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 078/2019, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-Pr. 03 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6CA2AC08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
326 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
376 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 490.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 60.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 410.000,00
TOTAL.....R$ 900.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **000 Recursos Ordinários (Livres).....**R$ 410.000,00
SOMA.....R$ 410.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 70.000,00

369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
378 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
397 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
388 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 490.000,00
TOTAL.....R$ 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **cinco** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:567E0B3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 906.004,50 (Novecentos e seis mil, quatro reais e cinquenta centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
72 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
73 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
75 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
76 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
77 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
90 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00
99 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
121 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
126 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
127 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
128 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 19.500,00
136 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 287.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
167 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERRCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
174 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERRCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
202 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.000,00
243 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 800,00
245 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS
SOMA.....R$ 141.800,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 76.184,34
2237 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.520,16
2236 FONTE: 015 COSIP – E.C. 93/2016
SOMA.....R$ 126.704,50
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 350.000,00
TOTAL.....R$ 906.004,50

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: **000 Recursos Ordinários (Livres).....**.....R$ 350.000,00
FONTE: **015 COSIP – E.C. 93/2016.....**.....R$ 50.520,16
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos..........R$ 20.000,00
FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras..........R$ 76.184,34
SOMA.....R$ 496.704,50

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.1.042000 REEQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOA E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00
83 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
86 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOA E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
93 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
100 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
102 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
103 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
106 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
122 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
123 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00
141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
142 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livre)
SOMA.....R$ 287.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
160 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
162 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 26.000,00
170 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 24.000,00
171 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.800,00
236 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS
SOMA.....R$ 121.800,00
TOTAL.....R$ 906.004,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7953D8C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 104.291,67 (Cento e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 104.291,67

192 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 104.291,67
TOTAL.....R$ 104.291,67
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 104.291,67
SOMA.....R$ 104.291,67
TOTAL.....R$ 104.291,67
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A1C05A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2019; Proc. Administrativo: nº 033/2019. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio, Alinhamento/Geometria, Balanceamento, Conserto, Montagem e Troca de Pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Super Cap Recautchutadora de Pneus Ltda, CNPJ: 77.250.777/0001-39, com o valor de R$ 313.960,00 (trezentos e treze mil e novecentos e sessenta e reais); RODRIGO NICÁCIO DE OLIVEIRA- 00638027918, CNPJ: 13.900.653/0001-79, com o valor de R$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais); J P BELEZE EPP; CNPJ: 54.054.937/0001-79, com valor de R$ 39.940,00 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais) e MARCELA ARAN MUNHOZ ARON - 096.323.079-41 , CNPJ: 33.596.809/0001-87, com o valor de R$ 43.824,50 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Itambaracá, Pr, 03 de setembro de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C7B7051E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº114/2019

CONTRATO Nº 114/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 3.244,00 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:E3E7432A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº125/2019

CONTRATO Nº 125/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VIA MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:5A916479

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2019

CONTRATO Nº 122/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NAMIARE MOVEIS EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:4A56F2CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº099/2019

CONTRATO Nº 099/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIRLEI DE LIMA.
CNPJ: 31.762.117/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS.
DO VALOR: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:880123B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº100/2019

CONTRATO Nº 100/2019
MODALIDADE PREGÃO ELÊTRONICO Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRÔNICOS PARA ATENDER O CRAS.
DO VALOR: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:E2B79FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Ivaí, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Ivaí, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2016, processo de prestação de contas nº 310938/17, nos termos do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 277/2018 – Primeira Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 03 de setembro de 2019.

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:68085075

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Dispensa de Licitação 05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: JOLIMPAC LTDA, CNPJ Nº 04.896.749/0001-10
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de produtos de limpeza para uso no prédio da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MARIA JUREMA DA SILVA
Jolimpac LTDA
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:8B30E4D2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 154/2019 - 22/07/2019 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 585.427,69 – (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e anulação de dotações, no valor total de R$ 585.427,69 – (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 20.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 30.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1201 00157 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 87.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1341 00157 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1910 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 300.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2010 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 83.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 15.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1059 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 10.427,69
10.002DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3390 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 585.427,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previsto nos inciso I e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00157 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS 117.000,00
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 10.427,69
SUB-TOTAL 127.427,69

b) Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 300.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 83.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1970 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 30.000,00
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2870 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 15.000,00
10.002DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3410 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 458.000,00

TOTAL 585.427,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E257EF1E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 177/2019 - 03/09/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 – (Sessenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de anulação de dotações, no valor total de R$ 60.000,00 – (Sessenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 20.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

610 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 30.000,00
07.001DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1400 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 60.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações, conforme o previsto no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 60.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 60.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de setembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8ADB04D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 112/2019 PREGÃO Nº 092/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2005)

AVISO DE LICITAÇÃO N°112/2019
PREGÃO Nº 092/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2005)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mudas de flores para ornamentação de praças e outros espaços públicos, e substrato utilizado na implantação dos canteiros- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Sessão de julgamento: 16/09/2019 às 09h30min.
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000 0600
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de setembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:05032F7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de dois (02) equipamentos (Playground) para os parquinhos infantis das praças dos distritos de Palmital e Bom Jardim do Sul- Ivaí/Pr.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda-EPP, Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda. Me e Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda-Me.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda-Me.
Valor Unitário: R$ 17.595,00.
Valor Global: R$ 35.190,00.
HOMOLOGAÇÃO: 03.09.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B0EF26CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 200/2017 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 200/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2017
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 11ª da VIGÊNCIA do contrato original – Locação de um imóvel para fins de RESIDENCIA- aluguel social por um período de 12 meses, localizado na Rua Ana Maria Balzer Batista, s/nº , Jardim Nossa Senhora Aparecida, Ivaí - Pr, terreno medindo 250m², juntamente com uma residência em madeira, medindo 60m²., levando em consideração que o Senhor Valdevino de Andrade (RG:7.977.744-7), reside atualmente em uma local considerado área de risco, é usuário de Beneficio de Prestação Continuada(BPC-LOAS), que aponta sua vulnerabilidade social e a ausência de recursos próprios. Prorrogando sua duração em mais 06 (seis) meses, ficando sua vigência de 10/07/2017 á 08/07/2019 para 10/07/2017 até 08/01/2020.O valor do Contrato n.º 200/2017 que totalizava R$ 5.400,00, fica acrescentado o valor de R$ 1.200,00, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 6.600,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: TATIELE BARBOSA PADILHA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 5.400,00
Valor aditivado: R$ 1.200,00
Valor atual: R$ 6.600,00
Vigência anterior: 10/07/2017 à 08/07/2019
Vigência atualizada: 10/07/2017 à 08/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 07.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TATIELE BARBOSA PADILHA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0BAF7970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal DENICE DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 225, detentora do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada – FG, correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do seu cargo na Casa da Cultura, visando à manutenção do espaço e atendimento dos serviços nos eventos fúnebres, a partir do dia 09 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E770DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 031/2019

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social:Mariana Myla Taguchi			
CPF/CNPJ: 087.943.959-93	Telefone: (44)		
Endereço: Rua Rogério Aparecido Padovan, Nº.384			
Bairro: Residencial Esperança	CEP: 87130-000	Cidade: Ivatuba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Rogério Aparecido Padovan, Nº. 384, Q-A L5			
Bairro:Residencial Esperança	Atividade:Obra sem Alvará		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 28 de agosto de 2019, ficou constatada irregularidade, que pode ser enquadrada no dispositivo da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificada Obra de Ampliação sem Alvará, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 021/2011.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.** **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome:Loana de Fatima Alves, Decreto Nº. 107/2019			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ _____ Nome/RG/CPF Assinatura			
_____ _____ Nome/RG/CPF Assinatura			

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:65175715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 033/2019

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social:Juan Rodrigues Condori			
CPF/CNPJ: 231.294.718-80	Telefone: (44) 99803-5012		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço:Rua Nicola Cano, Nº. 62, QJ L20			
Bairro:Residencial Esperança	Atividade:Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 28de agosto de 2019, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Reincidente na infração.			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.** **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome:Loana de Fatima Alves, Decreto Nº. 107/2019			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ _____ Nome/RG/CPF Assinatura			
_____ _____ Nome/RG/CPF Assinatura			

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1E2497C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 034/2019

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social:Marlon Diego Copeli			
CPF/CNPJ: 010.310.759-25	Telefone: (44)		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço:Rua José Bendo, Nº. 1792,QL L08			
Bairro:Residencial Esperança	Atividade:Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 28 de agosto de 2019, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Reincidente na infração.			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.** **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome:Loana de Fatima Alves, Decreto Nº. 107/2019			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ _____ Nome/RG/CPF Assinatura			
_____ _____ Nome/RG/CPF Assinatura			

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6299FC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 118/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0005.1.059 – Construção de Quadra Poliesportiva

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	8.300,00
Valor da Suplementação.....:		**8.300,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 01000, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1113.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a renda – retido na fonte – Trabalho – Poder Executivo	01000	8.300,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**8.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:251AAFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 030/2019

PORTARIA Nº. 030/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento do título apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pela Servidora
André Luis de Mello - Presidente	Ivan Takemoto
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	
Rosilene Cristina Ferreira	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 03 de setembro de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8CD3CBE3

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 031/2019

PORTARIA Nº. 031/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento do título apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "g" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pela Servidora
Ivan Takemoto - Presidente	André Luis de Mello
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	
Rosilene Cristina Ferreira	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 03 de setembro de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4DB2C2D0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 690/2019

PORTARIA Nº. 690/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Agente Comunitário de Saúde desta municipalidade, a Sra. **SANDRA REGINA DA SILVA**, portadora do RG. nº. 9.443.602-8SSP-PR., a partir de 02/09/2019, conforme processo nº. 2222/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FF1561A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 691/2019

PORTARIA Nº. 691/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Agente de Endemias desta municipalidade, o Sr. **MARCOS VINICIUS DE SOUZA CORREIA**, portador do RG. nº. 12.309.907-9SSP-PR., a partir de 02/09/2019, conforme processo nº. 2223/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BAAB1E17

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 692/2019

PORTARIA Nº. 692/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atendimento à decisão proferida nos autos de Apelação Cível nº. 0000320-96.2018.8.16.0099, em trâmite perante a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, determinando a imediata reintegração no cargo de origem, até ulterior deliberação,

RESOLVE

REINTEGRAR no cargo público de Professor, sob. Matrícula nº. 44501, a Sra. ANGELA MARA SILVERIO, portadora do RG nº. 4.422.491-7 SSP/PR, e do CPF nº. 645.288.989-34, a partir de 04 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CCA438CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 676/2019

PORTARIA Nº. 676/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,06,08,10,11 e 13/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.2221/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0FEF38E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 677/2019

PORTARIA Nº. 677/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,04,06,09,11 e 13/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.2220/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F7FF794A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 678/2019

PORTARIA Nº. 678/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,05,07,10,12 e 15/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº.2224/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E4FCD05F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 679/2019

PORTARIA Nº. 679/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,06,09,11 e 14/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº.2218/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:11E00455

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 680/2019

PORTARIA Nº. 680/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA,motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,06,08,10,11 e 13/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.2219/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FF47AE90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 681/2019

PORTARIA Nº. 681/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,09,10,11,12,13 e 14/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº.2226/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1F795B97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 682/2019

PORTARIA Nº. 682/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12 e 13/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.2227/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E539789C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 683/2019

PORTARIA Nº. 683/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias02,03,04,05,06,09,10,11,12 e 13/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.2228/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6938652B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 684/2019

PORTARIA Nº. 684/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13 e 14/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.2234/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7C2B73E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 685/2019

PORTARIA Nº. 685/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,03,04,05,06,07,09,10,11,12 e 13/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.2231/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5F693A66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 686/2019

PORTARIA Nº. 686/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,03,04,05,07,08,09,10,11,12 e 13/09/2019 , em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.2232/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BE057C20

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 687/2019

PORTARIA Nº. 687/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,06,07,08,09,12,13,14,15 e 16/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº.2229/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AC2CE969

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 688/2019

PORTARIA Nº. 688/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12 e 13/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 12h00h, conforme processo nº. 2230/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:142C0BB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 689/2019

PORTARIA Nº. 689/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,04,07,09,12 e 14/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº.2225/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:087D4741

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: GEONALDO GILDO DE SOUZA – PADARIA GEGE
CNPJ: 34.199.563/0001-72
OBJETO: Fornecimento de pães.
VALOR: R$ 4.017,50 (quatro mil dezessete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 28/**08/2019**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:030B6228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º24.179, de 31.07.2019, **Ivanilde Golombieski Bochoski**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Serviços Gerais / Água Azul** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº13004498-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C1962A1

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Paulo Roberto de Oliveira
CPF Nº 778.438.519-68 RG Nº 4.519.756-5
Endereço Residencial: Rua Otilia Cordeiro Marcassi, 153, Centro.
Cargo: Diretor Departamento da UPA (Auxiliar de Enfermagem)
Matrícula: 4414-01
Quantidade de Diárias: Quatro (4) Valor Total R$: 2.540,00

Motivo do Deslocamento: Participação do II Congresso Norte-Nordeste da Associação Brasileira de Medicina de Emergência e XXI Congresso Brasileiro das Ligas De Traumas

Destino: Salvador/BA
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura ( ) Próprio (X) Aéreo ( ) Outros
Distância aproximada: 2.471 Km

Data da saída: 03/10/2019
Horário da saída: 07:00 h

Data do retorno: 06/10/2019
Horário do retorno: 12:00h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 34/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Paulo Roberto de Oliveira conforme solicitação, datada de 28/08/2019.

Poder Executivo Municipal, em 28 de agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EE9E358

GABINETE
FORMULÁRIO COMPLEMENTAR PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Anderson Carlos dos Santos
CPF Nº 022.698.369-28 RG Nº 6.229-239-3
Endereço Residencial: Rua Maria Brunatto Cantador, 807, Araucaria/Pr.
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 6464

Quantidade de Diárias: Duas (2) Valor Total R$: 1.270,00

Justificativa para a realização da viagem: Participação do XV Encontro Nacional de Aleitamento Materno e do V Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável.

Destino: Rio de Janeiro/RJ
Meio de Transporte: (X) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Distância aproximada: 676 Km

Data da saída: 10/11/2019
Horário da saída: 17:00 h

Data do retorno: 16/11/2019
Horário do retorno: 09:00h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 36/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Anderson Carlos dos Santos conforme solicitação, datada de 30/08/2019.

Poder Executivo Municipal, em 30 de agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75CA8BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de uma BETONEIRA de 150L, 110/220v, monofásica, para manutenção predial, a empresa a ser contratada: GIBA FERRAGENS LTDA, CNPJ: 07.728.772/0001-93, no valor de R$ 1.445,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 74/2019.

Lapa/PR, 03 de Setembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFDA5157

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 267/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ORIGINAL EVENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.310.332/0001-11, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. TATIANA LOPES MOREIRA JULIO.
OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DE ALMOÇO PARA 650 PESSOAS EM EVENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA A TODOS OS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SER REALIZADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LOTE 01
VALOR GLOBAL: R$25.675,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 967
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 –GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030079900000000

DATA: 23/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4194D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 046/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 046/2019, LINHA 28, PASSANDO A SER ÔNIBUS M. BENZ/MPOLO IDEALE R, CAP. 48PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007, PLACA DTB-7465.
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86062F28

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 104/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – LINHA 54, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.08.2019 ATÉ 19.12.2019 (80 DIAS LETIVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 34.435,20 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 19/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8914FFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 105/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – LINHA 61, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.08.2019 E 19.12.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 31.296,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 19/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89BC59F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: VVS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 29.250.204/0001-62, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. JOSÉ MANOEL GONZALEZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ITENS 04 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 2.806,74 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B691268

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP, CNPJ SOB Nº 06.009.600/0001-05, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ADRIANA MICHELE MENDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 05, 06 E 10.
VALOR GLOBAL: R$25.738,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58E0831F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 03.805.667/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. EDUARDO HENRIQUE SENFF.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 04, 07, 08 E 09.
VALOR GLOBAL: R$45.375,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:231E3944

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTES 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DESTINADOS A SERVIÇOS DE BORRACHARIA E R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DESTINADOS A SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 81% (OITENTA E UM POR CENTO) PARA O LOTE 01 E 1% (HUM POR CENTO) PARA O LOTE 02.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FBDFE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 062/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REINALDO CACHOROSKI MARTINS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 062/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.08.2019 E 24.08.2020, COM SALDO CONTRATUAL DE R$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 39;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 – PAVIMENTAR E RECAPAR RUAS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C22CB5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 065/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.733.757/0001-33 REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, CREA/PR 023289-D E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO, CREA/PR Nº 028805-D.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.08.2019 E 26.11.2019.
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4130CD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 047/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 76.527.951/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SUPERVISOR DE VENDAS, SR. ROGERIO STUMPF LIMA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.08.2019 E 24.01.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 12/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2CDE6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 065/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.733.757/0001-33 REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, CREA/PR 023289-D E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO, CREA/PR Nº 028805-D.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.09.2019 E 03.11.2019.
DATA: 28/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84D7A2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 065/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.733.757/0001-33.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, TERMO DE CAUÇÃO N° 026/2019 COM VENCIMENTO EM 27/09/2019, PASSANDO A SER ANEXO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO O TERMO DE CAUÇÃO Nº 041/2019, DEVIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REPRESENTADA POR CARTA FIANÇA Nº 00003104/2019 DA ROYAL MERCHANT BANK, VALOR DE R$ 7.725,52 (SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 26.05.2020.
DATA: 30/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F64C42C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 233/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 05.795.248/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NELSI BERVIAN NEVES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 3.838,40 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 100
ÓRGÃO:7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
AÇÃO:6012 – CUSTEAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE).
VÍNCULO:956 – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – DELIB. 55/16 CEDCA/PR
SUBELEMENTO:3339039480000000000 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
DATA: 25/07/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41BEE969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 251/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ/MF SOB O Nº 03.541.088/0043-04, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR REGIONAL, SR. VITOR SALGADO MONASTIER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DA DELIBERAÇÃO Nº 81/2016 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, MINISTRANDO OS CURSOS: CURSO: 8858 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E CURSO: 9910 - OPERADOR DE SUPERMERCADOS
VALOR GLOBAL: R$ 49.840,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:995
ÓRGÃO:7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO:6006 - CUSTEAR AS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 20/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B5244A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 252/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ALCEU JUNIOR MACIEL ME, CNPJ SOB Nº 27.894.891/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALCEU JUNIOR MACIEL.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$3.856,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 100
ÓRGÃO:7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
AÇÃO:6012 – CUSTEAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE).
VÍNCULO:956 – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – DELIB. 55/16 CEDCA/PR
SUBELEMENTO:33390394800000000000 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
DATA: 22/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB81B851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 245/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.615.673/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIANA SILVAROSA DE JESUS PAVIN.
OBJETO: FICA COM NOVA REDAÇÃO A CLÁUSULA TERCEIRA E PARÁGRAFO PRIMEIRO DO CONTRATO, COM O OBJETIVO DE INCLUIR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
CLÁUSULA TERCEIRA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER SALDO CONTRATUAL.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA NO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA AVENIDA ALOISIO LEONI, 154 – CENTRO, LAPA/PR. HORÁRIO DE ENTREGA: DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 09:00 H AS 12:00 H, E DAS 13:30 H AS 17:00 H.
DATA: 21/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D641B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 131/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: RUMILDO MATOS DE LIMA, CPF Nº 637.887.649-53.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.08.2019 E 28.08.2020.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO – 636;
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO:2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO - 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 19/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:014330DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **CLINICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 78.292.943/0001-22, pelo valor estimado de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais).

Guarapuava, 02 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 071/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLINICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA

CNPJ Nº. 78.292.943/0001-22
VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 02/09/2020.

Guarapuava, 02 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:93581F41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 064/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 064/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 23.978.526/0001-46, pelo valor estimado de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 03 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 074/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 23.978.526/0001-46

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 03/09/2019 à 03/09/2020.

Guarapuava, 03 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:AA13BBCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 001/2019TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 001/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de contador com prazo determinado para 01 (um) ano - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Matheus Prestes
Cargo: Contador
Remuneração: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência do contrato: 02 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2020.

Guarapuava, 02 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:73DA929A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 030/2019

SÚMULA: ANULA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no uso das atribuições a min conferidas por lei, Decreto o seguinte:
ART. 1º - Decreta a Anulação do procedimento licitatório n. 063/2019, TOMADA DE PREÇOS n. 02/2019, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na execução por empreitada global da Ampliação da Unidade Central de Saúde conforme proposta FNS 09311335600001-17 -009 e portaria 4026/2017.
ART. 2º - O PRESENTE DECRETO ENCONTRA-SE AMPARADO NO PARECER DE LAVRA DA D. PROCURADORIA NO QUAL VENTILA OS VÍCIOS EXISTENTES.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e intima-se.

Laranjal, 02 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:57BD6D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2091/2019

Portaria nº291 /2019

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - Ao senhor,NESTOR APARECIDO SANTOS, portador da carteira de identidade nº 5.840.434-9-SSP/P, aprovado em 37° lugar no concurso Público de Prova nº01/2015, para o cargo de **MOTORISTA CNH D**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 (dois) dias de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 291/2019 de 02/09/2019,NESTOR APARECIDO DOS SANTOS, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob n°5.840.434-9SSP/PR e do CPF: 825.657.919-68 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 02 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

NESTOR APARECIDO SANTOS
Servidor

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B1A8DDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°292/2019

Portaria Nº292/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, **Wagner José F. Almeida**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 02 de Setembro de 2019 a 02 de Outubro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:115A5803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
FÉRIAS SERVIDORA

PORTARIA Nº 017/2019

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 23 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora SANDRA H. S. FELIZARDO, pelo período trabalhado de 10/08/2018 a 09/08/2019, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 10/09/2019 a 29/09/2019, retornando às atividades em 30/09/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 03 de setembro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:DD0561CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 114/2019-PML
PROCESSO 162/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de setembro de 2019, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 409.089,64 (quatrocentos e nove mil e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59CAEEFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 115/2019-PML
PROCESSO 163/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos, edredons, travesseiros e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 497.094,80 (quatrocentos e noventa e sete mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32F6E6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 116/2019-PML
PROCESSO 164/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes através programa de Qualificação de Atenção Básica (APSUS) conforme Resolução SESA nº 373/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 107.167,56 (cento e sete mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F66EAC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 117/2019-PML
PROCESSO 165/2019-PML
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (II) através do Programa de Qualificação da Atenção Basica (APSUS), conforme Resolução SESA nº 373/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 103.692,23 (cento e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45E75058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 118/2019-PML
PROCESSO 166/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 284.359,10 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C5BD1CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 119/2019-PML
PROCESSO 169/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio

Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.700.439,00 (dois milhões e setecentos mil, quatrocentos e trinta e nove reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B16756FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 120/2019-PML
PROCESSO 170/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em divulgação com carro de som e em promoção de eventos para execução de serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Planejamento e Serviçor Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 164.450,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:615F8E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 121/2019-PML
PROCESSO 173/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais e tonners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 47.694,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A854D345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 122/2019-PML
PROCESSO 192/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança do trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 57.250,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C8157FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 123/2019-PML
PROCESSO 193/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação empresa especializada em proteção radiologica para adequação do setor de radiologia do hospital municipal, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CABA664C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 124/2019-PML
PROCESSO 194/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO POR LOTE:

O preço máximo global estabelecido para lote 01 é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para peças e R$ 100.000,00 (cento mil reais), para serviços.

O preço máximo global estabelecido para lote 02 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços.

O preço máximo global estabelecido para lote 03 é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para peças e R$ 120.000,00 (cento vinte mil reais), para serviços.

O preço máximo global estabelecido para lote 04 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços.

O preço máximo global estabelecido para lote 05 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços.

O preço máximo global estabelecido para lote 06 é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para peças e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para serviços.

O preço máximo global estabelecido para lote 07 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços.

O preço máximo global estabelecido para lote 08 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços.

O preço máximo global estabelecido para lote 09 é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para peças e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para serviços.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09BDBC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 125/2019-PML
PROCESSO 195/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 53.055,50 (cinquenta e três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D67120BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 467/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 4101/2019 de 26/08/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Vania Sartori, matrícula nº 965963, ocupante do cargo efetivo de professora – educação fisica, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 20 (vinte) de agosto de 2019 a 13 (treze) de dezembro de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A2603D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º	Engenheiro Civil – 20 H	Jonathan Gustavo Spolador Ruiz

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **05, 06, 09, 10, 11 de setembro de 2019**, munido dos documentos abaixo relacionados *(cópia e original)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F4B56E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTAS DA SAÚDE 2° QUADRIMESTRE/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao segundo quadrimestre de 2.019, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 27 de Setembro, às 09h30min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de Setembro de 2.019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E0769706

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 2° QUADRIMESTRE/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao segundo quadrimestre de 2.019, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 27 de Setembro, às 9h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de Setembro de 2.019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DFE6F8F9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2.020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único, e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação da Lei Orçamentária Anual referente o exercício de 2.020, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 27 de Setembro de 2.019, às 8h30min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de setembro de 2.019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:47C4FBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada no processo Seletivo 01/2019 da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 02 de Setembro de 2019, o Sr. Luiz Mascote, portador da Carteira de identidade RG nº 1.664.206, inscrito no CPF nº 172.508.899-15, nascido em 10 de junho de 1952, para ocupar o cargo temporário de contador desta Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Mandaguari reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências específicas do edital de Processo Seletivo nº 01/2019, para assumir o cargo.

Art. 3º. A pessoa mencionada no Art. 1º deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, dois de setembro do ano de dois mil e dezenove (02.09.2019)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8C19E237

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA SPFG Nº 001, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA SPFG Nº 001, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre atos administrativos no âmbito do Departamento de Tributação e Fiscalização.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari, de 12 de setembro de 2006 e Art. 15 da Lei Municipal nº 2.942, de 01 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Os atos editados, os despachos proferidos e a correspondência expedida pelas
autoridades do Departamento de Tributação e Fiscalização (DTF) deverão observar o disposto nesta Portaria, em simetria as Portarias RFB 1195/2013, 1850/2013, 2218/2014, 500/2016, 1454/2016 e legislação tributária vigente.

CAPÍTULO I
DOS ATOS DO DTF
Art. 2º São atos administrativos editados no âmbito do DTF:
I Acórdão;
II Ato Declaratório Executivo (ADE);
III Ato Declaratório Interpretativo (ADI);
IV Auto de Infração (AI);
V Despacho;
VI Despacho Decisório (DD);
VII Informação;
VIII Instrução Normativa (IN);
IX Norma de Execução (NE);
X Nota;
XI Nota Executiva;
XII Nota Técnica (NT);
XIII Notificação de Lançamento (NL);
XIV Ordem de Serviço (OS);
XV Parecer;
XVI Parecer Normativo (PN);
XVII Portaria;
XVIII Resolução;
XIX Solução de Consulta (SC);
XX Solução de Consulta Interna (SCI);
XXI Solução de Divergência (SD);
XXII Termo de Decisão (TM);
XXIII Regimento Interno (RI);
XXIV Solução de Consulta Interna Disciplinar (SCID);
XXV Ato de Acordo (AA); e
XXVI Notificação de Intimação (NI).
Parágrafo único. O disposto no caput não impede a edição de outros atos previstos em
legislação específica.
Art. 3º Os atos administrativos que têm por objetivo a interpretação e aplicação de normas ao caso concreto, visando a deferir ou a indeferir uma solicitação, autorizar providências, aferir a determinação e a exigência tributária e solucionar dúvidas sobre a interpretação da legislação tributária.
§ 1º São considerados atos administrativos decisórios no âmbito do DTF, a Solução de
Consulta (SC), a Solução de Divergência (SD), o Despacho Decisório (DD), o Ato de Acordo (AA), a Resolução, o Auto de Infração (AI), a Notificação de Lançamento (NL), o Acórdão e o Ato Declaratório Executivo (ADE), observado quanto a este último o disposto no art. 4º.
§ 2º Os atos administrativos decisórios serão emitidos com observância ao disposto na
IN-DTF nº 013/2019.

Art. 4º O ADE emitido nos termos do caput do art. 3º terá efeito constitutivo, desde que:
I contenha base legal para a sua emissão; e
II seja adotado como razões de decidir o disposto em Parecer.
Parágrafo único. O ADE gerado por meio de sistema informatizado, devidamente explicitado em seu conteúdo os motivos para a sua emissão, prescindirá das formalidades previstas no caput.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA PARA EDIÇÃO E DO EMPREGO DOS ATOS

Art. 5º A denominação e a finalidade dos atos de que trata o art. 2º e a autoridade administrativa competente para a sua edição são as constantes da IN-DTF nº 013/2019.
§ 1º Na hipótese de delegação de competência, o ato de delegação deverá ser indicado, conforme o caso, no preâmbulo ou abaixo do nome da autoridade.
§ 2º Não podem ser objeto de delegação de competência:
I a edição de atos de caráter normativo;
II a decisão de recursos administrativos; e
III as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.
§ 3º Para edição dos atos de que trata o art. 2º a autoridade administrativa deverá observar a competência regimental para sua expedição.

CAPÍTULO III
DAS PROPOSTAS DE INSTRUÇÃO NORMATIVA, ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO E PORTARIA DE CARÁTER NORMATIVO

Art. 6º As propostas de Instrução Normativa, Ato Declaratório Interpretativo e Portaria de caráter normativo serão acompanhadas de exposição de motivos do titular e encaminhadas ao Diretor Geral do DTF.

CAPÍTULO IV
DA NUMERAÇÃO DOS ATOS

Art. 7º A numeração dos atos é expressa em algarismos arábicos, observado o seguinte:
I os atos terão numeração seqüencial específica, iniciando-se nova numeração a cada ano civil, à exceção das Instruções Normativas e dos acórdãos que serão numerados em ordem seqüencial, sem interrupção a cada ano; e
II em caso de ato conjunto, a numeração será efetuada pelo órgão da 1ª (primeira) autoridade indicada na autoria.
Parágrafo único. Os atos gerados por meio de sistema informatizado poderão ter numeração seqüencial de acordo com o sistema emissor.

CAPÍTULO V
DA ASSINATURA

Art. 8º O nome da autoridade que edita o ato, ou das autoridades no caso de ato conjunto, deve ser indicado após o encerramento da parte normativa, centralizado e grafado em letras maiúsculas, sem negrito, seguido da informação: "Assinado digitalmente".
§ 1º A denominação do cargo deverá ser indicada abaixo do nome da autoridade somente quando se tratar de ato conjunto ou quando for necessária para identificar as competências nos atos assinados por mais de uma autoridade do DTF.
§ 2º Os atos elaborados e editados eletronicamente poderão ser assinados digitalmente com emprego de certificado digital.
§ 3º Na hipótese de ADE eletrônico gerado por sistema informatizado, a assinatura digital de que trata o § 2º poderá ser substituída pela chancela eletrônica, dispensadas as formalidades previstas no caput

CAPÍTULO VI
DOS MODELOS DE ATOS

Art. 9º Os atos do DTF deverão ser elaborados de acordo com a legislação vigente e semelhante aos Atos Administrativos da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Coordenação de Receita do Estado do Paraná.

CAPÍTULO VII
DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS

Art. 10. As Instruções Normativas e as Portarias Normativas que disponham sobre matérias conexas ou afins serão consolidadas para fins de sistematização da legislação.
§ 1º A consolidação consistirá na reunião de todas as Instruções Normativas e de todas as Portarias Normativas pertinentes a determinada matéria em um único ato, com a revogação expressa daquelas incorporadas à consolidação.
§ 2º O disposto neste artigo poderá ser aplicado a outros atos, a critério da autoridade competente.

CAPÍTULO VIII
DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS

Art. 11. Deverão ser publicados no Diário Oficial do Município (DOM):
I os seguintes atos:
a) Instrução Normativa;
b) Portaria, quando tiver caráter normativo;
c) Ato Declaratório Interpretativo;
d) Ato Declaratório Executivo, quando tiver sua publicação exigida pela legislação aplicável;
e) Parecer Normativo; e
II o número, o assunto, a ementa e os dispositivos legais de:
a) Solução de Consulta; e
b) Solução de Divergência.
§ 1º Ficará dispensada, quando não exigida pela legislação aplicável, a publicação no D.O.M. dos anexos aos atos referidos no inciso I do caput.
§ 2º Os anexos referidos no § 1º deverão ser divulgados, juntamente com os atos de que fizerem parte, no sítio do Município ou em sistemas informatizados específicos.
§ 3º A obrigatoriedade de divulgação dos anexos, nos termos do § 2º, deverá ser prevista em dispositivo do ato de que fizerem parte.
§ 4º O ato que tiver por objetivo alterar os anexos divulgados nos termos do § 2º deverá ser publicado no D.O.M. e a nova versão dos anexos, por ele introduzida, será divulgada no sítio do Município.
§ 5º Os atos publicados com incorreção deverão ser retificados mediante publicação no
D.O.M. apenas dos tópicos alterados, emendados ou omitidos, com menção aos elementos essenciais a sua identificação, não sendo necessário o uso de signatário.
§ 6º Na hipótese de a incorreção de que trata o § 5º ser de grande extensão e comprometer a essência do ato, este deverá ser republicado.
Art. 12. Os demais atos serão publicados e divulgados, conforme o caso, em edital, na Intranet, em sistemas informatizados específicos ou no sítio do Município na Internet.
§ 1º A Solução de Consulta Interna será divulgada, conforme estabelecido em portaria específica.
§ 2º A Solução de Consulta e a Solução de Divergência serão divulgadas, com exceção do número do e processo, dos dados cadastrais do consulente ou de qualquer outra informação que permita a identificação do consulente e de outros sujeitos passivos.
§ 3º As ementas dos Acórdãos da JRF serão divulgadas no sítio do Município.
§ 4º Os atos do DTF publicados na Imprensa que forem divulgados na Internet deverão ter indicação da data do D.O.M. correspondente.
§ 5° Em cada ato constará a indicação do local de publicação, de divulgação e de vigência.
CAPÍTULO IX
DOS EXPEDIENTES DE COMUNICAÇÃO OFICIAL DO DTF
Art. 13. Os expedientes de comunicação oficial do DTF são:
I Memorando;
II Portaria;
III Ordem de serviços;
IV Ofício; e
V Mensagem de correio eletrônico (e-mail, outros).
Parágrafo único. Os expedientes de que trata este artigo observarão as normas internas editadas pelo DTF, SPFG.(SEFA) e o disposto na IN-DTF nº 013/2019.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor:
I – em relação à competência para solucionar consultas e divergências, a partir da publicação.
II – os demais dispositivos, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
III – os Atos de Acordo (AA), os Termos de Confissão de Dívida de parcelamento e reparcelamento no âmbito Administrativo e Jurídico serão homologados, de punho, assinatura digital ou eletrônica, por Assessor Especial Administrativo da Administração Tributária ou Diretor de Tributação e Fiscalização na ausência do Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão.

Art. 15. Fica revogada disposições em contrário.

HAMILTON JOSÉ BORGES SAMPAIO

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:887920BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.3.305/2019 SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 3.130/2018, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº.3.305/2019

Súmula: Altera a Lei nº 3.130/2018, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Ficam efetuadas alterações na Lei nº 3.130/2018, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de Mandaguari, que passa a vigir conforme esta Lei estabelece.

Art. 2º -O §3º do artigo 1º passa a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 1º - [...]
§3º -Os eventos e as atividades citados no §2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos serviços públicos de saúde e nas ONG's – Organizações Não Governamentais."

Art. 3º -O inciso I do artigo 3º passa a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 3° Caberá ao Executivo, à competência de:
I - expedir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), a ser emitida por intermédio do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do (TEA) no Município de Mandaguari - PR;"

Art. 4º -O *caput* do artigo 4º passa a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 4° A Carteira de Identificação do Autista (CIA) não terá prazo de validade."

Art. 5º -O *caput* do artigo 7º passa a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 7º A obrigatoriedade da inserção, nas placas de trânsito municipal ou nos avisos de atendimento prioritário,do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista em todos os estabelecimentos em que exista atendimento prioritário, fica a cargo do Departamento de Trânsito."

Art. 6º -O inciso VIII do artigo 9º passa a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 9º - [...]
VIII – oferecer aos profissionais de educação formação continuada, abordando métodos de trabalho condizente às necessidades do aluno com Transtorno do Espectro Autista, como ABA, TEECH e PECS, entre outros."

Art. 7º -O artigo 12 passa a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 12º - O Município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência de transtorno de aspecto autista, sendo que a regularização deverá ser feita por meio de regulamentação própria expedida pelo Poder Executivo."

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove(03/09/2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FF134F58

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 020/2019 – NOTAS PRELIMINARES DOS CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 020/2019 – NOTAS PRELIMINARES DOS CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS e de títulos

Dispõe sobre as notas preliminares dos cargos com prova práticas e de títulos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

A divulgação das notas preliminares dos cargos com prova de títulos, conforme **ANEXO l.**

A divulgação das notas preliminares dos cargos com prova prática, conforme **ANEXO ll.**

Abre-se prazo para recurso quanto as notas preliminares dos cargos com prova prática e de títulos **nos dias 05 e 06/09/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site www.fauel.org.br.**

3.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **06/09/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Mandaguari, 04 de setembro de 2019.

ELISABETH CARDOSO ALEXANDRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A904DB2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 385/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 385/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil, e Quinhentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Municipio**		
183-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte 000	R$ 24.500,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de saúde**		
07.001.10.301.0010.2096	**Mantenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
458-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 494	R$ 31.000,00
Total			**R$ 55.500,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias,**

conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Municipio**		
179-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 000	R$ 24.500,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de saúde**		
07.001.10.301.0010.2096	**Mantenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
461-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 494	R$ 31.000,00
Total			**R$55.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:165A71EE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 158/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

EDITAL N º. 158/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
41º	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	026.020.509-54	13/03/1979	30
42º	CRISTIANE APARECIDA DA ROCHA MONTEIRO	077.074.519-96	16/09/1982	30

Mandaguari, 03 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FE839EC0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 159/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

EDITAL N º. 159/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
44º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	028.790.499-70	10/10/1976	47
45º	ALVINA APARECIDA MEIRELES	017.958.819-25	24/09/1977	47
46º	FERNANDA CRISTINA GONÇALVES	008.517.389-40	15/12/1983	47
47º	PATRICIA SILVA DE CASTRO	042.029.159-84	09/08/1984	47
48º	ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	082.713.779-65	19/11/1992	47
49º	VALERIA DALVA FERREIRA QUEIROZ	904.380.609-97	04/03/1972	46
50º	JOSIANE LIMA VALENTIN	022.485.669-30	11/07/1977	46
51º	ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	007.480.039-67	18/09/1980	45

Mandaguari, 03 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CA80AAE5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 160/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2018

EDITAL N º. 160/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS

aberto através do Edital n.º 040/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 040- C/2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
160º	VANESSA NEVES NASCIMENTO	9795667-7	22/03/1987	75,5

Mandaguari, 03 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B1688FDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 386/2019 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 386/2019

Súmula: Nomeia membros integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal em Exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Educação** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, para o biênio 2019/2021, de acordo com o disposto na Lei nº. 2.113/2013, a saber:

I –Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil:
Titular: Selma de Fátima Ferreira Batista Bertolini
Suplente: Márcia Cristina Neiro do Egipto

II– Representantes das Escolas Municipais de 1º ao 5º ano.
Titular: Andréia Salvalágio Garcia
Suplente: Miriam Márcia de Medeiros

III– Representantes da Educação Especial:
Titular: Liziane Botelho Coutinho
Suplente: Maria de Fátima Fernandes

IV– Representantes das Escolas da Rede Estadual (Ensino Fundamental e Médio):
Titular: Odete Ferreira da Cruz
Suplente: Marcelo Boeira

V– Representantes das Escolas Particulares de Ensino.
Titular: Fabiana de Souza Capóia
Suplente: Érica Gonçalez

VI– Representantes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.
Titular: Alessandra Cristina Pancier Neiro
Suplente: Emerson Carlos Pinhati

VII– Representantes da APP/Sindicato – Núcleo de Mandaguari:
Titular: Elisabete Cardoso Alexandre
Suplente: Silvia Maria Pelloso

VIII -*Representantes da Secretaria Municipal de Educação.*
Titular: Adenise Batista Rodrigues
Suplente: Edilaine Cristina Salvador

IX–*Representantes dos Clubes de Serviço:*
Titular: Maria Inês Botelho (Elos Clube)
Suplente: Maria Aldenora Barros (Elos Clube)

Titular: Roseli de Souza (Lions Clube)
Suplente: Wilma Aparecida Pavani (Lions Clube)

Titular: Jonatas Antônio Terêncio (Rotary Club)
Suplente: Rose Aparecida Vendramini (Rotary Club)

X– Representantes da Comunidade:
Titular: Geisilaine Alves Cardozo
Suplente**:**Géssica Talytta Alves Casteleira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DF7D58D4

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 104/2018
PROCESSO N. 194/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.310.533/0001-51, com endereço na RUA CAMBÉ, 90, SAN RAFAEL, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, inscrito no CPF sob o nº. 129.339.369-09, tem justo e acertado o presente *Termo aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 104/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 32
Descrição: MACARRÃO CORTADO DE SÊMOLA DE TRIGO, PADRE NOSSO, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500 gramas, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, a partir da data de entrega. Marca de Referência Galo ou de qualidade igual ou superior.
Unid: Pct
Qtde (un): 625
Valor Un.: R$1,50
Valor Total: R$937,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 02 de Setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão Licitações EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D4B81F34

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.782.356/0001-02, com endereço na RUA GUGLIELMO MARCONI, 120, BAIRRO ALTO, CEP: 82.820-250, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI, inscrita no CPF sob o nº. 047.556.019-16.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

VALOR: 3.612,40 (três mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:685753D3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 08/2018
INEXIGIBILIDADE N. 07/2018
PROCESSO N. 14/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.444.078/0001-51, com endereço na AV. SÃO PAULO, 1061, ZONA 1, CEP: 87.013-040, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA, inscrito no CPF sob o nº. 048.211.639-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade de Licitação 07/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 08/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 07/2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 25 de setembro do ano corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica ampliado no montante de R$28.110,77 (vinte e oito mil, cento e dez reais e setenta e sete centavos), valor referente à prorrogação, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 30 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3246BEFB

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

a) **RETIFICA-SE** o item 15.3 do referido edital, nos seguintes moldes:

Onde se lê:
15.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
Leia-se:
15.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 04 (quatro) meses contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
b) **RETIFICA-SE** o item 16.1 do referido edital, nos seguintes moldes:
Onde se lê:
16.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
Leia-se:
16.1. O prazo de validade do registro de preços será de 04 (quatro) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
c) **RETIFICA-SE** o anexo 11 do referido edital, nos seguintes moldes:

Onde se lê:
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA
- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

Leia-se:

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA
- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B8BD01B4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 106/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 03 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:93DA4AF6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2019
PROCESSO N. 76/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CELIO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.947.185/0001-95, com endereço na RUA AQUILINO BOTURA, 486, QUADRA 06, LOTE 01/02/03, PARQUE INDUSTRIAL III, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CELIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 717.183.119-15, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 52/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$699,25 (seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:
Item: 01
Descrição: Adesivo resistente, digital, 4 x 0 cores, no formato a definir
Unid: M²
Qtde (un): 25
Valor Unit. R$27,97
Valor Total: R$699,25

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 03 de Setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Celio Rodrigues da Silva & Cia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:30556675

LICITAÇÃO
ERRATA

INEXIBILIDADE Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

a) **RETIFICA-SE** A Homologação do referido processo, nos seguintes moldes:

Onde se lê:
Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO, o presente processo, em favor do: 1) ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI. inscrito no CNPJ/CPF Nº 95.639.506/0001-51 no valor total dos itens vencidos de **R$ 36.890,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais).**

Leia-se:
Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO, o presente processo, em favor do:1) ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI. inscrito no CNPJ/CPF Nº 95.639.506/0001-51 no valor total dos itens vencidos de **R$ 38.690,00 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa reais).**

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:34C6DE7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de

Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** e que no dia **19/09/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA. O Edital poderá ser visualizado no site:www.mandirituba.pr.gov.br Link: Licitações e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AA5E6495

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CARLA FACHI ELETRÔNICOS ME
CNPJ: 20.243.296/0001-89
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 081/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE TABLETS COM APLICATIVO MOBILE PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
DATA DE VIGÊNCIA: 30/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019
VALOR: R$ 88.448,76

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:19CC0C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48, sediada na Rua Horácio Lopes, nº 54, Bela Vista, Erechim-RS, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Viviane Simone Maia Bialkowski, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 9081077092 SSP-RS e CPF nº 986.961.300-49, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153, Apto. 16, José Bonifácio, Erechim-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de Agosto de 2019.

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Luminaria completa 255 w , led , encaixe 2 polegadas	UND	50	R$ 900,00	R$ 45.000,00
10	Luminaria completa 100 w, led, encaixe 1 polegada	UND	50	R$ 479,00	R$ 23.950,00

Valor total: R$ 68.950,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA
VIVIANE SIMONE MAIA BIALKOWSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:57F6DA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 30.117.728/0001-69, sediada na Rua Heitor Stockler De França, nº 396, Andar 14, Conjunto 1407, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Anderson Hugo Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.498.623-2 SESP-PR e CPF nº 043.132.429-88, residente e domiciliado na Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Mato Dentro, Almirante Tamandaré-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de Agosto de 2019.

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Lampada 250w, vapor metalica, base e -40.qualidade igual ou superior as marcas: ge, philips, osram e sylvania	UND	300	R$ 18,69	R$ 5.607,00

Valor total: R$ 5.607,00 (cinco mil seiscentos e sete reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

G5 Soluções em Iluminação Pública EIRELI
ANDERSON HUGO DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3F9B0ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.128.170/0001-80, sediada na Av. Dario Da Silva Mattos, nº 1952, Galpão 1, Sala 1, Aririu, Palhoça-SC, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Carin Riffel, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7056973287 SSP-RS e CPF nº 953.556.000-00, residente e domiciliado na Rua Duque De Caxias, nº 1560, Centro, São Pedro Da Serra-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de Agosto de 2019.

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lampada 125w, 220v vapor mercurio, temperatura de cor 4000k, fluxo luminoso 6300 lm, base e-27, qualidade igual ou superior as marcas: ge, philips, osram e sylvania.	UND	1.000	R$ 6,80	R$ 6.800,00
2	Lampada vapor sodio 250w, base e-40. Qualidade igual ou superior as marcas : ge, philips, osram e sylvania	UND	500	R$ 12,40	R$ 6.200,00
5	Reator externo com base, 250w, sodio 254 w, para iluminação pública.qualidade igual ou superior as marcas: orion, hidrowats e qs.	UND	300	R$ 47,99	R$ 14.397,00
17	Relé fotoeletronico, bivolt (tensão de 105 – 305), potência maxima de 1800 va, numero de operações =/> 10.000 operações tampa policarbonato e grau de proteção ip-67. Conformidade com a nbr 5123.	UND	1.000	R$ 13,40	R$ 13.400,00

Valor total: R$ 40.797,00 (quarenta mil setecentos e noventa e sete reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Multiluz Comercial LTDA
CARIN RIFFEL
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:008E81EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.794.427/0001-04, sediada na Rua Newton De Souza e Silva, nº 19, Uberaba, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Neri Guilherme Vieira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.946-41 SSP-SC e CPF nº 218.593.029-04, residente e domiciliado na Rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Uberaba, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de Agosto de 2019.

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Cabo triplex 16 mm	MTS	500	R$ 4,70	R$ 2.350,00
16	Braço galvanizado lm3 br 2	UND	100	R$ 108,00	R$ 10.800,00
21	Braço lm 1	UND	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00

Valor total: R$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinqüenta e reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Solar Materiais Eletricos LTDA
NERI GUILHERME VIEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9EB2DFBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 003/2019

SUMULA: Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 30 de Agosto de 2019.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:A94549F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 296/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor Administrativo do Centro de Educação Infantil José Henrique Palma, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA,** portador do CPF n. 632.883.979-00 e do RG sob nº 4.708.556-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE HENRIQUE PALMA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3F6B7B91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 294/2019 De 02 de Setembro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Meio Ambiente, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EMERSON FABIANO FEITOSA,** portador do CPF n. 911.522.759-68 e do RG sob nº 6.428.406-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CCC95EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 516/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 §8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em face ao Ofício nº 180/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta:

ALTERA

Art. 1º A **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos**, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – **Matrícula:** 66672/1
Membro: Lucinéia Costa de Almeida – **Matrícula:** 78735/2

Procuradoria Municipal
Presidente: Larissa Silveira Ribas - **Matrícula:** 76120/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/2
Membro: Hugo Pomin Neto - **Matrícula:** 1260/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/1
Membro: Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves - **Matrícula:** 59315/3
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira - **Matrícula:** 80888/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos - **Matrícula:** 51390/2

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski - **Matrícula:** 82678/4
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/3
Membro: Renato Quadros dos Santos - **Matrícula:** 74284/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva - **Matrícula:** 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo Silva Junior - **Matrícula:** 72729/1
Membro: Edson Alberto Utrabo - **Matrícula:** 4847/1
Membro: Alan Felipe Schneider Bento - **Matrícula:** 82473/1
Membro: Graziela Aparecida de Oliveira Franco - **Matrícula:** 81884/2

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Suzamara Dreher Cordeiro - **Matrícula:** 79278/3
Membro: Célia Regina Pedroso - **Matrícula:** 73091/1
Membro: Neusa Viana Serafim Veiga - **Matrícula:** 61379/1
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes - **Matrícula:** 72125/1
Membro: João Alboit - **Matrícula:** 72702/6
Membro: Renato Podbevsek - **Matrícula:** 1430/1
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina - **Matrícula:** 13595/1
Membro: Letícia da Silva de Oliveira - **Matrícula:** 83658/3

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Adriana Matioli Antonio - **Matrícula:** 1066/1
Membro: Renata Miranda - **Matrícula:** 57010/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan - **Matrícula:** 71455/1
Membro: Darlene Aparecida de Freitas - **Matrícula:** 16330/1
Membro: Rinaldo Batista Nascimento - **Matrícula:** 82198/5
Membro: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves - **Matrícula:** 73458/1
Membro: Luiz Henrique Lelis Cardoso - **Matrícula:** 83640/2
Membro: Tatiane Maria Pereira Sales - **Matrícula:** 76201/1
Membro: Marcelo Alexandre Zelak - **Matrícula:** 60054/1
Membro: Jessia Machado Zelak - **Matrícula:** 60062/1
Membro: Rogério Cruz - **Matrícula:** 71579/3

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Luciana Dal Pont - **Matrícula:** 81850/9
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto - **Matrícula:** 81930/2
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - **Matrícula:** 57622/2
Membro: Jessica Carvalho Nascimento - **Matrícula:** 82945/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves de Souza Guedes - **Matrícula:** 72532/1
Membro: Takashi Yotsumoto - **Matrícula:** 21903/1
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha - **Matrícula:** 66265/1
Membro: Herton Soares dos Santos - **Matrícula:** 79421/4

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Paulo Cesar da Silva - **Matrícula:** 78948/2
Membro: Ulrich Kempp - **Matrícula:** 79316/2
Membro: Elton Silverio Viana de Lima - **Matrícula:** 65609/1
Membro: Sergio dos Santos - **Matrícula:** 82970/2
Membro: Cezar Augusto Coraiola - **Matrícula:** 74080/1
Membro: André Ricardo Canetti Vicente - **Matrícula:** 72605/1

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho - **Matrícula:** 62693/1
Membro: Alessandro Natalício de Cristo - **Matrícula:** 67520/1
Membro: Jhonatha Denny da Silva - **Matrícula:** 67539/1

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogando o Decreto nº 383 do dia 05 de julho de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:673EB344

GABINETE
DECRETO Nº 517/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Assistente Social, a saber:

Nome	RG	CPF
JEAN CARLOS PRATES	N° 9.219.505-8	N° 071.094.699-64

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de setembro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:910E1ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 155-2019 CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº155/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 043/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 118/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 16 de setembro de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **02/09/2019 a 16/09/2019** conforme item 16 do edital n°118/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 16 de setembro de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Técnico Administrativo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Acuidade Visual;
d) Raio-X Torax;
e) ECG;
f) Hemograma Completo;
g) Glicemia em Jejum.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo

suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°118/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TECNICO ADMINISTRATIVO	Lucas Jerszurki	04º	Secretaria Municipal de Administração

Matinhos, 02 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8331A23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 156-2019 CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 156/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 044/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 16 de setembro de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **02/09/2019 a 16/09/2019** conforme item 17 do edital n°119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 16 de setembro 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Assistente Social
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Raisa Alves Nascimento	15º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, 02 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1EB61C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 906/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 906/2019
O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 034/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença Maternidade, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
70734/1	Carolina Mendes da Silva	Professor	14/08/2019 a 09/02/2020 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0787E2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2019

PORTARIA Nº 958/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 99912/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 12 de setembro a 11 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81027/4	Verly Olivete	Chefe de Departamento de Compras	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7DFAAD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2019

PORTARIA Nº 959/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 036/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período	Abono
69710/2	Andrea da Silva Correa	02/09/2019 a 28/02/2020 (180) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0203C4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2019

PORTARIA Nº 960/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 036/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69841/1	Lediane Regina Nepomuceno	Professor	30/08/2019 a 28/10/2019 (60) dias	Não
69841/2	Lediane Regina Nepomuceno	Professor	30/08/2019 a 28/10/2019 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A529B434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2019

PORTARIA Nº 961/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 036/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período	Abono
6130/1	Carlos Henrique Sandmann	03/09/2019 a 02/10/2020 (30) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0D8BF5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2019

PORTARIA Nº 962/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria Geral, 08 (oito) dias de férias, a contar do dia 03 a 10 de setembro de 2019, concedida por intermédio da Portaria nº 657 do dia 04 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81353/7	Juliano Gondim Vianna	Controlador Geral	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4CA654E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – PMM

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – PMM, QUE PREVÊ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA.

Aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitzs e membros de apoio Naiara do Rocio Leite e Diego Aguiar da Silva Carneiro, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA**, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 - PMM. Foi constatado pelo pregoeiro que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, por esse motivo a licitação foi declarada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Naiara do Rocio Leite digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeiro

DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO
Membro

NAIARA DO ROCIO LEITE
Membro

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FBC4ADCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO -INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019– PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019– PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Conforme questionamentos das empresas PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54 segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

ITEM - 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.2. Quanto a capacidade técnica:
Onde se lê: a) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF-PR).
Leia-se: a) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF*), dentro de seu prazo de validade.*

SUPRIMIR A LETRA "b"
b) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CPDA) expedido pela ANVISA;

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame em **11 de setembro de 2019, às 09:00 horas**.

Matinhos, 02 de setembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:88D8CE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERALDO CONTRATO N° 017/2015–PMM

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERALDO CONTRATO N° 017/2015–PMM.CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS E A EMPRESA FECON SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO,** em epígrafe, o qual foi firmado com a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bevenuto Gussi, nº 247, sala B, bairro Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 19.359.508/0001-09,com amparo no art. 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei n°8.666/93, mediante cláusulas e seguintes condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral referente ao contrato nº 017/2015– PMM, a contar do dia 04 de setembro de 2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Matinhos e a empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP conforme dispõe o art. 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁSULA SEGUNDA – Da Rescisão

2.1 – A partir do dia 04 de setembro de 2019, fica rescindido a contrato em epígrafe; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Matinhos-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

3.1 – O extrato do presente instrumento deverá ser publicado nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n°8.666/93.

Assim, firma o presente instrumento de Rescisão Unilateral de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Matinhos, 02 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E167F1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃOUNILATERALDO CONTRATO N° 098/2016 – PMM

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃOUNILATERALDO CONTRATO N° 098/2016– PMM.CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS E A EMPRESASEATI CLÍNICA MÉDICA LTDA ME.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO,** em epígrafe, o qual foi firmado com a empresa **SEATI CLÍNICA MÉDICA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Mateus, nº 450, casa 03, bairro Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.540.459/0002-10, com amparo no art. 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei n°8.666/93, mediante cláusulas e seguintes condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral referente ao contrato nº 098/2016– PMM, a contar do dia 04 de setembro de 2019, firmados entre a Prefeitura Municipal de Matinhos e a empresa SEATI CLÍNICA MÉDICA LTDA ME conforme dispõe o art. 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁSULA SEGUNDA – Da Rescisão

2.1 – A partir do dia 04 de setembro de 2019, fica rescindido a contrato em epígrafe; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Matinhos-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

3.1 – O extrato do presente instrumento deverá ser publicado nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n°8.666/93.

Assim, firma o presente instrumento de Rescisão Unilateral de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Matinhos, 02 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0A8872B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃOUNILATERALDO CONTRATO N° 012/2016– PMM

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃOUNILATERALDO CONTRATO N° 012/2016– PMM.CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS E A EMPRESASERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI LTDA.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO,** em epígrafe, o qual foi firmado com a empresa **SERVIÇOS DE SÁUDE ZANICOTTI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Uniflor, nº 1201, AP 102, bairro Caiobá, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.304.128/0001-01, com amparo no art. 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei n°8.666/93, mediante cláusulas e seguintes condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral referente ao contrato nº 012/2016– PMM, a contar do dia 04 de setembro de 2019, firmados entre a Prefeitura Municipal de Matinhos e a empresa SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI LTDA conforme dispõe o art. 78, inciso XII e 79,inciso I da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁSULA SEGUNDA – Da Rescisão

2.1 – A partir do dia 04 de setembro de 2019, fica rescindido a contrato em epígrafe; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Matinhos-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

3.1 – O extrato do presente instrumento deverá ser publicado nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n°8.666/93.

Assim, firma o presente instrumento de Rescisão Unilateral de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Matinhos, 02 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:086DD017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 515/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA – ME**, inscrito no CNPJ nº 30.052.312/0001-00, do item 01 no valor de R$2.684,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), do item 02 no valor de R$6.183,00 (seis mil, cento e oitenta e três reais), do item 03 no valor de R$27.378,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais), do item 04 no valor de R$25.893,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais), do item 05 no valor de R$37.056,00 (trinta e sete mil, cinquenta e seis reais), do item 06 no valor de R$12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais), do item 07 no valor de R$9.984,00 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), do item 08 no valor de R$3.559,80 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), do item 09 no valor de R$5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais), do item 10 no valor de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), do item 11 no valor de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), do item 12 no valor de R$21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), do item 13 no valor de R$19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais), do item 14 no valor de R$17.860,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta reais), do item 15 no valor de R$4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais), do item 16 no valor de R$33.300,00 (trinta e três mil, trezentos reais), do item 17 no valor de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), do item 18 no valor de R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), do item 19 no valor de R$22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), do item 20 no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do item 21 no valor de R$9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais), do item 22 no valor de R$2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais), do item 23 no valor de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), do item 24 no valor de R$30.100,00 (trinta mil e cem reais), do item 25 no valor de R$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), do item 26 no valor de R$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), do item 27 no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), do item 28 no valor de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), do item 29 no valor de R$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), do item 30 no valor de R$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), do item 31 no valor de R$1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), do item 32 no valor de R$3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais), do item 33 no valor de R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), do item 34 no valor de R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), do item 35 no valor de R$14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais), do item 36 no valor de R$6.080,00 (seis mil e oitenta reais), do item 37 no valor de R$7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), do item 38 no valor de R$3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), do item 39 no valor de R$12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais), do item 40 no valor de R$22.582,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), do item 41 no valor de R$4.584,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), do item 42 no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), do item 43 no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), do item 44 no valor de R$9.882,60 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), do item 45 no valor de R$14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais), do item 46 no valor de R$4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais), do item 47 no valor de R$5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais), do item 48 no valor de R$3.965,00 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), do item 49 no valor de R$7.753,60 (sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), do item 50 no valor de R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), do item 51 no valor de R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), do item 52 no valor de R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), do item 53 no valor de R$3.900,00 (três mil, novecentos reais), do item 54 no valor de R$315,00 (trezentos e quinze reais), do item 55 no valor de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), do item 56 no valor de R$19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais) e do item 57 no valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7D0673A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 515/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 85.081.446/0001-40, vencedora do item 01 no valor de R$836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), do item 02 no valor de R$6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais), do item 03 no valor de R$536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), do item 04 no valor de R$1.214,00 (um mil, duzentos e quatorze reais), do item 05 no valor de R$2.080,00 (dois mil e oitenta reais), do item 06 no valor de R$780,00 (setecentos e oitenta reais), do item 07 no valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e do item 08 no valor de R$580,00 (quinhentos e oitenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE RAIO X DO H.N.S.N.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:74424781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019 - PMM

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 037/2019.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 – PMM

PROCESSO Nº 090/2019 - PMM

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR FURGÃO PLACAS BCH-5687, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

Contratante: MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Elias Abrahão, n.º 22, Centro, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6 e CPF n.º 354.262.099-87, e

Contratada: *RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S/A* , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 59.970.624/0027-13, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 3864, bairro Parolin, cidade de Curitiba, Estado do Paraná

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo cancelar amigavelmente o Contrato nº 037/2019, a partir de 14/08/2019.

O presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pela inconsistência de dados e informações, no que se refere ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Carta de Exclusividade, no referido processo.

O cancelamento amigável do Contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do cancelamento, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Matinhos, 30 de agosto de 2019.

Município de Matinhos
RUY HAUER REICHERT
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Contratante

Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S/A
MICHEL DE OLIVEIRA COSTA
CPF nº 046.176.889-51
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:326CEAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019 - PMM

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 041/2019.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 – PMM

PROCESSO Nº 097/2019 - PMM

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR VAN PLACAS BCG 9490, DE USO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO***

Contratante: MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Elias Abrahão, n.º 22, Centro, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6 e CPF n.º 354.262.099-87, e

Contratada: *RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S/A* , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 59.970.624/0027-13, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 3864, bairro Parolin, cidade de Curitiba, Estado do Paraná

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo cancelar amigavelmente o Contrato nº 041/2019, a partir de 14/08/2019.

O presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pela inconsistência de dados e informações, no que se refere ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Carta de Exclusividade, no referido processo.

O cancelamento amigável do Contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do cancelamento, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Matinhos, 30 de agosto de 2019.

Município de Matinhos
RUY HAUER REICHERT
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Contratante

Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S/A
MICHEL DE OLIVEIRA COSTA
CPF nº 046.176.889-51
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3EFD7CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 11/2019

PORTARIA Nº 11/2019

SÚMULA – Concede Licença Prêmio

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Servidora RITA DE LOURDES ALMEIDA RIBEIRO, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 04/06/2014 à 04/06/2019. **Período do gozo de 04/09/2019 à 03/10/2019.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do ParanáEm 03 de setembro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6CFA3413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2019

PORTARIA Nº 201/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, portadora da C.I nº 7.018.697-7/PR e CPF nº 028.496.469-70 e PIS/PASEP 210.30342.65-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D51E296B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2019

PORTARIA Nº 202/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 01 de julho de 2019 a 30 de agosto de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **HELTON JOHN ESTEVÃO**, portador da C.I nº 535.344/RO e CPF nº 631.999.202-68 e PIS/PASEP 126.38493.65-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8D40DB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2019

PORTARIA Nº 203/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 01 de julho de 2019 a 30 de agosto de 2019, sob regime da C.L.T, a Sra. **DEBORA DA SILVA**, portadora da C.I nº 8.270.356-0/PR e CPF nº 036.322.829-27 e PIS/PASEP 129.47888.50-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICA EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:EE4D04CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2019

PORTARIA Nº 204/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015,

Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.
PRORROGAR, pelo período de 01 de julho de 2019 a 30 de agosto de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA**, portador da C.I nº 4.276.951-7/PR e CPF nº 739.404.029-15 e PIS/PASEP 122.49109.90-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4E99706C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2019

PORTARIA Nº 205/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 01 de julho de 2019 a 30 de agosto de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **GENESIO LOSI**, portador da C.I nº 1.847.689-4/PR e CPF nº 359.730.809-00 e PIS/PASEP 107.96944.93-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1DC07701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 107/2019 – ID Nº 139/2019
SONHOS DE COLCHOES - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 00.967.676/0001-59
NO VALOR DE R$1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)

CONTRATO Nº 108/2019 – ID Nº 140/2019
MONICA R. DE MELLO FARIA ME
CNPJ: 17.353.208/0001-97
NO VALOR DE R$4.342,76 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)

CONTRATO Nº 109/2019 – ID Nº 141/2019
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ: 18.912.500/0001-65
NO VALOR DE R$ 539,88 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Pedagógico, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação C.M.E.I, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 28/08/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. VINICIUS MIRANDA LEVY PELA EMPRESA SONHOS DE COLCHOES - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SR. MONICA R. DE MELLO FARIA PELA EMPRESA MONICA R. DE MELLO FARIA ME, SRA TAMIRES NAVA PELA EMPRESA T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:84486419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 024/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 110/2019 – ID Nº 142/2019
ELIZANDRO DA SILVA LOPES – ME
CNPJ Nº 27.983.844/0001-56
NO VALOR DE R$ 215.940,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta reais)

CONTRATO Nº 111/2019 – ID Nº 143/2019
MAPPE BRASIL LTDA
CNPJ: 12.266.239/0001-50
NO VALOR DE R$ 53.845,00 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

CONTRATO Nº 112/2019 – ID Nº 144/2019
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0001-54
NO VALOR DE R$ 23.799,98 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

CONTRATO Nº 113/2019 – ID Nº 145/2019
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA – EIRELI
CNPJ: 24.418.247/0001-90

NO VALOR DE R$ 86.135,10 (oitenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos)

CONTRATO Nº 114/2019 – ID Nº 146/2019
JHONATAN BAGATOLI – ME
CNPJ: 22.922.632/0001-11
NO VALOR DE R$ 17.987,28 (dezessete mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

CONTRATO Nº 115/2018 – ID Nº 147/2018
LUCAS C. RUBEL – ME
CNPJ: 22.246.173/0001-27
NO VALOR DE R$ 8.074,52 (oito mil setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

CONTRATO Nº 116/2019 – ID Nº 148/2019
V.P. SILVA BRINQUEDOS – ME
CNPJ: 18.448.863/0001-91
NO VALOR DE R$ 3.263,30 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

CONTRATO Nº 117/2019 – ID Nº 149/2019
PR COMÉRCIO ELETRONICO – EPP
CNPJ: 24.832.819/0001-83
NO VALOR DE R$ 15.396,50 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 118/2019 – ID Nº 150/2019
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME
CNPJ: 12.654.502/0001-15
NO VALOR DE R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)

CONTRATO Nº 119/2019 – ID Nº 151/2019
JULIANO LUIZ MORAES ENGENHARIA E TECNOLOGIA – ME
CNPJ: 32.414.561/0001-23
NO VALOR DE R$ 5.152,35 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATO Nº 120/2019 – ID Nº 152/2019
HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI – ME
CNPJ: 19.729.347/0001-0683
NO VALOR DE R$ 10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais)

CONTRATO Nº 121/2019 – ID Nº 153/2019
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 07.055.987/0001-90
NO VALOR DE R$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 122/2019 – ID Nº 154/2019
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 11.195.926/0001-04
NO VALOR DE R$ 12.897,80 (doze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 123/2019 – ID Nº 155/2019
SUZANE F. DE SOUZA – CASTRO – EPP
CNPJ: 21.775.627/0001-94
NO VALOR DE R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais)

OBJETO: Aquisição de Material de Informática, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. ELIZANDRO DA SILVA LOPES PELA EMPRESA ELIZANDRO DA SILVA LOPES – ME, SRª. MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE PELA EMPRESA MAPPE BRASIL LTDA, SR ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS PELA EMPRESA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, SRª NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE PELA EMPRESA VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA – EIRELI, SR JHONATAN BAGATOLI PELA EMPRESA JHONATAN BAGATOLI – ME, SR LUCAS C. RUBEL – ME PELA EMPRESA LUCAS C. RUBEL – ME, SR VINICIUS PEREIRA DA SILVA PELA EMPRESA V.P. SILVA BRINQUEDOS – ME, SR MARCELO AUGUSTO PAPA PELA EMPRESA PR COMÉRCIO ELETRONICO – EPP, SR LEANDRO JEFFERSON MACKERT PELA EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME, SR JULIANO LUIZ MORAES PELA EMPRESA JULIANO LUIZ MORAES ENGENHARIA E TECNOLOGIA – ME, SR HENRIQUE KOLTUN AJUZ PELA EMPRESA HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI – ME, SRª BRUNA CARVALHO PELA EMPRESA INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – ME, SR GIANCARLO BERGAMO CECILIO PELA EMPRESA BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA – ME, SR JULIO CESAR LARINI PELA EMPRESA SUZANE F. DE SOUZA – CASTRO – EPP.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:389B95AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 037/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 – ID Nº 160/2019
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 14.156.181/0001-54
NO VALOR DE R$ 300.999,00 (TREZENTOS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 – ID Nº 081/2019
EVERSON e EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
NO VALOR DE R$ 136.578,50 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: Aquisição de Carnes Aves, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 03/09/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JUSCELINO FABIANO JACINTO PELA EMPRESA NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – ME E O SR. JOSÉ VALTER MASSATANE SASAKI PELA EMPRESA EVERSON e EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:F0A1F396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação – Chamamento Público n°15/2019, nos termos do Artigo 25, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e Artigo 31, inciso II da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 15/2019

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ: 19.122.820/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: colaboração institucional da Associação dos Estudantes e Universitários de Nossa Senhora das Graças, Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Nossa Senhora das Graças e a associação, através do Termo de Fomento n° 01/2019.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 – 02001041220002220533504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:9FFA5759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 152/2019

SUMULA – Designação de responsável para acompanhamento de fiscalização e execução do termo de fomento nº 001/2019, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, pelo período de 02/09/2019 a 31/12/2019, o Secretário Municipal de Educação Valdir Antonio Miosso, para fiscalizar a execução do termo de fomento nº 001/2019, realizado pelo Município e a Associação dos Estudantes e Universitário de nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Art.2°- Fundamenta-se o contido no artigo anterior, em atendimento o contido na Clausula Segunda, Inciso 2.2, do Termo de Fomento nº 001/2019.
Art.3°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:747E9E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	15/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	03/09/2019
e) Objeto Homologado :	Colaboração institucional da Associação dos Estudantes e Universitários de Nossa Senhora das Graças, Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o município de Nossa Senhora das Graças e a Associação através de Termo de Fomento n° 01/2019.

04.122.0002.2.205. - Auxílio a Estudantes Universitários

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ/CPF: 19.122.820/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Colaboração institucional da Associação dos Estudantes e Universitários de Nossa Senhora das Graças, Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Nossa Senhora das Graças e a Associação através do Termo de Fomento n° 01/2019.	5,00	R$ 4.176,0000	R$ 20.880,0000

Valor Total Homologado - R$ 20.880,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 03 de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:B92B65FE

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS Nº 015/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação da Segunda Fase – Prova de Títulos do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos APROVADOS na Prova Objetiva para os cargos: **Analista de Licitação e Contratos, Analista de Recursos Humanos, Bioquímico, Controlador Interno, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Odontólogo, Professor de Educação Física e Professor de**

Ensino Fundamental, conforme Edital de Resultado Final da Prova Objetiva.
Art. 2º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **dentro** do envelope com os títulos.

Art. 3º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **04 a 10 de setembro de 2019**.
Art. 4º A Prova de Títulos não é obrigatória, sendo critério classificatório e não eliminatório. Os candidatos que possuem os documentos comprovatórios deverão enviá-los em **cópia autenticada**, de acordo com o item 15 do Edital de Abertura.

Art. 5º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. O envio deve ser para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2019
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Art. 6º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope em caso de candidato aprovado em dois cargos, o mesmo deve enviar dois envelopes. Assim como não serão aceitos documentos postados fora do prazo.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 04 de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

RG:_____

Número de Inscrição:_____

Cargo:_____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, em nível de **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B908FD18

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 153/2019

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial aos Servidores Públicos Municipais: EDILENE CRISTINA FERREIRA – Ref. 2010/2015, JARDEL MÁRCIO GONÇALVES – Ref. 2010/2015. Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 25 de dezembro de 1994. Cuja as licenças serão concedidas no período de 02 de setembro de 2019 à 30 de novembro de 2019.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:292008E3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 154/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:EDENILSON CÓSTA MELO - Referente ao exercício: 03/07/2017 à 02/07/2018
Período de férias, de: 02/09/2019 à 01/10/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 02 de setembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6DE5D7FE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 155/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:ELIANE DINIZ MARTINS – Referente ao exercício: 2017/2018
Período de férias, de: 02/09/2019 à 21/09/2019, (vinte dias), e 10 dias de pecunio no mês de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 02 de setembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8BF3F4C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2019

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:
Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: SIRLÉIA SALVADOR – Ref. 2011/2017. Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 25 de dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 02/09/2019 à 30/11/2019

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:30088080

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 157/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder 15 dias de férias ao funcionário PSS: LUCIANO CAVALHEIRO – Referente ao exercício: 10/04/2018 à 09/04/2019.
Período de férias, de: 02/09/2019 à 16/09/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 02 de setembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:DF3FC630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 19/2019

PORTARIA N.º 019/2019

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora abaixo relacionada no período de 02 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2019.

SERVIDORA	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Cleusa Aparecida Damasio Teles	Advogada	23/12/2018 a 30/08/2019	452.711.279-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, 02 de setembro de dois mil e dezenove.

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:709D4C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, tendo como objeto a Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na estrada de acesso à Linha Santa Inês, conforme Contrato de Repasse nº 880766/2018 - MAPA/CAIXA, em favor a empresa **VALTAIR DE BRAZ – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de setembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valtair de Braz – CNPJ Nº 32.228.204/0001-08 – Realeza - Pr.
OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na estrada de acesso à Linha Santa Inês, conforme Contrato de Repasse nº 880766/2018 - MAPA/CAIXA.
VALOR: R$ 447.598,55 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.1-055 Pavimentação e Adequação de Estradas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B3E1A6AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3287/2019

Número da Lei:	1564
Ano da Lei:	2019
Data da Lei:	02/09/2019

DECRETO Nº 3287, de 3 de setembro de 2019

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

Autoriza abertura de crédito adicional ao orçamento geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 119.547,25 (cento

e dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.69.33390930000000000000.00040	119.547,25

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.1011.33190010000000000000.00040	119.547,25

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5C5C7E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada em Elaboração de Projetos complementares para a construção da Escola Municipal Professora Cátia Gisela Beraldo Todon, visando atender as necessidades do departamento de Obras e da Autarquia Municipal da Educação, no valor de **R$25.668,76** (Vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), a favor da empresa: **ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 30.871.786/0001-83**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 03 de Setembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C0D79566

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030 /2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Locação de imóvel onde esta alojada a sede da Autarquia Municipal de Educação, no valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), a favor da localizado na Rua Onésio Francisco de Farias, 782 Jardim João Girotto, em Paiçandu - com área de 371m² imóvel com matrícula 80391, data 01, quadra 03, de propriedade do senhor Marcio Antonio Canova CPF nº 023.376.099-79 e da senhora Vera Lucia Chavier Canova CPF 905.561.949-34, no valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) mensais totalizando o valor de R$ 49.200,00(quarenta e nove mil, e duzentos reais) anuais**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 03 de Setembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:08939213

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 54/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PARANÁ

CONTRATADO: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 75.406.827/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa visando Aquisição de um Veículo Automotor 0 km, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 52.240,00 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6. – Secretaria de Saúde
10.301.1004-1.604.000 – Const, Amp, Reforma e Aquisição de Atenção Básica
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00495 – Ficha: 0805
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019

FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7D4D481D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 04/2019

DECRETO Nº 04/2019 De 03 de setembro

SÚMULA- Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente (2019) e dá outras providências.

O Sr. **CARLOS ANTONIO BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial ao artigo 3º da Lei Municipal no 2714/2018 de 12 de Dezembro.

D E C R E T A

Art. 1o- Fica aberto, no exercício corrente (2019), Lei Orçamentária Anual nº 2714/2018 de 12 de dezembro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

Funcional/categoria	Descrição	Fonte	Valor -R$
01.01.01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	0.1.001	**10.000,00**
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação.	0.1.001	10.000,00

Art. 2o- Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverá ser utilizado o seguinte:

I – Anulação parcial de dotação

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R$
01.01.01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	0.1.001	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.	0.1.001	10.000,00

Art. 3o- Para fins da compatibilidade prevista na Lei Federal 4.320/64 e na CF/88, fica incluído no PPA 2018-2021 e LDO Lei nº 2671/2018, a atividade deste Decreto.
Art. 4o- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal Jose de Souza Rocha aos (03) três dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:250AED89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº. 22/2019

Dispõe sobre a convocação para a reunião com o Promotor Ricardo Maleki para o processo de Eleição Parametrizada de escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Paiçandu - Pr, em cumprimento à Lei Municipal 2433/2015 em conjunto com a Comissão Organizadora para o Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu para o quadriênio 2020/2024, nomeada através da Resolução CMDCA 03, 08 e 14/2019;

Resolve

Art. 1 º. Convocar os candidatos abaixo descritos para **a reunião** com o **Promotor Ricardo Maleki sobre o processo de Eleição Parametrizada de escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024.**

Art. 2 º.
Data: 19/08/2019
Horário: das 18:00hs às 20:00hs
Local: ACIP
Endereço: AV. Onésio Francisco, 741 – João Giroto Paiçandu / PR

Art. 3º.

Nº.	NOME
01	ADRIANA MARINHO TELES
02	ANTÔNIO LINO DE FARIA
03	APARECIDA LUCIMEIRI CAMARGO
04	CINTIA PAULA SARVIOLI
05	COSME SENA RAMOS
06	JOÃO EUDES DOS SANTOS
07	JOSÉ CLEILTON JUBIN
08	LARA GABRIELA DE ALMEIDA
09	LUCAS ANDRADE DOS SANTOS
10	LUCILENE ALVES CABRAL
11	LUCINETE ZACHI DIAS
12	MARLETI RIGUETE NEVES
13	NEUZA ALENCAR DE ALMEIDA
14	REGINALDO APARECIDO DE SOUZA
15	ROSIANE FRANCISCO PIRES
16	ROSILENE BISPO DE ALENCAR QUEIROZ
17	SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS
18	SONIA GUEDES VIANA
19	VALDINÉIA SEABRA DE ALMEIDA
20	VANDERLEY NOVELI
21	VALDOMIRO LUNARDELLI

Art. 4 . Publique-se.

Paiçandu, 12de Agostode 2019.

JULIANA ALEXANDRE DOS SANTOS ZAIA
Presidente Da Comissão Organizadora Da Eleição Parametrizada Para A Escolha De Conselheiros Tutelares Para O Quadriênio 2020 A 2024

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:924D4D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 015/2019 de 24 de junho de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de setembro de 2019, às 09h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL:**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Nota	Classificação
MARCIO CASTILHO DOS SANTOS	10.343.805-5	101,0	1º
IONES JOSE RIBEIRO	4.064.557-8	58,00	2º
ANIELCE VIER REZENDE	9.967.349-4	56,00	3º
MARLENE NIERO	4.584.108-1	55,00	4º
PAULA FERREIRA TOLEDO	11.000.073-1	54,00	5º
BEATRIZ CARLA DE SOUZA	13.577.510-0	46,00	6º
ELIANE FIGUEREDO RAMOS	10.336.265-2	44,00	7º
MARLI RIGUETE FATEL	5.922.330-5	39,00	8º
MARLETI RIGUETE NEVES	4.071.605-0	39,00	9º
ANDREIA REGINA FERREIRA	8.398.489-9	36,00	10º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (1º,2º,3º,4º,5º,6º,7º,8º,9º e 10º)** para o Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 15/2019, convocados através do Edital de Convocação nº 99/2019 de 03 de setembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7D976741

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 015/2019 de 24 de junho de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de setembro de 2019, às 13h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL:**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Nota	Classificação
ROZIANE BATISTA RIGON	13.477.839-3	36,00	11º
WAGNER LEANDRO COLUCCI	8.489.128-2	35,00	12º
JOÃO PAULO ASSIS	9.674.693-8	34,00	13º
RAFAELA ROCHA MAFRA	12.426.976-8	34,00	14º
JOSIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	12.940.139-7	34,00	15º
GILVANETE FERNANDES FRANCISCO ALMEIDA	21.595.524-9	32,00	16º
REGINA DE FATIMA KUHN	14.109.931-0	32,00	17º
GESSICA MADUREIRA LAGOS PEREIRA	10.342.399-6	31,00	18º
HELLEN DE JESUS PEREIRA	12.791.472-9	31,00	19º
JOÃO EUDES DOS SANTOS	1.347.504-0	30,00	20º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)**
CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)**
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (11º,12º,13º,14º,15º,16º,17º,18º,19º e 20º)** para o Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 15/2019, convocados através do Edital de Convocação nº 100/2019 de 03 de setembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:17B3D809

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 015/2019 de 24 de junho de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de setembro de 2019, às 09h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de

submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL:**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Nota	Classificação
MAISA KRAUSE GOMES	13.857.031-2	30,00	21º
LORENA VITORIA SOUZA DO AMARAL	14.111.033-0	30,00	22º
MARLI GALBERTO DE ASSIS	7.596.110-3	29,00	23º
ANDREIA P. Z. DA SILVA SIQUEIRA	8.273.600-0	29,00	24º
ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA NISTERAC	6.806.840-1	28,00	25º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (21º,22º,23º,24º e 25º)** para o Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 15/2019, convocados através do Edital de Convocação nº 101/2019 de 03 de setembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ECD079D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº431/2019

Súmula: - Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETO AGROPECUÁRIO, Símbolo C-10 .

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2019, o **JOSÉ DO CARMO FRANCISCO DA CRUZ,** nomeado em 21 de agosto de 2017, do Cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETO AGROPECUÁRIO, SIMBOLO C-10**, da Secretaria Municipal de Agricultura, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 5.417.815-8-SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 914.383.579-15.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 03 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8A13C59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº428/2019

Súmula: - Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SAUDE ESCOLAR, C-07.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2019, a **ANA KARLA BASSETO**, nomeada em 01 de dezembro de 2011, do Cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAUDE ESCOLAR, SIMBOLO C-07**, da Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral número 9.801.820-4 - SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 057.493.499-50.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 03 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B5A1D248

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 053/2019 – DISPENSA 19/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO:TEC FRIO AR CONDICIONADO LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.073.609/0001-06**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado (retirada, limpeza, e higienização e realocação),visando atender as necessidades da Secretaria de Administração, deste município.
VALOR:R$ 2.140,00 (Dois Mil e cento e quarenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – Secretaria de Administração
03.001 – Gabinete do Secretario de Administração
04.122.0301-1.012.000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 00000 – Ficha: 029
DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2019.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2E886FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 5/9/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, de 5/4/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária no dia 5 (cinco) do mês corrente, no horário de 17 (dezessete) horas, para apreciação, em 2ª discussão, dos projetos de lei 5346, que "autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências", 5347, que "autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências" e 5348, que "dá denominação ao Distrito Industrial e suas respectivas ruas".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2019

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A5DC26A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10526/2019

A Pregoeira do Município, após desclassificação da empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura do envelope nº. 02 contendo os documentos de Habilitação da licitante remanescente para o lote nº. 03 do Pregão Presencial Nº. 88/2019. A sessão ocorrerá no dia **05/09/2019 às 09h30min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

03 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:286F8819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO APÓS DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019

RESULTADO APÓS DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10526/2019

Após análise sobre o recurso administrativo apresentado sobre a decisão emitida pela Pregoeira em 06/08/2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2019. Edição 1815, decidiu-se pelo PROVIMENTO do recurso interposto pela licitante ADRIANA AMARAL PELINSKI-MEI para o fim de rever a decisão da Pregoeira que declarou como vencedora do lote 3 a licitante VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. Desta forma, a empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 27.750.463/0001-27 foi desclassificada para o Lote 03 da licitação em epígrafe, passando-se assim o lote em questão para a licitante remanescente, conforme exposto abaixo:

LOTE 03			
Ordem	**Empresa**	**Proposta Final**	**Situação**
1º	RUDISON CRUZ – ME	R$ 213.400,00	DESCLASSIFICADA
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	R$ 213.500,00	DESCLASSIFICADA
3º	MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME	R$ 255.000,00	INABILITADA
4º	CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME	R$ 336.000,00	LICITANTE REMANESCENTE
5º	LICNES SERVIÇOS LTDA	R$ 340.340,00	DESCLASSIFICADA*
6º	ADRIANA AMARAL PELINSKI - ME	R$ 345.030,00	DESCLASSIFICADA*
7º	INSECT COMERCIO DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 350.000,00	DESCLASSIFICADA*
8º	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 357.000,00	DESCLASSIFICADA*
9º	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP	R$ 360.500,00	DESCLASSIFICADA*
10º	LUCKY MARLON LOPES - MEI	R$ 368.970,00	DESCLASSIFICADA*
11º	ARNALDO MIKOVSKI - ME	R$ 392.000,00	DESCLASSIFICADA*

* Conforme critério previsto nos itens 7.5 e 7.7 do edital.

03 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3471738A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.080 DE 03/09/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 206.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 –

Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0026.2.103. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
331 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 206.000,00

Total Suplementação: R$ 206.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
507	R$ 206.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DE0EA3C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.081 DE 03/09/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 220.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.28.843.0007.2.027. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
83 - 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 120.000,00
85 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 220.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E37AE9B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.082 DE 03/09/2019 - NOMEIA OS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA - RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei**2.404**de 30 de setembro de 2005, considerando o resultado das eleições realizadas em data de 20 de agosto de 2019, para escolha doConselhoAdministrativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira -RPPS;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de setembro de 2019, os membros doConselhoAdministrativo,Conselho Fiscal e Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira -RPPS, cuja composição é a seguinte:

I - Presidente: Indicado pelo Prefeito Municipal, conforme determina o artigo 17 da Lei nº 2.404/05, com a redação dada pela Lei nº 2.484/06:

- Simone Follador.

II - ConselhoAdministrativo;

a) Danieli Zwiegicoski;
b) Eli Aparecida Gomes de Oliveira;
c) Sidney Aparecido Maidl.

III - Conselho Fiscal;

a) Marcia Regina Wansovicz;
b) Valdir Bueno dos Santos.

IV - Servidor indicado pela Câmara Municipal de Vereadores:

- Débora Stelle.

Art. 2º Em consonância com o disposto no §1º do art. 17 da Lei nº 2.404/05, com a redação dada pela Lei nº 3.915/15, os membros eleitos terão mandato por 04 (quatro) anos, sendo que a composição do conselho é renovada, a cada 02 (dois) anos, alternadamente, por um e dois terços.

Parágrafo único. Em atenção ao disposto no caput deste artigo, permanecem na composição dosrespectivos Conselhos, por mais 02 (dois) anos, os seguintes membros, nomeados através do Decreto nº 11.549, de 15 de setembro de 2017:

I - ConselhoAdministrativo:

a) Ana Maria Lourenço;
b) Evandro Pacheco dos Santos;
c) José Carlos Scheidt;
d) Juliano Barauce de Oliveira;
e) Tania Mara Trindade.

II - ConselhoFiscal:

a) Antonio José Passoni;
b) Tarcísio Delfrate.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:690F4188

SECRETARIA DE SAÚDE
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2014 - MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 12.953.704/0001-68**, situada na Rua Gasparina Simas Milleo, s/n, Centro, Antonio Olinto, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos**, portador do **RG nº 4.769.579-1,** e inscrito no **CPF nº 682.145.029-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14236/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2014**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 07 de Setembro de 2019 até a data de 05 de Dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 03 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Matorf Construtora de Obras LTDA
CNPJ nº: 12.953.704/0001-68
MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
CPF nº: 682.145.029-34
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:963DB102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2019 - QUALITY ATACADO EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática (switch, caixa hermétrica, cabo de rede, conector e emenda) para as diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10951/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 93/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **QUALITY ATACADO EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: QUALITY ATACADO EIRELI
CNPJ/CPF: 15.724.019/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SWITCH HUB 8 PORTAS 10/100/1000, 110 VOLTS	15,00	R$ 129,00	R$ 1.935,00

Valor Total Homologado - R$ 1.935,00

O Prazo de entrega será de 10 dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de

dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 93/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 03 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Quality Atacado EIRELI
CNPJ Nº: 15.724.019/0001-58
ROGÉRIO RAMOS ALVES
CPF Nº: 072.641.666-51
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A548093B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2019 - LUCAS C. RUBEL – ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática (switch, caixa hermétrica, cabo de rede, conector e emenda) para as diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10951/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 93/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LUCAS C. RUBEL – ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LUCAS C. RUBEL-ME
CNPJ/CPF: 22.246.173/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 - GERENCIAMENTO WEB, MONTÁVEL EM RACK DE 19", PORTAS 10/100/1000 = 24	10,00	R$ 827,50	R$ 8.275,00

Valor Total Homologado - R$ 8.275,00

O Prazo de entrega será de 10 dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No

caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 93/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.275,00 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 03 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Lucas C. Rubel –ME
CNPJ Nº: 22.246.173/0001-27
LUCAS COSTA RUBEL
CPF Nº: 060.456.339-62
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D4410D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019 - DANILO SILVA MACIEL.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática (switch, caixa hermétrica, cabo de rede, conector e emenda) para as diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10951/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 93/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DANILO SILVA MACIEL,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DANILO SILVA MACIEL
CNPJ/CPF: 22.184.547/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CABO DE REDE CAT 5E, CAIXA COM 305 METROS FURUKAWA	3.050,00	R$ 1,36	R$ 4.148,00
1	CONECTOR TRANSPARENTE PARA CABO DE REDE PADRÃO RJ 45	200,00	R$ 0,38	R$ 76,00

Valor Total Homologado - R$ 4.224,00

O Prazo de entrega será de 10 dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de

setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 93/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 03 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Danilo Silva Maciel
CNPJ nº: 22.184.547/0001-27
DANILO SILVA MACIEL
CPF nº: 075.863.809-45
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:87FB0056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 13/2019 - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA II.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 03/09/2019.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade APAE de Palmeira para a utilização de Van Adaptada adquirida com recursos do " Incentivo a Pessoa com Deficiência II 2018".
Art. 2º - O nome do Projeto do Projeto apresentado é " Mobilidade Adequada à pessoa com múltiplas deficiências".
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 03 de setembro de 2019.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9AADB70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 14/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PPAS IV- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 03/09/2019.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV- Acolhimento Institucional referente ao primeiro semestre de 2019.
Art. 2.º-Justificar que este recurso é utilizado pelo Município como forma de repasse a entidade LAR LEVI através de Termo de Colaboração, nos termos da lei 13.019/2014, no valor de R$ 30.000,00. O saldo superior a 30% (R$11.067,41) do repasse refere-se a saldo anterior já existente na conta que sobrou, incluindo algumas devoluções de recursos da entidade, pela não utilização no período de vigência do Termo e por despesas irregulares, e também a dificuldade do município a começar a utilização do recurso, devido a problemas contábeis. O que já foi regularizado sendo celebrado novo Termo de Fomento com a entidade para repassar o valor do saldo excedente em conta, o qual já começou a ser repassado no mês de julho/2019.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 03 de setembro de 2019.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1D6A1B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N 15/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO N.º 65/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 03/09/2019.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação n.º 65/2017/ FEAS- Incentivo Beneficio Eventual, referente ao primeiro semestre de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 03 de setembro de 2019.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:817078C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTÂNEA – IFP-AE (DELIBERAÇÃO N.º 066/2017), REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 03/09/2019.
Resolve:
Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE (Deliberação n.º 066/2017), referente ao primeiro semestre de 2019.
Art. 2.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 03 de setembro de 2019.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1F4009A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 012/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 03/09/2019.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 012/2018 dos recursos recebidos via FEAS de setembro de 2018 a Junho de 2019.
Art. 2.º- Justificamos o saldo superior a 30% devido a algumas dificuldades que o município teve na abertura do processo licitatório, principalmente na fase inicial de coleta de orçamentos. Informamos que o processo Licitatório foi homologado no mês de maio de 2019 e o veículo já foi entregue nesta Secretaria no mês de agosto, estando pendentes somente alguma regularização de documentação para que o pagamento seja realizado.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 03 de setembro de 2019.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FDB39E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 438/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2019, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente Tatiana deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e fez a leitura da mensagem "Mês de Agosto". Foi justificada a ausência da conselheira: Marcia. Foi dada as boas-vindas a conselheira Rafaela que estará representando a Secretaria de Saúde. Com relação as correspondências, foi repassado para conhecimento a concessão de mais 60 dias de prazo para a Vila Vicentina que se encontra com um Plano de Providências que conta com questões a serem adequadas pela entidade e que fora solicitada pela Secretaria de Assistência Social. Seguindo a pauta foi repassado a palavra para a Gestora do Programa Bolsa Família Sra. Tania Mara Trindade que repassou os informes discutidos na reunião daquele comitê entre demais informações. Além dos informes repassou o pedido de aquisição de alguns equipamentos para ficarem de reserva junto ao Setor dos Cadastro Único sendo eles: dois CPUs, mouses, teclados, suíte, tal compra foi aprovada pelos conselheiros. Tania informou ainda que o município está pleiteando a construção de um novo CRAS através do SICONV e aquisição de um veículo no valor R$ 63.000,00 para a Vila Vicentina, também através do SICONV. Seguindo a pauta foi apresentado o Plano de Ação do Governo Federal referente a 2019, sendo que será expedida resolução aprovada pelos conselheiros. Também foi apresentado o Plano de Ação de Incentivo á Pessoa com Deficiência II 2018, no valor de R$ 240.000,00, destinado para aquisição de uma Van adaptada para a APAE, tal proposta já havia sido discutida no Conselho anteriormente. Foi divulgada a realização da Conferencia de Assistência Social no dia 28 de agosto e enfatizada a importância da participação dos conselheiros, usuários, entidades a fim de participar deste debate, em um momento em que está acontecendo retrocessos no que diz respeito a direitos garantidos dentro da política de Assistência Social. Também foi divulgado sobre a formação especifica para conselheiros do CMAS, CMDCA e CMDI que acontecerá no dia 23 de agosto o dia todo na Secretaria de Assistência Social. Em tempo foi repassado aos conselheiros o relatório trimestral (meses de abril, maio e junho) referente aos recursos utilizados junto ao FMAS. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A12F1E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 439/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2019, nas dependências do salão nobre da SMAS ás oito horas, aconteceu a XII Conferência Municipal de Assistência Social. Tivemos a presença de 33 participantes pelo período da manhã e aproximadamente 38 pessoas pelo período da tarde, durante toda a programação do dia. A Conferência é um espaço onde são debatidas e avaliadas coletivamente as políticas públicas, fortalecendo a participação social em um momento propício de discussão e de articulação em torno das propostas e prioridades elencadas para os anos seguintes. O tema dessa conferência: Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social. Iniciou-se com a composição da mesa de honra composta pelo senhor Geraldo Nepomocenorepresentando neste ato o Senhor Edir Havrechaki, Prefeito Municipal; Mario AntonioWieczorek Secretário Municipal de Assistência Social; Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Raquel Soares representando os usuários e LisianeHudsinski assistente social e palestrante do dia. Entoado o hino Nacional brasileiro, em seguida Geraldo realiza a abertura oficial enaltecendo a importância da Conferência assim como a presença de todos os convidados, representantes da sociedade civil, usuários e funcionários da Secretaria. O Senhor Mario também fez uso da palavra com agradecimento inicial da presença de todos e tecendo demais considerações sobre a conferência de Assistência Social e agradecimentos em especial a equipe organizadora desse evento. Tatiane presidente do CMAS também foi chamada para fazer uso da palavra e ressaltou o trabalho realizado pela política de assistência social, fez a leitura do texto " As Dimensões da Desigualdade" e desejou um bom dia de trabalhos para todos. Em seguida desfeita a

mesa de honra foi proferido a leitura do regimento interno dessa conferência pelo cerimonialista e o qual foi devidamente aprovado. Em seguida aconteceu a apresentação do Grupo de Violão do CREAS. Na sequência dos trabalhos a palestrante Lisiane agradece a presença de todos, refaz uma retrospectiva da assistência social dando enfoque ao tema central da conferência. Abordou de forma sucinta os três eixos desta conferência e enfatizou a reflexão quanto a que tipo de participação estamos oportunizando ao nosso usuário junto aos espaços de Controle Social, encerrando sua fala e abrindo para o debate. Tatiana entregou uma lembrança para o palestrante agradeceu suas palavras e fora feita a pausa para o almoço. Iniciando os trabalhos da tarde tivemos a apresentação do Grupo de Seresta Encanto e Magia do Centro Municipal do idoso "Fonte da Juventude" e em seguida a formação de três grupos que trabalharam os três eixos dessa conferência sob a coordenação das técnicas da Assistência social e o Conselho. Os grupos tiveram uma hora e meia para elaborar propostas, tivemos uma pausa para o coffe break e em seguida as propostas então foram encaminhadas a relatoria geral do evento as quais foram apresentadas, revisadas e aprovadas em plenária. Seguindo a programação do evento tivemos a indicação dos delegados do segmento da sociedade civil representando as entidades, a escolha foi feita por votação da plenária, ficando a senhora Mayara Martins como titular e a Senhora Debora Bronosky como suplente, que foram aclamadas para participar da Conferência Estadual de Assistência Social que acontecerá no mês de outubro. Também foi aprovado a moção de apoio a Nota do CNAS em relação ao déficit no repasse de recursos financeiros do governo federal. Solicitado em tempo que todos preenchessem as avaliações dessa Conferência entregando à comissão organizadora. Anexo a esta ata as propostas aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta XII Conferência Municipal de Assistência Social. E esta ata vai devidamente assinada, após aprovada, por mim secretária executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AF6517F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 962/2018 - LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela **Sra. Lucimara Kostrzewicz Candéo,** portadora do **RG n° 4.690.451-6 SESP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 820.037.009-78**, a qual foi convocada para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Educação, conforme **Decreto nº 13.037/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 25.530.595/0001-18**, neste ato representado pelo **Sr. Luis Fabiano Ferreira**, portador do **CPF nº 033.572.669-03**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14175/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 972/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 17 de Setembro de 2019 até a data de 15 de Dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 03 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO
CPF nº: 820.037.009-78
Decreto Municipal nº 13.037/2019
Secretária Municipal de Educação Interina
Contratante

Luis Fabiano Ferreira Construções -ME
CNPJ: 25.530.595/0001-18
LUIS FABIANO FERREIRA
CPF nº: 033.572.669-03
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9BDED217

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 13.083 DE 03/09/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 12.961/19:

DECRETA:

Art. 1ºO presente Decreto altera o inciso I do art. 2º do Decreto nº**11.274**de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, visando a substituição dos servidores designados como titular e suplente para a fiscalização de contratos que visem o fornecimento de merenda escolar, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 2º ----------
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Lucimara Kostrzewicz Candéo	Merenda Escolar	Titular
Rosana Aparecida Martins Franco	Merenda Escolar	Suplente

(NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:36780450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.952 DE 03/09/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES FELIPE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14466/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 08/10/2019 a 22/10/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018, a servidora **JENNIFER MARIA ALVES FELIPE**, matrícula 203768, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DCAB3EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 03 de setembro de 2019.

VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:80EBE1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - CLÁUDIA VALÉRIA DE SÁ SANTOS.

Palmeira, 03 de setembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 04 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 13840/2019.

Professor:

· **CLÁUDIA VALÉRIA DE SÁ SANTOS**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B88DE803

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR - MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA.

Palmeira, 03 de setembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 04 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 13.873/2019.

Professor:

· **MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:530193DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 15/2019 – AGENTE DE COMBATE À DENGUE PSS – ANDRÉ LUIZ MARTINS.

Processo nº. 14.551/2019

Distrato nº. 15/2019

Distratante: **ANDRÉ LUIZ MARTINS**

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: **AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.404,31 (um mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)

Vigência: 02/09/2019 à 02/12/2019.

Data: 04/09/2019.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2912BAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1018/2019 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Considerando o **erro material** constante no Contrato nº. 1018/2019, no que tange ao equívoco na Cláusula do período de vigência do referido contrato, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Urbanismo, **Sr. Fabiano Bishop Cassanta,** portador do **RG n° 7.631.337-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 029.655.819-28**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.819/2019**, **RETIFICA** o Contrato nº 1018/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O Contrato vigerá pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93."

Leia-se:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível. O prazo máximo de vigência deste contrato não poderá ultrapassar o prazo de vigência do convênio entre Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 03 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
FABIANO BISHOP CASSANTA
Decreto Municipal nº 12.819/2019
Secretário de Urbanismo

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D032C539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 076/2019

PORTARIA Nº 076/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

INDICA A EQUIPE QUE IRÁ ATUAR NO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019** – Processo Administrativo 2019/07/1504.

Considerando o objeto para "Contratação de Empresa especializada na implantação e prestação de serviços de locação de Software de sistema integrado de Gestão Pública, desenvolvido em plataforma WEB, com ambiente multiusuário; que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no Paranaguá Previdência, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender os seguintes módulos: Contabilidade Pública e Prestação de Contas, Compras e Licitação, Orçamentária, Financeira, Patrimônio, Frota, Almoxarifado, Portal da Transparência, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no anexo I - Termo de Referência, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná, através de prestação de contas via SIM-AM, PCA e Ministério da Economia", informo a composição da equipe que atuará nos procedimentos do presente processo licitatório:

PREGOEIRA: MARCIA REGINA DAS NEVES
EQUIPE DE APOIO: LUCIANA CAMARGO FRANCO E ADRIANA MENDES RODRIGUES

PARANAGUÁ, 03 de Setembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:9D87A020

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
BANCO DO BRASIL
DATA: 04/09/2019.
OBJETO: Aditivo 03 ao Contrato nº 001/2016. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário nº 001/2016, sendo este referente utilização do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, que tem por finalidade possibilitar realização via Internet de processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns, denominado licitações-e, para atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, conforme disposições previstas em contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR: R$ 222,51 (Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos) por processo licitatório aberto no licitações-e, acrescido de R$ 11,77 (Onze Reais e Setenta e Sete Centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 001/2016 – Processo Administrativo nº 2019/07/1545 – Terceiro Termo Aditivo.
CONTRATO: nº 001/2016 de 06/09/2016.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini e Sidnei França dos Santos.
Banco do Brasil: Alexandre Castello Branco Manhaes Boechat

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D71B251C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 001/2018

PARTES: Paranaguá Previdência
RJ Sistemas de Segurança Ltda ME.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/08/2019
DATA DA VIGÊNCIA: 06/09/2019 A 05/09/2020.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 001/2018, firmado entre as partes no dia 06/09/2018. O presente tem por objetivo a realização pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Prestação de Serviços de Monitoramento eletrônico de alarmes e fornecimento de Peças, para implantação de Sistema de Segurança com Monitoramento Via GRPS, serviço tático móvel e colocação de alarmes em Regime de Comodato, mas instalações da Paranaguá Previdência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.01.09.272.0010.2235.3390.3977.99
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 4.813,56 (Quatro Mil, Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
CONTRATO: nº 001/2018 de 06/09/2018.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Ronei Josenei Tiemann – RJ Sistemas de Segurança Ltda ME.
.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3B1BE92C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
F. ANDREIS NETO – EPP
Data: 09/08/2019
CNPJ: 12.127.886/0001-18

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 165/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **30 (TRINTA) DIAS**, a partir de **10 DE AGOSTO DE 2019**, devendo encerrar-se em **09 DE SETEMBRO DE 2019**, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 28.002/2019 - Concorrência Pública nº.007/2018

Prazo: 30 (trinta) dias.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Claudio Roberto Mariano
Paulo Dary Moreira Azevedo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EECD94F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
OLEGARIO SOLUÇÕES AUTOMOBILISTICAS LTDA - CNPJ: 00.058.633/0001-50

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que os veículos CHERY/CELER 1.5, PLACA BCC-2565 e BCC-2566, ANO 2017, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 15.627/2019 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Processo Administrativo nº: 36.214/2018

Valor total da contratação: R$ 938,80 (Novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Dotações Orçamentárias:
18.01.2170.08.01.22.002.333.90.30.3999.1000
18.01.2170.08.01.22.002.333.90.30.0199.1000
18.01.2170.08.01.22.002.333.90.39.1999.1000
Foro: Paranaguá

Data: 03/09/2019

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7054989B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **028/2019**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que os veículos CHERY/CELER 1.5, PLACA BCC-2565 e BCC-2566, ANO 2017, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 15.627/2019 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: OLEGARIO SOLUÇÕES AUTOMOBILISTICAS LTDA - CNPJ: 00.058.633/0001-50**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 03 de Setembro de 2019

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D463D119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.258

PORTARIA Nº 2.258

"Designa a servidora Jocimar Alves do Carmo Belo para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.426/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO, matrícula nº 12.446-1/2, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, da Escola Municipal "Graciela E. Almada Diaz", Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:86F34390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.259

PORTARIA Nº 2.259

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ANDRÉ GIOVANI DE JESUS, Motorista, matriculado sob nº 5143-2, na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C6FE998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.260

PORTARIA Nº 2.260

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217 de 22 de março de 2017,

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 02 de setembro de 2019, a servidora ROSELI FERNANDES CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 1888-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E6904CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.251

PORTARIA Nº 2.251

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 43.667 e 43.871/2019.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
95057-1	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR DDE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/08/2019
6526-1	WILSON BARROSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	24/08/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2C445E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.261

PORTARIA Nº 2.261

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.613/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora FUMIKO JULIANA FUNAKI, matrícula nº 12.290-2, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária, com início em 02/08/2019 e término em 28/01/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EA1F8B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - CNPJ Nº 00.028.986/0017-75

Objeto: "Contratação de Serviços de Manutenção de Elevador, Preventiva e Corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada e chamadas de emergência, em atendimento ao elevador instalado no Edifício Joaquim Teixeira de Magalhães, desta Prefeitura Municipal de Paranaguá. Com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 42.451/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração".

Processo Administrativo Nº:42.451/2019

Valor da Contratação: R$ 9.510,72 (Nove mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES, Podendo ser prorrogada por iguais períodos a critério da Administração, conforme art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 08.001.2040.004.0122.002.333.90.39.1600.01000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 03/09/2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7C450BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2019

O Secretário Municipal de Administração, do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2019, que tem por objeto **"Contratação de Serviços de Manutenção de Elevador, Preventiva e Corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada e chamadas de emergência, em atendimento ao elevador instalado no Edifício Joaquim Teixeira de Magalhães, desta Prefeitura Municipal de Paranaguá. Com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 42.451/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - CNPJ Nº 00.028.986/0017-75**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 03 de Setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1C1ACD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da a nova gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, eleita em reunião ordinária de 02 de setembro de 2019, biénio de 2019 a 2021.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2017-2019), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2019, constato em ata n° 09/2019.

CONSIDERANDO:
Que após a XII Conferencia Municipal de Assistência Social, seria feita a eleição da nova gestão do CMAS na próxima reunião ordinária.

RESOLVE:
Aprovar as seguintes formação da gestão do CMAS de 2019 a 2021.
01° Presidente: Peterson Styve Falanga - Secretaria municipal de Assistência Social.
02° Vice – presidente: Marciney Santos de Oliveira – Inat.
03° Secretária: Barbara Regiane Fraga de Alburquerque – Asilo São Vicente de Paulo.

Tal documento passa a valer após a sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:FA4A626A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 224/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, RAIANE ADMA DA SILVA VAZ,** Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/09/2019 até 24/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de setembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:3E438556

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 20/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ1H86	116100E008326754	30/07/2019	58196
ANS5072	277490A000135959	15/07/2019	55412
APM1743	116100E008316858	27/07/2019	65300
ASO4576	116100E008335012	01/08/2019	57380
GWT0232	116100E008316859	29/07/2019	65300

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8E479BF3

PROCURADORIA
LEI Nº 4.765/2019

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 3.690 de 14 de outubro de 2010, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Paranavaí – COMDRUS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o artigo 5º, incisos I, II e § 3º, da Lei Municipal nº 3.690 de 14 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º A estrutura do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – COMDRUS, terá composição formada pelo Poder Executivo, órgãos e instituições de organização, fiscalização, extensão, pesquisa e fomento agropecuário e associações e Produtores e Comunidades Rurais, como segue:
I - 06 (seis) representantes do Poder Público, sendo 02 (dois) representantes da Administração Municipal, 03 (três) representantes de órgãos públicos estaduais e 01 (um) representante das instituições públicas de ensino superior;
II – 08 (oito) representantes dos Produtores Rurais do Município, sendo um representante do Sindicato Patronal, 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, 01 (um) representante de instituição particular de Ensino Superior com atuação na área no Município, 01 (um) representante de entidade financeira de crédito

rural atuante no município, 02 (dois) representantes de Cooperativas com atuação no Município e 02 (dois) representantes de Associações de Produtores Rurais, com atuação no Município.
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação do Conselho, por meio de Decreto, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 4º (...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C85AEA7D

PROCURADORIA
LEI Nº 4.764/2019

Altera o art.1º da Lei Municipal nº 3.985/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.985/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo de Graciosa, entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa no Distrito de Graciosa, Município de Paranavaí - PR, à Rua Manoel Bento Gonçalves, nº 1354, conforme dispositivos da Lei Municipal Nº 2.152/99." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7895C009

PROCURADORIA
LEI Nº 4.767/2019

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.624/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.624/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO/REFERÊNCIA	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	PADRÃO DE ENQUADRAMENTO
(...)	**(...)**	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Médico Pediatra Ref. C-II-1	05	10 Horas semanais	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Médico Clínica Geral Ref. C-I-1	13	10 Horas semanais	(...)	(...)
Médico Ginecologista e Obstetrícia Ref. C-II-1	05	10 Horas semanais	(...)	(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0FE8F119

PROCURADORIA
LEI Nº 4.766/2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n◦2.387/02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.387/02, cujo dispositivo terá esta redação:
Art. 3º O fato gerador da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública é a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de imóveis, edificados ou não, situados no Município de Paranavaí, e que seja consumidor de energia cadastrado junto à Concessionária de Energia Elétrica ou Cooperativa de Eletrificação.

Art. 2º - Fica alterado o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.387/02, cujo dispositivo terá esta redação:
Art. 4º O sujeito passivo da COSIP é:
I - o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à Concessionária de Energia Elétrica ou Cooperativa de Eletrificação;
II - o proprietário ou possuidor de imóvel urbano, edificado ou não, situado em via beneficiada por este serviço, que não disponha de ligação regular de energia elétrica.
Parágrafo único. Ficam isentos da COSIP os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Paranavaí e os imóveis em que a administração direta ou indireta do Município figure como locatária, enquanto durar a locação, bem como naqueles em que figurar como comodatária, pelo prazo do comodato, ou quando for comprovadamente considerada a possuidora do imóvel.

Art. 3º - Fica alterado o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.387/02, cujo dispositivo terá esta redação:
Art. 5º É sujeito passivo solidário da Contribuição de Custeio da Iluminação Pública o locatário ou comodatário, a qualquer título, de imóvel edificado no território do Município e que disponha de ligação regular de energia elétrica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C25984A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.361/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **CRISTIAN APARECIDA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 006.205.069-97,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.159/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob o n° 0077.0027178/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A6BA8C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.362/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JANISE APARECIDA NOGUEIRA**, **C.P.F. n° 122.711.919-47,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE, Concurso Público nº 001/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:962AA04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 408/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JANISE APARECIDA NOGUEIRA**, **C.P.F. n° 122.711.919-47,** aprovada no Concurso Público **nº 001/2018,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.362/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **09 e 23 de Setembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°001/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F3B73A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 713/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 713/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

LUCILENE ROSA DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0025799, solicitando abono de falta e a Certidão de Natimorto anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 14 (catorze) dias de Licença Maternidade, à servidora **LUCILENE ROSA DA SILVA,** no cargo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 49, § 4º, da Lei Municipal nº 2.561/2004, de 29 de dezembro de 2004, com início em 12/08/2019 e término em 25/08/2019.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6D84F5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.373/2019

Dispõe sobre nomeação em função de confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORA, Matrícula nº 10.017, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de confiança de Assessora de Secretário – Nível II, a partir de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:77623418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 716/2019

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho da servidora municipal MARCILENE DIAS, com redução proporcional da remuneração.

• ***Considerando*** *o disposto no Artigo 39, § 2º da Lei Municipal nº 3.891/2012;*

• ***Considerando*** *o requerimento protocolado sob n° 0077.0026716/2019;*

• ***Considerando*** *a autorização concedida pela Secretaria Municipal de Saúde, no verso do requerimento supracitado,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal MARCILENE DIAS, Matrícula n° 7208, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01 de Setembro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7DF8878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.3772019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **LUCAS DE MARMO SOUZA**, **C.P.F. n° 092.910.179-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná em de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:939C48AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 415/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **LUCAS DE MARMO SOUZA**, **C.P.F. n° 092.910.179-06,** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.377/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **09 e 23 de Setembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);

Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Informática ou Ensino Técnico de nível médio em Informática, com carga horária mínima de 1.000 h/aula (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em conseqüência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:78D07179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.376/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A nomeação da candidata **PALOMA LUANA SAMPAIO NOVAIS**, **CPF n° 090.591.539-95,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:045335C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 414/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **PALOMA LUANA SAMPAIO NOVAIS**, **CPF n° 090.591.539-95,** aprovada no Concurso Público **nº 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.376/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **09 e 23 de Setembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°004/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6F6B5DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.375/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA**, **C.P.F. n° 395.530.478-74**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná em de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:62325D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 413/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA**, **C.P.F. n° 395.530.478-74,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.374/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **09 a 23 de Setembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
Curso Básico de Informática;
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se, revogando-se o Edital de Convocação n° 320/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E20B0D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 727/2019

Dispõe sobre designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professor Substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0903, 0905 e 0908/2019, *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação de contratação de professores substitutos,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas para prestarem serviços na função de **Professoras Substitutas**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
•ANDREA ELETICIA A. DE NOVAES	3919	LUCIMEIRE MERLIN COSTA	31/08/2019A17/12/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL
•ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	9959	JULIANA ANDRE SOARES MARTINS	16/08/2019A17/12/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
•MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	8479	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	30/08/2019A30/19/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6BC0C8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.374/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA**, **C.P.F. n° 163.739.278-81**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná em de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:97F1E7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL 20.379/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata**, LUCINEA DOS SANTOS DIAS**, **C.P.F. n° 021.560.619-12,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.246/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva, protocolada sob nº 0077.0027305, de 30 de Agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:34D7F9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 412/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA**, **C.P.F. n° 163.739.278-81,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.374/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **09 a 23 de Setembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
Curso Básico de Informática;
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se, revogando-se o Edital de Convocação n° 320/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:542BD44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 25 (MANDIOCABA, PIRACEMA, PARANAVAÍ, SUMARÉ) E LINHA 26 (PIRACEMA E FAZENDAS) ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CEIs FILANTRÓPICAS, CMEIs MUNICIPAIS E COLÉGIOS ESTADUAIS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 25 (MANDIOCABA, PIRACEMA, PARANAVAÍ, SUMARÉ) E LINHA 26 (PIRACEMA E FAZENDAS) ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CEIs FILANTRÓPICAS, CMEIs MUNICIPAIS E COLÉGIOS ESTADUAIS**, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 18/09/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 18/09/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/09/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 03 de Setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:981EF132

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 104/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	137/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	139/2019
	Data do Processo:	13/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	139/2019		
b) Licitação Nr.:	104/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	03/09/2019		
e) Data da Adjudicação:	03/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NOS EVENTOS (DIVERSOS TEMAS) desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096466 - LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918	2	0,0000	88.000,00
	2		88.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.440.3.3.90.39.00.00.00.00 (444) Saldo: 4.202,88

Paranavaí, 3 de Setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C111BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, fica a empresa **L FADEL DE MEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida José Felipe Tequinha, nº 55, Sala 04, Jardim Oasis, CEP 87.703-630, em Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.483.499/0001-54, na pessoa de seu representante legal, vencedora da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 175/2017, Processo Administrativo nº 285/2017, do itemnº 18, **NOTIFICADA** da abertura do Processo Administrativo nº 02/2019, instaurado para o fim de apurar a existência da seguinte infração administrativa: NÃO ENTREGA DO PRODUTO DO EMPENHO Nº 13159/17, descumprindo o item 13.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 175/2017, conforme informações constantes no Memorando nº 034/2019/PROCON, podendo a Notificada, querendo, **apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente**, assegurando-lhe vista/cópia dos autos

durante o expediente na Diretoria de Compras, localizada no Paço Municipal, Rua Getúlio Vargas, nº 900, centro, em Paranavaí, PR, bem como requerer a produção de prova que entender pertinente.

Paranavaí, 02de Setembro de 2019.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:BC14A62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-08/2017

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-08/2.017
CONTRATO Nº 070/2017

2º (segundo) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do **ABRIGO ANJO DA GUARDA**, que entre si celebram **MARCOS CLEBER FELIPE** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**na forma abaixo :

LOCADOR: MARCOS CLEBER FELIPE, residente e domiciliado à Rua Miljutin Cogei, nº 101, Jardim Curitiba, na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.145.215-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob. nº 506.583.959-04.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1, e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MILJUTIN COGEJ, 101, JARDIM CURITIBA, PARA INSTALAÇÃO DO ABRIGO ANJO DA GUARDA**(Quadra 001, Lote 000, imóvel 8883, inscrição 01.03.005.0366.001.001), totalizando 334,90 m² de área construída, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 037-08/2017.**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede do **ABRIGO ANJO DA GUARDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel, localizado à Rua Miljutin Cogej, 101, Jardim Curitiba, na cidade de Paranavaí – PR totalizando 334,90 m² de área construída, objeto do contrato nº 070/2017, passando o vencimento para **04 de Setembro de 2020,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 070/2017.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.36 (691).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Cláusula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 3.356,13 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 40.273,56 (quarenta mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 117.151,84 (cento e dezessete mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 070/2017), datado de 04 de Setembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretor de Compras

MARCOS CLEBER FELIPE
CPF Nº 506.583.959-04
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:4FDAD9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-08/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008-08/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **008-08/2019,** referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW DE "A BANDA MAIS BONITA DA CIDADE" A SER REALIZADO NO DIA 14/12/2019,** através da Secretaria Municipal de Comunicação Social**,** constante da Dotação Orçamentária: 14.001.24.131.0002.2.120.3390.39 – 1000 – 1197, 03.001.04.122.0002.2.130.3390.39 – 1000 – 011, e 17.001.13.392.0009.2.881.3390.39 – 1000 – 1292, pela seguinte pessoa jurídica: **ABMBC - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.255.374/0001-74, no valor total estimado de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** diante do exposto noOfício nº 141/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27de Agostode 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretária Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9D26A2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 28, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando a necessidade de regulamentação do art. 8º, da Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, ante à falta de previsão expressa quando de eventuais cancelamentos e/ou remarcações de passagens,

RESOLVE :

Art. 1º Para efeitos do art. 8º, da Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, o beneficiário que der causa ao cancelamento e/ou remarcação de passagens rodoviárias e/ou aéreas fica responsável pelo pagamento dos custos inerentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de setembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:CB1D8EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - PERMISSÃO DE USO 130/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Permissão de Uso nº 130/2018.GP. Dispensa de Licitação nº 76/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Fabricio Kerber. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. Fabricio Kerber, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, conforme solicitação apresentada no protocolo 406670/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 130/2018, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora, solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 11 de setembro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FABRICIO KERBER
Permissionário.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:65CB005E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 - PERMISSÃO DE USO 165/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 – Permissão de Uso nº 165/2017.GP. Dispensa de Licitação nº 79/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Josimar Tumelero. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Josimar Tumelero, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, conforme solicitação apresentada no protocolo 406669/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 165/2017, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora, solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 04 de setembro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSIMAR TUMELERO
Permissionário.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:914D9E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 59/2019

Errata HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 59/2019. publicado na Edição do dia 03/09/2019. Edição nº 1834. Onde leu-se: "OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus e placa de metal para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer" leia-se: "Extrato Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bandeiras nacional, estadual e municipal, para atender às necessidades da Administração Municipal". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF7791A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 54/2019.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 54/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para atendimento as Secretarias do Município, para as empresas: BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ nº 09.598.499/0001-55, com o valor total de R$ 174.400,00; TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA ME, CNPJ nº 06.959.809/0001-21, com o valor total de R$ 606.800,00.

Pato Branco, 03 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:E7AA25C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico nº 54/2019, Processo nº 175/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para atendimento as Secretarias do Município. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria requisitante, com antecedência mínima de 05 dias da data prevista da viagem. A nota de Empenho juntamente com a Ordem de Serviço deverá conter informações mínimas como local de saída, local de chagada, quantidade de pessoas, roteiro de viagem a ser seguido, para que assim a contratada tome as providências necessárias. Após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar ao gestor da Ata de Registro de Preços, antes do inicio dos serviços, os seguintes documentos: Documento de habilitação do(s) motorista(s), bem como comprovação do vínculo empregatício com a contratada. Documentação do veículo que será utilizado para a realização dos serviços, com as características indicadas quando da apresentação da proposta de preços no processo licitatório, além do comprovante de quitação do IPVA vigente, seguro obrigatório e licenciamento, comprovante de pagamento atualizado ou quitação da apólice de Seguro do veículo.Apólice de seguro atualizada do veículo a ser utilizado na prestação do serviço. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços, objeto da licitação. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias, após a realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho, apresentação do comprovante de pagamento atualizado ou quitação da apólice de seguro do veículo e apresentação do comprovante de vistoria do veículo atualizado pelos órgãos competentes. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Paulo Vicente Stefani, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Matrícula n.º 11.125-2. Ata de Registro de Preço nº 321/2019, Partes: Município de Pato Branco e BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA ME, com o valor de R$ 174.400,00; Ata de Registro de Preço nº 322/2019, Partes: Município de Pato Branco e TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA ME, com o valor de R$ 606.800,00.

Pato Branco, 03 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:680FA108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 PROCESSO Nº 215/2019 UASG N.º 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, folhagens e árvores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de Setembro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:5DB019B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018.

Extrato de Inexigibilidade nº 56/2019, oriunda do Chamamento Público nº 04/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência, com valores constantes nas Tabelas SUS Nacional e SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 21.214.445,52. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa: 2306, Desdobramento: 4157, Fonte: 303, Despesa: 2304, Desdobramento: 4158 e Fonte: 351, Despesa: 2305, Desdobramento: 4258. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...".

Pato Branco, 30 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8B8971F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Extrato de Inexigibilidade nº 57/2019, oriunda do Chamamento Público nº 04/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto

Policlínica P.B. OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência, com valores constantes nas Tabelas SUS Nacional e SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 28.673.940,48. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa: 2306, Desdobramento: 4157, Fonte: 303, Despesa: 2304, Desdobramento: 4158 e Fonte: 351, Despesa: 2305, Desdobramento: 4258. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...".

Pato Branco, 30 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:EA66AA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 PROCESSO Nº 213/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 438/2019, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, ***para participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades da Administração Municipal, sendo a licitação do tipo "***TÉCNICA E PREÇO***" e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, Lei nº 12.232/10, Lei nº. 4.680/65, Decreto nº. 57.690/66, Decreto nº. 4.563/02 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e demais legislação pertinente à matéria.O recebimento dos Envelopes nº 1, 2 e 3, contendo a PROPOSTA TÉCNICA, e envelope nº 4 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dos interessados dar-se-á às **09 HORAS**, do dia **23 DE OUTUBRO DE 2019**, para a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Sala de Abertura de Licitações, sita a Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de Setembro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C5EAAEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 PROCESSO Nº 147/2019 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para execução de 976,03 m² de revestimento de piso com pedra Miracema, na cor cinza, com dimensões de 11,5 cm x 23 cm, com camada drenante e contrapiso em argamassa, para a revitalização dos canteiros existentes na extensão da Avenida Tupi, em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 438/2019, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Qualita Engenharia Ltda – ME, e S. A. Follmer Construções e Serviços - ME. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: S. A. Follmer Construções e Serviços - ME, com o valor global de R$ 114.404,04. SEGUNDO CLASSIFICADO: Qualita Engenharia Ltda – ME, com o valor global de R$ 129.582,54. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 03 de setembro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E486BF36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2019

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o teor da portaria 475 de 23 de agosto, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 1832 do dia 30 de agosto de 2019, nos termos seguintes:

Onde lê:
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

Leia-se:
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5D744AFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/8/407273 de 26/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***MARISTELA CHOCIAI*** do cargo de Chefe do Setor de Atendimento as Escolas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 02 de setembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9B21E96F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 08/2019, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Josiane Fabiana Pasa Dalazem
Terezinha Benato Soares
Terezinha Marli de Oliveira
Janete de Lourdes Carneiro Damasceno
Juliana Ramos de Oliveira Santos
Grazieli Aparecida Gracioli Luzckiewicz
Andressa Dias Cardoso da Cunha
Vanessa Beatriz Benini
Nidia Marcia Pilar Hornes dos Santos
Franciele Ferreira Rios
Raquel Adriana de Linhares

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:369A196B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 91, § 3º da Lei Complementar nº 74 de 23/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor **BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Contador – função Contador, para cumprir carga horária de até 04 (quatro) horas semanais, conforme a demanda de serviços contábeis, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, no período de 01/09/2019 a 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7CD53795

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***DANIEL PAIM*** para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção da EPTA, Símbolo CC7, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de setembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5CB41DCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII e art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar membros da Equipe de Pregão do Município de Pato Branco, passando a ficar composta dos seguintes membros:

Pregoeira:
Gizeli Cristina Mattei

Equipe de Apoio
Adriano Giovani Pagnoncelli
Alana Paula Mulhmann
Anderson Caceres Farias Rossatto

André Fernando Hass
Bianca Rodrigues da Silva
Bruna Rebonatto
Denise Aparecida Mussini
Diogo Gasperin
Eduardo Jose Grezele
Elisangela Márcia Caldato Zanella
Fernando Adalberto Branco
Fernanda Zianni Manarim
Gorete de Fátima Procópio Colombo
Liciane Cristina Puttkamer
Luan Leonardo Botura
Márcia Cristina Flyssak
Mariane Aparecida Martinello
Roseane Chioquetta Stedile
Simone Baldissera Hasse

Art. 2º Fica a pregoeira Gizeli Cristina Mattei autorizada a assinar os Editais e Avisos de Pregões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:14D211FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 143/2019 – SPU de 23/08/2019;
Memorandos nº 119 e 121/2019 – SEC de 22/08/2019 e 23/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Rita Pagnoncelli Viola	Pessoal Docente – Professora	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Antonio Cadorin	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Alvorada	01/09/2019
Jessica Eduarda Damer	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Sec. De Planejamento Urbano - IPPUPB	Sec. De Meio Ambiente	26/08/2019
Alexandra Waleska Leiria da Silva	Professora de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Parque do Som	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Pequeno Príncipe	07/08/2019
Elizabeth Ferreira dos Santos	Professora – PSS	Sec. De Educação e Cultura – Esc. La Salle	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Antonio Cadorin	26/08/2019
Jaqueline Favero Buganssa	Professora de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Criança Feliz	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Enedina Colla	19/08/2019

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:985EB304

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/08/407013 de 21/08/2019

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº 7695-3**,** tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, III, IV, V, IX e XI e 126, V e VII da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 e artigos 15, 17, 18, 18 A, 53, II e 232, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FB6E9196

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Eletricista.

ELETRICISTA
Nome
Eduardo Froner

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3A1A0007

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Merendeira.

MERENDEIRA

Nome

Ana Maria Duarte

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DAD5C4FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/09/407603 de 02/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***GUILHERME ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS***, matricula nº. 3439-8, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 02 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DCE8CD80

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 10/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARH1539	277510A000139932	21/08/2019	76331
AST6198	277510A000139931	21/08/2019	70561
BBI9802	277510A000139933	22/08/2019	76252
BCE4911	277510A000139930	21/08/2019	76252
DVA5560	277510A000140904	21/08/2019	54526

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:34BDEABB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 21/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVL6408	277510A000137807	10/05/2019	58512	6613405602
AZH9753	277510A000136831	04/05/2019	52070	3371947226
JZL2604	277510A000137789	14/05/2019	54600	2671923437

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:43C12566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Cirurgia Quadril no dia 03/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C6DB1651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Daniel Cristiano de Lara
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Tratar Assuntos na Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:37097693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059/2019 - COMPOSIÇÃO CMDPD

DECRETO Nº 059/2019
DATA: 02/09/19

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal das Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin (2019-2020).

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.182 de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin.
I – Representantes de entidade ou organização, sem fins lucrativos econômicos diretamente ligadas à defesa e ou atendimento da pessoa com deficiência no Município de Paulo Frontin, legalmente constituída:
a) Elizete Franczak – Titular;
b) Vânia Paula Dias – Suplente
II – Representantes de pessoas com deficiência:
a) Jocibeli Terezinha Popia – Titular;
b) Heliton Bráz de Oliveira– Suplente;
c) Cleverson Felipe Horny Titular;
d) Alessandro Alberto Brzezinski – Suplente.
III - Representantes de profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência:
a) Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk - Titular;
b) Geovana Salete Cordeiro Kujiv - Suplente.**IV-** Representantes de pais ou responsáveis da pessoa com deficiência:
a) João Potuk - Titular;
b) Terezinha Horny - Suplente.
Art. 2º Ficam nomeados os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Marizete Aparecida Kmita Wagner;
b) Suplente: Mary Leoni Tratch.
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Jucélia Rozelí Novicki;
b) Suplente: Cleonéia Fiamoncini.
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Cacilda Gonçalves dos Santos;
b) Suplente: Neura Chilanti.
IV – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado:
a) Titular: Tássia Tessari;
Suplente: Alécio Maroli.
V- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:
a) Titular: Rodrigo Gurski;
b) Suplente: Caio Rodrigo Grando Demczuk.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:C8FB6208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 057/2019 - COMPOSIÇÃO CMAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2019
DATA: 02/09/19

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Paulo Frontin para o biênio 2019-2021.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.181 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Paulo Frontin para o biênio 2019-2021.
I – Representantes da Sociedade Civil, entidades ou organizações prestadoras de serviço da Assistência Social:
a) Elizete Franczak – Titular;
b) Cleusa Guedes da Silva – Suplente.
II – Representantes da Sociedade Civil, segmento de usuários:
a) Maria Ribeiro – Titular;
b) Marta Sirlene Cordeiro– Suplente;
c) Rosa Barille Trevelin– Titular;
d) Maria Luiza Lenartovicz – Suplente.
III - Representantes de Trabalhadores do SUAS/Conselho Regional de Serviço Social do Paraná - CRESS:
a) Magali Hoinacki Vanel Pereira - Titular;
b) Jéssica Crisciane Sobanski - Suplente.
Art. 2º Ficam nomeados os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Paulo Frontin - PR, para o biênio 2019-2021.
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Marizete Aparecida Kmita Wagner - Titular
b) Mary Leoni Tratch - Suplente
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Janete Vieira Nizer - Titular
b) Claudete Ana Romko Kohut - Suplente
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Cacilda Gonçalves dos Santos - Titular
b) Lídia Gulecz Sledz - Suplente
IV – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:
a) Angélica Cristina Cóbos - Titular
b) Douglas Ingeczak Borges - Suplente
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:FB00EF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 009/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019
Contratado: AUTO POSTO ASAVEL LTDA
Objeto: Aquisição de até 850 (oitocentos e cinquenta) litros de gasolina comum para atender a necessidade do veículo oficial da Câmara Municipal.

Valor total: R$ 3.561,50 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.031 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.30.01.02 – Gasolina
Prazo de Vigência: 27 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2020.

Piên, Paraná, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:C030A9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 02 de setembro de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **SABRIÉLI FERNANDES DE OLIVEIRA DA MAIA**, convocada pelo Edital nº 018/2019, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 148, Avencal, Piên - PR portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.374.816-2 e CPF 107.507.789.38, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Agente de Serviços Gerais – 2º CHAMADA,** conforme classificação obtida no último Processo Seletivo Simplificado 001/2017/ Edital 01/2017 realizado.

_____
SABRIÉLI FERNANDES DE OLIVEIRA DA MAIA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17E602E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 019/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de setembro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
20º	Veneranda do Rosario Knutz

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E626249A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 640/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 640/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.938-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Agropecuária,** Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelo Programa de Inseminação Artificial em Bovinos - PIAB.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C3FA24DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 641/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 641/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Bernadete Maguerovski dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.852.938-1/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pela digitalização e disponibilização dos processos licitatórios na íntegra no site Oficial do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B6090C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 642/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 642/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública **Claudia Knopick Lisboa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.168/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelo cadastramento do INCRA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:97953C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 643/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 643/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelo atendimento do PROCON.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AE31787A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 644/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 644/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede licença paternidade para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 105 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade, no período de 26 de julho a 30 de julho de 2019, ao servidor público **Felipe Augusto Ferreira da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 48.416.874-5/SP, ocupante do cargo público de **Médico**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da certidão de nascimento apresentada.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:89C70BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 645/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 645/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Adriano Roberto de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.612.903-9/PR, ocupante do cargo público de Técnico em Informática**,** ampliação de carga horária, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:51BBCE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 647/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 647/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **Adriano Roberto de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.612.903-9/PR, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Informática,** Função Gratificada, símbolo FG5, por exercer a função de **Responsável pela manutenção e atualização do site Oficial do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D14D53E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 648/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 648/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** ampliação de carga horária, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a contar de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2312DB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 649/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 649/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Odontóloga**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pela Coordenação dos Serviços de Odontologia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6FA8D89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 650/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 650/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Concede redução de carga horária para servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121, § 1º da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 28 de junho de 2019 a 27 de junho de 2020, com redução proporcional de sua remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:775568E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 651/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 651/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Concede redução de carga horária para servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121, § 1º da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Clever Vinicius Schreiner,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.017.904-9/SC, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 28 de junho de 2019 a 27 de junho de 2020, com redução proporcional de sua remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:458C18C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 569/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 66, ITEM IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE: ART. 1º PRORROGAR, POR MAIS 30 DIAS – PERÍODO DE 2

PORTARIA Nº 569/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 29 de junho a 28 de julho de 2019 o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 472/2018, para apurar o contido no Requerimento 102/2018, de 01 de outubro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 04/09/2019.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8F719DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 652/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 652/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Concede redução de carga horária para servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121, § 1º da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **William César Ziembikiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 28 de junho de 2019 a 27 de junho de 2020, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9E573EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 653/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 653/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Concede redução de carga horária para servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121, § 1º da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, no período de 28 de junho de 2019 a 27 de junho de 2020, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5E082519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 654/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 654/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença maternidade.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 06 de agosto de 2019 a 01 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Mirian Balan**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.173/SC e da matrícula funcional 10390-1, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B8209B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 655/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 655/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 06 de agosto a 14 de agosto de 2019, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3CED7E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 656/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 656/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ivan Bueno Franco,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.649.972/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelo controle e manutenção da frota escolar e dos serviços de manutenção dos espaços escolares da Rede Municipal de Ensino.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13B0053C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 657/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 657/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 34 da Lei Municpal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para acompanhamento das avaliações dos servidores em estágio probatório da Secretaria Municipal de Educação.
1) Marina Rosvita Pasierpski Marinho – RG nº 9.460.579-2/PR - Presidente
2) Noirlda Grossl Sacht – RG nº 6.739.628-6/PR – Secretária Municipal de Educação
3) Angelita Pscheidt Miranda da Costa – RG nº 8.003.057-6/PR – Membro
4) Gilmara Aparecida Fragoso de Souza – RG nº 6.009.409-8/PR – Membro
5) Viviane Miriam Balansin Rutz – RG nº 8.641.878-9/PR - Membro
Art. 2º. As responsabilidades da Comissão acima designada estão previstas nos art. 35 e 36 da Lei Municipal 960/2007.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BDC0A818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 658/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 658/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 06 de agosto a 09 de agosto de 2019, à servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 781.150/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D0828BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 659/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 659/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2019, à servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D15563A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 660/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 660/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado odontológico expedido pelo (a) Dr(a). Lorimar L. de Souza Freitas e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de agosto a 19 de agosto de 2019, à servidora pública **Marlene Schavarski Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.729.997-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado odontológico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8E168AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 661/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 661/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 29 de julho a 27 de outubro de 2019, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FB339301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 662/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 662/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Hélder Sebastião e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2019, à servidora pública **Vanessa Camargo Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.153.374/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0059FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 663/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 663/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Caio Parahyba Ravagnani e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de julho a 27 de julho de 2019, à servidora pública **Zoilita de Fátima de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.924.561/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A4F63F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 664/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 664/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de julho a 02 de agosto de 2019, à servidora pública **Zoilita de Fátima de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.924.561/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8EA191FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 665/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 665/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de agosto a 07 de agosto de 2019, à servidora pública **Zoilita de Fátima de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº

2.924.561/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32F3338B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 666/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 666/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Antônio Sérgio Rocha Santos e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2019, ao servidor público **Luiz Maurício Muziol,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.080.843/SC, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DD837835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 667/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 667/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 02 de agosto a 12 de agosto de 2019, à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.524.207-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8801E2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 668/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 668/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Bruno Beraldi e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de julho a 04 de agosto de 2019, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B0F3B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 669/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 669/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). João Paulo Volkmer e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de agosto a 07 de agosto de 2019, à servidora pública **Jurema Biaobock,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.920.852/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:06D96EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 670/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 670/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Lais Prigol e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de julho a 31 de julho de 2019, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F3A46F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 166/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 166/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Sandra Aparecida Telmann,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.384.283/SC, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais,** desde 30 de maio de 2017 – nomeada pelo Decreto 118/2017, a contar de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:91045CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 169/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 169/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Jurema Biaobock,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.920.852/SC, ocupante do cargo efetivo de **Professor,** desde 29 de julho de 2019 – nomeada pelo Decreto 169/2019, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7651354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 171/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 171/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA CRISTIANE RUDNICK NATSUME OCUPANTE Do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Cristiane Rudnick Natsume**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.396.514-5/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Ensino – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9B2B8738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 724/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 724/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019.02.00082P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade**,** para o servidor JOÃO GRAVI GONÇALVES, portador do RG n° 4.967.481/SC, matrícula nº 5614-1, ocupante do cargo de Motorista, do quadro permanente, com proventos de R$ 1.580,68 (um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal n° 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 03 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55FAD3DF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2019
PROCESSO N° 1604/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 17:00 horas do dia 17 de setembro de 2019.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do 18 de setembro de 2019**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 18 de setembro de 2019.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **04 a 17 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 02 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9DB27CF0

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019
PROCESSO N° 1610/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de setembro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 18 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:256DEAF9

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	19/08/2019
DATA DE ABERTURA	02/09/2019
JULGAMENTO	02/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	02/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE)MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME. inscrita no CNPJ sob n° 18.138.763/0001-69	R$ 9.252,35
DG RUDNICK LTDA-ME. inscrito no CNPJ sob n° 10.816.474/0001-60	R$ 14.150,92

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5E977B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 03 de 2019

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

Marino Della Giustina, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2019, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – Câmara Municipal	
0101 – Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	15.000,00
3.3.95.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – Câmara Municipal	
0101 – Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	15.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua suplementação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 21 de Agosto de 2019.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:D34861F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **ADRIANA MARCIA BONATTO LABORATÓRIO ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/09/2020** a contar a partir de **02/09/2019**, conforme Pregão nº 43/2018 e Contrato nº 114/2018 firmado em 03/09/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 02/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:FE253F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: SELECI COPATI - MEI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 488,25 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/09/2020 a contar a partir de 02/09/2019, conforme Pregão nº 48/2018 e Contrato original nº 111/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 02/09/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:53DF4A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA **LOCADORA:** SANTA CORDEIRO BELÃO, brasileira, viúva inscrita no CPF sob o nº 933.961.719-34, com domicilio na Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, Centro - Piraquara – PR.**DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a ampliação do espaço com a inclusão da sala 07 com 36m² na locação do imóvel localizado à Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1749, Centro, Piraquara – PR, Centro Comercial Romeu Belão, destinado única e exclusivamente para a instalação do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV. DO PRAZO:** Fica inalterado o prazo de vigência deste contrato, iniciando em 23 de Abril de 2019 com termino em 22 de abril de 2020. **DO VALOR:** Pelo aluguel o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor mensal de R$ 3.042,14(três mil e quarenta e dois reais e quatorze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2019

Piraquara, 30 de Agosto de 2019

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A5F0C71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.946/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$

14.014,53 (quatorze mil, quatorze reais e cinquenta e três centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 14.014,53 (quatorze mil, quatorze reais e cinquenta e três centavos, conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	33304	Indenizações e Restituições	R$ 1,59
3.3.90.93.00	33324	Indenizações e Restituições	R$ 0,45
3.3.90.93.00	33325	Indenizações e Restituições	R$ 0,88
3.3.90.93.00	33329	Indenizações e Restituições	R$ 0,86
3.3.90.93.00	33330	Indenizações e Restituições	R$ 1,05
3.3.90.93.00	33331	Indenizações e Restituições	R$ 1,15
3.3.90.93.00	33332	Indenizações e Restituições	R$ 4,00
3.3.90.93.00	33334	Indenizações e Restituições	R$ 1,20
3.3.90.93.00	33338	Indenizações e Restituições	R$ 1,78
3.3.90.93.00	33496	Indenizações e Restituições	R$ 1,57
3.3.90.39.00	33494	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 14.000,00
Total			**R$ 14.014,53**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 03 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F2DB6DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.947/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.006 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDAM
12.006.18.541.0009.2.055 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDAM

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	519	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
Total			**R$ 150.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.006 –Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDAM
12.006.18.541.0009.2.055 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente –FUNDAM

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	757	33519	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	758	33519	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00	456	519	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
Total				R$ 150.000,00

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 03 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:123A113D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.948/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31766	Indenizações e Restituições	R$ 35.000,00
Total			**R$ 35.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos,

Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 03 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:52848BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.949/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 13.900,00** (treze mil e novecentos reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10 .000- Secretaria Municipal de Educação
10. 002 - Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31128	Indenizações e restituições	R$ 2.400,00
4.4.20.93.00.00	31144	Indenizações e restituições	R$ 5.000,00
Total			**R$ 7.400,00**

10.003 - Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31136	Indenizações e restituições	R$ 5.000,00
4.4.20.93.00.00	31145	Indenizações e restituições	R$ 1.500,00
Total			**R$ 6.500,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 03 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4DB80FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 de setembro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 010/2019, do dia 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1792, do dia 05 de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2019 - O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 02 de setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E33106BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de setembro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.311/2019, do dia 05 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1750, do dia 07 de maio de 2019, e prorrogada pela Portaria 012/2019, do dia 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1792, do dia 05 de julho de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019 - O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 02 de setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC2DA7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

CONTRATO Nº 145/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** CWR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/0001-46 **Objeto:** Aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais. Vencedora dos itens: 9, 16 e 23 no **valor total de R$ 10.464,00** (Dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reis). **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura do contrato:** 26/08/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC1D6B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2019 – PROCESSO Nº. 3766/2019

Objeto: Aquisição de bolsas, mochilas, malotes e etc, para atendimentos de demanda do SAMU, uso nas atividades de campo dos

agentes de saúde e afins, trâmites de documentos, exames e materiais (malote interno), pelo período de 12(doze) meses. **ATA nº. 203/2019 - Detentora:** ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.593.690/0001-56, vencedora do **item 12** pelo **valor total de** R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 27/08/2019 a 27/08/2020. **Data da Assinatura:** 27/08/2019. **ATA nº. 204/2019 – Detentora:** JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.386.436/0001-84, vencedora **dos itens 7** e **8** pelo **valor total** de R$ 8.874,00 (oito mil , oitocentos e setenta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 27/08/2019 a 27/08/2020. **Data da Assinatura:** 27/08/2019. **ATA nº. 205/2019 – Detentora:** PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.845.161/0001-01, vencedora do **item 1** pelo **valor total** de R$ 41.175,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 27/08/2019 a 27/08/2020. **Data da Assinatura:** 27/08/2019. **ATA nº. 206/2019 – Detentora:** WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 32.133.930/0001-00, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10** e **11** pelo **valor total** de R$ 40.744,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 27/08/2019 a 27/08/2020. **Data da Assinatura:** 27/08/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:670026B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 66/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU, conforme modelo FEBRABAN, referente ao ano de 2020, pelo período de 09 (nove) meses. **Abertura:** 17 de Setembro de 2019, às 14:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais). Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 03 de Setembro de 2019.

SHEILA GUIMARAES VELOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:34D77B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 26966/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.966/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**, que tem por objeto a obra de melhorias no Cemitério Municipal Bom Jesus, localizado na Rua Alexandre Gugelim, nº 10 - Vila Juliana - Piraquara/PR, com área de intervenção de 39.074 m², HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1229 – loja 01, Atuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 139.194,15 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:62051DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.794/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daniele Belão de Meira	54712-1	Professor III Especialização 2º padrão	01/09/2019	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/09/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6412D279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.407/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04 de setembro 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.372/2019, de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1792, em 05 de julho de 2019, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 031/2019-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7D54A2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.408/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 e ss. da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, resolve:
Art. 1º Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.657/2019, os servidores estáveis, **Tereza de Moraes Zeni,** matrícula nº 515941, Professora e **Sebastião Barbosa Lima,** matrícula nº 738731, Técnico Administrativo, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível inassiduidade habitual prevista no art. 154, da Lei Municipal nº 863/2006, atribuída ao servidor E.E.., matrícula nº 731991, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos seguintes dias: **a) SETEMBRO/2018 dias:** 11, 17, 24 e

27; **b) OUTUBRO/2018 dias:** 04, 08 e 09; **c) NOVEMBRO/2018 dias:** 09, 12, 13, 19 e 21; **d) FEVEREIRO/2019 dias:** 07 e 15; **e) MARÇO/2019 dia:** 18 (½ falta); **f) ABRIL/2019 dias:** 08 e 09; **g) MAIO/2019 dias:** 17, 20 e 24; **h) JUNHO/2019 dias:** 05 e 12; **i) JULHO/2019 dias:** 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26; **j) AGOSTO/2019 dias:** 12, 13, 14, 15 e 16; **Totalizando 34,5 (trinta e quatro faltas e meia falta)**, durante o período de doze meses (28/08/2018 a 28/08/2019) conforme consta no Memorando 1Doc n° 44.427/2019.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15 dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7FBEA48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 001/2019-O

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 196, da Lei Municipal nº 863/2006, analisando os autos do PAD em epígrafe, **ACOLHO INTEGRALEMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, e J**ULGO** que o servidor T. P., matrícula nº 583431, lotado na Secretaria Municipal de Administração, não praticou as infrações decorrentes da inobservância aos deveres funcionais previstos no art. 135, inciso IV, da Lei Municipal nº 863/2006; **DECIDO** pela **ABSOLVIÇÃO**, em razão da ausência de provas e determino o **ARQUIVAMENTO** do PAD em epígrafe;
por fim intime-se o Servidor e publique-se a decisão proferida.

Piraquara, quinta-feira, 29 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município - Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C77B6AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 004/2019 - COMDIPI

SÚMULA: Aprova a Mesa Diretiva do COMDIPI para a gestão 2019 - 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1151/2011, de 26 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 1681/2017, de 30 de março de 2017, considerando deliberação da Sessão Ordinária em 27 de agosto de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o nome da conselheira Sra. Eliziane Fátima de Melo, representante do Residencial DANUSIA, para assumir a presidência do COMDIPI - Piraquara, no período de 2019-2020.
Art. 2º - Aprovar o nome do conselheiro Sr. Joel Freire da Silva, representante da Estância PARADYSE, para Vice-Presidência do COMDIPI Piraquara, no período de 2019-2020.
Art. 3º - Aprovar o nome da conselheira Sra. Ana Claudia dos Santos Palugan, representante do Instituto Betânia de Ação Social - IBAS, para Primeira Secretária do COMDIPI - Piraquara, no período de 2019-2020.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de Agosto de 2019.

Piraquara, 02 de setembro de 2019.

ELIZIANE FÁTIMA DE MELO
Presidente do COMDIPI
Res. nº 004/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5552C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4978 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 4978 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa e da outras providencias

INACIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Nº 1414 de 14/04/2009.

DECRETA

Art. 1º Fica Nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto pelos seguintes membros:

PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Neiva Dioni Eichelberger
Suplente: Claudia Soster

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nadiane Carla Schlosser
Suplente: Luiciane Schonhalz

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daiane Patrícia Moreira
Suplente: Erica Tomazoni

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Jair Dirceu Weich
Suplente: Gilmar da Silva

SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Jandira Berté Hister - Casa Lar dos idosos
Suplente: Igeselda Obalski - Casa Lar dos Idosos
Titular: Maria Helena Grzeca - Associação de idosos Raio de Luz
Suplente: Vitor Dalek - API - Associação Planaltina de idosos
Titular: Lurdes Arnemann - Pastoral do Idoso
Suplente: Eledir Marcon Franz - Pastoral do Idoso
Titular: Carmen Teresinha Mombach de Paula - Igrejas
Suplente: Ana Carmelita Franz - Igrejas

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrario, em especial o Decreto 4973 de 06 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:76F79827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LEI N°1.108

LEI N.º 1.108 2 de setembro de 2019

Altera a Lei Municipal n.º 1.096, de 25 de fevereiro de 2019, para conceder Décimo Terceiro e Férias aos Agentes Políticos do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal n.º 1.096, de 25 de fevereiro de 2019, para conceder Décimo Terceiro e Férias aos Agentes Políticos do Poder Legislativo.

Art. 2.º Fica alterado o Art. 8.º da Lei Municipal n.º 1.096, de 2019, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 8.º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, que contemplará aos Vereadores e ao Presidente, o recebimento de parcela referente ao Décimo Terceiro Salário, e Terço de Férias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas em 2 de setembro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F7F1AC36

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LEI N°1.109

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LEI N.º 1.109
2 de setembro de 2019

Altera a Lei Municipal n.º 931, de 23 de novembro de 2011, para recompor os vencimentos dos servidores comissionados e prever a progressão na carreira dos servidores efetivos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal n.º 931, de 23 de novembro de 2011, para recompor os vencimentos dos servidores comissionados e prever a progressão na carreira dos servidores efetivos.
Art. 2.º O parágrafo único do Art. 34 da Lei Municipal n.º 931, de 2011, será renumerado para § 1.º, mantendo-se a sua redação original, inserindo-se em seu conteúdo os §§ 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, que serão redigidos da seguinte forma:
Art. 34 ...
§ 1.º ...
§ 2.º Fica garantida a progressão bienal, tendo como referência a dada de investidura no cargo, aos servidores efetivos, no percentual de 3% (três) por cento em relação ao nível anterior de vencimento básico, a qual se dará por critério de formação complementar, em cursos realizados por, organizações públicas ou privadas, na forma, presencial ou à distância, e que estejam voltados para as funções desempenhadas pelo respectivo cargo.
§ 3.º Para fins da progressão a que se refere o § 2.º, será considerado o somatório de mínimo de 80 (oitenta) horas de formação complementar.
§ 4. º O quantitativo de horas de formação complementar poderá ser comprovado por certificados de conclusão, sendo considerado apto para a progressão o servidor que apresentar somatório mínimo de 80 (oitenta) horas, seja em curso único, ou em cursos distintos.
§ 5.º As progressões a que se referem o § 2.º e § 3.º atenderão ao limite estabelecido no § 1.º deste artigo.
Art. 3.º Ficam recompostos os vencimentos dos Servidores Comissionados, alterando-se o Anexo II da Lei Municipal n.º 931, de 2011, conforme tabela abaixo:

ANEXO II				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CARGO PÚBLICO	VAGAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VALOR (R$)
Diretor Geral	1	CC-01	40h	3.013,85
Chefe do Departamento de Contabilidade	1	CC-02	40h	3.013,85
Assessor Legislativo	1	CC-03	40h	1.722,20

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas em 2 de setembro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B50A3BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 027, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego",

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível o empregado público da seguinte forma:

Empregado: Vinícius Casanova de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
Data de admissão: 02/09/2015
Nível atual: 40
Salário atual: R$ 1.373,23
Nível após progressão: 41
Salário após progressão: R$ 1.386,96

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de Setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:04E05731

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 028, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego",

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

Empregado: Luana Ricken Gonçalves Dias
Cargo: Técnica em Saneamento
Data de admissão: 01/09/2016
Nível atual: 76
Salário atual: R$ 1.964,77
Nível após progressão: 77
Salário após progressão: R$ 1.984,41

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de Setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:010AEFCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 029, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego",

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

Empregado: Maira Juliana Felix de Souza Trevisan
Cargo: Técnica em Saneamento
Data de admissão: 01/09/2016
Nível atual: 76
Salário atual: R$ 1.964,77
Nível após progressão: 77
Salário após progressão: R$ 1.984,41

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de Setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:0482571A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de R$ 177,08 (cento e setenta e sete reais e oito centavos), a favor do **Prefeito Municipal, *Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à na cidade de Curitiba/PR, nos dias 26 e 27/08/2019, onde tratou de assuntos de assuntos no DER - Departamento de Estradas e Rodagem, Gabinete do Governador e Evento no Palácio Iguaçu,.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6EBB750B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada uma, a favor do Motorista ***Clóvis de Moura***, RG nº 937.473-0, CPF nº 562.806.709-10, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de ***03 de setembro a 02 de outubro de 2019.***
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A194DFE7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (seiscentos reais), a favor do Diretor da Divisão de Segurança Pública, ***Alison Rodrigues Piassa***, RG nº 10.246.683-7 e CPF nº 078.701.449-40, para participar do Curso de Contabilidade Pública pelo TCE-PR, no dia 05 de setembro de 2019, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1C52CF00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor da Coordenadora Pedagógica, ***Ana Paula Mazuquelli Santos***, RG nº 10.079.376-8 CPF nº 066.383.219-51, para Capacitação sobre Instrumentos e Técnicas de intervenção Pessoal, em Maringá, nos dias 29 e 30 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8607236A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O CONSERTO DO RELÓGIO PONTO DO CRAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: **ATECPONTO COM ASSIST TEC E EQUIP INF EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 11.398.383/0001-14.
Valor*: R$ 868,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2070	06.001.08.244.0013.2066	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 26 de Agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E62F462A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019

LICITAÇÃO Nº 46/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MOLINARI ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.740.016/0001-54**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA VICENTE SANCHES FILHO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,20 (dezesseis mil e oitocentos reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FE0A6C4D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

LICITAÇÃO Nº 128/2019 - PREGÃO Nº 46/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP – CNPJ 79.060.612/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 16.844,30 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1258DD5B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL ou REGIONAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 148/2019
PREGÃO Nº 52/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será PRORROGADO a data prevista de abertura do Pregão nº 52/2019 para o dia 17 de setembro de 2019 às 09h, em decorrência de ALTERAÇÕES no valor máximo da Licitação, do referido Edital, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

VALOR MÁXIMO - R$ 72.020,00 (setenta e dois mil, e vinte reais).

LEIA-SE:

VALOR MÁXIMO - R$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais).
O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 03 de setembro de 2019.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:14056EA5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA DA ÁGUA DA BORBA CÓDIGO OTTO Nº 84416441, CONVÊNIO Nº 208/2018 PROTOCOLO Nº 14.897.415 E NA MICROBACIA DA ÁGUA DA ITAÚNA, CÓDIGO OTTO Nº 84416241, CONVÊNIO Nº 199/2018- PROTOCOLO Nº 15.219.238-0, FIRMADO ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.*

Contratada: **LEVY MARINONI DA SILVA-ME**, inscrito no CNPJ nº 13.417.419/0001-95.

Valor*: R$ 10.332,21 (Dez Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso V, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3650	11.001.20.606.0022.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3653	11.001.20.606.0022.2108	767	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3655	11.001.20.606.0022.2108	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 27 de Agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4E84E77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6916, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Altera o art. 3º do Decreto nº 1463/2011 que "Regulamenta a Lei Municipal nº 467/2008, que "Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Comunitário do Município de Quatro Barras", e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Altera o artigo 3º do Decreto nº 1463/2011 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A aplicabilidade dos recursos do FUNREBOM será feita pelo Conselho Diretor, constituído, constituído da seguinte forma:
- ANGELO ANDREATTA – Prefeito Municipal, Presidente;
- 2º TENENTE. QOBM LUCAS HENRIQUE ALVES DA ROSA GROSS – Membro do Corpo de Bombeiros que atende Quatro Barras;
- ANDRÉ LUIZ BARCIA DA SILVA – Membro designado pela Câmara Municipal de Quatro Barras;
- ROSICLER JUÇARA DO NASCIMENTO B. LUCCHIARI – Membro da Comunidade;
- MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- MARCOS ANTONIO PEREIRA – Secretário Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6824/2019

Quatro Barras, 03 de setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F479928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06917/19 DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.01.15.451.0016.2.035 (522) - 3.3.90.39.00.00.00.003000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.100,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.452.0016.1.031 (482) - 4.4.90.61.00.00.00.001000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	134.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO			
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA			
09.02.19.126.0025.1.003 (337) - 4.4.90.52.00.00.00.001000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.452.0016.1.031 (520) - 4.4.90.61.00.00.00.003000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.100,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 3 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6DD8D95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2742/2019
CIDENEI COSTA DALAGRAMA – RG 8.257.812-9-1PR;
I) Processo Administrativo n° 12804/2019;
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 30/08/2019 as 09h40 à 30/08/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente

Requerimento de Diária nº 2743/2019
JAIRO FEIFER– RG 5.422.624-1PR;
I) Processo Administrativo n° 12805/2019;
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 30/08/2019 as 23h00 à 31/08/2019 as 23h50
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente.

Quatro Barras, 03 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C3CD8B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2019/CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 382, de 19 DE maio de 2019, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:
ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha, com inicio no dia **02/09/2019** e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

1.) Da Propaganda

• Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
• Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
• Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
• Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
• Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
• Fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
• Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
• Fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2.) Da campanha para a escolha

a.) Confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) Realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) Utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) Usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) Efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) Contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3.) No dia do processo de escolha

• Usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
• Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
• Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
• Fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
• Doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
• Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

4.) Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.) Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.
ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).
Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.
ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;
II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).
§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;
§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;
§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).
§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);
§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.
ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.
ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

6.) Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada
em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.
Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;
ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

• Antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
• Na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

7.) Da Disposição Transitória

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Quitandinha, 02 de setembro de 2019.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0FE77340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/18
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 025/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: A. PEREIRA DA SILVA PAVIMENTAÇÕES - ME, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 25.302.822/0001-58.**
OBJETO: Execução de Pavimentação e Adequação com Pedras Poliédricas totalizando 537,56 Mts no prolongamento da Avenida Porto Alegre, trecho entre a Rua Maranhão e a Rua Anicésio Borgo (Perímetro PR 472) em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845152/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2613.1038789-22/2017
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 120 (Cento e vinte) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:99B02342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.842/19 02/09/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 13.701,60 (treze mil e setecentos e um reais e sessenta centavos**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252500807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	13.701,60

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado

Valor	**13.701,60**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F10C4FA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	09/08/2019	901.183,89
	20/08/2019	99.401,80
	30/08/2019	439.950,37
ITR	09/08/2019	76,04
	20/08/2019	18,91
	30/08/2019	495,78
Fundo Especial	22/08/2019	21.563,58
	26/08/2019	541,28
FNDE – Salário Educação	13/08/2019	43.358,37
Fundeb	30/08/2019	627.164,60
FNDE/PNAE	07/08/2019	23.193,00
	08/08/2019	6.536,40
FMAS – Gestão do Programa Bolsa Família	27/08/2019	1.430,00
Caixa/M Cidades Pavimentação Urbana	27/08/2019	49.170,00
Cota Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	29/08/2019	120.251,03
FNS/ SUS/ CUSTEIO	02/08/2019	70.140,00
	02/08/2019	50.422,38
	02/08/2019	437,50
	02/08/2019	1.807,03
	02/08/2019	8.312,50
	02/08/2019	36.980,67
	02/082019	45.619,88
	02/08/2019	26.250,00
TOTAL		**2.574.305,01**

Realeza, 03 de Setembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:83EA4EB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.843/19 02/09/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
340000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
341000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DE2019F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 287/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GILMAR MAZZOTTI 41889673072
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES E REAJUSTAR OS VALORES CONFORME O INDICE DO IGPM, ALTERANDO O VALOR MENSAL PARA R$ 4.020,11 (QUATRO MIL E CINTE REAIS E ONZE CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTEPREGÃO Nº 66/2017
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:791377D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 312/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
OBJETO: PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇOPÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRE A DISTRIBUIDORA E O CONSUMIDOR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGENCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 39/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:30DBD9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 015/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

EDITAL Nº 015/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009 e Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº 001/2019, e Edital nº 11/2019 de 26 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado dos candidatos aptos para a Eleição do Conselho Tutelar, em ordem alfabética, conforme segue:

Cleonice Maria de Lara – R.G. nº 6.413.920-7
Crislaine Araldi – R.G. nº 9.038.534-8
Izadora Antonietti – R.G. nº 13.021.939-0
Inês Aparecida Gonçalves - R.G. nº 6.634.092-9
Ivan André Zanini - R.G. nº 7.070.936-8
Lucas Antunes da Silva – R.G. nº 10.666.358-0
Taciane Gusato - R.G. nº 13.844.235-7

Art. 2° - Os candidatos estão convocados a comparecer no dia 05 de setembro às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência social para compromisso, sorteio dos números e indicação de fiscal.

Renascença, 03 de setembro de 2019.

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:C9F945F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1981, DE 03 DE SETEMBRO 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal criado pela Lei Municipal nº 1397 de 17 de setembro de 2014 e dá outras providencias.

LESSIR CANAN BOTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1397, de 17 de setembro de 2014 e Decreto nº 1526 de 10 de outubro de 2014, para o mandato de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal de Renascença/Pr., que fica assim composto:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
01 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Zuleide Rovani de Bona
Suplente: Kelsen Aline Kassburg

02 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
Titular: Ricardo Soligo Biscaro
Suplente: Cristiane melina Waliseswki Muner

03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Lívia Maria Buzzacaro Gutstein
Suplente: Diane Aparecida Muller

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

01 – Sindicato Rural de Renascença:
Titular: Helvetia Maria Rother
Suplente: Jaqueline Venzon

02 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Lindara Blange Ribeiro
Suplente: Neusa Klaus Machado

03 – APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) do Colégio
Estadual Pe. José Junior Vicente:
Titular: Leda Bedin
Suplente: Janete Aparecida dos Santos Colombo
04 – APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):
Titular: Jussara Terezinha Valandro
Suplente: Cledimar Giacomini

05 – Pastoral da Criança:
Titular: Niva Rosa Blachessen
Suplente: Celia Zatta

06 – Clube de Idosos Reviver:
Titular: Jandira Deola
Suplente: Zenaide Cavalli

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:171ECD37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de postes republicanos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 04 de setembro de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 26 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 26 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 26 de setembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente pelo site www.renascenca.pr.gov.br ou licitacoes-e.com.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo e-mail licitação@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 03 de setembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2720711B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza Professores Municipais a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar os professores abaixo relacionados a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir da data que especifica:

NOME	CARGO	PERÍODO
Tamara Vanessa Zulcowski	Prof. c/ Lic. Plena	02/09/2019 a 16/09/2019
Ivete de Oliveira	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	02/09/2019 a 27/09/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A610BF0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a servidora Jucélia Colla Sviderski a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Jucélia Colla Sviderski**, portadora do R.G. nº 6.329.041-6, inscrita no CPF nº 020.689.349-30, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena e Pós Graduação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 03 de setembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9DB8162E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 208 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Concede adicional de insalubridade à servidora Gabrielle Black.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Gabrielle Black**, portadora do R.G. nº 4.302.484 SSP/SC, inscrita no CPF nº 059.134.879-90, **Farmacêutica/Bioquímica**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 01 de setembro de 2019, cessando quando da mudança do local de trabalho.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2EE6FAE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 209 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Concede adicional de insalubridade à servidora Ediane Oliveira dos Santos Migliorini.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Ediane Oliveira dos Santos Migliorini**, portadora do R.G. nº 13.175.474-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 095.304.889-63, **Auxiliar de Farmácia Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 01 de setembro de 2019, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BE623B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO Nº 008 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RIO BRANCO DO IVAI/PR.APROVAÇÃO DE RECURSO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Atualizado Lei Municipal nº 522/2018

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 485/2016 Considerando a Deliberação em reunião extraordinária realizada 18 de julho de 2019, ATA 11/2019.
RESOLVE
Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do FIA, voltado aos SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) 1º semestre da conta nº 109221-9.

Art. 2º. Aprova o Plano de Ação do Governo Federal.
.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Ivaí 23 de julho de 2019.

LUANA BRAUN DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:86563794

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 151

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°151/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOAO HARTMANN					CPF: 853.584.019-20	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE	
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 04/09/2019					Chegada: 05/09/2019	
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA KEMILY BARTUMANOVICZ – COM PERNOITE - 04/09/2019 COM RETORNO 05/09/2019						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 350,00						
Valor Total Diárias: R$ 350,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:C7FD356F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 152

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°152/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOAO HARTMANN	CPF: 853.584.019-20
Função :MOTORISTA	Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE
Município de destino: CURITIBA-PR	
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS	
Saída: 09/09/2019	Chegada: 10/09/2019
Motivo do Deslocamento:	

VIAGEM PARA CURITIBA-PR COM PERNOITE LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL DAS CLINICAS - 09/09/2019 COM RETORNO 10/09/2019						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 350,00						
Valor Total Diárias: R$ 350,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:26424AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.366/2019.

Súmula: "Altera gratificação para ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto da Lei Municipal 1.041/2013 de 26 de Junho de 2013, Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul e Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterada gratificação do ocupante de cargo de provimento em comissão, a partir de 01 de Agosto de 2019 nos percentuais conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Planejamento					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8219	Sandra Mara dos Santos Sabadin	9.641.566-4	Chefe de Seção de Coordenação de Projetos	CC 10	51 %

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 03º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de setembro 2019.
.
CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8D13D860

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2019 EDITAL N º 001/2018

ÁREA URBANA

37	JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	18/04/1992	6,0
38	TEREZINHA CANDIDA NASCIMENTO DO SANTOS	28/07/1954	5,9

cronograma de contratação:

Dia 05 de setembro - tarde: Distribuição de vaga
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 03 de setembro de 2019.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9CCBDD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 009/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 28 de agosto, em reunião ordinária,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Plano Operativo do contrato de prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas;

Art. 2º - Aprovar abertura de Processo Seletivo para 02 vagas de médico Clínico Geral- ESF 20 horas para atender ESF- "Antonio Abdala José" e nomeou comissão para análise dos documentos composta por Andressa Maron da Silva; José Anibal Miranda; Rosangela Aparecida Bueno dos Santos;

Art. 3º- Aprovar abertura de Processo seletivo para médico Psiquiatra 10 horas e comissão para analise dos documentos composta por Andressa Maron da Silva; José Anibal Miranda; Rosangela Aparecida Bueno dos Santos;

Art. 4º - Aprovar a execução do "Projeto ODONTOSESC", que será realizado de 17/10 à 17/12 em uma parceria com o SESC do Paraná. O projeto irá oferecer tratamento odontológico e pequenas cirurgias ficando o município de Rio Negro responsável pelo custeio da hospedagem aos profissionais nesse período, utilizando o recurso de Incentivo financeiro de Custeio do APSUS.

Rio Negro, 28 de agosto de 2019.

NELSON PATRÍCIO FURTADO
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ADFE0F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 30 /2017 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 6361/2015 de Aposentadoria do (a) servidor (a) Sandra Mara Farina Rosolen

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 3798/15 - RH que concede Aposentadoria á servidora Sandra Mara Farina Rosolen,

brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora Prof-C, Nível I, referência 16, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.739.586-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº 550.259.789-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais sem Paridade, em seu 1º Padrão, a partir de 05 de Maio de 2015, com fundamento no artigo 40,§ 5º da Constituição Federal.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.851,26 (Um mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 05 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Setembro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:DF3581AD

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 38/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 13309/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARLI DE LOURDES BENGOZI.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARLI DE LOURDES BENGOZI brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora– PROF-C2 referência 026, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.363.168-5 SSP-PR e inscrita no CPF nº 564.077.429-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 04 de Setembro de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.196,83 (Quatro mil cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Setembro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A6EAC568

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO.

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros segundo segue:

•Na data de 21/03/2019, o valor de R$ 285.322,52 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), na conta bancária nº 62.572-8 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2, vinculada ao Convenio SIT nº 36.352/2018, Termo de Convênio n.º 217/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e a Prefeitura Municipal de Rolândia para pavimentação/recape/urbanização/iluminação – Recape em vias municipais;

•Na data de 22/03/2019, o valor de R$ 187.461,02 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos), na conta bancária nº 62.275-3 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2, vinculada ao Convenio SIT nº 34.597/2017, Termo de Convênio n.º 954/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e a Prefeitura Municipal de Rolândia para construção/reforma/ampliação de próprios do município – Recape Gustavo Giordani;

•Na data de 08/04/2019, o valor de R$ 160.724,09 (cento e sessenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos), na conta bancária nº 62.572-8 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2, vinculada ao Convenio SIT nº 36.352/2018, Termo de Convênio n.º 217/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e a Prefeitura Municipal de Rolândia para pavimentação/recape/urbanização/iluminação – Recape em vias municipais;

•Na data de 12/04/2019, o valor de R$ 48.939,12(quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos), na conta bancária nº 62.274-5 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2, vinculada ao Convenio SIT nº 34.540/2017, Termo de Convênio n.º 775/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e a Prefeitura Municipal de Rolândia para Aquisição de veículos/Equipamentos rodoviários;

•Na data de 18/04/2019, o valor de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), na conta bancária nº 647074-8 da Caixa Econômica Federal, Ag. 0404 vinculada ao Convenio SICONV nº 872276/2018, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Rolândia para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;

•Na data de 29/04/2019, o valor de R$ 159.418,79 (cento e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), na conta bancária nº 62276-1 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2, vinculada ao Convenio SIT nº 34.286/2017, Termo de Convênio n.º 644/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e a Prefeitura Municipal de Rolândia para construção/reforma/ampliação de próprios do município – Meu Campinho;

•Na data de 16/07/2019, o valor de R$ 40.581,21 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte um centavos), na conta bancária nº 62276-1 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2, vinculada ao Convenio SIT nº 34.286/2017, Termo de Convênio n.º 644/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e a Prefeitura Municipal de Rolândia para construção/reforma/ampliação de próprios do município – Meu Campinho;

•Na data de 16/07/2019, o valor de R$ 52.542,93 (cinqüenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), na

conta bancária nº 62.275-3 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2, vinculada ao Convenio SIT nº 34.597/2017, Termo de Convênio n.º 954/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e a Prefeitura Municipal de Rolândia para construção/reforma/ampliação de próprios do município – Recape Gustavo Giordani;

•Na data de 16/07/2019, o valor de R$ 43.596,67 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), na conta bancária nº 62.572-8 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2, vinculada ao Convenio SIT nº 36.352/2018, Termo de Convênio n.º 217/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e a Prefeitura Municipal de Rolândia para pavimentação/recape/urbanização/iluminação – Recape em vias municipais;

•Na data de 07/08/2019, o valor de R$ 165.775,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), na conta bancária nº 62.744-5 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2, vinculada ao Convenio SIT nº 37.128/2018, Termo de Convênio n.º 608/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e a Prefeitura Municipal de Rolândia para aquisição de veículos/equipamentos rodoviários;

•Na data de 20/08/2019, o valor de R$ 217.994,85 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), na conta bancária nº 62.572-8 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2, vinculada ao Convenio SIT nº 36.352/2018, Termo de Convênio n.º 217/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e a Prefeitura Municipal de Rolândia para pavimentação/recape/urbanização/iluminação – Recape em vias municipais;

Rolândia, 03 de setembro de 2.019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:433DD3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 069/2019 - PMR

PROCESSO Nº 228/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 069/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: Contratação do serviço de enriquecimento e atribuição de dados de pessoas físicas e jurídicas, constantes no cadastro de contribuintes.
Valor Total: R$ 0,22 (vinte e dois centavos) por contribuinte;
Número de contribuintes: 10.700 (dez mil e setecentos), perfazendo o total de R$ 2.354,00 (dois mil e trezentos e cinqüenta e quatro reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenadoria Geral; 041220005.2.020.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Favorecido: UNITFOUR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ: 07.583.629/0001-50.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 03 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1A5BDE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 108/2019

Ref. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 063/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BARROS ENGENHARIA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 27.697.054/0001-04, estabelecida na Avenida Guaiapo nº 2944, sobreloja, sala 02, Conj. Habitacional Lea Leal, na cidade **MARINGÁ - PR**, CEP 87.040-583, fone (44) 3030-4596/99853-8985, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Av. Colombo, 5422, Zona 07, CEP 87.030-121, na cidade de **UMUARAMA - PR**, RG nº 12.566.925-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 082.943.869-60, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto de prevenção de incêndio para as edificações que compõem o Ginásio de Esportes Emílio Gomes, que a **Contratada** se declara em condições de executar conforme DISPENSA POR JUSTIFICATIVA **Nº 063/2019** devidamente ratificada pelo **Contratante**, em 12 de agosto 2019.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
A despesa com o projeto, objeto desta dispensa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
06 – Secretaria municipal de Planejamento
07 – Diretoria Administrativa
041270006.2.025.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da fatura fiscal de serviços e medição: o pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação, no casa de pessoa jurídica:
nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, data da homologação e número de contrato de empreitada e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo, engenheiro fiscal da obra e/ou serviços;
CND do INSS;
CRF do FGTS;
CREA/PR, através da ART;
Comprovante de pagamento do ISS;
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Sétima – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula Oitava – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
Providenciar a ART por serviços contratados.

Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais
A **Contratada** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa do serviço, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do responsável na gerência dos serviços.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***BARROS ENGENHARIA EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**CATARINA MARIA SCHUAFF ZANETTI**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0FEDAAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA PREGÃO 49/2019

ATA Nº: 35/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ANDREIA PICINI REISDOERFER - ME - CNPJ: 22.057.846/0001-09, com o valor total de R$ 27.529,76
TMK ASSESSORIA - EIRELI - CNPJ: 18.486.112/0001-60, com o valor total de R$ 7.320,00
Valor Total: R$ 34.849,76
Vigência: Início: 02/09/2019 Término: 02/09/2020
Licitação: Pregão Nº: 49/2019
Recursos: Dotação: 463 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de preços para a Prestação de Serviços de Topografia no município de Salgado Filho/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 02/09/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:FB183928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA PREGÃO 50/2019

ATA Nº: 34/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - CNPJ: 78.743.291/0001-03, com o valor total de R$ 4.812,50
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - CNPJ: 31.047.654/0001-02, com o valor total de R$ 19.883,00
CRI GENETICA BRASIL LTDA. - CNPJ: 07.504.171/0001-05, com o valor total de R$ 3.680,00
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 00.593.476/0001-83, com o valor total de R$ 9.908,00
NITROTEC - COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME - CNPJ: 09.492.811/0001-21, com o valor total de R$ 9.750,00
Valor Total: R$ 48.033,50
Vigência: Início: 30/08/2019 Término: 30/08/2020
Licitação: Pregão Nº: 50/2019
Recursos: Dotação: 403 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite e para manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:DA0C5E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
a) 01(um) veiculo usado de marca VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR, de cor preta, ano de fabricação 2011, modelo 2012, Placa ISQ-0J47, Chassi 9BWDB49N5CP015371, Renavam 00408039884.
PARTES: Município de Salto do Lontra e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra , CNPJ nº 75.562.728/0001-06, com sede na Rua Pedro Bernardi, nº 481, Centro, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 02 de Setembro 2019 à 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 025/2019, de 02 de Maio de 2019.

Salto do Lontra, 02 de Setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:579FE01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de transporte intermunicipal, com Micro-ônibus para o programa "linha do emprego" de acordo com a Lei nº 854/2017, entre Santa Cecília do Pavão – PR a Ibiporã – PR – Frigorifico Rainha da Paz
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 13/09/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 13/09/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 30 de agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FC0CDEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº007/19 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº007/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Forma Presencial, do tipo menor preço.

OBJETO: contratação de empresa para implantação de terraços, incluindo serviços de demarcação dos terrações por técnicos habilitados nas propriedades de 30 agricultores, contratação de empresa para implantação de 19 proteções de nascentes/fontes a base de solo-cimento e contratação de empresa para a implantação de 14 sistemas de esgoto domestico.
CRITERIO DE JUGAMENTO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por lote
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 20 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 20 de setembro de 2019.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 03 de setembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:94AE75E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de produtos de padaria (Pão francês, Bolo, Salgados e afins).
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 17/09/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 17/09/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 03 de setembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:02B9D351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019/CMDCA.

Dispõe sobre as Candidaturas HABILITADaS, do processo de escolha na ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR

Angelita Ana Saraiva Rafhet, presidente da Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipalnº 004/2002, alterada pela Lei Municipal nº 029/2013 e em conformidade com a Resolução nº 11, DE 13DE JUNHO DE 2019/CMDCA
Art. 1º - Decide **Habilitar** os pedidos de registo da candidatura constante no **ANEXO – I** desta resolução, cuja documentação está em conformidade ao Edital 001/2019 – CMDCA.
Art. 2º - Em conformidade ao item 12.1 do Edital 001/2019 – CMDCA, após julgamento dos resultados dos recursos, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada publicará a lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha.
Art. 3 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2019

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar

ANEXO I
Candidaturas HABILITADAS

Nºs Cand.	*Número da Inscrição*	*Nome Candidato*
01	01	Josefa Luzia da Costa
02	02	Jucilene Cardoso da Silva
03	03	Vilmara Aniceto da Cruz
04	04	Ivanide Souza de Oliveira Perfetti
05	05	Jane Cleia Dutra Mendes Pereira
06	06	Claudinéia Paes Alexandre
07	07	Gilson Estefanio da Costa
08	09	Natali Ketti Neves da Cruz
09	10	Alexandre Ferreira Rodrigues
10	11	Danilo Freitas da Silva

Candidaturas não habilitadas

Nºs Cand.	*Número da Inscrição*	*Nome Candidato*	Requisitos/Documentos
01	08	Maria Aparecida da Silva	Item 3.7.1 do Edital 001/2019

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CA5FBDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2019

Dispõe sobre as Candidaturas HABILITADaS**,** do processo de escolha na ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR

O**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº. 004/2002 alterada pela Lei Municipal nº. 029/2013, Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, Resoluções n.º 011/2019 do CMDCA **R E S O L V E**tornar público as **CANDIDATURAS HABILITADAS**, do processo de escolha na ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR. Em conformidade ao item 12.1 do Edital 001/2019 – CMDCA, após julgamento dos resultados dos recursos, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada publicará a lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha. Eu, **ADRIANA DE PAIVA ZANATA,** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, subscrevi.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de setembro de 2019

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

ANEXO I
Candidaturas HABILITADAS

Nºs Cand.	*Número da Inscrição*	*Nome Candidato*
01	01	Josefa Luzia da Costa
02	02	Jucilene Cardoso da Silva
03	03	Vilmara Aniceto da Cruz
04	04	Ivanide Souza de Oliveira Perfetti
05	05	Jane Cleia Dutra Mendes Pereira
06	06	Claudinéia Paes Alexandre
07	07	Gilson Estefanio da Costa
08	09	Natali Ketti Neves da Cruz
09	10	Alexandre Ferreira Rodrigues
10	11	Danilo Freitas da Silva

Candidaturas não habilitadas

Nºs Cand.	*Número da Inscrição*	*Nome Candidato*	Requisitos/Documentos
01	08	Maria Aparecida da Silva	Item 3.7.1 do Edital 001/2019

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C862AC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 003 / 2019

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone
45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria Nº 079/2019 de 26 de agosto de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014, na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:

I. o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente saúde básica a população;

II. a necessidade de suprir a rede de apoio do Município com Psicólogo, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

III. o disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal n.º 590/2014;

IV. a urgência e a necessidade de contratar Psicólogo substituto para as áreas de atuação na rede de saúde pública municipal.

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA/CARGA HORÁRIA
PSICÓLOGO	R$ 2.918,95	Curso de Nível Superior, com Habilitação no respectivo órgão de classe.
		CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Professor

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo a vaga existente no município, decorrente de pedido de exoneração de funcionário público.

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, definidas em legislação específica.

A participação dos candidatos neste PSS não implica obrigatoriamente em sua contratação, ficando reservada ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço dentro do prazo de validade deste Edital.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por meio de Comissão de Processo Seletivo. À Comissão compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio da Secretaria Municipal de Administração de Santa Lúcia e Diário Oficial.

A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014.

O contrato terá validade máxima de 12 (doze) meses, não sendo permitida a prorrogação.

3. DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos emlei;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovar o grau de escolaridade exigido para afunção;
- Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições dafunção;
- Ser aprovado no Processo de Seleção;
- Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
- Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito Avenida do Rosário, 228, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 02 de setembro de 2019 até às 17:00 horas do dia 16 de setembro de 2019,** observado horário oficial deBrasília.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital.

Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticadaporservidorpúblico municipal e/ou cartório da documentação no ato de sua inscrição será automaticamente excluído do Processo.

Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

NÍVEL SUPERIOR

- Diploma e/ou Certificado de Curso Superior em Psicologia, na ausência deste documento poderá ser apresentado Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar.

Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC, valor de 80 (oitenta) pontos.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: NÍVEL SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO:

- Curso de Formação em nível de especialização “lato sensu”, em área relacionada à atividade de Psicologia, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 10 (dez) pontos por curso, com máximo de três certificados.

Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos peloMEC.

TEMPO DE SERVIÇO

- Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2009 a 31/12/2018, desde que não utilizado em processo de utilização para aposentadoria, sendo 03 (três) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 30 (trinta) pontos, na função ou cargo de Psicólogo em Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.
- As frações de meses e dias igual ou superior a 6 (seis) meses serão pontuadas;

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova títulos, tempo de serviço e aperfeiçoamento Profissional, dentro dos parâmetros de pontuação definidos nas Tabuas de Avaliação de Título, conforme tabela abaixo.

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Diploma do curso de Psicologia em Nível Superior.	80	80
TEMPO DE SERVIÇO (período de 01/01/2009 a 31/12/2018)		
Tempo de serviço na função de Psicólogo, em setor privado de Saúde e/ou de outras Secretarias da Rede Pública	3 pontos por ano (Máximo 10 anos)	30

Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Certificado de Curso de Pós- graduação/MBA "lato sensu" em áreas a fins.	10 pontos por curso (Máximo 3 certificados)	30

A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
a) Tempo de serviço prestado em atendimento de ensino da Rede Particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Tempo de serviço prestado no setor público da Rede Pública Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão e/ou portaria, contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço.
O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) tiver maior idade dentre os demais candidatos;
c) tiver o maior número de filhos.
A publicação da relação com a classificação provisória será divulgada em Diário Oficial e no mural da Secretaria Municipal de Administração, no dia 19 de setembro de 2019.

7. DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de classificação.
Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Rua do Rosário, 228 – Centro – Santa Lúcia – PR, no horário das 7:30 h às 11:30h e das 13:00h às 16h.
O período de recurso da classificação provisória será de 20 setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, em local e horário acima citado.
Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet, via correios.
Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmenteconstituído.
Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial e em mural na Secretaria Municipal de Administração.

8. DA CONTRATAÇÃO
O candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo II, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para exercer as atribuições da função pública conforme Anexo I;
A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município.
No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos.
Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoal doMunicípio.
O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 590/2014 em Regime Especial, e para uma carga horária conforme a função, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 590/2014 e disposições deste Edital.
Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
Na convocação para distribuição de turmas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será desclassificado do certame.
É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de até 31/10/2020.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia –PR.

Santa Lúcia, 02 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019

ANEXO I – CONFORME LEI MUNICIPAL 645/2015
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 003 / 2019
PSICÓLOGO(A)
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Executar trabalhos relacionados com o comportamento humano e à dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual;
- Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- Orientar a elaboração de diagnósticos prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social;
- Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados;
- Realizar entrevistas complementares;
- Propor a solução conveniente para os problemas de ajustamento escolar, profissional e social;
- Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados;
- Atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;
- Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;
- Acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessa fase;
- Preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrangem física e psicologicamente;
- Trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais;

- Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;
- Integrar conselhos e comissões quando indicado;
- Manter -se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- Tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional;

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 003/ 2019
ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _ , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _ , encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado para a função de , da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.
, __ de _ de _.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.
Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO III
PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º003 / 2019

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Psicologia ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar.	80	80
TEMPO DE SERVIÇO (período de 01/01/2009 à 31/12/2018)		
Tempo de serviço na função de Psicólogo em Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	3 pontos por ano (Máximo 10 anos)	30
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Certificado de Curso de Pós-graduação lato sensu em áreas a fins.	10 pontos por curso (Máximo 3 certificados)	30

ANEXO IV
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003 /2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 003/2019			
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			**Nº**
Dados Pessoais:			
Nome:			
Data de Nascimento:	Sexo:	Masculino ()	Feminino ( )
Tel. Residencial: ( )		Tel. Celular: ( )	
RG:	CPF:		
E-mail:			
Endereço para Contato:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Escolaridade:		**Pontuação:**	
Ensino Superior Completo na área da Psicologia			
Tempo de serviço – público municipal e/ou estadual			
Compreendido entre 01/01/2008 a 31/12/2017			
Aperfeiçoamento Profissional: Curso de Pós-Graduação Completo			
Total de Pontos:			
Obs:			
- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.			

ANEXO V
CRONOGRAMA

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

ETAPA OU ATIVIDADE	PERÍODOS
Publicação do Edital	02/09/2019
Período de Inscrição	02/09/2019 a 16/09/2019
Horário para inscrição	8:00h às 17:00h
Taxa de inscrição	Não haverá
Publicação da Classificação Provisória	19/09/2019
Período de recurso para a Classificação Provisória	20/09/2019 a 30/09/2019
Homologação do resultado final	02/10/2019
Convocação/contratação	A partir de 03/10/2019 (conforme a necessidade)

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AB2B5413

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2017 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLARO S.A

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 29/08/2019 e término em 28/08/2020, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com incício em 29/08/2019 e término em 28/08/2020, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/08/2020.

Prazo de Vigência: 28/08/2020.

Data da Assinatura: 29/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:CBA6F0C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 17 da Lei Orgânica Municipal que dispõe "a concessão de direito real de uso de imóvel para fins específicos de geração de empregos igualmente necessitará de regulamentação de lei ordinária específica, não podendo ser dispensada de licitação sob pena de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;
Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei 8.666/9 que dispõe que quando se tratar de alienação de bens imóveis da Administração Pública esta deve ser precedida de autorização legislativa;
Considerando o disposto na Súmula nº 473 do STF dispõe que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

Considerando que foi aberta a licitação modalidade concorrência nº 01/2019 para concessão de direito real de uso de bem imóvel público sem a precedida autorização legislativa.

RESOLVE

ANULAR a licitação, na modalidade ***Concorrência*** nº ***1/2019***, que teve como objeto a ***Concessão de direito real de uso 01 (um) Barracão de 01 (um) pavimento, com área total de 152,40 M², edificado em alvenaria com estrutura metálica e cobertura metálica, localizado no prolongamento da Rua Guilherme laiter, Lote n° 240-A1-A, da gleba n°10, com área de 1.573,00 m².***

DECLARO, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93 e Súmula n° 473 do STF;

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:72EF8D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 043/2019

PORTARIA N° 043/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Considerando o Ofício n° 190/2019, encaminhado pela Vereadora Noeli Vargas Gomes Oldra em 02/09/2019, informando quanto a sua impossibilidade no comparecimento ao curso de Instrumentos de Fiscalização e Acompanhamento do Poder Executivo, junto à UNICURSOS, Município de Curitiba-PR, entre os dias 04/09/2019 a 06/09/2019, **REVOGO a Portaria n° 042/2019**, que lhe havia concedido diárias para este fim.

Gabinete da Presidência, em 02 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D42569EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃOPEGRÃO ELETRÔNICO 56/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 56/2019
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2019
O município de São Jerônimo da Serra, torna público a segunda retificação do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e a consequente prorrogação da data de realização. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, fórmulas infantis e insumos odontológicos para os diversos setores de Saúde de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 903.749,08 (novecentos e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos). Nova Realização: dia 17/09/2019 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro de 2019 -

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:5E19E4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **SUZANA DE OLIVEIRA, RG 6.135.410-7**, do Cargo de Zeladora, a partir de 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F9363523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de MOTORISTA**,** o Sr. **ERICK NOMURA SAMPAIO,** RG 8.658.734-3, aprovado no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 04 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:33DBA2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **NANCI MARIA PIOVOVAR, RG** 397.720-RO, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 20/04/2012 a 19/04/2017, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 09/09/2019, devendo retornar ao trabalho em 08/12/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:301BEB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 023/2019 CMDCA/SJS

Resolução nº. 023/2019 CMDCA/SJS

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São Jerônimo da Serra, instituída através da **Resolução nº. 019/2019 CMDCA,** considerando a deliberação em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2019.

Dispõe sobre notificação do resultado da prova objetiva de Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa realizado na data do dia 02/09/2019, tendo APROVADO com 60%, conforme a lei municipal nº. 046/2017, apenas duas candidatas Fabiana Carolina Brandão e Silvia Cristina Tixiliski, Considerando o Art. 13º, §1º e 2º§ da Resolução nº. 170/2014 – CONANDA, que altera a Resolução nº. 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, **a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São Jerônimo da Serra,** considera aprovadas as candidatas não sendo necessário à realização de nova avaliação, no entanto devido o cumprimento da Resolução acima citada haverá a realização de nova avaliação com prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa para que o numero de candidatos seja no mínimo de 10 e que seja o maior possível.
Os candidatos aptos para a nova avaliação são os que participaram da prova objetiva anterior, sendo considerados os candidatos que não realizaram a prova eliminados do processo de escolha, conforme a lista de presença assinada no dia da prova objetiva.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 019/2019 – CMDCA e;
Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as candidatas que atingiram a média de 60% na prova objetiva aplicada na data do dia 02/09/2019 e realizar uma nova avaliação com prova objetiva especifica e língua portuguesa para os candidatos (as) que não atingiram a média de 60% conforme a lei municipal 046/2017.
Art. 2º Todos (as) candidatos (as) não aprovados (as) serão notificados sobre a nova avaliação, tendo interesse ou não de participar, da nova avaliação, sendo avisados da data, horário e local de aplicação da prova.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro de 2019.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:B7F90455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4761	AIDA MARTINS GONÇALVES LEWARTOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2019 à 23/01/2020	03/09/2019 à 22/09/2019
4311	FABIOLA DE CASTRO DANO ALBERGONI	MÉDICO CLINICO GERAL PSF	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2017	04/09/2019 à 13/09/2019
12161	NATHALIA E MENDES DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04.09.2018	04/08/2018 à 04/08/2019	06/09/2019 à 05/10/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:71BE58D0

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PORTARIA Nº 16/2019

PORTARIA Nº 16/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora Kely Neli Rolim Corrêa, nomeada pela Portaria nº 03/2010 de 03 de Maio de 2010 ao cargo de Advogada, 10 dias de férias adquiridas no período de 01/05/2018 a 30/04/2019, para serem usufruídas de 11/09/2019 a 20/09/2019, sendo que 1/3 de férias já foram pagos nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2019.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:0C1211CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 075/2019 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 075/2019
DATA: 02 de setembro de 2019

SÚMULA: Exonera cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ LEONANDRO MARQUES** do cargo de **TÉCNICO EM TRIBUTACÃO,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme número de benefício 1872865434.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5AC6FF1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0151/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

PORTARIA Nº 0151/2019
DATA: 02 de setembro de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0151/2019		
Ademir Agostinho Zamban	Diretor do Departamento de Agricultura	2017/2018
José Antônio dos Santos	Vigia Noturno	2018/2019
Roedil Gonçalves	Motorista	2016/2017

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9ED746BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 0152/2019 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDOR

PORTARIA N.º 0152/2019
DATA: 02 de setembro de 2019

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 567/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical pela conclusão de 1º grau, ensino médio ao servidor relacionado em anexo, ocupante de cargo vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 0152/2019

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel A- I	
			Anterior	Atual
6011-1	GEDIELSON TAVARES PINTO	24.05.2016	000	004

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:387315BE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 005 /2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital N.º 005 /2019

A Comissão Municipal do Processo Seletivo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar do município de São José das Palmeiras - GESTÃO 2020/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 534/2013 vem por meio deste, após analise de recursos interpostos, tornar publico a relação dos candidatos habilitados para o Pleito do Processo Seletivo Eleitoral, ficando revogado o Edital Nº 004 /2019.

Adair Batista Dalmas
Cleuza Maria Henses
Cristiane de Mattos
Cristiane de Souza Meira de Oliveira
Daniele Aparecida Terras Mendes
Elma Kamchen Ferreira
Gabriely Caroline Marcondes da Silva
Isabel Aparecida José Arboléya
Jonatha Marques do Nascimento
Junior Pereira da Silveira
Katiucia Camberto
Neliane Gregório da Silva
Sandra Gonçalves Duarte Tavares
Tereza Aparecida Duarte

São José das Palmeiras, 03 de setembro de 2019.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AB337B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 137/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019 CONTRATO 192/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: futuros fornecimentos de materiais e serviços gráficos para serem utilizados nos expedientes, eventos e demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e Escolas Municipais.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, nas naturezas de despesas 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, constante dos bloqueios orçamentários 801 a 803/2019.
Contratada:GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO EIRELI
Valor: R$ 10.862,50 (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BDAC13D4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 157, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 157, de 03 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 04 de setembro de 2019**,** pelo prazo de dois anos, a servidora **Eliana Luiza Frisso,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para o Legislativo Municipal, em consonância ao que preceitua o inciso II, do Art. 73, da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 643, de 17 de julho de 2013 e Lei Municipal n° 750, de 26 de setembro de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Municipal, ficando a remuneração da servidora e seus reflexos a cargo do cessionário, em atendimento ao solicitado e justificado no Oficio nº 178/2019-CM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:85A64952

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 158, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 158, de 03 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como mesários e escrutinadores na Eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu, que será realizado no dia 06 de outubro de 2019:

I – Sede do Município:
Luzia Ingildo Bonjour dos Santos
Elsa Bonjour da Mata
Maria Madalena Ferreira
Cleusa Terezinha Silveira Martin
Danielle Matheus Ramos
Adriana Alencar

II – Distrito de Luz Marina:
João Paulo Goulart
Sandra de Campos
Juarez de Souza
Maria Aparecida Caruso
Clarice Angela Negreti
Andreia Ferreira Ribeiro

Art. 2º A presente designação trata-se de serviço de relevante interesse público e não implica em remuneração.

Art. 3º Será concedida folga em dobro para os servidores que prestarem serviço efetivo no dia das eleições.

Art. 4º A escolha e designação de mesários, presidentes e secretários titulares e será realizada pela Comissão do Processo Eleitoral.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:7816B031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1183/2019

LEI Nº. 1183 /2019

Súmula: Dispõe Sobre a Execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Sapopema Nas Escolas Municipais de Nosso Município e Dá Outras Providências.

Art. 1º-fica Obrigado, no âmbito do Município de Sapopema, a Execução do Hino Nacional e do Hino de Sapopema, ao Menos Uma Vez Por Mês Nas Escolas do Município de Sapopema/pr, Bem Como em Todos os Eventos Oficiais da Prefeitura Municipal de Sapopema e Eventos Oficiais Das Escolas Publicas Municipais e Estaduais.

Art. 2º - a Execução e o Canto Dos Hinos Referidos no Caput Deste Artigo Devem Seguir um Rito a Ser Determinado Pela Secretaria Competente do Município.

Art. 3º -podendo Usar Para a Execução Dos Hinos, Aparelhos de Som E/ou Caixas de Som, Para o Acompanhamento da Letra Dos Mesmos.

Art. 4º -esta Lei Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos 03 de Setembro do Ano de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CB4690F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 136/2019

DECRETO Nº 136/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 3.300,00 (Três mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 3.300,00 (Três mil reais).

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
289	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.300,00
Total da Unidade				**3.300,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO		
2740	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.300,00
Total da Unidade				**3.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:92DE932C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2019

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

SÚMULA: *Compor comissão especial para analisar reclamações de atuações de conselheiros tutelares*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015 e pela deliberação em plenária do dia 29/08/2019
RESOLVE:

Art.1º - Compor a Comissão Especial para averiguação de denúncias recebidas pela ouvidoria do CMDCA referente a atuação de conselheiros tutelares.
A Comissão fica assim composta:
Presidente: Gilberto Gomes de Lima
Membros: Helida Fatima Santin, Silvana Maria Rocha Calixto, Alessandra Farias Rodrigues e Maristela Fernandes Guerreiro.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de Setembro de 2019.

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A767D47A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N º 05/2019 - CMDCA

EDITAL N º 05/2019 - CMDCA

Sumula: Convoca os candidatos para a Prova Escrita

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 2020/2023, definida por meio da deliberação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 06/2019, convoca todos os candidatos para a realização da PROVA ESCRITA, a realizar-se no dia **15/09/2019** às **09:00** da manhã na **Escola Municipal Maria Elias Fadel**.
Os candidatos devem comparecer com 30 minutos de antecedência, portando documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
O Candidato que não comparecer para a realização da prova terá nota 0 (zero) divulgada aos eleitores no próximo edital.

Sapopema, 03 de Setembro de 2019.

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA – Sapopema/PR

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B801F2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 135/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de uniforme personalizados (camisetas, bermudas, short-saia, jaqueta e calça) para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2020 e para eventuais matrículas recebidas ainda em 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: AVIAMENTOS ELEGANCE EIRELI, no lote 01, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

RS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EIRELI EPP, no lote 02, do objeto desta licitação , com o valor total de R$ 303.200,00(trezentos e três mil e duzentos reais).

HOMOL/ADJ: 02/09/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 02 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1063F4C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2192/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.770,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.770,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
002 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
0100.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil....**R$ 17.500,00**
0110.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 6.900,00**
02 – GABINETE DO PREFEITO
002 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
24.131.0004-2003 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
0210.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 2.300,00**
0220.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.520,00**
03 – PROCURADORIA GERAL
001 – DEPTO DE PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2004 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE PROCURADORIA GERAL
0290.000.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais.....**R$ 470,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0510.000.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais....**R$ 160,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001- DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2009 – MANUTENÇÃO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
0860.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.850,00**
06 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇÃO DE DEPTO DE FINANÇAS
0990.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 1.150,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003- DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.125.0007-2015 – MANUTENÇÃO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
1260.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 5.170,00**
1270.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 3.550,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004- DEPTO DE CONTABILIDADE
04.121.0007-2016 – MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE
1340.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 200,00**
1350.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 1.480,00**
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
002- DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUTENÇÃO DEPTO DE AGRICULTURA
1590.000.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais...**R$ 2.270,00**
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
003- DEPTO DE PECUÁRIA
20.608.0010-2020 – MANUTENÇÃO DEPTO DE PECUÁRIA
1720.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil...**R$ 1.810,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 DEPTO DE CULTURA
13.392.012-2044 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
3830.000.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais...**R$ 230,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002- DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2061 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5500.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 8.150,00**
5520.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil...**R$ 22.600,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0017-2062 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
5620.000.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais.....**R$ 840,00**
5650.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil...**R$ 3.500,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2065 – MANUTENÇAO DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5820.000.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais...**R$ 6.580,00**
5850.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil...**R$ 14.300,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002- DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0017-2066 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE SERVIÇOS ESPECIAIS
5970.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil...**R$ 3.700,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2078– MANUTENÇAO DO FMAS – AT. BASICA
6670.000.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais...**R$ 3.540,00**
6690.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 359.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0380.000.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais.....**R$ 2.900,00**
0400.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 27.000,00**
0410.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil...**R$ 1.900,00**
03 – PROCURADORIA GERAL
001 – DEPTO DE PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2004 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE PROCURADORIA GERAL
0310.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 2.800,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0520.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...**R$ 9.000,00**
0530.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 30.000,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS
0490.000.3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias.....**R$ 14.000,00**
0500.000.3.1.90.03.00.00 – Pensões.....**R$ 18.000,00**

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004-2008 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0610.000.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais.....**R$ 900,00**
0620.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 22.000,00**
0630.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 20.000,00**
0640.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil...**R$ 1.900,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001- DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2009 – MANUTENÇÃO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
0850.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 5.000,00**
0870.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil...**R$ 6.000,00**
06 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇÃO DE DEPTO DE FINANÇAS
1000.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 6.000,00**
1010.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 900,00**
06 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 – DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0007-2014 – MANUTENÇÃO DE DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
1160.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 25.000,00**
1170.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 5.000,00**
1180.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 900,00**
06 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003- DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.125.0007-2015 – MANUTENÇÃO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
1280.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 3.000,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004- DEPTO DE CONTABILIDADE
04.121.0007-2016 – MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE
1360.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil...**R$ 5.000,00**
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
001- DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2018 – MANUTENÇÃO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
1510.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais...**R$ 3.500,00**
1520.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 2.500,00**
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
002- DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUTENÇÃO DEPTO DE AGRICULTURA
1610.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 7.000,00**
1620.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 2.000,00**
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
003- DEPTO DE PECUÁRIA
20.608.0010-2020 – MANUTENÇÃO DEPTO DE PECUÁRIA
1700.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...**R$ 3.000,00**
1710.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais....**R$ 15.000,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 DEPTO DE CULTURA
13.392.012-2044 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
3840.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 65.000,00**
3850.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 13.000,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 DEPTO DE ESPORTES
27.812.0014-2046 – MANUT DO DEPTO DE ESPORTES
3960.000.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais.....**R$ 1.400,00**
3970.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 27.000,00**
3980.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 6.000,00**
3990.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 900,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
003 DEPTO DE TURISMO
23.695.0013-2047 – MANUT DO DEPTO DE TURISMO
4090.000.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais.....**R$ 490,00**
4100.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 9.990,00**
4110.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 1.990,00**
11– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016-2059 – MANUT DA DIVISÃO DO CONSELHO TUTELAR
5310.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 6.000,00**
5320.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 1.000,00**
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2060 – MANUT DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA
5390.000.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais....**R$ 500,00**
5400.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 14.000,00**
5410.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 1.000,00**
5420.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 2.900,00**
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2061 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5490.000.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais...**R$ 3.000,00**
5510.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 17.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0017-2062 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
5630.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... **R$ 28.000,00**
5640.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 6.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2065 – MANUTENÇAO DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5830.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 3.000,00**
5840.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 14.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002- DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0017-2066 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE SERVIÇOS ESPECIAIS
5940.000.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais.....**R$ 500,00**
5950.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 7.000,00**
5960.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais...**R$ 1.900,00**
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 03 de SETEMBRO de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:032BE839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.876/2019

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 2.450.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
42.000.00.000.0000.0.000. ORGÃO DE GESTÃO
42.010.00.000.0000.0.000. Diretoria Executiva
42.010.01.000.0000.0.000. Legislativa
42.010.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
42.010.01.031.0004.0.000. Procedimentos Legislativos
42.010.01.031.0004.1.001. Construção de sede própria para o Legislativo Municipal.
- 4.0.00.00.00 1068 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1068 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1068 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1068 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.450.000,00
Total Suplementação: 2.450.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 068.

Artigo 3º. Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	ORGÃO DE GESTÃO
Programa:	0004 – Procedimentos Legislativos
Produto:	Construir sede propria

Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
Construção de sede própria para o Legislativo	Unidade	01

Artigo 4º. Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.766/2018, de 10/07/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2019, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	ORGÃO DE GESTÃO
Programa:	0004 – Procedimentos Legislativos
Produto:	Construir sede propria

Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
Construção de sede própria para o Legislativo	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de setembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 071/2019
AUTORIA: Mesa Executiva da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CE26977D

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.877/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Estrada Municipal da Água dos Cágados, que tem o seu início a partir da saída 4 do lado direito da Rodovia Eng. Ângelo Lopes - PR 090 entre os quilômetros 386 à 387 Sentido Sertanópolis - Ibiporã até o encontro da Estrada Municipal STS 029 Carlo Umberto Pasinato, neste Município, passa a denominar STS- 030 –ESTRADA MUNICIPAL SIMÃO KOZAN
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 054/2019
AUTORIA: Vereador ANTONIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0910EF70

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.878/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Estrada Municipal que tem o seu início em uma estrada municipal inominada e seu final na ST 005 – Estrada Municipal Arlindo Aparecido Darcin, neste Município passa a denominar STS-040 –ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIÃO DALCIN.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de setembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 055/2019
AUTORIA: Vereador ANTONIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4BB66C44

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2019 – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO CONTRATO N.º 119/2019 – ID: 83490

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviço de revisão e manutenção do equipamento Escavadeira Hidráulica DX215-5B.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 91.595.678/0001-10, situada no Parque Residencial e Industrial San Michel, 4727, Marialva/PR., CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo senhor WAGNER JOAO BATAGLIA, com cédula de identidade nº 6.662.527-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.170.699-10.
zz
DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: consistente em peças e mão de obra, no valor de R$4.390,25 (quatro mil trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), sendo, R$ 2.719,25 (dois mil setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) em peças e R$ 1.671,00 (hum mil seiscentos e setenta e um reais) em mão-de-obra.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, eis que este é o prazo da garantia ofertado pela empresa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil do bem, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 03 de setembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8F4B025F

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2019 ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 118/2018 – ID N° 83489

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Contratação de Empresa especializada para manutenção em equipamentos ao ar livre – Departamento de Desporto e Lazer.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Zati Equipamentos para Ginástica Ltda me, Cnpj nº 13.324.232/0001-47, situada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Nóbrega, nº 1.024, Zona 04, Cep: 87.014-180, neste ato representado pela senhora **Carla de Oliveira Matsunaga**, com cédula de Identidade nº 8.001.543-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 567.258.251-68, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Rua Alzimeire Pires Milani, nº 35, Parque das Laranjeiras, Cep. 87.083-200.

DA JUSTIFICATIVA: O Departamento de Desporto e Lazer tem sob sua responsabilidade as Academias ao ar Livre, que tem como objetivo fornecer melhor qualidade de vida a comunidade, essas academias necessitam de manutenção para que possam continuar sendo utilizadas sem oferecer risco aos usuários.

DO VALOR: R$ 57.864,85 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, para a "I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;".

Sertanópolis, 03 de setembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F629249A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 123/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas leis Orçamentaria nº 2.804 de 28/11/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil l reais) , destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços do Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
453 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração

13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços do Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
447 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços do Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
448 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços do Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
450 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços do Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
451 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços do Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
452 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERV DE TECN DA INFORM E COM. – PESSOA JURIDICA 1.000,00
Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:16A0B17E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 191/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Laercio Mendes de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 069.590.778-69, para controle e tratamento do ponto dos servidores lotados no departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-10-2018.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F72462D2

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 192/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/17 a 30/06/18 a senhora **Alessandra Aparecida Silva,** ocupante do cargo de Psicologa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 041.225.229-51
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:35AD2D58

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 193/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/18 a 30/06/19 ao senhor **Antonio Carlos Pereira** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 209.978.419-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0E6FC86A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 194/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/18 a 18/03/19 a senhora **Gislaine Nunes Martins,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 025.299.179-65
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AAD74F1F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 195/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/18 a 02/02/19 a senhora **Iomara Terassi de Souza,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 081.604.379-51
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3672B935

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 196 /2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/18 a 06/07/19, ao senhor **José Carlos dos Santos** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 007.893.499-06
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DF2EFE0E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 197/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/03/18 a 02/03/19 ao senhor **José Elias Reis,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 209.507.059-34
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CDB32C0B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 198/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/18 a 02/09/19 ao senhor **José Oscar Hideyoshi Yamamoto,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 778.481.959-53
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:34F3D4A3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 199/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/18 a 28/02/19 ao senhor **Lourival Ulian,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 015.636.249-07
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A5B1C48F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 200 /2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26-01-2018 a 25-01-2019, a senhorita **Mariana Priscila Gonçalves,** ocupante do cargo auxiliar administrativo inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 087.115.209-65
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5B229057

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 201 /2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/06/18 a 22/06/19, a senhora **Nazilda Aparecida Borges Andrade,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 047.306.659-96
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:23C7D2FD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 202/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/18 a 31/07/19 a senhora **Rafaella Moreira Balsanelo,** ocupante do cargo de Advogada, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 007.210.719-70
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:43B3A943

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 203/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/18 a 01/05/19 ao senhor **Reginaldo Aparecido Torres,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 831.789.459-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9A3D085E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 204/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal *em exercício*, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/18 a 02/09/19 a senhora **Rosiane Conrado dos Santos,** ocupante do cargo de Psicologa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 062.950.809-79
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:72610FC1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N°112 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; RESOLVEM:
Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal 1:	Joel Paixão Xavier		CPF: 093.698.758-83
Contrato:	056/2019	Vigência: 30/08/2019	A 28/09/2019
Modalidade:		Dispensa de Licitação:	
Nº Licitação:	15/2019		
Contratado(s):	Fórmula Comércio de Automóveis LTDA.		CNPJ: 01.304.124/008-08
Objeto:	Revisão periódica dos 20.000 Km do veículo Renault Master, placas BCD0131 de Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - Pr.		
Valor:	R$ 873,90 (Oitocentos e Setenta e Três Reais e Noventa Centavos)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do

objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

• Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

• Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

• Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

• Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

• Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

• Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

• Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

• Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

• Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

• Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

• Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

• Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

• Dar ciências à área demandante de:

• Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

• Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

• Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

• Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

• Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

• Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de vigência do contrato o dia 30 de Agosto de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA F
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

ABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:76AF72FB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 49/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO LUCAS, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA** E A EMPRESA **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação de Contrato,** conforme previsto na *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 49/2018.
- Ficando então prorrogado *por 12 meses, a partir de 19 de setembro de 2.019,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de setembro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:52964DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de

Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia **19/09/2019**, às 13:30 (treze e trinta) horas, apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2020. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e povo em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 03 de setembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C5C9956E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 063/2019

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 847/2015.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados, representantes Governamentais e Não Governamentais, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Sulina, conforme segue:
1 – Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: Marilene Maria Karling Horn
Suplente: Luciana B. Bom
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Gilberto João Rossi
Suplente: Cristiano Rapachi
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ronan Ernzen
Suplente: Nadia Novochadley

2 – Representantes Não Governamentais:

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Alessandra Romanzine Rossi
Suplente: Solange Ernzen
Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:
Titular: Rute Santana Martins
Suplente: Vanessa Brandalize Lopes Ferreira
Representantes da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Arnaldo Busato e Colégio Estadual Nestor de Castro:
Titular: Eliane Fritzen
Suplente: Claudete E. Griebeler
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/09/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A2461C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 064/2019

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS do Município de Sulina/Pr, e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Conselheiros **Não Governamentais** do **CMAS** do Município de Sulina, para o mandato do exercício de 2019 a 2021, a saber:

– Segmento - Prestadores de Serviços:
Representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI:
Titular: RUTE SANTANA MARTINS
Suplente: VANESSA BRANDALIZE
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI
Suplente: SOLANGE T. D. ERNZEN
– Segmento - Trabalhadores da Area:
Representante das APMs - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Arnaldo Busato e Colégio Estadual Nestor de Castro:
Titular: MARINÊS RESTELLO
Suplente: ROSELEI ARENHART
b) Representante da Pastoral da Criança:
Titular: ELAINE K. ERNZEN
Suplente: CLARITA B. WILLENBORG
Usuários:
Representante da Família do SCFV:
Titular: CLEIDE MARIA PIONTKOSKI
Suplente: DAURIA LAMPUGNANI BATISTA
Representante da Família de BPC:
Titular: ILANI M. KREUZ
Suplente: NOELI K. ADAMSKI

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 03 de setembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/09/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B2212BC4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O Município de Sulina torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação Pregão Presencial nº 38/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA ESPORTIVA COM EXPERIÊNCIA EM ARTES MARCIAIS (TAEKWONDO), INSTRUTOR DE VIOLÃO E CANTO CORAL PARA MINISTRAR AULAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. Portanto, cancelando-se a sessão presencial marcada para hoje, dia 03 de setembro de 2019 às 09:00hrs, motivado pelo APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) 11903 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), com a finalidade de adotar medidas reestruturantes e corretivas conforme recomendações do APA 11903. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3244-8000 – E-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 03 de setembro de 2019.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D148DE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2019

NOVA DATA DE ABERTURA
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E RESPIRATÓRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 54.501,00 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos e um reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 16 de Setembro de 2019 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Setembro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:63594AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **30 DE SETEMBRO DE 2019**, às **20h 15min**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 02 de setembro de 2019.

EMERSON V. DOS SANTOS

JOSÉ C. D. P. SOBRINHO

CLAUDINEI DE SOUZA

MARCOS AURÉLIO ABIB

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:BEC4058C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04 de maio de 2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **23 DE SETEMBRO DE 2019**, às **20h 15min,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2019, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2019.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

ALVIR TOMAS,
Relator.

JOSÉ CARLOS SALAPATA,
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:82C67DA7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão de LICENÇA ao Vereador JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de quinze dias, especificamente do dia 09.09.2019 a 23.09.2019.
Parágrafo único. O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:937C0D3B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, representada por seu Vereador Presidente, EMERSON VIDAL DOS SANTOS, e a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMÁTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.451.753/0001-86, por sua representante legal, GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK, nos termos dos ITENS 16.1 e 19.2 do EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 (folhas 62 e 63/64 do PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016) e nos termos das CLÁUSULAS QUINTA e OITAVA do INSTRUMENTO/TERMO DE CONTRATO (folhas 167 e 168 do PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016), FIRMAM entre si este **TERMO ADITIVO** na forma das CLÁUSULAS QUE SEGUEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **TERMO ADITIVO** atém-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica por meio deste **TERMO ADITIVO**, PRORROGADO O PRAZO (PREVISTO NO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ATÉ 31/08/2019) DO CONTRATO CELEBRADO EM 1.º DE SETEMBRO DE 2016 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMÁTIVA LTDA, PELO PRAZO DE UM (01) ANO, A CONTAR DE 1.º DE SETEMBRO DE 2019 A 31 DE AGOSTO DE 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: O PREÇO TOTAL (VALOR TOTAL) a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMÁTIVA LTDA no período de 1.º DE SETEMBRO DE 2019 A 31 DE AGOSTO DE 2020, será de R$ 15.531,60 em parcelas mensais e iguais de R$ 1.294,30.
CLÁUSULA QUARTA: FUTURAS PRORROGAÇÕES DO CONTRATO: não será mais possível, tendo em vista que contratos de utilização de programa de informática podem vigorar até 48 (quarenta e oito) meses após a sua vigência, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em plena vigência as DISPOSIÇÕES e CLÁUSULAS do CONTRATO CELEBRADO EM 1.º DE SETEMBRO DE 2016.
E, por estarem de acordo, firmam este **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

L C B ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D4B05755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA AMBIENTAL

Diário Oficial e Diário Local
Licença Ambiental
O município de Teixeira Soares vem por meio deste informar que está requerendo junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a licença Ambiental para uso e exploração de pequena cascalheira situada na Zona rural deste município em terras de Claudiomiro Kerkhoff com sua devida anuência.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2632FF6C

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 36

PORTARIA Nº. 36, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ACIR FERREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **"ACIR FERREIRA"**, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, nível – 1, classe – L, Lotado Na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, 91 (noventa e um) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de junho de 2019 até dia 30 de agosto de 2019, sendo que os encargos foram de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:AC1FCE8E

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 37

PORTARIA Nº. 37, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR DIRLEY KULLER DA SILVA

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial

RESOLVE:

Conceder ao servidor "**DIRLEY KULLER DA SILVA**", ocupante do cargo efetivo de Feitor de Turma, nível 01, classe L, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, 156 (cento e cinquenta e seis) dias de **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 28 de março de 2019 até 30 de agosto de 2019, sendo que, a partir do dia 12 de abril os encargos foram de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:713D4209

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 15

PORTARIA Nº. 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA FABIANA CONCEIÇÃO MAXIMO PIMENTA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:
Conceder à servidora **"FABIANA CONCEIÇÃO MAXIMO PIMENTA",** ocupante do cargo efetivo de Agente de serviços de limpeza, nível-2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 15 (quinze) dias **DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 16 de agosto de 2019 até 30 de agosto de 2019, sendo que, os encargos foram de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:BEB030F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 559, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, GESTÃO 2019-2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido nos artigos 1º, 5º e 30 da Lei Municipal nº 1.859 de 21-08-2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os membros abaixo relacionados:
I. Representantes Governamentais do Município:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
i. Titular: Andreia Masiero Arcego;
ii. Suplente: Roberta Polak.
b) Secretaria Municipal de Educação:
i. Titular: Daiane Rosana Heinen;
ii. Suplente: Clemerson Jonari Cardoso.
c) Secretaria Municipal de Saúde:
i. Titular: Paulo Felipe Wagner;
ii. Suplente: Cecilia De Fatima Antunes Weber.
d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos ou Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas:
i. Titular: Cleidenea Da Luz Jagher;
ii. Suplente: Douglas Eloi Ruppel.
e) Secretaria Municipal de Agricultura ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos:
i. Titular: André Leonardo Schapuis;
ii. Suplente: Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima.
f) Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia ou Secretaria Municipal de Viação e Serviços Hídricos:
i. Titular: David Elias Fogaça;
ii. Suplente: Marcio Roberto Cardoso.
II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Representantes de Segmentos de Usuários ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social:
i. Titular: Heráclito Custodio Braga;
ii. Suplente: Terezinha de Jesus Druciak.
i. Titular: Paula Basilio Alves Ribeiro;
ii. Suplente: Margarete Aparecida de Castro.
b) Representantes das Entidades de Assistência Social:
i. Titular: Clair Kerkhoff (ATAI);
ii. Suplente: Teresinha Cardoso (ATAI).
i. Titular: Neli Maria Perretto (APAE);
ii. Suplente: Lucimari de Souza (AMAS).
c) Representantes de Trabalhadores do Setor:
i. Titular: Carina Baumel Weizenmann;
ii. Suplente: Marcelo Nascimento de Oliveira.
i. Titular: Marines Poch Paz;
ii. Suplente: Clara Rosa Carneiro de Oliveira.
Art. 2º Aplica-se ao CMAS, no que couber, a Lei Municipal nº 1.859, de 21-08-2019.
Art. 3º A vigência da atual composição deste Conselho será bianual, iniciada nesta data, encerra-se em 02 de setembro de 2021, nos termos do art. 11, da Lei Municipal nº 1.859, de 21-08-2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:B1026272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 560, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR CLEMERSON JONARI CARDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o protocolado sob n° 2.996 em 03 de setembro de 2019,
DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor CLEMERSON JONARI CARDOSO, portador da CI RG nº 6.639.630-4 SSP/PR e CPF nº 022.534.319-31, do cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 04 de setembro de 2019.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:5D125C1E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 557, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 177.713,86 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 177.713,86 (cento e setenta e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0793-00833-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 1.872,64
0793-EA-00833-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 1.111,58
0793-E-00833-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 729,64

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0960-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 18.000,00
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 11.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1460-00504-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2550-00104-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3510-EA-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R$ 60.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4710-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 177.713,86

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :

Fonte 494 ..... R$ 60.000,00
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00 - Fonte 833 ..... R$ 729,64
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0270-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
13.122.0203.2066 – Implantar, Desenvolver e Manter as Atividades Culturais
0780-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 13.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1290-EA-00833-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 1.111,58
1290-00833-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 1.872,64

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1660-00504-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
20.605.0404.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
1730-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 6.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.541.0405.2034 – Programas Municipais da Sec. de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos
1950-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2510-00104-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 30.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLV. SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4330-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.182.0440.2065 – Auxílios Eventuais
4790-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

Total Anulação de Dotações ..... R$ 116.984,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:9B652086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2019.
A audiência pública realizar-se-á dia 16 de setembro de 2019, a partir das 18:00h, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa-PR, 02 de setembro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E9A6EBEC

GABINETE
LEI N.º 1.563/2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.075/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas para o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, constante no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.075/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 1.423/2016:

Cargo	Número de Vagas
Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	35

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B0275CAA

GABINETE
LEI N.º 1.565/2019

Revoga o artigo 29 e o inciso I da Lei Municipal n.º 966/2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.544/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - Fica revogado o artigo 29 e o inciso I da Lei Municipal n.º 966/2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterado pelo artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.544/2019.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AE3CB335

GABINETE
LEI N.º 1.566/2019

Dispõe sobre Desafetação de Bens de Uso Comum do Povo e Permissão de Uso e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Município de Terra Boa autorizado a desafetar e a dar em regime de permissão de uso especial, a título precário e gratuito, à empresa A. E. Ferrarezi Moreira da Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 26.798.075/0001-53, estabelecida na Rua Beija Flor, n.º 343, Jardim Bela Vista, CEP.: 87.240-000, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, o imóvel constituído pela Área Institucional Data de Terras n.º 02 (dois), da Quadra n.º 01 (um), Jardim Bela Vista II, desta cidade e comarca, com área de 1.050,99 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Quero-Quero no rumo NO 05º45' SE, numa frente de 23,26 metros; com a Estrada Andico no rumo NE 36º16' SO, com 40,23 metros, com parte do lote n.º 229 da Gleba Patrimônio Terra Boa, no rumo NO 07º15' SE com 52,57 metros e finalmente com a data n.º 01 (Área Institucional – PMTB) no rumo NE 83º01' SO, com 28.06 metros, até o ponto de partida desta descrição, estando a área institucional devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa sob n.º 9.238.

§ 1º. O prazo da permissão de uso de que trata o art. 1º desta lei, será de 10 (dez) anos e poderá ser prorrogado, mediante autorização legislativa.

§ 2º. Durante o período de permissão, a permissionária terá que utilizar o imóvel única e exclusivamente para as finalidades industriais consistente na construção e ampliação de sua indústria alimentícia do ramo de fabricação de massa de pão de queijo e demais produtos de panificação, conforme ficará devidamente estabelecido no contrato de permissão.

§ 3º. A permissionária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente lei, para dar início as benfeitorias necessárias e adequar o imóvel às suas necessidades e finalidades.

§ 4º Findo o prazo da permissão sem que haja prorrogação da mesma, o imóvel retornará ao Município, não tendo a empresa permissionária nenhum direito a indenização sobre as benfeitorias implantadas, sejam úteis, necessárias, voluptuárias ou de qualquer espécie realizadas no imóvel.

§ 5º A permissão de uso objeto da presente lei não poderá ser cedida a terceiros a qualquer título, a não ser com anuência do permitente.

Artigo. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1B85C895

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2017

CONTRATADA: **VIAÇÃO REAL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 04/09/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B81F7173

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 104/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 104/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UM EVENTUAL fornecimento de OPMs (órteses, próteses e materiais especiais) para atendimento aos usuários da saúde atendidos através do TFD (Tratamento fora do domicilio), atenção primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	1 - 5 - 6 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 26
R$ 19.052,00(dezenove mil e cinquenta e dois reais)	

Terra Boa, 3 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6AE3F84A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 341/2019 - PREGÃO N° 104/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 341/2019

REF: Pregão n° 104/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 06.114.172/0001-72, com sede AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 491, CENTRO - 87.013-300, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JORGE CORDEIRO GARCIA, CPF: 843.637.389-87, carteira de Identidade nº 53240534, residente e domiciliado a AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, nº 491, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UM EVENTUAL fornecimento de OPMs (órteses, próteses e materiais especiais) para atendimento aos usuários da saúde atendidos através do TFD (Tratamento fora do domicilio), atenção primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 19.052,00 (dezenove mil e cinquenta e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/09/2019, com vencimento até 03/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:256A74B6

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 464/2018

RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao CONTRATO Nº 464/2018 do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇO sob n° 15/2018, objetivando **Reforma de Centro de Atendimento À Infância e Adolescência - CAIA.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

Parágrafo Segundo
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) ANDERSON AKIRA FUJIHARA, e ao fiscal substituto Sr. (a) ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

PASSA A SE LER:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

Parágrafo Segundo
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) LUCAS RIBEIRO DA COSTA, e ao fiscal substituto Sr. (a) ANDERSON AKIRA FUJIHARA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 03 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5E38A66E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°09/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 311/2018

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 05/02/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BEDD6018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, e tendo em vista a desistência da candidata Paula Angélica Malysz, convocada através da Portaria nº 621/2019.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: PROFESSOR
Nome da Candidata
PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMÃO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AC773820

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 636/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 270(duzentos e setenta) dias de Licença Especial ao Senhor **SEBASTIÃO AMADEU LAURINDO**, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Obras e Construções, referente aos períodos aquisitivos de 2000/2005, 2005/2010 e 2010/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/09/2019 a 28/05/2020.**
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/09/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:10438989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RGF 2° QD DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	1.622.264,36	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	1.622.264,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	876.022,75	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	832.221,62	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	788.420,48	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 03/09/2019 e hora de emissão 10:20:08:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Tomazina, 03/09/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B49EF6F5

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.

Tomazina, 03 de setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **10 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:
Cargo: Operário – Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VALDINEI GABRIEL GONÇALVES	279.611.248-96	56,10	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E86A1FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

Contratado: NORIO MOMOI EPP CNPJ Nº 21.698.912/0001-59
Pregão Presencial Nº: 03/2018
Objeto: Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite POR GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Tomazina/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.
Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 12/03/2020

Tomazina, 03 de setembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:36AE9004

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo (01) um Trator Agrícola e 02 (dois) Caminhões Chassi e Cabine, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I).
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 28/08/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 29/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante vencedora do Item 01 (um) da referida licitação a empresa VCA AUTOMOTORES LTDA ME CNPJ Nº 24.380.089/0001-27 no valor total de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Tomazina, 03 de setembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019

Contratado: VCA AUTOMOTORES LTDA ME CNPJ Nº 24.380.089/0001-27
Pregão Presencial Nº: 29/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo (01) um Trator Agrícola e 02 (dois) Caminhões Chassi e Cabine, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).
Vigência: 03/09/2020

Tomazina, 03 de setembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C84FC85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N 19/2019

RESOLUÇÃO N.º 19/2019

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências.

Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, no dia 06 de setembro de 2019, em razão das comemorações alusivas a semana da Pátria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 03 de setembro de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:902DA7D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Súmula: Aprovar proposta de investimento cadastrada no SIGTV, através da emenda parlamentar n°201920520004, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para qualificação e aprimoramento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

RESOLUÇÃO: 007/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 06/08/2019, Ata nº 171/2019;

Resolve:

Art. – Aprova na integra a proposta de investimento cadastrada no SIGTV, através da emenda parlamentar n°201920520004, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para qualificação e aprimoramento de gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Crianças, Adolescentes, Pessoas com Deficiência e Idosos.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2019.

DEBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:58A92D45

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3698/2019

DATA 02/09/2019

SÚMULA – O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, HELIO KUERTEN BRUNING, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica empossado os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, eleitos na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, que teve como Tema "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social", que aconteceu no dia 30/08/2019, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Cleide Luciane Hudziak dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Eliza Bortolanza	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Jurema Dresch	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Cleuza Araujo Costa	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Vanessa Buligon Zancanaro	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Elza de Fatima Seabra Nojehovsi	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente

Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social - APAE	Titular
Matheus Henrique Tomazi	Entidade de Assistência Social - APAE	Suplente
Eva Rodrigues	Usuária do SUAS	Titular
Diani Zilda Rotta	Usuária do SUAS	Suplente
Suzane Ludvichak Cesari	Conselho Regional de Psicologia - CRP	Titular
Debora Lucia de Abreu	Conselho Regional de Psicologia - CRP	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B849B4D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3703/2019

Data 03.09.2019

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.669/19, de 02 de agosto de 2019
1.871/19, de 20 de agosto de 2019	3.689/19, de 20 de agosto de 2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:07C0FCDF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para serviços de organização e recepção de eventos e mestre de cerimônias para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
ZELIA WRONSKI 06645651902 – CNPJ nº 31.567.374/0001-17.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 16.360,00 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 03/09/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BC22F301

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2019

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de organização e recepção de eventos e mestre de cerimônias para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ZELIA WRONSKI 06645651902

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 38/2019
VALOR: R$ 16.360,00 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/09/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D5FBB5E6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 005/2019

EDITAL Nº. 005/2019
02/09/2019
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO UAB DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.

Helio Kuerten Bruning Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, a Presidente da Comissão Organizadora **Eliza Bortolanza** nomeada através do Decreto nº 3684/2019, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - UAB, conforme abaixo relacionado:

Cargo: Coordenador

Nome	CPF
Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ELIZA BORTOLANZA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - UAB.

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:65BADAE5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3704/2019

DECRETO Nº 3704/2019
Data 03.09.19

Súmula. Nomeia Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Camila Cristina Theisen**, portadora da CI/RG nº 12.442.595-6 SESP/PR e do CPF nº 108.348.229-70, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo I, da Lei Municipal nº1688/17 de 28.12.2017 combinado com a Lei nº 1862/2019 e anexo IV da Lei Municipal nº. 1693/18 de 18.01.2018 – CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C5659FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 751/2019

SÚMULA: DISPOE DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MÃE TUNENSE.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Institui o Programa Mãe Tunense, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, regulamentando o atendimento às mães tunenses;
Art.2º. O programa mãe tunense tem os seguintes objetivos:
I-Articular, formular, executar e monitorar ações que promovam a redução de mortalidade materna e infantil do município;
II- Qualificar a atenção integral e humanizada da mulher durante o ciclo gestacional e pós parto;
III- Qualificar a atenção integral e humanizada às crianças até o primeiro ano de vida;
IV- Articular, fortalecer e supervisionar as politicas de atenção à primeira infância;
V- Orientar gestantes a realizar os procedimentos adequados do pré-natal, parto, pós-parto e os cuidados com o recém nascido.
Art.3º Compete ao Departamento de Saúde no âmbito do Programa;
I- Implantar a Política de Direitos Sexuais e Reprodutivos;
II- Fortalecer ações para garantir atenção ao pré-natal com qualidade;
III- Viabilizar o acesso ao parto humanizado;
IV- Qualificar o acompanhamento à saúde da mãe no puerpério e da criança na forma desta Lei;
V- Qualificar a atenção integral e humanizada à gestante e à criança nas intercorrências da gestação, parto, nascimento, puerpério e situação de abortamento;
VI- Promover ações para incentivar gestantes através de palestras orientativas mensais às gestantes do município de Tunas do Paraná.
Art.4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei mediante Decreto;
Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentarias previstas na Lei Orçamentária Anual ;
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 27 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D3C22D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na

modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e diesel S500) e Óleos Lubrificantes, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$488.675,79 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 17 de setembro de 2019.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 17 de setembro de 2019.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Setor de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
O edital estará disponível a partir de 04/09/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 02 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D01C5B5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.**

Entrega dos Envelopes: Até às 09h00min horas do dia 23 de setembro de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, à Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 09h30min horas do dia 23 de setembro de 2019, na sala de reunião da Comissão de Licitação, à Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Valor da Obra: R$119.841,61 (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

O edital estará disponível a partir do dia 04 de setembro de 2019, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min horas, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações, no portal da Transparência www.tunasdoparana.pr.gov.br ou solicitado no e-mail: licitacao@p-tunas.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3659-1463.

Tunas do Paraná, 02 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F9D8A81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 181/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.245,50 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.017.26.782.0024.2080 – Manutenção e Controle de Frotas
4.4.90.52.00.00 801 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 69.245,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 801 – CONVÊNIO Nº 178/2018 - SEDU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:652C0DE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0259/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 21 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 630,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/09/2019 á 30/09/2019.

Tunas do Paraná, 02 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CFE7A392

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0260/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 21 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00

VALOR TOTAL: R$ 630,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/09/2019 á 30/09/2019.

Tunas do Paraná, 02 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7C2E86E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0261/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQEUIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 20 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/09/2019 á 30/09/2019.

Tunas do Paraná, 02 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FA533E69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA L.D.O. LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

O Prefeito de Tunas do Paraná, Joel do Rocio Jose Bomfim, em cumprimento aos princípios constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** para apresentação e discussão da **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2019 às 16:00 horas, no Plenário Câmara Municipal de Tunas do Paraná, rua Simão Ribas Cordeiro, 85, Tunas do Paraná-Pr.

Tunas do Paraná, 03 de Setembro de 2019

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E07117DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 09/2018

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato n°. 09/2018, parte integrante da dispensa de licitação n°. 07/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e ANDERSON FERREIRA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Paraná, nº. 1000, centro, Turvo, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 6.658.918-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 852.669.149-04, brasileiro, divorciado, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida nº. 230, Centro, neste Município de Turvo, a seguir denominado CONTRATANTE, e ANDERSON FERREIRA, corretor de imóveis sob a CRECI: F24300, com sede na Rua Elias Rickli, 500, Centro Turvo-PR, brasileiro, residente e domiciliado em Turvo-PR, portador do RG: 7.758.584-4 e do CPF: 030.658.759-93 a seguir denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta na dispensa de licitação n°. 07/2018, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 09/2018, cujo objeto é a locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Câmara Municipal, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato administrativo n°. 09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – Fica aditivado o valor de R$ 10.065,04 (dez mil e sessenta e cinco reais e quatro centavos), decorrente do novo prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Fica aditivado o prazo de 02 (dois) meses no presente contrato, sendo a data final de permanência no imóvel 30/11/2019.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 28 de Agosto de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Contratante

ANDERSON FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F52B6543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2014, homologado pelo Edital n. 6/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, classe A, nível 1, o senhor Cesar Augusto Cardoso Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob n. 060.599.679-22 e RG 13.296.550-1/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde**,**com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de setembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3102735D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 46/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:00 horas do dia 04 de setembro de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
38ª	Leonice Braga Penteado	003	30/058/1988	60
39ª	Eunice Martins de Paula	013	05/12/1995	60

A **presente convocação é para vaga temporária no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila e Vó Luiza, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Turvo, 03 de setembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3F8B51F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A publicação veiculada em 03 de setembro de 2019, na Edição Nº 1834 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a beneficiada é a Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Terra dos Pinheirais do Paraná e Noroeste Paulista – Sicredi Planalto das Aguas PR/SP (CNPJ nº 77.984.870/0001-77), e não aquela atribuída à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação N° 35/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 03 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1020E242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 08/2019, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 151/2019", cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual- EPI As informações relativas ao presente certame serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 03 de setembro de 2019.

Assina o Pregoeiro Oficial do Município de Turvo (PR), Sr. Orlando Gomes.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BA9CB1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 43/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores abaixo para fins de execução orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ 50.620,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0601.2088 ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
03381 E 00102 R$ 50.620,00

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 4º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 50.620,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02720 E 00102 R$ 50.620,00

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:92A67997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 44/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores abaixo para fins de execução orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ 213.420,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01010 E 00000 R$ 13.420,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02600 E 00103 R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02620 E 00103 R$ 25.000,00
12.361.0601.2081 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02850 E 00103 R$ 50.000,00

12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03350 E 00104 R$ 30.000,00
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03090 E 00104 R$ 20.000,00
12.365.0601.2085 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03160 E 00104 R$ 50.000,00

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 4º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 213.420,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02250 E 00103 R$ 100.000,00
03070 E 00104 R$ 100.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.691.1001.1126 PARQUE INDUSTRIAL I
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04680 E 00000 R$ 10.000,00
23.691.1001.1127 PARQUE INDUSTRIAL II
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04690 E 00000 R$ 3.420,00

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F27F15E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 45/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores abaixo para fins de execução orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 45.000,00

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 4º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1133 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02444 E 00000 R$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1072 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PONTO DE ÔNIBUS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02510 E 00000 R$ 25.000,00

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1DF4597C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019

Contrato Administrativo nº 298/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 35/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** Cooperativa De Credito, Poupança E Investimento Terra Dos Pinheirais Do Paraná E Noroeste Paulista – Sicredi Planalto Das Aguas PR/SP (Sicredi), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 77.984.870/0001-77, com Sede e Administração na Rua das Flores, 506, Conradinho, Guarapuava (PR) – **Objeto:** Credenciamento da instituição financeira signatária para a concessão de empréstimos pessoais a servidores ou empregados públicos ativos da Administração Pública do Município de Turvo (PR), com desconto em folha de pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2018 e subsidiariamente orientado pela Lei Federal nº 8.666/93 – **Vigência:** 60 (sessenta) meses, com início em 03 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2024 – **Valor global:** Não há – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/09/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2A77D180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 318/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria n. 316/2018, publicada em 03 de setembro de 2019, na edição n. 1834 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:79DB16C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2019

Contrato Administrativo nº 297/2019 – Pregão eletrônico N° 133/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LIRIO VERDE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.542.127/0001-81, com sede localizada na Rua Vicente Machado, Nº 1961, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.010-260 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos manipulados – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 03/09/2019 e encerramento em 02/09/2020 – **Valor global:** R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/09/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:54A59921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2019

Contrato Administrativo nº 299/2019 – Pregão Presencial N° 145/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARIA TEREZA FASSINI ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.050.672/0001-23, com sede localizada na Travessa Imbituva, Jardim Alegre, N° 30, Sala 02, Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Concessão onerosa de uso do espaço público para fins de exploração comercial de bebidas diversas durante evento das festividades da IX Olimpíada Rural e Expo Turvo – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 03/09/2019 e término em 2/09/2020 – **Valor global:** R$ 10.510,00 (dez mil quinhentos e dez reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/09/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5EDB593F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019

Contrato Administrativo nº 300/2019 – Pregão Presencial Nº 144/2019– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ANDERSON FERREIRA E CIA LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.687.738/0001-18, com sede localizada na Rua Elias Rickli, Nº 500, sala 01, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, preparação e servimento de refeições sendo café da manhã e almoço dos participantes da IX Olimpíada Rural - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 03/09/2019 e término em 02/09/2020 – **Valor global:** R$ 37.120,00 (trinta e sete mil, cento e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/09/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C09894DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019

Contrato Administrativo nº 301/2019 – Pregão Presencial Nº 144/2019– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GUIMARÃES & SOARES LTDA ME.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, Pitanguinha, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de costela bovina para os participantes da IX Olimpíada Rural - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 03/09/2019 e término em 02/09/2020 – **Valor global:** R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/09/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EA38BACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4832, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 4109, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 21/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 4109, de 13 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O CMHIS terá composição paritária e será constituído de 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, sendo:
GOVERNAMENTAIS:
Presidente + 01 (um) representante da Companhia Municipal de Desenvolvimento da Habitação- CIAHAB;
II. 01 (um) representante + 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Planejamento;
III. 01 (um) representante + 01 (um) suplente da Caixa Econômica Federal - CEF;
IV. 01 (um) representantes + 01 (um) suplente do Escritório Regional de União da Vitória da Companhia Habitacional do Estado do Paraná – COHAPAR;

NÃO GOVERNAMENTAIS:
V. 01 (um) representante + 01 (um) suplente da AEAVI – Associação de Engenheiros e Arquitetura e Agronomia do Paraná
VI. 01 (um) representante + 01 (um) suplente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;
VII. 01 (um) representante + 01 (um) suplente da União Comunitária das Associações União da Vitoria - UCAUV;
VIII. 01 (um) representante + 01 (um) suplente do Centro de Convivência Jairo Luiz Durek;

§ 1º A presidência do CMHIS será exercida pelo Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento da Habitação- CIAHAB, a quem cabe o voto de qualidade.
§ 2º O membro da União Comunitária das Associações União da Vitoria - UCAUV, será nomeado pelo Prefeito Municipal, após a sua indicação pelos órgãos ou entidades representadas.
§ 3º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 4º O mandato dos membros do Conselho não será remunerado, sendo considerado como serviço público de natureza relevante.
Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4109, de 13 de novembro de 2012, permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FF5A2637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4833, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS GERADOS PELA ATIVIDADE DE SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÃO EM CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 24/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais para as atividades cemiteriais no Município de União da Vitória e dispõe sobre medidas mitigatórias dos impactos ambientais gerados pela atividade.
Art. 2º Para efeito desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I – CEMITÉRIO: área destinada ao sepultamento;
II – COVA RASA: local de sepultamento direto no solo, sem revestimento em argamassa em suas paredes e em seu leito;
III – NECROCHORUME: efluente líquido biodegradável gerado como produto da putrefação cadavérica e sua decomposição;
IV – SEPULTAR OU INUMAR: ato de colocar cadáveres humanos, membros amputados e restos mortais em local adequado à sua degradação natural;
IV – SEPULTURA: espaço destinado a sepultamento;
V – CARNEIRO: unidade para sepultamento em construção tumular na qual consiste revestimento de concreto ou alvenaria;
VI – GAVETA: sepultura individual, edificada em alvenaria ou concreto, sobreposta verticalmente, destinada a uma inumação;
VII – CRIPTA: compartimento destinado a sepultamento no interior de edificações, templos ou suas dependências;
VIII – LÓCULO: compartimento destinado ao sepultamento contido em cemitério vertical, conjunto de gavetas;

IX – EXUMAR: ato de retirar o cadáver ou restos mortais do local onde se acha sepultado;
X – URNA, CAIXÃO, ATAÚDE, ESQUIFE: receptáculo em formato adequado para conter pessoa falecida ou partes;
XI – URNA OSSUÁRIA: recipiente de tamanho adequado para conter ossos ou partes de corpos exumados;
XII – OSSUÁRIO: local para acomodação de ossos, contidos ou não, numa urna ossuária;
XIII – FÉRETRO: caixa mortuária na qual se coloca cadáveres a serem enterrados.

Capítulo I
DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 3º Decorridos 30 (trinta) dias da publicação dessa Lei, todas as funerárias, permissionárias, concessionárias ou autarquia, responsáveis pelos sepultamentos realizados em cemitérios dentro do Município de União da Vitória, sejam eles particulares, públicos, paroquiais ou outros, deverão conter medidas de prevenção contra a contaminação ambiental pelo necrochorume, contemplando medidas seguras, que garantam acomodação e isolamento de cadáver na urna, de forma que a sepultura e o lençol freático não venham a ser contaminados.

Capítulo II
DAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, as sepulturas em cemitérios dentro do Município de União da Vitória deverão ser dotadas em forma de carneira, constituída por revestimento em argamassa por suas paredes laterais e em seu leito e tampa, dotadas com placas de concreto armado, tijolos ou material de natureza similar que garanta total vedação.
§ 1º Em terrenos onde se constata pouca distância do nível inferior da sepultura ao do lençol aquífero, os sepultamentos deverão ser feitos acima do nível natural do solo;
§ 2º Devem ser adotadas técnicas e práticas que permitam a troca gasosa, proporcionando, assim, as condições adequadas à decomposição dos corpos, exceto em casos específicos da legislação.
§ 3º Ficam proibidos sepultamentos por meio de covas rasas, sem revestimento, onde o féretro fica em contato direto com o solo e a terra.
Art. 5º Os sepultamentos a serem realizados nos cemitérios localizados dentro do Município de União da Vitória deverão utilizar invólucro protetor composto de camada absorvente, para envolvimento dos cadáveres com o objetivo de evitar a contaminação do solo e do lençol freático.
§ 1º O invólucro protetor deverá ter sua eficácia e vida útil comprovada por meio de certificação expedida por órgão competente, que deve ser afixada em local visível para consulta pelos usuários, e efetiva demonstração de sua função de preservação das condições ambientais dos cemitérios de União da Vitória.
§ 2º Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária, expedir Instrução Normativa indicando quais soluções adicionais poderão ser empregadas para atender aos requisitos desta Lei disposto no caput deste artigo.
Art. 6º As ossadas resultantes das exumações a serem feitas nos cemitérios públicos e privados no Município de União da Vitória deverão ser depositadas em recipientes apropriados para este fim, contendo placa de identificação dos restos mortais.
Art. 7º É vedado, para envolver o corpo durante o sepultamento, o uso de mantas ou urnas constituídas de materiais que não sejam biodegradáveis, exceto acessórios de metal ou plástico para alças e fechos, ou que contenham qualquer tipo de material nocivo ao meio ambiente.
Art. 8º Todos os sepultamentos realizados em cemitérios localizados em União da Vitória deverão apontar e registrar em seus livros de sepultamento ou outra forma legal existente que comprove as medidas mitigadoras contidas nos artigos 4º e 5º desta Lei.
Art. 9º. Observando o descumprimento desta Lei será aplicada multa de um salário mínimo vigente, devida e corrigida pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a partir da data de sepultamento, nos seguintes casos:
À empresa responsável pela preparação de corpos para sepultamento, no caso de negligência ao uso de manto absorvente protetor;
À empresa funerária, em casos de negligência ao uso de urnas em desacordo com o contido no Artigo 6º;
Ao responsável pela inumação, no caso de sepultamentos em covas rasas ou em lóculos fora do padrão estabelecido.
Parágrafo único. O pagamento da multa referida no caput deste artigo não desobriga ao ressarcimento de gastos da municipalidade para reparação dos danos ambientais e eventuais consequências, bem como responsabilização civil e criminal pelo dano referido.

Capitulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Templos religiosos e edificações dotadas de cripta devem comprovar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente atendimento às normas contidas no Art. 4º e Art. 5º desta lei.
Art. 11. A presente Lei se aplica a todos os usuários de serviços cemiteriais de União da Vitória, devendo as empresas estabelecidas em outros municípios respeitar as exigências, sob pena de retardamento dos serviços funerários e cemiteriais até seu efetivo cumprimento.
Art. 12. A fiscalização da presente Lei será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária, bem como a aplicação das sanções cabíveis.
Art. 13. A adequação nos termos desta Lei deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:61AEFBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019
HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2019
CONTRATADO: RT TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA – ME – CNPJ N.º 11.692.487/0001-37
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA – PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 20 AGRICULTORES/FEIRANTES DAS LOCALIDADES DE PALMITAL DO MEIO E PINHALÃO PARA UNIÃO DA VITÓRIA - PR; E TRANSPORTE DOS PRODUTOS, SENDO DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS, PADRÃO MERCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM X 55 CM E ALTURA DE 30 CM TODOS OS SÁBADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
DATA: 03/09/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019
HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2019
CONTRATADO: ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994 – CNPJ N.º 28.457.028/0001-71.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA – PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 20 AGRICULTORES/FEIRANTES DAS LOCALIDADES DE PALMITAL DO MEIO E PINHALÃO PARA UNIÃO DA VITÓRIA - PR; E TRANSPORTE DOS PRODUTOS, SENDO DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS, PADRÃO MERCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM X 55 CM E ALTURA DE 30 CM TODOS OS SÁBADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
DATA: 03/09/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº...: 218/2019 (5421)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA – PR.
Contratada...: RT TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA – ME – CNPJ N.º 11.692.487/0001-37.
Valor.....: 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) – Item n.º 1.
Vigência.....: Início: 03/09/2019 Término: 03/09/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 85/2019
Recursos....: Dotação: 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (323) Saldo: 479.810,42
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 20 AGRICULTORES/FEIRANTES DAS LOCALIDADES DE PALMITAL DO MEIO E PINHALÃO PARA UNIÃO DA VITÓRIA - PR; E TRANSPORTE DOS PRODUTOS, SENDO DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS, PADRÃO MERCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM X 55 CM E ALTURA DE 30 CM TODOS OS SÁBADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Contrato Nº...: 219/2019 (5422)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Contratada...: ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994 – CNPJ N.º 28.457.028/0001-71.
Valor.....: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – Item n.º 2.
Vigência.....: Início: 03/09/2019 Término: 03/09/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 85/2019
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (323) Saldo: 479.810,42
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 20 AGRICULTORES/FEIRANTES DAS LOCALIDADES DE PALMITAL DO MEIO E PINHALÃO PARA UNIÃO DA VITÓRIA - PR; E TRANSPORTE DOS PRODUTOS, SENDO DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS, PADRÃO MERCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM X 55 CM E ALTURA DE 30 CM TODOS OS SÁBADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

União da Vitória, 3 de setembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:70FD0F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1521/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 85/2019 – PROCESSO N.º 130/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 20 AGRICULTORES/FEIRANTES DAS LOCALIDADES DE PALMITAL DO MEIO E PINHALÃO PARA UNIÃO DA VITÓRIA - PR; E TRANSPORTE DOS PRODUTOS, SENDO DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS, PADRÃO MERCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM X 55 CM E ALTURA DE 30 CM TODOS OS SÁBADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Contrato Nº...: 218/2019 (5421)
Contratada...: RT TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA – ME – CNPJ N.º 11.692.487/0001-37.
Valor.....: 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) – Item n.º 1.
Vigência.....: Início: 03/09/2019 Término: 03/09/2020

Contrato Nº...: 219/2019 (5422)
Contratada...: ANI CRISTINA SCHULZ FARY 04162531994 – CNPJ N.º 28.457.028/0001-71.
Valor.....: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – Item n.º 2.
Vigência.....: Início: 03/09/2019 Término: 03/09/2020

FISCAL DOS CONTRATOS: Regiane Maria Wowcsuk, Supervisora de Projetos de Agricultura, Matrícula n.º 991504256.
FISCAL SUBSTITUTO: Celso Francisco Pastuch, Coordenador de Manutenção, Matrícula n.º 991504179.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:14FB401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 60/2019 – Sequência nº 5150, da Dispensa de Licitação nº 16/2019 – Processo nº 69/2019. Contratada: **MARIA ADÉLIA STEIN RODRIGUES.** Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Ney Braga, nº 548, bairro Bom Jesus, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social. Data do cancelamento: 29/08/2019.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:86EEB665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 65/2019 – Sequência nº 5159, da Dispensa de Licitação nº 19/2019 – Processo nº 77/2019. Contratada: **OLAF GRAUPMANN.** Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Eroclito Tesseroli, nº 1570, bairro Bom Jesus, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social. Data do cancelamento: 29/08/2019.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:923326D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0003/2019 (5416) AO CONTRATO Nº 174/2018 (4761) TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 75/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 19.921.532/0001-90.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*
DO VALOR: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado (Lotes nº 02 e nº 03) equivalente ao acréscimo de 11,52% do valor total do Contrato n.º 174/2018 (4761), totalizando o valor do aditivo em R$ 12.062,73 (Doze mil e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:24F5A9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0004/2019 (5417) DO CONTRATO Nº 174/2018 (4761) TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 75/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*
CONTRATADA: OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 19.921.532/0001-90.
DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento, o percentual de 6,31%, equivalente ao valor de R$ 6.604,65 (Seis mil seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente aos Lotes nº 02 e nº 03.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:97EA82BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1522/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Tomada de Preços Nº.: 11/2019 – Processo n.º 134/2019
Contrato Nº...: 221/2019 (5424)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.
Contratada...: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ N.º 07.289.188/0001-89.
Valor.....: 343.301,68 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e sessenta e oito centavos) - LOTE 01 - José Piolli e Dom Manuel Salles, ambas no Bairro São Cristóvão;
Vigência.....: Início: 03/09/2019 Término: 02/09/2020.
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2019.
Recursos....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (111), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (458).
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) e de Calçadas com Acessibilidade nas Ruas: LOTE 01 - José Piolli e Dom Manuel Salles, ambas no Bairro São Cristóvão; LOTE 02 - Washington Luiz Pereira de Souza no Bairro Rocio; LOTE 03 – Eurico Amann no Bairro Rio D'Areia; no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

Contrato Nº...: 222/2019 (5425)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: CEGE ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N.º 04.484.014/0001-89.
Valor.....: 1.186.962,92 (um milhão cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) - LOTE 02 - Washington Luiz Pereira de Souza no Bairro Rocio; LOTE 03 - Eurico Amann no Bairro Rio D'Areia;
Vigência.....: Início: 03/09/2019 Término: 02/09/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2019
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (111), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (458)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) e de Calçadas com Acessibilidade nas Ruas: LOTE 01 - José Piolli e Dom Manuel Salles, ambas no Bairro São Cristóvão; LOTE 02 - Washington Luiz Pereira de Souza no Bairro Rocio; LOTE 03 – Eurico Amann no Bairro Rio D'Areia; no

Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

Fiscal.....: André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D e Fernando Baron, CREA-PR 178157/D.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9495AF23

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 33/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)
A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV, mediante a utilização de recursos da internet – Sistema Licitações-e, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/09/2019, às 08h00min.
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/09/2019, às 08h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2019, às 08h31min.
DATA E A HORA DA DISPUTA: 17/09/2019, às 09h.
Endereço eletrônico para cadastramento das propostas e realização da sessão http://www.licitacoes-e.com.br, horário de Brasília - DF.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:04E12E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 043/2019

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiane nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo a LC 101/00;141/12 e IN 89/13 TCE Pr.

CONVOCA

Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2019, para demonstração e execução do Plano Municipal de Saúde; Criança e Adolescente e Metas Fiscais, para as 15h00min, do dia 30 de setembro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná

Verê, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1BFE7C48

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 984/19

Data 29/08/19

Súmula. Nomeia CARINE ELIZABETE ZANATA para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS INOVADORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada CARINE ELIZABETE ZANATA, portadora da carteira de identidade nº 13.278.192-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 097.350.439-04, para o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS INOVADORES da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-07, a partir de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 29 de agosto de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BA4C8E7E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 983/2019

Data 29/08/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 110.264,36 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93.00 (800) Indenizações e Restituições.....R$ 264,36

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – E F
3.3.90.39.00 (103) Outros Serviços Terceiros – PJ.....R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 (303) Diárias - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 (303) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 (303) Material, Bem ou Serviço para Distrib Grat.R$ 30.000,00

TOTAL.....R$110.264,36

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado anulação parcial de dotação e o provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

Anulação

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00 (103) Vencimentos e Vantagens Fixas- PC....R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (303) Outros Serviços Terceiros – P J .....R$ 50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2046 Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30.00 (303) Material de Consumo.....R$ 40.000,00

Excesso de Arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
800	Transferências Públicas Federais Equipamento Agrícola – Proposta 099511/2017.	264,36

TOTAL.....R$ 110.264,36

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 29 de agosto de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:33C580E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 029/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – SMSA – TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 02/09/2019, sagrou vencedora as empresas: **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57, para o **lote 01**; e **I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.863.499/0001-96 para todos os **itens do lote 2**, conforme quadro abaixo:

I. A. Savoldi Junior e cia ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
2	1	PROJETOR HD 3500 LUMENS - (1024X768) CONEXÃO HDMI E USB; RESOLUÇÃO XGA PROJETOR HD 3500 LUMENS - (1024X768) CONEXÃO HDMI E USB; RESOLUÇÃO XGA; ADAPTADOR LAN WIRELESS JÁ INCLUÍDO; INSERÇÃO PROJEÇÃO ATRAVÉS DE NOTEBOOKS, TABLETS E SMARTPHONES, SEM A NECESSIDADE DE CABOS. COM CASE PARA TRANSPORTE.	EPSON	POWERLITE X-36+adaptador wireless	UNID	1,00	3.450,00	3.450,00
2	2	CÂMERA FOTOGRÁFICA: CÂMERA DIGITAL FULL HD, AUTO FOCO, CONECTIVIDADE W CÂMERA FOTOGRÁFICA: CÂMERA DIGITAL FULL HD, AUTO FOCO, CONECTIVIDADE WI-FI, 24MP – VISOR LCD 3,2" INCLINÁVEL DE ÂNGULO VARIÁVEL, VÍDEO FULL HD DE 24, 30 E 60 FPS A 50MBPS, MICROFONE INTERNO ESTÉREO E ENTRADA DE MICROFONE EXTERNO. - 01 LENTE 18-55MM F/3,5-5,6 - 01 BATERIA RECARREGÁVEL - 01 CARREGADOR DE BATERIA - 01 ALÇA PARA PESCOÇO - 01 TAMPA DE LENTE - 01 CABO USB - 01 CABO DE ÁUDIO E VÍDEO - 01 CARTÃO MEMÓRIA SDXC DE 128GB CLASSE 3 UHS. - COM CASE OU BOLSA ORIGINAL PARA TRANSPORTE.	NIKON	D5300	UNID	2,00	2.690,00	5.380,00
2	3	TRIPE UNIVERSAL EM ALUMINIO, ALTURA ATÉ 1,80 M, PARA USO COM CÂMERAS, TRIPE UNIVERSAL EM ALUMINIO, ALTURA ATÉ 1,80 M, PARA USO COM CÂMERAS, FILMADORAS, TELESCOPIOS, ETC. ESPECIFICAÇÕES: • APLICAÇÃO: MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS DE 35 MM, DIGITAIS E VIDEOCÂMERAS COM CONECTOR PARA TRIPÉ • CABEÇA MÓVEL PARA DIVERSOS ÂNGULOS • NIVELADOR DE BOLHA • PERNAS EM ALUMÍNIO COM 36 MM DE DIÂMETRO • ALTURA AJUSTÁVEL EM 3 SEÇÕES EM PROLONGADORES COM TRAVAS • PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES • BRAÇO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA • HASTE CENTRAL	SL	3600	UNID	2,00	79,00	158,00

		• ALTURA: APROXIMADAMENTE 180 CM COM SUA CAMERA EM CIMA • MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA • COM CASE OU BOLSA PARA TRANSPORTE						
2	4	NOTEBOOK - PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, VELO NOTEBOOK - PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, VELOCIDADE DE PELO MENOS 2.6 GHZ E COM CACHE NO MÍNIMO DE 3MB; MEMÓRIA RAM: DE 4GB, COM EXPANSÃO DE ATÉ 16GB; TELA: DE NO MÍNIMO 14" COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 LED; HD: NO MÍNIMO 1TB SATA E ROTAÇÃO DE 5400RPM; PORTAS DE CONEXÕES: 2 X USB 3.0, 1 X USB2.0, 1 X HDMI, 1X VGA, 1 FONE DE OUVIDO, UNIDADE DVD+/-RW COM VELOCIDADE DE 8 X 8.9 MM; 1 ENTRADA DE ÁUDIO ESTÉREO, 1X RJ-45/ETHERNET 10/100/1000 MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N, REDE SEM FIO BLUETOOTH 4.0;COM LEITOR DE CARTÕES SD/MULTIMÍDIA 3 EM 1 SD/ SDHC/ SDXC; PLACA DE VÍDEO: INTERGRADA DEDICADA DE 64-BIT COM CLOCK DE PELO MENOS 300MHZ OU SUPERIOR; BATERIA: DE NO MÍNIMO 6 CELULAS 2500 MAH; WEBCAM: INTEGRADA DE HD 720P; COM TECLADO ABNT2; TOUCHPAD COM BOTÕES DIREITO/ESQUERDO E MOUSE SEM FIO. PESO DE NO MÁXIMO 2.100 KG; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS10 VERSÃO PROFISSIONAL (PRO) 64BITS. COM CABOS, MANUAIS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL INCLUSOS. (NO MÍNIMO, COM MICROSOFT OFFICE, COREL DRAW E PROGRAMA PARA EDIÇÃO DE IMAGENS INSTALADOS).	ACER	A-515-53-54-xx	UNID	2,00	2.490,00	4.980,00
TOTAL								13.968,00

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA. DISPOSITIVO MULTIF IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA. DISPOSITIVO MULTIFUNCIONAL: COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800 X 1200 DPI WIRELESS, ETHERNET E Wifi.	EPSON	L6171	UNID	1,00	2.000,00	2.000,00
1	2	REFIL DE TINTA PRETO 127 ML.	TECTONER	504120	UNID	20,00	15,00	300,00
1	3	REFIL DE TINTA CIANO 70 ML.	TECTONER	504220	UNID	15,00	10,00	150,00
1	4	REFIL DE TINTA MAGENTA 70 ML.	TECTONER	504320	UNID	15,00	10,00	150,00
1	5	REFIL DE TINTA AMARELO 70 ML.	TECTONER	504420	UNID	15,00	10,00	150,00
TOTAL								2.750,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 02 de setembro de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:725ADB4D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2019 DO EDITAL N° 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2019
EDITAL N° 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PEDREIRA CATEDRAL LTDA
CNPJ: 02.727.979/0001-20

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37474	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa F.	Ton.	1	R$ 3.274.000,00	R$ 3.274.000,00
2	25655	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa D.	Ton.	1	R$ 409.250,00	R$ 409.250,00

Total: R$ 3.683.250,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Sarandi, 03 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:020433E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2019

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, e na presença da licitante presente. O objeto é a **seleção e contratação de empresa especializada para construção do remanescente de obra do CMEI Areias. Cujo valor é R$ 500.966,73 (quinhentos mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos),** com prazo de execução de **90 (noventa) dias**. Ato contínuo o presidente procedeu ao credenciamento do representante da Licitante presente conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF	CONDIÇÃO
1	TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	GREGORIO TEMCZUK NETO	976.446.179-49	ME

A comissão passou à abertura dos envelopes, um a um. Após abertos, os preços das empresas foram transcritos no quadro abaixo:

	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	VALOR
1	PAQT ENGENHARIA LTDA	17.983.190/0001-07	EPP	R$ 379.515,21 (desconto de2 4,24%)
2	IMPLANTA ENGENHARIA	13.486.362/0001-86	EPP	R$ 479.689,94 (desconto de 4,247146%)
3	SZYMANSKI & FAVERO	21.532.362/0001-01	NÃO SE ENQUADRA	R$ 410.032,16 (desconto de 18,15%)
4	CONSTRUTORA GUETTER LTDA	77.625.796/0001-00	ME	R$ 499.809,93 (desconto de 23%)
5	TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	12.065.293/0001-74	ME	R$ 370.699,81 (desconto de 26,00%)
6	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61	ME	R$ 398.264,55 (desconto de 20,50%)

O Presidente verificou em sessão a exequibilidade dos preços apresentados, sendo que todas as empresas apresentaram preços exequíveis. A empresa **TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA** foi declarada **ARREMATANTE** e, após análise minuciosa da planilha de preços foi declarada **VENCEDORA** pelo menor preço apresentado de **R$ 370.699,81 (trezentos e setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)** com desconto linear de 26%. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias após publicação para interposição de recursos pelos interessados. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e licitante presente.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:54F7753F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93/2019

REPUB

PORTARIA Nº 93/2.019.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

- CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS -			
FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PER.AQUISITIVO/MÊS	
ALMIR DE OLIVEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MARÇO*
ANANIAS ANTONIO MEIRA COSTA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JANEIRO*
ARAMIS DOS SANTOS MARTINS	*ELETRICISTA*	*2018/19*	*ABRIL*
ALESSANDRO M BORBA	*MOTORISTA*	*2017/18*	*MAIO*
CAROLINA DE SOUZA FREIRE	*CHEFE DE GABINETE*	*2018/19*	*JANEIRO*
DIOGO ALVES MACHADO	*PROFESSOR ED FISICA*	*2018/19*	*MARÇO*
EDILAINE DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*ABRIL*
ENEDINA RIBEIRO FELIX	*TECNICA EM HIGIENE DENTAL*	*2018/19*	*ABRIL*
ESOLETE DUARTE PINTO	*AUXILIAR DE ENFEMAGEM*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
GISLENE MEIRA SENFLE	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
HELTON FLAVIO DA SILVA	*PROFESSOR ED FISICA*	*2018/19*	*MARÇO*
ILSON LEMOS DA SILVA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
IVONE GONÇALVES DE OLIVEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*ABRIL*
IZIQUIEL CORDEIRO SEVERINO	*AUXILIAR DE TOPOGRAFIA*	*2018/19*	*ABRIL*
JOEL ALVES DA ROSA	*AMOXARIFE*	*2018/19*	*ABRIL*
JORGE LEAO DA VEIGA FAYAD	*CHEFE DIV. UTIL. PUBLICA*	*2018/19*	*JANEIRO*
LUIS CARLOS DA S. RODRIGUES	*CALCETEIRO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
LUIS CESAR LANDUCCI	*PROFESSOR ED FISICA*	*2018/19*	*MARÇO*
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS	*AGENTE FISCAL TRIBUTARIO*	*2018/19*	*ABRIL*
LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JULHO*
LUZIA BECKER GASPARI	*ENGENHEIRA CIVIL*	*2017/18*	*ABRIL*
MAGNO FERNANDES DOS SANTOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*MAIO*
MARCIO DE CASTRO SANTOS	*TÉCNICO EM INFORMATICA*	*2018/19*	*ABRIL*

MARCIO HAIS DE NATAL BALERA	*COORDENADOR DE REL INST*	*2018/19*	*JANEIRO*
MARCIO FERREIRA	*OPERARIO*	*2017/18*	*MARÇO*
MARCOS HELEANDRO FERNANDES	*MOTORISTA/D/E*	*2017/18*	*MAIO*
MOISES CALISTO ROSA	*PEDREIRO*	*2018/19*	*ABRIL*
NAOR ZELLA MATHEUS JÚNIOR	*MOTORISTA*	*2017/18*	*MAIO*
ODAIR FERREIRA DÉRIO	*MOTORISTA*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
ORLANDO DA VEIGA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*MARÇO*
PEDRO HENRIQUE DO ROSARIO PEREIRA	*CHEFE DE TURISMO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
PAOLA MARCIELE FUMANERI VALÉRIO	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18*	*JANEIRO*
ROSALTE SALLES	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*ABRIL*
SANDRA JOELMA BILEK RAMOS	*TECNICA EM ENFEMAGEM*	*2017/18*	*JULHO*
SIDNEI SANTOS RIBEIRO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*OUTUBRO*
- CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS -			
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER. AQUISITIVO/MÊS***	
ADRIANA SILVA DO ROSÁRIO CORREIA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
AMAURI CUNHA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
ARIOSVALDO FERNANDES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17*	*JANEIRO*
AUDREY ZAMILLY KRENKE PLASMA	*PSICOLOGA*	*2017/18*	*MARÇO*
BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
CLEA MARIA DE OLIVEIRA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
EDNA PAVANELLI FONSECA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JUNHO*
ELIANE C O AVILA GONÇALVES 1º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
ELISE NILCE CORREA 1º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
FABIANE DE OLIVEIRA ALVES	*PROFESSORA*	*2017/18*	*ABRIL*
FABIO LUIS AZEVEDO	*ENGENHEIRO FLORESTAL*	*2018/19*	*JANEIRO*
HELEN C TAGLIATELA MENDES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
ISABELE DA FONSECA POLIDORO 1º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
JACKSON FERNANDES ALVES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*MAIO*
JANDIRA DA COSTA RIBEIRO	*COZINHEIRA*	*2018/19*	*ABRIL*
JANETE DA SILVA GUIMARÃES 1º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
JOSAINE DO NACIMENTO RICARDO SALGADO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
JOSINETE SILVA DE OLIVEIRA	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18*	*JANEIRO*
JOÃO RIBEIRO DA COSTA	*AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO*	*2018/19*	*ABRIL*
KATI HELEN RICARDO DA COSTA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
LELIA VALERIA DA FONSECCA MACHADO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
LUCIANA DA COSTA TEOFILO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
MAIRA FERREIRA PEREIRA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
MARCIA DE LIMA KRENKE	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
MARCIA FERREIRA 2º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JULHO*
MARGARETE ELIAS	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
MARIA CRISTINA MIGUEL TAVARES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
MARIA LUIZA DO AMARAL SANTOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MARÇO*
MARIELEN MENDES VIEIRA CARDOSO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
MARISA BRAGA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
MARLI PEREIRA DOS SANTOS	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
MILENE RODRIGUES VIEIRA SANTOS 2ºPADRÃO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
MONICA REGINA BARRA DA SILVA 1º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
NALVA DO ROCIO PIRES GOUVEA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
NEUZICLÉIA PILAR CORREA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
PATRICIA ALVES TAKASAKI ALVES	*PROFESSORA ED FISICA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
PAULA MARIA DE CASTRO FERREIRA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MARÇO*
PAULO ROBERTO SPERKA	*MÉDICO*	*2017/18*	*JANEIRO*
ROSIANA DO ROSÁRIO SANTOS	*COZINHEIRA*	*2018/19*	*ABRIL*
SAMUEL CORDEIRO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS*	*2012/13*	*ABRIL*
SIRLEI DUTRA DE CASTRO 2º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
SUELI DOS SANTOS ELIAS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MARÇO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de ABRIL de 2.019 a 30 de ABRIL de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funciONAIS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR EM, 25 DE MARÇO DE 2.019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C853405C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2019

REPUB

PORTARIA Nº 151/2.019.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

- CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS -			
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUISITIVO/MÊS***	
AILTON DA SILVA PRUDENTE	*SEGURANÇÃ MUNICIPAL*	*2017/18*	*JULHO*
ALBA VALERIA CARVALHO LAMESON	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MAIO*
ALTEMAR DO AMARAL SANTOS	*MOTORISTA*	*2018/19*	*MAIO*
CARLOS HERARTH	*CHEFE DIV SAUDE*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
EMANOEL DA SILVA FILHO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MAIO*
ERIVAL ALVES TEIXEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JUNHO*
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO	*ASSISTENTE DE ADMINSITRAÇÃO*	*2017/18*	*OUT*
JANAINA HUMPHREYS	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*2018/19*	*MAIO*
JOAO MACHADO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JUNHO*
JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*ABRIL*
JURACY SANTA DA CUNHA B. DOS SANTOS	*ENFERMEIRA*	*2017/18*	*MAIO*
LAURICE DA SILVA DIAS	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18*	*OUTUBRO*
LUCINEIA ALVES SOUZA	*AUXILIAR DE SERVÇOS GERAIS*	*2018/19*	*JUNHO*
LINDA MARA DOS SANTOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MAIO*
MARCELO DO CARMO VELLOSO	*CHEFE DE DIV. DE SEG. MUNICIPAL*	*2017/18*	*JUNHO*
MARCIO DOS SANTOS	*AUX. DE LABORATORIO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	*OPERADOR DE MAQUINA*	*2017/18*	*JULHO*
MARTA DIAS PEREIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JUNHO*
MAYLON JOAQUIM CABRAL	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*MAIO*
MURYLO NEMER DE SOUZA	*ASSESSOR ADMIN. DO GABINETE*	*2018/19*	*JANEIRO*
MARCIO LUCIMAR DA SILVA	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*JUNHO*
NILSON SANTOS	*ELETRICISTA*	*2018/19*	*MAIO*
ODETE DA SILVA CACILHA	*AUXILIAR TECNICA ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*MAIO*
PRISCILE DE FREITAS CASTRO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JUNHO*
ROSICLEIA DE C. RODRIGUES GOUVEA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
SILVIA SANTOS CORDEIRO	*AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE*	*2017/18*	*JULHO*
SANDRO LUIS RIBEIRO DA COSTA	*TECNICO EM TRIBUTOS*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
SIMONE MEDINA VICENÇO	*NUTRICIONISTA*	*2018/19*	*MAIO*
SUELEN BARBOSA CORRÊA	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MAIO*
- CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS -			
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER. AQUISITIVO/MÊS***	
ADRIANA DE ABREU BORBA 2P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
ANDRESSA CAROLINA LIMA DE CASTRO	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MAIO*
CELMA MARA RODRIGUES CALISTO	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*JUNHO*
CLAUDINO ALVES CARDOSO	*MOTORISTA D/E*	*2018/19*	*ABRIL*
CRISTIANE BRASILIO CUNHA	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MAIO*
DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
GESIANI JULIATTO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
EDILAINE ALVES PINHEIRO DA SILVA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
ELIANE CONCEIÇÃO O. AVILA GONÇALVES 2P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
ELMIR FERNANDES RIBEIRO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
ELVIELE DO COUTO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
ESTELA CORDEIRO DA SILVA	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*JUNHO*
ILSELIANA DOS SANTOS	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MAIO*
JANAÍNA DA COSTA CUNHA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
JEFFERSON SANTOS DE MIRANDA	*PROFESSOR*	*2018/19*	*JUNHO*
KARINA CALISTO DA SILVA	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MAIO*
KELLI CRISTINA P. DE PAULA	*COZINHEIRA*	*2018/19*	*MAIO*
LEILANE FERREIRA ALVES	*TECNICA EM EMFERMAGEM*	*2018/19*	*ABRIL*
LUIZ FERNANDO NOVAKIM	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JUNHO*
LEONOR RODRIGUES DOS SANTOS	*COZINHEIRA*	*2018/19*	*JUNHO*
MARCIA GOUVEA	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*JULHO*
MARGARIDA NAESER DE OLIVEIRA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
MARIA GABRIELA N. DA CONCEIÇÃO 2P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
MARIA DE FATIMA B. DE L. DO NASCIMENTO.	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2018/19*	*JUNHO*
MARISA DO ROCIO PORCIDES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JUNHO*
MARIZETE RODRIGUES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
MARLI DE FATIMA ESTEVES GONÇALVES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*JUNHO*
MARLY DE OLIVEIRA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
MEYRIANE DELFINO DE SOUZA 2P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
MONICA CRISTINA DE ABREU BROSKA 1P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*JUNHO*
MONICA REGINA BARRA DA SILVA 2P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
PATRIZIA DAYANA CALISTO DE SOUZA	*ADVOGADA*	*2017/18*	*JUNHO*
PAULO COSTA FREIRE	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JUNHO*
ROSANGELA DA SILVEIRA GONÇALVES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
SANDRA MARA GOUVEA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*JUNHO*
SANDRA SÉRVOLO VELOSO	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MAIO*
SANDRO RAFAEL MARTINS	*PROFESSOR*	*2018/19*	*JUNHO*
SILVANA APARECIDA SALGADO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
SILVIA DO PILAR LIMA PIRES	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*JUNHO*
SOELI DA SILVA GOUVEIA	*COZINHEIRA*	*2018/19*	*JUNHO*
SAMUEL CORDEIRO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2013/14*	*ABRIL*
SUELEN CELINE DO ROSARIO	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MAIO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de JUNHO de 2.019 a 30 de JUNHO de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funciONAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR EM, 30 DE MAIO DE 2.019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Mun De Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CEC5BB86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EM RAZÃO DO CARATÉR PÚBLICO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 10/836, DE 09 DE JANEIRO DE 2004. O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERÊNTE AO MÊS DE AGO

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de agosto de 2019.

Dúvidas entrar em contato com:

Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, nº548 - Telefone: (41) 3636-1237

CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21226595954	ADRIANA DANTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
13188297490	ALESSANDRA BORA DOS SANTOS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
16141746331	ALISSON RODRIGO DA SILVA LUIZ
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12214353404	AMAURI PAULO DE LARA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
21202652567	ANA LAURA PINHEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTOURA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES

16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10808166562	ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
10803542213	AUGUSTO STOSKI
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
NIS	**NOME**
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20627151714	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
23714086370	CRISTIANE PEREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16005337115	DAIANE MANARIN DE SOUZA
16007861172	DAIANE POTERIKO
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
20010429306	DIONATAS OSEIAS SILVA
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO

16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
21235321233	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
21281775551	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
NIS	**NOME**
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
23848011480	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12516147270	ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
23856798133	EMMANUELLE CRISTINA FRANCA LOPES DA SILVA
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
21211690166	ERVEGISTO SOARES DA SILVA NETO
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
23768920425	EVANDRO FERREIRA LEAL STEIN
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20028622604	FLAVIANE SOARES GARRET
20011360113	FRANCIELE APARECIDA PADILHA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
10743144713	GERMANO STEIN
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20357784221	GIVONEIDE REIS DA COSTA
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
16298251724	GRAZIELE DOS SANTOS

20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
NIS	**NOME**
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
10551520288	ISRAEL COELHO
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
20012248341	JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
12411698668	JOAQUINA FERREIRA DA SILVA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
16201154540	JOSIANE CHAGAS
12942425506	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA FERREIRA SUPRANO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
13123548537	JULIANE LIPISKI
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
12883688852	KAREN OIANO KNAUBER
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
20019213357	KILMAR MIGUEL ALVES

23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
NIS	**NOME**
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO COSTA
12754729528	LOURDES CRISTINA LOPES MACHADO
20019506869	LOURDES GIACOMIN
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20019609781	LUCIANA APARECIDA DE FARIAS
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16476536649	MARIA DA APARECIDA DE PAULA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
10084727958	MARIA ISABEL NUNES BASTOS
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
20020508012	MARIA RUCHINSKI MARQUES
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
16352233717	MARILEI DA LUZ
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA

20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
NIS	**NOME**
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
17049575168	MARTIM KOGERATSKI
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI VAVIER
20020918865	MONICA DE FATIMA LOPES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
12120487113	NEUSA APARECIDA FABIENSKI FRANQUITO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
10259239531	OSMAR COLTRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
13800535504	POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
10273410846	REINALDO DE OLIVEIRA
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
12634898497	ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA

23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
NIS	**NOME**
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20950030451	ROSANA KRUL DA CRUZ
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
20040624530	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12338051159	ROSANGELA EVA DE CASTRO
12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
12094907041	RUBENS PAUL
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
20305500427	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20305507820	SHEILA GODOY
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
16588985003	SIMONE MACHADO
20130879554	SIMONE TABORDA DE SOUZA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
20936029441	SUSANA MARIA DE JESUS
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
NIS	**NOME**

12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12344775023	VALBERTO RIBEIRO DA COSTA
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
16545338103	VALDISNEIA SKRZYPIETZ
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12372295189	ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E36FA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01– HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a)Licitação Nrº:	Pregão41/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA SECRETARIA DE SAÚDE

FORNECEDOR:**SAMUEL HENRIQUE FERREIRA - CNPJ: 063.184.099-04**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRANSPORTE DO DISTRITO DE BOURBONIA À BARBOSA FERRAZ E VISE VERSA	TAXI	VIAGEM	500	R$ 75,0000	R$ 37.500,0000
2	TRANSPORTE DO DISTRITO DE BOURBONIA À CAMPO MOURÃO E VISE VERSA	TAXI	VIAGEM	150	R$ 75,0000	R$ 11.250,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil , setecentos e cinquenta)

BARBOSA FERRAZ,03 de setembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:D761B1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 010/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2019 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 558/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 865.597,33 (oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e trita e tres centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/08/2019.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180		**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1880-9738-164		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 10 de 02/08/2019					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos					
Ação: 2.20 - Atividades do Departamento de Educação e Cultura					
Despesa 441 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1799 - CONVº VEÍCULO 1512- SEDU - 0.1.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/08/2019	17078	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos					
Ação: 2.16 - Ensino Fundamental - FUNDEB					
Despesa 71 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2019	17408	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos					
Ação: 2.21 - Atividades da Educação Infantil					
Despesa 120 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2019	17791	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Despesa 121 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2019	17789	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Ação: 2.36 - Educação Infantil - FUNDEB.					
Despesa 145 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2019	17409	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				110.000,00	60.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				110.000,00	60.000,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia					
Ação: 2.27 - Ações dos Programas SF, SB, ACS e NASF					
Despesa 176 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2019	17405	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
Total da Despesa:				300.000,00	0,00
Despesa 177 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/08/2019	17793	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 179 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/08/2019	17406	Redução da Despesa			300.000,00
Total da Despesa:				0,00	300.000,00

Ação: 2.28 - Atenção Básica

Despesa 191 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
23/08/2019	17156	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00

Despesa 371 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/08/2019	16704	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00

Despesa 374 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/08/2019	16705	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00

Despesa 376 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Fonte de recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/08/2019	16707	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00

Despesa 414 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Fonte de recurso: 3294 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13,

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
06/08/2019	16467	Redução da Despesa			4.000,00
06/08/2019	16499	Redução da Despesa			4.800,00
Total da Despesa:				0,00	8.800,00

Despesa 421 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3294 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13,

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
06/08/2019	16466	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
06/08/2019	16500	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.800,00	
12/08/2019	16703	Redução da Despesa			165,54
Total da Despesa:				8.800,00	165,54

Despesa 422 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3294 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13,

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/08/2019	16702	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	165,54	
Total da Despesa:				165,54	0,00

Despesa 452 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 0.3.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/08/2019	16575	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	624,74	
Total da Despesa:				624,74	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa

Ação: 2.32 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

Despesa 206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
23/08/2019	17157	Redução da Despesa			90.000,00
30/08/2019	17794	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	120.000,00

Despesa 377 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
12/08/2019	16708	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00

Despesa 402 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/08/2019	16744	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	26.292,96	
Total da Despesa:				26.292,96	0,00

Ação: 2.33 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede de Urgência

Despesa 209 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
23/08/2019	17154	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
23/08/2019	17155	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				70.000,00	0,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa

Ação: 2.29 - Farmácia Básica

Despesa 199 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
23/08/2019	17134	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00

Despesa 388 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 0.3.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/08/2019	16576	Redução da Despesa			624,74
Total da Despesa:				0,00	624,74

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia

Ação: 2.34 - Programa Vigilância Sanitária

Despesa 213 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/08/2019	17795	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00

Despesa 387 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1497 - Vigilância em Saúde - 0.1.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/08/2019	18486	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	42,00	
Total da Despesa:				42,00	0,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa

Ação: 2.37 - Programa Vigilância Epidemiológica

Despesa 226 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/08/2019	17796	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				629.925,24	437.590,28
Total do Órgão Orçamentário:				629.925,24	437.590,28

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 10 - Caminhos do Campo

Ação: 1.39 - Pavimen. Poliedrica das Estradas Gerais e Vicinais

Despesa 396 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3792 - CONVº SEAB PAVIMEN POLIÉDRICA - Superávit - 0.3.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
26/08/2019	17171	Redução da Despesa			2.770,85
Total da Despesa:				0,00	2.770,85
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	2.770,85

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor

Ação: 2.43 - Manutenção e Conservação da Frota

Despesa 235 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
06/08/2019	16472	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00

Despesa 237 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
06/08/2019	16473	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.000,00	6.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.000,00	8.770,85

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Viver com Dignidade Social

Ação: 2.64 - Gestão Municipal do SUAS

Despesa 451 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - 0.1.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/08/2019	16314	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.108,49	
Total da Despesa:				2.108,49	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.108,49	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.108,49	0,00

Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor

Ação: 1.41 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Despesa 342 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF - 0.1.08

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
07/08/2019	16503	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.784,00	
Total da Despesa:				1.784,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.784,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.784,00	0,00

Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 14 - Programa de Encargos Especiais

Ação: 2.60 - Devolução e Restituição de Valores

Despesa 453 - 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1792 - CONVº SEAB PAVIMEN POLIÉDRICA - 0.1.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
26/08/2019	17172	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	113.008,75	
Total da Despesa:				113.008,75	0,00

Despesa 454 - 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 3792 - CONVº SEAB PAVIMEN POLIÉDRICA - Superávit - 0.3.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
26/08/2019	17170	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.770,85	
Total da Despesa:				2.770,85	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				115.779,60	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				115.779,60	0,00
Total do Fundamento:				865.597,33	506.361,13
Total Geral:				865.597,33	506.361,13

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:95D12D36

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 4º BIM - BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**2.870.442,46**	**17,81**	**11.867.748,63**	**73,65**	**4.246.031,43**
RECEITAS CORRENTES	**16.080.177,56**	**16.080.177,56**	**2.870.442,46**	**17,85**	**10.497.437,28**	**65,28**	**5.582.740,28**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	337.272,00	337.272,00	86.901,06	25,77	410.581,43	121,74	-73.309,43
Impostos	274.570,00	274.570,00	82.826,85	30,17	364.366,41	132,70	-89.796,41
Taxas	60.990,00	60.990,00	4.074,21	6,68	46.215,02	75,77	14.774,98
Contribuição de Melhoria	1.712,00	1.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,00
CONTRIBUIÇÕES	59.920,00	59.920,00	28.039,81	46,80	105.520,80	176,10	-45.600,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.920,00	59.920,00	28.039,81	46,80	105.520,80	176,10	-45.600,80
RECEITA PATRIMONIAL	39.055,00	39.055,00	17.717,19	45,36	157.414,86	403,06	-118.359,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.605,00	1.605,00	452,15	28,17	922,43	57,47	682,57
Valores Mobiliários	37.450,00	37.450,00	17.265,04	46,10	156.492,43	417,87	-119.042,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.180,00	88.180,00	10.361,17	11,75	47.457,51	53,82	40.722,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.680,00	85.680,00	10.110,06	11,80	38.686,90	45,15	46.993,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	500,00	500,00	216,00	43,20	1.866,50	373,30	-1.366,50
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	2.000,00	2.000,00	35,11	1,76	6.904,11	345,21	-4.904,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.554.750,56	15.554.750,56	2.727.100,97	17,53	9.754.274,77	62,71	5.800.475,79
Transferências da União e de suas Entidades	10.557.242,00	10.557.242,00	2.031.819,90	19,25	6.656.437,95	63,05	3.900.804,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.189.208,56	3.189.208,56	473.169,66	14,84	2.152.320,64	67,49	1.036.887,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.808.300,00	1.808.300,00	222.111,41	12,28	945.516,18	52,29	862.783,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	322,26	32,23	22.187,91	2.218,79	-21.187,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	322,26	32,23	22.187,91	2.218,79	-21.187,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**33.602,50**	**33.602,50**	**0,00**	**0,00**	**1.370.311,35**	**4.078,00**	**-1.336.708,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	14.800,00	143,00	-4.450,00
Alienação de Bens Móveis	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	14.800,00	143,00	-4.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.252,50	23.252,50	0,00	0,00	1.355.511,35	5.829,53	-1.332.258,85
Transferências da União e de suas Entidades	2.552,50	2.552,50	0,00	0,00	225.048,92	8.816,80	-222.496,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	1.130.462,43	5.461,17	-1.109.762,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**2.870.442,46**	**17,81**	**11.867.748,63**	**73,65**	**4.246.031,43**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**2.870.442,46**	**17,81**	**11.867.748,63**	**73,65**	**4.246.031,43**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**2.870.442,46**	**17,81**	**11.867.748,63**	**73,65**	**4.246.031,43**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.785.273,54	-------	-------	960.186,34	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.785.273,54	-------	-------	960.186,34	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.186.080,06**	**18.291.608,23**	**3.053.385,89**	**10.292.970,53**	**7.998.637,70**	**3.009.769,48**	**10.236.187,34**	**9.927.389,22**	**8.055.420,89**
DESPESAS CORRENTES	**14.666.097,16**	**16.109.262,25**	**2.499.518,77**	**9.080.374,87**	**7.028.887,38**	**2.509.802,36**	**9.077.491,68**	**8.879.561,08**	**7.031.770,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.175.380,00	8.696.311,81	1.192.395,96	4.866.928,07	3.829.383,74	1.192.395,96	4.866.928,07	4.726.295,40	3.829.383,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.490.217,16	7.412.450,44	1.307.122,81	4.213.446,80	3.199.003,64	1.317.406,40	4.210.563,61	4.153.265,68	3.201.886,83
DESPESAS DE CAPITAL	**276.752,50**	**1.939.115,58**	**553.867,12**	**1.212.595,66**	**726.519,92**	**499.967,12**	**1.158.695,66**	**1.047.828,14**	**780.419,92**
INVESTIMENTOS	272.752,50	1.875.115,58	545.331,27	1.179.162,30	695.953,28	491.431,27	1.125.262,30	1.014.394,78	749.853,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000,00	64.000,00	8.535,85	33.433,36	30.566,64	8.535,85	33.433,36	33.433,36	30.566,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.230,40	243.230,40	0,00	0,00	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.186.080,06**	**18.291.608,23**	**3.053.385,89**	**10.292.970,53**	**7.998.637,70**	**3.009.769,48**	**10.236.187,34**	**9.927.389,22**	**8.055.420,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.186.080,06**	**18.291.608,23**	**3.053.385,89**	**10.292.970,53**	**7.998.637,70**	**3.009.769,48**	**10.236.187,34**	**9.927.389,22**	**8.055.420,89**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.574.778,10**	-------	-------	**1.631.561,29**	**1.940.359,41**	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.186.080,06**	**18.291.608,23**	**3.053.385,89**	**11.867.748,63**	**6.423.859,60**	**3.009.769,48**	**11.867.748,63**	**11.867.748,63**	**8.055.420,89**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1481-6173-107). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/09/2019 e hora de emissão: 08:33.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:38D68212

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 4º BIM - SUB FUN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.186.080,06	18.291.608,23	3.053.385,89	10.292.970,53	100,00	7.998.637,70	3.009.769,48	10.236.187,34	100,00	8.055.420,89
ADMINISTRAÇÃO	2.409.700,00	2.402.498,96	388.019,77	1.518.857,16	14,76	883.641,80	388.030,07	1.518.857,16	14,84	883.641,80
Planejamento e Orçamento	216.500,00	216.500,00	17.475,60	97.918,69	0,95	118.581,31	17.475,60	97.918,69	0,96	118.581,31
Administração Geral	1.608.750,00	1.601.548,96	315.071,18	1.189.124,43	11,55	412.424,53	315.081,48	1.189.124,43	11,62	412.424,53
Administração Financeira	534.300,00	534.300,00	49.885,03	209.586,26	2,04	324.713,74	49.885,03	209.586,26	2,05	324.713,74
Controle Interno	50.150,00	50.150,00	5.587,96	22.227,78	0,22	27.922,22	5.587,96	22.227,78	0,22	27.922,22
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.066.400,00	1.536.648,61	403.929,01	867.179,15	8,42	669.469,46	403.929,01	867.169,15	8,47	669.479,46
Assistência ao Idoso	12.900,00	12.900,00	0,00	2.772,15	0,03	10.127,85	0,00	2.772,15	0,03	10.127,85
Assistência ao Portador de Deficiência	3.400,00	3.400,00	0,00	308,90	0,00	3.091,10	0,00	308,90	0,00	3.091,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.150,00	307.608,23	51.433,50	159.425,37	1,55	148.182,86	51.433,50	159.425,37	1,56	148.182,86
Assistência Comunitária	757.950,00	1.212.740,38	352.495,51	704.672,73	6,85	508.067,65	352.495,51	704.662,73	6,88	508.077,65
SAÚDE	3.513.744,66	4.494.234,88	704.180,18	2.692.726,40	26,16	1.801.508,48	717.326,66	2.692.726,40	26,31	1.801.508,48
Administração Geral	154.200,00	159.208,65	8.598,87	53.038,59	0,52	106.170,06	8.598,87	53.038,59	0,52	106.170,06
Atenção Básica	2.084.498,10	2.805.540,10	490.213,34	1.792.947,80	17,42	1.012.592,30	490.213,34	1.792.947,80	17,52	1.012.592,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	933.079,56	1.144.611,26	141.471,55	651.680,22	6,33	492.931,04	154.618,03	651.680,22	6,37	492.931,04
Suporte Profilático e Terapêutico	126.250,00	150.260,30	39.097,03	87.394,12	0,85	62.866,18	39.097,03	87.394,12	0,85	62.866,18
Vigilância Sanitária	182.517,00	209.414,57	22.964,27	102.304,35	0,99	107.110,22	22.964,27	102.304,35	1,00	107.110,22
Vigilância Epidemiológica	33.200,00	25.200,00	1.835,12	5.361,32	0,05	19.838,68	1.835,12	5.361,32	0,05	19.838,68
EDUCAÇÃO	4.244.195,00	4.417.540,77	562.657,27	1.906.750,99	18,52	2.510.789,78	512.657,27	1.856.750,99	18,14	2.560.789,78
Administração Geral	230.800,00	280.800,00	79.568,77	143.167,04	1,39	137.632,96	29.568,77	93.167,04	0,91	187.632,96

Ensino Fundamental	2.937.682,50	2.946.814,58	352.442,93	1.226.318,27	11,91	1.720.496,31	352.442,93	1.226.318,27	11,98	1.720.496,31
Educação Infantil	965.912,50	1.080.126,19	125.069,69	528.613,76	5,14	551.512,43	125.069,69	528.613,76	5,16	551.512,43
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	0,00	3.050,54	0,03	66.949,46	0,00	3.050,54	0,03	66.949,46
Educação Especial	39.800,00	39.800,00	5.575,88	5.601,38	0,05	34.198,62	5.575,88	5.601,38	0,05	34.198,62
CULTURA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
URBANISMO	2.318.110,00	2.819.503,31	477.809,62	1.778.643,06	17,28	1.040.860,25	474.936,43	1.775.769,87	17,35	1.043.733,44
Infra-Estrutura Urbana	251.880,00	526.648,90	54.697,43	245.763,35	2,39	280.885,55	54.697,43	245.763,35	2,40	280.885,55
Serviços Urbanos	1.788.810,00	1.837.994,48	336.648,92	1.251.367,77	12,16	586.626,71	333.775,73	1.248.494,58	12,20	589.499,90
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	305.655,93	59.587,85	182.968,22	1,78	122.687,71	59.587,85	182.968,22	1,79	122.687,71
Conservação de Energia	71.420,00	141.420,00	24.091,42	95.759,72	0,93	45.660,28	24.091,42	95.759,72	0,94	45.660,28
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre d)**	**% (d/total d)**	
Energia Elétrica	6.000,00	7.784,00	2.784,00	2.784,00	0,03	5.000,00	2.784,00	2.784,00	0,03	5.000,00
SANEAMENTO	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Saneamento Básico Rural	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
AGRICULTURA	1.003.100,00	1.243.950,00	249.774,74	809.872,22	7,87	434.077,78	249.774,74	809.872,22	7,91	434.077,78
Administração Geral	682.000,00	666.000,00	137.671,81	424.142,36	4,12	241.857,64	137.671,81	424.142,36	4,14	241.857,64
Extensão Rural	287.000,00	527.850,00	111.982,93	359.250,86	3,49	168.599,14	111.982,93	359.250,86	3,51	168.599,14
Promoção da Produção Agropecuária	34.100,00	50.100,00	120,00	26.479,00	0,26	23.621,00	120,00	26.479,00	0,26	23.621,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	50.350,00	507.684,00	90.687,42	308.736,19	3,00	198.947,81	86.787,42	304.836,19	2,98	202.847,81
Transporte Rodoviário	50.350,00	507.684,00	90.687,42	308.736,19	3,00	198.947,81	86.787,42	304.836,19	2,98	202.847,81
DESPORTO E LAZER	150.200,00	150.200,00	27.274,28	71.914,20	0,70	78.285,80	27.274,28	71.914,20	0,70	78.285,80
Desporto Comunitário	28.400,00	28.400,00	0,00	4.850,00	0,05	23.550,00	0,00	4.850,00	0,05	23.550,00
Lazer	121.800,00	121.800,00	27.274,28	67.064,20	0,65	54.735,80	27.274,28	67.064,20	0,66	54.735,80
ENCARGOS ESPECIAIS	153.850,00	442.917,30	149.053,60	338.291,16	3,29	104.626,14	149.053,60	338.291,16	3,30	104.626,14
Outros Encargos Especiais	153.850,00	442.917,30	149.053,60	338.291,16	3,29	104.626,14	149.053,60	338.291,16	3,30	104.626,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.230,40	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40
Reserva de Contingência	243.230,40	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.186.080,06	18.291.608,23	3.053.385,89	10.292.970,53	100,00	7.998.637,70	3.009.769,48	10.236.187,34	100,00	8.055.420,89
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**%(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1678-0472-834). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/09/2019 e hora de emissão: 08:33.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:56F17E9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 4º BIM - EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	274.570,00	274.570,00	364.366,41	132,70
1.1-Receita resultante do IPTU	72.225,00	72.225,00	88.502,99	122,54
1.1.1-IPTU	69.550,00	69.550,00	76.347,44	109,77
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.675,00	2.675,00	12.155,55	454,41
1.2-Receita resultante do ITBI	70.905,00	70.905,00	65.276,05	92,06
1.2.1-ITBI	68.300,00	68.300,00	63.575,64	93,08
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.605,00	2.605,00	1.700,41	65,27
1.3-Receita resultante do ISS	60.990,00	60.990,00	67.001,11	109,86
1.3.1-ISS	58.850,00	58.850,00	64.662,00	109,88
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.140,00	2.140,00	2.339,11	109,30
1.4-Receita resultante do IRRF	70.450,00	70.450,00	143.586,26	203,81
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.526.432,00	14.526.432,00	8.816.170,61	60,69
2.1-Cota Parte FPM	10.956.377,00	10.956.377,00	6.656.972,54	60,76
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.346.477,00	10.346.477,00	6.263.687,65	60,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	321.000,00	321.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	288.900,00	288.900,00	393.284,89	136,13
2.2-Cota Parte ICMS	3.317.000,00	3.317.000,00	1.889.492,66	56,96
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	8.560,00	8.560,00	29.301,53	342,31
2.5-Cota-Parte ITR	3.745,00	3.745,00	905,60	24,18
2.6-Cota-Parte IPVA	219.350,00	219.350,00	239.498,28	109,19
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.801.002,00	14.801.002,00	9.180.537,02	62,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	394,32	0,00

5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	418.550,00	418.550,00	216.310,93	51,68
5.1-Transferências do Salário-Educação	124.200,00	124.200,00	81.078,45	65,28
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	41.400,00	41.400,00	19.144,00	46,24
5.4-Transferências Diretas - PNATE	113.850,00	113.850,00	36.283,74	31,87
5.5-Outras transferências do FNDE	139.100,00	139.100,00	78.881,68	56,71
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	923,06	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	418.550,00	418.550,00	216.705,25	51,78

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.734.599,00	2.734.599,00	1.684.576,73	61,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.020.588,00	2.020.588,00	1.252.737,34	62,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	663.400,00	663.400,00	377.898,40	56,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.712,00	1.712,00	5.860,28	342,31
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	749,00	749,00	181,07	24,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	43.870,00	43.870,00	47.899,64	109,19
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.808.300,00	1.808.300,00	946.276,77	52,33
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.808.300,00	1.808.300,00	945.516,18	52,29
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	760,59	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-926.299,00	-926.299,00	-739.060,55	79,79
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.356.225,00	1.356.225,00	799.753,45	58,97	799.753,45	58,97	0,00
13.1-Com Educação Infantil	388.225,00	388.225,00	276.432,12	71,20	276.432,12	71,20	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	968.000,00	968.000,00	523.321,33	54,06	523.321,33	54,06	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	452.075,00	452.075,00	143.325,31	31,70	143.325,31	31,70	0,00
14.1-Com Educação Infantil	41.000,00	70.000,00	46.357,83	66,23	46.357,83	66,23	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	411.075,00	382.075,00	96.967,48	25,38	96.967,48	25,38	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.808.300,00	1.808.300,00	943.078,76	52,15	943.078,76	52,15	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	943.078,76
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,52
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,15
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	0,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	927.662,50	964.794,03	467.363,99	48,44	467.363,99	48,44	0,00
22.1-Creche	927.662,50	964.794,03	467.363,99	48,44	467.363,99	48,44	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	429.225,00	458.225,00	322.789,95	70,44	322.789,95	70,44	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	498.437,50	506.569,03	144.574,04	28,54	144.574,04	28,54	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.897.982,50	2.898.982,50	1.195.110,24	41,23	1.195.110,24	41,23	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.379.075,00	1.350.075,00	620.288,81	45,94	620.288,81	45,94	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.518.907,50	1.548.907,50	574.821,43	37,11	574.821,43	37,11	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.825.645,00	3.863.776,53	1.662.474,23	43,03	1.662.474,23	43,03	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-739.060,55
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-739.060,55
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	2.401.534,78
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	26,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	124.200,00	138.244,62	48.157,80	34,84	48.157,80	34,84	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.119.995,00	4.279.296,15	1.858.593,19	43,43	1.808.593,19	42,26	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.244.195,00	4.417.540,77	1.906.750,99	43,16	1.856.750,99	42,03	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	8.069.840,00	8.281.317,30	3.569.225,22	43,10	3.519.225,22	42,50	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	15.044,62
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	945.516,18	81.078,45
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	903.232,27	48.096,65
47.1- (-) Orçamento do Exercício	903.232,27	48.096,65
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	760,59	491,21
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	43.044,50	48.517,63
50- (+) Ajustes	-0,02	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	-0,02	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	43.044,48	48.517,63

FONTE: Sistema e-Pública (1757-8612-878). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/09/2019 e hora de emissão: 08:34.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:D1C94C08

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 4º BIM - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	274.570,00	274.570,00	364.366,41	132,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.550,00	69.550,00	76.347,44	109,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	68.300,00	68.300,00	63.575,64	93,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.850,00	58.850,00	64.662,00	109,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.450,00	70.450,00	143.586,26	203,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.745,00	3.745,00	2.553,36	68,18
Dívida Ativa dos Impostos	1.605,00	1.605,00	9.902,90	617,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.070,00	2.070,00	3.738,81	180,62
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.916.532,00	13.916.532,00	8.422.885,72	60,52
Cota-parte FPM	10.346.477,00	10.346.477,00	6.263.687,65	60,54
Cota-parte ITR	3.745,00	3.745,00	905,60	24,18
Cota-parte IPVA	219.350,00	219.350,00	239.498,28	109,19
Cota-parte ICMS	3.317.000,00	3.317.000,00	1.889.492,66	56,96
Cota-parte do IPI - Exportação	8.560,00	8.560,00	29.301,53	342,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.191.102,00	14.191.102,00	8.787.252,13	61,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	226.733,06	226.733,06	476.620,63	210,21
Provenientes da União	2.552,50	2.552,50	411.568,27	16.124,12
Provenientes dos Estados	224.180,56	224.180,56	54.880,00	24,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	10.172,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	226.733,06	226.733,06	476.620,63	210,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.474.892,16	4.230.251,81	2.543.465,54	60,13	2.543.465,54	60,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.654.100,00	2.025.153,62	1.254.071,78	61,92	1.254.071,78	61,92	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.820.792,16	2.205.098,19	1.289.393,76	58,47	1.289.393,76	58,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.852,50	263.983,07	149.260,86	56,54	149.260,86	56,54	0,00
Investimentos	38.852,50	263.983,07	149.260,86	56,54	149.260,86	56,54	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.513.744,66	4.494.234,88	2.692.726,40	59,92	2.692.726,40	59,92	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.183.750,06	2.119.799,66	1.196.340,08	44,43	1.196.340,08	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.183.750,06	1.670.282,59	878.326,57	32,62	878.326,57	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	449.517,07	318.013,51	11,81	318.013,51	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.183.750,06	2.119.799,66	1.196.340,08	44,43	1.196.340,08	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.329.994,60	2.374.435,22	1.496.386,32	55,57	1.496.386,32	55,57	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**17,03**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**178.298,50**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.084.498,10	2.805.540,10	1.792.947,80	67,92	1.792.947,80	67,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	933.079,56	1.144.611,26	651.680,22	24,69	651.680,22	24,69	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	126.250,00	150.260,30	87.394,12	3,31	87.394,12	3,31	0,00
Vigilância Sanitária	182.517,00	209.414,57	102.304,35	3,88	102.304,35	3,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	33.200,00	25.200,00	5.361,32	0,20	5.361,32	0,20	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.359.544,66	4.335.026,23	2.639.687,81	100,00	2.639.687,81	100,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1433-5899-601). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/09/2019 e hora de emissão: 08:34.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:3FF3B762

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 4º BIM - SIMP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.113.780,06
Previsão Atualizada	16.113.780,06
Receitas Realizadas	11.867.748,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.785.273,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.186.080,06
Créditos Adicionais	3.105.528,17
Dotação Atualizada	18.291.608,23
Despesas Empenhadas	10.292.970,53
Despesas Liquidadas	10.236.187,34
Despesas Pagas	9.927.389,22
Superávit Orçamentário	1.631.561,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.292.970,53
Despesas Liquidadas	10.236.187,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	15.325.120,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	958.695,96	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	795.460,35	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	794.309,33	0,00	794.309,33	0,00
Poder Executivo	794.309,33	0,00	794.309,33	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	49.500,00	4,95	49.495,05	0,00
Poder Executivo	49.500,00	4,95	49.495,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	843.809,33	4,95	843.804,38	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.401.534,78	25,00	26,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	799.753,45	60,00	84,52
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.496.386,32	15,00	17,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1442-1788-674). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/09/2019 e hora de emissão: 08:34.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:0F722270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 96/2019

DECRETO N.º 96/2019

SÚMULA: ALTERA Anexo I do Decreto n.º 84/2019.

Edson Flávio, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso XI da Lei Orgânica deste Município e em cumprimento ao disposto no artigo art. 165, I, §1º, da Constituição Federal:

DECRETA

Artigo 1º Fica através do presenteDecretoalterado o cronograma para a confecção do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2020 dos Órgãos da Administração Direta, da Autarquia, e dos Fundos Municipais conforme o anexo I a este decreto.

Artigo 2.º - a Coordenação geral dos trabalhos deverá se feita pela comissão da Unidade Central de Planejamento, nomeada pela Portaria n.º 134/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I – AO DECRETO N.º 96/2019

CRONOGRAMA DE CONFECÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020

DATA	Horário	LOCAL	ATIVIDADE
23/08/2019	Das 13h30 às 17horas	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**1.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2020**: • DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS PARA 2020. • REVISÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES INSTITUÍDOS NO PPA PARA 2020. • DISCUSSÃO DAS PRIORIDADES
11/09/2019	Das 13h30 às 17horas	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**2.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2020** • REVISÃO DOS VALORES DE RECURSOS POR FONTES PARA DELIMITAÇÃO DAS DESPESAS; • LEVANTAMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS E CARÁTER CONTINUADO.
23/09/2019	Das 13h30 às 17horas	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**3.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA LOA/2020** • APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI E ANEXOS DO ORÇAMENTO PARA 2020 A SER ENTREGUE NA CAMARA MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOSIANE AP. H. CORREIA	*EDSON FLÁVIO HOFFMANN*	*JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA*
Secretaria Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9F840A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019 (Processo Licitatório 87/2019). ***HOMOLOGADO EM 02/09/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA – CNPJ: 04.647.090/0001-68.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos – Classe II-A, coleta, transporte e destinação final de resíduos industriais - Classe I, gerados no pátio de máquinas do município e coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis – Classe II-B, conforme especificações, estimativas e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 67/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. MESES	VALOR UNIT. OU MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro específico de propriedade da empresa contratada, devidamente licenciado, do lixo urbano produzidos no perímetro urbano do Município de Bom Sucesso do Sul e em locais específicos, fora do perímetro urbano, quantidade estimada é de 33.201 kg, ou seja, 33.201 toneladas de lixo por mês e a coleta deverá ser em 3 vezes por semana.	Meses	12	17.200,00	206.400,00
2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de lodo de rampa de lavagem, equipamentos de proteção individual - EPI's, estopas, panos, papéis, artigos de borracha (exemplo correias, mangueiras e flexíveis), serragem, madeira contaminada com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros de óleo lubrificante ou hidráulico ou combustível, contaminados com óleos minerais e/ou graxas; pastilhas ou lonas de freio; areias e granalhas de jateamento; material de polimento; latas de tintas e solventes; tubos de sprays e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleo mineral, graxa ou combustível; entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade segundo a NBR 10.0004/04 da ABNT, com estimativa de coleta de 2 tambores de 200 litros cada, mensal.	Meses	12	613,00	7.356,00
3	Coleta, transporte, separação e destinação final adequada de todos os resíduos sólidos recicláveis, da zona RURAL do Município de Bom Sucesso do Sul, sendo que o recolhimento e a entrega serão de uma vez por mês, total de 1,0 toneladas / mês.	Meses	12	2.520,00	30.240,00
VALOR TOTAL MENSAL R$					**20.333,00**
VALOR TOTAL ANUAL R$					**243.996,00**

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o **valor mensal de R$ 20.333,00 (Vinte Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais)**. Totalizando ao **final da vigência o valor de R$ 243.996,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais).** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta das seguintes orçamentaria orçamentárias: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.054 – Gestão da Política municipal de resíduos sólidos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1222.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I- A contratada deverá executar os **serviços de coleta, transporte disposição final** em aterro específico de sua propriedade e licenciado dos resíduos domiciliares Classe II-A, sendo eles os não recicláveis e orgânicos, produzidos no perímetro urbano do Município de Bom Sucesso do Sul/PR.

II- A contratada deverá garantir aos funcionários o fornecimento de EPI´s, uniformes e outros equipamentos obrigatórios, conforme normas trabalhistas (NR 06). Sendo que a contratada deverá apresentar à contratante cópia do Atestado de Saúde Ocupacional de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

III- Arcar com todas as despesas relativas ao transporte do pessoal, aquisição de EPI's, uniformes e treinamentos.

IV- Fornecer ao Departamento de Meio Ambiente, relatório mensal da pesagem dos resíduos recolhidos e transportados de forma clara e detalhada, juntamente com os componentes de pesagem original, bem como o relatório mensal quando da emissão da nota fiscal para o pagamento dos serviços prestados no mês. Este relatório deve ser encaminhado via e-mail para o endereço: agricultura@bssul.pr.gov.br.

V- Fornecer treinamento a todos os funcionários, cobrando dos mesmos para tratar todos os munícipes de forma cordial e respeitosa, e quando algum munícipe tiver dúvida com relação à coleta, os responsáveis pela coleta devem atentamente informar as dúvidas e em momento algum devem desacatar os moradores.

VI - Não são permitidos funcionários menores de 18 anos de idade exercer atividade de risco conforme a lista TIP, Decreto Nº 6.481, de 12 De Junho De 2008.

VII- A contratada deverá fazer coleta porta a porta e transporte de resíduos sólidos urbanos – Classe II-A, provenientes dos geradores de todos os bairros do município, obedecendo rigorosamente os itinerários aprovados pelo Departamento de Meio Ambiente. **A coleta deverá ser realizada na segunda, quarta e sexta-feira, iniciando às 07h00min.**

VIII- A coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos – Classe II-A, serão realizados com a utilização de caminhões dotados de equipamentos coletores e compactadores de resíduos, com capacidade mínima de 15 m³ de resíduos compactados. Estes equipamentos deverão ser estanques e ter compartimento para armazenamento dos líquidos gerados pela compactação. A quantidade mínima para a coleta é de 01 (um) caminhão com ano de fabricação de no máximo 2010, lembrando que 01 (um) veículo já é necessário para fazer a coleta porta a porta, porém a contratada deverá possuir um veículo que seja reserva para que se o veículo que estiver em funcionamento apresentar problemas terá outro para substituir.

IX- Na execução dos serviços de coleta, os veículos coletores deverão deslocar-se nos circuitos em marcha reduzida (velocidade máxima de 20km por hora durante a coleta) com sinais luminosos e sonoros compatíveis com a segurança, realizando paradas, sempre que necessário, no sentido de evitar correrias que geram descuidos com a qualidade do serviço e com a segurança da equipe e de terceiros.

X- A contratada deverá implantar plano de manutenção dos equipamentos, que comprove que a mesma toma as medidas necessárias para a conservação preventiva e corretiva dos mesmos, evitando ao máximo, tempo de parada durante o processo.

XI- A contratada deverá implantar plano de manutenção dos equipamentos, que comprove que a mesma toma as medidas necessárias para a conservação preventiva e corretiva dos mesmos, evitando ao máximo, tempo de parada durante o processo.

XII- A coleta dos resíduos deverá ser executada porta a porta em todas as vias públicas oficiais do município em condições de tráfego para os caminhões coletores compactadores, abertas a circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato.

XIII- Onde estiverem implantados os coletores móveis (contentores) os caminhões devem possuir sistema hidráulico para basculamento dos contentores. Sendo necessário fazer a coleta desses contentores no primeiro horário da manhã para evitar problemas no trânsito.

XIV- Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danifica-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Sendo expressamente proibida a coleta na modalidade de "bandeiras", ou seja, "montinhos de sacos de lixo nas esquinas - amontoados", exceto em local autorizado e definido neste projeto básico. Sendo que o caminhão deverá passar em todas as ruas.

Os caminhões coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não possa transbordar para a via pública. As equipes para a execução da coleta de lixo domiciliar serão constituídas de no mínimo, 01 (um) motorista e 03 (dois) coletores. Os caminhões coletores de resíduos deverão ser lavados diariamente. Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas, ajudantes, funcionário e demais operários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta todos os encargos trabalhistas, seguros, uniformes, EPI´s e demais exigências legais.

A composição de resíduos sólidos urbanos – Classe II-A não compreenderá para efeito de remoção, terra, entulho de obras públicas e/ou privadas, resíduos perigosos e resíduos de estabelecimentos industriais, devendo, neste caso, a coleta, transporte e destinação final desses resíduos serem de responsabilidade de cada gerador.

Todos os veículos de coleta deverão ser equipados com suporte para ferramentas (pás e vassouras), que constituem equipamentos obrigatórios, para que os resíduos porventura derramados durante a coleta sejam varridos e recolhidos; além de sistema de captação de chorume entre o compartimento de carga e a tampa traseira, com capacidade suficiente para não haver o derramamento de líquidos nas vias públicas.
A equipe de coleta (motoristas e coletores) deverá utilizar uniformes completos e padronizados, sendo que os coletores deverão ser equipados com luvas durante a coleta e capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança adequado, tal como, colete refletivo, boné e calçado, EPI´s estes devidamente certificados pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Caso a condição de serviço exija, deverão ser adotadas todas as medidas de segurança necessárias para o desempenho da atividade, caso a caso.
Deverão ser excluídos da coleta de resíduos sólidos urbanos – Classe II-A os seguintes tipos de resíduos:
Entulho de construção e ferro;
Resíduos líquidos de qualquer natureza;
Resíduos industriais;
Resíduos gerados em estabelecimentos de serviços de saúde de características infectantes e perfuro cortantes;
Resíduos provenientes de abatedouros (porcos, bois e galinhas), a terra, o entulho de obras públicas ou particulares;
Podas de galhos de árvores ou arbustos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado, mediante Termo de Aditamento, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Bom Sucesso do Sul-PR, 03 de Setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:01463310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 054/2019
Pregão Eletrônico nº 028/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura conforme Contrato de Repasse 1031373-25/2016.

Fornecedor: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI ME
CNPJ/N°: 00.124.814/0001-38

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Distribuidor de Esterco líquido novo; ano de fabricação mínima 2018; com rodado tandem; pneus novos; capacidade mínima de 4000 litros; com mangueira de sucção, agitador interno, visor de nível e tampa de inspeção; frete CIF.	R$ 19.999,00	R$ 19.999,00
Valor Total					R$ 19.999,00

Fornecedor: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ/N°: 18.472.961/0001-64

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	01	Unidade	Colhedora de forragens nova; ano de fabricação mínima de 20017; mínimo de 12 facas no rotor; produção mínima de 28 toneladas por hora; opção de corte de 2mm ate 36mm ate 36mm; transmissão por caixa e cardam; frete CIF.	R$ 21.997,06	R$ 21.997,06
Valor Total					R$ 21.997,06

Fornecedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ/N°: 92.264.472/0001-70

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Unidade	Grade aradora nova, ano de fabricação mínima de 2018; com controle remoto; pistão hidráulico; pneus novos; espaçamento mínimo de 230mm; mínimo de 18 discos de no mínimo 28 polegadas de diâmetro e no mínimo 7,5 mm de espessur	R$ 17.650,00	R$ 17.650,00
Valor Total					R$ 17.650,00

Valor Total do Pregão: R$ 59.646,06 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos)

Califórnia, 28/05/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9696ADA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 032/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Avaliação de Imóveis, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: JÁ BUSINESS LTDA
CNPJ: 30.260.099/0001-21

Item	Quadra	Lote	Confrontações	Área do Terreno m2	Avaliação
01	02	11-A	MATRÍCULA 14.778 – 329,72 m², Lote 11-A – Quadra 02 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa" Violeta	329,72m²	R$ 280,00
02	02	11-B	MATRÍCULA 14.779 – 262,81 m², Lote 11-B – Quadra 02 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa''	262,81 m²	R$ 280,00
03	02	11-C	MATRÌCULA 14.780 – 262,40 m², Lote 11-C – Quadra 02 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa''.	262,40 m²	R$ 280,00
04	02	11-REM	MATRÍCULA 14.781 – 328,37 m², Lote 11-REM – Quadra 02 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa" Violeta	328,37m²	R$ 280,00
05	03	03-A	MATRÍCULA 14.782 – 230,00 m², Lote 03-A – Quadra 03 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa''	230,00 m²	R$ 280,00
06	03	03-REM	MATRÍCULA 17.783- 230,43 m², Lote 03-REM – Quadra 03 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa''	230,43 m²	R$ 280,00
07	03	11-A	MATRÍCULA 14.784 – 326,59 m², Lote 11-A – Quadra 03 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa" Violeta	326,59m²	R$ 280,00
08	03	11-B	MATRÍCULA 14.785 – 260,26 m², Lote 11-B – Quadra 03 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa''	260,26 m²	R$ 280,00
09	03	11-C	MATRÍCULA 14.786 – 259,81 m², Lote 11-C – Quadra 03 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa''	259,81	R$ 280,00
10	03	11-REM	MATRÍCULA 14.787 – 325,06 m², Lote 11-REM – Quadra 03 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa" Violeta	325,06m²	R$ 280,00
11	04	11-A	MATRÍCULA 14.788 – 310,73 m², Lote 11-A – Quadra 04 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa" Violeta	310,73m²	R$ 280,00
12	04	11-B	MATRÍCULA 14.789 – 255,57 m², Lote 11-B – Quadra 04 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa''	255,57 m²	R$ 280,00
13	04	11-C	MATRÍCULA 14.790 – 255,60 m², Lote 11-C – Quadra 04 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa''	255,60 m²	R$ 280,00
14	04	11-REM	MATRÍCULA 14.791 – 309,06 m², Lote 11-REM – Quadra 02 – Loteamento "Projeto Califórnia X Etapa" Violeta	309,06m²	R$ 280,00
15	01	MTQ	Lote de terras n° 21-A com 1,07 alqueires paulistas ou 25.851,14 m², desmembrados do lote 21 – situado na Colonização Nova Califórnia, município de Califórnia, Matricula 7.633 do CRI Marilândia do Sul – Pr.	25.851,14 m²	R$ 1.150,00
16	01	MTQ	Parte equivalente a 1,00 alqueire paulista, a ser desmembrado do lote de terras sob n° 21-145-1 com área de 846.805.97 m², iguais a 84,680597 has, ou sejam 34,991 alqueires paulistas, situado na Gleba Barra Nova, Município de Califórnia, Matricula 17.743 do CRI Marilândia do Sul – Pr.	846.805.97 m²	R$ 1.150,00

Valor Total Homologado- R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 121/2019, na modalidade, Dispensa: nº 032/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:77400B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS HABILITADOS

Edital de Divulgação da Relação Definitiva de Candidatos Habilitados, das Normas que deverão ser observadas na realização de Campanha e de Convocação para Reunião para dar conhecimento formal das regras para o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Campina Grande do Sul – quadriênio 2020/2023 e de Convocação para Reunião com os Candidatos Habilitados

A Comissão Especial instituída pela Portaria do Poder Executivo Municipal sob nº 769, de 02 de agosto de 2019, publicada no DOM de 09 de agosto de 2019, ed. 1817, pág. 57 e Jornal União, ed. 811, de 7 a 13 de agosto de 2019, pág. 15, com endereço junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, na Av. Duilio Calderari, nº. 1567, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, tel. (41) 3676-8108, no uso de suas atribuições e na forma do disposto pelo item 11.20 do Edital de Convocação do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução nº 02/2019 do CMDCA, **DIVULGA a relação definitiva de candidatos habilitados, as normas a serem observadas NA realizaçÃO DE CAMPANHA e convoca para reunião**, nos termos a seguir:

1. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS HABILITADOS APÓS A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTO E DECURSO DO PRAZO PARA RECURSO PREVISTO PELO ITEM 11.19 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Nº PROTOCOLO	NOME
8280/2019	Helen Dienfer da Silva Fonseca
8309/2019	Marcia Cristina Pavelik
8316/2019	Rildo Batista Rodrigues
8332/2019	Merenilse Coimbra do Nascimento
8350/2019	Ana Paula Carmo Dalagrana da Silva
8353/2019	Emilly Comunello Cordeiro da Silva
8369/2019	Maria Lúcia Lopes Ribeiro
8383/2019	Erenilda Batista
8401/2019	Léia Janete dos Santos Babinsk
8403/2019	Ademir Santos de Souza
8409/2019	Raphael Fabian Coimbra da Silva
8411/2019	Gessica Rocio Cordeiro
8424/2019	Angelita Jacinto
8428/2019	Amanda Nicole Rosa
8436/2019	Lucimari Clarinha Casanova
8446/2019	Ketlen Caroline Ramos de Moraes
8448/2019	Pamela Monik de Paula da Silva
8462/2019	Robston Augusto Favero
8466/2019	Cesar Augusto Von Tempski
8489/2019	Ana Caroline Armstrong Presa

2. DAS NORMAS A SEREM OBSERVADAS NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA:

2.1. A propaganda dos candidatos habilitados poderá ser veiculada mediante a utilização do nome, foto e slogan, sendo permitida a adoção de apelidos que facilitem a identificação do candidato perante a comunidade local;

2.1.1. Caso o candidato deseje adotar apelido durante a campanha, deverá indicá-lo no Termo de Compromisso a ser firmado na reunião prevista pelo item 11.20, inciso II, do Edital de Convocação;

2.2. Durante o período de divulgação das candidaturas é expressamente proibido realizar propaganda: **a.** vinculada direta ou indiretamente a partido político ou à autoridade ocupante de função pública; **b.** que implique em oferecer, doar, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza inclusive brindes de pequeno valor; **c.** feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda; **d.** de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos; **e.** que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública; **f.** de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano; **g.** mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular.

2.3. Constituem condutas vedadas durante a campanha eleitoral: **a.** a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor; **b.** a realização de *showmício* e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral, ainda que realizada na residência do candidato ou de outra pessoa; **c.** a utilização de trios elétricos ou carro de som de forma isolada, sendo permitida a sua utilização somente para a realização de carreatas, caminhadas, reuniões e comícios, devendo ser observado o limite de 80 decibéis medido a sete metros do veículo; **d.** o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista; **e.** a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha, em qualquer hipótese; **f.** realizar pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita; **g.** envelopamento de veículo ou utilização de adesivos nos carros que exceda meio metro quadrado.

2.4. No dia da eleição é vedado aos candidatos e seus prepostos: **a.** o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata; **b.** a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna; **c.** o transporte de eleitores; **d.** até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; **e.** aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.

2.5. Os candidatos poderão utilizar as redes sociais para divulgação de seus escritos e propostas e para divulgação de seus atos de campanha, sendo vedado mencionar outros candidatos, membros da Comissão Especial, membros do CMDCA, membros do Conselho Tutelar ou autoridades públicas.

2.6. A Comissão Especial promoverá, através de publicação em jornal local, no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e mediante afixação de cartazes em prédios públicos e distribuição de folders, a divulgação do processo de escolha em data unificada para membros do conselho tutelar de Campina Grande do Sul, dando publicidade à data e horário de votação, colégios eleitorais, nomes dos candidatos considerados habilitados, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço para todos.

2.7. O descumprimento das normas estabelecidas no presente edital importará em quebra do requisito da idoneidade moral exigida para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, podendo resultar em exclusão do candidato do pleito ou em impedimento à sua diplomação e posse, caso eleito, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

3. DOS RECURSOS:

3.1. Qualquer cidadão, de forma fundamentada, poderá encaminhar denúncia à Comissão Especial sobre a existência de propaganda irregular, aliciamento de eleitores ou outra prática que afronte a idoneidade moral ou os preceitos deste edital.

3.2. Nos casos em que a denúncia for admitida pela Comissão Especial, o candidato denunciado será notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (dias) úteis.

3.3. A Comissão Especial poderá determinar, liminarmente, a retirada ou a suspensão da propaganda, com o recolhimento do material.

3.4. Para instruir sua decisão, a Comissão Especial poderá ouvir o candidato, testemunhas, determinar a produção de provas e, se necessário, realizar as visitas e vistorias necessárias.

3.5. O procedimento de apuração de denúncias de propaganda eleitoral deverá ser julgado pela Comissão Especial no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável em caso de necessidade devidamente fundamentada.

3.6. O candidato envolvido e o denunciante ficarão cientes da decisão da Comissão Especial através publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.7. Da decisão da Comissão Especial caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.8. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca do recurso interposto em face da decisão da Comissão Especial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável em caso de necessidade devidamente fundamentada.

3.9. Em razão da necessidade de observância dos prazos estabelecidos neste Edital, a decisão quanto à denúncia poderá ser proferida após a realização da eleição e, em sendo considerada irregular a propaganda ou ato de campanha denunciado, o candidato, caso eleito, ficará impedido de ser diplomado e de tomar posse.

3.10. Ocorrendo a hipótese prevista no item 3.9, o CMDCA convocará para ocupar a vaga o próximo candidato com melhor votação, cujo critério deverá ser observado sucessivamente até o preenchimento das cinco vagas de conselheiros tutelares titulares e as cinco vagas para suplentes.

4. DA REUNIÃO PARA DAR CONHECIMENTO FORMAL DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA AOS CANDIDATOS HABILITADOS

4.1. A Comissão Especial promoverá a reunião para dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos habilitados, conforme previsto pelo item 11.20, inciso II, do Edital de Convocação, no dia **06 de setembro de 2019, às 09:30 horas**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, situada na Rua Duílio Calderari, nº 1567, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR.

4.2. Pelo presente edital, ficam convocados a comparecer na reunião prevista no item 4.1, todos os candidatos habilitados após a realização da terceira etapa – prova de conhecimento, relacionados no item 1 deste Edital, sendo que pela Comissão Especial será fornecida declaração de comparecimento;

4.3. Por ocasião da reunião, os candidatos firmarão o Termo de Compromisso de respeitar as regras de campanha, sob pena de imposição das sanções legais cabíveis, bem como, serão fotografados, para a impressão das cédulas de votação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá publicar normas complementares visando ao aperfeiçoamento do Processo de Escolha.

Campina Grande do Sul, 04 de setembro de 2019

VÂNIA DO ROCIO SILVA DALPRÁ NEWTON
Presidente da Comissão Especial
Portaria 769/2019

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4443713C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 187/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 073/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 30 de agosto de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de lajotas sextavadas 25X25X0,08 (35 mpa, vibrada e prensada), para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração,** ficando assim **ADJUDICADO**

o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME - CNPJ: 08.427.405/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Lajota sextavada 25 x 25 x 0,08 (35 Mpa, vibrada e prensada)	ITATUBOS	M2	15000	23,00	345.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS**).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Carlópolis, 03 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B98B2EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 55/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

LUIZ CARLOS CAMPOS & CIA LTDA				**CNPJ: 08.691.898/0001-01**	
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	250	Bloco	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 1 COR 100x1 Medidas 20x15cm	2,99	747,50
2	50	Bloco	BLOCO DE ATESTADO ODONTOLÓGICO 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x15cm	8,00	400,00
3	60	Bloco	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x15cm	8,90	534,00
4	100	Bloco	BLOCO DE FICHA DE REFERÊNCIA RETIFICADO 1 COR 100x1 MEDIDAS 21,7x29,5cm	5,90	590,00
6	80	Bloco	BLOCO DE RECEITUARIO ODONTOLÓGICO 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x11cm	6,95	556,00
7	70	Bloco	BLOCO DE RECEITUÁRIO/ NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 COR 100X1, medidas 22x11cm	7,00	490,00
9	70	Bloco	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DE PRÉ NATAL CARBONADA 50x2 MEDIDAS 14X11cm	7,99	559,30
10	30	Bloco	BLOCO GUIA DE RECOLHIMENTO DE HORARIO GINÁSIO CARBONADA 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 17x14,5cm	9,00	270,00
12	300	Bloco	BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO CARBONADO 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES)	5,39	1.617,00
14	20	Bloco	BLOCO SÚMULA PARA ESPORTE CARBONADA 50x3 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 29,7x25,7cm	18,00	360,00
15	60	Bloco	BLOCO VALE PASSAGEM CARBONADA 50x4 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 14,5x11cm	9,00	540,00
16	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4912	30,00	300,00
17	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4923	45,00	450,00
18	10	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4926	55,00	550,00
19	10	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4927	60,00	600,00
20	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATIVO Nº 4915	35,00	350,00
21	15	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 23x59mm	28,00	420,00
22	10	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 70x60mm	48,00	480,00
23	1.500	Unidade	CARTÃO ANTICONCEPCIONAL RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	0,33	495,00
24	500	Unidade	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (F.C.C.), medidas 11x8 cm	0,35	175,00
25	3.500	Unidade	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO F.C.C. MEDIDAS 11x8cm	0,22	770,00
26	2.000	Unidade	CARTÃO DE MEDICAÇÃO DE USO CONTÍNUO RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	0,33	660,00
27	5.000	Unidade	CARTÃO DE VISITA COLORIDO MEDIDAS 9x5cm	0,12	600,00
28	1.500	Unidade	CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS PAPEL CARTÃO 180GRS MEDIDAS 14x14cm	0,33	495,00
29	1.100	Unidade	CARTAZ COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G, IMPRESSÃO FRENTE 4X0 MEDIDAS 44X62cm	0,35	385,00
30	30	Unidade	CARTAZ GESTANTE, COLORIDO, COM IMAGENS, PAPEL COUCHÊ 150GRS MEDIDAS 50x70cm	30,00	900,00
31	7.000	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 15,5x22cm	0,25	1.750,00
32	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 18x24cm	0,26	2.080,00
33	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 24X34cm	0,33	2.640,00
34	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 18x24cm	0,31	2.480,00
35	5.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 26x36cm	0,57	2.850,00
36	1.500	Unidade	ETIQUETA PARA REMESSA DE LARVAS PARA LABORATÓRIO/FNS MEDIDAS 10x7cm	0,25	375,00
38	180	Unidade	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/MUNIZAÇÕES RETIFICADO 1 COR MEDIDAS 20x12cm	0,30	54,00
41	5.500	Unidade	FORMULARIOS DE VISITAS DIARIA AOS IMÓVEIS MEDIDAS 30x21CM	0,15	825,00
42	6.000	Unidade	PANFLETO P/ DIVERSAS CAMPANHAS, COLORIDO, COM IMAGENS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 80GRS. MEDIDAS 15x21cm	0,23	1.380,00
43	40.000	Unidade	PAPEL TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 21,7x29cm	0,07	2.800,00
44	1.500	Unidade	PASTA TIMBRADA COLORIDA MEDIDAS 46x31,5cm	1,77	2.655,00
46	3.500	Unidade	REGISTRO DE VISITA DO ACS 1 COR MEDIDAS 14x9cm	0,14	490,00
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA				**CNPJ: 18.486.182/0001-18**	
5	350	Bloco	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO RETIFICADO F/V 1 COR 100x1 MEDIDAS 21,7x29,5	4,40	1.540,00
8	500	Bloco	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CARBONADA- R.E. 1 COR 50x2 MEDIDAS 14,5x10,5cm	3,20	1.600,00
11	200	Bloco	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL RETIFICADO CARBONADAS 50x2 MEDIDAS 20x15cm	3,60	720,00
13	300	Bloco	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMPRA CARBONADA 50x2 MEDIDAS 14,5x11cm	3,20	960,00
37	9.000	Unidade	FICHA AMARELA DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/EMERGENCIA F/V MEDIDAS 30x20cm	0,12	1.080,00
39	7.000	Unidade	FICHA DOMICILIAR/FNS 1 COR MEDIDAS 11,5x10cm	0,08	560,00
45	40.000	Unidade	RECEITUÁRIO MÉDICO 1 COR MEDIDAS 11x20cm	0,03	1.200,00

PAMA PRINT LTDA					**CNPJ: 11.241.040/0001-41**
40	30	Caixa	FORMULARIO CONTINUO PARA NOTAS CARBONADAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300, CAIXA COM 2.000 FOLHAS SENDO 500 FOLHAS COM 4 VIAS (500x4=2000)	179,9999	5.400,00

Catanduvas, 03 de setembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:696C0F78

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES MUNICIPAIS.

LUIZ CARLOS CAMPOS & CIA LTDA					**CNPJ: 08.691.898/0001-01**
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	250	Bloco	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 1 COR 100x1 Medidas 20x15cm	2,99	747,50
2	50	Bloco	BLOCO DE ATESTADO ODONTOLÓGICO 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x15cm	8,00	400,00
3	60	Bloco	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x15cm	8,90	534,00
4	100	Bloco	BLOCO DE FICHA DE REFERÊNCIA RETIFICADO 1 COR 100x1 MEDIDAS 21,7x29,5cm	5,90	590,00
6	80	Bloco	BLOCO DE RECEITUARIO ODONTOLÓGICO 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x11cm	6,95	556,00
7	70	Bloco	BLOCO DE RECEITUÁRIO/ NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 COR 100X1, medidas 22x11cm	7,00	490,00
9	70	Bloco	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DE PRÉ NATAL CARBONADA 50x2 MEDIDAS 14X11cm	7,99	559,30
10	30	Bloco	BLOCO GUIA DE RECOLHIMENTO DE HORARIO GINÁSIO CARBONADA 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 17x14,5cm	9,00	270,00
12	300	Bloco	BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO CARBONADO 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES)	5,39	1.617,00
14	20	Bloco	BLOCO SÚMULA PARA ESPORTE CARBONADA 50x3 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 29,7x25,7cm	18,00	360,00
15	60	Bloco	BLOCO VALE PASSAGEM CARBONADA 50x4 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 14,5x11cm	9,00	540,00
16	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4912	30,00	300,00
17	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4923	45,00	450,00
18	10	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4926	55,00	550,00
19	10	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4927	60,00	600,00
20	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATIVO Nº 4915	35,00	350,00
21	15	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 23x59mm	28,00	420,00
22	10	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 70x60mm	48,00	480,00
23	1.500	Unidade	CARTÃO ANTICONCEPCIONAL RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	0,33	495,00
24	500	Unidade	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (F.C.C.), medidas 11x8 cm	0,35	175,00
25	3.500	Unidade	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO F.C.C. MEDIDAS 11x8cm	0,22	770,00
26	2.000	Unidade	CARTÃO DE MEDICAÇÃO DE USO CONTÍNUO RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	0,33	660,00
27	5.000	Unidade	CARTÃO DE VISITA COLORIDO MEDIDAS 9x5cm	0,12	600,00
28	1.500	Unidade	CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS PAPEL CARTÃO 180GRS MEDIDAS 14x14cm	0,33	495,00
29	1.100	Unidade	CARTAZ COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G, IMPRESSÃO FRENTE 4X0 MEDIDAS 44X62cm	0,35	385,00
30	30	Unidade	CARTAZ GESTANTE, COLORIDO, COM IMAGENS, PAPEL COUCHÊ 150GRS MEDIDAS 50x70cm	30,00	900,00
31	7.000	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 15,5x22cm	0,25	1.750,00
32	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 18x24cm	0,26	2.080,00
33	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 24X34cm	0,33	2.640,00
34	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 18x24cm	0,31	2.480,00
35	5.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 26x36cm	0,57	2.850,00
36	1.500	Unidade	ETIQUETA PARA REMESSA DE LARVAS PARA LABORATÓRIO/FNS MEDIDAS 10x7cm	0,25	375,00
38	180	Unidade	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/MUNIZAÇÕES RETIFICADO 1 COR MEDIDAS 20x12cm	0,30	54,00
41	5.500	Unidade	FORMULARIOS DE VISITAS DIARIA AOS IMÓVEIS MEDIDAS 30x21CM	0,15	825,00
42	6.000	Unidade	PANFLETO P/ DIVERSAS CAMPANHAS, COLORIDO, COM IMAGENS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 80GRS. MEDIDAS 15x21cm	0,23	1.380,00
43	40.000	Unidade	PAPEL TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 21,7x29cm	0,07	2.800,00
44	1.500	Unidade	PASTA TIMBRADA COLORIDA MEDIDAS 46x31,5cm	1,77	2.655,00
46	3.500	Unidade	REGISTRO DE VISITA DO ACS 1 COR MEDIDAS 14x9cm	0,14	490,00
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA					**CNPJ: 18.486.182/0001-18**
5	350	Bloco	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO RETIFICADO F/V 1 COR 100x1 MEDIDAS 21,7x29,5	4,40	1.540,00
8	500	Bloco	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CARBONADA- R.E. 1 COR 50x2 MEDIDAS 14,5x10,5cm	3,20	1.600,00
11	200	Bloco	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL RETIFICADO CARBONADAS 50x2 MEDIDAS 20x15cm	3,60	720,00
13	300	Bloco	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMPRA CARBONADA 50x2 MEDIDAS 14,5x11cm	3,20	960,00
37	9.000	Unidade	FICHA AMARELA DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/EMERGENCIA F/V MEDIDAS 30x20cm	0,12	1.080,00
39	7.000	Unidade	FICHA DOMICILIAR/FNS 1 COR MEDIDAS 11,5x10cm	0,08	560,00
45	40.000	Unidade	RECEITUÁRIO MÉDICO 1 COR MEDIDAS 11x20cm	0,03	1.200,00
PAMA PRINT LTDA					**CNPJ: 11.241.040/0001-41**
40	30	Caixa	FORMULARIO CONTINUO PARA NOTAS CARBONADAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300, CAIXA COM 2.000 FOLHAS SENDO 500 FOLHAS COM 4 VIAS (500x4=2000)	179,9999	5.400,00

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 03 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:316F2B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
(CREDENCIAMENTO)

No dia 29 de agosto de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 47/2018, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados.
Após a análise dos requerimentos e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica as requerentes classificadas na ordem abaixo:

PROJETO FAZENDO ARTE NA ESCOLA 1ª Classificada

INA PASQUINI MUNIZ DA SILVA						
Lote	Item	Serviço	Un.	Quant.	Preço	Preço total
6	1	PROJETO FAZENDO ARTE NA ESCOLA Carga horária: 40 horas semanais	MES	12,00	2.490,80	2.490,80
TOTAL						**R$ 29.889,60**

PROJETO OFICINA DE MÚSICA - VIOLÃO 1ª Classificada

LIZANDRA NAIRA BORGES DA SILVA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant.	Preço	Preço total
4	1	PROJETO OFICINA DE MÚSICA - VIOLÃO Carga horária: 20 horas semanais	MES	12,00	1.245,40	14.944,80
TOTAL						**R$ 14.944,80**

PONTUAÇÃO:

- INA PASQUINI MUNIZ DA SILVA
PROJETO FAZENDO ARTE NA ESCOLA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO CANDIDATO**
Experiência profissional comprovada, conforme item a ser proposto, conforme objeto pretendido, no mínimo de 01 (um) ano trabalhado.	0,5 pontos por ano (período de 12 meses completos)	0
AVALIAÇÃO DO PROJETO	**PONTUAÇÃO**	
Avaliação do Projeto será realizada pela Comissão Especial de Licitação.	0 a 5,0 pontos	5,0

- LIZANDRA NAIRA BORGES DA SILVA
PROJETO OFICINA DE MÚSICA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO CANDIDATO**
Experiência profissional comprovada, conforme item a ser proposto, conforme objeto pretendido, no mínimo de 01 (um) ano trabalhado.	0,5 pontos por ano (período de 12 meses completos)	0
AVALIAÇÃO DO PROJETO	**PONTUAÇÃO**	
Avaliação do Projeto será realizada pela Comissão Especial de Licitação.	0 a 5,0 pontos	5,0

Os candidatos mencionados acima integrarão um banco de dados específico, elaborado pela Secretaria, que terá prazo de validade de até 12 meses a contar da publicação dos resultados.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em havendo disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada uma das áreas e as formas de contratação aqui definidas.
Os selecionados serão convocados através do site do Município ou por correspondência oficial e terão prazo de até 03 dias úteis para apresentar os documentos relacionados a seguir:
Cópia da cédula de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do título de eleitor;
Cópia do comprovante de residência;
Cópia dos PIS/PASEP/NIT;
Certidão Negativa do INSS;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa estadual;
Certidão Negativa federal;
Certidão Negativa débitos trabalhistas;
Documento da especialização referente – certificado.

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A celebração do contrato com os CREDENCIADOS, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria, considerando os critérios de seleção. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente
057.466.969-86

FRANCISCO CESAR DE MELO
Secretário
149.262.578-74

GENI DOS SANTOS
Secretário
053.476.529-77

MARIZA DE FREITAS
Membro
156.900.528-17

SIMARA GOIS ALVES
Servidor Designado
015.660.639-90

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:34B6247F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2019
Decreto nº 143/2019 de 27/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 338.352,71 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e cinqüenta e dois reais e setenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
44 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.008,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
60 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.487,30
61 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396,90
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
79 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.610,93
80 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
98 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.338,61
100 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.945,69
104 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.190,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
126 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
502 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.025,48
503 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.505,64
504 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.952,30
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
150 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.470,65
152 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.271,54
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
221 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
234 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.206,09
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
247 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.785,36
482 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.787,27
248 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396,90
249 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.382,92
485 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	585,32
252 - 3.3.90.30.00.00	31125	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
513 - 3.3.90.93.00.00	31158	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.691,19
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
275 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
278 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
280 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.750,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
290 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.358,14
484 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	619,88
292 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	582,18
483 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118,56
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
315 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.719,64
316 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.109,66
317 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
328 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.959,97
329 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	565,86
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
350 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	499,20
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
357 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.678,89
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
364 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.740,90
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
386 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.165,89
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
417 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
442 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	301,32
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
451 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	693,00
452 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	271,53
Total Suplementação:			**338.352,71**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
6- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.750,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
40 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.250,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
59 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
107 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
118 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.626,49
120 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.250,00
122 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.150,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
160 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.910,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
209 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.008.		Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	
242 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	389,20
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
250 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	235,00
251 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.912,80
254 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.909,61
255 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105,00
09.001.12.361.0004.2.063.		Implantação da Educação Integral	
272 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
09.001.12.361.0005.1.011.		Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	
274 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.377,13
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
275 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.269,31
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
278 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.438,63
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
290 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.581,55
292 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.595,15
496 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54,73
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.002.12.365.0006.2.028.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
312 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.111,03
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
317 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.094,80
318 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.702,13
319 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	768,98
320 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	623,69
321 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.796,34
322 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	42,08
323 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
324 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145,37
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.016.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	
325 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.159,08
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.606.0017.1.021.		Aquisição Caminhão Agricultura	
370 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525,00
12.002.20.606.0017.2.053.		Manutenção do Departamento de Pecuária	
371 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	525,00
372 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
374 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
377 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.960,00
378 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15,44
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.029.		Manutenção da Educação Ambiental	
396 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
407 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
437 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	413,56
Total Redução:			**303.178,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7C274C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10, para manutenção da frota da Municipalidade do PREGÃO PRESENCIAL nº 154/2019 com vigência de 03/09/2019 a 29/02/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 740/2019
EMPRESA DETENTORA: BRUNO LUIS THOMAZONI - EPP
CNPJ Nº 01.422.834/0001-58

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
01	4	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	L	1,00	1.228.000,00

ATA SRP Nº 741/2019
EMPRESA DETENTORA: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
CNPJ Nº 13.128.763/0001-64

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	1699	OLEO DIESEL	L	1,00	214.900,00
01	2	1715	GASOLINA COMUM	L	1,00	397.000,00
01	3	1716	ETANOL	L	1,00	124.000,00

Francisco Beltrão, 03 de Setembro de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:940D6B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS RECEBIDAS JULHO 2019

Betha Sistemas	
ESTADO DO PARANA	Exercício de 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	Período: Julho

Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta

Classificação	Títulos	Prevista	Realizada	
			No Período	Até o Período
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	86.982.959,28	7.220.912,02	49.880.454,03
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	79.533.831,81	7.020.912,02	47.700.074,25
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.606.438,01	1.287.382,77	9.291.670,29
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	11.433.471,67	1.085.275,16	7.572.946,65
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.143.878,83	102.887,70	688.142,67
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.143.878,83	102.887,70	688.142,67
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.113.878,83	102.850,48	687.601,77
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.113.878,83	102.850,48	687.601,77
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	911.446,81	86.292,82	577.837,77
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	202.432,02	16.557,66	109.764,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	37,22	540,90
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	37,22	540,90
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	30.000,00	37,22	540,90
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	10.289.592,84	982.387,46	6.884.803,98
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.930.877,74	684.961,71	4.861.165,12
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.452.696,59	408.651,79	4.019.762,14
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.741.005,24	208.937,13	3.313.675,53
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	37.410,05	2.547,43	9.919,03
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.207.497,62	133.140,97	458.999,20
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	466.783,68	64.026,26	237.168,38
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.478.181,15	276.309,92	841.402,98
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.478.114,91	276.309,92	841.364,26
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	66,24	0,00	38,72
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.358.715,10	297.425,75	2.023.638,86
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.358.715,10	297.425,75	2.023.638,86
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.190.433,32	264.448,94	1.919.503,27
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	40.469,05	3.586,21	24.507,98
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	71.546,45	19.796,76	49.604,46
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.266,28	9.593,84	30.023,15
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.686.962,00	173.024,70	1.588.197,71
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	451.439,36	19.792,60	356.590,21
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	445.593,65	19.792,60	354.910,21
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	445.593,65	19.792,60	354.910,21
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	335.276,18	8.940,96	296.162,75

4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento	301.474,93	3.637,24	271.898,75
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	6.022,07	1.471,92	9.162,90
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	27.779,18	3.831,80	15.101,10
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.093,37	377,50	3.052,35
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.093,37	377,50	3.052,35
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.591,34	5.649,32	34.412,66
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.591,34	5.649,32	34.302,04
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento - Dívida Ativa	0,00	0,00	110,62
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.632,76	4.824,82	21.282,45
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.632,76	4.824,82	21.043,76
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	238,69
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.845,71	0,00	1.680,00
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.845,71	0,00	1.680,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.845,71	0,00	1.680,00
4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.845,71	0,00	1.680,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	149.496,61	1.156.056,08
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	149.496,61	1.156.056,08
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	149.496,61	1.156.056,08
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	1.361.753,57	74.456,41	904.867,84
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	34.062,46	2.186,74	16.029,17
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	105.618,69	17.341,93	79.035,80
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	927.472,14	54.927,74	809.764,97
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Combate a Incendio - Funrebom	237.000,00	0,00	37,90
4.1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	57.600,28	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	6.974,24	1.122,72	4.101,17
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	6.974,24	1.122,72	4.101,17
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	581.036,41	45.116,87	158.041,11
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	581.036,41	38.952,42	149.729,94
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa	0,00	219,40	219,40
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	5.813,43	7.785,82
4.1.1.2.2.01.1.3.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Divida Ativa	0,00	131,62	305,95
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	189.073,81	28.800,61	89.045,96
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	189.073,81	15.459,11	70.379,33
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	308,15	308,15
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	12.771,20	17.572,75
4.1.1.2.2.01.1.4.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Divida Ativa Multas e Juros	0,00	262,15	785,73
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	96.684,61	3.735,49	75.551,42
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	96.684,61	3.735,49	75.551,42
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	96.684,61	3.735,49	75.551,42
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	72.468,58	872,91	61.040,89
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	72.468,58	872,91	61.040,89
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.776,59	90,18	770,69
4.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.776,59	90,18	770,69
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	13.300,54	1.470,71	8.232,35
4.1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	13.300,54	1.470,71	8.232,35
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros	9.138,90	1.301,69	5.507,49
4.1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.138,90	1.301,69	5.507,49
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	486.004,34	29.082,91	130.525,93
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	486.004,34	29.082,91	130.525,93
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	486.004,34	9.415,32	20.600,17
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	486.004,34	9.415,32	20.600,17
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	118.243,28	1.042,87	5.810,22
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	21.964,03	106,30	756,44
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	225.001,85	2.573,63	3.797,20
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	120.795,18	5.692,52	10.236,31
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	19.667,59	109.925,76
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	19.667,59	109.925,76
4.1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	600,64	2.709,21
4.1.1.3.8.99.1.2.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	600,64	2.709,21
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	9.944,27	54.462,43
4.1.1.3.8.99.1.3.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	9.944,27	54.462,43
4.1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	9.122,68	52.754,12
4.1.1.3.8.99.1.4.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	9.122,68	52.754,12
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.550.966,33	339.680,54	2.375.513,83
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.550.966,33	339.680,54	2.375.513,83
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.550.966,33	339.680,54	2.375.513,83
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.491.345,78	334.517,07	2.352.782,28
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.491.345,78	334.517,07	2.352.782,28
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	846,04	240,60	691,10
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	846,04	240,60	691,10
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	30.771,77	3.270,22	15.070,45
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Divida Ativa	30.771,77	3.270,22	15.070,45
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.002,74	1.652,65	6.970,00
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.002,74	1.652,65	6.970,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	333.189,17	31.085,84	209.837,58
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.683,08	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocupação	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguel de Centros Esportivos	10.000,00	0,00	58,01
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	293.506,09	31.085,84	209.779,57
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	293.506,09	31.085,84	209.779,57
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	293.506,09	31.085,84	209.779,57
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	293.506,09	31.085,84	209.779,57
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	23.790,63	840,00	1.290,00

4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	23.790,63	840,00	1.290,00
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	23.555,08	840,00	1.290,00
4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	23.555,08	840,00	1.290,00
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	235,55	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	235,55	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	154.078,04	11.239,39	110.314,82
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	82.783,04	8.939,39	49.543,84
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	82.783,04	8.939,39	49.543,84
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	82.783,04	8.939,39	49.543,84
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	55.971,85	8.655,90	46.864,61
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Taxa de Condomínio	35.000,00	2.439,96	17.932,48
4.1.6.2.0.02.1.1.02.00.00	Taxa de Embarque	20.971,85	6.215,94	28.932,13
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	2.231,49	0,00	101,26
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00	Taxa de Condominio	1.395,38	0,00	101,26
4.1.6.2.0.02.1.2.02.00.00	Taxa de Embarque	836,11	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	23.583,85	132,25	1.228,33
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00	Taxa de Condominio	14.747,32	132,25	1.228,33
4.1.6.2.0.02.1.3.02.00.00	Taxa de Embarque	8.836,53	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	995,85	151,24	1.349,64
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00	Taxa de Condominio	622,72	151,24	1.349,64
4.1.6.2.0.02.1.4.02.00.00	Taxa de Embarque	373,13	0,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	2.300,00	17.390,98
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	2.300,00	17.390,98
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	2.300,00	17.390,98
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	15.000,00	2.300,00	17.365,00
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços de Horas Maquina	15.000,00	2.300,00	17.365,00
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	25,98
4.1.6.9.0.99.1.2.02.00.00	Serviços de Horas Maquina - Multas e Juros	0,00	0,00	25,98
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	59.730.743,82	5.266.378,02	34.568.302,13
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	30.030.200,26	2.898.204,43	16.507.486,81
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	30.030.200,26	2.898.204,43	16.507.486,81
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	20.483.854,71	2.025.895,34	11.308.938,47
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	17.571.437,92	1.107.821,53	10.347.716,79
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.571.437,92	1.107.821,53	10.347.716,79
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	1.157.203,93	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	1.157.203,93	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	1.157.203,93	917.664,75	917.664,75
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	1.157.203,93	917.664,75	917.664,75
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	598.008,93	409,06	43.556,93
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	598.008,93	409,06	43.556,93
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	255.919,24	32.731,03	193.790,06
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89	3.675,00	273,56	2.017,98
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal	3.675,00	273,56	2.017,98
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	252.244,24	32.457,47	191.772,08
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	252.244,24	32.457,47	191.772,08
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.860.000,00	504.394,44	3.754.587,98
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.150.000,00	165.373,17	1.064.052,19
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.150.000,00	165.373,17	1.064.052,19
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Basica	1.100.000,00	64.313,17	450.192,19
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	1.100.000,00	64.313,17	450.192,19
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.01	Pab Fixo	1.100.000,00	64.313,17	450.192,19
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Piso da Atenção Basica Variavel	1.050.000,00	101.060,00	613.860,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	251.069,10	32.500,00	195.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Saude Bucal	67.073,22	7.500,00	52.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	Fortalec. de Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de ACS 5 por cento	2.518,59	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	Piso da Atenção Basica Variavel	729.339,09	61.060,00	366.360,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.430.000,00	317.218,56	2.550.808,93
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	4.430.000,00	317.218,56	2.550.808,93
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Serviços de Atendimento Movel as Urgencias SAMU 192 (RAU-SAMU) Municipal	306.817,72	21.919,00	162.227,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.123.182,28	295.299,56	2.088.080,62
4.1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	Atenção a Saúde da população para procedimentos de média e alta complexidade.	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Apoio a implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	501,31
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	280.000,00	21.802,71	139.726,86
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	280.000,00	21.802,71	139.726,86
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saude (PFVS) parcela	49.142,24	3.052,71	27.226,86
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE - 95 por cento	230.857,76	17.812,50	106.875,00
4.1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE - 5 por cento	0,00	937,50	5.625,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.674.603,29	177.682,07	1.035.706,25
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	1.006.798,56	67.985,43	587.794,77
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	1.006.798,56	67.985,43	587.794,77
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	372.873,60	34.318,20	205.909,20
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	372.873,60	34.318,20	205.909,20
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar	372.873,60	34.318,20	205.909,20
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	294.931,13	75.378,44	242.002,28
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	294.931,13	75.378,44	242.002,28
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar	294.931,13	75.378,44	242.002,28
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96 - Principal	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00	147.000,00	147.000,00
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00	147.000,00	147.000,00
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	300.000,00	147.000,00	147.000,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	284.607,43	10.501,55	67.464,05
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	284.607,43	10.501,55	67.464,05

4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	284.607,43	10.501,55	67.464,05
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco Financiamento da Protecao Social Basica	284.607,43	10.501,55	67.464,05
4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Proteção Social Basica - PAIF	50.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.03.00	BL GBF - IGD BOLSA	68.791,23	5.683,55	39.804,05
4.1.7.1.8.12.1.1.01.05.00	Convenio FEAS PPAS IV	15.816,20	0,00	7.500,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.06.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	90.000,00	4.818,00	20.160,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.07.00	BL PSEAC - CRIANÇA/ADOLESCENTE	60.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.378.022,51	1.473.626,81	11.306.818,92
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	18.378.022,51	1.473.626,81	11.306.818,92
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	16.932.707,88	1.354.202,13	10.775.182,33
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.121.907,38	1.221.386,92	7.470.909,05
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.121.907,38	1.221.386,92	7.470.909,05
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.526.911,30	106.626,39	3.158.654,94
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.526.911,30	106.626,39	3.158.654,94
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	197.370,42	17.462,30	117.891,10
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	197.370,42	17.462,30	117.891,10
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	86.518,78	8.726,52	27.727,24
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	86.518,78	8.726,52	27.727,24
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	905.812,68	110.000,00	464.887,50
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	905.812,68	110.000,00	464.887,50
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	905.812,68	110.000,00	464.887,50
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Vigia SUS Estado	248.145,39	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Receita HOSPSUS	657.667,29	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	RECEITA HOSPSUS FASE I	0,00	0,00	275.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Rede de Saúde Mental/NASF	0,00	0,00	8.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Incentivo de Custeio - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	0,00	0,00	71.887,50
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Incentivo financ. de custeio para estrut. das portas de entrada da Rede Paraná Urgência	0,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Principapal	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	RECEITA PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	63.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	RECEITA PROGRAMA FIA LIBERDADE CIDADÃ	22.336,52	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	RECEITA PROGRAMA FIA SCFV	52.746,75	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.04.00.00	RECEITA PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS ADESPON FPR	110.700,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.05.00.00	Receita Programa FEAS Benefício Eventual	5.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Receita APSUS Estadual - 200-5	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	107.023,68	9.424,68	66.749,09
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	107.023,68	9.424,68	66.749,09
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	107.023,68	9.424,68	66.749,09
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	107.023,68	9.424,68	66.749,09
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	11.322.521,05	894.546,78	6.753.996,40
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	11.322.521,05	894.546,78	6.753.996,40
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.322.521,05	894.546,78	6.753.996,40
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.322.521,05	894.546,78	6.753.996,40
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.322.521,05	894.546,78	6.753.996,40
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	60% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.793.512,63	863.546,78	6.567.996,40
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	40% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.529.008,42	31.000,00	186.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.134.625,81	84.305,46	1.143.145,60
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.313,44	2.999,90	34.250,60
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.313,44	2.999,90	34.250,60
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.313,44	2.999,90	34.250,60
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.313,44	2.999,90	34.250,60
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes	17.313,44	2.999,90	34.250,60
4.1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	906.428,78	34.974,89	959.910,53
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	906.428,78	34.974,89	959.910,53
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	191.055,69	0,00	76.451,29
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias	191.055,69	0,00	76.451,29
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias - Principal	191.055,69	0,00	76.451,29
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	119.430,06	0,00	63.548,74
4.1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de Convênios - fonte 1938	388,83	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.03.00.00	Restituição de Convênios - fonte 1935	9.999,73	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.04.00.00	Restituições de convênios Santa casa	61.237,07	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.05.00.00	Restituição convênios fonte 1908	0,00	0,00	12.902,55
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	715.373,09	34.974,89	883.459,24
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	715.373,09	34.974,89	883.459,24
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	715.373,09	34.974,89	883.459,24
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	715.373,09	28.360,30	83.657,31
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas	0,00	6.614,59	799.801,93
4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições diversas	0,00	0,00	5.115,64
4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituições diversas	0,00	0,00	11.980,34
4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00	Restituição conforme sentença judicial processo nº 0002322.65.2010.8.16.0084 - Milton Piovezan	0,00	0,00	747.226,34
4.1.9.2.2.99.1.1.99.04.00	CANCELAMENTO DO CONSIGNADO NAO IDENTIFICADO	0,00	0,00	28.865,02
4.1.9.2.2.99.1.1.99.05.00	Restituições por pagamentos indevidos Fonte 107	0,00	6.614,59	6.614,59
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	205.883,59	46.330,67	148.984,47
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	205.883,59	46.330,67	148.984,47

4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	205.883,59	46.330,67	148.984,47
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	205.883,59	46.330,67	148.984,47
4.1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	Fundo Municipal de Habitação	0,00	65,85	97,27
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Outras receitas diversas	205.883,59	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	Receita dos convites do leitão maturado	0,00	10.480,00	51.980,00
4.1.9.9.0.99.1.1.08.00.00	Receita patrocínio leitão maturado.	0,00	2.500,00	28.500,00
4.1.9.9.0.99.1.1.09.00.00	Receita copacol projeto cultura e desenvoltura	0,00	0,00	30.865,66
4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	Receitas do ECA/FMDCA	0,00	33.284,82	37.541,54
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	7.449.127,47	200.000,00	2.180.379,78
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública - Principal	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	5.676.127,47	200.000,00	1.342.126,11
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	3.359.471,19	0,00	401.519,15
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.359.471,19	0,00	401.519,15
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Receita Bloco Investimento Saúde.	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	RECEITA ESTRUT. REDE SOC. PROT. SOCIAL ESPECIAL - INVESTIMENTO - EMENDA	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	3.236.471,19	0,00	275.519,15
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	3.236.471,19	0,00	275.519,15
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	3.236.471,19	0,00	275.519,15
4.2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Receita Convênio 844941/2017 - Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00	275.519,15
4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	Receita Convênio 866452/2018 - Pavimentação asfáltica em ruas do Bairro Jd. Primavera.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Receita Convênio 875339/2018 - Academia Rítimica	234.833,66	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Receita Convênio 871465/2018 - Revitalização Parque Ecológico	432.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00	Receita Convênio 871466/2018 - Revitalização praças, Luigi de Paoli, Jd. Morumbi e Jd. Colina Verde.	432.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Receita convênio 870370/2018 - Reforma casa cultura.	241.904,76	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	Receita convênio 864525/2018 - Aquisição de veículo para coleta de resíduos	260.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00	Receita convênio 863808/2017 - Pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	245.851,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.14.00.00	RECEITA CONVÊNIO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE JARACATIÁ - FNS	127.977,02	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.15.00.00	Receita Convênio proposta 40176/2018 - processo 1060164-50/2018 - Recape	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.16.00.00	Receita CONV. Nº 867120/18 - AQ. MAQ. E EQUIP. P/ CAPACIT. DE EMPRENDEDORES	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.17.00.00	Receita CONV. Nº 867854/18 - PAV. ASFÁLTICA JD AMÉRICA III.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.18.00.00	Receita CONV. Nº 868673/18 - RECAPE ASFÁLTICO RUAS E AVENIDAS.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.19.00.00	Receita CONV. Nº 875338/18 - CONST. QUADRA POLIESP. COBERTA.	270.476,19	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.316.656,28	200.000,00	940.606,96
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.316.656,28	200.000,00	940.606,96
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO 434/2014	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.166.656,28	200.000,00	940.606,96
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	2.166.656,28	200.000,00	940.606,96
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	2.166.656,28	200.000,00	940.606,96
4.2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Receita convênio SEAB nº 327149247114 - Pedra Irregular	1.116.656,28	0,00	558.328,14
4.2.4.2.8.10.9.1.03.00.00	Receita Convênio SEDU nº 974/2018	0,00	200.000,00	200.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.09.00.00	Receita Convênio PAM 1166/2018 - Parquinho CMEI	50.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.10.00.00	Receita Convênio 848 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO GINASIO ESPORTES 10 DE AGOSTO	1.000.000,00	0,00	182.278,82

GOIOERE, 03/09/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C6B1A1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REPUBLICAÇAO DECRETO CONTÁBIL 09/2019

DECRETO Nº 09/2019

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 223.030,38 (Duzentos e vinte e três mil e trinta reais e trinta e oito centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso I, do art. 6º da Lei Municipal 590/2018 de 14 de novembro de 2018, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R223.030,38 (Duzentos e vinte e três mil e trinta reais e trinta e oito centavos), nas seguintes conta de despesas:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2021	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E APOIO PEDAGOGICO**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
700 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação básica	R$ 31.592,47
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2026	**IMPLEMENTAÇAO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME – MANUTENÇAO DA**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1040 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação básica	R$ 32.374,99
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**	
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
26.782.0009.2052	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2220 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2054	**AQUISIÇÃO DO TERRENO PARA ESTAÇÃO ECOLÓGICA JACUTINGA 1 E 2**	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇAO DE IMOVEIS	
2240 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.366,14
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.605.0010.2059	**APOIO AO PRODUTOR RURAL**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 49.696,78
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. HABITAÇÃO, IND. E COMÉRCIO E REG**	
11.001	DEPARTAMENTO DE URB. HABITAÇAO IND. E COMERCIO E REG. FUNDIARIA	
15.452.0006.2072	**PAVIMENTAÇÃO/MANUTENÇAO DE VIAS URBANAS**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2650 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, apurado de janeiro a julho de 2019, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	52.360,00	121.076,32	68.716,32	52.360, 00	68.716,32
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	2.275.000,00	2.307.014,92	32.014,92	2.275.000,00	32.014,92
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	175.000,00	219.965,54	44.965,54	175.000,00	44.965,54
11.18.01.11.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRRITORIAL URBANA –PRINCIPAL	18.550,00	31.916,14	13.366,14	18.550,00	13.366,14
TOTAL EXCESSO 00000 Recursos Ordinários (Livres)					**159.062,92**
1.1.13.03.11.01.00.00.00.00.00 IMPÓSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PODER EXECUTIVO	2.500,00	34.092,47	31.592,47	2.500,00	31.592,47
17.18.01.41.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	65.946,24	98.321,22	32.374,98	65.946,24	32.374,99
TOTAL EXCESSO 00000 Demais Impostos Vinculados à Educação básica					**63.967,46**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 29 de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:74FB6ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 800, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº. 800, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

SUMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 768/2018 e seu ANEXO IV, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal Iguatu-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 48, §§ 5º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o artigo 43º, da Lei Municipal nº 768/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"***Art. 43º.** A Progressão Horizontal do servidor efetivo que concluir o estágio probatório será concedida a cada dois anos, bem como, por formação escolar, nas seguintes condições:

I – Avanço de uma referência de vencimento ao servidor que obtiver Média Global de Desempenho (MGD) igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação de desempenho.
II – Avanço de uma referência de vencimento, mediante participação em cursos de capacitação profissional relacionados à área de atuação, apresentação de certificado e registro no prontuário funcional, conforme carga horária abaixo definida:
a) Mínimo de 100 (cem) horas, para servidores cujo exercício de seu cargo requeira formação em nível médio ou fundamental, ficando limitado a uma progressão a cada 3 (três) anos de serviço público municipal.
b) Mínimo de 100 (cem) horas, para os servidores cujo exercício de seu cargo requeira formação em nível superior, ficando limitado a uma progressão a cada 3 (três) anos de serviço público municipal.
III – Avanço de 01 (uma) referência salarial em razão da conclusão de Ensino Fundamental após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu, mediante apresentação de certificado, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC.
IV – Avanço de 02 (duas) referências salariais em razão da conclusão de Ensino Médio após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu, mediante apresentação de certificado, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC.
V – Avanço de 03 (três) referências salariais em razão da conclusão de Curso Técnico após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu, mediante apresentação de certificado cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC e carga horária mínima de 850 (oitocentos e cinqüenta horas), ficando limitado a uma progressão a cada quinquênio (cinco) anos de serviço público municipal.
VI – Avanço de 04 (quatro) referências salariais em razão da conclusão de Ensino Superior após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu, mediante apresentação de certificado, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC, ficando limitado a uma progressão a cada quinquênio (cinco) anos de serviço público municipal.
VII – Avanço de 05 (cinco) referências salariais em razão de conclusão de Curso de Pós-Graduação após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu, mediante apresentação de certificado, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC, ficando limitado a uma progressão a cada quinquênio (cinco) anos de serviço público municipal.
VIII – Avanço de 06 (seis) referências salariais em razão de conclusão de Curso de Mestrado após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu, mediante apresentação de certificado, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC, ficando limitado a uma progressão a cada quinquênio (cinco) anos de serviço público municipal.
IX – Avanço de 07 (sete) referências salariais em razão de conclusão de Curso de Doutorado após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu, mediante apresentação de certificado, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC, ficando limitado a uma progressão a cada quinquênio (cinco) anos de serviço público municipal.
Art. 2º - Altera o Anexo I, III e IV da Lei Municipal nº 768/2018, que dispõe sobre os níveis de referência salarial dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Iguatu, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I
NÍVEL, CLASSE E REFERENCIA SALARIAL
Quadro efetivo

Nível	Classe	Referencia salarial
Nível Superior	A	NRS 27
Nível Técnico	B	NRS 20
Nível Médio	C	NRS 11
Nível Fundamental	D	NRS 01

Quadro Comissionado

Nível	Classe	Referencia salarial
Nível Superior	CC1	R$ 1.200,00
Nível Médio	CC2	R$ 2.524,98
Nível Médio	CC3	R$ 1.802,16
Nível Fundamental	CC4	R$ 957,00

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL
SECRETÁRIO GERAL	01	CC2	40 Horas	R$ 2.450,00
ASSESSOR JURÍDICO – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CC1	20 Horas	R$ 1.200,00
ASSESSOR DE CONTABILIDADE – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CC1	20 Horas	R$ 1.200,00
ASSESSOR PARLAMENTAR – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CC3	40 Horas	R$ 1.750,00
SERVIÇOS GERAIS	01	CC4	40 Horas	R$ 957,00

ANEXO IV
NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL – EFETIVOS

NÍVEL/REFERÊNCIA SALARIAL	Vencimento R$	NÍVEL/REFERÊNCIA SALARIAL	Vencimento R$
NRS = 01	1.692,08	NRS = 23	2.965,69
NRS = 02	1.733,86	NRS = 24	3.045,65
NRS = 03	1.776,87	NRS = 25	3.128,02
NRS = 04	1.821,18	NRS = 26	3.212,85
NRS = 05	1.865,93	NRS = 27	3.300,25
NRS = 06	1.912,91	NRS = 28	3.390,25
NRS = 07	1.961,12	NRS = 29	3.482,95
NRS = 08	2.012,40	NRS = 30	3.578,43
NRS = 09	2.063,79	NRS = 31	3.676,82
NRS = 10	2.116,54	NRS = 32	3.778,11
NRS = 11	2.171,13	NRS = 33	3.882,46
NRS = 12	2.227,32	NRS = 34	3.989,93
NRS = 13	2.221,09	NRS = 35	4.100,62
NRS = 14	2.344,71	NRS = 36	4.214,64
NRS = 15	2.406,05	NRS = 37	4.332,08
NRS = 16	2.489,48	NRS = 38	4.453,04
NRS = 17	2.534,30	NRS = 39	4.577,62

NRS = 18	2.601,33	NRS = 40	4.705,94
NRS = 19	2.667,28	NRS = 41	4.838,12
NRS = 20	2.739,47	NRS = 42	4.974,27
NRS = 21	2.812,65	NRS = 43	5.114,50
NRS = 22	2.888,05	NRS = 44	5.528,93
		NRS = 45	5.407,70

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 03 do mês de setembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:1AD83093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOAO P. B. FERREIRA E CIA LTDA ME, inscrita no **CNPJ: 09.320.122/0001-30**, estabelecido na Av. Barão do rio Branco, Nº. 927, Bairro São Cristovão, na cidade de Cascavel – PR CEP: 85.813-170, neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. João Paulo Bernardino Ferreira,** portador do **CPF: 039.407.949-37 e RG: 6.530.126-1.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de rompimento de laje e rocha na base estrutural do dreno do conjunto habitacional da Caixa econômica que está sendo construído em Iguatu-PR.

VALOR: R$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03/09/2019 até 02/10/2019, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2330	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 03 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:817F549D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 42/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 42/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Maria Madalena Montini	Enfermeira padrão - PSF	Cornélio Procópio	21/08/2019	Reunião Grupo Condutor Rede Saúde Mental – 18ª RS	R$ 30,00
Lourdes Ap. Mendes Facio	Psicólogo	Cornélio Procópio	21/08/2019	Reunião Grupo Condutor Rede Saúde Mental – 18ª RS	R$ 30,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	27/08/2019	Reunião técnica de atualização em vigilância e manejo clínico do agravo sarampo e febre amarela	R$ 30,00

Paulo Rafael Martins Sant'ana	Agente de Vigilância em Saúde - ECD	Cornélio Procópio	27/08/2019	Reunião técnica de atualização em vigilância e manejo clínico do agravo sarampo e febre amarela	R$ 30,00
Vanusa Cerqueira da Silva	Aux. de Enfermagem	Cornélio Procópio	27/08/2019	Reunião técnica de atualização em vigilância e manejo clínico do agravo sarampo e febre amarela	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	27/08/2019	Reunião técnica de atualização em vigilância e manejo clínico do agravo sarampo e febre amarela	R$ 70,00
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeiro	Cornélio Procópio	27/08/2019	Reunião técnica de atualização em vigilância e manejo clínico do agravo sarampo e febre amarela	R$ 30,00
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira padrão – PSF	Cornélio Procópio	27/08/2019	Reunião técnica de atualização em vigilância e manejo clínico do agravo sarampo e febre amarela	R$ 30,00
Cristiane Regina Ferrari	Técnico em Enfermagem	Cornélio Procópio	27/08/2019	Reunião técnica de atualização em vigilância e manejo clínico do agravo sarampo e febre amarela	R$ 30,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	02/09 a 04/09/2019	PR Esporte s/ material esportivo; Casa Civil s/ veículos; Coord. Patrimônio do Estado s/ anuência de confrontação de área	R$ 1.200,00
Vanusa Cerqueira da Silva	Aux. de Enfermagem	Cornélio Procópio	28/08/2019	Reunião grupo condutor rede mãe paranaense 18ª RS	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	28/08/2019	Reunião grupo condutor rede mãe paranaense 18ª RS	R$ 70,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de setembro de 2019.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 40/2019, publicado em 27 de agosto de 2019, ano VII, Edição 1829, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Arlete A. Debiazzi Marinho	Professor	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Jacira Silva Vale	Professor	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Eleia R. Teodoro Santini	Professor	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Silvia Carvalho da Silva Menegasso	Professor	Bandeirantes	22/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Arlete A. Debiazzi Marinho	Professor	Bandeirantes	21/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Jacira Silva Vale	Professor	Bandeirantes	21/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Eleia R. Teodoro Santini	Professor	Bandeirantes	21/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00
Silvia Carvalho da Silva Menegasso	Professor	Bandeirantes	21/08/2019	Capacitação do Programa A União Faz a Vida	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:3CEFCF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 032/2019

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social:Andre Thiago Taguchi			
CPF/CNPJ: 087.943.949-11	Telefone: (44)		
Endereço: Rua Rogério Aparecido Padovan, Nº.374			
Bairro: Residencial Esperança	CEP: 87130-000	Cidade: Ivatuba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço:Rua Rogério Aparecido Padovan, Nº. 374, Q-A L6			
Bairro:Residencial Esperança	Atividade:Obra sem Alvará		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 28de agosto de 2019, ficou constatada irregularidade, que pode ser enquadrada no dispositivo da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificada Obra de Ampliação sem Alvará, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 021/2011.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado:Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome:Loana de Fatima Alves, Decreto Nº. 107/2019			
Assinatura/Carimbo: _____Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1C9C8860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 122.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019

Decreto nº 122/2019 de 26/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
165 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
238 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
334 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
486 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00
494 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
671 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
739 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
885 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
1127 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1371 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			492.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
55 - 3.1.90.04.00.00	01511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
58 - 3.1.90.05.00.00	01511	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.600,00
61 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
262 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	7.800,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
337 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
498 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.600,00
06.006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
588 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
694 - 3.1.90.04.00.00	01511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00

696 - 3.1.90.05.00.00	01511	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
726 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
728 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
730 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
732 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
734 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
744 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
912 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
1130 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1169 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
Total Redução:			492.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 26 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D9FB82BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 131/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA EPP

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (um) PROJETOR OFTALMOLOGICO, 01 (uma) CADEIRA OFTALMOLOGICA e 01 (uma) COLUNA OFTALMOLOGICA, referente aos itens de nº 11, 16, 19, conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº 131/2018-PML**,** que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	PROJETOR OFTALMOLÓGICO, PROJETOR DE OPTÓTIPOS - DISTÂNCIA DO PROJETOR: 1,5M A 6,1M; NÚMERO DE GRÁFICOS: 30; TABELA DE MUDANÇA DE GRÁFICO: 1 FRAME / 0.03 SEGUNDOS; AMPLIAÇÃO DE PROJEÇÃO: 30 X (5M); NÚMERO DE MÁSCARAS: ABERTO 1, LINHA HORIZONTAL 5, LINHA VERTICAL 8, ISOLAÇÃO SIMPLES 21, R&G 1: MÁSCARA DE MUDANÇA; 1 FRAME / 0.03 SEGUNDOS; ETAPA DO PROGRAMA: MÁXIMA DE 30 ETAPAS ESTÃO AVALIADAS X 2; FAIXA DE INCLINAÇÃO: +/- 10º CIMA/ABAIXO DE FORMA DE LINHA HORIZONTAL DE PROJEÇÃO; LED DE PROJEÇÃO: 50W / 12V; MECANISMO DE AUTO DESLIGAMENTO: DEPOIS DE 10 MINUTOS; ELETRICIDADE: AC 110, 120, 220, 230 OU 240V, 50/60HZ (VOLTAGEM); CONSUMO DE ENERGIA: 80VA; DIMENSÕES APROXIMADAS 30CM X 23CM X 24CM.	XENÔNIO	UN	1	4.000,00	4.000,00
16	CADEIRA OFTALMOLÓGICA, MOVIMENTO ELÉTRICO, ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL, ACIONAMENTO DA RESISTÊNCIA POR COMANDO LATERAL, CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTADA COM TINTA EPÓXI, ESPUMA INJETADA E ESTOFAMENTO EM COURVIN NA COR PRETA OU AZUL	XENÔNIO	UN	1	5.197,90	5.197,90
19	COLUNA OFTALMOLÓGICA, FABRICADA EM CHAPA METÁLICA TRATADA CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, O QUE GARANTE GRANDE DURABILIDADE E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. * LIGA/DESLIGA PROJETOR * LIGA/DESLIGA E CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ DA SALA / CONSULTÓRIO * LIGA/DESLIGA E CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ DA LUMINÁRIA * INDICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO PAINEL PARA O OFTALMOSCÓPIO E RETINOSCÓPIO -OPCIONAIS INCLUSOS * CONTROLE DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA * CARREGADOR DE BATERIAS COM DUAS ENTRADAS PARA RETINOSCÓPIO OU OFTALMOSCÓPIO PORTÁTEIS. * BRAÇO PANTOGRÁFICO PARA O REFRATOR COM AJUSTE LONGITUDINAL * DOIS BRAÇOS COM BANDEJAS DE APOIO (UMA EM AÇO E UMA REVESTIDA EM FÓRMICA) * TOMADAS AUXILIARES * FONTE ELETRÔNICA PARA ALIMENTAÇÃO DO OFTALMOSCÓPIO E RETINOSCÓPIO COM SELETOR DE TENSÃO AJUSTÁVEL DE 2,5V A 6,0 V. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V ¿ 130 V~ / 220V - 230 V~ REVERSÃO AUTOMÁTICA FREQÜÊNCIA: 50/60HZ CHAVE GERAL luminosa para indicação de equipamento ligado	XENÔNIO	UN	1	6.394,00	6.394,00

VALOR CONTRATUAL:O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 15.591,90(quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos, para os itens 11, 16, 19, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSELEI MARIA RACHADEL SARTORI
Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC0AA5D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 131/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa InovamaxTeleinformatica Ltda

OBJETO:A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (uma) TELA DE PROJEÇÃO, referente ao item de nº 15, conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **131/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	TELA DE PROJEÇÃO TIPO TRIPÉ ÁREA VISUAL, MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NARDELLI NRT - 003	UN	1	620,00	620,00

VALOR CONTRATUAL:O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$620,00 (seiscentos e vinte reais), para o item 15, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA CARVALHO
Inovamax Teleinformática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6EBCC23D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 131/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli

OBJETO:A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01(um) ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, 01(um) CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, 01 (um) COMPRESSOR DE AR, 02(dois) BIOMBOS DE AÇO e 01(um) NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, referente aos itens de nº 21, 23, 24, 30, 32, conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **131/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
21	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS	PREMIUM / WENZHOU KANGJU MED. INST. CO. LTD-CHINA, REPÚBLICA POPULAR/BR-20D/80275310022	UN	1	100,00	100,00

	OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.					
23	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, MÍNIMO 200 LITROS, CUBA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	FM/ FORÇAMEDICA IND. E COM. DE MÓV. HOSP. LTDA-EPP/200LITROS/ISENTO DE REGISTRO NO M.S	UN	1	1.136,33	1.136,33
24	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MÍNIMO 51 LITROS, 1 HP,	SCHUSTER	UN	1	2.778,21	2.778,21
30	BIOMBO EM AÇO/FERRO PINTADO, TRIPLO, COM RODÍZIO, MEDIDA DE 1,80 X 1,80 ABERTO, REVESTIDO POR LONA PLASTIFICADA	FM/ FORÇAMEDICA IND. E COM. DE MÓV. HOSP. LTDA-EPP/ FM 0181/ ISENTO DE REGISTRO NO M.S	UN	2	427,98	855,96
32	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARCAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES OU LED COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	FM/ FORÇAMEDICA IND. E COM. DE MÓV. HOSP. LTDA-EPP/FM-0065/ ISENTO DE REGISTRO NO M.S	UN	1	432,60	432,60

VALOR CONTRATUAL:O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$5.303,11 (cinco mil, trezentos e três reais e onze centavos), para os itens 21, 23, 24, 30, 32, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DCFEB131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 131/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Bergamo & Cavalcante Informática Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 03 (três) IMPRESSORAS, referente ao item de nº 05, conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **131/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	Impressora laser / LED mínimo 30 páginas por minuto (PPS)	BROTHER	UN	3	927,92	2.783,78

VALOR CONTRATUAL:O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 2.783,78 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), para o item 05, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GIANCARLO BERGAMO CECILIO
Bergamo & Cavalcante Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15BDCDB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 131/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Mappe Brasil Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 04 (quatro) COMPURTADORES, referente ao item de nº 14, conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **131/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	Computador desktop básico: Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES	GPGOLD	UN	4	1.672,49	6.689,96

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 6.689,99 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o item 14, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE
Mappe Brasil LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63E41EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 131/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 02 (dois) BALDES, referente ao item de nº 17, conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **131/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	Balde a pedal, em polipropileno, capacidade de 30 a 49 litros	JSN	UN	2	98,88	197,77

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 197,77 (cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), para o item 17, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DEISIANE TEIXEIRA
Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24516232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 131/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Aliança Equipamentos Profissionais Para Lavanderia Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (uma) CENTRÍFUGA INDUSTRIAL, referente ao item de nº 08, conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **131/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	Centrífuga industrial de roupas para até 20 kg, cesto em aço inoxidável, com painel de comando e trava de segurança	ALIANÇA	UN	1	15.000,00	15.000,00

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 15.000,00(quinze mil reais), para o item 08, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBINSON ROBERTO MACHADO
Aliança Equipamentos Profissionais Para Lavanderia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5588CA01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 131/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa G.C. Araújo Móveis de Aço – EPP

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 07 (sete) ARMÁRIOS, 10 (dez) ESTANTES, referente aos itens de nº 10 e 34, conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **131/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	Armário de aço, com medidas de 1800 x 700 mm até 2100 x 1100 mm, mínimo 4 prateleiras reguláveis	BIG METAL	UN	7	412,85	2.889,95
34	Estante de aço, com 6 prateleiras, capacidade mínima 100 kg, com reforço, medidas aproximadas de Altura: 2,00m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m	BIG METAL	UN	10	189,90	1.899,00

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 4.788,99 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), para os itens 10 e 34, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LORENA LASKOSKI
G.C. Araújo Móveis de Aço - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB75E305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 119/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 131/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Brasidas Eireli - ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (um) BEBEDOURO, referente ao item de nº 01, conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **131/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Bebedouro/purificador refrigerado, tipo pressão coluna simples Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio, Depósito de água em aço inox, isolado com EPS, com serpentina externa e possui dreno para a limpeza, Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos ralo sifonado, Gabinete em chapa eletrozincada em aço inox, Filtro interno – Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata, certificação do INMETRO. Medida aproximada: Largura 313 mm, Altura 1120 mm, Profundidade 310 mm, considerando 30 mm de aproximação.	LIBELL/ PRESS BABY	UN	1	575,01	575,01

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 575,01 (quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo), para o item 01, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAURICIO LISBOA KOCH
Brasidas Eireli - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7A2BABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 120/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 131/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Aguamed Comercio de Equipamentos Hospitalares e Odontologicos Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (um) ESTETOSCÓPIO, 01 (um) ESFIGMOMANÔMETRO, referente aos itens de nº 20 e 35, conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **131/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
20	Estetoscópio adulto, Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	MD	UN	1	59,99	59,99
35	Esfigmomanômetro para Obeso, confeccionado com tecido em algodão, fecho em velcro, garantia mínima de 1 ano.	PREMIUM	UN	1	89,87	89,87

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 149,86 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para os itens 20 e 35, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO
Aguamed Comercio de Equipamentos Hospitalares e Odontologicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9811EECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 131/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Temperclima Refrigeração Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (um) REFRIGERADOR, 04 (quatro) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, referente aos itens de nº 25 e 26, conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **131/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
25	Refrigerador, Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	ELETROLUX	UN	1	1.100,00	1.100,00
26	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, tecnologia inverter, quente e frio, 220v 12.000 BTUs, Instalados e com no mínimo um ano de garantia.	ELGIN	UN	4	1.800,00	7.200,00

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 8.300,00(oito mil e trezentos reais), para os itens 25 e 26, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIO DA SILVA
Temperclima Refrigeração EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C08A32A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 131/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Quickbum E-Commerce - Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (um) MESA GINECOLÓGICA, referente aos itens de nº 29, conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **131/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
29	Mesa Ginecológica, em aço/ferro pintado, posição do leito móvel, leito estofado em espuma injetada e forração em courvin na cor azul, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo.	ARTMED	UN	1	1.057,98	1.057,98

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$1.057,98 (um mil e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), para o item 29, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDIR DA SILVA COSTA
Quickbum E-Commerce - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A92D063A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 131/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirurgicos Ltda EPP

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (um) SELADORA, 02 (duas) MESAS DE EXAMES, referente aos itens de nº 09 e 33, conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **131/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	Seladora para grau cirúrgico, tipo manual/pedal, controle eletrônico de tempo de selagem com bip sonoro, suporte e cortador de bobinas com faca de duplo corte	AGIR	UN	1	1.905,77	1.905,77
33	Mesa de exames, confeccionada em aço/ferro pintado, estofamento em courvin na cor azul, leito fixo e suporte para papel, medida de 1,80 C x 0,65 L x 0,80 A, suporte para 150 kg, pés com ponteiras plásticas	METALIC	UN	2	700,00	1.400,00

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 3.305,77 (três mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos), para os itens 09 e 33, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HÉLIO CELSO STOKLOSKI
CIRUPAR Comércio de Equipamentos Médicos Cirurgicos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97FED988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 131/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Primax Industria e Comercio de Móveis Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (um) SELADORA, 02 (duas) MESAS DE EXAMES, referente aos itens de nº 02, 04, 06, 07, 12, 18, conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº **131/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Armário vitrine de duas portas, em aço/ferro pintado, com laterais em vidro, Dimensões externas aproximadas: 66 cm comp. x 40 cm prof. x 1,65 m de altura	PRIMAX PMX HOSP2 P165	UN	2	1.100,00	2.200,00
4	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	PRIMAX PMX PPFIXA	UN	29	69,65	2.019,85
6	Mesa para impressora, em aço/ferro pintado, dimensões mínimas 80 x 60 x70 cm, tampo em madeira/mdp/mdf/similar	PRIMAX PMX 0867	UN	3	159,66	478,98
7	Mesa para computador, em madeira/mdp/mdf/similar, com 3 ou 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora	PRIMAX PMX 1267/3GV	UN	4	475,00	1.900,00
12	Banqueta em aço inoxidável, com regulagem de altura, rodízios e assento giratório.	RENASCER RN09008	UN	1	300,00	300,00
18	Mesa de escritório, base em aço/ferro pintado, confeccionada em madeira/mdp/mdf/similar, uma ou duas gavetas	PRIMAX PMX 1206	UN	4	277,50	1.110,00

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 8.009,00(oito mil e nove reais), para os itens 02, 04, 06, 07, 12, 18, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VINÍCIUS DO AMARAL
Primax Industria e Comercio de Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33B91F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1401 2019 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1401/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 709.193,91 (Setecentos e nove mil cento noventa e cinco reais e noventa e um centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
46	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.1.90.11	10.311,59
134	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	10.769,83
197	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.1.90.11	7.012,36
246	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	88.060,76
345	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11	19.678,90
358	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	28.075,96
365	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	75.228,64
370	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	87.877,24
416	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.1.90.11	9.730,51
138	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.11	36.200,00
270	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	304.871,00
302	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	31.377,12

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação no valor de R$ 336.248,12 (Trezentos trinta e seis mil duzentos quarenta e oito reais e doze centavos), a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 372.945,79 (Trezentos setenta e dois mil novecentos quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	86.000,09
51	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.11	100.000,00
223	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	150.745,70
139	1101	02.04.1.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.13	36.200,00

FONTE	VALOR
1303	**R$ 336.248,12**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:841FF69E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1402 / 2019 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1402/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 792.766,82 (Setecentos noventa e dois mil setecentos sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
252	1507	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	265.000,00
41	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.40	69.000,00
16	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.40	9.000,00
352	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.50.43	44.000,00
224	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	100.000,00
43	1504	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47	690,00
225	1504	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	83.500,00
460	3816	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	209.376,82
435	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.13	12.200,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação no valor de R$ 349.190,00 (Trezentos quarenta e nove mil cento noventa reais), o superávit financeiro no valor de R$ 209.376,82 (Duzentos e nove mil trezentos setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 234.200,00 (Duzentos trinta e quatro mil e duzentos reais), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
431	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	134.200,00
233	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	100.000,00

FONTE	VALOR
1507	**R$ 265.000,00**
1504	**R$ 84.190,00**
3816	**R$ 209.376,82**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A22540F7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 243/2019 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 243/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1401/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 709.193,91 (Setecentos e nove mil cento noventa e cinco reais e noventa e um centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
46	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.1.90.11	10.311,59
134	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	10.769,83
197	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.1.90.11	7.012,36
246	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	88.060,76
345	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11	19.678,90
358	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	28.075,96
365	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	75.228,64
370	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	87.877,24
416	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.1.90.11	9.730,51
138	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.11	36.200,00
270	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	304.871,00
302	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	31.377,12

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação no valor de R$ 336.248,12 (Trezentos trinta e seis mil duzentos quarenta e oito reais e doze centavos), a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 372.945,79 (Trezentos setenta e dois mil novecentos quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	86.000,09
51	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.11	100.000,00
223	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	150.745,70
139	1101	02.04.1.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.13	36.200,00

FONTE	VALOR
1303	**R$ 336.248,12**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A5CA4EAE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 244/2019 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 244/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1402/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 792.766,82 (Setecentos noventa e dois mil setecentos sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
252	1507	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	265.000,00
41	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.40	69.000,00
16	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.40	9.000,00
352	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.50.43	44.000,00
224	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	100.000,00
43	1504	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47	690,00
225	1504	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	83.500,00
460	3816	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	209.376,82
435	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.13	12.200,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação no valor de R$ 349.190,00 (Trezentos quarenta e nove mil cento noventa reais), o superávit financeiro no valor de R$ 209.376,82 (Duzentos e nove mil trezentos setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 234.200,00 (Duzentos trinta e quatro mil e duzentos reais), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
431	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	134.200,00
233	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	100.000,00

FONTE	VALOR
1507	**R$ 265.000,00**
1504	**R$ 84.190,00**
3816	**R$ 209.376,82**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:04E6E9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.304/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019

LEI N.º 3.304/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

LEI

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 316,38 (Trezentos e Dezesseis Reais, e Trinta e Oito Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.243.0015- Gestão Assistência Social
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN.MEDIDA	QUANT	
PA 6133 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	10	R$ 316,38
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....R$316,38						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.002	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**		
08.002.08.243.0015.6133	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	53880	R$ 316,38
Total			**R$ 316, 38**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 316,38 (Trezentos e Dezesseis Reais, e Trinta e Oito Centavos).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.002	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
08.002.08.243.0015.6133	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
829- 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	53880	R$ 316,38
Total			**R$ 316,38**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0EDECFE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.306/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019

LEI N.º 3.306/2019

Súmula*:* Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária3.206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3.091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3.018/2017) e do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$2.504,26(Dois Mil, e Quinhentos e Quatro Reais, e Vinte e Seis Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019
Inclusão
08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa- 08.244.0014- Proteção Social Especial
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2190 - Programa de Enfrentamento à Violência	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	20	R$ 2.504,26

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019 ..... R$2.504,26

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2190	**Programa de Enfrentamento à Violência**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	971	R$ 2.504,26
Total			**R$ 2.504,26**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, IIIda Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 2.504,26(Dois Mil, e Quinhentos e Quatro Reais, e Vinte e Seis Centavos).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2190	**Programa de Enfrentamento à Violência**		
985-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	971	R$ 2.504,26
Total			**R$ 2.504,26**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C9202CFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº N.º 391/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019

DECRETO Nº N.º 391/2019

Súmula: Autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.307/2019**

DECRETA

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 3.800,00 (Três Mil, e Oitocentos Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

04– Secretaria Municipal de Educação

Programa: 12.367.0003– Educação de Qualidade para Mandaguari
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR(R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2054 – Manter a Educação Especial	A	2019	IDEB	Pessoas	210	3.800,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....R$ 3.800,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.367.0003.2054	**Manter a Educação Especial**		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	000	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	000	R$ 2.800,00
Total			**R$ 3.800,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
199- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 3.800,00
Total			**R$ 3.800,00**

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:79AEE47F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.307/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019

LEI N.º 3.307/2019

Súmula: Autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 3.800,00 (Três Mil, e Oitocentos Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

04– Secretaria Municipal de Educação

Programa: 12.367.0003– Educação de Qualidade para Mandaguari
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR(R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2054 – Manter a Educação Especial	A	2019	IDEB	Pessoas	210	3.800,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....R$ 3.800,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.367.0003.2054	**Manter a Educação Especial**		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	000	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	000	R$ 2.800,00
Total			**R$ 3.800,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
199- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 3.800,00
Total			**R$ 3.800,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:12B0CB19

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.303/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019

LEI N.º 3.303/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2019, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.
ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari- PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019
INCLUSÃO

07- Secretaria Municipal de Saúde

Programa- 10.301.0010- Atenção Primária
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVI DADE/ PROJE TO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICA DORES	**UN. MEDID A**	**QUAN T**	
- PA 1194 – Execução de Melhorias Sanitárias	P	2019	Pessoas Atendidas	Outras Unidade s de Medidas	1	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 200.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)	
Fonte 3000	**Valor**
07.001.10.301.0010.1194- Execução de Melhorias Sanitárias	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	
	R$ 200.000,00
Total	**R$200.000,00**

ARTIGO 3º **-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2018	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 6.595.160, 16	R$ 5.777.693,59	R$ 817.466,57

ARTIGO 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 03 de setembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:30B4DACF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 020-2019 ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 020/2019
ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TITULOS

LEGENDA:NAP = Não Apresentou Títulos											
Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos

ADVOGADO	49811005	Mariana Queiroz Meneguello	10.617.163-7	12/12/1989	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00	1,00
ADVOGADO	49811203	João Henrique Xavier Guirado	11056570-4	03/03/1993	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	1,00
ADVOGADO	49801745	Maurício Kunz	96858868	21/04/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49806815	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	92286860	05/03/1983	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49808867	Leticia Camargo dos Santos	108720247	31/05/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	1,00
ADVOGADO	49806094	Patricia Nonose Rizzieri	89700108	05/10/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	2,00
ADVOGADO	49803839	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES	95808409	26/12/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49803174	fernando hideaki zavan yamaguro	127432872	04/10/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49809148	natalia de moura falcao	435522516	26/09/1986	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00
ADVOGADO	49805545	Lauana Ramos Miguel Fernandes	80682581	18/02/1983	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49803798	Tatiane Maffini	89739683	14/01/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	1,00
ADVOGADO	49803914	JEFFERSON SCARDUA ELISIO	60292183	05/07/1977	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP
ADVOGADO	49802340	Eduardo Vieira	12813993-1	19/06/1985	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49803387	Uassi Mogone Neto	29911398x	11/11/1981	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	3,00
ADVOGADO	49802619	DJALMA SISTI JUNIOR	77626115	08/01/1985	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00	NAP
ADVOGADO	49810308	NATÁLIA SANTIN MAZARO SAES	78367679	04/01/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49808795	Kleber Piscitello Mello	208448175	26/09/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49806427	Renan Willian Barbosa Paulino	88655842	01/06/1990	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49809034	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	109209341	26/12/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49802102	Bruno Arif Habash	125477615	13/05/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49805270	Nayara Nogami	75524480	25/03/1987	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP
ADVOGADO	49805836	MARCIO GUSTAVO MOTA PORTO	80370369	06/11/1987	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49804438	Cibelle Karoline Pacheco	106864560	08/07/1994	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP
ADVOGADO	49805072	Luciana Maria Leite Miranda	1282986	25/05/1984	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49804002	WEBER NISO LEITE	89611954	11/07/1983	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP
ADVOGADO	49804399	EDUARDO PALMEIRA VASCONCELLOS	2,00E+12	04/06/1987	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP
ADVOGADO	49808437	Guilherme Rafael Simionato	128573151	08/03/1994	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49810378	CARLOS EDUARDO GAROFALO	87629376	18/12/1985	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49803929	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	491867669	12/02/1992	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49808292	ANA CAROLINA DE MORAIS	104970664	28/05/1993	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49810769	MICHEL HAMMEL MASCARELLO	8544250-3	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49806268	Vanessa Alvares Valentim	126371756	28/06/1995	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49804434	Laíse Branco Jacomel	7728136-3	12/10/1988	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	2,00
ADVOGADO	49805376	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN	108348607	21/07/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	NAP
ADVOGADO	49808906	Rodrigo Pignato	127118019	23/06/1992	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49808811	Murilo Campos Mozer Sodré	82148361	07/07/1992	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49803483	LAIANE VIEIRA SOUZA	539641613	05/02/1996	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49809349	Marcelo Bedendo	46247647	17/11/1971	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00	NAP
ADVOGADO	49811012	BEATRIZ BESEL	62703822	07/10/1977	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49807257	Vitor Bruno Passi Mafra	85670395	15/08/1984	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49808853	Paulo Edson Ribeiro	45.829.904-2	20/02/1990	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49809024	Maurilio Andre Oliveira Montanher	126866720	26/06/1992	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49805625	BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ	46095491-X/SP	22/11/1995	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49802491	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	123085892	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00	
ADVOGADO	49803338	PAULO GEOVANNY DA SILVA	69161081	18/11/1980	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
ADVOGADO	49809870	VANESSA YUME DE SOUZA DINIZZ	1462200	01/01/1985	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
ADVOGADO	49808665	Caio Rossato de Carvalho	104431593	17/03/1995	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00	
ADVOGADO	49811223	Gabriel de Castro Bobato	97492611	31/07/1995	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	
ADVOGADO	49801438	Fujie Kawasaki	125590420	24/07/1996	Aprovado	52,00	4,00	36,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49811229	Rodrigo Seiji Yamaguchi	88781856	24/05/1985	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49809090	Milton Roberto da Silva Sá Ravagnani	22569643	04/01/1965	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	
ADVOGADO	49804699	Paulo Henrique Grandis	78676701	17/09/1982	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49804098	Carolina Sperandio dos Santos	82891714	05/11/1986	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49804155	Eduardo Hirata Arita	90451553	10/07/1989	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49807372	Rubens Masaharu Saito	89727316	17/01/1990	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49805455	Eduardo Merlik Lodi	98014330	10/12/1992	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49805068	DAYANE NAYARA BARGAS	105245173	23/04/1993	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49809029	ANA LUIZA BALISCKE DE MORAIS	10.875.027-8	09/08/1993	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49804080	Tamires Steigenberg Barichello	107078940	31/03/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49802043	Caroline Caleffi de Moraes	12.567.177-2/PR	02/09/1996	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49805920	Rafael Rossetto Ribeiro	125342116	01/10/1992	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49808246	Camila Bortoluzzi Caser	440995759	13/09/1988	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	1,00
ARQUITETO	49807954	Anaiance Fazoli Guidini	92539113	15/02/1989	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	3,00
ARQUITETO	49809268	Maria Claudia Carnielli Mukai	87972755	21/12/1991	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49803992	Iago Rubio Fior	79270369	31/05/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49802855	CAROLINE TESTON ROMAGNOLO	105699816	24/04/1996	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49810229	Rodrigo Morganti Neres	34963629-1	20/04/1985	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	4,00
ARQUITETO	49803962	Marcia Aparecida Encinas Audibert	31639646	31/05/1964	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49809174	ANA CAROLINA PUSSI DE BRITO	101319164	21/04/1989	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49808574	Patrícia Salvador	129244615	18/01/1993	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49811388	Isabela de Oliveira Crispim	89726921	17/11/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49808613	THAYLISE MAREGA SOUZA	13.013.667-2	13/07/1997	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49805195	Juliana Giangarelli Miyazaki	126095570	27/04/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49803358	Gabriela de Paula Junqueira	95358535	16/01/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49806323	Raquel Marcílio Bassi	99523778	07/03/1995	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49803493	kariane colognesi archanjo	86644746	04/12/1984	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49807899	Carla Poliseli Nascimento	9793729-0	06/05/1990	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49800072	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	110037759	30/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49803267	Maria Gabriela Costa Lazaretti	109447633	25/03/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00
ARQUITETO	49810230	NAIRA LUIZA CORREIA SERGIO	85410458	08/07/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP
ARQUITETO	49809845	Danilo Fachin Milani	104706126	22/03/1994	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49804776	Ugo Andreata Galimbertti	10.299.643-7	22/12/1994	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49807844	Talita Caroline de Souza	126153198	08/05/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP

ARQUITETO	49808983	Ingriti Leal Bigotte	104439098	10/12/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49807780	Amanda Barboza de Oliveira	125467520	20/08/1997	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49811069	Carmem Maria Oliveira Procópio	43468362-0	20/10/1987	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	1,00
ARQUITETO	49804862	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	98701230	14/09/1990	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49803244	Gustavo Pereira Veronez	102171144	04/05/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49810405	Beatriz Gobate Marques	123477944	16/03/1993	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49800472	Natália Gandin	108214015	25/02/1994	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49808969	Letícia Gonçalves Guarnieri	128129421	12/08/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49810806	Caroliny Borges Lecia	136985655	08/05/1997	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49803678	GABRIEL SECCO PAZ	130632513	01/01/1900	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49800224	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	81303452	15/09/1982	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49808957	Leilane Ayumi Hirai Miyatake	125351891	14/10/1992	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	NAP
ARQUITETO	49800647	Karoline Maria De Oliveira	125696503	19/09/1993	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP
ARQUITETO	49804158	Laís Gonçalves Rodrigues	125289118	17/02/1994	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	NAP
ARQUITETO	49806565	Maysa Pinhata Battistam	49749591-0	28/02/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49810393	João Guilherme Espires Martin	129015799	05/04/1994	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP
ARQUITETO	49801733	Maria Júlia Romano Mendes	127601275	06/11/1995	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49806033	LUIZ FERNANDO VIER	82222170	14/11/1986	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49804819	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	1854219	17/09/1990	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49801379	lucila maria beltrame	77232630	10/11/1981	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49803735	Carlos Bombarda Barradas	89039452	27/05/1985	Aprovado	68,00	2,00	56,00	6,00	4,00	
ARQUITETO	49808228	Mariana Germano Martinez	125679544	12/03/1992	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49807195	Luis Augusto Stecca dos Santos	1081870	10/11/1992	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49806778	Milena Cosmo Marques	125753590	15/12/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49806344	Carolina Ignácio Pessoa Pereira	104185282	23/09/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49801214	Flavia Mariana Aymoré Ladaga	129931787	13/08/1995	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49805804	Isabel Emilia Schumann Duarte	4160932	28/07/1982	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49810434	LETÍCIA BETTAZZA CAPELASSI	124913926	14/10/1994	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49802157	ISADORA LUTZI DASCHEVI	127366802	04/07/1995	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49803981	Ana Caroline Fideli Felizardo	12.789.833-2	31/01/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49802865	Geyza Valeria Dallabrida	128868437	11/03/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49808331	William Micalli Carvalho da Silva	13.008.604-3	07/05/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49808063	Roberto de AraJujo Costa	66238660	17/12/1978	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49801391	Amanda Angelica Guimarães Rodrigues	123026381	25/02/1992	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
ARQUITETO	49806785	Maria Gabriela Mussiato Thom	125207600	23/04/1992	Aprovado	64,00	2,00	52,00	6,00	4,00	
ARQUITETO	49803342	RODOLFO CALAZANS	1087314109	21/09/1993	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
ARQUITETO	49803883	Paola Aparecida Martins	9.444.627-9	20/06/1996	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49806755	Luiz Ricardo Alingheri dePaula	10067165-4	01/01/1900	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	
ARQUITETO	49808524	FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA	64944878	10/09/1979	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49807913	AMANDA MANTOVANI PERON	88259297	31/10/1987	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49811232	CARLA ALESSANDRA EMI SAITO	88967763	21/08/1989	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49810797	Ana Isabel Scremin de Souza	101756076	01/04/1991	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49803877	Leonardo Duarte Sobrinho	436263890	06/05/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	
ARQUITETO	49803318	Camila Alcântara Pereira	12.849.493-6	15/11/1997	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49807593	Tayla de Almeida Lavaria	111191808	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
ARQUITETO	49807905	Pablo Syrio Callefi	103676711	10/09/1994	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49811529	Denise Ariane da Silva	125199682	16/06/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
ARQUITETO	49809232	Isabela Manfrim Coelho da Silva	10.312.416-6	13/06/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	
ARQUITETO	49801750	Mariana Neves de Souza	15380362	23/06/1997	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
ARQUITETO	49803237	Oliver de Oliveira Barros Lucena de Aquino	25652339-3	25/03/1987	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	
ARQUITETO	49804582	GABRIELLI KOSOSKI MILHAN OLIVEIRA	111260338	17/05/1993	Aprovado	58,00	2,00	44,00	6,00	6,00	
ARQUITETO	49801190	RAQUEL MARIA NEGRÃO PILEGI	42.047.775-5	08/12/1994	Aprovado	58,00	6,00	48,00	0,00	4,00	
ARQUITETO	49808740	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA ROCHA	126437951	11/08/1995	Aprovado	58,00	4,00	40,00	8,00	6,00	
ARQUITETO	49805291	Mariana Carolina Messias	125627668	27/07/1999	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49810137	Fernanda Franco da Costa	385984959	31/01/1990	Aprovado	56,00	2,00	48,00	2,00	4,00	
ARQUITETO	49808548	GUILHERME CAMARGO DE OLIVEIRA	80276664	10/04/1991	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	
ARQUITETO	49809661	Tatiane Ito	106967687	02/02/1993	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49802921	Stéfhani Larissa Dalbem	12.896.519-0	19/01/1994	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49804254	Ana Beatriz Matsubara	106613150	28/07/1998	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	
ARQUITETO	49805193	FELIPE DE FREITAS MORGATO	49203106X	01/01/1900	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49803935	Jessica Guesso	126663657	04/07/1997	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49806378	Karina Torres Guimarães	95017207	21/08/1990	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49807784	Bruna Carraro da Purificação	10.690.459-6	28/04/1992	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49809415	DEBORA AUGUSTO SAMPAIO FRANCIOLLI	124165610	10/06/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
ARQUITETO	49800846	Jonathan Oliveira Rodrigues da Silva	110194170	20/07/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00	
ARQUITETO	49809605	Gabriela Gilo Sanches	95329420	04/07/1994	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49806762	Samantha Amaral de Souza	104752217	17/03/1995	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
ARQUITETO	49804971	André Salvador Alves	104454372	10/05/1996	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	
ARQUITETO	49810096	Eliza Suemi Utsunomiya	228436047	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
ARQUITETO	49807848	TATIANI CAMPOS PERALIS PRADO	353456913	01/01/1900	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49807479	Audrey Sestari Benetti	13.704.997-0	09/06/1999	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49806136	KEILLA LOPES DA COSTA	103395445	03/01/1994	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	
ARQUITETO	49802128	Renan Letenski	100538547	27/05/1995	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	
ARQUITETO	49808880	Danielly Peres	124652472	19/05/1997	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	
ARQUITETO	49808400	Andressa Sela da Silva	82254706	01/01/1900	Aprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49805951	VANESSA TEMPORINI DREHER	58470805	01/01/1900	Aprovado	48,00	6,00	32,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49801848	Maik Bedin	107168222	01/02/1993	Aprovado	48,00	4,00	36,00	4,00	4,00	
ARQUITETO	49811326	Heloisa Soares	109221724	14/04/1995	Aprovado	48,00	6,00	32,00	4,00	6,00	
ARQUITETO	49804630	Thais Caroline de Aguiar	131274130	26/11/1996	Aprovado	48,00	6,00	36,00	2,00	4,00	
ARQUITETO	49807238	Gabriela Rocha Clemente	132251150	03/01/1997	Aprovado	48,00	4,00	36,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49804257	Ana Isa Nascimento Santos	125801293	01/01/1900	Aprovado	46,00	6,00	32,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49810117	Vinícius de MoraesRibeiro	1055919	26/04/1990	Aprovado	46,00	6,00	32,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49803503	THAIS TORRES	12535611-7	29/05/1992	Aprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00	

ARQUITETO	49809262	Luciana Sayuri Hosida	12.732.445-0	29/11/1995	Aprovado	46,00	6,00	36,00	4,00	0,00	
ARQUITETO	49806537	IZABELLA DA SILVAMARTINS	10.146.809-7	18/05/1996	Aprovado	46,00	4,00	36,00	4,00	2,00	
ARQUITETO	49810411	JHESSICA ZEZAK RODRIGUES	99185597	12/08/1989	Aprovado	44,00	4,00	32,00	8,00	0,00	
ARQUITETO	49801862	Thiago Aparecido de Lucia	104830170	23/09/1989	Aprovado	44,00	4,00	32,00	2,00	6,00	
ARQUITETO	49805653	gesieli pereira de oliveirasilva	10.166.710-3	08/11/1989	Aprovado	44,00	4,00	36,00	2,00	2,00	
ARQUITETO	49803255	Patricia GonçalvesBezerra	108575085	01/01/1992	Aprovado	44,00	2,00	36,00	4,00	2,00	
ARQUITETO	49811379	Luana Stem de Freitas	106348162	05/12/1993	Aprovado	44,00	4,00	36,00	4,00	0,00	
ARQUITETO	49807316	ALESSANDRA DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO	13.527.576-0	10/01/1997	Aprovado	44,00	4,00	36,00	4,00	0,00	
ARQUITETO	49810556	ALAN HENRIQUE DEROCCO	101748090	23/05/1993	Aprovado	40,00	2,00	32,00	2,00	4,00	
ARQUITETO	49807193	Stella Rocha de Oliveira	126119151	03/05/1994	Aprovado	40,00	2,00	32,00	4,00	2,00	
ARQUITETO	49808153	ALAN BRUNO PAULINI RODRIGUES	12856396-2	05/06/1996	Aprovado	40,00	6,00	28,00	4,00	2,00	
ARQUITETO	49803265	Kauanne garutti sanches	102957261	25/09/1992	Aprovado	38,00	2,00	28,00	4,00	4,00	
ARQUITETO	49809922	Tâmela Caroline Valensola	13.251.672-3	28/08/1995	Aprovado	38,00	4,00	28,00	6,00	0,00	
ARQUITETO	49806236	Nagila Isaura Magalhães Souza	19201898	09/01/1998	Aprovado	36,00	4,00	28,00	4,00	0,00	
ARQUITETO	49803434	Gabriel Pedroso Furio	8788089-3	18/01/1996	Aprovado	34,00	4,00	24,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49806535	Thais Caroline Nunes	104657818	28/11/1994	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49801452	Damares Fernanda Bastianick	83704055	12/07/1986	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800133	Teise leonardo	46642825	12/05/1990	Aprovado	88,00	4,00	76,00	8,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49800451	Magali Viviane Camargo	130297331	25/01/1994	Aprovado	88,00	6,00	76,00	4,00	2,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809877	Karen karoline de souza	131772041	31/10/1990	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49809046	Flávia Carvalho deMedeiros	12.658.561-6	21/03/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806083	carina suelen carvalho	108214058	22/11/1989	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809257	Bruna Aline Stoél deSouza	98523030	09/06/1990	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806174	Jakeline Márcia dos Santos	103599768	16/08/1990	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49804113	Fernanda Larissa Kreb Natal	109449954	12/05/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808717	paula fernanda da silva	154587152	27/01/1994	Aprovado	84,00	6,00	72,00	4,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808415	Ailyn Silva Aguiar	110564058	10/10/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806489	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	96057385	18/05/1987	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808816	Sabrina Ascui de Oliveira Karantino	20081711500	31/12/1987	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49806154	Danilo Crestani	10.615.271-3	05/08/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808424	Tais Regina de Piza Barbosa	105024509	11/03/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49808695	Rafaela Martins Ciappina	128062068	14/08/1992	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800065	Ana Clara Gomes Picolli	49240690x	15/09/1993	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49811375	Ana Rubia rodrigues de oliveira	123925874	07/02/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800005	LARICE LOPES FAUSTINO	105127693	18/03/1996	Aprovado	82,00	6,00	72,00	4,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49800219	Mauro Cesar Alves daSilva	75392419	15/02/1980	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49809348	JULIANA MOURA DOS SANTOS	41603571-1	05/07/1984	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49805415	Jean Chemoune Rech	80514069	18/09/1987	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49803650	Juliana Tisseu Rocha	86782278	29/08/1988	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49804395	Aline Tassiara Marques da Cunha	127182752	07/11/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49807222	ELIZETI MARIA SESTARI	38027760	24/11/1965	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49800143	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	1995575	08/06/1984	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49805035	priscila monteiro rocha mazzei	9404135-0	01/03/1987	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49801130	MARIANA IZABELANDRINI	13.230.697-4	05/06/1997	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49800242	TATIANE CEZARIO NASCIMENTO	85679880	03/10/1979	Aprovado	76,00	2,00	68,00	6,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808230	Luciana de Assis	79752398	30/07/1982	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49810461	Adelita Aparecida Portel Covissi	97558264	24/10/1988	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49804543	Laís Aline Lemes de Lima	108671734	30/03/1989	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49803376	JULIO CESARMARTINS	108771844	26/05/1990	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49810898	FABÍOLA LOREJAN LAURINDO	126021810	03/07/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800046	ANDRIELI SILVANA PANACZEWICZ	131689373	09/01/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808500	RENAN TEODORO DE SOUZA	131573570	26/08/1996	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808161	Iara Lohaine Cerilo daSilva	99503343	08/11/1996	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808582	rosimara rodrigues de lima da costa	89300177	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49807653	Evelin Tanikawa de Oliveira	81944199	25/08/1983	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49805246	Danillo Ferreira de Brito	95077870	19/09/1987	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49806387	GISELE SILVESTRE DASILVA	97871965	11/04/1990	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49804281	Bruna Cristina da Silva	103434084	01/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49801032	Juliana Mantovani Mendes Lopes	66027830	05/11/1977	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810767	Reginaldo Aparecido Stresser	34222187	12/10/1982	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810997	Wellinton Ferreira no Nascimento	10.658.595-4	26/09/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810818	PAULA DA SILVA BENITES	110581963	11/12/1994	Aprovado	72,00	4,00	64,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49805711	Jéssica Malavazzi de Oliveira	10.624.924-5	21/02/1995	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49806368	Janayne Luane de Andrade	130791085	28/04/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800401	Piedra dos Santos Roza	139313798	26/07/1998	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49811204	HELEN OLIVEIRA SILVA	13.893.276-1	01/01/1900	Aprovado	70,00	6,00	56,00	4,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49806763	Berenice sipiao	62428090	06/03/1976	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49809017	Hellen Cristiane Pereira de Abreu Digigov	318319 SSP-TO	28/08/1980	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49805078	Daiane Cristina Ananias de Almeida	108208104	19/06/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810292	caroline rocha barboza da costa	124024829	16/12/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49804370	LUCINEIA PONCIANO FELHAUER	78503408	30/03/1979	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49805492	Patricia Sitta Vanzo	107075291	02/01/1994	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49803642	Grazielle Maria de Arcanjo Almeida	10.316.207-6	13/04/1994	Aprovado	68,00	6,00	56,00	2,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49801458	ANA PAULA MARTINS LUBANCO FERREIRA	133934553	19/06/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49806652	sonia maria araujo	74045499	13/01/2065	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49804472	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	39753855	22/01/1966	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800096	Jucilene de souza rodrigues	98338055	25/05/1987	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49805264	Suelen Lopes dos Santos	103539609	01/11/1988	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810655	Tatiane Cristina Santos Silva	109886378	07/06/1991	Aprovado	66,00	4,00	56,00	2,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807511	Franciele Cordeiro Farias	76679991	13/11/1981	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49806512	ELOISA BOTELHO DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	85403036	28/10/1982	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49809439	GISLAINE TRAUTWEIN BANDEIRA DA SILVA BERGAMO	88950895	05/06/1985	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49808579	ANDRÉ LUIS VIEIRA	95359221	28/03/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	

ASSISTENTE SOCIAL	49811500	Laís Paula Rodrigues de Oliveira	10.399.955-3	25/01/1993	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49811237	Greice Hellen Massetti dos Santos	126582307	27/03/1994	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49804879	Thais Fernanda Magri	10.086.311-1	15/08/1998	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810738	NAIARA CRISTINAALVES	130124313	26/11/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810872	THAIS CAROLINE LARINI PRESENSE	1230868209	01/01/1900	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800034	Wilson Seiji takagi	86182912	24/12/1983	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800390	aparecida zelia bento	103560179	09/03/1990	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800207	Lais Patricia Machado dos Santos	88586786	26/12/1990	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49802888	Rafaela Nogueira De Souza Barbosa Floriano	125223451	07/07/1991	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49809924	Fernanda Caroline Paulucci	128334030	22/07/1993	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49806486	Rodolpho Henrique Oliveira Cunha	106162476	13/09/1993	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49802384	nilza pinheiro	50755860	22/11/1971	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49807354	Claudemir Pereira Dias	67582675	21/09/1978	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49802769	Andreia Borges Marques	324112282	14/04/1979	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810971	Luciane dos Santos Mota	89112150	15/05/1985	Aprovado	60,00	4,00	44,00	6,00	6,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49807454	Vanieli Volski	105584652	11/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49804203	Claudia Gabrielle Moreira	106363560	26/08/1996	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49804673	DEBORA PEREIRA DA SILVA	68328462	16/08/1978	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49802872	LEATRICE EUFRAZIA MALINOSQUI	86089246	10/01/1983	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49801699	Mariane Garcia	103421918	19/11/1992	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49809365	Claramila da Silva Fernandes Kielblock	133915176	06/02/1996	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49801069	Maria Isabel Wolf Peloso	127373540	02/07/1998	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810793	Joice Pereira CoutinhoSimões	56468641	05/03/1972	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810650	Vilma Nieto Neves	18866645	24/06/1969	Aprovado	56,00	6,00	40,00	4,00	6,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49801558	Maria de Lourdes de Almeida Paes	6716843-7	11/02/1977	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49809951	Daniela Aparecida de Melo Francisco	99517220	01/05/1992	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49803542	Jacqueline SuemiOikawa	103121094	01/06/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	2,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800375	Sulamita LuchtenbergCândido	108667281	18/08/1994	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800057	THAIS CAROLINE RODRIGUES PENAS	8857991	02/03/1997	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49811099	Aparecida Iolanda dos Santos	58727580	10/07/1969	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49807325	FATIMA APARECIDA LOPES	5.188.873-1	07/07/1971	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49809814	Dariane Dinis	124211603	03/03/1995	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800108	Joannes Gabriela Soares de Sa	108661445	28/04/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49807835	Edivania da Silva Teixeira	78576812	31/10/1978	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49811087	karina Sorci Szolopak	87735095	25/03/1988	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49809317	Edlaine Carvalho Carloto de Moraes	100036851	28/11/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810194	Valdirene Raimundo	5.717.164	20/03/1992	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49801151	STEFANE ANDRADEIORI	128537228	19/04/1994	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49803137	Ana Letícia Soares Batista	14.001.859-7	29/05/1997	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800766	Vanderleia Cicera Soares Zunta	45008363	25/03/1971	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810092	Cristina Midori Kodama Branco	49738382	12/11/1973	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49807881	Lucieli Lacerda Prestes	88790189	15/02/1984	Aprovado	50,00	4,00	36,00	4,00	6,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49804670	Marília Lima de Andrade de Brito	155171243	01/08/1984	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810044	ANDRESSA LOPES AMARAL	91996189	06/03/1988	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49803825	KARLA FERNANDA M.B. MASSAMBANI	100842300	24/02/1992	Aprovado	94,00	4,00	76,00	8,00	6,00	1,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808285	Thaís Alessandra AdãoPereira	84026913	22/12/1984	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	1,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49807138	VALDECIR PEIXOTO	50235548	15/06/1973	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49805328	FABRÍCIO DURAN	99329173	29/01/1996	Aprovado	86,00	4,00	72,00	8,00	2,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49811454	Ricardo GonchorowskiGarcia	79756598	01/01/1900	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808802	Kleber Piscitello Mello	208448175	26/09/1986	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	1,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49801914	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	97033684	14/02/1988	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800322	Gustavo Henrique Conde	90101838	23/05/1986	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808863	Sandra da Costa	131323190	03/01/1981	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809432	Marcelo Tadashi Umemura	1439895	18/06/1986	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800414	DANIEL SOUSA DASILVA	142143712	06/10/1993	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49807306	Uassi Mogone Neto	29911398x	11/11/1981	Aprovado	78,00	4,00	64,00	8,00	2,00	3,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809127	Tayana Paulino da Silva Dias	104190375	20/08/1989	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809920	marcia cristina vieira	56987916	23/02/1972	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49803918	JEFFERSON SCARDUAELISIO	60292183	05/07/1977	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810371	Thiago Dos Santos Campos	96366132	30/11/1986	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	1,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49802256	CRISTIANO ELIS DE CASTRO	98964134	14/03/1988	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49804429	Dieylle Thaiane de Sousa	107352880	01/12/1992	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808363	Lucas Batilana Benatti	107310185	09/04/1995	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809959	JOSE MOACIR ROMEIRO	44620600	13/05/1969	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810607	Jéfter Soares Sorti	87528294	10/06/1985	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49801918	Jéssica Dutra de Moraes	88685229	07/06/1986	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808433	Lorena Claudina Silva	13.134.224-1	20/01/1996	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806162	SILMARA SAYURISHIGUETA	127208417	26/02/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809281	FABIANO AUGUSTO PERNOMIAN	138289842	14/08/1975	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	1,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808328	Paulo Jose Vieira Ferrari	73042216	17/12/1979	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49811356	ANDREJ CAMILLO ZORZI	127340790	06/04/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49802679	Wesley Favaro Fereira	124721253	15/07/1994	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810271	FERNANDO MORETE GONÇALVES	76582890	03/05/1980	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49803899	Aline Ramos de Carvalho	96365551	07/02/1990	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808563	Anatólia Takeda	5.480.800-3	04/09/1973	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49807302	HEBER VINICIUS BRUGNOLLI ALVES	88951867	27/02/1984	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49805616	FERNANDA ARRUDA SILVA CREMONEIS	110553900	22/09/1990	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808202	Aléxia Caroline Fernandes da Silva	14.739.284-2	27/01/1992	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49801364	Antonio Carlos Freitas de Medeiros Junior	95742157	18/03/1996	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49807191	SUSILANE SMANIOTTO	6069368329	29/09/1980	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810002	Luiz Cesar Fiori	105359705	22/11/1988	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810327	João Paulo Sabaine Fagundes	89727901	26/04/1989	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806064	JÁIZILA DO PRADO BOTELHO	10734857-3	12/09/1989	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	2,00
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810644	Dayane Helena Camacho Gonçalves	91477394	07/10/1989	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806559	José Perassoli Sobrinho	49023065	15/01/1969	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	

AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809343	Marcelo Bedendo	46247647	17/11/1971	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49802369	Marcos Antonio dos Santos	77560742	12/06/1980	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49803169	Larissa AparecidaWebber Antunes Kikuti	2081226827	04/10/1984	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49805671	maria simone pereira silva	83926040	24/04/1985	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800209	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	19885067	14/01/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49805746	MARCOS ALMEIDA DA SILVA	105481098	18/02/1991	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808291	Fernanda CarolinyLuciani	106382417	20/07/1991	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800350	Pedro Henrique Piza	10010226	06/03/1992	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49801532	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	100793210	05/04/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809273	Gabriel de Castro Bobato	97492611	31/07/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49807884	Renato Elvin Barcos	6.946.680-0	16/10/1980	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49804866	PATRICIA AZEVEDO SOARES SANCHES	85823566	30/07/1985	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806810	GERALDO ALVES DE SOUSA NETO	2401134	30/05/1988	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806051	Renã Henrique Faria	103693950	17/01/1989	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800040	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	106297584	06/04/1989	Aprovado	58,00	4,00	44,00	8,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49805225	RAFAEL VINÍCIUS FERNANDES VAZ	1646371	08/05/1990	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806906	FREDERICO SIMONI DA SILVA	65999803	27/08/1976	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810293	RENAN REZENDE	9.299.054-0	25/11/1987	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49811065	rhayza rodrigues da silva	125710409	30/05/1995	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49802717	carmem regina falcao	81955883	05/09/1982	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49801150	RENATO ANDRE DESOUZA	86089394	09/03/1983	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806318	Diego da Silva Afonso	83811307	29/08/1986	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49803980	MARIANE MAYUMISUMIYA	85234030	26/10/1987	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49811081	lucas raggiotto	93163753	28/08/1988	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800165	DIEGO LUIZ MILAN FONTE	104044107	07/08/1989	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49808773	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	103593271	01/09/1989	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49810661	MARIANE BORRASCA DE MORAES	126828292	05/06/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49800872	ELAINE CRISTINA DA SILVA	75473613	10/08/1980	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809361	EDEVALDO ALEXANDRE OLIVEIRA PEREIRA	83873884	30/01/1983	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809939	SOLANGE BELAFRONTE DE TOLEDO	51998561	19/05/1969	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49806784	Léia Gisele dos Santos Silva	82680292	21/09/1983	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
AUDITOR TRIBUTÁRIO	49809345	Allex Flavio Dutra Pinto	107893741	12/05/1994	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801524	Graziele Cristina Guimaraes Santos	91477041	21/04/1986	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803100	Adriana Aparecida Orsi	56513825	29/10/1973	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808006	Vanessa Fachin Barreto Almeida	89243262	03/02/1984	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806682	Viviane Aparecida Silva Dias	8.894.401-1	12/05/1985	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805121	Marilda do Carmo da Cruz Bosco	54887094	14/12/1969	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808086	ANDREIA MAGRI BENITES ENCISO	5910497-7	28/05/1975	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806716	Célia fortunato leite de mira	87420043	14/11/1979	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805187	Jacqueline Santos Medeiros	12.722.970-8	04/07/1994	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809142	Pietro Henrique Rodrigues Locateli	140424102	12/12/1999	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804781	Beatriz Caroline FerreiraMalta	125864694	18/09/1994	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803683	Patrícia Monteiro Rodrigues Pereira	132523533	19/05/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804764	JENIFER RAMON JACUBOSKI	130394680	28/10/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809918	Thais Fernanda Souza	147618247	06/06/2001	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805873	VIVIANE MOREIRA ARBANO	80155506	31/03/1982	Aprovado	66,00	4,00	52,00	4,00	6,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800888	JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	84042897	09/04/1984	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805105	PAULA FERNANDA JUSTO	10362968-3	22/01/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805136	Bruna Caroline dos Santos corsine	124266025	17/09/1993	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803656	Bianca Caroline da Silva	128937552	08/09/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807286	Nathalia Alves de Oliveira Rosa	132442860	16/10/1995	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803770	Josiele dos Santos	141065297	21/07/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808397	AMANDA GABRIELASILVA	13.666.763-7	22/08/2000	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804783	Ruceli Lopes Ferreira	53857167	09/11/1970	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800435	Adilson Rodrigues	58719994	26/09/1974	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805770	Lucimara de Carvalho	3175904-1	02/11/1975	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	1,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800715	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	79710288	14/06/1982	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808790	Mirian Oliveira Sobrinho	50355229-X	09/07/1982	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804720	Katia Cristina Damas dos Santos	100257416	04/06/1989	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806191	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	8.608.948-3	19/01/1983	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803757	Marcia Maria Antunes Perusseli	14850518-7	30/07/1965	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800598	Cleusa Salete de Lima	44302144	19/10/1969	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807656	Sheila Portolan Alves	73846242	12/07/1977	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810761	Mayara Rúbia Carobelli Ribeiro	99249447	21/05/1988	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	1,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808911	Sabrina Domiquile	466334436	09/03/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801841	Millena Tayana Orso	104185240	04/02/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800746	caroline antonia de macedo	105904207	29/05/1995	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805642	Jeniffer Santos de Azeredo da Silva	13443144-0	01/04/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801464	Juliana de Cássia Pinheiro de Canini	137237490	20/10/1998	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806169	Mariany Augusta De Lima Souza	128407650	26/04/1999	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802313	ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	6727179-3	25/04/1977	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49811246	JULIANA AMADEUESTORINI	81670579	13/06/1984	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809301	Ronaldo Adriano Andrade Silva	96385951	23/07/1986	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810249	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	101054888	04/08/1998	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804729	Fernanda Caroline daSilva	123340418	15/08/1990	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808346	CLAUDINÉIA DOSSANTOS DA CRUZ SILVA	125586600	12/08/1992	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801255	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	12848756-5	19/05/1995	Aprovado	60,00	2,00	48,00	6,00	4,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806108	Mariana Choti da Silva	136034936	25/03/1999	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808087	Rosângela Carlos da Mota Brevilato	298768343	06/10/1978	Aprovado	58,00	2,00	52,00	4,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808307	FRANCIELE DA SILVA	88248457	09/09/1985	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807406	Izabel Terezinha Ferreira de Brito	1641411	22/12/1986	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804696	NAYARA CAROLINE DE SA	125008810	13/04/1992	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808102	Nathália Heloise Capóia de Osti	132428794	22/09/1996	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	

AUXILIAR EDUCACIONAL	49808408	LARISSA GARCIABATISTA	13.520.573-7	29/04/1997	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801278	Ana Claudia Dos Santos	13217396-6	20/05/1997	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804853	Milton Lourenço Spirandelli Junior	105904380	09/11/1994	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807152	Dayane Joana Guelles da Silva	67168798	05/03/1978	Aprovado	56,00	0,00	48,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808066	João Paulo AlvesCelestino	135331732	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801966	ILDA MARIA DE ALMEIDA	13495602	29/10/1953	Aprovado	56,00	4,00	52,00	0,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810451	Gislaine Cristina de Moura Peres	81416125	15/07/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809170	Anna Beatriz Martins dos Santos Povh	104185355	21/02/1992	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809284	Mylena Aparecida Da Silva Miranda	135661996	10/04/1996	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807481	FÁBIA AMBROZIO	41370173	24/06/1967	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809185	Maria Regina da Silva Castro	40511709	13/11/1967	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805115	Patrícia Michelli Faustino	59529358	15/07/1975	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808160	Inez Aparecida da Cunha	6402828-6	10/10/1975	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809155	Cleia Cristina Rodrigues dos Santos	90438999	15/03/1984	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808871	Pamela Heidemann Pinheiro da Silva Ribeiro	95549985	09/03/1987	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807785	Layde Daiane Santos Laras	101077390	01/08/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804800	Vanessa Domingos dosSantos	109374334	16/09/1996	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801757	Letícia de Oliveira Macedo	13.749.888-0	27/04/1999	Aprovado	54,00	4,00	40,00	4,00	6,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806469	Isabela Silva de Souza Mourão	13.470.565-5	21/07/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808492	SHEROLYN KAREN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	144115511	13/12/1999	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808556	LYANDRA DE ALMEIDA MARCOLINO	143603610	08/01/2001	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802577	Amanda Aparecida Marques Pereira	146222455	15/02/2001	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807514	Maria Helena de Souza	53824897	20/11/1971	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802255	Clenilda da Silva	51786440	28/06/1972	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808423	Roseli da Silva Correia	61893253	13/03/1974	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800630	Cristina de Jesus Bezerra	61516247	24/07/1974	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804642	Gisele Boromelo	87407136	06/06/1985	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805579	Simone AparecidaSantos	86013835	18/02/1987	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800712	SARA RENATA CAMPOS	100850419	02/01/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808565	Mayara Luana Silvino	13.829.874-4	23/07/1998	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809290	Daniela da Silva Pires	144010302	26/04/2000	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808010	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	70400146	09/10/1976	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809787	Silmara Batista dos Santos Silva	8 450 399 1	21/08/1981	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807824	Suellen Fernanda Correa Gomes	108670126	08/11/1990	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809267	Debora Naiara Campaner	128118764	04/11/1993	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809518	Rosiane Silvia da Cunha	133328858	06/01/1994	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808602	Marcela luiz da silva	132597774	24/03/1994	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800896	Flávia de Paula loureiroJordão	125743218	26/07/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803479	Ana Carolina de Oliveira Guilhen	14.133.277-5	26/01/2001	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801834	Grazieli Custódio de Oliveira	143330109	12/02/2001	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	
COMUNICADOR SOCIAL	49810712	Alexandre Gaioto Martins	81472564	19/02/1988	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	0,00
COMUNICADOR SOCIAL	49809452	Mauro Cezar de OliveiraJunior	11064402-7	02/08/1994	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49802261	Fernando Klein	89866944	15/09/1979	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	3,00
COMUNICADOR SOCIAL	49810528	Bruno Henrique da Cunha	94732158	25/05/1992	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49810591	VANDERLEI ELIASALVES	73373778	18/02/1978	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49810894	Ana Flávia Rodrigues deSouza	7.811.651-0	23/07/1980	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49808526	Ester Bello da Silva Escudeiro	75265824	24/11/1980	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	4,00
COMUNICADOR SOCIAL	49803561	Lucas Vasconcelos de Araujo	107373454	04/07/1995	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49805088	Gabriel de Zurita Panice	131044224	03/09/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49803369	Silvia Moreira Salvador	12.468.617-2	05/08/1997	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49802677	Daniel Lourenço Ramos	441313280	14/08/1982	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49800114	Adelson JaquisAlexandria	130935060	10/03/1997	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49800158	Lais Fernanda Rocha da Silva	11.019.423-4	15/04/1998	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49801049	Veruska Evellin da Silva	94070201	03/12/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49805687	Hellen Tatiane Braga Pereira Ducini	10.169.102-0	27/10/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	1,00
COMUNICADOR SOCIAL	49808272	Julia Heckert Machado Ilkiu	124428475	11/11/1997	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49809275	Elcio Bento Dias	128425098	15/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49809531	ANIELY ESTER GRACIOLI DONASCIMENTO	101082458	30/10/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49808421	Daiany Carolini ParpinelliRico	103329965	26/08/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49809022	Jean Carlos de Oliveira	130105270	14/02/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	0,00
COMUNICADOR SOCIAL	49800235	Giovana Vieira Cardoso	70731312	11/08/1977	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	NAP
CONTADOR	49805106	Manuela Eva Gonçalves Belini	107563849	17/05/1993	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	NAP
CONTADOR	49804085	Emili Karolaini Macedo Graci	12.894.653-5	05/07/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	1,00
CONTADOR	49800202	Greicielen da Silva Costa	108711914	07/01/1993	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
CONTADOR	49800038	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	106297584	06/04/1989	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00	2,00
CONTADOR	49809744	Renan Mantovani Peron	99676248	15/01/1990	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
CONTADOR	49810056	FERNANDO CAPUCHO DE OLIVEIRA	87733351	14/12/1987	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	NAP
CONTADOR	49808130	ADRIANA VITORDOURADO	133126988	29/08/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
CONTADOR	49807969	Nilda Loraini VertuanCampos	106241171	17/08/1990	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	1,00
CONTADOR	49809129	Paulo Daniel Scramin Batista	98104640	01/01/1900	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
CONTADOR	49808515	Ariane Gaiguer	10.633.019-0	02/12/1994	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	1,00
CONTADOR	49804770	NIVEA DE OLIVEIRA	94565790	03/08/1979	Aprovado	58,00	2,00	44,00	6,00	6,00	NAP
CONTADOR	49808767	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	103593271	01/09/1989	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	1,00
CONTADOR	49809201	Maila Kreibin	5565351	25/11/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	1,00
CONTADOR	49811164	GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO	86703033	25/10/1987	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	NAP
CONTADOR	49804823	Adriana Carla Gotardo Tivanello	82149970	06/05/1983	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00	1,00
CONTADOR	49801161	Mayara Santos Vian	107539379	19/12/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP
CONTADOR	49803557	LUISA MILLAN RUPP	79756830	28/04/1989	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	3,00
ECONOMISTA	49804119	Vitor Gomes Reginato	359147069	31/12/1992	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	4,00
ECONOMISTA	49804378	Daniel Fernandes Otoni	107507965	03/10/1991	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP
ECONOMISTA	49806626	Raoni Felipe de Almeida André	479127074	15/11/1991	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	4,00
ECONOMISTA	49801111	Tatiana Borges da Silva	133783970	29/08/1997	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP
ECONOMISTA	49802926	Lucas Dybax de Andrade	126613300	11/11/1998	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP
ECONOMISTA	49802362	Fernando Santos da Silva	104519601	17/12/1992	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP

ECONOMISTA	49809905	Vitor Henrique OkuboSabatin	485111810	24/06/1992	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
ECONOMISTA	49806680	Rafael Duregger	387357324	01/01/1900	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	NAP
ECONOMISTA	49800162	DIEGO LUIZ MILAN FONTE	104044107	07/08/1989	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49807689	Eilanne Cristina Contente Lopes	82590625	11/09/1982	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49801628	Larissa Capel Albano	131056214	14/05/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49805657	FRANCIELI DE OLIVEIRAGAMBAROTTO	10.225.860-6	18/11/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49810543	Jussara de Moraes Coelho Augusto	131842139	07/03/1983	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49801810	Rosilei Aparecida Tarelho	75449828	13/09/1978	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49806898	ADRIANA DE ALMEIDA MEDEIROS	8.665.619-1	08/12/1981	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49805549	KARINA DA SILVA BOM	132951012	06/07/1996	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49808930	Cindy Santos Fonseca	498554429	29/12/1996	Aprovado	78,00	4,00	64,00	4,00	6,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49805513	Isabel Damas Orsi	48591965	23/03/1970	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	49807054	Valdirene Sanches Bastos	83485957	12/03/1982	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49804294	Roseli da Silva Correia	61893253	13/03/1974	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	1,00
EDUCADOR INFANTIL	49800272	Glaicy Kelly Silva dosSantos	97292892	21/04/1986	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49800866	THAYNNARA PRISCILAROCHA DA CUNHA DE SOUZA	100581582	03/12/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49803269	Amanda da Silva Antônio	124429544	30/11/1993	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49804762	JENIFER RAMON JACUBOSKI	130394680	28/10/1996	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	49808364	Vanessa Aparecida da Silva	130934870	20/03/1997	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49807247	Jéssica Cristina Macedo	14616657-1	14/04/2000	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49807877	Bianca Helena de Oliveira Martins Siqueira	136949544	31/08/1997	Aprovado	72,00	4,00	56,00	6,00	6,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49808450	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	62247835	19/01/1976	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49804146	Viviane Gois Tamiozzo silva	95174639	28/06/1987	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49808194	Franciele Alves da Silva Ferreira	103643635	11/09/1988	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49806910	Jaqueline Batista da Silva	10.821.301-9	02/09/1991	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49807232	Fabiane Crisatina Zuckert de Freitas	11.019.224-0	16/02/1993	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49800346	Nissa Mayara de Campos Lazarin	131243278	20/02/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	1,00
EDUCADOR INFANTIL	49800910	Monica Fischer FelhauerPires	107432779	28/01/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49808248	Carla Cerqueira Romano	149003126	16/08/1997	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49806636	Leticia Ferreira da Silva	4959837902	12/01/1998	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49804719	Leonice Miquelin	155464305	04/11/1970	Aprovado	70,00	2,00	64,00	4,00	0,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49801092	SUCENA COVRE SANTANA	133024484	27/05/1995	Aprovado	70,00	2,00	56,00	6,00	6,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49807279	Maria Angelica Rodrigues de Sousa	51591399	28/02/1973	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49808026	TÂNIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	84483524	19/01/1981	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49807852	Andréia Santos Correia Almeida da Silva	79793116	27/05/1982	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49800085	Ana Paula da Costa	86069970	11/12/1984	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49802223	Renata Aparecida de Oliveira Silva	96184883	22/05/1985	Aprovado	70,00	6,00	56,00	4,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49808583	Aline Aparecida Pedro Dos Santos Bergamim	109088986	06/02/1991	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809685	Jéssica Della Rosa Bernardes	10737538-4	17/04/1991	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	49804298	ALAYNY CAROLINY FENATO FAUSTINO	95445322	05/07/1991	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	1,00
EDUCADOR INFANTIL	49803270	CRISTIANE DOSSANTOS MACHADO GUEDES	104204929	27/08/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49809869	Rithiely de Fatima FelizLemos	134086602	12/06/1995	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49807287	Nathalia Alves de Oliveira Rosa	132442860	16/10/1995	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49811218	Jeniffer Karolayne Rocha	124095018	08/09/1997	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49804030	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	101054888	01/01/1900	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807912	Silvana Pereira São Cyrilo	94379253	07/07/1992	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809304	Ronaldo Adriano Andrade Silva	96385951	23/07/1986	Aprovado	68,00	6,00	60,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801893	Dayane Noda KondoRolim	94280737	07/01/1989	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808836	tatiane mayara juventino	123073215	11/02/1991	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801471	Raila Sabrina dos Santos	10.258.017-6	01/09/1991	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806245	NATHALIA APARECIDAXAVIER MORAES PADULA	105903073	21/06/1992	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810118	Carolinne da SilvaCabral	134378069	23/05/1994	Aprovado	68,00	2,00	60,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49811067	ana carolina dos santos cazange	123044568	15/06/1994	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806840	Letícia Sidor Xavier	125032770	12/07/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800824	amanda ligieri dos santos candido	103958016	21/09/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803661	Bianca Caroline da Silva	128937552	08/09/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810478	ROSE MERI MORGEM	127547866	01/04/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808544	BÁRBARA GARÇOA VIEIRA SPECIAN FORTUNATO	13.135.731-1	01/12/1997	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806480	Isabela Silva de Souza Mourão	13.470.565-5	21/07/1999	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806936	Deisy Ane Antunes Ieker de Mattos	10268094-4	22/12/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801549	NEY BRAGA DE SALES	72205103	07/07/1968	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805120	Marilda do Carmo da Cruz Bosco	54887094	14/12/1969	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809932	Claudia Santili	19.339.717-1	01/05/1971	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809778	Silmara Batista dos Santos Silva	8 450 399 1	21/08/1981	Aprovado	66,00	2,00	56,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808698	ANDRÉIA DO CARMO NOVAES	86303205	21/08/1984	Aprovado	66,00	4,00	60,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801600	Patrícia Takiguti	77664637	24/06/1985	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805578	Simone AparecidaSantos	86013835	18/02/1987	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805808	Natalí Andressa Pacheco Freire	91897148	25/06/1987	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810835	Ana Paula Sedorak	10699857-4	07/07/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803276	Camila Fernanda daCunha	108668318	10/04/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800360	Naiara Barbosa Berti	131058098	11/12/1995	Aprovado	66,00	2,00	52,00	8,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809051	THATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	109079456	25/01/1996	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802890	TATIANE GILIO TORRES	124662346	18/12/1996	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807771	Sabrina Trizotti Nunes	126115938	23/01/1999	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806354	Amanda Cristina da Silva	12.722.713-6	22/04/1997	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808786	Caroline Vigolo Gambarotto	125324789	29/07/1994	Aprovado	64,00	2,00	56,00	2,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804025	JULIANA APARECIDA GARRIDO	83486562	15/09/1982	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800256	BERNARDINA DE OLIVEIRA	50061817	20/07/1969	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809183	SELIANE SANTOS	7.202.380.3	16/09/1978	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801414	Aline Effgem da silva	8912608-8	10/03/1983	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	

EDUCADOR INFANTIL	49802811	Fabiana Alves da Silva Macedo	86008009	01/01/1984	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804372	Daiane Renata Nunes Canezin Pereira	86545829	06/07/1987	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807795	Josiane Gonçalves Siqueira	10291090-7	23/05/1989	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809639	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	100746719	18/04/1990	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807823	Suellen Fernanda Correa Gomes	108670126	08/11/1990	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809059	Andressa Tereiro dos Santos	11.103.770-1	03/08/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802108	Nayara Caroline de Souza	132486514	16/09/1994	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800164	Thais de Cássia Silva Souza	127405107	22/10/1995	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802254	LÍCIA BEATRIZ DO NASCIMENTO	13.742.701-0	11/12/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805151	Flavia Maria de Castro Koteski	132946299	17/04/1998	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806552	Maiara Cristina de Rezende	132118590	05/01/1998	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809189	Maria Regina da SilvaCastro	40511709	13/11/1967	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804876	Clenilda da Silva	51786440	28/06/1972	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804944	Cleide Ribeiro da Silva	71449670	13/02/1975	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805145	ROSEMARY DA SILVAPIRES	80057784	25/11/1978	Aprovado	62,00	4,00	52,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804534	Aline Cristina de Azevedo	86207265	20/10/1980	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804956	FABIANA CRISTINA VENANCIO	86318016	08/06/1983	Aprovado	62,00	2,00	60,00	0,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49811158	ANGELICA A DIAS	93209443	03/10/1984	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804869	Gesiane Alves de Souza de Jesus	90378619	06/03/1986	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806253	Thais Jesus da Silva	107449051	28/12/1989	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810855	CAROLINA KAROLL BATTISTAM	481600140	21/07/1992	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807822	lucas lacerda dias	108671050	01/12/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802565	Juliana de Cássia Pinheiro de Canini	137237490	20/10/1998	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802247	Leidiane Lopes Fernandes	149344748	20/08/2002	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807576	Maria AparecidaAmbrosio	135551635	25/09/1969	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805558	Miriane Corrêa Santos	93818687	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806562	Marilda Ferreira da Luz Mazala	454838-0	23/07/1969	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809373	Adriana Aparecida da Silva Oliveira	67271440	10/10/1976	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808297	Lucinéia Casarin Sartori	8031009-9	04/11/1982	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808082	JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	84042897	09/04/1984	Aprovado	60,00	4,00	44,00	6,00	6,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804873	Daniele Luzia Alves	91878089	13/12/1986	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809114	Bruna Alves Rufino	94324700	19/04/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802172	Karina Angelica da Silva Freitas	98826645	06/07/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808979	Amanda Carvalho da Silva	108705906	11/04/1991	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805103	PAULA FERNANDA JUSTO	10362968-3	22/01/1993	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805133	Bruna Caroline dos Santos corsine	124266025	17/09/1993	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805834	Jaqueline José dosSantos	127290660	06/12/1993	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805592	Ana Flávia silveira	93843380	03/01/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807798	ERICA CRISTINA SANTANA DA SILVA	13.088.833.0	23/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807416	Valeria Cristina Antônio Ananias	134604018	12/02/1997	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803747	Maria Eduarda de Freitas Olimpio	139172604	12/07/1998	Aprovado	60,00	2,00	52,00	2,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805110	Consuelo DanczuraTamiya	123322525	28/01/1999	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802606	Mariana Ribeiro Alves	14.880.268-8	09/12/2002	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807205	Ana Flávia Amancio Da Silva	134930942	12/09/2000	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807487	FÁBIA AMBROZIO	41370173	24/06/1967	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810646	Izabelly Moraes Rodrigues dos Santos	107115986	01/01/1900	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809910	Edileusa de Oliveira Rivaroli	30477472	07/03/1961	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808980	EDNA APARECIDATERUMI UENO CARVALHO	75466862	05/09/1970	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808489	SILENE VIEIRA DE CAMPOS	25242885 SSP SP	16/11/1973	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801572	MARGALI RAMOS	70462176	12/12/1977	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810116	Malricéia Corrêa Camargo dos Santos	8.172.498-9	08/03/1979	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808387	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	85008846	21/11/1984	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805826	CAMILA WANKAN	96683863	30/08/1986	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805084	ana paula isidoro	97383294	31/03/1987	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807675	Max Junior Silva Batista	94948002	17/07/1987	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806235	Lilian Campos Heidemann	93764781	20/08/1987	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801907	andressa Daiane deGodoy	97056404	28/11/1988	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802016	MARAÍNA AVANSI BISCAIA	97633061	07/01/1989	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809654	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO	104479928	28/09/1990	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803811	Bruna Camila Silveira daCosta	109449806	07/08/1992	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808288	THAIS CARINI DE OLIVEIRA	104126820	11/06/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809395	Vitor Henrique dos Santos	10.760.676-9	05/03/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800743	caroline antonia de macedo	105904207	29/05/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808529	Lucilene Aline Fernandes	107449388	11/07/1997	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810111	Ingrid Maiara Camargo dos Santos	14.414.168-7	08/05/1999	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800458	Laura Marques de Paula Vianna	138713334	05/11/2000	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809293	Sandro Henrique silva de Oliveira	126638370	20/08/2010	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810671	ANTONIA DONASCIMENTO RODRIGUES	67515978	18/05/1976	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806982	Cleide Lia Freitag Idalgo	42332712	24/11/1965	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807694	MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA	60706883	07/06/1972	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803089	Adriana Aparecida Orsi	56513825	29/10/1973	Aprovado	56,00	6,00	44,00	0,00	6,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800409	SONIA INES CANDEIAS MARQUES	82274987	14/07/1982	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808142	LUCIANA DA SILVA	86815559	29/07/1983	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808269	CYNTHIA ASSOLARI MANTOANI	91355124	01/02/1987	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807950	Rosemeiri Aparecida Batista Pereira	104047025	28/01/1989	Aprovado	56,00	4,00	52,00	0,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803227	LEDA ADRIANA DELFINO	10.401.343-0	03/03/1990	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800901	Kassia SuellenMendonça Silva	126279531	17/05/1992	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808279	Roberta Cristina Albano de Sousa	10937509-8	19/11/1992	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808038	ERICA FERNANDA DE SOUZA	133504761	10/07/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810658	Andressa Aparecida da Cruz	10.355.684-8	17/01/1994	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809652	Ana Claudia Cavalvante de Oliveira	146636802	30/01/1996	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802428	Tainá de Paula Sanches	136232940	12/03/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809263	Viviane Ferrari Carvalho	133041710	16/11/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803790	tayla nascimento campaner	137246961	05/09/1998	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	

EDUCADOR INFANTIL	49802473	Ana Adélia Almeida deJesus	133558900	13/10/1998	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803486	Ana Carolina de Oliveira Guilhen	14.133.277-5	26/01/2001	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806075	Emilly Jully Chambó	128940480	16/04/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800083	Sônia Maria Ferraz Lucas da Costa	69213464	05/02/1963	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805761	Lucimara de Carvalho	3175904-1	02/11/1975	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803701	Karen Fernandes	68134650	05/01/1976	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800623	fátima aparecida venancio lazari da silva	83711736	19/03/1984	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809050	cassiani da silva lima	89120306	17/05/1985	Aprovado	54,00	2,00	48,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807055	Vânia Pereira dos Santos Diniz	94310270	18/05/1986	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804308	Tatiana Celestino dos Santos	103866332	16/02/1987	Aprovado	54,00	6,00	44,00	0,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801486	CAMILA PRISCILALOPES	6934821920	01/09/1989	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810173	Ingrid Cristina de Freias	12343704-7	02/03/1992	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806330	Rosineide Gregorio Castro	129909952	25/09/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802877	Adrieli Aparecida Moura	107077359	01/05/1994	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808177	Isadora Vieira Teles	13.553.552-4	30/04/1998	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810570	Daiane Luzia de Jesus Eugênio	131419074	09/10/1998	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806109	Mariana Choti da Silva	136034936	25/03/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806172	Mariany Augusta De Lima Souza	128407650	26/04/1999	Aprovado	54,00	2,00	44,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809799	Geovanna Ribeiro da Silva	143085902	13/07/2001	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808077	Bruna Caroline Cinquini	128849335	16/08/1995	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802839	Luana Borges de Oliveira	13181283-3	09/07/1996	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802792	Maira Cristina Campaneruti Geremias	98744711	02/09/1990	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800902	Ana Aparecida Borges	48634290	18/08/1966	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809058	MIRIAN BEZERRA FREITAS LOURENCINI	5.805.718.5	28/12/1973	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807453	Carla Aparecida De Souza	49807453	05/06/1982	Aprovado	52,00	4,00	44,00	0,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802312	ADRIANE ABRAMOSKIJESUS	6727179-3	25/04/1977	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810332	JOANIMAR RIBAS DE PAIVA GONÇALVES	62982390	21/08/1978	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807151	ANTONIA MACEDO PEREIRA	78001003	20/06/1979	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805499	LUCIANE ROSA GOMES	87114996	31/03/1984	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804641	Gisele Boromelo	87407136	06/06/1985	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810759	Mayara Rúbia Carobelli Ribeiro	99249447	21/05/1988	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802081	BRUNA ANGÉLICA CORREIA	89228786	25/02/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810017	REGIANE PEREIRA DA SILVA GOMES	98610472	17/09/1989	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802611	Kelen Cristina Jacinto de Souza Goncim	107449418	05/07/1992	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802897	Thafany de AraujoOliveira	10.884.593-7	11/08/1994	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801246	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	12848756-5	19/05/1995	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800374	adrieli da silva santos	137530805	13/05/1997	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804825	Fernanda Karolyne Verri	130266991	30/07/1997	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807204	Nicole Cristina Alvarenga Robaina daSilva.	13.960.078-9	13/01/1999	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810781	Mikaella Mariana Nhani	142722631	08/04/1999	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805303	Camila Carvalho Felipe	130356443	18/11/1999	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806744	Gessica Talytta Alves casteleira	104885993	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806457	maria aparecida do nascimento pinto	62911280	05/08/1973	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803932	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	67073800	10/09/1976	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49811008	JULIANA CANDIDO DA SILVA	69622712	09/04/1977	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809335	Marcia Regina Pinto Rodrigues	82407324	09/08/1977	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800522	Cleide da Silva	84035971	16/07/1982	Aprovado	50,00	2,00	44,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800428	Ana Paula De Lima Freire	95269710	26/07/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805794	Jessica Alves Ourives	123977831	16/03/1992	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800436	Jéssica Cristina de Sampaio Pestana	103194350	11/05/1994	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803772	Tayla Mayara dos Santos Rodrigues	12505407-2	08/01/1995	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804756	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	130848770	14/06/1998	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804547	Eduarda Camila Torrecillas de Almeida	124687896	29/09/1998	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805176	pamela maria barbosa brito	13962752-0	29/10/1999	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806313	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	135767654	15/04/2000	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803777	luciana Aparecida PeloiSitta	141128159	06/09/2001	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807949	Danilo Jedson Vieira Ziwchak	104505864	05/11/1992	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804156	PRICILA GONÇALVES DOS SANTOS	95023541	22/09/1987	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810932	Laís Kotsuka Carlos	94588928	01/11/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49811381	Caroline TolentinoSanches	107209913	07/03/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802298	Adriana Rinaldo	76473722	07/05/1977	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809332	RACHEL DALQUANO	87612597	19/11/1984	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809815	Jessica Maia Storer	106884978	06/01/1993	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49802956	Niceia AparecidaRodrigues	863632040	06/04/1983	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804785	Bruna Vanessa Salustiano	103444136	30/10/1994	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811026	PAULA CRISTINA BARÃO	97688524	14/09/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807209	Tamires Fortunato de Lima Rosa	24543080	06/09/1993	Aprovado	68,00	2,00	52,00	8,00	6,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810381	Fernando Mosconi dos Santos	76092028	12/03/1981	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49808240	Patrícia Junglos	77796487	22/03/1984	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808247	Hortência Machado Irineo	124121981	03/11/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804126	Caroline Aparecida Rodrigues	107284915	29/06/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	NAP

ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802403	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	107570187	22/12/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806967	Josimara Conca	94754488	22/11/1986	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49809760	EDRIAN MARUYAMAZANI	10356631-2	06/11/1996	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49806491	ISABELA RAMAZZINISAMPAIO	338827031	21/02/1994	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802129	José Carlos Gonçalves	32030378	05/06/1964	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	3,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802061	Alexandre Paulino Dos Santos	70237920	26/11/1979	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49806635	SERGIO SANTANA	1188094	11/09/1981	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49806315	priscila karla da silva	82222685	07/04/1983	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806187	Rosilene de Fátima Domingos	101638723	14/11/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811493	Liene Sayumi Koga Nishiyama	123121023	12/02/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803999	Isabely Maria Bernardino dos Santos	110573456	11/01/1999	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49805729	LUDMILA PASSOSBARRETTO	1198778725	23/11/1988	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806978	Ivone Pereira Vilarino	61908790	15/08/1972	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804656	Ozeni Viana da Silva	7078039-9	23/01/1974	Aprovado	58,00	2,00	48,00	8,00	0,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809199	ELAINE GUINALDO DE OLIVEIRA	95107885	20/03/1986	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49810352	Lidiaine Naiara deOliveira	106276811	14/12/1991	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808425	Carolina Pitta Maziero	110543913	24/09/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807274	Josiane Cavenaghi Galmacci	10.579.359-6	17/09/1996	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808145	Tiago Altamir de Oliveira	130182836	05/10/1996	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801983	Almir Luciano Ferreira de Souza	5.893.187-0	26/08/1981	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49804686	maria grazieli lourenaramos	96060653	04/04/1985	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803956	Silvia Rocha de Souza	96726058	02/05/1986	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804028	Suelen Fernanda Batista	8.415.861-5	01/12/1986	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811341	TATIANA GERELUS CHABUDÉ	95769004	09/12/1987	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49801227	Fernanda Araújo Ferreira	104943551	07/06/1991	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807753	Crislaine da Cruz Colombo	12.569.171-4	18/04/1995	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810789	CELIA BARBOSA PINTO	66253180	29/01/1975	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809972	Lúcia Helena Miguel da Silva	4.309.840-3	16/08/1967	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49810951	Ivonete AparecidaFerreira	49810951	16/12/1969	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810175	Maria Jacirene Pereira Tsukada	27282094	19/02/1973	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805260	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	90644262	14/11/1979	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801352	ELZA BARBOSA ALVES	82131736	22/06/1980	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810082	MICHELEN BARROS SCHNEIDER JOHANN	91132869	20/03/1986	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49809120	Anna Luiza alvescardoso	13298472	07/06/1987	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806046	Thaise Targa	87789560	24/11/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809828	Caroline Bergamo Xavier	129596082	10/03/1997	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49811053	Marcos Vinícius Sanches	127022925	26/05/1997	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49810040	Marcelo de Oliveira	61655077	24/02/1973	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807862	MARCO ANTONIO SOUZA	61592440	17/08/1975	Aprovado	52,00	6,00	40,00	2,00	4,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801475	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	61105875	17/12/1976	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808214	LUCIMAR COLLA BORTOLUZZI	80622830	05/11/1979	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803162	DANIELLE CAMILO OGAKI	77652035	23/04/1981	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806826	MARCELO ALVES RODRIGUES	84807222	25/04/1982	Aprovado	52,00	6,00	40,00	2,00	4,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49803154	MIDIAN MARTINSCELESTINO	105245572	02/08/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811423	Francieli Domingues Bon Batista	108706988	06/06/1991	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807474	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	10648757-0	26/06/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806272	Nathalie Campana de Souza	107510141	15/12/1998	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49810001	Dayse Gomes doNascimento	129392231	02/08/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809441	GISLAINE CAMARGO MANOSSO	88046501	03/10/1985	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE	49803239	Ivone Rezende da silva	68476968	09/07/1976	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00	

REVEZAMENTO											
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810912	Laísa Ferreira da Silva	127338531	23/08/1993	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49807502	Andreia Marques daSilva	898728	25/11/1984	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DEREVEZAMENTO	49800641	Renata Aparecida Sante	95470360	05/08/1985	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808677	Camila Naiara Costa Ferreira	107124870	29/12/1990	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802059	Erika Ribeiro Gomes	104974201	20/10/1992	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810749	JAMYLE RUBIO SOARES SILVA	107613013	07/01/1993	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810068	Dener Antonio Reche de Almeida	109445800	11/01/1995	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805716	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE PAULA	108563095	17/11/1995	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49811308	Priscila de Godoy Klagenberg	94070759	11/09/1988	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	1,00
ENFERMEIRO	49806458	Dalila Pereira da Silva	79786896	14/12/1979	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49807948	Danilo Jedson VieiraZiwchak	104505864	05/11/1992	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	1,00
ENFERMEIRO	49811402	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	90644262	14/11/1979	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	1,00
ENFERMEIRO	49806089	Chiara Sousa Apa	7.042.117-8	11/08/1979	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	3,00
ENFERMEIRO	49806968	MATHEUS APARECIDO GRION ROSA	341549629	24/02/1989	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO	49802659	Thais Fonseca Cardoso	110654286	20/03/1993	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	1,00
ENFERMEIRO	49810594	LUCIMAR COLLABORTOLUZZI	80622830	05/11/1979	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	2,00
ENFERMEIRO	49804945	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	1112315	02/04/1991	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49803140	Rayanne Acorsi	103791588	20/12/1991	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49811475	RAYANE NASCIMBENI MALDONADO	1690836	20/06/1993	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00	1,00
ENFERMEIRO	49802686	ISABELA CAROLINESALAZAR	130238688	04/10/1998	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO	49801205	WALQUIRIA PICKINA SILVA DINIZ	71317072	04/06/1977	Aprovado	82,00	4,00	64,00	8,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49804321	Rosane Aparecida dos Santos Silva	81635137	15/03/1980	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49802955	Niceia Aparecida Rodrigues	863632040	06/04/1983	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO	49809336	RACHEL DALQUANO	87612597	19/11/1984	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49800141	Andreia Marques da Silva	898728	25/11/1984	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49806994	ÉRICA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	97043922	21/01/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00
ENFERMEIRO	49809480	RENATA JANAINA COSTA	103982596	25/05/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49808943	Erica Franco Basseto	103691842	02/06/1993	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49802240	Isadora Manetti Zanatta	97612846	02/04/1997	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO	49809492	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	15.628.142-5	04/08/1983	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO	49805168	KELLY CARVALHO DE AQUINO	130979718	31/03/1984	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO	49804148	RENATO DIVINOFARIAS	105479492	16/11/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49801005	BRUNA GONÇALVES DE ANDRADE	104184804	17/01/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	8,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO	49807883	Isabela Bossi Faleiros	105036264	23/07/1998	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49809576	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	105386648	01/01/1900	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49807569	Rodrigo Teodoro deSouza	88400607	20/08/1984	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49806633	SERGIO SANTANA	1188094	11/09/1981	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00	3,00
ENFERMEIRO	49810657	FERNANDO DA SILVA ZANON	7401693941	02/09/1990	Aprovado	78,00	2,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49803166	Bruna Vanessa Salustiano	103444136	30/10/1994	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49805204	Elizabeth Marie Perly	127231737	29/06/1966	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49805240	Grasiela Angeli	76436894	25/11/1980	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO	49810527	DANIELLE CAMILOOGAKI	77652035	23/04/1981	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	1,00
ENFERMEIRO	49810589	kelen Regina Lourenço	102345428	16/02/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49809161	Ana Paula da Silva	99808071	05/04/1989	Aprovado	76,00	2,00	64,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49808100	Lidiaine Naiara deOliveira	106276811	14/12/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49802560	Kelly Franciele Costa Batista	130289355	13/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49804598	Daiane Martins Modus	10.347.378-0	05/12/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO	49809643	Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena	13.143.909-1	03/10/1997	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49803377	Valdirene Sanches	79991040	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49806684	ARILSON DINIZ	49384017	13/09/1973	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00
ENFERMEIRO	49810128	Andreia AparecidaCarvalhais	65875306	04/06/1977	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49809023	Gislaine Cristina deCarvalho	72246853	09/10/1980	Aprovado	74,00	6,00	64,00	4,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO	49810149	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	8441793-9	08/07/1982	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO	49811360	DANIELLY CRISTINA POVH	83930241	01/08/1985	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO	49805869	JUCYELLE FRANCIANE BRASILEIRO GUGICK	97363420	01/05/1988	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49803152	MIDIAN MARTINSCELESTINO	105245572	02/08/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49809717	Nayana Leticia Mattia Ballan	100947919	12/06/1990	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO	49805411	Tamires Fortunato de Lima Rosa	24543080	06/09/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	1,00
ENFERMEIRO	49810826	TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA	129286253	01/11/1993	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	1,00
ENFERMEIRO	49807275	Josiane Cavenaghi Galmacci	10.579.359-6	17/09/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	4,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO	49806434	Emily Isidoro de Oliveira	133763708	04/02/1997	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49809414	Alexsandra Vicente Pereira	76607524	07/05/1981	Aprovado	72,00	4,00	60,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO	49809667	Fabiane Cristina Potoski	82387951	31/08/1982	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	
ENFERMEIRO	49803476	DIELLI SOUTO BERNINI	78476311	11/11/1985	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49805583	Gabriela Gonçalves Belini	107317180	09/05/1989	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49808452	Beatriz Sampaio Stempniak Silva	125994806	02/01/1995	Aprovado	72,00	2,00	64,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49810689	Maria Roseli Pires do Nascimento	50908526	13/04/1971	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO	49804654	Ozeni Viana da Silva	7078039-9	23/01/1974	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49806383	Dulcimar Barboza da Silva	66913325	06/12/1976	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO	49808496	Leila Luciane Bertoni	67985524	08/11/1978	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	
ENFERMEIRO	49809060	Alexandre Paulino Dos Santos	70237920	26/11/1979	Aprovado	70,00	2,00	60,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49808514	flavia roberta martins da silva	81460914	17/03/1982	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49808237	Patrícia Junglos	77796487	22/03/1984	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49802628	Dayane Aparecida Ferreira Trintinalio	10575825-1	03/04/1986	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49804431	Larissa Maiara Ferreira dos Santos	95501222	03/04/1990	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	
ENFERMEIRO	49801389	Fernanda Araújo Ferreira	104943551	07/06/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	
ENFERMEIRO	49811492	Liene Sayumi KogaNishiyama	123121023	12/02/1993	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO	49810848	DANIEL DE ARAUJO CANAZART	133601732	13/06/1996	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49809579	Emilly Larissa da Silva Lameu	136149296	08/10/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00	
ENFERMEIRO	49803063	Sasha Carla Ribeiro	131524838	09/12/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	

ENFERMEIRO	49805413	ELOYNE TAVARES DA SILVA	135618101	02/04/1998	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49801385	Jéssica Fernanda Maniezo da Cruz	10160543-4	20/07/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49811321	marilene rafaela nunes gonçalves	123768795	04/01/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO	49808682	sandra Letícia virgolino	7364384	22/09/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49807327	Luzia Souza de Oliveira	48633935	13/12/1967	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49811242	maria aparecida moreira das neves	5.569.990.9	26/03/1973	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49809410	ANGÉLICA CRISTINA VENDRAMINI MARQUES	66899233	24/02/1978	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49810575	SABRINA MAIARA DA LUZ	5603861	13/03/1992	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49804229	Ingrid Bocalete	108668687	30/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49800319	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	123287355	17/07/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49805206	Isabelle Leopoldino de Oliveira	109376809	25/09/1996	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49811110	Elaine Mares Ribeiro	130697380	08/04/1997	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49806271	Nathalie Campana deSouza	107510141	15/12/1998	Aprovado	68,00	0,00	60,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO	49803005	Victoria Adryelle Nascimento Mansano	133049703	18/04/1999	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49802976	Leandro Rocha de Oliveira	106490210	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49805126	PATRICIA FERNANDA BASSACO	94779057	07/03/1988	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49806797	Silvana Pereira dos Santos Testa	5580442-7	01/08/1973	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO	49804908	Renata AparecidaSantana	90378660	08/05/1986	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49808594	Ana Carla Soares de Castro	94840635	23/10/1988	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49804151	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	125562779	24/11/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49803193	KATIUCIA PEDRINA FERREIRA	107311475	03/04/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49810404	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	98760121	17/08/1992	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49810857	Renatta Potoski	131040830	15/04/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49805611	MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	130405177	17/06/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49810950	LETICIA AMANDA BICALHO	10090341970	28/06/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49807404	Aghata Larissa da Silva Vilar	132085781	06/06/1999	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
ENFERMEIRO	49808999	Maria Luiza MasalaRosário	43574450	12/04/1957	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO	49810060	Marcelo de Oliveira	61655077	24/02/1973	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49809369	Silvia Nogikoski	65800829	27/07/1974	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49808985	VIVIANE APARECIDA LUZIA GAVIOLLI	85314432	24/01/1984	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49809196	ELAINE GUINALDO DE OLIVEIRA	95107885	20/03/1986	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49806334	Bárbara Aparecida Aleixo Braga Urtado	124853656	23/04/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	
ENFERMEIRO	49805782	MARISSA CASSAROTTI MADRUGA	9503825-5	16/04/1993	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49802804	Karina Silva Vilas Boas	9317671-5	04/08/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
ENFERMEIRO	49803400	PAMELA DE OLIVEIRA ZIROLDO	134827939	24/01/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00	
ENFERMEIRO	49805033	Cibelle Marques Lima	539831244	08/01/1999	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49804744	Juliane Petenuci Vieira	142197367	24/10/2000	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49810949	Tatiane Aparecida Maranho	91278022	01/01/1900	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49808955	Rosimar Martins Lança de Pádua	54379552	25/06/1970	Aprovado	62,00	0,00	56,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49801478	GLÁUCIA CRISTINESALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	61105875	17/12/1976	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO	49809177	Rosangela Harue Yamamoto da Luz Silva	148059144	24/01/1978	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49806347	Silvana Berica	9078321-1	07/11/1984	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00	
ENFERMEIRO	49803713	Tânia Valéria Ferreira dos santos	108854294	27/08/1990	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00	
ENFERMEIRO	49810097	aline brianezi de moraes	125858066	07/11/1992	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO	49807755	Luis Guilherme Sbrolini Marques	9.964.736-1	16/03/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49811193	LEILA BASTOS DEOLIVEIRA	5671442-1	08/07/1972	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49807861	MARCO ANTONIO SOUZA	61592440	17/08/1975	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00	
ENFERMEIRO	49806048	Thaise Targa	87789560	24/11/1989	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49805715	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE PAULA	108563095	17/11/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49804082	Suelen Fernanda Batista	8.415.861-5	01/12/1986	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49811532	eloise de souza syrio jose	125844405	12/02/1997	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49810874	Valeria Cordeiro de Godoy	124944465	17/01/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
ENFERMEIRO	49810466	Maria Aparecida da Silva Martins	42552992	18/10/1967	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	
ENFERMEIRO	49804381	MARIA APARECIDA LANÇA HIPOLITO	61823638	22/12/1973	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49809671	Telma Ramos de Brito	8125580-6	19/05/1978	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49809316	ailton cavazzani	83230908	19/08/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49803731	Maria Eduarda Barreto	134951257	14/05/1999	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	
ENFERMEIRO	49809077	Suelen Favorito	127838526	10/060/1996	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49805970	SILVIO LIMA CACERES	68201594	19/01/1980	Aprovado	54,00	0,00	48,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49808181	Meire Terezinha de Brito	76943338	30/11/1980	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	
ENFERMEIRO	49805324	Geisa Mayara Prestelo de Castro Mosconi	101638979	17/03/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49807964	Renata Margioto	103076951	26/06/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	
ENFERMEIRO	49808651	MARIANE FERNANDA GONÇALVES BRITO	12746698-0	07/04/1992	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49802631	Bruna Aparecida da Silva	109469955	01/08/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49807513	Jaqueline Saikawa Koga	108664509	26/12/1995	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49810854	CAROLINE APARECIDA OUTUKA	104150209	12/10/1993	Aprovado	50,00	2,00	40,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49804388	Angel Braiani Lança Hipolito	129033681	19/04/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	
ENFERMEIRO	49810309	Laisa Yohana ZaguiniMagini	111039089	20/11/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49804493	Vinicius FernandesGabriel	127590877	09/02/1997	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810974	Giovanna Laraniaga Martns	124474450	04/11/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804666	VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO	8.472.014 3	06/06/1984	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807649	Felipe André Araújo	106934215	15/06/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810311	Valéria Nogueira de Souza	39444062	29/04/1973	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810398	Anderson Cascione Gripp Bicalho	78078073	29/09/1989	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808550	Felipe José Ribeiro	107317198	05/03/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803098	Marcos Mendonça deSouza	104073166	06/06/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49800852	Andre Augusto dos Santos	45424406	25/11/1985	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49811429	Gabriel Soares Eduardo	97035350	06/10/1993	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806867	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	136514563	21/12/1985	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	0,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49802124	Marcelo Sá Teles	103328993	08/04/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810903	RENAN DO PRADOO TENORIO	124264502	22/04/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP

		SILVA									
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809352	Daniel Nalin	125638228	27/05/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806604	Marcos Ceron Beneton	58477958	31/05/1975	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809599	Renato Teodoro de Lima	10813274-4	07/05/1992	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807853	Fernando Hiromi Hanai	98540458	10/02/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805510	Amilaine Muzza Medeiros	13099997-2	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806351	Roger José Di Franco Martins Cruz dos Santos	93705173	31/08/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804994	Bruno Maia Abdo Rahmen Cassim	129485140	04/05/1997	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808501	Eduardo Lima Nunes	458224157	11/04/1984	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803262	pedro ernesto pelegim hernandes	102977270	01/06/1994	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808464	Amanda Ferreira Correia	123358210	11/08/1994	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804228	Luiz Henrique BarbozaCardia	107452990	17/12/1995	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806053	IRACILDO BERNINIFILHO	101479293	01/01/1900	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806465	Raquel Mantovani Peron	99676230	09/02/1994	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807023	Fernando Paes Campioto	533632857	22/01/1997	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803250	HUDSON CARVALHO BARBOSA	13134292-6	13/12/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804220	Junior Rubialies	89702755	27/06/1983	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810593	Gregory Cilião	92869083	01/04/1991	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805546	André Gonsales Amaral	48297272-5	01/03/1992	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804124	Isabela Hernandes	98366989	03/01/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809680	Marcia Andressa daSilva	125865623	02/01/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805364	Viviane Marcondes Bastos Sakiyama	5680464	15/10/1988	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803993	LUCAS CAPELARI SOARES	12337650-1	19/01/1993	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804139	Hugo Henrique Degan Calvo	10.405.921-0	08/03/1993	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804067	MONIQUE ELEN RICCI	133943013	16/02/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808610	Lais Mitie Shingo	136035851	14/12/1995	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808435	Thales Rafael Rosini	107092544	26/01/1994	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809961	Guilherme Henrique Teixeira Alves	10.703.661-0	04/04/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809638	Raíssa Fernanda Matias	12.560.055-7	09/08/1996	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809786	João Victor Gobo Del Gesso	131148720	28/12/1996	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804015	Mateus Luiz de OliveiraFreitas	1162974	10/01/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807142	MATHEUS ALEXANDRE GOBETTI	127117128	08/09/1997	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49806772	ANGELA YUKI HASEGAWA	97424632	12/07/1991	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49803300	Mauricio Roberto Ceolim	98438408	29/08/1991	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49803505	Guilherme Perego Dundi	403539584	01/06/1994	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49809699	Danilo Romero Trindade	88736699	21/03/1995	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49808206	Giovanni Romão Barcala	606245224	23/06/1986	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49805843	Mileni Cristina da Silva	7.331.148-9	22/12/1987	Aprovado	98,00	4,00	80,00	8,00	6,00	0,00
ENGENHEIRO CIVIL	49808156	Carla Cristina Costa Silva	86890437	22/04/1989	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49810877	Mauricio LeonardoFerreira Lino	1762099	18/10/1993	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49805232	Debora Ribeiro Bizolla	106246505	25/08/1995	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49805146	Carlos Henrique Vivan	101140865	01/01/1900	Aprovado	96,00	6,00	80,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49806693	Rafael Sabaini Massini	102960700	30/11/1988	Aprovado	96,00	6,00	80,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49807309	Adriano Valério da Silva	101639339	09/04/1989	Aprovado	96,00	6,00	80,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49810729	Fernando SantiagoSantos	470083943	31/01/1990	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49805728	Lucas Guerli	102900820	11/05/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	1,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807295	Lucas Rickli de Oliveira	107100504	25/05/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49807707	Lui Cesar Iwamoto	110585500	09/09/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	1,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807730	ALDREY WILLIAM RAMOS ANDRADE	129439157	11/07/1998	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49801303	Irineu Cambi Neto	125296980	16/06/1993	Aprovado	94,00	6,00	80,00	4,00	4,00	1,00
ENGENHEIRO CIVIL	49811288	Patrícia Mello da Silva	103970776	30/08/1993	Aprovado	94,00	4,00	80,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49804911	EMERSON GONÇALVES	5.821.808-1	23/06/1975	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49807024	Angela Cristina Men	65881403	15/02/1978	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807587	Vinícius Mazzo Bariani	10.319.489-0	01/06/1994	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49810238	wesley alessandrokovaleski	106195480	05/02/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49809547	Sávio de Sousa Arero	7172248	12/02/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49809621	Luís Fernando Kraemer	9105909098	10/05/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49800024	LETICIA FIGUEREDO	138979024	21/10/1997	Aprovado	94,00	4,00	76,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49803096	Leonardo Caldeira Soares	128149830	16/05/1989	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49807917	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	10401674-0	11/02/1992	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49811530	Danilo Takeshi Sagae	108848405	21/10/1993	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49809055	Tais Marmentini de Souza	99453222	15/01/1994	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49809054	Lucas Rodrigues Teixeira	133835075	14/12/1994	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49811254	Giordanno Pietro Altoé Marcantonio	108748303	11/11/1995	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49803632	Matheus SimõesMagalhães	98411895	26/07/1996	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49806970	Marcella Yuri Almeida Sawaguchi	109140937	11/09/1997	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49808928	João Paulo Terra Prado	101127966	09/02/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49803909	André Guilherme Perdigão	84373559	26/10/1988	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49806302	João Claudio Fernandes de Godoy	94072379	09/08/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49810208	Tulio Taborda	105024134	11/09/1990	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49808726	Gilberto Aparecido Domingues Junior	99172193	08/05/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49803973	LORENA CARDOSO LENZI	10281258-1	03/08/1993	Aprovado	90,00	4,00	76,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49809228	Renan Fariz TupanNabhan	96397488	30/03/1996	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49803018	Lígia Maria Asinelli Ternes Santos	92292320	23/09/1986	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49811194	Danilo Peixoto Nishimoto	286347659	08/03/1981	Aprovado	88,00	6,00	72,00	4,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49811409	Matheus Zeferino de Azevedo	106461570	22/05/1995	Aprovado	88,00	2,00	76,00	4,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49811372	Gabriel Aliotti	108661100	18/10/1995	Aprovado	88,00	4,00	80,00	2,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49810248	LARISSA DE OLIVEIRA MORAES	126611668	25/01/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49810459	Matheus Dalto Francisco	131377932	01/03/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806044	Andressa Tatyane Gonçalves de Andrade	104548741	12/09/1992	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49800758	Gustavo Henrique Cardoso de Assis	40899677-8	02/01/1994	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49811147	Cláudio Vicente de Faria Junior	10.938.541-7	24/03/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49808447	Nadine Garcia Franco	106591067	08/01/1996	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49807986	Lucas Germano Martinez	13.042.551-8	25/07/1996	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49804883	DANIELLY BENEDETTI COEK	131461704	01/01/1900	Aprovado	84,00	6,00	72,00	4,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49802990	Gabriela Fonseca da Costa	108661135	26/03/1995	Aprovado	84,00	6,00	72,00	2,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49808536	ANDRÉ LUIZBIANCARDINE DE	8.334.991-3	02/06/1977	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	

		FRANÇA									
ENGENHEIRO CIVIL	49804705	Helio Aldemir PereiraAndre	v308341-z	03/11/1985	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49807057	simone luppi	331573337	21/07/1987	Aprovado	84,00	6,00	72,00	2,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49804515	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	475079322	25/09/1990	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806289	Luis Guilherme Tolentino Oliveira	138356698	06/09/1993	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806333	Debora Louise Marzola	96448678	06/12/1996	Aprovado	84,00	6,00	68,00	4,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49805412	Gisele Genovesi	133812113	27/11/1997	Aprovado	84,00	4,00	72,00	2,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806564	Jonatas Bonifacio de Arruda	24162655	28/11/1995	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49809871	Marcos Fernando daSilva	12.870.215-6	20/11/1990	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49811513	HENRIQUE STRAIOTO	130638422	12/09/1994	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49810080	Marcos Vinicius da Rosa	2960940-2	29/08/1996	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49810464	Caroline LeandroDamasceno	108153865	07/09/1996	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49810937	Matheus Puerari Trevisan	110641052	15/06/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49807386	Anderson Aparecido Santos	1622830	27/05/1986	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49801599	JORGE GUSTAVO SANTANA CELESTINO	97197784	18/01/1988	Aprovado	80,00	6,00	68,00	2,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49801668	Alexandre Amado deMoura	95210333	18/02/1993	Aprovado	80,00	2,00	68,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49808703	NATÁLIA DOS SANTOS KOSAK	103043891	27/01/1994	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806453	Felipe Augusto Capucho Volpe	123308220	02/07/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49808577	CAIO CESAR RIBEIRO PALMEIRA	40.625.528-3	22/10/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49807370	Thayná Rafaela de Oliveira Boldrin	132317607	08/07/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	2,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49802805	Flávia Pereira Jamarim	10.383.163-6	14/11/1994	Aprovado	78,00	4,00	72,00	2,00	0,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49809880	Talita Carvalho Domingues	10726207-5	08/08/1995	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49801402	Noemi Jacinto da Silva	133585060	06/11/1996	Aprovado	78,00	4,00	72,00	2,00	0,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49807349	Milena Faustino Ferreira dos Santos	107075259	23/10/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806580	Pablo Arthur Paloski	10464342-6	24/12/1993	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49807956	FERNANDO CARDOSO MARINS	12672475-6	01/01/1900	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806479	NATALIA LEITE DESOUZA	388051875	14/03/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49805269	Matheus Marim Silvestre	1275867085	17/04/1998	Aprovado	74,00	6,00	60,00	2,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49810546	lucas otavio gluczkowki	86221950	03/12/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49803397	Amanda Ferreira Martins	42183395-6	11/03/1994	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806929	Larissa Machado Peres	5368604	14/08/1996	Aprovado	72,00	2,00	64,00	4,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49805280	Beatriz Barreira Belmonte	128740538	01/09/1998	Aprovado	72,00	4,00	60,00	8,00	0,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49800006	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	104972322	14/07/1992	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49809734	Ana Paula Guerra Carpaneji	8438168990	20/08/1993	Aprovado	66,00	0,00	64,00	2,00	0,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806170	Bruna Marieli Aoki	125586082	26/07/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49803301	Bruna Lenzi Veiga	98860150	20/07/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49804981	Gabriel Eduardo Vendrametto Montani	10.834.109-2	02/11/1999	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49810613	Wilson Americo Junior	108755423	13/01/1993	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49807896	JOAO VICTOR SOUZA SCARLATTO DA SILVA	48942126X	20/08/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49808900	Fabiano Neves Gonçalves	58881589	21/12/1975	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49802220	Daniela Caroline de Souza	126134584	09/06/1995	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49810076	Geovanna dos Santos Souza Cardoso	14.049.228-0	24/02/1999	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806566	Dayane Cristina Batista Leal	127257396	12/12/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803418	Amanda Thiemy Chiozzi Watanabe	103039312	06/07/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808212	Kari de Cássia Guelfi Panont	62594624	18/11/1977	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	0,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805602	ANGELO RIGOLDI	306617158	17/10/1983	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802616	NAYARA LOPES SAMENSARI	100686066	10/08/1987	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	7,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803741	KELLY SILVÉRIO GÓIS	454015628	22/03/1989	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	1,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810221	Leandro Marques Corrêa	96104138	29/09/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806335	JOSIANE CARLA CHOIDA	90708481	30/04/1986	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804955	Thalita Joana Ribeiro da Silva	130168248	03/02/1994	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801022	Paula Giordana Nogueira Mazzotti	95084320	16/04/1988	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804784	Juliana Suniga deOliveira	128292110	18/03/1993	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	1,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807811	Caroline Langner	10196981-9	07/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	1,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809302	KÉZIA PERES GUALDA TRENTINO	80380046	06/02/1981	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808890	Sandra Regina Donadelli Guilherme	85042548	08/03/1987	Aprovado	74,00	2,00	60,00	6,00	6,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809151	Mariane de Souza Parra Agostinho	88584660	06/01/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807288	Thiago Henrique Brito de Souza	106794642	21/03/1991	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807775	Jéssica Cristina ZorattoRomoli	47426329-0	03/06/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806572	Ariella Andrade Marchioro	91770423	15/03/1986	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807580	ALDONEI PEREIRA DE MACEDO	131146930	24/07/1995	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804163	Simone Maria de Vargas Martins	7.178.552-1	18/10/1980	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807018	GISELE MARA DASILVEIRA	71474119	25/03/1981	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809015	ROBSON ALEXANDRETOZZO	93422236	01/01/1900	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802725	Taicia Cristiane Devorany da Silva	66247805	16/11/1976	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802336	Samara Cristina Barrado da Silva	106404470	05/07/1995	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805944	Andressa Keiko Matsumoto	97779953	14/01/1989	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	3,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810095	Thiago Akira Adatihara	82143750	24/03/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801953	LARISSA APARECIDA RICARDINI	139196015	16/08/1993	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808178	Eliane Cruz Gutierres	34107047-6	24/03/1984	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809466	vanessa ferreira	91124645	19/12/1984	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802898	Paula Pessoa Moreira e Souza	86746964	25/06/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	1,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809995	FABIANA HIROMI TAKASHINA	93770900	22/08/1992	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810961	JULIANE VIEIRA DASILVA	105792212	07/10/1992	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804371	MILENE MARIAFAVORITO	129875097	17/06/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807970	Bruna Medina Volpato	125055060	10/05/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809341	CAMILA TAIANA GNANN	106165602	03/04/1992	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802801	Eloa Veronez Chaves	96811063	03/10/1988	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49800455	LUANA SOARES DE MORAES	109140201	12/10/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809004	BIANKA CAROLINA WELKER	133094717	03/08/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809512	Ana Paula Michelin	104998526	03/12/1991	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808657	Renata Sespede Mazia de Oliveira Lima	83930969	04/06/1984	Aprovado	56,00	4,00	40,00	6,00	6,00	1,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808770	Alexandre Batistão	81655588	29/07/1983	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810021	Camila Alino Balan	103687411	13/09/1990	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49800919	JESSICA DA SILVARAIMUNDO	108333529	03/05/1991	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805317	Josiany Karla Cardoso Fabris	10037105-7	20/05/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801133	LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	103116414	16/08/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804889	Dayane Dellatorre dos Santos	106553068	10/07/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808044	Micheli Cristina deOliveira	106976422	12/08/1993	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803477	Luana Satie Okumura	10.733.270-7	20/09/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803494	Bruna Viana Gilo	124266688	19/11/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808484	camila bochinal ferreira	133640363	07/12/1995	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804189	Beatriz Neves Bruniera	125414389	02/04/1996	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801768	Leila Andréa Pereira dos Santos	50437744	09/10/1972	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00	
FISIOTERAPEUTA	49801437	Gilmar Manuel da Silva	94342155	15/04/1993	Aprovado	88,00	6,00	72,00	4,00	6,00	1,00
FISIOTERAPEUTA	49801432	Nayara Shawane Vargas	104802583	05/07/1993	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	3,00
FISIOTERAPEUTA	49808296	Patricia Cesar Nascimento Peres	66899420	14/03/1980	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49808428	MARCELO HIROYUKIHORIUTI	9099019-5	17/09/1984	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49805217	Bárbara Fernanda Trombetta	12.699.463.0	30/04/1992	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	1,00
FISIOTERAPEUTA	49808884	Soraya Andrea Delefrate Muradas Serviuc	76078297	15/09/1986	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	5,00
FISIOTERAPEUTA	49806962	Gabriela Fóz Moraes	138032418	04/07/1996	Aprovado	78,00	4,00	68,00	2,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49805977	Pamella Cristina ZanardoMochi	98461680	10/08/1989	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	1,00
FISIOTERAPEUTA	49808018	Aline Frota Pereira Siqueira	2,01E+12	02/02/1990	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49807212	ADRIANO LUIZ EURICH	101636860	04/01/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49805701	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	95088090	06/04/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49800315	Francielle Palugan da Silva	133774289	21/04/1996	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49802007	Euler Bochniak Andrade	106400334	19/09/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49802838	Simone Machado da Silva	70104725	06/06/1974	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49801767	Fernanda Rodrigues Egydio Maiola	95009425	22/09/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49808847	JOELINA APARECIDA RODRIGUES	523694325	26/09/1972	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49801090	Priscila Longo Silvestre da Silva	101002624	04/10/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49810469	Rayane Paula Borsari	91942909	06/11/1986	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49803157	Aline da Silva Ferreira	466117656	27/12/1995	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49805302	francieli zanata	107879528	14/04/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49807179	Amanda de Arruda Bolonheze	98166530	03/08/1990	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49806916	Thaís Costa Gonzalez de Brito	82622187	29/01/1983	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49803011	Aroane Angrey de Oliveira	98844759	18/06/1991	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49801540	Adriana LourençoCelestino	417723192	28/01/1994	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49804980	TAMIRIS DE PAIVA OTTONI	128439242	24/02/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49805914	Salmia Mendes Baladeli	104449875	01/05/1991	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49810509	Jerusa de JesusOriguela	104716989	08/06/1992	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49810851	Márjori Caroline Keller	12.548.299-6	09/03/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49804573	Valéria Montanhini Silva	133129936	13/05/1996	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49803207	Annie de Araujo Alves dos Santos	83955465	24/12/1982	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49809955	Jéssica de Oliveira Gonçalves	99205580	07/05/1987	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49802999	Suzana Yukari Tamura	106872813	20/04/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49806071	Maicon Antonio Pereira	103692725	19/08/1995	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49806392	Tâmara Isis Cagnin	103834228	25/07/1989	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	1,00
FISIOTERAPEUTA	49803682	Daniella Carneiro de Souza	124262321	18/08/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	1,00
FISIOTERAPEUTA	49809985	Fernanda Cimão DosSantos	127076073	22/05/1994	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49807329	Caroline Lopes Romagnoli Masiero	13.113.249-2	02/01/1995	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49801872	MARCIO TAKASHI IRIE	81855366	23/03/1983	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49811270	Allan Cesar da Silva Sotti	107147276	10/09/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49811518	Daniele Cristina Veronez	104798772	30/03/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49810902	AMANDA CANTIDIANO MARTINS	126709820	13/10/1994	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49805709	CAROLINE CAPITOLDA SILVA	105036230	27/03/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49806555	cleide alves de araujo	79892424	01/07/1981	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	
FISIOTERAPEUTA	49807591	DANIELE ALVES JORQUERA	99222425	25/09/1992	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49804497	Raphael Henrique Camacho Silva	75157037	01/06/1982	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	
FISIOTERAPEUTA	49801989	VANESSA APARECIDA TAVARES	111675341	31/10/1991	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
FISIOTERAPEUTA	49808525	Luana Sonoda Ferreira da Silva	106262977	04/05/1993	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49811338	Danielli Aparecida de Oliveira Silva	417630505	29/05/1994	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
FISIOTERAPEUTA	49811366	LUYNE LOPES SALVI	104911439	31/10/1994	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49801507	Camila Bastos do Prado	131156685	30/03/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49806634	Beatriz Tomé Deo Silva	107128263	09/06/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49803198	Karen Keiko ArandaLopes Makiyama Butarello	125528066	26/10/1995	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00	
FISIOTERAPEUTA	49803866	Vanessa Furtado Duarte	12.734.840-5	06/09/1996	Aprovado	58,00	2,00	52,00	2,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49806003	Raiane Caroline Garcia	130879900	06/01/1997	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49810852	Luiz Felipe Roque Costa	125866751	12/12/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
FISIOTERAPEUTA	49805705	Daiane Grazieli Perez	80961715	10/09/1984	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	
FISIOTERAPEUTA	49804936	Roberta Furtado Forte	100460610	23/04/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49805498	Bruna Caroline Leal de Lima Paulino	128881034	28/09/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49805470	Raquel Ribas Gallo Parra	14.045.728-0	02/05/1996	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49811482	Rodrigo Vaneti Otávio	125791590	30/03/1997	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49802685	FABIO HEIK SAKATA	69380115	02/07/1979	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49810662	Kamilla Silva Camargos	77631496	12/04/1982	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49811132	Mayra Andressa Pulga Wenclav	80188994	31/01/1983	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49809098	Jéssica Leonardi	124117615	13/08/1994	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49800271	Juliana Peliceri Moreno	128880542	20/06/1996	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49808012	Izabela De Castro Botura	9.211.240-3	29/09/1992	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49811038	Vanessa Regina Barão	102464842	19/01/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49809099	Natalia de Magalhaes Amorim	104498582	19/02/1994	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49802347	Silmara Alves da Silva	106891184	19/02/1994	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49800385	Thais Jacinto da Cruz	104524222	07/05/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49809608	Verena do CarmoHauptmann	98521119	01/12/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49809062	Danúbia Camila Borges	10659100-8	28/11/1995	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49809590	ANDRESSA GRASIELY BERTON NEVES	101076172	11/05/1988	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	
FONOAUDIÓLOGO	49805227	Juliana Moraes Massignani	91476762	15/12/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	1,00
FONOAUDIÓLOGO	49804974	Marília Trevisan Sonego	4055055257	22/02/1988	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	3,00
FONOAUDIÓLOGO	49801958	MARIANA PEREIRA VILIAL	136416200	14/03/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	
FONOAUDIÓLOGO	49804352	Adrieli Dimov Xavier Alves	131033370	24/02/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
FONOAUDIÓLOGO	49806135	GABRIELA FACCINBORGES	97022208	10/07/1986	Aprovado	62,00	4,00	48,00	4,00	6,00	
FONOAUDIÓLOGO	49811014	Aline Soares	129431318	01/01/1900	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	

FONOAUDIÓLOGO	49809539	Rafaeli Cristine Pereira	9.328.280-9	16/04/1994	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	
FONOAUDIÓLOGO	49805233	Isabela Maria RolinAntonio	128568204	10/02/1998	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
GEÓGRAFO	49801122	Lucas Francisco Rodrigues Tognato	106260192	22/04/1996	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP
GEÓGRAFO	49810514	Felipe Rodrigues Macedo	43.544.988-6	29/12/1987	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	3,00
GEÓGRAFO	49804890	Laine Milene Caraminan	10915279-0	16/04/1997	Aprovado	76,00	2,00	64,00	6,00	4,00	NAP
GEÓGRAFO	49807998	LUIZ GIOVANNIBORNIA	92306224	01/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP
GEÓGRAFO	49810223	KLEBER MATHEUS BARROZO VOLPATO	108292431	26/08/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	NAP
GEÓGRAFO	49810521	Raphael Augusto Lopes Valério	151530826	10/10/1995	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
GEÓGRAFO	49802765	Denny Wilson Jobbins Haas	132973954	20/04/1998	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	NAP
GEÓGRAFO	49807987	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	131418515	26/12/1980	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00	NAP
GEÓGRAFO	49808259	DENER ELIVELTON CIBOTO	9.684.145-0	14/11/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
GEÓGRAFO	49806942	emerson Moreira de souza	454370787	27/03/1988	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808357	Jéssica Thaís Perez Kacprzak	10.993.003-2	20/12/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	1,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804789	Karoline de SouzaCardoso	125633242	01/05/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804625	MÔNICA DA SILVA	7.098.209-9	18/07/1974	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00	0,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810020	Bárbara de Paula Vasconcellos Dias	224117184	02/08/1990	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807547	Jéssica de Souza Borges	257132266	11/12/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807523	Diego Allysson Rocha	103771447	30/05/1991	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804540	Felipe Calsavara Martines	9.871.065-5	14/12/1991	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	1,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804850	GILSEMARA DOS SANTOS CAGNI	56270299	18/07/1977	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49803516	Leticia Albunio Silva	93537092	20/02/1986	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805629	Hanna Karolyna dos Santos	17341386	18/12/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	3,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49801055	michael guarnieri bortolacci	9.407.008 2	26/06/1988	Aprovado	68,00	6,00	60,00	0,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808154	Eloise CassimiroAndreani	104498990	07/06/1988	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49803696	Thaisa Caroline Andrade Siqueira	131376901	15/11/1995	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810462	Fabiane Masala Rosário da Silveira	91.894.920	12/01/1986	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	5,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804733	Ana Paula Jambers Scandelai	84580317	25/01/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	8,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810349	Taiz Danielle de Souza	99554835	08/09/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807524	Nayara Carreira Machado	89698456	10/08/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807742	MAIARA SOUZA ALVES	103217288	30/04/1991	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49800082	Joandson FernandesCampos	5763693	22/07/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805253	Paulo augusto de oliveira	101674274	23/10/1988	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810653	Erika Dayane CoekBatista	104047823	25/11/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810297	Rafael Gon Pereira	46644167	03/11/1994	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805153	Maria Júlia Bonfim Santana	110023421	16/01/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810043	Bruno Douglas MorenoGomes	129602317	04/07/1996	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807870	marise elinor koch	125412491	01/04/1991	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49811313	leonardo aparecido de Souza bergamo	60910278	24/05/1973	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804404	Renan Borin Toscano de Brito	109374210	15/09/1994	Aprovado	56,00	6,00	36,00	8,00	6,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808821	Cristiano Junior Gonçalves Silveira	402409899	01/01/1900	Aprovado	52,00	2,00	40,00	4,00	6,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49800433	Adilson Rodrigues	58719994	26/09/1974	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49805231	Vinícius Alves Barbosa	89629195	05/06/1987	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49811243	Flavia Roberta da CostaMedina	8870909-8	26/03/1984	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	2,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49802101	LEYSA FERNANDA DA COSTA MEDINA	75006268	10/10/1981	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	2,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49805196	HERLON MITUZI MIYAZAWA	88248856	28/07/1984	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49809569	Fernanda Carla Silvestre Leonardi	83369639	27/11/1986	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49810598	PATRICIA CAROLINE CALLEJAS ROMERO	4924309	02/07/1987	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	NAP
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49810539	ARTHUR LUIZ FEITOZALIMA	1745856	12/06/1984	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808839	Leonardo Henrique Micheletti Sotocorno	99660783	02/07/1994	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49801728	THAUANY FABBRI CORA	102864310	29/06/1995	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809209	Maykon Levino da Silva Alencar	1461236	02/05/1990	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808936	ALAN DOS SANTOS CAMARGO	11.002.153-4	25/05/1993	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809817	Micheli Ito GimenesPires	10.244.283-0	27/01/1995	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804227	Isabela Caroline Bellanda Garcia	90625683	30/11/1990	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49803821	Paulo Sergio Teixeira da Costa	107324640	01/06/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809162	FERNANDA SANTOS BATISTA	128250433	04/08/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809544	Leonardo Leite Valencio	124791952	10/03/1996	Aprovado	70,00	6,00	52,00	6,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810007	Maria Fernanda Dourado shiguematsu luz	390477370	04/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809310	Rosely de Paula Borges Santana	11085312	10/06/1974	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804718	Priscila Masson Maia	8.093.756-3	03/12/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49801601	Vanessa Marin Gruska	92331342	28/01/1986	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808095	Almir Conrrado Rodrigues de Lima	137044781	30/10/1994	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808984	Letícia Cole de Melo	104083889	19/10/1993	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808734	Gisele Cristiane Rigo	5864003	20/08/1996	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808750	Heloisa Machiavelli de Andrade	6986103-2	15/09/1981	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806979	LUIZ MIGUEL MATEUSSANDIN	1396904	29/08/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49811049	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	102664019	22/10/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	3,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810126	Gabriela Yukie Yoshimoto	46758074-1	12/07/1990	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804076	Vinicius Simon Tomazini	103462070	27/01/1993	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806171	Bruna EmanueleDomingues	106396809	15/05/1995	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806961	Gabriela Carrijo dos Santos	105128584	04/09/1995	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808797	Carolina Matias Bauer	1883373	25/03/1996	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49807059	Gleice Yuri Tashiro	101595870	01/07/1993	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806194	André Teixeira de Lima Benedito	9409591-3	09/10/1993	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808011	Nataniele da Silva	389684	16/08/1982	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806536	CATHIA REGINASPERANDIO	6.890.721-7	09/01/1977	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809594	Murylo Valério Cardoso	417598774	27/05/1988	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810592	Nicolas Campana Fuchs	109632023	19/10/1993	Aprovado	54,00	4,00	36,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49802339	gerson geraldo nogueira	61249060	22/05/1974	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808754	Thiago Akio Arakaki	109077240	10/01/1991	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809221	Maykon Levino da Silva Alencar	1461236	02/05/1990	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810545	Eduardo AntonioFernandes Benedetti Pedroni	64551736	01/06/1978	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49805423	Lorenna Souza Cota	109447536	12/07/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808098	Almir Conrrado Rodrigues de Lima	137044781	30/10/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809561	ANDRE RUAN RUIZ	107584579	21/10/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811212	Gabriela Cristine QueirozMaria	123845420	14/02/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810038	André Domingos Borba	124444470	13/05/1993	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804715	Priscila Masson Maia	8.093.756-3	03/12/1981	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00	0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49806959	Orlando Henrique Ferreira da Silva	482155541	11/05/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811265	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	12310759-4	16/04/1994	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802441	DANILO CARDOSO	57023074	29/08/1976	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	1,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802908	Camila RonchiniMontalvão	107730885	07/02/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809771	Renata Cristina Acacio dos Santos	93475216	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808761	márcia freitas duarte dos santos	150408164	30/07/1976	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810063	Rubiana Neves Ramos	83396539	19/11/1983	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49801735	Leonardo Beni Gomes	10.085.325-6	05/10/1988	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804230	Fernando Guaranha	43.523.093-1	04/06/1985	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811054	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	102664019	22/10/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	3,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49805777	PHELLIPE RODEROBATAGLINI	94695929	27/12/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804600	Erisson GuilhermeMauricio	5725137-9	20/05/1977	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49801626	Brendha Bárbara de Oliveira	126552220	12/09/1992	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810751	Dayramis Hernández Monteagudo Romero	153415005	03/03/1984	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808760	THIAGO SILVA CAVALCANTE	141259954	19/06/1989	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802334	gerson geraldo nogueira	61249060	22/05/1974	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802204	Lelrri Alessandro Castanha	34973322-3	11/01/1980	Aprovado	52,00	4,00	44,00	0,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808670	JOICYLEIDE SOUSA BARROS	1,96E+11	30/04/1983	Aprovado	52,00	4,00	36,00	6,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808757	Thiago Akio Arakaki	109077240	10/01/1991	Aprovado	52,00	2,00	36,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808293	Deivini Alves de Souza	892428950	04/02/1980	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49803282	Everaldo Carlos Coutinho Júnior	1322520	09/02/1994	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809662	Thaisa Paula Perini	109206008	31/03/1992	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802861	Lucas de Oliveira Sassi	7706980	01/06/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49805419	Raffael Sehn Slaviero	83541644	02/05/1990	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49810014	Leonardo Figueiredo Oliveira Ferreira	133501650	03/07/1982	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809960	nayana bettoni dos martyres	81659672	06/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809178	samara mondeck miranda	123506723	03/04/1993	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49800384	André Soares de Moraes	92356698	05/07/1987	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49806776	Fernanda Galina Pezzini	82219960	07/03/1996	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49806127	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	V993765-8	25/08/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802700	Kleber Rodrigues e Silva	44769387-6	08/06/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49805799	Rafael Hobold Hidalgo	100616181	30/08/1993	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809790	ALLAN DAVID DO PRADO	93984498	21/07/1990	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802169	Caroline Lopes de Lima	108991305	30/11/1995	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49810526	Eduardo Antonio Fernandes BenedettiPedroni	64551736	01/06/1978	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00	0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809207	paulo toriba neto	102851889	05/04/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802443	DANILO CARDOSO	57023074	29/08/1976	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	1,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49807718	Victor Szabo	82807985	02/09/1982	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49811430	Thomas Henrique Manchini	98135375	12/06/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49807757	Pedro Bregola De Barros	84485357	26/04/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802837	ADHAN CHARLLEYS INÁCIO GOMES	248753	12/11/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49808766	Diogo Pinetti Marquezoni	88179161	07/02/1987	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	4,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49811353	EUGENIO ANDRE ARGENTINO CATELAN	83520027	11/02/1988	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49807293	Hitalo Miranda Sousa	4177647	22/09/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49805617	Josimar Laureano Antunes	3805408-2	19/05/1967	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	1,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49801899	MURILO FERNANDO VIEIRA NAVARRO	445611819	26/09/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49810265	RICARDOBERNARDONI AOKI	5389908-0	22/04/1974	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	NAP
MÉDICO DERMATOLOGISTA	49805789	CASSIO RAFAEL MOREIRA	85992805	25/08/1989	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	1,00
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49805758	Priscilla Fonseca Donato Albrecht	98569855	04/04/1986	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49809045	Juliana Caroline Marangoni Bottega	965104	29/01/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	NAP
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49807685	PHELLIPE RODEROBATAGLINI	94695929	27/12/1993	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49810188	Raphael Rodero Bataglini	94695244	24/09/1988	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00	NAP
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49810125	Carolina Rossato Fernandes	92745350	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	32,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO NEUROLOGISTA	49805756	Eduardo Yukio Nakamura	81165904	06/04/1990	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO NEUROLOGISTA	49808987	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAÚJO	81051755	03/05/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49802018	Rodrigo Carvalho deOliveira	347428083	22/12/1980	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49810085	Larissa Daniele Rodrigues Cangussu	17720712	06/09/1993	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49805152	Fernando Henrique Zanardo Gonzalez	83932546	23/12/1985	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49810510	Thiara Santos Ferreira Gomes	4536762	28/08/1984	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP

MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49808950	Inácio Yoji Ogata	3431469-1	02/03/1965	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO ORTOPEDISTA	49805666	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCI	95990436	30/06/1986	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	0,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	49811474	Caio Cesar Secci	98287310	18/03/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO ORTOPEDISTA	49806212	JORGE CLAYTON PETRY FILHO	91588374	12/04/1988	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO ORTOPEDISTA	49806984	RICARDO JOSE RIBEIRO PORFIRIO DA ROCHA	463003949	13/12/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO ORTOPEDISTA	49804225	Fernando Guaranha	43.523.093-1	04/06/1985	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49808016	Marla Renata SoaresMomesso	90489550	23/03/1988	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49805763	NATASCIA LUMI ADATI	47036764-7	31/03/1990	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49808071	mariana renata nunes	105029608	16/04/1992	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO PEDIATRA	49805887	CAROLINA SARTINISTOCCO	66176320	29/04/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00
MÉDICO PEDIATRA	49806600	HARIELL ANTONINI DIAS FRANCO	15215107-1	09/08/1990	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00	NAP
MÉDICO PEDIATRA	49809598	Natascha Karoline Castro Cardoso	100490986	25/05/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO PEDIATRA	49808765	LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS	4290349-3	06/08/1968	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00	00,00
MÉDICO PEDIATRA	49804627	Stephanie Cristine Kennedy Massaro	88945646	18/05/1988	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO PEDIATRA	49810965	udson Rubens Correia	4.146.275-2	07/05/1966	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	NAP
MÉDICO PSIQUIATRA	49810989	Alice Silva Gonçalves	78501723	11/01/1985	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO RADIOLOGISTA	49805573	danilo tamamaru de souza	99472383	21/07/1983	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO RADIOLOGISTA	49806782	Fábio Marinho Furtado	1687725 ES	09/09/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO RADIOLOGISTA	49809819	GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES	10380609-7	23/05/1975	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49805180	Heloisa Midori Nabeshima	104153470	22/10/1990	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49804137	Gabriel França Nagamatsu	370006860	09/05/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49803436	Maíra Pereira Cebulski	123312562	21/08/1995	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49801323	Maria Carolina Ricciardi Sbizera	93980760	06/09/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	3,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49804856	Gabriela Prandini Simião Dias	10.815.168-4	12/11/1996	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49810801	Helio Alberto CumaniGarcia	18863700	18/01/1982	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49805923	Nathia Nathaly Rigoglio	30554817-7	16/04/1983	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49805473	Guilherme Maroldi Kida	126426127	14/12/1996	Aprovado	58,00	6,00	40,00	6,00	6,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49809791	Fernanda Zavatine	134826576	30/10/1997	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49806474	ANA CAROLINA VISCARDI PLEFH	103496543	23/05/1994	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49804007	Carlos Augusto Capelassi Gomes	125401562	26/08/1994	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49805765	Marcos Vinicius Vieira	107604081	25/04/1996	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49810724	Amanda Priscila Barbara de Araujo	10311229-0	16/03/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49803183	João Guilherme de Carvalho	125297854	16/04/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49808138	Karla Rocha de Martino	127254672	01/02/1994	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49806185	Lucas Matheus NortePanissa	12596968-2	10/01/1996	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49809735	Ana Carolina Bergamo Benteo	13.601.300-9	15/01/1998	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49805598	caio eduardo morales de camargo	486655416	22/12/1991	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49808948	Daniela Fernanda Bouchet	111190607	28/10/1990	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49808644	Gabriela de AndradeSimplicio	125074871	21/12/1995	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49805069	Marta Silva de Araujo	2191252	06/01/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49809581	Marquizele Spinel dos Santos Sanches	150189209	31/12/1979	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00	1,00
NUTRICIONISTA	49803068	Jussara YoshikoKusakari	87077675	16/05/1984	Aprovado	88,00	6,00	76,00	4,00	2,00	2,00
NUTRICIONISTA	49809614	Amanda Manholer Plaza	108668296	01/01/1900	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49803385	naiara panissa	107424903	04/09/1990	Aprovado	86,00	6,00	76,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49800622	Jéssica Monara de Oliveira Falconde	10.359.070-1	27/03/1992	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49803222	Cleudely Carla dos Santos Santana	77525750	01/01/1900	Aprovado	84,00	2,00	72,00	6,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49806516	Maressa Pereira Buges	98514830	25/12/1991	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
NUTRICIONISTA	49807084	Carla caroline pascotto	108712350	29/09/1996	Aprovado	82,00	4,00	72,00	2,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49805485	Rejaine Rosa Giraldelli	8.305.200-7	22/11/1981	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49811199	LAIS SOUZA GRILO	130191444	09/07/1991	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49805757	Eric Eustacchio Torzoni	485329943	28/04/1992	Aprovado	82,00	6,00	72,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49807652	Angélica Domingues Bon	123368452	23/03/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49810735	KASSIA DIAS CORREA HIKAZUTANI	105146566	01/01/1900	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49808469	Isabela da Silva Beraldo	82621849	04/09/1985	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49803272	VANESSA MAGONCIONI	105549504	03/04/1990	Aprovado	80,00	4,00	72,00	2,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49801248	Isadora Sobreira Moraes Stocco	98136827	01/05/1998	Aprovado	80,00	6,00	72,00	0,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49802352	Gabriela Fabricio da Silva Lima	110191367	21/09/1998	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49809806	Ana Emília marques da clara	88444329	14/04/1993	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49802342	Silvia Alves da Silva	10.870.137-4	19/02/1994	Aprovado	78,00	6,00	68,00	2,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49803405	Francieli Thaila do Couto	107151320	13/04/1996	Aprovado	78,00	4,00	68,00	6,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49806498	Ana Flávia Tomeleri	103594308	06/01/1997	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49809803	Fernanda Polycena Ferreira	14.139.074-0	18/09/1997	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49805112	Daiana Regina de Antônio	104214193	01/01/1900	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49806339	Joana Janaina gois Francez	69805507	19/03/1985	Aprovado	76,00	2,00	68,00	2,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49808341	Daiane Cristina Bengozi	93028163	23/09/1985	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49804669	Natália Gonçalves Oquendo Garcia	13.274.922-1	23/07/1994	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49806975	Marcio Alan da Silva	129708069	18/10/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49803420	Amanda de Fátima Ribeiro da Silva	13191291-9	03/08/1995	Aprovado	76,00	4,00	64,00	4,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49803842	Matheus de Morais Cordeiro	131199503	26/01/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49805334	Bruna Amicci de Jesus	10.731.189-0	14/10/1996	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49808641	Sabrina da Silva deGodoy	137081750	11/03/1998	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49800619	leticia aparecida campos	103287570	11/11/1989	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49803793	Driele Aparecida Melo de Farias Alves	94889197	19/02/1990	Aprovado	74,00	4,00	64,00	2,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49811114	Fernanda Garcia Scalone	103680425	15/06/1994	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49807424	Carolaine de Oliveira	13.409.538-5	15/03/1998	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49806619	Leticia Massi Teixeira	128323597	01/01/1900	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49811150	Camila Ferreira da Silva	99208210	14/07/1988	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49800805	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	124111641	05/10/1992	Aprovado	70,00	6,00	64,00	0,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49800188	JABES KALEBE BATISTA E SILVA	123775341	21/03/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49804979	Andressa Lago Marcantonio	98176284	16/04/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49809834	Heloisa Alves da Silva	13.083.321-7	03/12/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49801904	CIBELE CRISTINA STAUT CABRAL	108720700	31/01/1995	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49809130	Laísa de Cássia Loss	110177739	17/01/1996	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49808888	Fernanda VissociMercúrio	13409792-2	11/03/1997	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP

NUTRICIONISTA	49804041	MARCOS DOMINGUES TEIXEIRA	105704321	04/03/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49810025	ALINE CARLA CHAGAS DO AMARAL WESCHENFELDER	101454193	02/08/1989	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49807283	guilherme afonso ferreira de lima	102985230	26/10/1994	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49808122	Rebeca Caroline Ribeiro	124284511	18/02/1999	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49802282	Bruno Staut Caetano	107329242	24/07/1996	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49802500	Maryane dos Santos Matias	126090358	04/06/1996	Aprovado	58,00	2,00	52,00	0,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49801224	Joice Cristina de Souza Santos	128096353	16/09/1996	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49809202	SHEILA CUSTÓDIOSIQUEIRA	72313518	08/02/1983	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49804620	Maira Suzane Antonelo Santos	102175565	04/04/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	1,00
ODONTÓLOGO - 20H	49807760	Matheus Cavassani Pereira	10244117-6	29/05/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	1,00
ODONTÓLOGO - 20H	49808654	Ilma Carla de Souza Porcelli	47013410	21/03/1974	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49801867	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	129015110	13/07/1994	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49805525	Isadora Ramos Cardoso	104193250	30/08/1996	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49805418	Maria Luiza Barucci Araujo	12.342.328-3	02/12/1997	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49808444	DANIELE RUGGERO DA COSTA	101560244	04/05/1989	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00	1,00
ODONTÓLOGO - 20H	49807210	JULIANE FERREIRACOSTA	125531180	18/06/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49809987	Camila Gomedi	125506410	02/09/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49807705	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	50175910	14/06/1973	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00
ODONTÓLOGO - 20H	49804561	SIMONE LOZADA REIS	20251549	27/02/1976	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49808369	Salmo Cortiglio	45481594-3	17/05/1989	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	1,00
ODONTÓLOGO - 20H	49800849	Alice Fernanda Raimundo da Silva	108673133	22/05/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49805915	Eloize Fabris Braga	10.371.405-2	29/12/1994	Aprovado	78,00	2,00	68,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49804863	Débora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49807490	Gabriela dos Santos Ribeiro Rocha	91612267	13/03/1991	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	3,00
ODONTÓLOGO - 20H	49803047	Viviane Pereira	124266130	07/01/1993	Aprovado	76,00	2,00	68,00	4,00	2,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49802752	Thalita Paro Piazzon de Oliveira	134941243	06/11/1997	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49809582	Thais de Andrade Sespede	103822459	16/05/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49803101	Lafayette DolphineGrenier	106230749	12/07/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49808312	Isabelly Beletatto Correia Ramalho	93703715	12/11/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49801555	Lorena Cristina Laverdi	11022555-5	02/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49810358	Karyn Sabrina Marinho Umbelino	10.281.531-9	02/08/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49810970	ANDRIELLI BORRICOSTA	102584791	08/06/1990	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49803416	Natália Miwa Yoshida	88100751	19/04/1992	Aprovado	72,00	2,00	60,00	6,00	4,00	3,00
ODONTÓLOGO - 20H	49806028	Jussara Lança Lopes	103629322	19/05/1992	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49804753	Carolina Veronez Garbúggio Sanches	104812503	05/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49804305	Débora Luca Moraes	110133855	18/11/1998	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49810372	Joseane Silva Martos Erler	82742328	29/03/1982	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49810610	Anelisy Francine Versuti Loreto	8.949 816 3	23/06/1985	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49809997	Monique Cimão dosSantos	127075999	22/05/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49809729	marco Antonio Colman	18680435	01/01/1900	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49809179	Antonio Kacuei Naka	45783634	01/10/1972	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49806314	Flávia Mazo Góis Ortiz	126224508	26/07/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49808898	Isadora Balan	1799870	30/01/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49808268	luiz henrique de faria	12.904.733-0	14/07/1997	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49802391	Luzinete de Lima Almeida	254064802	02/12/1974	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49809885	Amanda Couto Marcão	130177131	04/09/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49808413	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	97306222	18/03/1984	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49803818	Maisa Zandonadi Santos De Carvalho	127466009	12/03/1997	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49803780	Luana Eduarda deOliveira	109469289	24/09/1998	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49808210	Eliane Yuriko Kawata	518990	01/03/1971	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49809364	Débora Michalezyszun	10.787.486-0	30/08/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49808730	Maiara Mariguella deLima	101459977	26/09/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49801631	Marjorie Garcia Bin	9.917.424-2	02/01/1993	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49804443	MARCELO CABRAL KRAUSS	45750655	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49810538	Hingredy CassimiroMaratti	123930185	25/04/1994	Aprovado	56,00	4,00	48,00	0,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49801959	Amanda Tavares dosSantos	12.869.739-0	28/12/1998	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49804312	Marina de Almeida Simardi	135695050	13/06/1999	Aprovado	56,00	4,00	40,00	6,00	6,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49806217	Gabrielle Ribeiro Teixeira	135181978	22/10/1999	Aprovado	56,00	2,00	48,00	6,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49803967	Ana Caroline de Oliveira Moreno	81887241	05/09/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49804585	Gustavo Henrique Manduca	89629306	07/07/1990	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49807966	Nathália Ferrari Prudenciano de Mello	110070365	21/04/1992	Aprovado	52,00	6,00	44,00	0,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49804766	Luana Vilela da Cunha	98041443	07/09/1992	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49809914	Giovanna Mahnic DeLima Hara	109612863	15/02/1996	Aprovado	50,00	6,00	36,00	8,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49803184	Flávia Pontes de Andrade	81897956	23/06/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49808030	Gabriela Berto Sentinelo Ramalho	99156945	16/02/1989	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49807032	Renata Testa Acosta	102210301	27/06/1995	Aprovado	50,00	2,00	40,00	8,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49810006	Camila Gomedi	125506410	02/09/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	0,00
ODONTÓLOGO - 40H	49801387	Carla Barbosa Pereira	10.360.118-05	07/02/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	1,00
ODONTÓLOGO - 40H	49804056	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	124262801	26/07/1995	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49810184	João Vitor Encinas Audibert	133600345	02/01/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49805527	Isadora Ramos Cardoso	104193250	30/08/1996	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49810731	Guilherme Augusto Capocci	99647345	04/08/1987	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49809595	Thais de Andrade Sespede	103822459	16/05/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49810985	ANDRIELLI BORRI COSTA	102584791	08/06/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49809428	Karina Feminino Ferreira	10.497.721-9	13/05/1994	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49811037	Leonardo Rafael Marcato Garcia	136089951	03/10/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49809481	Beatriz Prezotto Miranda de Oliveira	125381324	17/12/1996	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49807706	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	50175910	14/06/1973	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	1,00
ODONTÓLOGO - 40H	49806030	Jussara Lança Lopes	103629322	19/05/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49801865	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	129015110	13/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49803824	Vitória Stumpf Vechani	5779572	01/01/1900	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49803442	Ana Marcia Mieko Yamaoka Oshima	231528061	28/02/1974	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49808448	DANIELE RUGGERODA COSTA	101560244	04/05/1989	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	1,00
ODONTÓLOGO - 40H	49810705	KATIA MIHO TOIOHARA	99268557	03/06/1993	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49807842	Janus Micael Targa Ferreira	12.929.704-2	04/02/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49806006	Débora Michalezyszun	10.787.486-0	30/08/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49804864	Débora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49811178	Lauana Gabriela Rodrigues Figueira	133594850	26/08/1997	Aprovado	74,00	0,00	64,00	8,00	2,00	NAP

ODONTÓLOGO - 40H	49806239	Marisa Mitiko Tanaka	77014608	20/02/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49807277	Paula Fernanda Modesto	103382076	01/04/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49806893	Larissa Oliveira de Faria	130577580	13/03/1995	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49810936	CAROLINI GIMENEZCAPACI	128996702	01/09/1995	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49809496	Larissa Ishizu	128923365	14/01/1996	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49809788	Fernanda Angelio da Costa	134545763	17/06/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49803223	Kamilla Espin de Souza	134219521	07/10/1997	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49808213	Eliane Yuriko Kawata	518990	01/03/1971	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49808549	SANDRA ANDREA JUDAY	61717625	04/07/1974	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49810736	GABRIELA LUANAZIBETTI	9.688.673-0	25/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49808019	Thais Akemi Sako	541931544	12/11/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49805404	Maiara Nonis Santos	133519084	20/12/1996	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49809748	Telma Regina de Matos Sartori Colman	17971041	01/01/1900	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49805684	Tatiane Silveira Santos	5773673	01/03/1983	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49810274	Mayara de Oliveira Babolin	129770198	22/08/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49811238	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE	128876260	25/07/1995	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49807922	Beatriz CassapuiaSanches	92761843	26/07/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49808737	Maiara Mariguella de Lima	101459977	26/09/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49802250	Mariana Dias Bazanella	104534449	25/03/1996	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49809747	Priscila Nunes da Silva	124785766	05/02/1993	Aprovado	62,00	2,00	52,00	8,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49806768	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	130964605	02/11/1995	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49808533	Ana Patricia Peternelli Vargas	80845588	10/08/1985	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49803077	Beatriz Ortega Silva dos Santos	12.918.971-1	23/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49804888	Tulio Okamoto	3044028-5	05/04/1961	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49807841	Camila Rafaela Altomani	109373990	30/06/1989	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49807510	Mayara Câmara Buss	88669835	09/11/1990	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49805986	Rafaela Silveira Dos Santos	107422161	07/07/1997	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49810452	Thuany Gomes dos Santos	12.586.926-2	20/03/1998	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49810375	Joseane Silva Martos Erler	82742328	29/03/1982	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49810318	CARLA B. S. D. DELIMA	85620118	27/03/1983	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49809925	Lígia Carneiro Viana	2.932.813	01/01/1992	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49803419	Natália Miwa Yoshida	88100751	19/04/1992	Aprovado	56,00	6,00	36,00	8,00	6,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49809044	AMANDA REIF DOSSANTOS	126579187	16/02/1993	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49809757	Marcella Ravazzi Ribeiro Motta Oliveira	435745463	12/07/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49803930	NICOLI GABRIELI OLIVEIRA GOMES	107704248	01/02/1998	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49804562	SIMONE LOZADA REIS	2.025.749-9	27/02/1976	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49808896	Mayara Dos Santos Fideles Da Silva	502235305	25/07/1993	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49803092	Aline Palhari dos Santos	131426992	05/06/1997	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49809721	Tauana Vasconcelos Dias	545405099	19/06/1997	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49809508	RODRIGO RESENDE DA SILVA BRAGA	6089357-8	20/09/1978	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49808702	Carlos Roberto de Oliveira Fragoso	70071266	16/04/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49801629	Marjorie Garcia Bin	9.917.424-2	02/01/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49805422	Juliana Oliveira Valim	13.248.461-9	29/02/1996	Aprovado	52,00	2,00	36,00	8,00	6,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49805940	Viviane Silveira Ferreira Meneghini	124222028	12/10/1997	Aprovado	52,00	4,00	36,00	8,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49808403	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	97306222	18/03/1984	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49803558	Rodrigo Oliveira da Silva	93164458	16/01/1988	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49804184	DENISE FERREIRAALVES	15543369-8	02/05/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49809238	Tainá Moreno Simplicio	108708786	17/10/1995	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49805406	Lucas de Souza Araujo	127306559	12/04/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49801963	Amanda Tavares dosSantos	12.869.739-0	28/12/1998	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	
ODONTOPEDIATRA	49803926	Thaynara de Souza Lopes Almeida	104513255	19/03/1993	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	1,00
ODONTOPEDIATRA	49808392	Laís Biazotto Ferreira	47482436-6	19/01/1989	Aprovado	90,00	6,00	76,00	6,00	2,00	1,00
ODONTOPEDIATRA	49806327	MAYARA DELFINO SENTONE ROSSATO	89743869	11/04/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	4,00
ODONTOPEDIATRA	49809479	Larissa Ishizu	128923365	14/01/1996	Aprovado	88,00	4,00	72,00	6,00	6,00	NAP
ODONTOPEDIATRA	49809505	Janaína Maniezo de Sousa	94791430	18/05/1986	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	4,00
ODONTOPEDIATRA	49803099	Andressa Mioto Stabile	101490130	26/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP
ODONTOPEDIATRA	49803094	Aline Palhari dos Santos	131426992	05/06/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	NAP
ODONTOPEDIATRA	49810320	CARLA B. S. D. DE LIMA	85620118	27/03/1983	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49805628	Monica Martins Carlos	64028324	27/05/1974	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00	3,00
PROFESSOR	49803293	FLAVIA MARIA DA SILVA TELES	91575221	18/05/1988	Aprovado	92,00	6,00	76,00	4,00	6,00	1,00
PROFESSOR	49808794	Cristiane Aparecida da Rocha Monteiro	90128868	16/09/1982	Aprovado	90,00	4,00	72,00	8,00	6,00	1,00
PROFESSOR	49808315	Lorena Carolina Rosa Biffi	108738189	16/06/1993	Aprovado	90,00	6,00	72,00	6,00	6,00	NAP
PROFESSOR	49805815	SILVANA RODRIGUES MALHEIRO HUSS	84599069	03/12/1983	Aprovado	88,00	4,00	76,00	8,00	0,00	4,00
PROFESSOR	49810242	LEONARDO VINÍCIUS SFORDI DA SILVA	10.679.316-6	19/12/1997	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR	49809896	THATIANE DA SILVA AZEVEDO	218046209	09/03/1987	Aprovado	86,00	6,00	72,00	8,00	0,00	NAP
PROFESSOR	49808934	Valverlene Goreti de Andrade Ramiro	6925663	08/11/1974	Aprovado	84,00	4,00	72,00	4,00	4,00	NAP
PROFESSOR	49809655	Valdinéia da Silva Souza	82879935	27/02/1983	Aprovado	84,00	4,00	72,00	6,00	2,00	NAP
PROFESSOR	49803281	Juliana Maria Pinheiro de Castro Sanches	8.915.760-9	20/04/1985	Aprovado	84,00	4,00	72,00	6,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49801519	Graziele Cristina Guimaraes Santos	91477041	21/04/1986	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
PROFESSOR	49806168	Izabely Alves Iecker	126413254	10/10/1991	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	1,00
PROFESSOR	49803681	Patrícia Monteiro Rodrigues Pereira	132523533	19/05/1995	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
PROFESSOR	49809325	DANIELE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	91941392	23/02/1986	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49803564	Rosangela Dias	44293560	23/12/1964	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	3,00
PROFESSOR	49803072	JOSIANE APARECIDA NAVARRO DEOLIVEIRA	8.129.049-0	14/04/1983	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00	1,00
PROFESSOR	49802046	Sandra Cristina da Silva	89151325	22/04/1985	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49804943	AMANDA NINNOPRESTES	96431031	25/03/1991	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49804917	Millena Tayana Orso	104185240	04/02/1992	Aprovado	82,00	6,00	72,00	2,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49806237	Kelly Medeiros de Almeida	14.725.228-5	15/05/2001	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	NAP
PROFESSOR	49804075	Alana Cristina Ribeiro Ramos Jandoza	99647248	10/12/1988	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49807461	GISLAINE MARTINS SILVA SCZPANIAK	57088150	14/09/1973	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	3,00
PROFESSOR	49806090	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOSFRANCISCO	79497355	27/05/1979	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP
PROFESSOR	49810429	Josiani Ribeiro da Silva	77761888	19/06/1982	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	3,00

PROFESSOR	49810107	Vanessa Bighi Garcia Klagenberg	83827386	22/08/1983	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49803907	Greice Kelly Marangoni Eckel	87756106	26/02/1985	Aprovado	80,00	4,00	68,00	8,00	0,00	3,00
PROFESSOR	49804418	Josiane Luzia Bernardino Henriques	87891038	27/02/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	3,00
PROFESSOR	49807388	MONICA RIVOLI	86749270	16/06/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49805091	CLÁUDIA DE SENA LIMA	90042173	08/07/1987	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	3,00
PROFESSOR	49806279	Danyella Cavalaro Mendes	124184282	21/07/1993	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00	NAP
PROFESSOR	49802040	Valdirene dos Santos Cock Halitchuk	12.651.100-0	04/03/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00	3,00
PROFESSOR	49803141	Thayrine Aparecida Barbosa dos Santos	13.138.842-0	31/01/1995	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49807477	AMANDA PIRES DA ROCHA	13410581-0	20/06/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00	NAP
PROFESSOR	49808097	Nathália Heloise Capóia de Osti	132428794	22/09/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
PROFESSOR	49801759	Bruna dos Santos Brasil	136150448	01/07/1997	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP
PROFESSOR	49807693	Andrea Cristina Corseti Marcomini	6141081-3	30/07/1976	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49808823	ADRIANA DE OLIVEIRA	89858950	08/10/1980	Aprovado	78,00	6,00	64,00	2,00	6,00	3,00
PROFESSOR	49806204	VIVIANE FERREIRACHAMORRO PARRA ROMEIRO	77666478	10/01/1982	Aprovado	78,00	4,00	68,00	2,00	4,00	3,00
PROFESSOR	49807136	Danielle Regina Diniz	8.478.860 0	08/06/1988	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00	NAP
PROFESSOR	49809849	Carlos Henrique Comin	109816388	28/01/1991	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR	49802436	Vanessa Cristina Borges Ribeiro	111037310	07/02/1991	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49803714	GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	98292527	06/09/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR	49803782	Daniele Fantini Cabrera Garcia	67258983	09/01/1978	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49802974	Edilaine Aparecida Figueira	101986659	11/03/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49805124	luciana aparecida franzini gomes corazza	45985849	01/05/1973	Aprovado	76,00	2,00	68,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49803485	ANA PAULA PEREIRA	77097147	29/06/1979	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49806250	Suiane Priscilla Perez Felício da Silva	83874430	17/04/1983	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49803783	ELEN CRISTINA BATISTA DOS SANTOS DARIO	89552745	07/05/1983	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807826	Diva Cipriano Vilas Boas Tarnapolski	84126403	22/08/1983	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49807732	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	14482496-2	27/10/1983	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49808008	Vanessa Fachin Massignani Brussolo	89243262	03/02/1984	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49806668	Viviane Aparecida SilvaDias	8.894.401-1	12/05/1985	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49802988	FERNANDA CRISTINA ROSA	76931380	09/10/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49802375	Josiane Alves dos Santos Nunes	147758782	28/03/1990	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	
PROFESSOR	49807832	Jessica dos Santos Lopes	109390453	11/10/1992	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49801818	THIAGO HENRIQUE FRANCO DE SOUZA	129481544	02/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49804375	ANA PAULA ROSSETO TAVARES	125075320	16/09/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49809233	JAQUELINE MACHADO GARCIA	128003487	04/11/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49811443	Monica Terra Satelli	106981787	30/01/1995	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49800568	Joice Caroline Galdino	132512191	20/08/1996	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49806669	LARISSA GARCIA BATISTA	13.520.573-7	29/04/1997	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	
PROFESSOR	49800148	Natália Carlos Ferreira Martins	13.200.196-09	28/03/2000	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49808540	Elaine Cristina Salvador	6879562-1	16/03/1979	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49806602	Vanessa Santos Nagashima Coelho	63556181	29/08/1980	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49802745	WERNER CORRÊA MUNHÊ	2179432-5	27/03/1961	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	
PROFESSOR	49802637	ROSEMARY BAQUETE ROSSATI	49927703	12/10/1970	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49801597	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	71321401	08/09/1979	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49803597	ellen rebello aldrovandi brol	77487077	16/09/1979	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49807851	Greiciane FigueiredoVarella	71925692	06/06/1980	Aprovado	74,00	4,00	68,00	0,00	2,00	
PROFESSOR	49807623	Graziele Ferreira Dias	89151007	31/12/1984	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49806952	Daiane Cris da Silva	91477165	24/02/1986	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49803752	DANIELLE SUNIGASPECIAN	91894980	02/04/1986	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	
PROFESSOR	49803736	SIMONE ALVES ARAÚJO	9189011-9	22/11/1986	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49808505	ANDREIA BORTOLOTTI FRUEH	133904670	05/02/1987	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49808612	ÉDERSON DIAS DE OLIVEIRA	97363404	21/07/1987	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	
PROFESSOR	49803627	Fabiana Marcela da Silva Leite Nanuncio	97293481	01/02/1988	Aprovado	74,00	2,00	64,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49807073	Rosana Cristina da Mota	99733390	13/07/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49808067	Layde Daiane Santos Laras	101077390	01/08/1988	Aprovado	74,00	2,00	68,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49803768	Denise Diegues Sevilha	10687293-7	10/05/1991	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00	
PROFESSOR	49807335	Laís Fernanda do Nascimento Gomes	126913176	17/09/1991	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49809173	deborah sartorio bazzotti	100069989	03/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49805568	Carla Cristina LopesNogueira	12.874.195-0	14/03/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49801316	EDUARDA BARRADO DA SILVA	12.698.693-9	08/11/1998	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49805982	DANIELLA DE OLIVEIRA BIANCHI	123159497	10/06/1992	Aprovado	72,00	2,00	64,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807928	ISABELLA THAIS RODRIGUES VILANOVA DA SILVA	87614832	01/01/1900	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49811283	PATRICIA JACINTO DA SILVA	94801516	01/01/1900	Aprovado	72,00	6,00	64,00	0,00	2,00	
PROFESSOR	49810078	Sandra Maria Dilmann Henrique	63555606	10/12/1976	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	
PROFESSOR	49801706	VERA LUCIAHENRIQUE	4914938-7	25/02/1973	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49804895	ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA	73454450	16/06/1978	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49809285	Marilza Ribeiro da Silva Pires	72931599	09/08/1978	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49804428	Poliane Cristina Massinani da Silva	70115646	23/09/1978	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49803745	Andréia Coutinho Meneses	7298677-6	15/02/1979	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49810030	MICHELLY APARECIDA BENEDETTI	75455984	20/01/1980	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49808304	EDILEIA DE FARIA BERNARDINO	8.213.535-9	09/05/1983	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49807315	ALINE ROMANO CUNHA MUNEKATA	91778629	21/07/1986	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49805393	Ana Cláudia Papa Navarro	88862252	16/05/1987	Aprovado	72,00	6,00	60,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49807626	ANY CRISTINY DIONIZIO	127512906	21/01/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49809923	Aline Aparecida LemeFerreira	106480214	15/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49810609	Anna Carolyne Cock Protzek	123163990	23/03/1995	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49808831	Elisson Costa Alves	131487649	08/01/1996	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49805643	Jeniffer Santos de Azeredo da Silva	13443144-0	01/04/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49805819	Bruna Fernanda Quemel	137420392	10/11/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49809725	GISELE COSTA DOS SANTOS	1429795	01/01/1900	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49811173	JULIANA EMANUELE DE OLIVEIRA	103996082	16/02/1995	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49809784	Eliane Aparecida AlonsoM. do Nascimento	59310232	02/02/1974	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49808313	Simone Mara de Medeiros Machado	59087274	08/04/1975	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00	

PROFESSOR	49802509	Andreia Salvalagio Garcia	57293578	16/01/1976	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49805141	NÁGELA XAVIER ALBA	61208348	31/05/1976	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49809647	Ana Paula Frigéri Barboza	6.625.420-8	26/06/1978	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49809691	Gislaine Cristina de Moura Peres	81416125	15/07/1980	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49809604	Ana Paula Serdeira da Silva Campos	85345826	16/02/1981	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49807337	Marcela Almeida Carvalho	66899560	29/05/1983	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49806576	Daniele Gozzi LucasDalbem	92161269	29/04/1986	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49806786	Paula Marculino Luiz de Carvalho	97005494	10/08/1986	Aprovado	70,00	2,00	64,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49807407	Izabel Terezinha Ferreira de Brito	1641411	22/12/1986	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49811509	LUCINEIA HYRYCENA	109199532	31/12/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49808618	Vanessa Carolyne Lucca	102101669	16/02/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49809094	jaqueline cristiane macon sassi	10735510	20/12/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49806863	Daiane Rappe de Medeiros	104777848	11/02/1990	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49804995	Francielly de Fatima Cedran Calado	104184880	15/02/1990	Aprovado	70,00	2,00	60,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49802866	Juliana souza da silva	123981081	21/11/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807358	GILMAR CANDIDO DE MIRADA JUNIOR	131065078	20/03/1995	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49810616	Lucas Renan Romagnolo de Andrade	12.878.569-6	30/04/1995	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49810640	Adriane Xavier Alba Libardi Cravo	7320476-3	19/01/1980	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49806620	Ana Paula de Souza Silva Santana	129781750	11/08/1983	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49807239	Caroline Prado Lopes de Moraes	110191707	27/07/1994	Aprovado	68,00	6,00	60,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49806405	Jessica Caroline Da Silva Embrizi	97593086	01/01/1900	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49810899	MARLENE MELO DOS SANTOS TORRES	3535714-9	04/07/1963	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809056	SÔNIA MARIA MASSIGNANI BRUSSOLO	35868232	22/07/1965	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49809073	Natalina Aparecida Ferreira Morales	50294960	24/12/1969	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49805245	Fernanda Cristina Gonçalves	81671931	15/12/1983	Aprovado	68,00	2,00	56,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49809754	Wellina Willed ArrudaGarcia	9.496.904-2	01/06/1985	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49800772	Dulcineia da Silva FariaCrespo	90353535	30/07/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809759	Thaís Nagaoka Pagotto Pinheiro	96900546	29/05/1987	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49807808	Kamila de Araújo	99700327	25/08/1990	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49810438	Milena TairineGrzebielucka	107085173	02/02/1991	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49810518	JESSICA CAVENAGHI GALMACCI	105793790	02/04/1991	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49800954	Thaiane Oliveira da Silva	520729699	09/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49808679	Vanessa Beatriz Reis	10.821.135-0	26/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49800120	Daniela De Almeida Machado	12934141-6	13/01/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49806728	Geisi Maiely Stanoga Rosa	131433743	08/08/1995	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49806243	karina borges da silva	131508050	15/12/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49804805	Vanessa Domingos dos Santos	109374334	16/09/1996	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	
PROFESSOR	49807564	Bruna Marcela Rafael	103629217	01/10/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49806050	Maria Luiza Siqueira dos Santos	124173841	27/02/1997	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49806258	Jaqueline Caroline Oliveira da Matta Ribeiro	13.931.539-1	06/04/1998	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49810491	ANDRESSA PIO CASTANHEIRO ALEIXODA SILVA	107070508	03/11/1995	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807985	Bianca Costa de Oliveira	126672659	11/12/1996	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49806617	Carla Karen Viana Ribeiro Proenci	10419041-3	08/06/1991	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49803958	Emilly Prado de Oliveira	134102122	22/03/2000	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49808607	Michelly de CamargoBortolotti	82312579	06/08/1981	Aprovado	66,00	4,00	56,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49808258	Rosiane de Oliveira Ross	710279712	12/05/1980	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49804501	Márcia Cipriano Vilas Boas Ferreira	69596410	29/04/1976	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49809159	Angela Aparecida MaioliRamos	44223406	11/09/1969	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49809411	Vilma Maria Sant'Anna Ramos Alecrim	67962621	28/09/1976	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49801909	Sheila Portolan Alves	73846242	12/07/1977	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49809935	Valéria Ribeiro da Silva de Oliveira.	66416380	15/03/1978	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49806160	Cristiane Catóia Souzada Silva	150725402	25/04/1978	Aprovado	66,00	2,00	60,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49809113	LIGIA APARECIDA CANTARELLI DA SILVA	76554480	03/09/1979	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49806717	Célia fortunato leite de mira	87420043	14/11/1979	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49803610	ROSANGELA ANDRADE	70442914	18/09/1980	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49807739	Elisangela LealRaimundini	86.317.206	16/02/1983	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49810590	Lucilene Gomes dos Santos	81214662	21/06/1983	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49807399	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO	88951859	09/08/1984	Aprovado	66,00	2,00	60,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49809105	Karina da Silva Moreira Monteiro	9.527.151-0	02/07/1985	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49808057	TANIA CRISTINA SAPONJOS SILVA	94441676	01/01/1986	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49809172	Camila da Silva Miranda	104299334	23/05/1989	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49809597	Flavia Caroline Malheiro	10320804-1	03/12/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	
PROFESSOR	49805690	Gislaine SuellenMendonça	128840095	22/04/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49802325	MIRIAN CAMILLE SALTINI	106401438	16/03/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49808539	Luís Felipe Zanella	10.989.291-2	01/05/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49802364	Andressa Paggi	142585618	02/01/2001	Aprovado	66,00	6,00	60,00	0,00	0,00	
PROFESSOR	49809991	Jacqueline cristina de andrade	108668300	01/01/1900	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809976	Suziani Antonio Rodrigues	106181543	06/02/1988	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49803631	TASSIA RAFAELA ESTEVES ALVA PELLOSO	88504348	03/08/1985	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809681	Weridiana Ao dos Santos Lima	87426076	03/07/1983	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49807821	Maria Aparecida Lima dos Santos	44897016	29/08/1967	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49800777	Maria Aldenora de Barros Freitas	15335931-8	17/08/1970	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49809773	Solange de Oliveira Dias	56602399	03/02/1971	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49809783	SHENYA PAULA DE SOUZA SEZANI	52174309	19/11/1973	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49807734	Eliel Melo Silva	14778140-7	22/04/1977	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49808650	Alvina Aparecida Meireles	86010410	24/09/1977	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49800616	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	79710288	14/06/1982	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49808895	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	8.608.948-3	19/01/1983	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49806937	Andrielli de Barros Calvo	83932716	01/03/1984	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49810952	Naiara Fernanda Moura da Silva	88460243	07/10/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49804392	Eduardo Lemes Monteiro	88476123	19/11/1985	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49809071	Regiane Aparecida da Silva Nunes	96064659	02/12/1987	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49800614	SARA RENATACAMPOS	100850419	02/01/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	

PROFESSOR	49808828	LAIS CRISTINA RODRIGUES PORFIRIO	97706905	26/09/1988	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49804796	Juliana Kelly Sezani	105358067	02/12/1988	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00	
PROFESSOR	49808937	Marines Glen Lemos dos Santos	98621245	18/08/1989	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49810162	Cínthia Renata da SilvaOliveira	10.291.131-8	26/04/1990	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49803872	Fernanda Caroline da Silva	123340418	15/08/1990	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49808596	Anna Beatriz Martins dos Santos Povh	104185355	21/02/1992	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49803645	lizandra garbin rodrigues	105031149	08/06/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49808352	Mariana Franco deAraújo	139103246	18/10/1995	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00	
PROFESSOR	49802706	Gislaine Aline Da Silva Requi	137177145	06/12/1995	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49811032	Ana Karolayne Peres Nonato Ferreira	124910382	30/07/1997	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49808110	Letícia Rafaela VianaRibeiro	133952683	07/04/1998	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49803273	Beatriz Araujo Batista	14.289.681-8	08/10/2000	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49805780	Adriana dos Reis Ismael	56870350	07/07/1973	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49801077	BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA	111037434	05/03/1992	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49809223	ELINA RODRIGUES FERREIRA	8.742.960 6	01/01/1900	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49809979	DALVA DA SILVA TAVARES	4.179577-1	17/11/1967	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49809087	Eliane Cristina Dias de Souza Alves	70443325	23/07/1975	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49808284	Luciana de Fátima de Lara Lapas	79537403	07/11/1981	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49810717	MICHELE GARCIA DECASTRO	79119644	02/11/1982	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49801774	Bruna Angelica Benetti Dalbem	93764676	17/02/1987	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49810622	EDILAINE APARECIDA CLEMENTINO FERREIRA	102202651	16/07/1988	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49803320	Priscila Tamires Santos Tostes	103799643	18/01/1990	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49806659	Andressa Piazentin Manholer	124473047	31/08/1992	Aprovado	62,00	2,00	48,00	6,00	6,00	
PROFESSOR	49800964	Thiago LucianoFernandes	127910731	12/07/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49800565	dara alice da silva	135899380	19/01/1996	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49804517	Flaviane Nora Marconi	136071670	09/07/1996	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49804343	Giovana Gabriela de Oliveira Branco	139611470	27/01/2000	Aprovado	62,00	4,00	52,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49801104	ANA PAULA VIEIRA ZACHALKIEWICZOLIVEIRA	89695708	23/07/1982	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49810945	MARIA LUCILENELUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	70400146	09/10/1976	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49809926	SUELLEN CRISTINA DOS PASSOS	100310538	03/06/1989	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49802748	EDNA MARIA DE SOUSA RIBEIRO MUNHÊ	14719531-1	12/11/1960	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49809375	JOSEANI TEIXEIRA	6.836.646-1	12/05/1979	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49800042	ELAINE CRISTINA DASILVA	75473613	10/08/1980	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49809542	Selma dos reis carvalho crivelaro	621081	23/02/1982	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49807628	Aline Gonçalves Thomé	86007924	13/09/1982	Aprovado	60,00	2,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49808968	Priscila da Silva Pinto Salvarani	820942084	06/06/1983	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49806911	Claudia do Carmo daSilva	97847827	06/02/1986	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49805976	Dadila Ricci Guimarães Bezzerra Benedette	111039470	01/05/1991	Aprovado	60,00	0,00	52,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49811052	Maycon Douglas Ferreira Bento	9653221906	21/10/1997	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49809833	Nuria Milena de Paula	12.676.357-3	01/03/1998	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49803662	Cariane Gabriele Borges	99174501	16/11/2000	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49807284	Isabele Boldrin dos Santos	14.710.668-8	19/07/2001	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49805497	Ana Luísa Ferreira de Lima	145394147	14/05/2000	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49809641	Valeria Dalva FerreiraQueiroz	43780808	04/03/1972	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49807981	Valéria Adriana Gonçalves Gervázio	46246179	17/08/1973	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49805116	ADRIANA APARECIDA BRAGA	66899942	22/08/1975	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00	
PROFESSOR	49811273	Deborah Regina Cucollo	7.248.298-0	25/04/1977	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49802048	Ericléia do Rocio Araújo Miranda	62172843	07/04/1979	Aprovado	58,00	4,00	44,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49811240	Silvana Fernandes da Silva	92206157	21/04/1980	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49806309	RONALDO MARTINEZ DA SILVA	79354570	30/03/1982	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809215	ANDREIA DE FATIMA DIAS	82790292	12/07/1982	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49810929	Marcelo Elias de Oliveira	140781100	22/04/1984	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49808373	FRANCIELE DA SILVA	88248457	09/09/1985	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49801217	Fernanda Almeida Lima Figueiredo	98726071	04/08/1987	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49805159	Solange Aparecida Barbosa Garcia	10291472-4	04/11/1989	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00	
PROFESSOR	49800454	Danieli Vieira	103891256	21/02/1990	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49810700	Rafaella Pitta dos Santos Schmiedt	124102235	23/03/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49800463	Gabrieli Caroline lima de Sá	499490836	18/04/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809575	Gabriela Letícia Thomazetti Jovino	130461751	28/06/1998	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49804510	Barbara Victoria Valentin Salvador	128332529	15/07/1998	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49805367	Marli Silva Leite	5746745-2	17/09/1956	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49803921	CLAUDIA BRUGNOLO DINIZ	59654799	09/08/1974	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809984	ana mendes oliveira	57906391	10/11/1974	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49805647	josiane lima valentin	4520065-5	11/07/1977	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49802297	EDIVANIA CASADO DE LIMA MURBACH	80162820	10/09/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49805870	Renata Dias da Silva	89157048	18/08/1985	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49801641	Silvana Randoli	99001496	09/03/1987	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49801267	Alexsandra Franco Lino	127311137	19/02/1993	Aprovado	56,00	2,00	52,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49805177	Barbara Correa doCarmo	111192847	12/03/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49805182	Jacqueline Santos Medeiros	12.722.970-8	04/07/1994	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807958	Nathalia Tavares dos Anjos	13.359.099 -4	02/01/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49810634	Marielly Moraes Rodrigues Santos	107115072	14/05/1995	Aprovado	56,00	6,00	48,00	0,00	2,00	
PROFESSOR	49800338	Bianca Gimenes deOliveira	111037159	10/09/1999	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49810544	nayara darodda stachuka	139674502	31/08/2000	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49801016	ANA CAROLINA DA SILVA	142833654	28/05/1987	Aprovado	54,00	4,00	44,00	0,00	6,00	
PROFESSOR	49808908	Jenifer Larissa da Silva	124092337	09/05/1994	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49810231	Luciane Fernanda dos Santos	111189994	01/01/1900	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49809812	Renata Nunes Marcomini	91135949	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49804054	Marcia de Oliveira Melo	64133373	27/08/1977	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49802770	CASSIANA MAZIA SCHINCARIOLBAPTISTA	66899357	22/06/1979	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49811019	DILCEIA SILVA GALINDO NAVARRO	79494712	28/03/1980	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	

PROFESSOR	49807910	Silvia valéria viana de Lima	84026336	17/09/1980	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49800989	Simone de Oliveira Alves	95702104	06/06/1987	Aprovado	54,00	2,00	44,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49804440	ANA PAULA REZENDE VIGNOLI STEFANUTO	5.986816-0	04/09/1987	Aprovado	54,00	6,00	48,00	0,00	0,00	
PROFESSOR	49807976	Camila de Souza Miguel	97940401	09/05/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49805533	Vânia Caroline luiz	128943471	02/06/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49809956	carolaine marquesvendramini	143858065	01/01/1900	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49810121	Mariana dogado	104180965	24/09/1990	Aprovado	52,00	2,00	44,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49807246	Marlene Aparecida do Prado Lopes	48223729	12/06/1970	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807366	Nilva Curcio	76345872	11/09/1980	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49806208	Mari Emilia Cassoli	41184957	24/02/1966	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49804519	luciana Aparecida de Godoy	49009860	21/06/1971	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809042	Fabio Ribeiro de Freitas	129988568	04/12/1974	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49806858	Mônica Cristina Paganeli Mendonça	69934382	07/06/1977	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807792	regina aparecida do nascimento	76171963	13/03/1979	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49809873	Devanir do Nascimento Oliveira	80445725	12/05/1980	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807680	Glauciene Lessa Alves	83785136	21/06/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49802373	Bruna Olivia Pereira Lobato	131966741	04/06/1995	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49800424	Daniela De Souza Meira	125760180	28/05/1997	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809291	sttefani cristina barros	130285988	09/09/1998	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49804202	Talita Baptista Ramalho	12.815.950-9	22/01/2001	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49807504	millena da costa pereira	140813737	13/08/2001	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49809827	Laudicéia dos Santos	73175208	01/01/1900	Aprovado	50,00	2,00	44,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49809996	SIDNEIA MANOELINA DOS SANTOS SOARES	41398167	14/12/1962	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49803571	Eliana Aparecida Resende Fachini	62517557	02/10/1977	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49806056	FERNANDA DE ARAÚJO VENTURAMATTOS	10.106.457-3	18/08/1986	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49809928	Ana Claudia de Oliveira Perazza	10.458.168-4	03/09/1991	Aprovado	50,00	0,00	44,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49808217	Vanda Rodrigues Pereira	3992061	14/06/1965	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807392	Gabriel Henrique Sabino Herrero	123531019	24/06/1993	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809686	Megh Jacqueline RochaDogani	95115993	23/12/1988	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808459	Maicon Henrique Pereira Almeida	10291103-2	02/12/1993	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801266	Victor Hugo Miranda da Cruz	111037850	23/05/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810031	William Augusto da Silva Freitas	102811933	01/04/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805574	Eric Ramon ValentimKuchar	103107946	29/03/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804571	Gabriel FernandoMariano	128768637	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803328	Viviane Rodrigues Knupp	97593159	30/06/1988	Aprovado	74,00	2,00	60,00	6,00	6,00	1,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810113	MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	86317745	27/05/1981	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808910	Vivian Caroline CostaRocha	92559378	03/12/1985	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808637	LEONARDO PINAR GOMES	108655330	01/02/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804565	Camilla Aparecida Borges	127902631	22/12/1993	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809810	Angelo da Silva Travain	130764460	29/10/1996	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807892	Anderson Rodrigues Brito de Oliveira	85739557	06/09/1991	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809999	Jaqueline de Lima Machado	99623810	13/04/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810382	Felipe de Sá Grella	3645525	26/03/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806545	Tiago Freitas da Silva	130831133	02/06/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809957	Francielle dos Santos França	92048225	10/07/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808834	Alexsandra Gouveia Da Cruz Dos Santos	90776290	31/10/1987	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807863	Abel Felipe Freitag	85384490	20/03/1988	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806586	Bruno Bonifácio Barbosa	90312243	26/05/1988	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49802891	Vinícius de Arruda Bolonheze	11175316-4	07/10/1993	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810619	Murilo Bispo Oliveira	111253803	05/02/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810227	Dulcinéa Vicente de Camargo Pelloso	56518754	30/03/1974	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	1,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49811100	Felipe Refosco Yednak	83932414	20/11/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	1,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805348	Mariane de OliveiraXavier	12.629.533-2	29/11/1994	Aprovado	64,00	2,00	52,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810836	Matheus de Souza da Luz	107079963	26/01/1995	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810445	Leonardo Cordeiro de Queiroz	123602668	04/07/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806464	Marilyn Vieira Lima	101675017	16/10/1987	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809340	Guilherme Novo	999546048	16/01/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808860	JOSÉ MARCOS DE GODOY	4228142-5	10/03/1969	Aprovado	60,00	2,00	48,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803648	Leandro Tomé de Alfaz	101290972	20/02/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810694	Danielli de Jesus Ribeiro Bengozi	10.715.134-6	16/04/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49800420	JOHNNY HIDEAKI DA SILVA MARCELO	107202145	09/04/1997	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801687	Mario Vinicius da Silva Barreto	127994323	17/06/1997	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806311	DANIELA SILVA DEPAULO	109386359	06/12/1988	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810728	Jéssica Caroline deMoura	10.938.691-0	07/11/1994	Aprovado	58,00	2,00	44,00	8,00	4,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807402	Vanessa Aparecida Brancalhão Belasco	10.737.591-0	07/07/1995	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801734	Thainara Tavares Marcelino	10.866.900-4	27/09/1995	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803182	Claudemir Aparecido Topa	57417633	24/06/1975	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807529	fabiana cristina cardoso	8824925-9	02/10/1985	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807634	Matheus Eduardo da Silva Ferreira	125233937	23/05/1995	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49800178	élen aparecida cassia dos santos	126161425	22/09/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804541	kathleen macedo da silva	13.603.883-4	05/12/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808350	CARLA YASMIN BORGES DEMEDEIROS	135947423	15/08/1997	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	0,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809694	Robson antonio albano de sousa	98070141	14/11/1988	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808125	Agney Kaeton Alves	9852319-7	06/05/1990	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803594	Oscar Wesley Maynardes Marques	96619502	03/07/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809683	Brenda Raissa RibeiroPassos	12.940.048.0	08/03/1998	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805118	Matheus boaventura da silva	13.541.124-8	16/10/1998	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808183	Guilherme Guizellini Garcia	105196237	07/07/1991	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809388	Lucilei Marques da Silva Franco	48634206	24/03/1972	Aprovado	50,00	2,00	40,00	4,00	4,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804759	Sergio Jose Duda Junior	125856640	19/11/1993	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804190	Douglas Teixeira Coelho	126462450	28/10/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
PSICÓLOGO	49800152	Dauby Dominique de Castro Carvalho	105032293	15/02/1993	Aprovado	86,00	2,00	72,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49805486	Wesley Vinicius da Silva	127742294	11/12/1992	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	49809180	JULIANA ZANON FERREIRA	81781028	17/10/1985	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	5,00
PSICÓLOGO	49810120	Vander André Martin	97592705	05/11/1987	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP

PSICÓLOGO	49806009	wanny karina gomesvieira	108667044	10/09/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49802984	Fernanda Cristina Lopes	10.631.163-3	15/10/1992	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49806918	Ivana Vilas Boas	106080933	16/12/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00
PSICÓLOGO	49806080	Danielly Cristina Silva	13.142.053-6	22/09/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00	1,00
PSICÓLOGO	49802732	Susy de Oliveira Pereira	102278119	11/10/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00	1,00
PSICÓLOGO	49807436	Dayane Cristina Moraes	126657358	04/08/1994	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	1,00
PSICÓLOGO	49807575	Carolina Freitas Moreira Borges	107180796	23/09/1994	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49806954	Carla Yuriane Kato Mizuta	107180613	16/04/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49804526	Alberto Monteschio Mesti Bazotte	92367347	27/12/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49807375	Angelo Willian de LimaCatarim	90534084	30/05/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	3,00
PSICÓLOGO	49801522	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	124797705	05/10/1992	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49804918	PRISCILA REGINA OLIVEIRA REGASSI	106915253	14/06/1994	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49802472	Márcia Fernanda Gutierres	80029900	17/04/1995	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	1,00
PSICÓLOGO	49803837	Vivian Reis Liberato	10.733.610-9	27/01/1996	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49805866	DANIELE RICO STAACKCS	103359368	26/06/1997	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	49804769	Raquel de Souza	5910696-1	29/07/1976	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	49808257	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	62246170	17/05/1977	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	49808652	Karen Shiratsu	91274833	30/09/1985	Aprovado	78,00	4,00	64,00	8,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49804446	Márcia Fernandes da Silva	9.480.302-0	09/06/1987	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49803514	luiza Sharith PereiraTavares	104855121	21/07/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	49801312	Carolina Eduarda Rossi	109078948	24/07/1995	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49805322	Fernanda Claudino Casali	126562403	02/02/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49808167	Amanda Carolina Rodrigues de Sales	10.938.683-9	15/10/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49810435	Marcia Regina Rossati	4.602.715-9	17/09/1972	Aprovado	76,00	4,00	64,00	4,00	4,00	1,00
PSICÓLOGO	49802615	Luciane Michele Santana	8895046_1	20/10/1982	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49802411	Fernanda Elisa Aymoré Ladaga	70623609	16/06/1987	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP
PSICÓLOGO	49808007	NANCY KIMIEKAWANICHI	87753034	02/05/1988	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00	NAP
PSICÓLOGO	49810072	Bruna Rafaela Farias	104121608	16/09/1989	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	1,00
PSICÓLOGO	49804751	LUCAS ISRAEL SEULE SILVA	110587198	10/04/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49804471	Gabrielli TizeuChmereha	10602270-4	30/06/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	4,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	49811377	Letícia Salgado Almeida	127969809	02/01/1996	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49809600	Heloisa Naiara Franco	14096917-6	28/11/1997	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49808290	Giovana Murari Zampieri	10.758.352-1	09/02/1998	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00	NAP
PSICÓLOGO	49806496	Luanny Mayra Scalada de Souza	129807172	20/02/1998	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49810241	CLÁUDIO LUIZGONÇALVES	77666729	10/07/1978	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49808171	Aline Fernanda Sartori Kanegusuku	91256860	11/08/1984	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49801027	Josemara Nunes da Silva	87514633	18/05/1987	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	1,00
PSICÓLOGO	49810482	GUILHERME EMILIO BIANCHI	107155147	17/08/1990	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49810022	Estefani NayaraBarcellos	102503244	11/02/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49802244	Sarah Casali Cordeiro	9096451-8	26/11/1993	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49805441	Camila Maria Cividini Moreira	129218932	26/10/1994	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49804251	Cristini Gomes	12.560.379-3	24/05/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	1,00
PSICÓLOGO	49808826	luciana lika matsuda	92654060	15/02/1985	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49802816	Eliane Aparecida Mejardo	9.189.487-4	04/10/1985	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	
PSICÓLOGO	49807995	Deise Dayane Evangelista Vernillo	98461809	24/07/1989	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810816	Mariane Kaucz Liu	100283549	03/03/1990	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810498	LUMA DANTAS RAMOS	109993751	16/01/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	4,00	6,00	
PSICÓLOGO	49801394	Jéssica Cândido	105564457	16/02/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49807346	BRUNA MACEDO DE MOURA	106874867	04/04/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49803032	Fábio Henrique Silva de Souza	126454767	29/01/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	
PSICÓLOGO	49804114	KAIO CESARPACHECO	98191038	28/10/1993	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49808592	Ana Beatriz Prates Manzatti	47.015.423-8	07/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	60,00	2,00	4,00	
PSICÓLOGO	49801855	Daniela da Silva Rocengholli	128577422	26/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49807769	Bruna Carolina Catuzo	127622850	05/01/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49803062	CINTIA MAIARA DANTA	133354158	20/03/1995	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49801330	Izabela Aparecida Cazini	13 2336253	14/10/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49806953	Andressa Cristina Silva	131077033	01/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49807214	Gabriela Queiroz Batistão	102651758	06/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49810185	VIVIANE SANTOSALVES	128630546	14/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49810119	JUCILENE DOS SANTOS RIBEIROGUIMARAES	60272077	15/02/1974	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49806610	Adilson Martins	67743350	10/12/1977	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00	
PSICÓLOGO	49804259	FERNANDA APARECIDA NERY VENTURY BUENO	93024583	02/04/1988	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49804871	Camila Fernanda Giraldelli Riello	108706686	05/08/1989	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49805928	Ana Claudia Gaioski	102917421	24/05/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49809085	Janaina Leticia da Silva	7731494	03/08/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49807357	Thais Fernanda da Silva	129810009	06/03/1994	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49802071	ELIANARA BUENOGOMES	107332022	25/04/1995	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49802602	Beatriz Colabone Siqueira	129648325	31/08/1996	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	
PSICÓLOGO	49802840	Bárbara Angeli Dada	13.174.532-0	01/02/1997	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49804147	MÍRIAM FURLANBARBOSA	71737829	02/03/1981	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49809887	Kimberly de Araújo Alves	101766080	29/09/1987	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49806406	Fernanda Gabriela Anajosa	123787846	03/04/1991	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810777	Vanessa da Silva Ceciliano	123682041	30/03/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49801763	Maiza Veiga de Melo	145180473	29/04/1993	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810980	Danielle Delgado Dogani	101756637	01/03/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810203	Priscila Fernanda dosSantos	107535454	15/07/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49804898	Patricia Trautwein	109998168	19/09/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49804608	William Kariston da Silva Batista	108755725	14/12/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	
PSICÓLOGO	49806114	Jéssica Heloisa Dias Trindade	137878291	29/12/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49808137	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	135045047	11/01/1995	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49805507	Mara Ilce Lopes Bedendo	46086376	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49800037	Rosana de Jesus Ferreira	69786987	28/03/1979	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49803284	Thaís Fernandes Koga	87550087	13/11/1988	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	
PSICÓLOGO	49810569	Thales Henrique Padilha Wendpap	6431768	29/05/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49808971	Naiara Moro de Queiroz	1023870301	18/04/1991	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	

PSICÓLOGO	49803033	MARIANA FREDIANI SANTANA	474555902	26/06/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	
PSICÓLOGO	49810967	Dayene Aparecida de Sousa	105574223	25/12/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49807196	Nathaly CristinaFernandes	13.564.145-6	06/08/1997	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49808286	Raisa Aldine Emilio da Silva	66675602	20/12/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49804145	Lais Sabrina Vendramini Valsesia	95608787	23/11/1986	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49806031	Camila Pavezi do Amaral	9.908.748.0	12/01/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49809838	Ana Paula Aparecida Garcia Ruiz	10.744.901-9	27/06/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49809254	Lucas Awadallak	10.514.405-9	26/09/1991	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810146	Daniele da Veiga	124040647	05/11/1993	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49803367	Mariane Martire Bossoni	10.437.282-1	12/08/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49808669	Maria Carollina Xavier da Silva	93906179	30/09/1994	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49806999	Giovana Cristina de Paula	110182244	18/01/1995	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49806656	Pamela de Faria Gallo	10873122-2	13/03/1995	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49809193	MARIANE QUINTANILHATROMBINI	123734521	28/05/1997	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
PSICÓLOGO	49806340	Gabriela Pires Malacrida	126730870	01/07/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49805351	Jaqueline Luzia Favorito	13.069.256-7	08/11/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49807733	Gabriela de Fatima do Carmo Nogueira	132030219	17/07/1998	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49806331	Ana Carolina Pantoja	102567552	15/10/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49807273	Maria de Fátima Santos Pontin	48691269	22/08/1972	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49809782	Simone Roseli Pinheiro	89151520	23/01/1985	Aprovado	62,00	6,00	44,00	6,00	6,00	
PSICÓLOGO	49804484	ANA CLAUDIA LUBENOW	90007513	05/12/1987	Aprovado	62,00	2,00	52,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49803530	Fabiane Cristina Chambó Ruiz	110409451	20/06/1990	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49805329	Cristiane Marcato Lopes Silva	99737972	17/12/1990	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	
PSICÓLOGO	49801099	Juliana de Oliveira Schweter	474688264	28/01/1991	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49805385	Ana Paula CrestaniMagalhães	128370455	19/04/1993	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49802092	MARIANA AKEMI VIEIRA LUZ	98134549	11/04/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49803676	Bianca Freire da Silva	106244588	18/04/1994	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00	
PSICÓLOGO	49804595	Gabriella Eloumari deOliveira	133840460	27/10/1995	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49810990	matheus barreto santos	123596498	16/02/1996	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49804226	Leticia Rodrigues dos Santos	131766351	08/11/1996	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810140	Caroline Manholer Plaza	134486210	18/10/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	
PSICÓLOGO	49804824	Julio Cesar das Neves	40617817	26/07/1969	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49806909	FRANKJANE OLIVEIRA DA SILVA	7.773.706-5	15/02/1981	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49809740	VANESSA CRISTINABORGES DE MEDEIROS	97926565	23/08/1989	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	
PSICÓLOGO	49807243	Francielle Campos Vieira	96117817	20/08/1991	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49809019	Flávia Marinês Amorim Dorigo	109568740	15/04/1992	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49804639	LETICIA LUQUE FUNAYAMA	98480811	25/01/1993	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49802228	JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	110007701	23/10/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	4,00	6,00	
PSICÓLOGO	49806125	MARIA JAQUELINEROBUSTI	102768663	22/12/1994	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49810833	Anne Elyse RickliPaganini	99529652	20/02/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49811359	Suelen Louise da Silva Alves	108655259	13/05/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49808585	heloiza jesus de souza	124530652	15/05/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49808554	Dayane da Silva de Melo	124501580	01/01/1900	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49800265	Suzana de jesus Campos	106887306	06/03/1988	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49805194	Nájara Cristina Português Col	10.696.203-0	13/07/1991	Aprovado	58,00	4,00	44,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49809504	Amanda CarolinaBotareli Cesar	88194497	17/09/1993	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49801978	Mayara Paula de Andrade	129755013	14/11/1994	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49801910	Natália Filipin SantimFiori	125158668	07/07/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49808627	Juliana Aparecida Lombardi De Freitas	123690214	08/02/1996	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49805996	Polliane de Sá Teles	12732778-5	19/12/1996	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00	
PSICÓLOGO	49809347	Barbara Luppi Felicio	124884233	01/01/1900	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49803264	Eli Okubo	40545310	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49806073	jéssica fornelli de brito	108871695	28/10/1997	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49808629	Luciani FerreiraRodrigues	130382100	01/01/1900	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49804345	Elise De Cnop Granado Lopea Congeski	7.912..802-3	27/11/1981	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49808374	Glaziene Lessa Alves	81835144	14/05/1983	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49804648	DAIANE VERONEZ DOS SANTOS MAICHER	95314163	21/06/1987	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49800765	Luana Gracielli dosSantos	102393015	09/09/1987	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
PSICÓLOGO	49808465	Michelli da Cunha Dalbem Silva	9.965.010-9	09/01/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	2,00	4,00	
PSICÓLOGO	49800761	Paola Rolim Gonzalez	152696868	19/06/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49807827	Felipe Robaina Correiada Silva	109386162	17/09/1989	Aprovado	56,00	2,00	48,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49809061	marcela meleiro sepulveda	109374446	11/12/1989	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49809670	Marlon Robaina Correia da Silva	125865208	05/08/1992	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810529	Maira Teixeira dos Santos	125786650	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49801682	Mariana PrecinottoMaschetti	90312324	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49802444	Ávila Célia Silva dos Reis	41809280	03/12/1968	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810209	Eduarda Henriques Martinez Simões da Silva	123008120	07/10/1991	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49811145	Paula Farineli de Souza	135661880	15/06/1997	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49809701	Nayara Amanda da Silva Ricardo	984430700	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49801073	Isadora Cinquini Benedetti	126158483	22/12/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49803230	Karoline Martins Carmezini	109630314	01/03/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	
PSICÓLOGO	49801171	Isabella Careline Guilherme Da Silva	145093716	22/11/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49800514	Rosária Zachytko daMota	73843472	19/01/1981	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49804721	Vanessa Smaha de Araujo	103.340.381	19/06/1993	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00	
TÉCNICO DESPORTIVO	49807889	Anderson Rodrigues Brito de Oliveira	85739557	06/09/1991	Aprovado	84,00	4,00	72,00	4,00	4,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49804051	Daniel Tomaz dos Santos	86159686	12/08/1988	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49808325	Ana Paula Rosendo Ferreira Gonçalves	95312748	29/06/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	3,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49810383	João Paulo Barbosa Sales da Silva	88601890	14/02/1985	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49808593	Leonardo Garozi	11.064.110-9	04/01/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49804986	THIAGO AUGUSTO CAPARROZ VASCONCELOS	82689435	16/11/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49806664	Caroline Carneiro Xavier	108752203	03/03/1997	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49808567	Adriane Eloise Scarate	71564851	16/08/1977	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	1,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49804071	Gisele Cristine Morara	76739064	20/02/1981	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49808704	Marcelo Aleffe Alff	105726856	28/06/1990	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49805354	Rafael José Pajonotti	97766282	08/07/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP

TÉCNICO DESPORTIVO	49810420	Júlio Henrique Malacario Vilas Boas	402513599	05/09/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49805259	Carina Andreia Araujo Espanhol	93572521	01/01/1900	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	1,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49805855	Renato Prandi Araújo	96524293	05/12/1991	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49811295	camila reis da silva	85909940	15/06/1988	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	1,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49808157	FRANCIELLE MARCELINA DA SILVA	101944948	09/08/1991	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49810288	Felipe Henrique Gavioli	12815464-7	06/01/1995	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49801741	Thainara Tavares Marcelino	10.866.900-4	27/09/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49805842	Lucas Mizuta da Silva	104993133	21/11/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49802995	Débora Cristina Gaspar Mioli	93189868	20/08/1988	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49805017	Jose Ivo Justino Junior	100213010	21/10/1990	Aprovado	56,00	6,00	44,00	2,00	4,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49803090	BEATRIZ GONÇALVES MOREIRA	106359938	09/01/1991	Aprovado	56,00	2,00	52,00	0,00	2,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49804420	Renato Mardegan	10791862-0	23/02/1991	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49805751	JORGE LUÍS ADÃO DA SILVA	87837823	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	36,00	4,00	6,00	NAP
TESOUREIRO	49807303	HEBER VINICIUS BRUGNOLLI ALVES	88951867	27/02/1984	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	2,00
TESOUREIRO	49805788	Leonardo BritaBornshlegell	124092094	26/03/1996	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
TESOUREIRO	49809585	Luciano Moreira Cardoso	81855099	31/08/1984	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
TESOUREIRO	49806316	Eduardo Perin da Silva	89074444	03/01/1989	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
TESOUREIRO	49807937	THIAGO LAUDINEYPERTILE	124409667	02/09/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B8F82B43

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 020-2019 ANEXO II -

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 020/2019
ANEXO II – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova Prática
MOTORISTA AB	49802058	EDSON SILVA DOS SANTOS	76702551	02/11/1979	Aprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00	74,38
MOTORISTA AB	49800987	Anderson Zancanaro Gonçalves	100848210	03/03/1986	Aprovado	94,00	15,00	40,00	27,00	12,00	86,26
MOTORISTA AB	49806078	WILLIAM KOSCIUK	98612564	22/12/1986	Aprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00	87,49
MOTORISTA AB	49801696	Gustavo Henrique Rodela	108214112	01/06/1996	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	75,60
MOTORISTA AB	49807043	Jefferson Lança Lopes	8824 9194	19/08/1984	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00	76,88
MOTORISTA AB	49806345	Guilherme Rafael Favine	97262322	11/07/1988	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00	70,60
MOTORISTA AB	49808015	wellington rabello dos santos	489088909	23/09/1993	Eliminado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	0,00
MOTORISTA AB	49807729	Marcelo Luís de Araujo	62312700	28/12/1979	Aprovado	89,00	12,00	32,00	30,00	15,00	67,48
MOTORISTA AB	49804424	Wanderson Rogerio Uliani Veloso	69085946	29/10/1976	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	78,11
MOTORISTA AB	49802526	Helder Candido Lira	86495163	28/08/1968	Aprovado	87,00	12,00	36,00	30,00	9,00	83,13
MOTORISTA AB	49809565	RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA	18367750	05/11/1969	Eliminado	87,00	12,00	36,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA AB	49803138	RODRIGO DE OLIVEIRA PAES	26156108	14/04/1976	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	76,23
MOTORISTA AB	49802274	Aline Gehrke Salomão	106296740	23/04/1991	Aprovado	87,00	12,00	36,00	27,00	12,00	76,87
MOTORISTA AB	49803025	Marciel dos santos teixeira	95946518	03/03/1983	Eliminado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	0,00
MOTORISTA AB	49809724	Sergio Roberto Marques	7.276.310-6	26/11/1978	Aprovado	86,00	12,00	32,00	30,00	12,00	68,12
MOTORISTA AB	49800067	Leandro Soares Leite	76236003	16/04/1981	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	83,11
MOTORISTA AB	49810075	silvio santana sanches	80507801	06/02/1981	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00	95,00
MOTORISTA AB	49810614	Gabriel Ribeiro de Mello	8125708341	01/03/2000	Aprovado	84,00	15,00	36,00	30,00	3,00	79,37
MOTORISTA AB	49809467	SILVIO MARCOS TORRECILHA	63919390	16/09/1975	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	71,25
MOTORISTA AB	49802800	carlos thiago santana da silva	109374300	19/05/1988	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	62,49
MOTORISTA AB	49807993	Stephania Oliveira Pardo	101595528	07/04/1992	Eliminado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	0,00
MOTORISTA AB	49807568	Erick Klepton Baumstark de Moraes Oliveira	12.590.981-7	30/10/1995	Aprovado	83,00	12,00	32,00	30,00	9,00	81,24
MOTORISTA AB	49801380	João Paulo Escaffa de Souza	77931244	04/09/1981	Aprovado	82,00	12,00	28,00	30,00	12,00	76,88
MOTORISTA AB	49800691	Adriana Castilho Soares	89340829	25/08/1982	Eliminado	82,00	12,00	28,00	30,00	12,00	0,00
MOTORISTA AB	49805610	Carlos Alberto Machado Dalcin	106466530	21/09/1994	Eliminado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA AB	49807761	Reginaldo da Silva de Souza	98610758	24/11/1989	Aprovado	81,00	15,00	36,00	27,00	3,00	
MOTORISTA AB	49809163	GEVANILDO DANTE FIORI	64365290	01/11/1976	Aprovado	80,00	12,00	32,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49800340	MARCO ANTONIO DE SOUZA	8132177-9	16/03/1982	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00	
MOTORISTA AB	49809150	Fernando Pereira	345790984	03/01/1983	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00	
MOTORISTA AB	49807666	eduardo charlles de lima	108671270	09/09/1990	Aprovado	80,00	15,00	32,00	27,00	6,00	
MOTORISTA AB	49810071	MATHEUS MACHADO FULOP	98243330	24/02/1991	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00	
MOTORISTA AB	49809946	CLEITON SEVERO FAGUNDES	127360030	12/04/1993	Aprovado	80,00	15,00	32,00	30,00	3,00	
MOTORISTA AB	49809921	Elio Domingos Rufino	44212218	06/09/1969	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00	
MOTORISTA AB	49811256	Jean Henrique Helsinque da Silva	106570469	19/09/1992	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00	
MOTORISTA AB	49810795	KATIA MILLENA DA SILVA	106909512	08/01/1997	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00	
MOTORISTA AB	49808712	Ismael Ribeiro da Silva	82790276	13/05/1982	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00	
MOTORISTA AB	49804044	Jose Luiz Rosa Marcondes	346952281	06/01/1986	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00	
MOTORISTA AB	49805565	Michelli Karina Gomes da Silva	99905930	20/04/1989	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49802113	Ricardo Arruda Santos	1496051	03/07/1990	Aprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00	
MOTORISTA AB	49802867	ALEXANDER RIBEIRO MUNHÊ	5391443	10/12/1991	Aprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00	
MOTORISTA AB	49805967	LUAN LUCAS MARQUES	10624828-1	21/05/1994	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	
MOTORISTA AB	49800737	Andrielli Cristina de Freitas	141417169	07/06/2000	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49804961	Marly Casio do Espirito Santo	70256959	06/02/1976	Aprovado	78,00	9,00	36,00	24,00	9,00	
MOTORISTA AB	49807535	ANDERSON LUIS DE MORAIS	148133921	14/10/1979	Aprovado	77,00	12,00	32,00	24,00	9,00	
MOTORISTA AB	49804055	Wilker Perassoli Chaves	123987268	26/09/1990	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	
MOTORISTA AB	49807602	Lilian dos Santos Batista	103194946	23/11/1990	Aprovado	77,00	12,00	32,00	30,00	3,00	
MOTORISTA AB	49805821	fioravante battistella neto	67853431	01/01/1900	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00	
MOTORISTA AB	49808690	Anderson Henrique da Silva	8.894.429-1	30/09/1984	Aprovado	76,00	12,00	28,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49806932	Julio Cesar Costa de Assis	343980575	01/04/1989	Aprovado	76,00	12,00	28,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49804813	Jhonatan Welison Zavarizi Pereira	106185867	30/04/1989	Aprovado	76,00	12,00	28,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49806995	Arlete Andrade Moreira	49092695	23/04/1970	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00	
MOTORISTA AB	49805916	Erik Honorato dos Santos	9.690.042-2	17/07/1991	Aprovado	75,00	12,00	24,00	27,00	12,00	
MOTORISTA AB	49810602	Gilberto Alcantara Felix da Silva	123384326	03/06/1996	Aprovado	75,00	15,00	24,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49809394	RAPHAELA FERNANDA DE	80171390	01/01/1900	Aprovado	73,00	12,00	28,00	30,00	3,00	

		SOUSA ASSIS									
MOTORISTA AB	49810035	Willian de Souza Rambo	89419930	12/12/1985	Aprovado	73,00	9,00	28,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49801537	LIGIA MAIARA GONZAGA	96295421	04/05/1987	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	
MOTORISTA AB	49810750	JOSINEI DA ROCHA	98690654	17/05/1987	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	
MOTORISTA AB	49801755	diego quirino de melo	14532488	09/12/1988	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	
MOTORISTA AB	49807431	Anderson Aparecido Braz	72636732	01/08/1980	Aprovado	72,00	15,00	24,00	30,00	3,00	
MOTORISTA AB	49804583	EVELISE CANESSO DA CUNHA	69001858	13/06/1978	Aprovado	71,00	15,00	32,00	21,00	3,00	
MOTORISTA AB	49806412	Rogerio Francisco da Silva Ribeiro	73346517	16/10/1979	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	
MOTORISTA AB	49804687	REINALDO ANDRADE PEREIRA	108205725	22/06/1989	Aprovado	71,00	12,00	20,00	30,00	9,00	
MOTORISTA AB	49807077	Luã Junior Ferreira Porto	467160041	29/05/1990	Aprovado	71,00	15,00	20,00	27,00	9,00	
MOTORISTA AB	49810367	João Henrique Trovão Melo	12768380-8	19/05/1996	Aprovado	71,00	15,00	20,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49806362	leonardo wellington curcio salvador	132573085	22/07/1995	Aprovado	70,00	9,00	28,00	27,00	6,00	
MOTORISTA AB	49810407	Heitor Marques do Prado	77274375	28/10/1980	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00	
MOTORISTA AB	49803445	Rodrigo Claudino de Sousa	93954637	28/07/1987	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00	
MOTORISTA AB	49800995	Caio Cesar Martinez Navi	92953467	19/12/1988	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00	
MOTORISTA AB	49801373	Fernanda Aparecida Silva dos Reis	104479804	19/08/1989	Aprovado	70,00	9,00	28,00	30,00	3,00	
MOTORISTA AB	49810413	Amanda Sabino e Silva	10.071.355-1	22/06/1990	Aprovado	70,00	12,00	16,00	30,00	12,00	
MOTORISTA AB	49808673	Jéssica Suelen Fioramonte Lopes	105793480	22/04/1991	Aprovado	70,00	12,00	28,00	30,00	0,00	
MOTORISTA AB	49804373	Matheus Gomes da Silva	14.284.881-3	14/07/1998	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00	
MOTORISTA AB	49807364	RUBENS CACIO DO COUTO	43775510	09/06/1965	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00	
MOTORISTA AB	49804506	Alessandro Magno Reigota	6468810-3	06/06/1974	Aprovado	69,00	12,00	24,00	24,00	9,00	
MOTORISTA AB	49805167	ADRIANA ALVES DE NOVAES	84383007	09/08/1982	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00	
MOTORISTA AB	49803823	Uilson José de Paula Apolinário	96278705	15/10/1987	Aprovado	69,00	15,00	24,00	27,00	3,00	
MOTORISTA AB	49800825	Marcos Antonio da silva de souza	8.293.246-1	17/11/1981	Aprovado	68,00	12,00	20,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49804099	Hugo Ribeiro Ramos	98550305	30/08/1990	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	
MOTORISTA AB	49806735	Luciano Antonio Soares	95279210	13/11/1990	Aprovado	68,00	12,00	20,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49802868	Lincoln Leite	136280350	24/02/1995	Aprovado	68,00	15,00	32,00	18,00	3,00	
MOTORISTA AB	49805747	Salete Watanabe Alves	73892686	13/12/1979	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00	
MOTORISTA AB	49802959	Wagner Donatti	6.455.161-2	04/06/1980	Aprovado	67,00	15,00	16,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49810424	Wesley Rodrigues Ferreira	85830295	03/12/1982	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00	
MOTORISTA AB	49802632	alex sandro madeira de souza	89533023	23/12/1982	Aprovado	67,00	12,00	16,00	27,00	12,00	
MOTORISTA AB	49800453	Giselly da Silva Lima de Aguiar	94185777	17/11/1985	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00	
MOTORISTA AB	49802478	David Willian de Oliveira Tavares	92433358	24/03/1986	Aprovado	67,00	15,00	16,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49804951	GILMAR ARAUJO DE LIMA	97884820	26/07/1987	Aprovado	67,00	15,00	16,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49808958	IZAIAS DA SILVA	104837379	23/04/1989	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00	
MOTORISTA AB	49807021	monaliza Naicielly de almeida xavier barbosa	52870039x	01/02/2000	Aprovado	67,00	15,00	16,00	27,00	9,00	
MOTORISTA AB	49808738	ELLEN CAROLINE DA SILVA	9.856.942-1	11/04/1987	Aprovado	66,00	12,00	24,00	27,00	3,00	
MOTORISTA AB	49801213	Jefferson mateus da silva pena	126757514	13/07/1992	Aprovado	66,00	12,00	24,00	27,00	3,00	
MOTORISTA AB	49807618	Anderson Roberto Lemes de Oliveira	125433561	16/09/1992	Aprovado	66,00	12,00	24,00	27,00	3,00	
MOTORISTA AB	49809809	Gustavo Chagas do Amaral	127695768	21/05/1993	Aprovado	66,00	9,00	24,00	30,00	3,00	
MOTORISTA AB	49803325	ELIZEU BRAGANÇA MARINHO	99092530	03/07/1978	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00	
MOTORISTA AB	49804927	Ilma Salvador	51101880	01/01/1900	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00	
MOTORISTA AB	49810322	VITOR FERREIRA DA SILVA	134513594	14/04/1998	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00	
MOTORISTA AB	49800118	Alexandre Carlos Ibrahim de Oliveira	95693962	24/09/1985	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00	
MOTORISTA AB	49810682	DIEGO DE SOUZA SANTOS	107521178	21/02/1990	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00	
MOTORISTA AB	49809382	CARLOS ROBERTO DA SILVA	1.603.540	12/05/1992	Aprovado	65,00	12,00	20,00	30,00	3,00	
MOTORISTA AB	49809557	Adriano Rodrigues Brito de oliveira	85739662	01/01/1900	Aprovado	64,00	12,00	28,00	21,00	3,00	
MOTORISTA AB	49802008	Anderson Marcolino de Souza	102434579	21/01/1999	Aprovado	64,00	12,00	16,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49811227	JUAREZ DA SILVA MACEDO MATOS	83932295	07/01/1965	Aprovado	64,00	12,00	28,00	24,00	0,00	
MOTORISTA AB	49803634	Luiz Ricardo Novaes	105599684	13/02/1993	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00	
MOTORISTA AB	49800799	AQUILES ROBERTO DE ALMEIDA BUENO	133250212	19/09/1996	Aprovado	64,00	12,00	16,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49801165	Igor Otavio Waldelm da Silva	138076288	25/06/1998	Aprovado	64,00	12,00	16,00	24,00	12,00	
MOTORISTA AB	49809380	matheus marques havreluk	140604321	01/01/1900	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00	
MOTORISTA AB	49807878	José Marcio Belotti	50639363	30/01/1973	Aprovado	63,00	15,00	24,00	24,00	0,00	
MOTORISTA AB	49808877	Antonio Marcos Giroto	7403921-9	08/01/1977	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00	
MOTORISTA AB	49809860	Eli do Nascimento Santos	82680330	03/07/1980	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00	
MOTORISTA AB	49807428	DIEGO PAULINO	92043088	07/10/1986	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00	
MOTORISTA AB	49800692	MATEUS FREITAS SEPULVIDA	135196215	18/02/1997	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00	
MOTORISTA AB	49810703	moises martins lisboa	73723868	10/08/1977	Aprovado	62,00	15,00	20,00	24,00	3,00	
MOTORISTA AB	49805457	Fernando Alves de Oliveira	83781939	11/06/1982	Aprovado	62,00	15,00	20,00	27,00	0,00	
MOTORISTA AB	49807102	Fabio Henrique Soares Rodrigues	132552690	14/05/1999	Aprovado	62,00	9,00	32,00	21,00	0,00	
MOTORISTA AB	49802485	Reginaldo da silva Manfrin	537222546	05/04/1975	Aprovado	61,00	12,00	28,00	18,00	3,00	
MOTORISTA AB	49804707	BRUNA DANIELA SABINO DE OLIVEIRA	125538932	02/09/1996	Aprovado	61,00	9,00	28,00	21,00	3,00	
MOTORISTA AB	49800997	Carlos Roberto da Cunha	37092983	13/10/1963	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00	
MOTORISTA AB	49809854	José Rogério Milliati Forteza	97769532	23/10/1993	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00	
MOTORISTA AB	49806040	ivani da silva dos santos martins	92432955	01/04/2018	Aprovado	60,00	9,00	24,00	24,00	3,00	
MOTORISTA AB	49809092	Cleodomiro Alves de Almeida	95986986	05/01/1985	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00	
MOTORISTA AB	49810670	ailton aparecido de souza borges	88943864	07/10/1983	Aprovado	59,00	15,00	8,00	30,00	6,00	
MOTORISTA AB	49806607	Vitor Henrique de Oliveira	105285353	14/07/1991	Aprovado	59,00	12,00	20,00	24,00	3,00	
MOTORISTA AB	49801080	Jose Augusto Bernardi Laras	137051923	22/10/1996	Aprovado	59,00	9,00	20,00	24,00	6,00	
MOTORISTA AB	49801516	Claudemir dias de carvalho	98989951	08/09/1986	Aprovado	58,00	9,00	16,00	24,00	9,00	
MOTORISTA AB	49809041	Fábio da Silva Medeiros	73675200	25/10/1979	Aprovado	58,00	12,00	16,00	24,00	6,00	
MOTORISTA AB	49800032	Cristiano dos santos de almeida teixeira	130446086	09/06/1992	Aprovado	58,00	12,00	16,00	27,00	3,00	
MOTORISTA AB	49810893	PABLO LEON GUILHEN	65038013	09/01/1981	Aprovado	57,00	12,00	24,00	21,00	0,00	
MOTORISTA AB	49811342	Paulo Henriques Faria	83932341	16/06/1983	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00	
MOTORISTA AB	49802166	Fabiano Carlos Leopoldino	91346818	25/08/1983	Aprovado	57,00	9,00	24,00	21,00	3,00	
MOTORISTA AB	49802967	Luiz Fernando da Silva	91894904	17/12/1984	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00	
MOTORISTA AB	49807353	Nilson moro	72912403	01/01/1900	Aprovado	56,00	12,00	20,00	18,00	6,00	
MOTORISTA AB	49807786	FERNANDO CRISTIANO SIQUEIRA	84807257	28/05/1980	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00	
MOTORISTA AB	49809673	Jose Wilton Torres Pereira	78666	09/03/1982	Aprovado	56,00	12,00	20,00	24,00	0,00	
MOTORISTA AB	49802356	Edinei Pereira Filho	72931530	19/04/1979	Aprovado	55,00	12,00	28,00	15,00	0,00	
MOTORISTA AB	49807447	idenaldo xavier de almeida	68875161	08/10/1976	Aprovado	54,00	15,00	12,00	21,00	6,00	

MOTORISTA AB	49805137	Dionatan marques dos Santos	123949412	11/06/1993	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00	
MOTORISTA AB	49800498	CLEONICE ALVES DE FREITAS	144379420	18/01/1978	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00	
MOTORISTA AB	49805135	SERGIO DA SILVA MARQUES	81414726	11/10/1978	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00	
MOTORISTA AB	49810957	Lucas Felipe Francioli	108302569	02/05/1996	Aprovado	53,00	9,00	20,00	24,00	0,00	
MOTORISTA AB	49804206	Paulo Sérgio ramos	69592767	24/02/1976	Aprovado	52,00	12,00	16,00	18,00	6,00	
MOTORISTA AB	49811298	Willian Junior de Oliveira	109375543	23/10/1989	Aprovado	52,00	12,00	16,00	21,00	3,00	
MOTORISTA AB	49804215	elizandra carnelos	71925498	26/05/1980	Aprovado	51,00	12,00	24,00	15,00	0,00	
MOTORISTA AB	49808856	gilson dos santos	86772876	07/01/1983	Aprovado	51,00	12,00	12,00	21,00	6,00	
MOTORISTA AB	49804043	julio cesar neves lopes	110071647	19/07/1994	Aprovado	51,00	6,00	24,00	21,00	0,00	
MOTORISTA AB	49802735	Leila Santos Brugnolo	90130188	15/12/1980	Aprovado	50,00	12,00	20,00	15,00	3,00	
MOTORISTA AB	49808615	leandro eudes dos santos	142334089	12/02/1999	Aprovado	50,00	6,00	20,00	18,00	6,00	
MOTORISTA AB	49810065	Diego Henrique de Oliveira	143130525	26/07/2000	Aprovado	50,00	9,00	20,00	21,00	0,00	
MOTORISTA D	49808027	vanderley Rodrigues	424422761	19/11/1981	Aprovado	97,00	15,00	40,00	30,00	12,00	98,91
MOTORISTA D	49803136	RODRIGO DE OLIVEIRA PAES	26146108	14/04/1976	Reprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49811267	Jean Henrique Helsinque da Silva	106570469	19/09/1992	Reprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49804514	Rogerio Alves de Leca	185021372	17/02/1969	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	100,00
MOTORISTA D	49802574	Fernando Fenimani da Silva	81255962	11/03/1982	Reprovado	93,00	15,00	36,00	27,00	15,00	0,00
MOTORISTA D	49804181	CLAUDIO MAZZEI JUNIOR	6935264-2	14/04/1980	Reprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	0,00
MOTORISTA D	49802885	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	87748707	10/02/1985	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	93,31
MOTORISTA D	49801548	Claudio Lisias dos Santos	598401647	16/05/1961	Aprovado	90,00	15,00	36,00	27,00	12,00	90,12
MOTORISTA D	49806561	ANDERSON HENRIQUE DE CALDAS	81411590	17/05/1983	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	95,69
MOTORISTA D	49801531	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	100793210	05/04/1993	Reprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49805947	Marcos Paulino Shimada	5628608-0	15/12/1971	Eliminado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49806038	Márcio José Carneiro	10821452-0	01/11/1989	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	95,69
MOTORISTA D	49811009	mateus henrique tambalo	127761710	24/01/1995	Reprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49805891	EDILSON RIBAMAR ANDRADE DE CASTRO	293690789	23/09/1977	Aprovado	88,00	15,00	40,00	27,00	6,00	100,00
MOTORISTA D	49807567	Erick Klepton Baumstark de Moraes Oliveira	12.590.981-7	30/10/1995	Reprovado	88,00	15,00	28,00	30,00	15,00	0,00
MOTORISTA D	49809532	Edson da Silva Rocha	8251275 6	19/04/1985	Reprovado	87,00	15,00	36,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49810914	Joao Wilson de Oliveira	411695241	16/05/1987	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	98,81
MOTORISTA D	49804367	SERGIO OHIRA YAMADA	226643840	01/11/1976	Reprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49809425	Elessandro Rodrigues Franco	86418304	05/06/1983	Reprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49804287	Andre Mendes de Oliveira	97522863	25/03/1986	Eliminado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49806076	WILLIAM KOSCIUK	98612564	22/12/1986	Reprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49803484	KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA	505867643	01/01/1900	Eliminado	85,00	12,00	40,00	27,00	6,00	0,00
MOTORISTA D	49805697	Maycon Rodrigues Fajardo	97593396	28/12/1987	Aprovado	85,00	15,00	28,00	30,00	12,00	88,81
MOTORISTA D	49801804	ALEX DE OLIVEIRA BALBINO	5 960 242 0	01/01/1900	Reprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49803126	Wilian Fernandes de Oliveira	106873054	30/05/1990	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	100,00
MOTORISTA D	49808824	Marconi Gomes Cardozo	33650981	21/06/1962	Aprovado	82,00	12,00	28,00	30,00	12,00	90,81
MOTORISTA D	49808323	joao de lima	5920034-8	24/09/1970	Reprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49808991	Edemilson Cuba	5265020	28/07/1972	Eliminado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49807268	Ronaldo Soares Vieira	62711418	30/10/1977	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	94,50
MOTORISTA D	49801400	João Paulo Escaffa de Souza	77931244	04/09/1981	Reprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49802787	Rodrigo Perdigão	82522727	10/06/1985	Reprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49805542	marco aurelio domingos dos santos	9845575-2	30/08/1985	Eliminado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49804814	Jhonatan Welison Zavarizi Pereira	106185867	30/04/1989	Eliminado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49805975	Fábio Cesar Rosinol de Carvalho	520574187	26/02/1987	Aprovado	81,00	15,00	24,00	30,00	12,00	93,93
MOTORISTA D	49806328	Ismael Lucas Carvalhaes	81142335	02/10/1984	Aprovado	81,00	15,00	36,00	18,00	12,00	98,81
MOTORISTA D	49803260	PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI	83883618	04/01/1984	Eliminado	81,00	15,00	24,00	27,00	15,00	0,00
MOTORISTA D	49811072	jose lacerda	93032233	21/01/1990	Reprovado	81,00	15,00	24,00	27,00	15,00	0,00
MOTORISTA D	49806061	Irlei Alves Martins Junior	12.916.298-8	05/09/1997	Aprovado	81,00	12,00	36,00	24,00	9,00	97,62
MOTORISTA D	49800834	MARCIO DA SILVA BREVILATO	27499639X	12/05/1977	Reprovado	80,00	15,00	32,00	24,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49809776	André Fernandes	37645782	21/02/1978	Eliminado	80,00	15,00	20,00	30,00	15,00	0,00
MOTORISTA D	49801129	fabio junior de souza	83968354	06/02/1982	Reprovado	80,00	15,00	32,00	21,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49801940	ADRIANO SANT´ANA SILVA	101864790	27/02/1990	Eliminado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49809389	Abel de Freitas da Silva	62943998	03/01/1974	Eliminado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49804959	Marly Casio do Espirito Santo	70256959	06/02/1976	Reprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49811230	Emerson Sotti	73451655	22/02/1977	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	93,19
MOTORISTA D	49808175	Douglas Antonio Gomes	219752862	30/09/1979	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	100,00
MOTORISTA D	49804623	Valerio de Oliveira Antunes	742411338	28/01/1980	Reprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49806373	Civanildo lima dos santos	78979089	25/07/1980	Reprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49809900	Jorge Luiz Bento	7537756-8	03/02/1982	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	75,19
MOTORISTA D	49804520	Ricardo Alves dos Santos	85575589	11/04/1984	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	88,31
MOTORISTA D	49807901	Roberto Miranda Bloch	91856891	24/05/1984	Reprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49805648	diogo nogueira carvalho	83541474	11/12/1985	Eliminado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49803084	Edson Barbosa	93785460	24/02/1986	Reprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49806338	Alison Darius Casado	91519291	19/07/1986	Reprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49802090	VANDO CARDOSO DE CARLO	107180320	02/10/1990	Reprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	0,00
MOTORISTA D	49802229	LUCAS RIBEIRO	111343098	16/06/1992	Aprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00	85,36
MOTORISTA D	49800554	dirceu valdecir pereira	45113191	24/09/1968	Aprovado	78,00	15,00	24,00	30,00	9,00	
MOTORISTA D	49809728	AVERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	80027850	14/03/1980	Aprovado	77,00	12,00	32,00	24,00	9,00	
MOTORISTA D	49808065	Marcos David de Souza	80162308	06/03/1981	Aprovado	77,00	15,00	32,00	24,00	6,00	
MOTORISTA D	49810330	RENATO APARECIDO DE CAMARGO	86083027	01/04/1984	Aprovado	77,00	12,00	32,00	24,00	9,00	
MOTORISTA D	49806799	JOSIANA DE JESUS MARQUES	108698474	21/04/1988	Aprovado	77,00	15,00	32,00	27,00	3,00	
MOTORISTA D	49807178	Paulo Sergio Alves da Rocha	60057001	05/06/1973	Aprovado	76,00	12,00	28,00	24,00	12,00	
MOTORISTA D	49805509	Paulo Henrique Franco	5666195-3	14/08/1972	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00	
MOTORISTA D	49804164	FRANCISVALDO ALBERTO MACHADO	103196614	06/02/1974	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00	
MOTORISTA D	49804091	Gilmar Longo	63767026	20/07/1974	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00	
MOTORISTA D	49802903	Dirceu Silveira Ferrari	22670759-3	20/10/1974	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00	
MOTORISTA D	49810888	Adilson Zaqui	72208455	11/08/1976	Aprovado	76,00	12,00	28,00	24,00	12,00	
MOTORISTA D	49810361	Rodrigo Manso Silva	76554471	23/10/1979	Aprovado	76,00	12,00	28,00	24,00	12,00	
MOTORISTA D	49801902	ADRIANA ALVES DE NOVAES	84383007	09/08/1982	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00	

MOTORISTA D	49800694	Adriana Castilho Soares	89340829	25/08/1982	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00	
MOTORISTA D	49810982	jaqueline daiane tambalo	83883863	21/03/1983	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00	
MOTORISTA D	49802100	fagner carlos da silva	337775527	14/12/1984	Aprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00	
MOTORISTA D	49801717	jefferson antunes ieker	102680863	06/09/1992	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00	
MOTORISTA D	49808897	Anderson Jose Santos	85894005	23/12/1992	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00	
MOTORISTA D	49807627	Adriano Lopes da silva	97706700	01/01/1900	Aprovado	75,00	12,00	36,00	24,00	3,00	
MOTORISTA D	49808204	Marcio Alexandre Costa Ornaghi	94072778	01/01/1900	Aprovado	75,00	15,00	24,00	30,00	6,00	
MOTORISTA D	49805296	JOSEMI DE OLIVEIRA	13720505-3	08/06/1965	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00	
MOTORISTA D	49809143	Daniel de Jesus	8456497-4	27/03/1980	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00	
MOTORISTA D	49802844	Sergio Jacinto Juliao	93206010	23/10/1984	Aprovado	75,00	15,00	36,00	18,00	6,00	
MOTORISTA D	49801761	diego quirino de melo	14532488	09/12/1988	Aprovado	75,00	12,00	36,00	24,00	3,00	
MOTORISTA D	49807365	Claudinei Aparecido Rodrigues	40407871	22/06/1966	Aprovado	74,00	15,00	20,00	30,00	9,00	
MOTORISTA D	49802722	Ozeia jorge da silva	287677333	27/03/1974	Aprovado	74,00	15,00	20,00	27,00	12,00	
MOTORISTA D	49808025	Edison de Oliveira	80275340	17/03/1981	Aprovado	74,00	15,00	20,00	27,00	12,00	
MOTORISTA D	49803846	CLENILSON PEREIRA DE AGUIAR	86620030	25/07/1983	Aprovado	74,00	9,00	32,00	21,00	12,00	
MOTORISTA D	49805107	Marcos Rodrigo Rosa	93582004	17/06/1986	Aprovado	74,00	9,00	32,00	21,00	12,00	
MOTORISTA D	49808252	Wilker Perassoli Chaves	123987268	26/09/1990	Aprovado	74,00	12,00	32,00	24,00	6,00	
MOTORISTA D	49807253	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	127567638	06/02/1993	Aprovado	74,00	12,00	32,00	21,00	9,00	
MOTORISTA D	49811079	Willian Moreira	76170479	01/01/1900	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00	
MOTORISTA D	49802393	laercio da silva	50279650	15/02/1969	Aprovado	73,00	12,00	28,00	24,00	9,00	
MOTORISTA D	49806575	ademir ferreira neves	81867925	16/07/1978	Aprovado	73,00	15,00	28,00	18,00	12,00	
MOTORISTA D	49810867	Tiago Francisco Da Silva	98356320	22/06/1985	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00	
MOTORISTA D	49805752	fabiano digiorgio	97123829	17/10/1986	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00	
MOTORISTA D	49801372	Ronaldo Aparecido de Castro	9.759.332-9	17/07/1986	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00	
MOTORISTA D	49807231	ricardo alves da silva	109386235	29/01/1990	Aprovado	73,00	12,00	28,00	21,00	12,00	
MOTORISTA D	49803321	JOSE HENRIQUE MARTINS	100897571	17/04/1991	Aprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00	
MOTORISTA D	49809825	José Rogério Milliati Forteza	97769532	23/10/1993	Aprovado	73,00	15,00	28,00	27,00	3,00	
MOTORISTA D	49807377	william manoel knupp	105358180	01/01/1900	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00	
MOTORISTA D	49808118	WEDERSON RONALDO LOPES	80421761	28/12/1979	Aprovado	72,00	12,00	36,00	18,00	6,00	
MOTORISTA D	49800342	MARCO ANTONIO DE SOUZA	8132177-9	16/03/1982	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00	
MOTORISTA D	49805170	HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	13736297-0	08/03/1983	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00	
MOTORISTA D	49800873	EDEVAN RODRIGUES DE SOUZA	99355867	18/01/1985	Aprovado	72,00	12,00	24,00	27,00	9,00	
MOTORISTA D	49805703	odirlei ferreira parra	73681243	17/01/1981	Aprovado	71,00	9,00	32,00	24,00	6,00	
MOTORISTA D	49804606	Priscila dos Santos Antonio Gonçales	89590027	21/02/1984	Aprovado	71,00	15,00	20,00	30,00	6,00	
MOTORISTA D	49807427	DIEGO PAULINO	92043088	07/10/1986	Aprovado	71,00	15,00	32,00	18,00	6,00	
MOTORISTA D	49802448	Julio Cezar Campideli	129527196	12/09/1994	Aprovado	71,00	15,00	20,00	27,00	9,00	
MOTORISTA D	49806805	Angelo Marcos Bonesso	17847295	01/01/1900	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00	
MOTORISTA D	49804983	WAGNER MENDES LOPES	85088254	23/03/1981	Aprovado	70,00	12,00	28,00	21,00	9,00	
MOTORISTA D	49802163	Fabiano Carlos Leopoldino	91346818	25/08/1983	Aprovado	70,00	15,00	28,00	24,00	3,00	
MOTORISTA D	49808756	Cristian Vargas Martineli	93134877	29/04/1986	Aprovado	70,00	12,00	28,00	21,00	9,00	
MOTORISTA D	49809766	DIOGO AUGUSTO FERREIRA CHAGAS	101082199	21/12/1987	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00	
MOTORISTA D	49809478	EDCARLOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA GENDORF	134274751	24/04/1981	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00	
MOTORISTA D	49809690	Denis Santana Braz	102859863	10/11/1989	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00	
MOTORISTA D	49806737	JOAO VITOR DA SILVA	137515822	31/08/1997	Aprovado	69,00	12,00	24,00	21,00	12,00	
MOTORISTA D	49805405	fioravante battistella neto	67853431	01/01/1900	Aprovado	68,00	6,00	32,00	21,00	9,00	
MOTORISTA D	49806558	rafael da silva benedette	79909041	20/04/1980	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	
MOTORISTA D	49801462	FRANCISCO CARLOS MARTINEZ	43969870	27/05/1967	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00	
MOTORISTA D	49801415	MARCELO SITA DE MORAES	90490010	18/11/1984	Aprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00	
MOTORISTA D	49805238	Rodrigo Miguel da Silva	104285813	01/01/1900	Aprovado	67,00	15,00	16,00	30,00	6,00	
MOTORISTA D	49804999	JOÃO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO	47427444	20/04/1970	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00	
MOTORISTA D	49804854	Juari Martins	322476136	29/02/1980	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00	
MOTORISTA D	49811303	Mateus Francisco Klagenberg	89087902	31/05/1985	Aprovado	67,00	15,00	16,00	24,00	12,00	
MOTORISTA D	49806307	Leonardo Alves da Silva	432376100	19/12/1986	Aprovado	67,00	15,00	28,00	18,00	6,00	
MOTORISTA D	49808872	Naila Maria Viana de Souza	12721749-1	18/11/1992	Aprovado	67,00	15,00	28,00	21,00	3,00	
MOTORISTA D	49807456	CELIO ANTONIO DA SILVA	57297964	01/01/1900	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00	
MOTORISTA D	49807103	Clodoaldo Matos Ribeiro	69126634	22/10/1976	Aprovado	66,00	15,00	24,00	18,00	9,00	
MOTORISTA D	49810766	José aparecido de barros	40460470	16/06/1965	Aprovado	66,00	12,00	24,00	21,00	9,00	
MOTORISTA D	49809475	Jose Carlos Caranjo	5710501-1	15/12/1971	Aprovado	66,00	12,00	24,00	21,00	9,00	
MOTORISTA D	49804593	Elza Solange Ferri Serrano Marques	63775169	03/04/1976	Aprovado	66,00	9,00	24,00	24,00	9,00	
MOTORISTA D	49800827	Adriano aparecido de almeida	106243700	15/12/1989	Aprovado	66,00	9,00	24,00	24,00	9,00	
MOTORISTA D	49806523	Elias Arjona Romero Ribeiro Junior	12625787	07/03/1996	Aprovado	66,00	12,00	24,00	27,00	3,00	
MOTORISTA D	49809770	Anderson Geovanni Santiago	108668717	01/01/1900	Aprovado	65,00	12,00	32,00	15,00	6,00	
MOTORISTA D	49801093	jose claudio fonseca da silva	92585514	24/08/1986	Aprovado	65,00	15,00	20,00	21,00	9,00	
MOTORISTA D	49808519	SANDRA REGINA DO VALE	50136060	22/12/1971	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00	
MOTORISTA D	49811175	arineu simao dos santos	56429891	10/05/1972	Aprovado	65,00	12,00	32,00	15,00	6,00	
MOTORISTA D	49810707	leonardo sore mataroli	69271650	12/08/1976	Aprovado	65,00	15,00	20,00	21,00	9,00	
MOTORISTA D	49804362	ANDERSON PINTO DA SILVA	98307095	07/01/1987	Aprovado	65,00	12,00	20,00	27,00	6,00	
MOTORISTA D	49800708	Wellington Crispim Batista	100379058	14/08/1989	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00	
MOTORISTA D	49801177	John Lenon Pereira de Souza	105793871	24/06/1991	Aprovado	65,00	12,00	32,00	18,00	3,00	
MOTORISTA D	49802754	Rinaldo Vicente da Silva	42211680	01/01/1900	Aprovado	64,00	12,00	16,00	30,00	6,00	
MOTORISTA D	49805053	CLODOALDO RODRIGUES DE ANDRADE	4357487-6	15/06/1968	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00	
MOTORISTA D	49804045	André Moura	84748854	01/01/1900	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00	
MOTORISTA D	49801197	ERALDO PEREIRA DE SOUZA	302649728	02/05/1981	Aprovado	63,00	15,00	24,00	21,00	3,00	
MOTORISTA D	49802618	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	153622426	06/05/1991	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00	
MOTORISTA D	49810180	Marcos Augusto Elvira Gonçalves	99916982	04/09/1992	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00	
MOTORISTA D	49808967	jose antonio serenini	82790390	25/10/1981	Aprovado	62,00	15,00	20,00	21,00	6,00	
MOTORISTA D	49802512	Rogério Mariano da silva	87626733	30/05/1981	Aprovado	62,00	12,00	20,00	24,00	6,00	
MOTORISTA D	49807984	Valdir Roberto Martins	158354291	15/02/1963	Aprovado	61,00	9,00	28,00	18,00	6,00	
MOTORISTA D	49805085	Samuel Ferreira Guerra	3509322-2	01/06/1965	Aprovado	61,00	15,00	16,00	21,00	9,00	
MOTORISTA D	49807783	FERNANDO CRISTIANO SIQUEIRA	84807257	28/05/1980	Aprovado	61,00	12,00	16,00	24,00	9,00	
MOTORISTA D	49808812	Uiler Francisco Pinto	128730923	18/01/1993	Aprovado	61,00	12,00	28,00	18,00	3,00	
MOTORISTA D	49802056	Renan Guilherme Nakashima Lopes Ignacio	13192800-9	12/06/1993	Aprovado	61,00	9,00	28,00	18,00	6,00	

MOTORISTA D	49810868	Daniel Macahdo	36673073	09/03/1966	Aprovado	60,00	9,00	24,00	24,00	3,00	
MOTORISTA D	49810053	ADENILSON MIRANDA	359167482	06/03/1971	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00	
MOTORISTA D	49807087	sirlei rodrigues fraire	65856131	29/04/1974	Aprovado	60,00	9,00	24,00	21,00	6,00	
MOTORISTA D	49802010	Joao Carlos dos Reis	9759275-6	13/07/1987	Aprovado	60,00	9,00	24,00	21,00	6,00	
MOTORISTA D	49809856	Enic Vinicius Geronymo Lessa	104047459	18/07/1992	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00	
MOTORISTA D	49802461	Danieferson Aparecido Neres de Oliveia	131036817	06/08/1992	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00	
MOTORISTA D	49808691	HELESON RAFAEL DA SILVA LIMA	10712785-2	11/01/1993	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	
MOTORISTA D	49804027	JUAREZ DA SILVA MACEDO MATOS	83932295	07/01/1985	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00	
MOTORISTA D	49809072	José Nilson de Souza	53944085-1	31/01/1966	Aprovado	59,00	15,00	20,00	15,00	9,00	
MOTORISTA D	49802581	Reginaldo Amorim	93380304	05/03/1987	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00	
MOTORISTA D	49804346	EDUARDO DA MATTA RIBEIRO	108668075	02/04/1992	Aprovado	59,00	12,00	20,00	15,00	12,00	
MOTORISTA D	49804836	Luiz Carlos Nunes	79177083	26/05/1979	Aprovado	58,00	15,00	16,00	18,00	9,00	
MOTORISTA D	49808530	Alisson Garcia da Silva	132226008	09/08/1995	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00	
MOTORISTA D	49809266	Aroldo Silvestre dos Santos	56876979	19/02/1973	Aprovado	57,00	12,00	24,00	12,00	9,00	
MOTORISTA D	49804242	Sandro De Araujo Barbosa	80372612	13/04/1977	Aprovado	57,00	12,00	24,00	15,00	6,00	
MOTORISTA D	49807100	Evantuir dos Santos	78639270	07/04/1982	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00	
MOTORISTA D	49802742	Ronaldo Uchida	87529231	02/10/1984	Aprovado	57,00	12,00	24,00	15,00	6,00	
MOTORISTA D	49800801	joelson rodrigues goncalves	94390443	16/04/1986	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00	
MOTORISTA D	49806430	valmir jose ieker	40975543	04/01/1965	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00	
MOTORISTA D	49808832	LUCAS FRANCISCO PINTO	129856971	20/08/1995	Aprovado	55,00	12,00	16,00	21,00	6,00	
MOTORISTA D	49803488	VALDECIR LOURENÇO	3585008-2	15/04/1963	Aprovado	54,00	12,00	24,00	12,00	6,00	
MOTORISTA D	49806698	thais alves mantovani	86296861	10/10/1983	Aprovado	54,00	12,00	24,00	12,00	6,00	
MOTORISTA D	49801274	Derneval Pereira de Aguiar	6296824-9	28/03/1977	Aprovado	53,00	9,00	20,00	12,00	12,00	
MOTORISTA D	49806477	josue andreo momente junior	125482694	03/09/1978	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00	
MOTORISTA D	49809133	Laudemir Reine	18119064	01/01/1900	Aprovado	52,00	15,00	16,00	15,00	6,00	
MOTORISTA D	49801930	Romildo Miotti	500911	01/01/1900	Aprovado	52,00	15,00	16,00	15,00	6,00	
MOTORISTA D	49805740	Salete Watanabe Alves	73892686	13/12/1979	Aprovado	52,00	12,00	16,00	21,00	3,00	
MOTORISTA D	49809448	Luiz Gonzaga Candido	61585486	21/12/1977	Aprovado	51,00	12,00	24,00	12,00	3,00	
MOTORISTA D	49805864	EDUARDO GOMES DE CARVALHO	77900420	06/07/1983	Aprovado	50,00	9,00	20,00	15,00	6,00	
MOTORISTA D	49810012	ANTONIO JOSÉ DE MELO	68418046	16/11/1974	Aprovado	50,00	12,00	20,00	15,00	3,00	
MOTORISTA D	49800608	ricardo de oliveira marcucci	124265932	28/01/1993	Aprovado	50,00	12,00	20,00	9,00	9,00	
MOTORISTA E	49805554	Bruno Angelo Pereira Silva	101968413	02/04/1993	Eliminado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49806743	Luciano Antonio Soares	95279210	13/11/1990	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	90,79
MOTORISTA E	49802773	SERGIO SOARES SCOMPARIN	49738773	01/12/1967	Reprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA E	49810864	EDUARDO BALTAZAR DO CARMO	83932031	15/01/1984	Eliminado	78,00	15,00	24,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA E	49809775	Thiago Silva Barroco	84025356	25/02/1985	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	91,36
MOTORISTA E	49806788	Charles Ravache	446056-1	09/05/1948	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	89,29
MOTORISTA E	49809692	Ronie Antonio Fernandes	463916645	04/08/1989	Reprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA E	49801444	nelson moreira duarte filho	48271782	15/02/1966	Aprovado	75,00	12,00	24,00	27,00	12,00	96,43
MOTORISTA E	49801573	LUCIANO SILVA DA CRUZ	2852417	01/01/1900	Eliminado	74,00	15,00	20,00	30,00	9,00	0,00
MOTORISTA E	49802494	Marcelo Ricardo dos Santos de Campos	15.318.390.2	20/05/1986	Eliminado	74,00	9,00	32,00	24,00	9,00	0,00
MOTORISTA E	49802286	REGINALDO DA SILVA PEREIRA	7.300.505-1	23/12/1979	Reprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49808736	Osmar Candido de Almeida	45046176	01/01/1900	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00	96,31
MOTORISTA E	49809596	PAULO TOLOMEOTTI	38422375	02/01/1965	Reprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00	0,00
MOTORISTA E	49808697	Nilson Pedro dos Santos	87964477	01/01/1900	Reprovado	68,00	15,00	20,00	27,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49810207	Ivo Rodrigues do Nascimento	52565731	14/04/1971	Reprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49801581	Carlos Jose da Silva	6243168-7	25/03/1973	Reprovado	65,00	9,00	32,00	18,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49805676	Helio Rebussi	5346140-9	24/08/1972	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00	89,74
MOTORISTA E	49810328	Claudio Coutinho	8019556-7	28/11/1979	Reprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00	0,00
MOTORISTA E	49809940	PAULO SERGIO DAS CHAGAS CALDEIRA	93954238	13/05/1982	Reprovado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49804557	GILBERTO VIGNOLI ARNAL	32764622	15/01/1966	Eliminado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49811424	cesar augusto micheletti	62677180	15/09/1976	Reprovado	59,00	9,00	20,00	21,00	9,00	0,00
MOTORISTA E	49805872	OSCAR MENDES	92112365	01/01/1900	Reprovado	54,00	6,00	24,00	21,00	3,00	0,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49803216	Arthur Gomes da Silva	92317625	27/08/1983	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00	93,18
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49809650	Faustino Ferreira dos Santos	73454530	16/06/1976	Eliminado	84,00	15,00	36,00	24,00	9,00	0,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801926	Wellington Ricardo Sassá	66483517	05/10/1978	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	95,50
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49808041	Edison de Oliveira	80275340	17/03/1981	Aprovado	83,00	12,00	32,00	27,00	12,00	72,07
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49804931	Evandro Gozzo Perin	97836140	06/06/1989	Aprovado	83,00	12,00	32,00	30,00	9,00	67,34
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801724	jefferson antunes ieker	102680863	06/09/1992	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,86
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49806530	Márcio José Carneiro	10821452-0	01/11/1989	Aprovado	80,00	15,00	32,00	30,00	3,00	82,50
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49807997	jose havreluk	365526976	15/11/1977	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00	88,18
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49800373	Marcio Breve de Lima	62623691	23/12/1974	Aprovado	77,00	12,00	32,00	24,00	9,00	67,17
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49811107	Jader dos Santos Oliveira	105034369	05/12/1992	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	69,92
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49806244	Reginaldo Pimenta	7.317.544-5	25/10/1978	Aprovado	76,00	9,00	28,00	30,00	9,00	72,06
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49803024	Jair antonio da rosa	127865370	11/09/1991	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00	83,98
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49809852	josnei havreluk	98257659	22/07/1984	Aprovado	71,00	15,00	32,00	21,00	3,00	96,38
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802088	fabricio de souza gama	6.679.720-1	19/02/1977	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00	86,14
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49806391	jonathan teixeira batista	125186580	01/01/1900	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00	84,22
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49804165	FRANCISVALDO ALBERTO MACHADO	103196614	06/02/1974	Eliminado	69,00	12,00	24,00	30,00	3,00	0,00
OPERADOR DE	49801140	vanderson piazentin da silva	97706697	01/03/1986	Eliminado	69,00	12,00	24,00	24,00	9,00	0,00

MÁQUINA PESADA												
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802231	LUCAS RIBEIRO	111343098	16/06/1992	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	85,36
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802730	Jose Carlos Vequetini	42355798	01/01/1968	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00	68,42
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49809447	FABIANO CASA DE SOUZA	100845989	22/07/1988	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	88,08
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49805882	Jurandir Hilario Juchem	76234493	22/09/1977	Aprovado	57,00	12,00	12,00	24,00	9,00	
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49808062	Rogerio Donizete Chaves	84176648	22/07/1980	Aprovado	54,00	12,00	24,00	15,00	3,00	
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801166	CARLOS SITINETA DA SILVA	50535436	06/03/1968	Aprovado	53,00	12,00	20,00	12,00	9,00	
TRATORISTA	49805336	Marcelo Aguilar da silva	1481078	05/11/1984	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	72,88
TRATORISTA	49800404	ELEANDRO SILVA MARQUES	85048260	12/08/1988	Eliminado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	0,00
TRATORISTA	49808209	Andre Stopa Valerio	76221162	01/09/1981	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00	72,96
TRATORISTA	49800506	Reginaldo da Silva de Souza	98610758	24/11/1989	Aprovado	75,00	15,00	24,00	24,00	12,00	74,00
TRATORISTA	49811393	MICHAEL RIBEIRO BORGES	9017295438	15/07/1974	Reprovado	72,00	12,00	24,00	30,00	6,00	0,00
TRATORISTA	49805230	Sidney Fachini	62735201	21/10/1974	Eliminado	68,00	12,00	32,00	18,00	6,00	0,00
TRATORISTA	49807484	Alexandre Machado da Silva	87154084	28/06/1982	Eliminado	68,00	15,00	20,00	24,00	9,00	0,00
TRATORISTA	49809192	MATHEUS ABRAMOSKI JESUS	13566185	17/10/1996	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	64,64
TRATORISTA	49802038	DIEGO DONIZETE DOS SANTOS	10937581-0	22/11/1988	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00	76,08
TRATORISTA	49800781	ABNER DE OLIVEIRA	131605005	30/01/1995	Aprovado	64,00	15,00	16,00	24,00	9,00	69,84
TRATORISTA	49805002	Leandro Guimarães dos Reis	90073907	19/02/1985	Aprovado	63,00	12,00	24,00	15,00	12,00	79,20
TRATORISTA	49805560	Edecleverson José Corrêa Santos	100744295	01/01/1900	Eliminado	62,00	15,00	20,00	18,00	9,00	0,00
TRATORISTA	49810673	ALEXANDRE MIRANDA DE ALMEIDA	97706506	13/08/1986	Eliminado	60,00	15,00	24,00	21,00	0,00	0,00
TRATORISTA	49809006	Bruno Wender de Souza	12.805.861-3	15/04/1991	Eliminado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	0,00
TRATORISTA	49800803	AQUILES ROBERTO DE ALMEIDA BUENO	133250212	19/09/1996	Eliminado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00	0,00
TRATORISTA	49811304	leandro negri de paula	98398295	13/02/1982	Aprovado	56,00	15,00	20,00	18,00	3,00	

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BC49E5B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 387/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 387/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96258	VANESSA CAROLYNE LUCCA	14/02/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL – TEMPORÁRIO	062.700.599-33	10.210.166-9	16/02/1989	02/09/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA
95141	GILBERTO APARECIDO DOMINGUES JUNIOR	13/07/2015	ASSESSORIA ESPECIAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	087.702.939-37	99172193	08/05/1991	02/09/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F78B859B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 389/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019

DECRETO N.º 389/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.304/2019**

DECRETA

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 316,38 (Trezentos e Dezesseis Reais, e Trinta e Oito Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.243.0015- Gestão Assistência Social
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN.MEDIDA	QUANT	
PA 6133 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	10	R$ 316,38
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....R$316,38						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.002	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**		
08.002.08.243.0015.6133	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	53880	R$ 316,38
Total			**R$ 316, 38**

ARTIGO 3º **-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 316,38 (Trezentos e Dezesseis Reais, e Trinta e Oito Centavos).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.002	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
08.002.08.243.0015.6133	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
829- 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	53880	R$ 316,38
Total			**R$ 316,38**

ARTIGO 4º **-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F8E39ADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 390/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019

DECRETO N.º 390/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.306/2019**

DECRETA:

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária3.206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3.091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3.018/2017) e do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$2.504,26(Dois Mil, e Quinhentos e Quatro Reais, e Vinte e Seis Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019
Inclusão

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa- 08.244.0014- Proteção Social Especial
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2190 - Programa de Enfrentamento à Violência	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	20	R$ 2.504,26

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019 ..... R$2.504,26

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2190	**Programa de Enfrentamento à Violência**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	971	R$ 2.504,26
Total			**R$ 2.504,26**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, IIIda Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 2.504,26(Dois Mil, e Quinhentos e Quatro Reais, e Vinte e Seis Centavos).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2190	**Programa de Enfrentamento à Violência**		
985-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	971	R$ 2.504,26
Total			**R$ 2.504,26**

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2CC6ED43

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 388/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019

DECRETO Nº 388/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2019, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.303/2019**
DECRETA:
ARTIGO 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.
ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari- PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

INCLUSÃO 07- Secretaria Municipal de Saúde Programa- 10.301.0010- Atenção Primária - Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN.MEDIDA	QUANT	
- PA 1194 – Execução de Melhorias Sanitárias	P	2019	Pessoas Atendidas	Outras Unidade s de Medidas	1	R$ 200.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO	
2019..... R$ 200.000,00	
LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)	
Fonte 3000	**Valor**
07.001.10.301.0010.1194- Execução de Melhorias Sanitárias	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 200.000,00
Total	**R$200.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:
01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2018	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 6.595.160, 16	R$ 5.777.693,59	R$ 817.466,57

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 03 de setembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:084F3ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, sediada na Av. Independencia, nº 6060, Qd. 70 C, Lt. 02, ST, Aeroporto, Goiania-GO, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Marajá Serafim De Sousa, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2952119 SSP-GO e CPF nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, Qd. 10 A, LT 11, Bandeirantes, Anápolis-GO.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de Agosto de 2019.

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Lampada mista 250w, base e-27qualidade igual ou superior as marcas:ge, philips,osram e sylvania	UND	100	R$ 16,40	R$ 1.640,00
7	Cabo triplex 25 mm	MTS	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
8	Armação com uma roldana	UND	50	R$ 11,61	R$ 580,50
11	Conector perfurante (10-95) (1,5-10) (mm2)	UND	300	R$ 4,64	R$ 1.392,00
12	Parafuso passante e 04 porcas 400mm	KIT	100	R$ 10,88	R$ 1.088,00
13	Parafuso passante e 04 porcas 300mm	KIT	100	R$ 9,32	R$ 932,00
14	Parafuso passante e 04 porcas 250mm	KIT	100	R$ 8,51	R$ 851,00
15	Parafuso passante e 04 porcas 200mm	KIT	100	R$ 7,56	R$ 756,00
18	Fita isolante 20m	ROL	30	R$ 2,69	R$ 80,70
19	Fita auto fusão 10m	UND	10	R$ 9,99	R$ 99,90
20	Fio 2,5mm, flexivel	MTS	100	R$ 1,00	R$ 100,00
22	Lampada compacta 46w = 220w	UND	50	R$ 22,01	R$ 1.100,50
23	Conector pitbol 120 mm	UND	30	R$ 15,00	R$ 450,00
24	Base para rele fotoeletrônico 10a, fixação em poste	UND	100	R$ 4,25	R$ 425,00
25	Luminária completa alto rendimento fabricado em alumínio injetado com alojamento de 400w sódio/metálico, com proteção ip-66. Para ser utilizada em ponta de braço ou poste reto.	UND	30	R$ 229,45	R$ 6.883,50

Valor total: R$ 17.779,10 (dezessete mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos
MARAJA SERAFIM DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9F250DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 157-2019 -HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EDITAL Nº 157/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio do Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, nomeada por intermédio da Portaria n° 637/2019, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos,

RESOLVE

I – **Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado** destinado ao provimento da vaga de Agente de Combate à Endemias, regido pelo Edital nº 116/2019.

II – **Homologar o resultado final**, em perfeita ordem classificatória, dos candidatos aprovados, constante do Anexo, que é parte integrante do presente edital.

Matinhos, PR, 02 de setembro de 2019.

EDUARDA CRISTINA POLETTO GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS
Portaria 637/2019

ANEXO I – RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Núm de inscrição	Nome Completo	Nota Final	Data de Nascimento
1º	634	ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA	59	22/03/1972
2º	782	DÉBORA ANACLETO DA SILVA	55	05/08/1984
3º	657	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	49	16/10/1987
4º	1198	ADNA C S SANTANA REBONATTO	47	26/06/1979
5º	1181	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	42	16/01/1983
6º	888	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	42	05/05/1983
7º	1301	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	40	25/03/1974
8º	1887	ALESSANDRA SANTIAGO GUSMÃO	37	27/07/1996
9º	926	LAYALI AHMAD CHIAH	37	17/04/1997
10º	612	GISELE FRANCISCA HOROKOSKI	36	23/05/1986
11º	681	LUCIANE GRASSMANN	35	15/10/1976
12º	676	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	35	07/08/1998
13º	930	MARINA DA SILVA CHAGAS	32	20/05/1992
14º	1420	ELIANE GONCALVES DE FARIA	30	18/06/1967
15º	1346	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	30	28/11/1988
16º	1283	EDILAINE RIBEIRO	27	15/08/1974
17º	1862	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	27	02/12/1983
18º	1365	LUCIA MARIA DA SILVA	25	04/07/1961
19º	910	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	25	20/04/1986
20º	1861	SUELEN COELHO	25	12/06/1993
21º	1381	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE	25	28/05/1995
22º	608	JORGE ROGENSKI NETO	25	28/12/1998
23º	825	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	23	11/01/1968
24º	1806	MARCOS DA ROSA GONDRAN	20	07/07/1964
25º	1831	JAIR LEONET	20	26/02/1977
26º	1873	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	20	28/10/1979
27º	623	SIMARA PINTO DA SILVA	20	25/03/1982
28º	1790	CAROLINA FIORELLA SANTOS PINTO	20	15/06/1988
29º	1476	ANA CAROLINE DA SILVA	20	13/04/1994
30º	1555	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	20	14/03/1996
31º	969	SALOMÃO SILVEIRA POLICARPO	19	08/07/1967
32º	1032	LEONI URBAN	16	26/03/1962
33º	1663	VANESSA REGYNA FILPO	16	21/07/1982
34º	863	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS MENDONÇA	15	14/11/1963
35º	1707	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	15	27/01/1971
36º	945	CHRISTIANY MATSUMOTO	15	02/07/1977
37º	1593	MARCELLI CRISTINA MÜLLER	15	10/06/1980
38º	1302	ELAINE ALMEIDA DE SOUZA	15	29/09/1980
39º	1625	JONATEL PINTO	15	11/08/1981
40º	880	ELOIZA AGOSTINHO TORRES	15	05/05/1988
41º	1732	NYKOLLE GREGORIS	15	13/12/1988
42º	912	BÁRBARA CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	15	17/02/1996
43º	1450	GEOVANA STELLA VILHARQUIDE	15	05/05/1996
44º	870	LOANA DE OLIVEIRA SILVA	15	09/06/1997
45º	885	RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES	13	22/10/1954
46º	692	MARIA GORETI MOCELIN CORDEIRO	13	01/01/1963
47º	872	CAMILA SOARES FERNANDES MARTO	13	30/11/1976
48º	1872	LUCINEI APARECIDA FRAGOSO	12	19/04/1982
49º	968	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	11	15/06/1963
50º	1087	ARIANE FERNANDES DE FREITAS	11	10/11/1977
51º	691	PRISCILLA SODRÉ	11	23/03/1988
52º	1573	VILMA ODETE DOS SANTOS	10	17/06/1964
53º	971	FRANCELISE DE FATIMA OLIVEIRA DAS NEVES	10	07/04/1976
54º	1382	ALESANDRA BRUSTOLIN	10	04/07/1972
55º	1124	PRISCILLA CRISTINI MOREIRA	10	09/11/1978
56º	668	VERONICA PIECZKOSKI	10	18/06/1979
57º	836	DANIELE ARCE CARVALHO	10	06/11/1983
58º	1608	JAYME FRANCISCO DOS SANTOS NETO	10	29/07/1984
59º	778	PRISCILA EMILY PALHAO	10	16/03/1987
60º	915	RAFAEL PEREIRA MESQUITA PEDROSA	10	31/12/1987
61º	1791	JOSIANE DOMINGOS	10	20/01/1991
62º	1836	LUIZA OLIVEIRA PELLEGRIN	10	22/03/1993
63º	635	ANDRÉ CANELLI PEREIRA	10	19/04/1993
64º	651	ELIKA FERNANDA MOREIRA LIMA	10	25/03/1995

65º	729	ELOINA FIUZA ANTUNES PIO	10	14/04/1995
66º	740	LUIZ FERNANDES DIAS BATISTA NETO	10	14/12/1998
67º	1599	VINICIUS RAMOS PEREIRA	10	24/06/1999
68º	1361	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	10	26/08/1999
69º	1724	CRISTIANE DE ANDRADE	9	23/08/1971
70º	1057	PALOMA DE OLIVEIRA MELGES	9	08/05/1980
71º	991	VANESSA COSTA FERNANDES VEIGA	9	23/04/1990
72º	1445	DEBORA REGIANE FERREIRA PESARINI	8	12/12/1979
73º	675	MAYANE DOS SANTOS LIMA LACERDA	8	18/02/1983
74º	721	ANEMARY DOMINGUES GUIMARÃES	7	26/11/1963
75º	911	LORIVAL SANTANA DOS SANTOS	7	10/08/1967
76º	752	SILVANA ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	7	19/06/1975
77º	1252	ELAINE CRISTINE DE SOUZA	7	22/08/1977
78º	1554	ANGELITA DE LIMA PONCIO	7	12/07/1980
79º	935	CRISTIANO HENRIQUE VAZ MARTO	7	01/10/1981
80º	627	SILVIO LUIZ FERREIRA	7	01/05/1986
81º	685	RICARDO THIAGO DOS SANTOS	7	07/07/1987
82º	1480	CRISTIANO RIBEIRO CANARIN	7	10/01/1988
83º	1788	RAFAEL AUGUSTO SACOMANI	7	16/09/1988
84º	1333	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	7	28/01/1989
85º	1291	CAMILLE ALVES DE ANDRADE	7	03/03/1992
86º	1668	NATALI CRUZ GOMES	7	17/08/1993
87º	842	SAMARA CRISTINE BRUCK	7	03/08/1995
88º	890	GISELE DE OLIVEIRA CAMARGO	7	07/02/1997
89º	1543	ANA CRISTINA DE BARROS	6	17/09/1987
90º	604	SANDRA MARA DIAS VIEIRA	5	28/05/1957
91º	719	SUELY DO NASCIMENTO DA LUZ	5	02/08/1961
92º	674	BENEDITO CRUZ NEPOMUCENO	5	05/03/1963
93º	1815	ESTER MOREIRA MARQUES	5	26/11/1963
94º	718	SELY DO NASCIMENTO VIANA	5	19/01/1964
95º	626	MARCOS APARECIDO RODRIGUES	5	19/11/1966
96º	831	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	5	27/03/1968
97º	745	EDILES ANTONIETO DE ALMEIDA	5	14/06/1968
98º	813	REJANE LIMA DE OLIVEIRA	5	18/02/1970
99º	1143	SOLANI APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA DA CRUZ	5	24/03/1971
100º	733	CLAUDIA CILENE HERZOG TAQUES	5	29/03/1973
101º	804	JOSIANE APARECIDA SZARGIKI SEIXAS	5	28/04/1973
102º	1492	ZENAIDE MARIA MACHADO SANTOS	5	02/07/1973
103º	736	EVERALDO BENEDITO DA SILVA	5	22/12/1974
104º	720	NILTON CARLOS FREIRE	5	24/12/1974
105º	754	FABIANA TAVARES VELASCO TERRA	5	15/05/1975
106º	1337	ROSALIA ELENA PRATES	5	28/11/1975
107º	1387	JEOVANA COSTA	5	26/08/1976
108º	1459	SONIA PIRES	5	28/12/1979
109º	1611	LUCIANA SAYURI MATSUZAKI	5	31/01/1981
110º	659	ANDERSON DO CARMO DA SILVA	5	29/07/1981
111º	986	JONNY CRISTHIE KOSOWSKI LUCINDA	5	08/03/1982
112º	1656	ALINE EMANUELE SIMÕES	5	28/05/1982
113º	622	PRESCILA VIEIRA FREIRE	5	16/08/1982
114º	1712	ALESSANDRA ARCE DE SOUZA	5	01/02/1984
115º	1501	ANDERSON UBIRAJARA DE ALMEIDA	5	27/09/1985
116º	925	CAMILA FERNANDA RIBEIRO	5	24/03/1986
117º	1106	ANA CRISTINA MORAES MARTINS	5	19/06/1986
118º	1204	JULIO CESAR RAMOS COSTA	5	05/07/1986
119º	1133	PATRICIA HELENA JUSTINO	5	30/09/1987
120º	1260	SILVANA MARTINS	5	30/10/1989
121º	868	ANGÉLICA REGINA ALVES SOARES	5	14/11/1989
122º	1443	ROBERTO CORDEIRO	5	11/06/1991
123º	1201	CASSIANO REGAÇÃO ALVES	5	01/11/1991
124º	1638	GIOVANI DA SILVA ALVES	5	22/12/1991
125º	1093	ANDEDIARA DO ROCIO SANTANA PEREIRA	5	05/11/1992
126º	826	ANA PAULA ROCHA DE OLIVEIRA	5	11/05/1993
127º	1343	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO	5	03/06/1993
128º	818	GUILHERME AUGUSTO MAGRI	5	06/12/1993
129º	1671	RAFAEL KUZMA HORNING	5	06/10/1994
130º	730	LUCAS FELIPE ROSA	5	28/12/1994
131º	609	MICHELLE CRISTINA FERREIRA HERNANDES	5	09/03/1995
132º	1672	FELIPE DE CAMARGO ARRUDA	5	04/07/1996
133º	1822	BRENDA TAUANA SANTOS RIBAS	5	29/07/1996
134º	1000	MARIANGELA CRISTINA HENZ	5	28/08/1996
135º	1202	SUZAN PAOLA COSTA	5	01/11/1996
136º	1042	NATALIA ELTES DE MORAIS	5	25/12/1996
137º	1846	BRENDA FERREIRA PARIS	5	07/05/1997
138º	723	HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	5	19/06/1997
139º	1379	THAILAN DOS SANTOS MOTTA	5	12/03/1998
140º	694	FLÁVIA ILIZIANE JAROSCZYNSK RIBINSKI	5	14/09/1998
141º	1446	THALIA DE FATIMA BURDZINSKI	5	26/04/1999
142º	1009	LARISSA MACHADO DE OLIVEIRA	5	01/05/1999
143º	624	MATHEUS VINÍCIUS SILVEIRA DE OLIVEIRA	5	16/05/1999
144º	611	CARLOS ANDREY MOREIRA DE MIRANDA	5	07/07/1999
145º	1645	LUIGI MATHEUS YOSCHIO MATSUZAKI DE ABREU	5	27/10/1999
146º	1187	GABRIELLA PEREIRA DE LIMA	5	05/04/2000
147º	964	JESSICA DA SILVA MACEDO	5	01/05/2000
148º	838	GABRIELA ALVES MOTTIN	5	23/09/2000
149º	741	PAMELA CRISTINA DIAS BATISTA	5	15/12/2000

ANEXO II – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

01º	1252	ELAINE CRISTINE DE SOUZA	7	22/08/1977
02º	1480	CRISTIANO RIBEIRO CANARIN	7	10/01/1988
03º	736	EVERALDO BENEDITO DA SILVA	5	22/12/1974

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EDD0655D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - PMM
PROCESSO Nº 117/2019 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME
CNPJ N.º 30.052.312/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

331	4	1	2010	33390396301000000000	0	Ativo	331 - 04.001.2010.33390396301000000000.0
331	4	1	2010	33390396302000000000	0	Ativo	331 - 04.001.2010.33390396302000000000.0
425	5	1	2011	33390396301000000000	0	Ativo	425 - 05.001.2011.33390396301000000000.0
425	5	1	2011	33390396302000000000	0	Ativo	425 - 05.001.2011.33390396302000000000.0
599	7	1	2013	33390396301000000000	0	Ativo	599 - 07.001.2013.33390396301000000000.0
599	7	1	2013	33390396302000000000	0	Ativo	599 - 07.001.2013.33390396302000000000.0
674	7	1	2014	33390396301000000000	0	Ativo	674 - 07.001.2014.33390396301000000000.0
674	7	1	2014	33390396302000000000	0	Ativo	674 - 07.001.2014.33390396302000000000.0
805	7	2	2016	33390396301000000000	0	Ativo	805 - 07.002.2016.33390396301000000000.0
805	7	2	2016	33390396302000000000	0	Ativo	805 - 07.002.2016.33390396302000000000.0
905	7	2	2017	33390396301000000000	0	Ativo	905 - 07.002.2017.33390396301000000000.0
905	7	2	2017	33390396302000000000	0	Ativo	905 - 07.002.2017.33390396302000000000.0
984	7	2	2018	33390396301000000000	0	Ativo	984 - 07.002.2018.33390396301000000000.0
984	7	2	2018	33390396302000000000	0	Ativo	984 - 07.002.2018.33390396302000000000.0
1072	7	2	2019	33390396301000000000	0	Ativo	1072 - 07.002.2019.33390396301000000000.0
1072	7	2	2019	33390396302000000000	0	Ativo	1072 - 07.002.2019.33390396302000000000.0
1172	7	2	2020	33390396301000000000	0	Ativo	1172 - 07.002.2020.33390396301000000000.0
1172	7	2	2020	33390396302000000000	0	Ativo	1172 - 07.002.2020.33390396302000000000.0
1232	7	3	6001	33390396301000000000	0	Ativo	1232 - 07.003.6001.33390396301000000000.0
1232	7	3	6001	33390396302000000000	0	Ativo	1232 - 07.003.6001.33390396302000000000.0
1314	7	2	2023	33390396301000000000	0	Ativo	1314 - 07.002.2023.33390396301000000000.0
1314	7	2	2023	33390396302000000000	0	Ativo	1314 - 07.002.2023.33390396302000000000.0
1351	7	2	2021	33390396301000000000	0	Ativo	1351 - 07.002.2021.33390396301000000000.0
1351	7	2	2021	33390396302000000000	0	Ativo	1351 - 07.002.2021.33390396302000000000.0
1476	8	1	2024	33390396301000000000	104	Ativo	1476 - 08.001.2024.33390396301000000000.104
1476	8	1	2024	33390396302000000000	104	Ativo	1476 - 08.001.2024.33390396302000000000.104
1796	8	2	2029	33390396301000000000	104	Ativo	1796 - 08.002.2029.33390396301000000000.104
1796	8	2	2029	33390396302000000000	104	Ativo	1796 - 08.002.2029.33390396302000000000.104
2133	8	3	2035	33390396301000000000	104	Ativo	2133 - 08.003.2035.33390396301000000000.104
2133	8	3	2035	33390396302000000000	104	Ativo	2133 - 08.003.2035.33390396302000000000.104
2303	8	3	2036	33390396301000000000	104	Ativo	2303 - 08.003.2036.33390396301000000000.104
2303	8	3	2036	33390396302000000000	104	Ativo	2303 - 08.003.2036.33390396302000000000.104
2333	8	4	2039	33390396301000000000	0	Ativo	2333 - 08.004.2039.33390396301000000000.0
2333	8	4	2039	33390396302000000000	0	Ativo	2333 - 08.004.2039.33390396302000000000.0
2504	9	1	2040	33390396301000000000	0	Ativo	2504 - 09.001.2040.33390396301000000000.0
2504	9	1	2040	33390396302000000000	0	Ativo	2504 - 09.001.2040.33390396302000000000.0
2623	9	3	2042	33390396301000000000	0	Ativo	2623 - 09.003.2042.33390396301000000000.0
2623	9	3	2042	33390396302000000000	0	Ativo	2623 - 09.003.2042.33390396302000000000.0
2688	10	1	2045	33390396301000000000	0	Ativo	2688 - 10.001.2045.33390396301000000000.0
2688	10	1	2045	33390396302000000000	0	Ativo	2688 - 10.001.2045.33390396302000000000.0
3030	11	1	2050	33390396301000000000	0	Ativo	3030 - 11.001.2050.33390396301000000000.0
3030	11	1	2050	33390396302000000000	0	Ativo	3030 - 11.001.2050.33390396302000000000.0
3221	12	1	2071	33390396301000000000	303	Ativo	3221 - 12.001.2071.33390396301000000000.303
3221	12	1	2071	33390396302000000000	303	Ativo	3221 - 12.001.2071.33390396302000000000.303
3367	12	1	2052	33390396301000000000	303	Ativo	3367 - 12.001.2052.33390396301000000000.303
3367	12	1	2052	33390396302000000000	303	Ativo	3367 - 12.001.2052.33390396302000000000.303
3397	12	1	2052	33390396301000000000	315	Ativo	3397 - 12.001.2052.33390396301000000000.315
3397	12	1	2052	33390396302000000000	315	Ativo	3397 - 12.001.2052.33390396302000000000.315
3399	12	1	2052	33390396301000000000	321	Ativo	3399 - 12.001.2052.33390396301000000000.321
3399	12	1	2052	33390396302000000000	321	Ativo	3399 - 12.001.2052.33390396302000000000.321
3400	12	1	2052	33390396301000000000	494	Ativo	3400 - 12.001.2052.33390396301000000000.494
3400	12	1	2052	33390396302000000000	494	Ativo	3400 - 12.001.2052.33390396302000000000.494
3458	12	1	2054	33390396301000000000	303	Ativo	3458 - 12.001.2054.33390396301000000000.303
3458	12	1	2054	33390396302000000000	303	Ativo	3458 - 12.001.2054.33390396302000000000.303
3481	12	1	2055	33390396301000000000	303	Ativo	3481 - 12.001.2055.33390396301000000000.303
3481	12	1	2055	33390396302000000000	303	Ativo	3481 - 12.001.2055.33390396302000000000.303
3500	12	1	2056	33390396301000000000	303	Ativo	3500 - 12.001.2056.33390396301000000000.303
3500	12	1	2056	33390396302000000000	303	Ativo	3500 - 12.001.2056.33390396302000000000.303
3590	12	1	2057	33390396301000000000	303	Ativo	3590 - 12.001.2057.33390396301000000000.303
3590	12	1	2057	33390396302000000000	303	Ativo	3590 - 12.001.2057.33390396302000000000.303
3614	12	1	2057	33390396301000000000	369	Ativo	3614 - 12.001.2057.33390396301000000000.369

3614	12	1	2057	3339039630200000000	369	Ativo	3614 - 12.001.2057.33390396302000000000.369
3719	12	1	2059	3339039630100000000	303	Ativo	3719 - 12.001.2059.33390396301000000000.303
3719	12	1	2059	3339039630200000000	303	Ativo	3719 - 12.001.2059.33390396302000000000.303
3734	12	1	2059	3339039630100000000	494	Ativo	3734 - 12.001.2059.33390396301000000000.494
3734	12	1	2059	3339039630200000000	494	Ativo	3734 - 12.001.2059.33390396302000000000.494
3832	13	1	2061	3339039630100000000	0	Ativo	3832 - 13.001.2061.33390396301000000000.0
3832	13	1	2061	3339039630200000000	0	Ativo	3832 - 13.001.2061.33390396302000000000.0
4593	13	3	2064	3339039630100000000	0	Ativo	4593 - 13.003.2064.33390396301000000000.0
4593	13	3	2064	3339039630200000000	0	Ativo	4593 - 13.003.2064.33390396302000000000.0
4598	12	1	2055	3339039630100000000	494	Ativo	4598 - 12.001.2055.33390396301000000000.494
4598	12	1	2055	3339039630200000000	494	Ativo	4598 - 12.001.2055.33390396302000000000.494
4606	12	1	2060	3339039630100000000	494	Ativo	4606 - 12.001.2060.33390396301000000000.494
4606	12	1	2060	3339039630200000000	494	Ativo	4606 - 12.001.2060.33390396302000000000.494
5815	13	1	2061	3339039630100000000	515	Ativo	5815 - 13.001.2061.33390396301000000000.515
5815	13	1	2061	3339039630200000000	515	Ativo	5815 - 13.001.2061.33390396302000000000.515

PREÇOS REGISTRADOS:

01	22	9506	KIT	KIT COM 500 FICHAS OU 05 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9506	122,00	2.684,00
02	27	9507	KIT	KIT COM 1000 FICHAS OU 10 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9507	229,00	6.183,00
03	39	9509	KIT	KIT COM 5000 FICHAS OU 50 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9509	702,00	27.378,00
04	27	9510	KIT	KIT COM 10.000 FICHAS OU 100 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9510	959,00	25.893,00
05	48	9519	KIT	KIT COM 50 BLOCOS 50X2 - PAPEL COPIATIVO - MEDIDA 15X21 - ACABAMENTO: COLA, GRAMPO, SERRILHADO E NUMERADO - IMPRESSÃO 1X0. CÓDIGO 9519	772,00	37.056,00
06	35	9522	KIT	KIT COM 50 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 15X21 - ACABAMENTO: COLA E REFILE. CÓDIGO 9522	368,00	12.880,00
07	512	9527	BLOCO	BLC 50X2 - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 21X30 - PAPEL COPIATIVO - ACABAMENTO: COLA E REFILE. CÓDIGO 9527	19,50	9.984,00
08	510	9528	BLOCO	BLC 100X1 - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 1X0 - ACABAMENTO: COLA E REFILE - PAPEL SUPER BONDE ROSA 90 GRAMAS. CÓDIGO 9528	6,98	3.559,80
09	20	4592	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 1 X 1, MEDIDA 15 X 21, PAPEL, GRAMATURA 75 GRAMAS. CÓDIGO 4592	269,00	5.380,00
10	26	9512	KIT	KIT COM 1000 CARTAZES - MEDIDA 32X46 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9512	750,00	19.500,00
11	15	9517	KIT	KIT COM 1000 ENVELOPES - MEDIDA 11X23 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 90 GRAMAS. CÓDIGO 9517	380,00	5.700,00
12	25	9520	KIT	KIT COM 1000 FOLDERS - MEDIDA 21X30 - COM 02(DUAS) DOBRAS - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL COUCHÊ 170 GRAMAS. CÓDIGO 9520	850,00	21.250,00
13	27	9521	KIT	KIT COM 5000 FOLDERS - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS. CÓDIGO 9521	740,00	19.980,00
14	47	9538	KIT	IMPRESSÃO DIGITAL DE CARTAZ, CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES, A3 COUCHÊ GRAMATURA 115 GRAMAS OU SUPERIOR, 4 (QUATRO) CORES. CÓDIGO 9538	380,00	17.860,00
15	22	9511	KIT	KIT COM 1000 CARTÕES - MEDIDA 5X9 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 250 GRAMAS - PLASTIFICADO. CÓDIGO 9511	220,00	4.840,00
16	18	9514	KIT	KIT COM 1000 PASTAS - IMPRESSÃO 4X1 - MEDIDA 32X47 - PAPEL 250 GRAMAS - COM LAMINAÇÃO BRILHO E BOLSA. CÓDIGO 9514	1.850,00	33.300,00
17	1.000	9547	UND	SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE COMÉRCIO - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL ADESIVO COM LAMINAÇÃO BRILHO - MEIO CORTE REDONDO - DIÂMETRO 16CM. CÓDIGO 9547	2,70	2.700,00
18	1.200	9548	UND	CARTEIRINHA DE AMBULANTE - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL OFF SET 180 GRAMAS - (OBS: IMPRESSÃO INDIVIDUAL COM FOTO DE CADA AMBULANTE). A PREFEITURA DISPONIBILIZARÁ AS FOTOS POR MEIO DIGITAL E OS DADOS NECESSÁRIOS PARA A IMPRESSÃO DE CADA CARTEIRA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO 9548	3,40	4.080,00
19	375	15859	UND	PLACA EM PVC 2MM., COM APLICAÇÃO DE VINIL 0,10MM., - IMPRESSÃO 4X0 MAIS ACABAMENTO COM VERNIZ BRILHO. TAMANHO 60X40. CÓDIGO 15859	61,00	22.875,00
20	20	18031	KIT	KIT COM 10 BLOCOS - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 21X30CM, 50X3 - PAPEL COPIATIVO - ACABAMENTO: NÚMERO, SERRILHADO, COLADO E GRAMPEADO. CÓDIGO 18031	180,00	3.600,00
21	33	9508	KIT	KIT COM 2000 FICHAS OU 20 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9508	290,00	9.570,00
22	17	9516	KIT	KIT COM 1000 FOLHAS OFÍCIO - IMPRESSÃO 4X0 - MEDIDA A4 - PAPEL 90 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 9516	135,00	2.295,00
23	40.000	9523	UND	FICHAS - MEDIDA 8X11 - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL CARTÃO 180 GRAMAS. CÓDIGO 9523	0,26	10.400,00
24	2.150	9526	BLOCO	BLC 100X1 - MEDIDA 21X30 - IMPRESSÃO 1X1 - ACABAMENTO: COLA E REFILE - PAPEL SUPER BONDE AMARELO CANÁRIO 90 GRAMAS. CÓDIGO 9526	14,00	30.100,00
25	35.000	13024	UND	FICHA - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL 180 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 13024	0,13	4.550,00
26	15.000	9530	UND	FICHA CLÍNICA DIVERSAS - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFF SET 180 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 9530	0,35	5.250,00
27	500	13025	BLOCO	BLOCOS 50X2 - RECEITUÁRIO CARBONATO - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 15X21 - PAPEL OFF SET 70 GRAMAS E SUPER BONDE COR E CARBONO - ACABAMENTO: REFILE E COLA. CÓDIGO 13025	18,00	9.000,00
28	55.000	13026	UND	FICHA GERAL, MEDIDA 15 X 21, COR 1 X 0, GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 13026	0,12	6.600,00
29	15	13027	KIT	KIT COM 3.000 FICHAS, COR 1 X 1, MEDIDA 16 X 23, PAPEL GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 13027	430,00	6.450,00
30	13	9546	KIT	FICHA CADASTRO - 21X30 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFFSET 180 GRS - ACAB.: VINCO E REFILE - KIT COM 1000 FICHAS. CÓDIGO	250,00	3.250,00

				9546		
31	1.600	9556	CONJ	FICHA 3 PÁGINAS COM TEXTOS DIFERENTES - MEDIDA 21X31 - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL 75 GRAMAS. CÓDIGO 9556	0,80	1.280,00
32	17	9558	KIT	KIT COM 500 UNIDADES - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 12X16,5 - PAPEL 75 GRAMAS. CÓDIGO 9558	190,00	3.230,00
33	14	9513	KIT	KIT COM 1000 CARTAZES - MEDIDA 46X64 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9513	1.050,00	14.700,00
34	18	9533	KIT	KIT COM 5000 FOLDERS - IMPRESSÃO 4X4 - MEDIDA 21X30 - PAPEL COUCHÊ - 170 GRAMAS - ACABAMENTO: 2 DOBRAS E REFILE. CÓDIGO 9533	1.050,00	18.900,00
35	17	5077	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 4 X 4, MEDIDA 21 X 31, PAPEL RECICLADO , GRAMATURA 120 GRAMAS. CÓDIGO 5077	880,00	14.960,00
36	16	4591	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 1 X 1, MEDIDA 21 X 31, PAPEL, GRAMATURA 75 GRAMAS. CÓDIGO 4591	380,00	6.080,00
37	24	9545	KIT	MEDIDA 21X30 -PAPEL TESTURIZADO - 180 GRAMAS - CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES DIGITAIS - COLORIDO. CÓDIGO 9545	320,00	7.680,00
38	1.700	13029	UND	CARTAZES DIVERSOS - MEDIDA 24X48 - PAPEL ADESIVO COM MEIO CORTE E LAMINAÇÃO BRILHO - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 13029	2,20	3.740,00
39	400	9541	UND	CARTILHA 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS, CAPA: MEDIDA 15 X 30, COR 4 X 4, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180 GRAMAS; MIOLO: MEDIDA 15 X 30, COR 4 X 4, PAPEL COUCHÊ , GRAMATURA 90 GRAMAS. CÓDIGO 9541	31,30	12.520,00
40	14	9515	KIT	KIT COM 1000 PASTAS - IMPRESSÃO 4X1 - MEDIDA 32X47 - PAPEL 250 GRAMAS - ACABAMENTO: VINCO E REFILE. CÓDIGO 9515	1.613,00	22.582,00
41	12	9518	KIT	KIT COM 1000 ENVELOPES - MEDIDA 24X34 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 90 GRAMAS. CÓDIGO 9518	382,00	4.584,00
42	40.000	9534	UND	CARTÃO DE CONTROLE - MEDIDA 16X10 - IMPRESSÃO 1X1 - ACABAMENTO: REFILE - PAPEL 180 GRAMAS. CÓDIGO 9534	0,50	20.000,00
43	30.000	9536	UND	FICHA GERAL, MEDIDA 12 X 16, COR 1 X 0, GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 9536	0,30	9.000,00
44	26	4682	KIT	IMPRESSÃO DIGITAL, CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES, A4 COUCHÊ GRAMATURA 115 GRAMAS OU SUPERIOR, 4 (QUATRO) CORES. CÓDIGO 4682	380,10	9.882,60
45	12.000	9557	UND	IMPRESSÃO DIGITAL - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL TEXTURIZADO 115 GRAMAS OU SIMILAR - MEDIDA A4. CÓDIGO 9557	1,18	14.160,00
46	800	9559	UND	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9559.	6,10	4.880,00
47	900	9560	UND	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO TELADO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9560	6,10	5.490,00
48	650	9561	UND	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO OURO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9561.	6,10	3.965,00
49	20	13031	KIT	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - B1 COM NUMERAÇÃO DIGITAL. ACABAMENTO: COLADO, GRAMPEADO E REFILADO. MEDIDAS: 11X24, COR 1X0, 20X1, GRAMATURA 75 SUPER BONDE AZUL, COM 50 BLOCOS CADA KIT. CÓDIGO 13031	387,68	7.753,60
50	25	5096	KIT	KIT C/ 100 UNIDADES, MEDIDA 21X30 - PAPEL TEXTURIZADO 180 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 (CERTIFICADO DE IMPRESSÃO DIGITAL). CÓDIGO 5096	390,00	9.750,00
51	10	13032	UND	MAPA CIDADE V - IMPRESSÃO 4X4 DIGITAL, LAMINAÇÃO FOSCA, UV LOCALIZADO EM FOTOS E TÓPICOS, PAPEL COUCHÊ 170 GRS, ACABAMENTO: REFILE E 4 DOBRAS, FORMATO: 300X900 - OBS: PROJETO GRÁFICO, VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MESMO. CÓDIGO 13032	315,00	3.150,00
52	3.000	24547	UND	Leque feito em papel triplex 300 gramas, impressão 4x4 cores, tamanho 22cm x 24cm recorte especial em leque, laminação brilho frente e verso, arte fornecida pela Secretaria, acabamento recorte eletrônico.	0,75	2.250,00
53	6.000	24548	UND	Ficha/folder Cesta Vida Papel offsef 180 gramas, formato aberto 24 cm x 48 cm, impressão 4x4 cores acabamento em 3 dobras	0,65	3.900,00
54	1	12659	UND	MAPA CIDADE V - IMPRESSÃO 4X4, LAMINAÇÃO FOSCA, UV LOCALIZADO EM FOTOS E TÓPICOS, PAPEL COUCHÊ 170 GRS, ACABAMENTO: REFILE E 4 DOBRAS, FORMATO: 300X900 - OBS: PROJETO GRÁFICO, VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MESMO.	315,00	315,00
55	5.000	12907	UND	CATÁLOGOS DEMONSTRATIVOS FOTOGRÁFICOS - MEDIDA 29 CM X 45 CM, COM DUAS DOBRAS ESPECIAIS (JANELA), PAPEL COLCHÊ 230 GRS., IMPRESSÃO 04 X 04 CORES. ACABAMENTO:LAMINAÇÃO FOSCA - FRENTE E VERSO, COM VERNIZ UV LOCALIZADO EM AMBOS OS LADOS. INCLUSO DESIGNER GRÁFICO. CÓDIGO 12907	1,58	7.900,00
56	5.000	18030	UND	GUIA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS (CAPA E MIOLO), ACABAMENTO GRAMPO E REFILE, FORMATO 30X42CM (ABERTO) E 21X30CM (FECHADO), COM 24 PÁGINAS E 01 MAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 150GRAMAS, FORMATO 30X90CM (ABERTO) E 22,5X30CM (FECHADO 4 DOBRAS) ANEXO À GUIA (SOLTO), COM VERNIZ UV LOCALIZADO NAS FOTOS. - OBS: INCLUSO PROJETO GRÁFICO, VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MESMO. CÓDIGO 18030.	3,90	19.500,00
57	100	9562	UND	AGENDAS COM 200 PÁGINAS - MEDIDA 15X21 - OBS: 01 PÁGINA IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFFS SET 90 GRAMAS - 02 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ADESIVO COM MEIO CORTE - 97 FOLHAS - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL 90GRAMAS - CAPA: IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS OU SIMILAR COM LAMINAÇÃO BRILHO, ACOPLADO EM PAPELÃO ORLE - ACABAMENTO: AERO COM 16 ANÉIS (ARTE FINAL E OU DESENVOLVIMENTO DO ARQUIVO POR CONTA DA GRÁFICA). CÓDIGO 9562	42,00	4.200,00
TOTAL R$						**610.500,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:280298E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - PMM

PROCESSO Nº 119/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ Nº: 85.081.446/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE RAIO X DO H.N.S.N

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
3644	12	1	2057	3449052080000000000	303	Ativo	3644 - 12.001.2057.3449052080000000000.303

VALOR: R$16.786,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:40C3AADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA

Associação dos Estudantes e Universitários de Nossa Senhora das Graças

Endereço: Rua Padre Anchieta, n° 131, centro

Nome do Presidente: Valdeir Carlos dos Santos

CNPJ; 19.122.820/0001-84

A Associação dos Estudantes e Universitários de Nossa Senhora das Graças tem por objetivo a união dos estudantes universitários para buscar um incentivo financeiro para auxiliar os mesmos com os gastos de transporte, tornando assim, um estímulo aos jovens do município que ingressarão em cursos superiores.

Indicação do Interesse Envolvido

Os estudantes de Nossa Senhora das Graças tem por objetivo a união para buscar um incentivo financeiro para auxiliar os mesmos com os gastos de transporte, tornando assim, um estímulo aos jovens do município que ingressarão em cursos superiores.

Cronograma de Execução Financeira

Descrição da ação	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Transporte							X	X	X	X	X

Cronograma de Desembolso

Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-

Maio	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	R$ 4.176,00
Setembro	R$ 4.176,00
Outubro	R$ 4.176,00
Novembro	R$ 4.176,00
Dezembro	R$ 4.176,00

Nossa Senhora das Graças - PR, 30 de agosto de 2019.

VALDEIR CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Associação

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:81765F16

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA Nº 014/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva de todos os candidatos aprovados.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recursos poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato. Todos os recursos foram indeferidos.

Art. 3º Os candidatos aprovados devem acompanhar as publicações referentes à segunda fase.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 04 de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA
Analista de Licitações e Contratos	ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR	005.800.464-90	73360366	60.00
Analista de Licitações e Contratos	ADRIANA SAYURI IKENO	005.800.452-53	89699924	86.00
Analista de Licitações e Contratos	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	005.800.453-20	86223392	73.00
Analista de Licitações e Contratos	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	005.800.452-07	125573142	68.50
Analista de Licitações e Contratos	ANA CRISTINA PEREIRA	005.800.458-67	88094476	80.00
Analista de Licitações e Contratos	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	005.800.452-15	105070330	75.50
Analista de Licitações e Contratos	ARÃO CÉZAR DE OLIVEIRA	005.800.457-18	49865457	53.00
Analista de Licitações e Contratos	CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA	005.800.458-75	76690936	69.50
Analista de Licitações e Contratos	CILSO PINA JUNIOR	005.800.455-16	107792872	60.00
Analista de Licitações e Contratos	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	005.800.456-02	100793210	59.50
Analista de Licitações e Contratos	DÉBORA CRISTINA AURELIANO ROSSI	005.800.466-22	87737438	52.50
Analista de Licitações e Contratos	EDISLAINE APARECIDA GALINDO	005.800.465-70	103336457	62.50
Analista de Licitações e Contratos	FAGNER SOARES DA SILVA	005.800.455-48	100204428	69.50
Analista de Licitações e Contratos	FERNANDA TRAUTWEIN DE SOUZA	005.800.465-77	7626741-3	59.00
Analista de Licitações e Contratos	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	005.800.464-37	92073327	56.00
Analista de Licitações e Contratos	FRANCIELE APARECIDA NUNEZ CIUFFA	005.800.463-52	103461677	56.00
Analista de Licitações e Contratos	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	005.800.454-66	101619265	59.50
Analista de Licitações e Contratos	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	005.800.460-83	108840935	52.50
Analista de Licitações e Contratos	HEMEY DE ARAUJO OLIVEIRA	005.800.462-93	169026243	73.00
Analista de Licitações e Contratos	JAMILY GARRIDO WEGERMANN	005.800.464-04	102584848	56.00
Analista de Licitações e Contratos	JEFERSON VINÍCIUS RODRIGUES	005.800.460-38	12846642	67.00
Analista de Licitações e Contratos	JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES	005.800.464-46	487268337	56.50
Analista de Licitações e Contratos	JOSÉ RAMOS DE LIMA	005.800.465-69	48386423	52.50
Analista de Licitações e Contratos	LUCAS RODRIGUES	005.800.467-25	96169205	59.00
Analista de Licitações e Contratos	RENAN ROOSEVELT GONÇALVES	005.800.464-19	98342710	53.50
Analista de Licitações e Contratos	THAIS FERNANDA TOMADON	005.800.462-13	89259991	59.50
Analista de Licitações e Contratos	VERA LÚCIA DOS REIS	005.800.455-25	8180716-7	59.50
Analista de Licitações e Contratos	VIVIANE TAÍS AZOIA	005.800.467-23	8.268.353-4	58.50
Analista de Recursos Humanos	ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR	005.800.465-33	73360366	62.50
Analista de Recursos Humanos	ADRIANA SAYURI IKENO	005.800.452-54	89699924	86.00
Analista de Recursos Humanos	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	005.800.452-58	123972821	72.50
Analista de Recursos Humanos	ANGELA CRISTINA DE AGUIAR	005.800.464-18	8.023.294-2	76.50
Analista de Recursos Humanos	DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS	005.800.467-39	108330651	59.50
Analista de Recursos Humanos	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	005.800.464-38	92073327	59.00
Analista de Recursos Humanos	HUGO MATIAS DE OLIVEIRA	005.800.465-71	135783056	53.00
Analista de Recursos Humanos	JAQUELINE APARECIDA QUESSADA DOS SANTOS	005.800.458-11	12.425.776-0	53.00
Analista de Recursos Humanos	JOAO SABINO DA SILVA	005.800.466-28	61095055	56.00
Analista de Recursos Humanos	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	005.800.463-73	91276593	59.00
Analista de Recursos Humanos	LETÍCIA APARECIDA ALVES	005.800.463-97	127830347	63.00
Analista de Recursos Humanos	MARCILIO CLOVIS FARIAS	005.800.460-04	89212162	67.00
Analista de Recursos Humanos	MAURO VIALLE JUNIOR	005.800.463-96	101822826	66.00
Analista de Recursos Humanos	RENATA LUCENA ALVES	005.800.466-25	492447639	74.00
Analista de Recursos Humanos	THIAGO ROSA CARREIRA	005.800.462-42	101108511	68.50
Assistente Administrativo	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.454-08	140445703	55.75

Assistente Administrativo	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	005.800.457-51	13407141-9	56.00
Assistente Administrativo	ANNYLISIÊ ROBERTA DA SILVA TORRES	005.800.460-51	124365694	59.25
Assistente Administrativo	CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	005.800.453-39	354857988	62.50
Assistente Administrativo	DÉBORA CAROLINY PORFÍRIO DA SILVA	005.800.456-56	12.601.536-4	65.50
Assistente Administrativo	EULA PAULA GOMES DA CRUZ	005.800.451-78	123488857	63.00
Assistente Administrativo	GUILHERME BALESTERO VIARO	005.800.467-46	104064191	54.75
Assistente Administrativo	HEIDY VERLING BARBOSA	005.800.456-17	204865426	52.50
Assistente Administrativo	JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN	005.800.455-67	140723339	59.75
Assistente Administrativo	JOICE SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA	005.800.452-88	13.891.131-4	56.00
Assistente Administrativo	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	005.800.451-99	145166500	63.25
Assistente Administrativo	KAROLAINE GABRIELA DE FREITAS SOUZA	005.800.465-09	125679463	55.25
Assistente Administrativo	LORENA COUTINHO IANI	005.800.466-69	140884162	50.00
Assistente Administrativo	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	005.800.458-81	104153712	53.25
Assistente Administrativo	LUANA PAULA DE LIMA	005.800.466-36	109542440	56.25
Assistente Administrativo	LUCAS HULALA NASCIMENTO	005.800.453-85	156192929	73.50
Assistente Administrativo	MARCOS TEIXEIRA COSTA	005.800.454-85	124930715	86.25
Assistente Administrativo	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	005.800.460-81	6.239.392-0	62.50
Assistente Administrativo	MAURO VIALLE JUNIOR	005.800.457-01	101822826	72.50
Assistente Administrativo	NATALIA D RODRIGUES DA SILVA	005.800.466-61	133913157	55.50
Assistente Administrativo	RENAN ZANELA PUERTA	005.800.452-21	136205285	66.00
Assistente Administrativo	SILVIANE DE OLIVEIRA	005.800.453-36	124282519	50.00
Assistente Administrativo	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	005.800.461-64	77224840	56.75
Assistente Administrativo	VANESSA ESTULANE RAMOS	005.800.461-52	72877918	50.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ALANA MARIA DA SILVA SANTOS	005.800.456-20	142372959	66.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ALINE BARBOSA AZEVEDO	005.800.455-92	140942693	55.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ALINI BARBOZA DOS SANTOS	005.800.452-51	13788578-6	93.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	AMANDA FERREIRA CURCIO	005.800.455-53	13534422-2	90.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	AMANDA VANESSA SOARES DA SILVA	005.800.461-59	125154263	80.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	005.800.454-82	101170411	69.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA CANDIDO	005.800.459-43	65060426	66.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA COLOMBARI	005.800.461-77	56862943	96.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	005.800.466-30	92455459	63.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	BEATRIZ SILVA COSTA MELO	005.800.455-15	147327706	52.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CAMILA NAYARA MARQUES FRANCISCO	005.800.454-69	10.954.288-1	60.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CATIA ROBERTA COUTO	005.800.455-75	86130262	83.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CELIO PEREIRA LIMA	005.800.465-79	8.303.705.9	59.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CLAUDETI BATISTA	005.800.463-33	70639017	80.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CRISTINA GONÇALVES BERGAMO FERREIRA	005.800.453-59	96614772	76.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DAYANE NACIMENTO RODRIGUES	005.800.465-84	104041671	83.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DEBORA EVELIN DA SILVA CATARINO	005.800.453-70	125955614	96.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DEJANIRA DE JESUS GINO SILVA	005.800.452-44	71110010	55.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDILAINE TOMAELO	005.800.463-88	14066957-1	72.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDINA MARIANO DA SILVA	005.800.461-37	108000848	83.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	005.800.456-15	553786081	82.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDNÉIA SOUZA AZEVEDO	005.800.467-32	90068539	72.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELAINE DIVINA SILVA	005.800.464-97	106823405	69.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELAINE LAURINDA DA SILVA	005.800.460-23	103149479	80.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIANE DA SILVA	005.800.462-96	12702687 4	62.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIZABETH DA COSTA DE ARAUJO	005.800.457-78	96065043	42.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIZANGELA BARBOSA DE MIRANDA	005.800.460-59	90068598	62.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIZIANE MARCHIORETO DA SILVA	005.800.460-02	123429575	62.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EMILI DOS SANTOS COSTA	005.800.464-30	143840425	66.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	FERNANDA ALVES DA SILVA	005.800.459-29	109542972	79.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GABRIELA RIBEIRO COSMO	005.800.458-04	135640522	70.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GABRIELY DA SILVA MOREIRA	005.800.460-29	135569666	71.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GEANI CHAVES RESENDE	005.800.460-03	305977830	80.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GISELE FERREIRA ROBERTO	005.800.455-21	110577010	55.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GLÁUCIA LUCIANA PINHEIRO	005.800.452-17	7.961.231	76.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GRESIELY CARREIRO DE SOUZA	005.800.452-37	124233550	76.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	IZABEL APARECIDA DA SILVA	005.800.455-87	92764931	77.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JANETE FERREIRA CARNEIRO	005.800.452-09	7.063.713.8	30.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JANINE FRANÇA DOS SANTOS	005.800.465-12	14076635-6	59.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JANINI SOARES DA SILVA	005.800.455-32	12.517.042-0	87.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JAQUELINE MARA DONIZETE	005.800.453-10	96055218	73.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JESSICA MOREIRA	005.800.466-14	103996686	83.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOCELI DA SILVA DOMINGUES	005.800.463-20	65933381	66.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOICE KARINA DOS SANTOS	005.800.458-26	14.149.102-4	87.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOSIANI FERREIRA ROBERTO	005.800.455-23	104308244	55.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JULIANA CARDOSO DA SILVA	005.800.459-87	90068571	76.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JULIANA CARVALHO CUBA	005.800.454-63	93036751	39.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JULIANA VIEIRA DE SOUZA	005.800.467-37	86529491	59.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	KELI CRISTINA DA COSTA SILVA	005.800.453-38	70638452	73.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	KETLIN PUERTA CARDOSO	005.800.453-76	143932117	90.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	LETÍCIA TEODORO DE SOUZA	005.800.465-60	134115670	86.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	LUCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	005.800.457-74	378668985	44.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARA CRISTINA KLEIN	005.800.455-95	33448740	59.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	005.800.455-98	132993866	72.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIA APARECIDA VASCONCELOS	005.800.453-24	66778029	62.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIA APARECIDA ZANELLA	005.800.460-52	58565300	59.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIA LUCIA DA SILVA	005.800.455-88	76947155	62.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIELE GARDINO LEONARDO	005.800.452-79	123112164	93.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARILENE GANDA DE LUCENA	005.800.461-21	7586565-1	47.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARILZA BORGES DA SILVA	005.800.457-20	70759438	69.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA	005.800.458-25	55531110	49.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARTA DA GLÓRIA SOARES DA SILVA	005.800.455-61	68181232	72.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MICHELI APARECIDA DOS SANTOS	005.800.453-78	141607898	55.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MILENE LUDMILA FIOREZE MARTINS	005.800.459-57	143236188	59.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MONICA ALVES DA SILVA	005.800.464-55	132991561	79.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	NILZA APARECIDA NOGUEIRA	005.800.460-08	84964468	55.50

Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PALOMA DA SILVA	005.800.459-24	106418900	93.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PATRÍCIA CARDOSO MOREIRA	005.800.456-78	14.739.240-0	73.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PATRICIA DA SILVA DOS REIS	005.800.460-76	98637753	83.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PATRICIA FERREIRA	005.800.462-86	86529300	70.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA	005.800.463-92	148427976	83.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSELI FRANCO DA ROCHA SILVA	005.800.454-95	7.382.988-7	45.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	005.800.462-32	90598163	79.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSIANA SILVA SOUSA	005.800.454-29	106242178	83.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSIMEIRE DUARTE DE CASTRO	005.800.463-60	49772785	87.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROZILEI RODRIGUES DE SOUZA DAROQUE	005.800.455-40	62806079	73.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SANDRA CLEA CARDOSO DE SOUZA	005.800.455-96	75866259	62.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SILVIA LETICIA DA SILVA	005.800.456-35	78914238	86.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SOLANGE DO NASCIMENTO	005.800.457-05	89930588	76.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	005.800.458-69	9150754-4	93.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SONIA APARECIDA ROMERO	005.800.453-27	76332509	56.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	STHEFANNI APARECIDA PAIXAO MONTANHERI	005.800.456-62	573259975	79.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	005.800.453-43	139972899	83.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SUZANA APARECIDA FRANÇA PEREIRA	005.800.452-47	9.559.985-0	79.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SUZIMARA ZANELLA	005.800.459-15	130540058	72.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TAINARA DA CRUZ SILVA	005.800.459-42	135969915	90.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TATIELE MARIA DOS SANTOS	005.800.452-18	132979006	66.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES	005.800.460-62	123641019	83.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	THAYLA FERNANDA DE OLIVEIRA	005.800.452-04	110009453	56.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-19	131054483	90.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	WANIA MARIA CAVALCANTE	005.800.453-14	52158516	76.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ADÃO VIEIRA DOS SANTOS	005.800.458-02	46593782	56.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ADRIANO LINO DA SILVA	005.800.461-29	371489416	47.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.455-26	76644047	72.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ANTONIO PAULO DE ANDRADE FILHO	005.800.459-44	75337850	32.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	CICERO DA SILVA	005.800.457-42	23609304	36.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DANIEL APARECIDO VIEIRA	005.800.461-20	87329895	66.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DENILSON GRUDIN	005.800.462-67	551909	66.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DIEGO APARECIDO FERREIRA NONATO	005.800.458-46	481844041	69.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DYHONE DE OLIVEIRA CAETANO	005.800.457-40	125151787	41.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDENELSON FRANCISCO FERREIRA	005.800.456-91	980222228	49.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDIER VENERANDO BRAZ	005.800.463-85	11001509-7	48.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	005.800.460-96	124011558	58.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FABIANO FERREIRA DA SILVA	005.800.458-15	84296678	69.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	005.800.460-41	151668356	69.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GUILHERME GUSTAVO MIRANDA	005.800.464-93	147606796	58.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	005.800.454-12	450400360	55.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOSE MARQUES DA SILVA	005.800.462-80	6970401	48.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	005.800.462-97	132990204	42.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	005.800.461-35	129303344	68.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MARCOS ROMERO GINO	005.800.458-06	92455130	52.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	PAULINO JOAQUIM SOARES	005.800.466-58	55813493	56.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	PAULO JUNIOR CARDOSO MOREIRA	005.800.467-29	125137458	35.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA	005.800.465-15	103009685	66.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SEBASTIÃO AFONSO VIEIRA	005.800.465-87	18150620	42.50
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SERGIO DA SILVA LEITE	005.800.453-49	109542970	48.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VAGNER ROBERTO SANTANA	005.800.461-28	92342220	42.00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VITOR HENRIQUE CARDOSO GRUDIN	005.800.455-70	13.278.977-0	45.00
Controlador Interno	ADEVILSON PUERTA	005.800.453-23	56401431	69.50
Controlador Interno	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	005.800.453-21	86223392	79.50
Controlador Interno	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	005.800.452-12	125573142	69.00
Controlador Interno	BEATRIZ LAURA NAGAYAMA	005.800.465-86	109432873	69.00
Controlador Interno	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	005.800.453-29	123638883	60.00
Controlador Interno	CILSO PINA JUNIOR	005.800.455-17	107792872	77.00
Controlador Interno	DAIANE FERNANDA PINA	005.800.455-14	107792830	73.50
Controlador Interno	DAYANE CAROLINE MOREIRA VIANA	005.800.465-66	13.168.638-2	53.00
Controlador Interno	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	005.800.466-24	92739910	63.00
Controlador Interno	FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA	005.800.456-44	104189261	74.00
Controlador Interno	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	005.800.455-00	108840935	52.50
Controlador Interno	JAIME PACHECO APARECIDO	005.800.466-85	40165754	69.50
Controlador Interno	JANDERSON MACENA LINO	005.800.462-72	7.294.292-2	86.00
Controlador Interno	JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES	005.800.464-47	487268337	60.00
Controlador Interno	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	005.800.466-02	101529606	70.00
Controlador Interno	JULIO CESAR DE SOUZA	005.800.463-11	83026391	75.50
Controlador Interno	LUCAS ALAN FIORESE PATTARO	005.800.453-80	11.057.586-6	63.50
Controlador Interno	MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BARRADAS	005.800.460-94	1973099	93.50
Controlador Interno	MARIA GABRIELA BRANDINO	005.800.452-38	107845836	72.00
Controlador Interno	MARIANE MAYUMI SUMIYA	005.800.462-68	85234030	67.00
Controlador Interno	MATHEUS NADAB LUCIANO	005.800.452-43	105077890	61.00
Controlador Interno	MOACIR ANTONIO PEREIRA	005.800.466-52	99063718	60.00
Controlador Interno	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	005.800.459-96	106417245	100.00
Controlador Interno	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	005.800.453-07	106297584	93.50
Controlador Interno	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	005.800.451-90	107725253	60.00
Controlador Interno	RICARDO CONSANI CARRARO	005.800.461-60	76067376	69.50
Controlador Interno	RICARDO TSUTOMU MIYAKAWA JUNIOR	005.800.465-88	130911366	93.00
Controlador Interno	RODRIGO MARTINS FERNANDES	005.800.461-74	001298703	79.00
Controlador Interno	SERGIO ANDERSON DA SILVA	005.800.467-28	89876435	76.50
Controlador Interno	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	005.800.464-95	131321368	60.00
Controlador Interno	VANDERLEI JOSE BANDERA DE CARVALHO	005.800.462-01	15040815	50.50
Controlador Interno	VÂNIO MACHADO DA LUZ	005.800.464-68	47414316	72.50
Controlador Interno	VERA LÚCIA DOS REIS	005.800.455-24	8180716-7	62.50
Controlador Interno	VITOR BARROCAL BAZZO	005.800.466-92	498334983	76.50
Cozinheira	ANGELICA COLOMBARI	005.800.461-78	56862943	94.00
Cozinheira	BRUNA LETÍCIA LINS	005.800.467-04	131552793	80.00
Cozinheira	CECILIA CRISTINA DA COSTA MELLO	005.800.453-47	85777726	80.00

Cozinheira	ELAINE LAURINDA DA SILVA	005.800.460-24	103149479	71.50
Cozinheira	ELIANA RAIMUNDO	005.800.455-46	147460236	86.50
Cozinheira	ELIANE DA SILVA	005.800.462-99	12702687 4	63.00
Cozinheira	ERINEIA APARECIDA SOARES	005.800.459-70	84810533	67.00
Cozinheira	FABIANA LEMOS DO PRADO	005.800.460-06	19936256	53.00
Cozinheira	FATIMA MILITÃO DA SILVA	005.800.466-00	90289241	57.00
Cozinheira	GILZA PEREIRA LACERDA CRUZ	005.800.452-70	76029520	50.50
Cozinheira	JESSICA MOREIRA	005.800.466-15	103996686	80.00
Cozinheira	KIDIA RAFAELA DE MELO	005.800.467-41	100344963	52.50
Cozinheira	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	005.800.465-49	11057752-4	76.50
Cozinheira	LUZIA APARECIDA DA SILVA	005.800.453-12	49679440	84.00
Cozinheira	MARIA APARECIDA VARGAS	005.800.463-17	68181151	75.50
Cozinheira	MARIA APARECIDA ZANELLA	005.800.460-53	58565300	63.00
Cozinheira	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	005.800.460-82	6.239.392-0	90.50
Cozinheira	MARILZA BORGES DA SILVA	005.800.457-21	70759438	58.00
Cozinheira	MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA	005.800.462-31	55531110	36.50
Cozinheira	PATRICIA DA SILVA DOS REIS	005.800.460-77	98637753	85.00
Cozinheira	PATRICIA SEBASTIANA NOGUEIRA	005.800.467-40	86482509	57.00
Cozinheira	ROSIANA SILVA SOUSA	005.800.454-32	106242178	70.50
Cozinheira	SABRINA ZANELLA	005.800.464-98	125920411	66.50
Cozinheira	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	005.800.456-23	3612891	56.50
Cozinheira	SONIA APARECIDA PEREIRA	005.800.465-46	57990031	90.50
Cozinheira	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	005.800.453-45	139972899	77.50
Cozinheira	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-22	131054483	88.00
Cozinheira	VALDENICE LEMOS DO PRADO	005.800.456-58	6.582.307-1	46.50
Cozinheira	VALÉRIA TEIXEIRA BARBOSA	005.800.456-95	8145337	70.00
Cozinheira	WANIA MARIA CAVALCANTE	005.800.453-16	52158516	67.00
Encanador	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	005.800.466-56	125673430	73.00
Encanador	JOÃO PAULO SILVA DE MELLO	005.800.464-70	135612359	60.50
Encanador	JOEL SOARES DE ARAUJO	005.800.457-79	57993774	46.00
Encanador	VAGNER ELOI DA SILVA	005.800.461-24	30117653X	42.50
Encanador	VALDIR KLEIN	005.800.456-09	18738104	43.00
Encanador	WELLINGTON DE SOUZA	005.800.452-08	11056621-2	49.00
Encarregado de Serviços Fúnebres	EUDES GARCIA	005.800.454-06	44095599	39.50
Encarregado de Serviços Fúnebres	MAURICIO DA SILVA	005.800.462-75	132983780	63.50
Encarregado de Serviços Fúnebres	VITÓRIA GABRIELLA ANTUNES DE OLIVEIRA	005.800.466-86	146493670	54.50
Enfermeiro	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	005.800.459-47	8652941-6	67.00
Enfermeiro	CAMILA EMERICH MAZARAO	005.800.453-99	102221419	60.00
Enfermeiro	ERICA CANDIDA PAZINI	005.800.451-91	70109620	76.50
Enfermeiro	FABIANA ROSSETO	005.800.465-44	94668115	57.00
Enfermeiro	FLÁVIA MABILE MOREIRA BARBOZA FARIAS	005.800.458-86	103397421	66.50
Enfermeiro	ISABELLY BEATRIZ FECCHIO	005.800.453-51	108840013	52.00
Enfermeiro	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	005.800.464-13	126702698	70.00
Enfermeiro	LUCILA FERREIRA CUBA	005.800.461-72	67422872	62.00
Enfermeiro	PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA	005.800.463-25	97469490	62.50
Enfermeiro	SANDRA APARECIDA BRAGA	005.800.457-71	86293854	83.50
Enfermeiro	SUELLEN SEFRIAN TURCATO	005.800.463-53	91353288	66.50
Fiscal Sanitário	ANALINEANY SOARES MESQUITA	005.800.452-85	134594438	53.25
Fiscal Sanitário	AVALDELICE HIPOLITO MACHADO	005.800.458-27	108766780	56.00
Fiscal Sanitário	CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	005.800.453-40	354857988	66.75
Fiscal Sanitário	DAIANE CRISTINA DA SILVA	005.800.455-50	10.190.199-8	53.00
Fiscal Sanitário	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	005.800.454-93	124011558	54.00
Fiscal Sanitário	FERNANDO DE SOUZA	005.800.462-15	78113863	83.25
Fiscal Sanitário	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	005.800.455-73	133477217	56.50
Fiscal Sanitário	FILIPE EDUARDO JORDÃO COGO	005.800.466-83	104975682	53.25
Fiscal Sanitário	FRANCIELY DA SILVA	005.800.453-89	14.842.029-7	60.75
Fiscal Sanitário	GESSICA ELAINE DOS SANTOS	005.800.459-99	10343013-5	66.75
Fiscal Sanitário	HEIDY VERLING BARBOSA	005.800.456-19	204865426	50.00
Fiscal Sanitário	JOICE KARINA DOS SANTOS	005.800.465-23	14.149.102-4	59.75
Fiscal Sanitário	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	005.800.458-83	145166500	74.25
Fiscal Sanitário	JULIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	005.800.463-89	88190467	56.50
Fiscal Sanitário	KAMILA LACERDA CRUZ	005.800.464-66	148048100	56.25
Fiscal Sanitário	LEONARDO VINICIUS OLANDA FEITOSA	005.800.463-67	132968608	53.50
Fiscal Sanitário	LORENA COUTINHO IANI	005.800.466-70	140884162	67.00
Fiscal Sanitário	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	005.800.458-82	104153712	56.00
Fiscal Sanitário	LUCAS HULALA NASCIMENTO	005.800.453-87	156192929	77.00
Fiscal Sanitário	MARCOS TEIXEIRA COSTA	005.800.454-86	124930715	73.25
Fiscal Sanitário	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GUIMARÃES	005.800.457-12	60580316	50.00
Fiscal Sanitário	PALOMA DA SILVA	005.800.452-66	106418900	57.50
Fiscal Sanitário	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	005.800.464-92	106825602	63.25
Fiscal Sanitário	PRICILA MARATTI DE MATTOS COSMO	005.800.455-03	90068920	56.75
Fiscal Sanitário	RAIRA SIMONI GOMES PEREIRA	005.800.457-57	110576005	59.75
Fiscal Sanitário	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA	005.800.465-20	103009685	59.25
Fiscal Sanitário	VALMIR DELTODO	005.800.465-21	1711949841	63.00
Fisioterapeuta	ANDREIA CUBA DE OLIVEIRA	005.800.456-12	86746905	68.00
Fisioterapeuta	BIANCA CAROLINE RODRIGUES	005.800.464-58	108350636	70.50
Fisioterapeuta	BRENDA PASQUINI	005.800.460-39	76902526	60.50
Fisioterapeuta	BRUNA FURINI NEVES	005.800.462-04	104033458	70.00
Fisioterapeuta	CAROLINE MARTINS	005.800.463-76	132389730	70.50
Fisioterapeuta	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	005.800.464-32	10.377.655-4	67.50
Fisioterapeuta	KATIA CRISTINA DE SOUZA	005.800.451-70	123682769	73.00
Fisioterapeuta	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	005.800.462-60	89603056	72.50
Fisioterapeuta	RAYANE ALMEIDA DA SILVA	005.800.459-74	110024720	69.50
Fisioterapeuta	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	005.800.464-74	95807437	63.50
Fisioterapeuta	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	005.800.461-80	100460610	73.50
Fisioterapeuta	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	005.800.452-91	106585571	69.00
Fisioterapeuta	THARINE MARATTI SILVA	005.800.452-27	9.674.059 0	63.00
Gari	ALISSON AVELINO LOPES	005.800.461-22	12.959.309-1	34.50
Gari	ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA	005.800.455-86	110010036	56.50

Gari	ANDERSON ANTONIO CUBAS	005.800.464-09	76544450	65.50
Gari	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	005.800.461-46	125150004	52.00
Gari	CICERO PEDRO DE MOOURA	005.800.465-24	53078712X	36.50
Gari	DANILO MARTINS MARQUES	005.800.457-16	497765287	77.50
Gari	DEVID DA COSTA ARAUJO	005.800.466-45	125034942	36.00
Gari	DOUGLAS DOS ANJOS SOUZA	005.800.454-62	463904874	59.50
Gari	EDMUNDO BISPO VIEIRA	005.800.454-28	57993855	56.00
Gari	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	005.800.454-13	450400360	57.00
Gari	JORGE RAIMUNDO	005.800.460-45	23861282X	39.00
Gari	KELI CRISTINA DA COSTA SILVA	005.800.453-31	70638452	62.00
Gari	LEILIANE TIMOTEO	005.800.458-24	124634350	46.00
Gari	LUCIANA FRUGERI	005.800.453-30	68692067	31.50
Gari	MARCOS ROMERO GINO	005.800.458-05	92455130	36.00
Gari	PAULO SERGIO DA SILVA	005.800.463-84	5258349-7	52.00
Gari	SONIA APARECIDA ROMERO	005.800.460-56	76332509	39.50
Gari	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	005.800.461-56	62008059	35.50
Gari	VICENTA DAVALOS ARMOA	005.800.457-19	V6540920	46.00
Gari	WAGNER DA SILVA	005.800.462-62	123210824	43.50
Gari	ZENILDES GONÇALVES	005.800.453-60	129783826	46.50
Médico	GABRIELA BEGA MANZANO	005.800.463-48	108744456	55.50
Médico	GABRIELA DE ANDRADE VIDOTO	005.800.465-28	123409337	66.00
Médico	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	005.800.453-44	123107594	67.00
Médico	JOSE CARLOS SALMAZO JUNIOR	005.800.464-41	420911054	53.00
Médico	JULIANA SILVA MATEUS	005.800.463-99	98628029	76.00
Médico	MARCO AURELIO TOMADON	005.800.458-19	104423779	66.00
Motorista	ADMILSON JOSÉ DA SILVA	005.800.464-27	37460656	44.50
Motorista	AGUINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	005.800.463-81	42075450	59.50
Motorista	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	005.800.465-40	82181490	69.50
Motorista	ALEX MARCIANO AGENOR	005.800.462-38	9583086-2	49.00
Motorista	ALEXSANDER GOMES MACHADO	005.800.460-22	386442289	52.00
Motorista	ANDERSON ANTONIO CUBAS	005.800.466-27	76544450	63.00
Motorista	ANTÔNIO CIPRIANO DA SILVA	005.800.459-50	41001941	65.00
Motorista	ARIOVALDO ROBSON DOS SANTOS	005.800.459-33	92485226	42.00
Motorista	CARLOS EDUARDO THOMAZIN	005.800.461-81	450957330	56.00
Motorista	CLAUDINEI PEREIRA D EJESUS	005.800.455-83	40640886	46.00
Motorista	CLAUDIO SERGIO DA SILVA	005.800.463-86	5726779-8	43.00
Motorista	DIÓGENES SOARES DA SILVA	005.800.453-56	36698006-3	72.50
Motorista	DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA	005.800.456-38	96065086	72.50
Motorista	EDENILSON COSTA MELO	005.800.454-77	65672073	42.50
Motorista	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	005.800.465-38	110010249	68.50
Motorista	ELIANE FATIMA BERGAMO	005.800.451-89	20017554	72.50
Motorista	ELTON DA SILVA	005.800.453-75	8652929-7	72.50
Motorista	EMERSON CEZAR NUNES	005.800.465-57	76936226	52.50
Motorista	EUNICE PAULINO DA SILVA	005.800.454-36	6815291-7	49.00
Motorista	GILDO DIAS NUNES	005.800.462-24	321535376	79.50
Motorista	GILSON BORGES SCHUINDT	005.800.459-65	4071902-4	56.00
Motorista	JAIR TIMÓTEO	005.800.464-60	63983543	48.50
Motorista	JOSE ANTONIO PADOVAN	005.800.455-91	125506429	66.00
Motorista	JOSÉ BOSCO DE SANTANA	005.800.460-72	37657581	48.00
Motorista	JURANDIR SEVERINO	005.800.462-18	5.762.083-8	52.50
Motorista	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	005.800.461-69	89519322	72.00
Motorista	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	005.800.465-47	11.057.752-4	63.00
Motorista	LUCAS FERREIRA DA SILVA	005.800.466-16	123180747	39.50
Motorista	LUCIANO ANTONIO SOARES	005.800.463-40	95279210	70.00
Motorista	LUCIANO CAVALHEIRO	005.800.451-69	76731624	66.00
Motorista	LUIZ CARLOS KRZESINSKI	005.800.463-10	30204530	45.00
Motorista	LUIZ CUBA FILHO	005.800.457-25	3698772-3	55.50
Motorista	MÁRCIA LUIZA DA SILVA CAETANO	005.800.452-55	75258704	51.50
Motorista	MARCIA ZANELA	005.800.454-81	92454860	58.50
Motorista	MARCIO RAMOS PEREIRA	005.800.461-55	102613422	59.00
Motorista	MARCIO SAVIO SALGADO	005.800.452-26	48455263	52.50
Motorista	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	005.800.460-57	58156531	69.00
Motorista	NALYNE CIBELY SOUZA	005.800.465-25	90598406	70.00
Motorista	NIVALDO MIRANDA	005.800.456-07	45834255	53.00
Motorista	RICARDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	005.800.455-09	95890024	69.50
Motorista	SANDRO LUIS MARTINS PARIS	005.800.463-91	283796807	72.50
Motorista	TIAGO RAMALHO DOS SANTOS	005.800.461-61	104272177	49.50
Motorista	VAGUINEVALTE MENDES DE SOUZA	005.800.460-31	43967711	69.00
Motorista	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	005.800.463-13	6.200.805-9	52.00
Motorista	VALDECIR SILVA REIS	005.800.457-29	89080757	48.50
Motorista	VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	005.800.464-22	36935979	69.50
Motorista	WELLEY ROCHA DA SILVA	005.800.461-99	444790251	65.50
Odontólogo	ADRIANO RIBEIRO OKIHIRO	005.800.454-19	103237697	52.00
Odontólogo	ANDREY BUGHI GOMES	005.800.454-10	96439121	50.50
Odontólogo	BRUNA ANGÉLICA ASSETE ZAGO VALÉRIO	005.800.457-69	98256130	68.50
Odontólogo	FELIPE AUGUSTO BRAZ MELO	005.800.454-49	32658599-0	53.50
Odontólogo	GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA	005.800.467-44	105036744	59.00
Odontólogo	JANUS MICAEL TARGA FERREIRA	005.800.460-64	12.929.704-2	51.00
Odontólogo	LEYLIANE FERNANDES RESENDE	005.800.464-01	108744766	65.50
Odontólogo	LION LOPES JACOB	005.800.463-59	81442401	55.50
Odontólogo	NATHÁLIA TOLARDO RUIZ	005.800.462-63	10182278-8	56.00
Operador de Máquinas	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	005.800.465-39	82181490	60.00
Operador de Máquinas	BATISTA CARDOSO	005.800.455-08	41660805	39.00
Operador de Máquinas	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS MARTINS	005.800.454-44	150035090	55.50
Operador de Máquinas	LUIZ CUBA FILHO	005.800.456-42	3698772-3	52.50
Operador de Máquinas	MAURO SERGIO LEAL	005.800.453-33	94752361	56.50
Operador de Máquinas	PEDRO ANTONIO CUSTODIO	005.800.464-06	18457558	43.00
Operador de Máquinas	RAMON PONTIN DA SILVA	005.800.465-80	103219612	69.00
Operador de Máquinas	VALDIR SOARES DA SILVA	005.800.466-99	134509481	35.50

Pedreiro	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.456-01	76644047	66.00
Pedreiro	DYHONE DE OLIVEIRA CAETANO	005.800.457-41	125151787	55.00
Pedreiro	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	005.800.460-42	151668356	56.00
Pedreiro	JURANDIR SERAFIM FERRAZ	005.800.465-34	8.2633529	50.00
Pedreiro	LIDOMIR LIMA DOS SANTOS	005.800.461-83	141920	45.00
Pedreiro	LUCAS MOREIRA CARRE	005.800.466-40	100823276	45.00
Pedreiro	MAURICIO DA SILVA	005.800.453-71	132983780	53.00
Pedreiro	PAULINO JOAQUIM SOARES	005.800.466-57	55813493	39.50
Pedreiro	SANDRO ROBSON AVELINO LOPES	005.800.461-18	7286736	46.00
Pedreiro	VAGNER ELOI DA SILVA	005.800.461-25	30117653X	53.00
Pedreiro	VALDIR KLEIN	005.800.456-04	18738104	52.00
Professor de Educação Física	DEYVIDY HERNANDES DA PAZ	005.800.455-34	89519489	51.50
Professor de Educação Física	HELEN VERLING BARBOSA SCABELLO	005.800.461-34	130811752	57.50
Professor de Educação Física	JOANY CAROLINE FERREIRA	005.800.466-29	126830220	78.00
Professor de Educação Física	JOSIANE SERGIO DA ROCHA	005.800.464-12	14.065.489-2	73.50
Professor de Educação Física	KARINA SAMPAIO DE MELO	005.800.462-83	95055869	63.50
Professor de Educação Física	KAYT ARIANE DA COSTA	005.800.458-45	109542563	58.00
Professor de Educação Física	SILMARA SALATTI ROMITO DIAS COELHO	005.800.458-87	110010125	54.50
Professor de Ensino Fundamental	ADRIELI DE SOUZA	005.800.465-54	107346589	55.50
Professor de Ensino Fundamental	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO	005.800.457-38	64347047	53.50
Professor de Ensino Fundamental	ALINY COTA ROCHA FERREIRA	005.800.461-41	132982520	64.00
Professor de Ensino Fundamental	ANDREIA SCABELLO	005.800.465-07	58569232	66.50
Professor de Ensino Fundamental	BENEDITA MARIA HERNANDES DA PAZ	005.800.457-68	32598706	64.00
Professor de Ensino Fundamental	BRUNA LOPES VIANA	005.800.461-76	132713820	63.00
Professor de Ensino Fundamental	BRUNA MENDONÇA DE OLIVEIRA	005.800.452-69	132990760	66.00
Professor de Ensino Fundamental	CARLA VERUSKA PITTHAN DE OLIVEIRA	005.800.465-31	6228282-7	61.00
Professor de Ensino Fundamental	CELINA MARGARIDA DOS REIS	005.800.455-30	7212641-6	76.50
Professor de Ensino Fundamental	CLÁUDIA FERREIRA SANTOS ROSSETO	005.800.460-74	70435128	57.00
Professor de Ensino Fundamental	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	005.800.452-30	77225161	50.50
Professor de Ensino Fundamental	DAIANE APARECIDA ALVES GOMES	005.800.463-98	88539931	76.50
Professor de Ensino Fundamental	EDILENE CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	005.800.452-46	70310538	70.50
Professor de Ensino Fundamental	EDILEUSA APARECIDA TONELI PORTO	005.800.463-62	63361348	60.50
Professor de Ensino Fundamental	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	005.800.460-34	53786081	56.50
Professor de Ensino Fundamental	ELAINE ANGELIM DA SILVA	005.800.466-53	10.526.379-1	63.50
Professor de Ensino Fundamental	ELAINE CALVO	005.800.462-46	53493114	54.00
Professor de Ensino Fundamental	ELISIA BEATRIZ GRANDE	005.800.455-10	136788698	67.50
Professor de Ensino Fundamental	ELIZÂNGELA DE SOUZA AZEVEDO	005.800.454-50	90068660	57.50
Professor de Ensino Fundamental	ELOISE MARIA CAMERO GAZINEU BORDIN	005.800.463-70	134814950	73.50
Professor de Ensino Fundamental	EMILIANE CARDOSO FAXINA	005.800.464-43	10.034.400-9	73.00
Professor de Ensino Fundamental	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	005.800.463-68	98088644	60.00
Professor de Ensino Fundamental	FERNANDA CARLA DE PÁDUA	005.800.467-30	69053378	69.00
Professor de Ensino Fundamental	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	005.800.457-04	132987130	61.00
Professor de Ensino Fundamental	FRANCIELI BENDITA LUZ	005.800.461-98	94016371	54.00
Professor de Ensino Fundamental	FRANCILENE BENEDITA LUZ	005.800.466-06	108744944	64.00
Professor de Ensino Fundamental	GABRIELA ROBERTA GODOY	005.800.454-92	124660734	63.50
Professor de Ensino Fundamental	GABRIELI LARISSE GREGO	005.800.466-05	107820957	64.50
Professor de Ensino Fundamental	GEOVANA GUIDOTTI LUCIE	005.800.464-25	77403191	51.00
Professor de Ensino Fundamental	GICELI CRISTINA PALHOTO	005.800.453-91	97826447	57.50
Professor de Ensino Fundamental	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	005.800.465-63	102577752	59.50
Professor de Ensino Fundamental	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	005.800.465-62	109569186	69.50
Professor de Ensino Fundamental	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	005.800.455-57	110566395	84.50
Professor de Ensino Fundamental	JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA	005.800.464-80	93904680	76.50
Professor de Ensino Fundamental	JOICE ALVES DUQUE	005.800.454-61	134776226	53.50
Professor de Ensino Fundamental	JOSÉ ADMILSON PARREIRA LISBOA	005.800.452-42	7558534-9	54.00
Professor de Ensino Fundamental	JUCELI STELA VOLPATO	005.800.464-87	80833229	60.50
Professor de Ensino Fundamental	JULIANA MARCHIORETO IANI	005.800.461-06	13.595.895-6	84.00
Professor de Ensino Fundamental	JULIANA VANESSA YAGUINUMA	005.800.461-48	9.999.432-0	70.00
Professor de Ensino Fundamental	KALINE VERIDIANE ALENCAR	005.800.466-18	86327066	80.00
Professor de Ensino Fundamental	KELY APARECIDA DE SOUZA ALVARES	005.800.463-55	97901694	70.50
Professor de Ensino Fundamental	LAIS STEFANI DI SANTI	005.800.455-65	123100964	73.00
Professor de Ensino Fundamental	LENIR SOARES DA SILVA	005.800.460-80	95388205	60.50
Professor de Ensino Fundamental	LUANA GONÇALVES DA SILVA	005.800.458-29	138414310	56.50
Professor de Ensino Fundamental	LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA	005.800.458-14	124970164	87.00
Professor de Ensino Fundamental	MARCELA LOPES PINAFFI	005.800.463-69	107194002	77.00
Professor de Ensino Fundamental	MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO	005.800.462-65	127025509	60.00
Professor de Ensino Fundamental	MARIA JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES	005.800.465-75	55026025	67.00
Professor de Ensino Fundamental	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	005.800.455-33	7396342-7	63.50
Professor de Ensino Fundamental	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	005.800.459-62	140602663	64.50
Professor de Ensino Fundamental	MAYARA PIRES PUERTA NINELO	005.800.453-34	12.836.815-9	74.50
Professor de Ensino Fundamental	MÍRIAM CRISTINA FIORESE PATTARO	005.800.464-45	45780015	60.50
Professor de Ensino Fundamental	NEILA ZANELA PUERTA	005.800.453-06	79276103	70.50
Professor de Ensino Fundamental	NELCI DA SILVA	005.800.465-82	46947177	73.50
Professor de Ensino Fundamental	NILCEIA APARECIDA CARDOSO	005.800.455-07	8.071.392 4	54.00
Professor de Ensino Fundamental	PAOLA APARECIDA MIQUILINI	005.800.451-95	139090209	50.00
Professor de Ensino Fundamental	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	005.800.453-61	238494214	80.00
Professor de Ensino Fundamental	POLIANA GARCIA DA SILVA	005.800.461-95	124512875	58.00
Professor de Ensino Fundamental	RAQUEL DINIZ MARTINS DA SILVA	005.800.463-09	64097920	63.50
Professor de Ensino Fundamental	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	005.800.454-75	66526917	56.50
Professor de Ensino Fundamental	RENATO HENRIQUE JONAS	005.800.454-96	100236940	60.00
Professor de Ensino Fundamental	ROSÂNGELA FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA	005.800.460-30	45366383	83.50
Professor de Ensino Fundamental	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	005.800.466-43	407055708	60.00
Professor de Ensino Fundamental	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	005.800.460-65	87743675	63.50
Professor de Ensino Fundamental	SILMARA THAMIRES PEREIRA MARTINS	005.800.461-36	11.057.644-7	50.50
Professor de Ensino Fundamental	SILVANA SANCHES DA SILVEIRA	005.800.462-51	49661347	74.00
Professor de Ensino Fundamental	SILVIANE DE OLIVEIRA	005.800.453-37	124282519	57.50
Professor de Ensino Fundamental	SUELEN PATRÍCIA SOARES PADOVAN	005.800.455-77	110566220	64.00
Professor de Ensino Fundamental	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	005.800.461-65	77224840	67.00
Professor de Ensino Fundamental	TAMIRES CARVALHO FERREIRA	005.800.462-82	98637834	67.00
Professor de Ensino Fundamental	THAÍS VICTOR TOLOI	005.800.466-97	104483682	53.50

Professor de Ensino Fundamental	THAMIRES BARBOSA PIGA	005.800.454-46	135983748	70.00
Professor de Ensino Fundamental	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	005.800.464-31	108841028	69.50
Professor de Ensino Fundamental	VANESSA CRISTINA GERVASIO	005.800.454-60	65864789	60.50
Professor de Ensino Fundamental	VANIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	005.800.452-25	94310270	60.50
Professor de Ensino Fundamental	VILCÉLE SANDRA DE ALMEIDA	005.800.458-60	72210921	70.50
Técnico em Enfermagem	AQUILA HENRIQUE BONFIM SANTOS	005.800.453-11	12.621.185-6	56.25
Técnico em Enfermagem	BRUNA AMARAL AZEVEDO GOUVEA	005.800.458-94	49610851-7	73.75
Técnico em Enfermagem	ILDETE CARVALHO DA SILVA	005.800.455-90	4714636-4	50.00
Técnico em Enfermagem	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-62	96439679	56.50
Técnico em Enfermagem	POLIANE SCREMIN MONTEIRO	005.800.466-31	136983202	67.00
Técnico em Enfermagem	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	005.800.462-35	90598163	53.75
Técnico em Enfermagem	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	005.800.465-17	104850863	54.00
Técnico em Informática	PAULO CESAR PEREIRA ROCHA	005.800.457-67	88233751	62.50
Técnico em Informática	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	005.800.464-24	102471180	63.50
Técnico em Informática	RENAN SAMUEL DE SOUZA	005.800.452-20	107306773	52.75
Técnico em Informática	RODOLFO JUNIOR SARAMELO	005.800.453-77	12523689-8	59.50
Técnico em Informática	THIAGO QUEIROZ GONÇALVES	005.800.466-66	96205813	72.75
Tratorista	ADÃO VIEIRA DOS SANTOS	005.800.458-01	46593782	35.50
Tratorista	DANIEL DOS REIS SARAMELA	005.800.465-01	12480804-9	33.00
Tratorista	EDMILSON DE ASSIS FERREIRA	005.800.463-80	67552849	37.00
Tratorista	HUGO LEONARDO DOS ANJOS SOUZA	005.800.459-94	148599459	35.50
Tratorista	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	005.800.464-15	129303344	38.00
Tratorista	LUIZ HENRIQUE RICARDO GERALDO	005.800.459-48	12.322.640-2	55.50
Tratorista	MARTA DA SILVA PARANHOS	005.800.453-69	83249595	42.00
Tratorista	RAFAEL RAMOS LICHTENTHALER	005.800.464-99	98709339	56.00
Tratorista	VICENTE PEREIRA DIAS	005.800.466-17	12.550.874.0	36.00

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3113DEAF

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA Nº 016/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação da Segunda Fase – TAF do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º A Prova da Segunda Fase – TAF será realizada no dia **08 de setembro de 2019** para todos candidatos **aprovados** nos cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Cozinheira, Encanador, Encarregado de Serviços Fúnebres, Gari, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Tratorista.**

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer na **Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz**, localizada na PR 542 S/N (Próximo a UBS), na cidade de Nossa Senhora das Graças, em horário pré-determinado no **Anexo Único** deste Edital.

Art. 3º Para a realização do TAF os candidatos deverão obedecer aos horários das convocações e comparecer ao local do teste portanto **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**, que comprove estar apto para realização do teste, conforme instruções do item 15 do Edital de Abertura.

Art. 4º Os testes serão realizados conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. **Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do teste em horário diferente da convocação, exceto autorizado pela organizadora, sem documento de identificação oficial original com foto e sem o Atestado Médico.** Os candidatos deverão comparecer com 30min de antecedência e não será permitida a entrada após o fechamento dos portões.

Art. 5º Para realização do teste, o Instituto UniFil recomenda que os candidatos compareçam com roupa apropriada para prática de atividade física.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 04 de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ALANA MARIA DA SILVA SANTOS	005.800.456-20	142372959	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ALINE BARBOSA AZEVEDO	005.800.455-92	140942693	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ALINI BARBOZA DOS SANTOS	005.800.452-51	13788578-6	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	AMANDA FERREIRA CURCIO	005.800.455-53	13534422-2	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	AMANDA VANESSA SOARES DA SILVA	005.800.461-59	125154263	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	005.800.454-82	101170411	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA CANDIDO	005.800.459-43	65060426	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA COLOMBARI	005.800.461-77	56862943	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	005.800.466-30	92455459	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	BEATRIZ SILVA COSTA MELO	005.800.455-15	147327706	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CAMILA NAYARA MARQUES FRANCISCO	005.800.454-69	10.954.288-1	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CATIA ROBERTA COUTO	005.800.455-75	86130262	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CELIO PEREIRA LIMA	005.800.465-79	8.303.705.9	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CLAUDETI BATISTA	005.800.463-33	70639017	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CRISTINA GONÇALVES BERGAMO FERREIRA	005.800.453-59	96614772	08h30min	09h

Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DAYANE NACIMENTO RODRIGUES	005.800.465-84	104041671	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DEBORA EVELIN DA SILVA CATARINO	005.800.453-70	125955614	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DEJANIRA DE JESUS GINO SILVA	005.800.452-44	71110010	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDILAINE TOMAELO	005.800.463-88	14066957-1	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDINA MARIANO DA SILVA	005.800.461-37	108000848	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	005.800.456-15	553786081	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDNÉIA SOUZA AZEVEDO	005.800.467-32	90068539	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELAINE DIVINA SILVA	005.800.464-97	106823405	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELAINE LAURINDA DA SILVA	005.800.460-23	103149479	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIANE DA SILVA	005.800.462-96	12702687 4	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIZABETH DA COSTA DE ARAUJO	005.800.457-78	96065043	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIZANGELA BARBOSA DE MIRANDA	005.800.460-59	90068598	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIZIANE MARCHIORETO DA SILVA	005.800.460-02	123429575	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EMILI DOS SANTOS COSTA	005.800.464-30	143840425	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	FERNANDA ALVES DA SILVA	005.800.459-29	109542972	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GABRIELA RIBEIRO COSMO	005.800.458-04	135640522	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GABRIELY DA SILVA MOREIRA	005.800.460-29	135569666	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GEANI CHAVES RESENDE	005.800.460-03	305977830	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GISELE FERREIRA ROBERTO	005.800.455-21	110577010	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GLÁUCIA LUCIANA PINHEIRO	005.800.452-17	7.961.231	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GRESIELY CARREIRO DE SOUZA	005.800.452-37	124233550	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	IZABEL APARECIDA DA SILVA	005.800.455-87	92764931	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JANETE FERREIRA CARNEIRO	005.800.452-09	7.063.713.8	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JANINE FRANÇA DOS SANTOS	005.800.465-12	14076635-6	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JANINI SOARES DA SILVA	005.800.455-32	12.517.042-0	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JAQUELINE MARA DONIZETE	005.800.453-10	96055218	08h30min	09h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JESSICA MOREIRA	005.800.466-14	103996686	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOCELI DA SILVA DOMINGUES	005.800.463-20	65933381	09h30min	10h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOICE KARINA DOS SANTOS	005.800.458-26	14.149.102-4	09h30min	10h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOSIANI FERREIRA ROBERTO	005.800.455-23	104308244	09h30min	10h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JULIANA CARDOSO DA SILVA	005.800.459-87	90068571	09h30min	10h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JULIANA CARVALHO CUBA	005.800.454-63	93036751	09h30min	10h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JULIANA VIEIRA DE SOUZA	005.800.467-37	86529491	09h30min	10h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	KELI CRISTINA DA COSTA SILVA	005.800.453-38	70638452	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	KETLIN PUERTA CARDOSO	005.800.453-76	143932117	09h30min	10h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	LETÍCIA TEODORO DE SOUZA	005.800.465-60	134115670	09h30min	10h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	LUCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	005.800.457-74	378668985	09h30min	10h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARA CRISTINA KLEIN	005.800.455-95	33448740	09h30min	10h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	005.800.455-98	132993866	09h30min	10h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIA APARECIDA VASCONCELOS	005.800.453-24	66778029	09h30min	10h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIA APARECIDA ZANELLA	005.800.460-52	58565300	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIA LUCIA DA SILVA	005.800.455-88	76947155	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIELE GARDINO LEONARDO	005.800.452-79	123112164	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARILENE GANDA DE LUCENA	005.800.461-21	7586565-1	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARILZA BORGES DA SILVA	005.800.457-20	70759438	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA	005.800.458-25	55531110	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARTA DA GLÓRIA SOARES DA SILVA	005.800.455-61	68181232	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MICHELI APARECIDA DOS SANTOS	005.800.453-78	141607898	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MILENE LUDMILA FIOREZE MARTINS	005.800.459-57	143236188	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MONICA ALVES DA SILVA	005.800.464-55	132991561	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	NILZA APARECIDA NOGUEIRA	005.800.460-08	84964468	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PALOMA DA SILVA	005.800.459-24	106418900	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PATRÍCIA CARDOSO MOREIRA	005.800.456-78	14.739.240-0	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PATRICIA DA SILVA DOS REIS	005.800.460-76	98637753	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PATRICIA FERREIRA	005.800.462-86	86529300	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA	005.800.463-92	148427976	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSELI FRANCO DA ROCHA SILVA	005.800.454-95	7.382.988-7	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	005.800.462-32	90598163	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSIANA SILVA SOUSA	005.800.454-29	106242178	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSIMEIRE DUARTE DE CASTRO	005.800.463-60	49772785	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROZILEI RODRIGUES DE SOUZA DAROQUE	005.800.455-40	62806079	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SANDRA CLEA CARDOSO DE SOUZA	005.800.455-96	75866259	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SILVIA LETICIA DA SILVA	005.800.456-35	78914238	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SOLANGE DO NASCIMENTO	005.800.457-05	89930588	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	005.800.458-69	9150754-4	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SONIA APARECIDA ROMERO	005.800.453-27	76332509	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	STHEFANNI APARECIDA PAIXAO MONTANHERI	005.800.456-62	573259975	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	005.800.453-43	139972899	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SUZANA APARECIDA FRANÇA PEREIRA	005.800.452-47	9.559.985-0	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SUZIMARA ZANELLA	005.800.459-15	130540058	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TAINARA DA CRUZ SILVA	005.800.459-42	135969915	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TATIELE MARIA DOS SANTOS	005.800.452-18	132979006	10h30min	11h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES	005.800.460-62	123641019	11h30min	12h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	THAYLA FERNANDA DE OLIVEIRA	005.800.452-04	110009453	11h30min	12h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-19	131054483	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	WANIA MARIA CAVALCANTE	005.800.453-14	52158516	07h30min	08h
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ADÃO VIEIRA DOS SANTOS	005.800.458-02	46593782	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ADRIANO LINO DA SILVA	005.800.461-29	371489416	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.455-26	76644047	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ANTONIO PAULO DE ANDRADE FILHO	005.800.459-44	75337850	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	CICERO DA SILVA	005.800.457-42	23609304	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DANIEL APARECIDO VIEIRA	005.800.461-20	87329895	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DENILSON GRUDIN	005.800.462-67	551909	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DIEGO APARECIDO FERREIRA NONATO	005.800.458-46	481844041	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DYHONE DE OLIVEIRA CAETANO	005.800.457-40	125151787	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDENELSON FRANCISCO FERREIRA	005.800.456-91	980222228	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDIER VENERANDO BRAZ	005.800.463-85	11001509-7	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	005.800.460-96	124011558	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FABIANO FERREIRA DA SILVA	005.800.458-15	84296678	13h	13h30min

Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	005.800.460-41	151668356	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GUILHERME GUSTAVO MIRANDA	005.800.464-93	147606796	14h	14h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	005.800.454-12	450400360	15h	15h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOSE MARQUES DA SILVA	005.800.462-80	6970401	14h	14h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	005.800.462-97	132990204	14h	14h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	005.800.461-35	129303344	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MARCOS ROMERO GINO	005.800.458-06	92455130	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	PAULINO JOAQUIM SOARES	005.800.466-58	55813493	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	PAULO JUNIOR CARDOSO MOREIRA	005.800.467-29	125137458	14h	14h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA	005.800.465-15	103009685	14h	14h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SEBASTIÃO AFONSO VIEIRA	005.800.465-87	18150620	14h	14h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SERGIO DA SILVA LEITE	005.800.453-49	109542970	14h	14h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VAGNER ROBERTO SANTANA	005.800.461-28	92342220	14h	14h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VITOR HENRIQUE CARDOSO GRUDIN	005.800.455-70	13.278.977-0	14h	14h30min
Cozinheira	ANGELICA COLOMBARI	005.800.461-78	56862943	09h30min	10h
Cozinheira	BRUNA LETÍCIA LINS	005.800.467-04	131552793	11h30min	12h
Cozinheira	CECILIA CRISTINA DA COSTA MELLO	005.800.453-47	85777726	11h30min	12h
Cozinheira	ELAINE LAURINDA DA SILVA	005.800.460-24	103149479	09h30min	10h
Cozinheira	ELIANA RAIMUNDO	005.800.455-46	147460236	11h30min	12h
Cozinheira	ELIANE DA SILVA	005.800.462-99	12702687 4	09h30min	10h
Cozinheira	ERINEIA APARECIDA SOARES	005.800.459-70	84810533	11h30min	12h
Cozinheira	FABIANA LEMOS DO PRADO	005.800.460-06	19936256	11h30min	12h
Cozinheira	FATIMA MILITÃO DA SILVA	005.800.466-00	90289241	11h30min	12h
Cozinheira	GILZA PEREIRA LACERDA CRUZ	005.800.452-70	76029520	11h30min	12h
Cozinheira	JESSICA MOREIRA	005.800.466-15	103996686	09h30min	10h
Cozinheira	KIDIA RAFAELA DE MELO	005.800.467-41	100344963	11h30min	12h
Cozinheira	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	005.800.465-49	11057752-4	07h30min	08h
Cozinheira	LUZIA APARECIDA DA SILVA	005.800.453-12	49679440	11h30min	12h
Cozinheira	MARIA APARECIDA VARGAS	005.800.463-17	68181151	11h30min	12h
Cozinheira	MARIA APARECIDA ZANELLA	005.800.460-53	58565300	09h30min	10h
Cozinheira	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	005.800.460-82	6.239.392-0	11h30min	12h
Cozinheira	MARILZA BORGES DA SILVA	005.800.457-21	70759438	09h30min	10h
Cozinheira	MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA	005.800.462-31	55531110	09h30min	10h
Cozinheira	PATRICIA DA SILVA DOS REIS	005.800.460-77	98637753	09h30min	10h
Cozinheira	PATRICIA SEBASTIANA NOGUEIRA	005.800.467-40	86482509	11h30min	12h
Cozinheira	ROSIANA SILVA SOUSA	005.800.454-32	106242178	09h30min	10h
Cozinheira	SABRINA ZANELLA	005.800.464-98	125920411	11h30min	12h
Cozinheira	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	005.800.456-23	3612891	11h30min	12h
Cozinheira	SONIA APARECIDA PEREIRA	005.800.465-46	57990031	11h30min	12h
Cozinheira	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	005.800.453-45	139972899	09h30min	10h
Cozinheira	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-22	131054483	09h30min	10h
Cozinheira	VALDENICE LEMOS DO PRADO	005.800.456-58	6.582.307-1	11h30min	12h
Cozinheira	VALÉRIA TEIXEIRA BARBOSA	005.800.456-95	8145337	11h30min	12h
Cozinheira	WANIA MARIA CAVALCANTE	005.800.453-16	52158516	09h30min	10h
Encanador	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	005.800.466-56	125673430	14h	14h30min
Encanador	JOÃO PAULO SILVA DE MELLO	005.800.464-70	135612359	14h	14h30min
Encanador	JOEL SOARES DE ARAUJO	005.800.457-79	57993774	14h	14h30min
Encanador	VAGNER ELOI DA SILVA	005.800.461-24	30117653X	13h	13h30min
Encanador	VALDIR KLEIN	005.800.456-09	18738104	13h	13h30min
Encanador	WELLINGTON DE SOUZA	005.800.452-08	11056621-2	14h	14h30min
Encarregado de Serviços Fúnebres	EUDES GARCIA	005.800.454-06	44095599	14h	14h30min
Encarregado de Serviços Fúnebres	MAURICIO DA SILVA	005.800.462-75	132983780	13h	13h30min
Encarregado de Serviços Fúnebres	VITÓRIA GABRIELLA ANTUNES DE OLIVEIRA	005.800.466-86	146493670	11h30min	12h
Gari	ALISSON AVELINO LOPES	005.800.461-22	12.959.309-1	14h	14h30min
Gari	ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA	005.800.455-86	110010036	11h30min	12h
Gari	ANDERSON ANTONIO CUBAS	005.800.464-09	76544450	13h	13h30min
Gari	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	005.800.461-46	125150004	14h	14h30min
Gari	CICERO PEDRO DE MOOURA	005.800.465-24	53078712X	14h	14h30min
Gari	DANILO MARTINS MARQUES	005.800.457-16	497765287	14h	14h30min
Gari	DEVID DA COSTA ARAUJO	005.800.466-45	125034942	14h	14h30min
Gari	DOUGLAS DOS ANJOS SOUZA	005.800.454-62	463904874	14h	14h30min
Gari	EDMUNDO BISPO VIEIRA	005.800.454-28	57993855	14h	14h30min
Gari	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	005.800.454-13	450400360	13h	13h30min
Gari	JORGE RAIMUNDO	005.800.460-45	23861282X	14h	14h30min
Gari	KELI CRISTINA DA COSTA SILVA	005.800.453-31	70638452	09h30min	10h
Gari	LEILIANE TIMOTEO	005.800.458-24	124634350	11h30min	12h
Gari	LUCIANA FRUGERI	005.800.453-30	68692067	11h30min	12h
Gari	MARCOS ROMERO GINO	005.800.458-05	92455130	15h	15h30min
Gari	PAULO SERGIO DA SILVA	005.800.463-84	5258349-7	14h	14h30min
Gari	SONIA APARECIDA ROMERO	005.800.460-56	76332509	09h30min	10h
Gari	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	005.800.461-56	62008059	13h	13h30min
Gari	VICENTA DAVALOS ARMOA	005.800.457-19	V6540920	11h30min	12h
Gari	WAGNER DA SILVA	005.800.462-62	123210824	14h	14h30min
Gari	ZENILDES GONÇALVES	005.800.453-60	129783826	11h30min	12h
Motorista	ADMILSON JOSÉ DA SILVA	005.800.464-27	37460656	14h	14h30min
Motorista	AGUINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	005.800.463-81	42075450	15h	15h30min
Motorista	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	005.800.465-40	82181490	13h	13h30min
Motorista	ALEX MARCIANO AGENOR	005.800.462-38	9583086-2	15h	15h30min
Motorista	ALEXSANDER GOMES MACHADO	005.800.460-22	386442289	15h	15h30min
Motorista	ANDERSON ANTONIO CUBAS	005.800.466-27	76544450	15h	15h30min
Motorista	ANTÔNIO CIPRIANO DA SILVA	005.800.459-50	41001941	15h	15h30min
Motorista	ARIOVALDO ROBSON DOS SANTOS	005.800.459-33	92485226	15h	15h30min
Motorista	CARLOS EDUARDO THOMAZIN	005.800.461-81	450957330	15h	15h30min
Motorista	CLAUDINEI PEREIRA D EJESUS	005.800.455-83	40640886	15h	15h30min
Motorista	CLAUDIO SERGIO DA SILVA	005.800.463-86	5726779-8	15h	15h30min
Motorista	DIÓGENES SOARES DA SILVA	005.800.453-56	36698006-3	15h	15h30min
Motorista	DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA	005.800.456-38	96065086	15h	15h30min
Motorista	EDENILSON COSTA MELO	005.800.454-77	65672073	15h	15h30min
Motorista	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	005.800.465-38	110010249	11h30min	12h

Motorista	ELIANE FATIMA BERGAMO	005.800.451-89	20017554	11h30min	12h
Motorista	ELTON DA SILVA	005.800.453-75	8652929-7	15h	15h30min
Motorista	EMERSON CEZAR NUNES	005.800.465-57	76936226	15h	15h30min
Motorista	EUNICE PAULINO DA SILVA	005.800.454-36	6815291-7	11h30min	12h
Motorista	GILDO DIAS NUNES	005.800.462-24	321535376	15h	15h30min
Motorista	GILSON BORGES SCHUINDT	005.800.459-65	4071902-4	15h	15h30min
Motorista	JAIR TIMÓTEO	005.800.464-60	63983543	16h	16h30min
Motorista	JOSE ANTONIO PADOVAN	005.800.455-91	125506429	16h	16h30min
Motorista	JOSÉ BOSCO DE SANTANA	005.800.460-72	37657581	16h	16h30min
Motorista	JURANDIR SEVERINO	005.800.462-18	5.762.083-8	16h	16h30min
Motorista	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	005.800.461-69	89519322	11h30min	12h
Motorista	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	005.800.465-47	11.057.752-4	09h30min	10h
Motorista	LUCAS FERREIRA DA SILVA	005.800.466-16	123180747	16h	16h30min
Motorista	LUCIANO ANTONIO SOARES	005.800.463-40	95279210	16h	16h30min
Motorista	LUCIANO CAVALHEIRO	005.800.451-69	76731624	16h	16h30min
Motorista	LUIZ CARLOS KRZESINSKI	005.800.463-10	30204530	16h	16h30min
Motorista	LUIZ CUBA FILHO	005.800.457-25	3698772-3	13h	13h30min
Motorista	MÁRCIA LUIZA DA SILVA CAETANO	005.800.452-55	75258704	11h30min	12h
Motorista	MARCIA ZANELA	005.800.454-81	92454860	11h30min	12h
Motorista	MARCIO RAMOS PEREIRA	005.800.461-55	102613422	16h	16h30min
Motorista	MARCIO SAVIO SALGADO	005.800.452-26	48455263	16h	16h30min
Motorista	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	005.800.460-57	58156531	16h	16h30min
Motorista	NALYNE CIBELY SOUZA	005.800.465-25	90598406	11h30min	12h
Motorista	NIVALDO MIRANDA	005.800.456-07	45834255	16h	16h30min
Motorista	RICARDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	005.800.455-09	95890024	16h	16h30min
Motorista	SANDRO LUIS MARTINS PARIS	005.800.463-91	283796807	16h	16h30min
Motorista	TIAGO RAMALHO DOS SANTOS	005.800.461-61	104272177	16h	16h30min
Motorista	VAGUINEVALTE MENDES DE SOUZA	005.800.460-31	43967711	16h	16h30min
Motorista	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	005.800.463-13	6.200.805-9	15h	15h30min
Motorista	VALDECIR SILVA REIS	005.800.457-29	89080757	16h	16h30min
Motorista	VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	005.800.464-22	36935979	16h	16h30min
Motorista	WELLEY ROCHA DA SILVA	005.800.461-99	444790251	16h	16h30min
Operador de Máquinas	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	005.800.465-39	82181490	15h	15h30min
Operador de Máquinas	BATISTA CARDOSO	005.800.455-08	41660805	16h	16h30min
Operador de Máquinas	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS MARTINS	005.800.454-44	150035090	16h	16h30min
Operador de Máquinas	LUIZ CUBA FILHO	005.800.456-42	3698772-3	15h	15h30min
Operador de Máquinas	MAURO SERGIO LEAL	005.800.453-33	94752361	16h	16h30min
Operador de Máquinas	PEDRO ANTONIO CUSTODIO	005.800.464-06	18457558	16h	16h30min
Operador de Máquinas	RAMON PONTIN DA SILVA	005.800.465-80	103219612	16h	16h30min
Operador de Máquinas	VALDIR SOARES DA SILVA	005.800.466-99	134509481	16h	16h30min
Pedreiro	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.456-01	76644047	15h	15h30min
Pedreiro	DYHONE DE OLIVEIRA CAETANO	005.800.457-41	125151787	15h	15h30min
Pedreiro	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	005.800.460-42	151668356	15h	15h30min
Pedreiro	JURANDIR SERAFIM FERRAZ	005.800.465-34	8.2633529	16h	16h30min
Pedreiro	LIDOMIR LIMA DOS SANTOS	005.800.461-83	141920	16h	16h30min
Pedreiro	LUCAS MOREIRA CARRE	005.800.466-40	100823276	16h	16h30min
Pedreiro	MAURICIO DA SILVA	005.800.453-71	132983780	15h	15h30min
Pedreiro	PAULINO JOAQUIM SOARES	005.800.466-57	55813493	15h	15h30min
Pedreiro	SANDRO ROBSON AVELINO LOPES	005.800.461-18	7286736	16h	16h30min
Pedreiro	VAGNER ELOI DA SILVA	005.800.461-25	30117653X	15h	15h30min
Pedreiro	VALDIR KLEIN	005.800.456-04	18738104	15h	15h30min
Tratorista	ADÃO VIEIRA DOS SANTOS	005.800.458-01	46593782	15h	15h30min
Tratorista	DANIEL DOS REIS SARAMELA	005.800.465-01	12480804-9	16h	16h30min
Tratorista	EDMILSON DE ASSIS FERREIRA	005.800.463-80	67552849	16h	16h30min
Tratorista	HUGO LEONARDO DOS ANJOS SOUZA	005.800.459-94	148599459	16h	16h30min
Tratorista	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	005.800.464-15	129303344	15h	15h30min
Tratorista	LUIZ HENRIQUE RICARDO GERALDO	005.800.459-48	12.322.640-2	16h	16h30min
Tratorista	MARTA DA SILVA PARANHOS	005.800.453-69	83249595	11h30min	12h
Tratorista	RAFAEL RAMOS LICHTENTHALER	005.800.464-99	98709339	16h	16h30min
Tratorista	VICENTE PEREIRA DIAS	005.800.466-17	12.550.874.0	16h	16h30min

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:17202AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 055/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: P.C. LOPES MARCELINO, inscrita no CNPJ sob n.**21.486.805/0001-67**
VALOR: R$ 188,16 (cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	P.C. LOPES	
					UNIT.	TOTAL
59	UD	2	BOBINA EM PAPEL KRAFTP PARA EMBRULHO – Largura de 60 cm – peça com 50 kg.	scrity	R$ 94,08	R$ 188,16
TOTAL						R$ 188,16

PAIÇANDU, 19 de julho de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:250F8A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº. 23/2019

Dispõe sobre a definição das equipes de membros que iram compor as mesas receptoras e fiscais de prédio para o processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Paiçandu - PR, em cumprimento à Lei Municipal 2433/2015 em conjunto com a Comissão Organizadora para o Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu para o quadriênio 2020/2024, nomeada através da Resolução CMDCA 03, 08 e 14/2019;
Resolve
Art. 1 º. Definir as equipes de membros que iram compor as mesas receptoras e fiscais de prédio para o processo de eleição parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio do 2020/2024 do Município de Paiçandu.

Art. 2 º. A definição das equipes serão distribuídas conforme segue quadro abaixo:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOÃO BOLOGNESI SESSÃO 01	**MESÁRIOS**	**FISCAL DE PRÉDIO**
	ANA PAULA FARIA SANCHEZ	ROBERTO FERREIRA TAMIRES WANISLEIDE FRASSÃO
	THAYNÁ LETICIA RIBEIRO	
	ANTÔNIA GOTO	
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOÃO BOLOGNESI SESSÃO 02	**MESÁRIOS**	
	BRUNA ANTONELLI DA SILVA	
	CICERA MATIAS DO NASCIMENTO	
	ELIZABETE ULIANA	
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOÃO BOLOGNESI SESSÃO 08	**MESÁRIOS**	
	FERNANDA LADAGA	
	GUILHERME CASINI NUNES FERREIRA	
	ISABELA JURAZEK DE SOUZA	

COLÉGIO ESTADUAL PAIÇANDU SESSÃO 03	**MESÁRIOS**	**FISCAL DE PRÉDIO**
	JOSEMAR SANTOS DE MATOS	MARIA INÊS TODON TATIANE ALVES DOS SANTOS
	JULIANA ALMEIDA COSTA	
	LORENA VITÓRIA SOUZA DO AMARAL	
COLÉGIO ESTADUAL PAIÇANDU SESSÃO 04	**MESÁRIOS**	
	WELLINGTON AUGUSTO HERCULANO SAMPAIO	
	NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO	
	MARIA ROSANI VERÍSSIMO NORBIATO	

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FRANÇOSO SESSÃO 05	**MESÁRIOS**	**FISCAL DE PRÉDIO**
	MARILISE GONÇALVES GUERRA	ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA MARIA LUIZA DA SILVA
	MARLENE MAMEDE ALVES	
	MARTA MACHADO	
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FRANÇOSO SESSÃO 06	**MESÁRIOS**	
	MARIA DAS VIRGENS	
	ANDRÉIA REGINA FERREIRA	
	PAMELA PRUNZEL HOEGEN	

ESCOLA SANTOS DUMONT AGUÁ BOA. SESSÃO 07	**MESÁRIOS**	**FISCAL DE PRÉDIO**
	REGINA DE FATIMA KUHN	ANDRÉ EDUARDO R.DA SILVA
	SÔNIA MARIA MENDES QUEIROZ DO VALE	
	SILVANA APARECIDA PEREZ	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 03 de Setembro de 2019.

JULIANA ALEXANDRE DOS SANTOS ZAIA
Presidente da Comissão Organizadora da Eleição Parametrizada Para a Escolha de Conselheiros Tutelares Para o Quadriênio 2020 a 2024

GRACIELI SOUZA ROCHA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8555D6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: E TODÃO GONÇALVES EIRELI inscrita no CNPJ sob n. **30.747.960/0001-80.**
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS,** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 27.584,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNGIA: 12 (doze) MESES**.**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
110	FITA ISOLANTE 20 M	ISOFLEX	RL	500,000	5,3000	2.650,00
44	CABO MULTILAN CAT 5E 24 AWG 4P C/ 305 METROS	MEGATRON	CX	3.050,000	1,3400	4.087,00
98	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT-5 IMP (195146)	FTG CAT-5	Ud	2.000,000	0,6200	1.240,00
163	ADAPTADOR PARA TOMADA, SISTEMA VELHO PARA O NOVO	DANEVA	Ud	100,000	4,4000	440,00
170	TOMADA RJ45 INTERNET SISTEMA X COM CAIXA COMPLETA	ENERBRAS	Ud	100,000	20,5000	2.050,00
171	CONECTOR MACHO RJ45	FTG CAT-5	Ud	500,000	0,5300	265,00
172	CANALETA RECORTE ABERTA 30X50 C/ 2 MTS COM TAMPA.	ENERBRAS	Ud	100,000	23,3000	2.330,00
99	CONECTOR MACHO RJ-11 131814	DICOMP RJ-11	PÇ	2.000,000	0,2600	520,00
124	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL CINZA 127V 36-3102	VENTISOL COM. TETO	PÇ	20,000	179,0000	3.580,00
126	FITA ISOLANTE ELETRICA, MATERIAL BASICO PVC COM ADESIVO A	ISOFLEX	RL	80,000	4,4000	352,00
143	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇAO COM O MINIMO 6 TOMADAS BIVOLT	FIOLUX 6 TOMADAS	Ud	40,000	28,0000	1.120,00
154	TOMADA 20 AMPERES SISTEMA X COM CAIXA COMPLETA	ENERBRAS 329-EM	Ud	50,000	12,5000	625,00
174	CANALETA 20X10X2000MM BRANCA COM DIVISORIAS E FITA ADESIVA	ENERBRAS 360/2 EF	Ud	300,000	4,0000	1.200,00
177	PINO ADAPTADOR 20 AMPERES DE PADRAO ANTIGO PARA O NOVO	DAVENA DN 1629	Ud	50,000	10,5000	525,00
179	VENTILADOR DE PAREDE COM DIAMETRO DE 580 A 620 MM COM	VENTISOL COM. 60	Ud	30,000	220,0000	6.600,00
Total:						27.584,00

Paiçandu, 03 de setembro, de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:21C0795C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO DIREITO PÚBLICO PRIVADO, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. **08.254.431/0001-96.**
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS,** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 173.625,70 (cento e setenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
VIGÊNGIA: 12 (doze) MESES**.**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
72	DISJUNTOR 1X50 A DD	soprano	Ud	10,000	21,6000	216,00
25	ELETRODUTO DE PVC 1.1/2	hidrossol	Ud	10,000	12,6000	126,00
109	FIO DE COBRE ISOLADO 10 MM	corfio	MT	1.000,000	5,8500	5.850,00
119	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	rr pimmel	Ud	30,000	4,5000	135,00
120	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM	rr pimmel	Ud	30,000	4,9500	148,50
121	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM	rr pimmel	Ud	30,000	5,8500	175,50
122	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM	rr pimmel	Ud	20,000	9,0000	180,00
20	SISTEMA X - CAIXA 75X76X35	enerbras	Ud	100,000	2,3900	239,00
69	DISJUNTOR 1 X 25	soprano	Ud	10,000	11,7000	117,00
103	FIO PARALELO 2 X 1,50 MM BRANCO	corfio	MT	1.000,000	1,8000	1.800,00
104	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO	corfio	MT	1.000,000	2,5200	2.520,00
106	FIO TORCIDO 2 X 1,50 MM	corfio	MT	500,000	1,6700	835,00
107	FIO TORCIDO 2 X 2,50 MM	corfio	MT	500,000	3,1500	1.575,00
108	FIO TORCIDO 2 X 4,00 MM	corfio	MT	500,000	5,4000	2.700,00
100	HASTE COPERWELD 5/8 X 2,40 M B.CAMP.P.C	j.moises	Ud	20,000	17,5500	351,00
94	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 200 MM	romagnole	Ud	20,000	6,4800	129,60
24	ELETRODUTO PVC 1	masster	B	50,000	11,7000	585,00
27	ELETRODUTO PVC 2	hidrossol	B	10,000	15,5900	155,90
28	ELETRODUTO PVC 3	masster	B	10,000	18,0000	180,00
152	INTERRUPTOR CONJUNTO COMPLETO PARA ALVENARIA 2 TECLAS	ilumi	Ud	50,000	8,9100	445,50
105	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM BRANCO	corfio	MT	500,000	3,6000	1.800,00
111	FITA DE AÇO LISA 19X30 208590	uss	MT	500,000	1,9100	955,00
112	FECHO P/ FITA FUSIMEC 3/4	uss	Ud	500,000	0,7200	360,00
6	FLANGE C/ANEL DE VEDAÇÃO (BUCHA/ARRUELA)2.1/2"	ss	Ud	30,000	3,8300	114,90
101	CONECTOR P/ HASTE TIPO GAR	betel	PCT	20,000	4,4000	88,00
95	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250 MM	romagnole	PCT	10,000	7,6500	76,50
19	CAIXA P/ MEDIÇÃO CN-1	f.jordão	PCT	10,000	90,0000	900,00
11	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/2	betel	Ud	50,000	3,6000	180,00
12	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/4	betel	Ud	50,000	2,5900	129,50
13	CABECOTE DE ALUMINIO 2	betel	Ud	10,000	4,5000	45,00
16	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	betel	Ud	100,000	2,2000	220,00
31	CABO DUPLEX 16 MM	cmr	MT	300,000	2,7000	810,00
39	CABO PP 2 X 4,00 MM	corfio	MT	600,000	4,0100	2.406,00
43	CABO PP 3 X 2,50 MM	corfio	MT	200,000	4,7300	946,00
64	DISJUNTOR DIN J C 3 X 50 A	soprano	Ud	25,000	40,5000	1.012,50
166	MANGUEIRA FLEXIVEL AMARELA 25MM SR (3/4") 3002001-25	cimflex	MT	300,000	0,9900	297,00
125	FIO EXTERNO DE TELEFONE F 100	gp cabos	MT	150,000	1,3500	202,50
127	CHAVE PARA VENTILADOR DESLIZANTE	rima	Ud	30,000	11,7000	351,00

134	PLUGUE DE TELEFONE MACHO	ilumi	Ud	10,000	4,4000	44,00
136	PLAFON INTELIGENTE SIMPLES, ROSCA E27, RECEPTÁCULO	altlux	Ud	500,000	3,1500	1.575,00
137	(BOCAL) DE DISJUNTOR 2 X 50 NEMA	soprano	Ud	10,000	54,0000	540,00
138	DISJUNTOR 3 X 100 NEMA	soprano	Ud	5,000	83,7000	418,50
141	DISJUNTOR 1 X 50 NEMA	soprano	Ud	10,000	13,7700	137,70
142	DISJUNTOR 1 X 25 NEMA	soprano	Ud	10,000	8,1000	81,00
146	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 2 X 1,5MM DE	corfio	MT	1.500,000	1,3500	2.025,00
147	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 2 X 2,5MM DE	corfio	MT	1.500,000	2,4300	3.645,00
151	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES DE EMBUTIR 25A PARA ALVENARIA	ilumi	Ud	20,000	15,3000	306,00
153	1 INTERRUPTOR CONJUNTO COMPLETE PARA ALVENARIA 3 TECLAS	ilumi	Ud	50,000	11,7000	585,00
164	SOQUETE DE LOUÇA TIPO E27, BIVOLT, PARA LÂMPADA	g-20	Ud	100,000	2,1200	212,00
173	ELETRÔNICA CANALETA LISA 32X12 COM 2 MTS BRANCA COM FITA ADESIVA.	dutoplast	Ud	200,000	11,2500	2.250,00
176	PLUG FÊMEA 2P+ T20 AMPERES COM PRENSA CABO.	ilumi	Ud	200,000	6,7500	1.350,00
178	CABO PARA TELEFONE INTERNO CCI 4 PARES CINZA.	gp cabos	Ud	1.000,000	0,8100	810,00
33	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,50 MM	corfio	MT	2.000,000	1,3500	2.700,00
52	CONTATOR CJX2 50 50A 220V	jng	Ud	5,000	259,2000	1.296,00
10	CABECOTE DE ALUMINIO 1	betel	PÇ	50,000	2,4700	123,50
36	CABO FLEXIVEL ISOL. 750V 10MM PRETO	corfio	Ud	1.000,000	5,4000	5.400,00
1	BRAÇADEIRA P/FIXAR CAIXA UNIVERSAL	exol	PÇ	20,000	5,6300	112,60
2	FLANGE C/ANEL DE VEDAÇÃO (BUCHA/ARRUELA) 1"	ss	PÇ	100,000	1,8000	180,00
3	FLANGE C/ANEL DE VEDAÇÃO (BUCHA/ARRUELA)1.1/2"	ss	PÇ	100,000	2,5200	252,00
4	FLANGE C/ANEL DE VEDAÇÃO (BUCHA/ARRUELA)1.1/4"	ss	PÇ	100,000	1,9200	192,00
5	FLANGE C/ANEL DE VEDAÇÃO (BUCHA/ARRUELA) 2"	ss	PÇ	100,000	4,5000	450,00
7	FLANGE C/ANEL DE VEDAÇÃO (BUCHA/ARRUELA) 3"	ss	PÇ	30,000	4,9500	148,50
8	FLANGE C/ANEL DE VEDAÇÃO (BUCHA/ARRUELA) 3/4"	ss	PÇ	100,000	1,0800	108,00
17	CAIXA P/ MEDIÇÃO AN-1	f.jordão	PÇ	5,000	60,3000	301,50
18	CAIXA P/ MEDIÇÃO AN-2	f.jordão	PÇ	5,000	130,5000	652,50
21	SISTEMA X INTER. 1 SIMPLES BRANCO 306 - ES	enerbras	PÇ	50,000	5,5400	277,00
22	SISTEMA X TOMADA 10A BRANCO 310 - ES	enerbras	PÇ	50,000	7,6100	380,50
23	SISTEMA X TOMADA 20A BRANCO 329 - EN	enerbras	PÇ	50,000	9,9000	495,00
26	ELETRODUTO PVC 1.1/4	hidrossol	PÇ	10,000	13,5000	135,00
29	ELETRODUTO PVC 4	masster	PÇ	10,000	57,1100	571,10
30	CABEÇOTE DE ALUMINIO 4	masster	PÇ	10,000	17,1000	171,00
32	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 1,50 MM	corfio	MT	1.000,000	0,9000	900,00
34	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 4,00 MM	corfio	MT	1.000,000	1,7800	1.780,00
35	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 6,00 MM	corfio	MT	1.000,000	2,7000	2.700,00
37	CABO PP 2 X 1,5MM	corfio	MT	1.000,000	2,0900	2.090,00
38	CABO PP 2 X 2,50MM	corfio	MT	1.000,000	3,6000	3.600,00
40	CABO PP 3 X 1,5MM	corfio	MT	1.000,000	2,7000	2.700,00
41	CABO PP 2 X 6,00MM	corfio	MT	500,000	8,0100	4.005,00
42	CABO PP 3 X 10,00MM	corfio	MT	200,000	18,0000	3.600,00
46	CONTATOR CJX2 09 12A 220V	jng	PÇ	5,000	58,5000	292,50
47	CONTATOR CJX2 12 12A 220V	jng	PÇ	5,000	63,0000	315,00
48	CONTATOR CJX2 18 18A 220V	jng	PÇ	5,000	74,3000	371,50
49	CONTATOR CJX2 25 25A 220V	jng	PÇ	5,000	90,0000	450,00
50	CONTATOR CJX2 32 32A 220V	jng	PÇ	5,000	117,0000	585,00
51	CONTATOR CJX2 40 40A 220V	jng	PÇ	5,000	211,5000	1.057,50
53	CONTATOR CJX2 65 65A 220V	jng	PÇ	2,000	36,0000	72,00
54	CONTATOR CJX2 95 95A 220V	jng	PÇ	2,000	445,5000	891,00
55	DISJUNTOR DIN J C 1 X 10 A	soprano	PÇ	20,000	7,2000	144,00
56	DISJUNTOR DIN J C 1 X 16 A	soprano	PÇ	20,000	7,2000	144,00
57	DISJUNTOR DIN J C 1 X 20 A	soprano	PÇ	20,000	7,2000	144,00
58	DISJUNTOR DIN J C 1 X 25 A	soprano	PÇ	20,000	7,2000	144,00
59	DISJUNTOR DIN J C 1 X 32A	soprano	PÇ	20,000	7,2000	144,00
60	DISJUNTOR DIN J C 1 X 40 A	soprano	PÇ	20,000	9,0000	180,00
62	DISJUNTOR DIN J C 2 X 50 A	soprano	PÇ	10,000	27,0000	270,00
63	DISJUNTOR DIN J C 2 X 63 A	soprano	PÇ	10,000	27,0000	270,00
65	DISJUNTOR DIN J C 3 X 63 A	soprano	PÇ	10,000	40,5000	405,00
66	DISJUNTOR DIN J C 3 X 80 A	soprano	PÇ	10,000	72,0000	720,00
67	DISJUNTOR 1 X 10 A DQ	soprano	PÇ	10,000	12,6000	126,00
68	DISJUNTOR 1 X 15 A DQ	soprano	PÇ	10,000	11,9300	119,30
73	DISJUNTOR 2 X 20 A	soprano	PÇ	10,000	72,0000	720,00
74	DISJUNTOR 2 X 30 A	soprano	PÇ	10,000	72,0000	720,00
75	DISJUNTOR 2 X 40 A	soprano	PÇ	10,000	72,9000	729,00
76	DISJUNTOR 2 X 50 A 5 KA/220V	soprano	PÇ	10,000	72,9000	729,00
77	DISJUNTOR 3 X 30 A	soprano	PÇ	10,000	85,5000	855,00
78	DISJUNTOR 3 X 40 A	soprano	PÇ	15,000	90,0000	1.350,00
79	DISJUNTOR 3 X 50 A 5KA/220V	soprano	PÇ	20,000	90,0000	1.800,00
80	DISJUNTOR 3 X 100 A 5KA/220V	soprano	PÇ	1,000	126,0000	126,00
81	RELE FALTA DE FASE RPW-FF-D66 220-240V	weg	PÇ	5,000	108,0000	540,00
82	RELE TERMICO LR1-D25 18-25A REF. LR1-D25322	weg	PÇ	5,000	76,5000	382,50
83	AMPLIAÇÃO E-527 P/E-40 MT-2413	g-20	PÇ	30,000	7,9200	237,60
84	REDUÇÃO E-40 P/E-27 MT-242.3 534	g-20	PÇ	30,000	7,6500	229,50
85	BASE P/ RELE FOTOCELULA PVC 360GR	exatron	PÇ	100,000	7,5600	756,00
86	QUADRO DE PVC SOB. P 24/16 DISJ. BR24S	brum	PÇ	2,000	86,9000	173,80
87	QUADRO DE PVC SOB. P 12/8 DISJ. BR12S	brum	PÇ	4,000	36,0000	144,00
88	PARAFUSO PHS CHATA 5,0 X 40 119750 B-6	jomarca	PÇ	2.000,000	0,1800	360,00
89	PARAFUSO PHS CHATA 5,0 X 45 119768 B-8	jomarca	PÇ	2.000,000	0,2000	400,00
90	BUCHA EXPANSIVA S-6 008680	ivasa	PÇ	2.000,000	0,0600	120,00
91	BUCHA EXPANSIVA S-6 008699	ivasa	PÇ	2.000,000	0,1100	220,00
92	ARMAÇÃO PESADA PADRÃO COPEL 1X1 GALV. A FOGO	exol	PÇ	20,000	14,4000	288,00
93	ISOLADOR ROLDANA	germer	PÇ	20,000	6,3000	126,00

96	RECEPTACULO P/LAMP. FLUOR. C/MOLA ANTIVIB.	lumibras	PÇ	100,000	2,7000	270,00
97	RECEPTACULO PORCELANA E-27 MT-2213-A BPO 27063	g-20	PÇ	50,000	3,1500	157,50
102	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10MTS	enerbras	PÇ	10,000	17,4000	174,00
113	INJ. BR 1 SIMPLES 20. 111-5 KLIN	ilumi	PÇ	50,000	6,3000	315,00
114	INJ. BR 2 SIMPLES 20. 121-5 KLIN	ilumi	PÇ	30,000	11,7000	351,00
115	INJ. BR 1 PARALELA 20. 112-5 KLIN	ilumi	PÇ	30,000	9,0000	270,00
116	INJ. BR 1 TOMADA 2P + T EM LINHA 20A. 43. 101 N2-5	ilumi	PÇ	100,000	6,3000	630,00
117	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	rr pimmel	PÇ	100,000	2,6900	269,00
118	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	rr pimmel	PÇ	50,000	3,6000	180,00
128	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES COM TOMADA 20 AMP.	ilumi	Ud	30,000	9,8100	294,30
129	ESPELHO TOMADA 20 AMPERES SISTEMA TIPO X COM CAIXA COMPLETA	ilumi	Ud	100,000	12,5100	1.251,00
130	CAIXA PLASTICA 215X190X74 PARA TOMADAS	schumacher	Ud	10,000	39,8700	398,70
132	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA 30X30	reue	Ud	100,000	0,2000	20,00
131	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA 36X36	reue	Ud	100,000	0,3000	30,00
133	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA 24X24	reue	Ud	100,000	0,1700	17,00
135	TOMADA PARA TELEFONE EXTERNA FEMEA	ilumi	Ud	10,000	5,4900	54,90
139	DISJUNTOR 3 X 50 NEMA	soprano	Ud	10,000	58,5000	585,00
140	DISJUNTOR 1 X 30 NEMA	soprano	Ud	10,000	8,9000	89,00
144	BUCHA PLASTICA 8MM	ivasa	Ud	200,000	0,0600	12,00
145	PARAFUSO A AT 4,8 X45 PARA BUCHA8	jomarca	Ud	200,000	0,1500	30,00
148	FIO PARALELO COM CECÇAO NOMINAL DE CONDUTOR 4MM DE FIOS	corfio	Ud	1.000,000	3,8700	3.870,00
155	LAMPADA DE EMERGENCIA CONTEM PROTETOR CONTRA SURTOS NA	ourolux	Ud	100,000	15,4800	1.548,00
149	LAMPADA BULBO LED 1° LINHA TENSAO 100-240V POTENCIA 25W	ourolux	Ud	800,000	17,1000	13.680,00
150	LAMPADA BULBO LED 1° LINHA TENSAO 100-240V POTENCIA 25W	ourolux	Ud	500,000	20,7000	10.350,00
159	LAMPADA BULBO SUPERLED 1° LINHA TENSAO 100-240V POTENCIA	ourolux	Ud	100,000	99,0000	9.900,00
160	CAIXA PARA CHAVE DE VENTILADOR 4X2 EXTERNA	rima	Ud	100,000	3,3300	333,00
161	KIT PARA AR CONDICIONADO CAIXA EQUIPADO COM TOMADA 20	mar girius	Ud	30,000	90,0000	2.700,00
162	CABO MULTILAN DE REDE CAT 5 1° LINHA	furukawa	Ud	3.050,000	1,6200	4.941,00
167	CABO COAXIAL PARA ANTENA DE TELEVISAO MINIMO MALHA 97%	gp cabos	Ud	300,000	1,1300	339,00
168	CHUVEIRO ELETRICO, 110 4 TEMPERATURASGRANDE AREA DE	lorenzetti	Ud	30,000	53,1000	1.593,00
169	VAZAO CHUVEIRO ELETRICO, 220 4 TEMPERATURASGRANDE AREA DE	lorenzetti	Ud	30,000	53,1000	1.593,00
175	VAZAO PLUG MACHO 2P+T 20 AMPERES COM PRENSA CABO	ilumi	Ud	200,000	6,3000	1.260,00
9	FLANGE C/ANEL DE VEDAÇÃO (BUCHA/ARRUELA) 4	ss	Ud	10,000	7,1800	71,80
14	CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2	betel	Ud	10,000	6,3000	63,00
15	CABECOTE DE ALUMINIO 3	betel	Ud	10,000	15,3000	153,00
45	CABO DE COBRE NU 16,00 MM	aeris	Ud	100,000	7,2000	720,00
61	DISJUNTOR DIN J C 1 X 50 A	soprano	Ud	20,000	9,0000	180,00
70	DISJUNTOR 1 X 30 A DQ	soprano	Ud	10,000	11,7000	117,00
71	DISJUNTOR 1 X 40 A DQ	soprano	Ud	10,000	21,6000	216,00
157	LAMPADA BULBO LED POTENCIA 30W	ourolux	Ud	100,000	56,7000	5.670,00
156	LAMPADA BULBO LED 25W	ourolux	Ud	100,000	49,5000	4.950,00
158	LAMPADA BULBO LED POTENCIA 40W	brilia	Ud	100,000	72,0000	7.200,00
165	PARA TOMADA EM LINHA TAMPICA	ilumi	Ud	500,000	0,5400	270,00
Total:						173.625,70

Paiçandu, 03 de setembro, de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8B3C2970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.940/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 22/02/2019 – 21/02/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios, com vistas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social,** *assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **fevereiro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 35, 36, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131:
Abne de Arruda Maia – Mercado Maia
CNPJ/MF sob nº 81.121.519/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Arroz Parborizado, tipo 1	5 kg	1200	Chinês	11,258	R$ 13.509,60
2	Farinha de Mandioca	1 kg	500	Yara	2,788	R$ 1.394,00
3	Feijão Preto, tipo 1	1 kg	1500	Malú	3,600	R$ 5.400,00
4	Feijão Carioca, tipo 1	1 kg	1500	Malú	3,293	R$ 4.939,50
5	Leite Integral, longa vida, UHT	1 L	8000	Líder	2,175	R$ 17.400,00
6	Óleo de Soja Vegetal	900 ml	1200	Leve	3,125	R$ 3.750,00
7	Ovos Brancos Grandes	Caixa com 12 un.	1200	J. Volpi	3,205	R$ 3.846,00
10	Biscoito Amanteigado, sabor leite	Pacote com 350 g	410	Mabel	3,000	R$ 1.230,00
11	Canela em Pó	Pacote com 50 g	150	Condsel	3,550	R$ 532,50
14	Doce de Leite, pastoso	Pote com 350 g	325	Triângulo	2,200	R$ 715,00
15	Ervilha	Lata com 200 g	400	Só Fruta	1,245	R$ 498,00
16	Farinha para Quibe	Pacote com 500 g	500	Stival	1,450	R$ 725,00
17	Linguiça Calabresa	Kg	300	Fricasa	15,630	R$ 4.689,00
18	Maionese	Embalagem com 500 g	400	Soya	2,475	R$ 990,00
19	Milho para Pipoca	Pacote com 500 g	1200	Stival	1,508	R$ 1.809,60
20	Milho Verde	Lata com 200 g	700	Só Fruta	1,290	R$ 903,00
21	Presunto Cozido	Kg	200	Dália	15,550	R$ 3.110,00
22	Queijo Ralado	Pacote com 100 g	600	Seleti	5,300	R$ 3.180,00
23	Queijo Mussarela	Kg	300	Bomsucesso	23,300	R$ 6.990,00
24	Refrigerante	Garrafa PET 2 L	900	Cini	3,322	R$ 2.989,80
26	Vinagre de Álcool	Garrafa com 750 ml.	150	Chemim	1,230	R$ 184,50
27	Alho	Kg	200	Nacional	17,060	R$ 3.412,00
31	Creme de Leite Tradicional	Lata com 200 g	600	CCGL	1,9915	R$ 1.194,90
32	Leite Condensado	Caixa com 395 g	1000	Piracanjuba	2,950	R$ 2.950,00
35	Batata Palha	Pacote com 140 g	300	D'crocks	3,593	R$ 1.077,90
36	Gordura Vegetal Hidrogenada	Pacote com 500 g	150	Coama	6,480	R$ 972,00
38	Salsicha Tipo Vina	Kg	500	Mana	4,940	R$ 2.470,00
40	Fermento Instantâneo em Pó	Pacote de 100 g	900	Neilar	2,8775	R$ 2.589,75
41	Gelatina Vários Sabores	Caixa entre 75 g/85 g	2500	Neilar	1,188	R$ 2.970,00
44	Azeitona Verde sem Caroço	Pote entre 150 g/160 g	100	Vale Fértil	5,980	R$ 598,00
45	Chocolate Granulado	Pacote entre 90 g/100 g	450	Neilar	1,6175	R$ 727,87
46	Chocolate em Barra Branco	Pacote com 1 kg	50	Harald	17,600	R$ 880,00
47	Chocolate em Barra Preto	Pacote com 1 kg	50	Harald	20,240	R$ 1.012,00
49	Orégano	Pacote com 30 g	300	Condsel	2,533	R$ 759,90
51	Achocolatado em Pó	Lata com 400 g	2000	Neilar	3,995	R$ 7.990,00
52	Pudim Sabores Diversos	Caixa com 50 g	1200	Neilar	0,768	R$ 921,60
54	Biscoito Sabor Côco	Pacote com 400 g	350	São Marcos	2,4143	R$ 845,00
55	Sardinha com Molho de Tomate	Lata com 125 g	250	88	2,200	R$ 550,00
56	Fermento Biológico Seco	Pacote com 100 g	600	Fermix D. Benta	3,133	R$ 1.879,80
60	Pão Fatiado	Pacote com entre 450 g/500 g	200	Vovó Pedrina	4,300	R$ 860,00
61	Cravo da Índia	Pacote com 40 g	50	Condsel	3,440	R$ 172,00
62	Macarrão tipo Parafuso	Pacote com 500 g	1100	Itália	2,420	R$ 2.662,00
63	Macarrão tipo Gravatinha	Pacote com 500 g	1100	Ninfa	1,9815	R$ 2.179,65
64	Macarrão tipo Pene	Pacote com 500 g	1100	Ninfa	1,809	R$ 1.989,90
65	Farinha de Arroz – Tipo Mucilon	Lata com 400 g	150	Mucilon	7,400	R$ 1.110,00
66	Aveia em Flocos	Pacote com 1Kg	80	Yoki	6,625	R$ 530,00
69	Groselha	Garrafa entre 950ml/1 L	50	Tropical	5,480	R$ 274,00
70	Mistura para mingau a base de milho e cereais – Tipo Neston	Sache 210 g	80	Nutrilon	4,000	R$ 320,00
71	Cebola	Kg	1000	Nacional	2,380	R$ 2.380,00
72	Tomate	Kg	1200	In Natura	2,930	R$ 3.516,00
73	Batata Inglesa	Kg	1000	In Natura	2,230	R$ 2.230,00
74	Couve Flor	Unidade	300	In Natura	3,250	R$ 975,00
75	Alface Lisa ou Crespa	Unidade	300	In Natura	1,920	R$ 576,00
76	Repolho	Unidade	400	In Natura	2,190	R$ 876,00
77	Cebolinha Verde	Maço	150	In Natura	1,460	R$ 219,00
78	Salsinha Verde	Maço	150	In Natura	1,410	R$ 211,50
79	Maçã Vermelha	Kg	500	In Natura	7,060	R$ 3.530,00
80	Banana Caturra	Kg	1500	In Natura	1,840	R$ 2.760,00
81	Laranja	Kg	1000	In Natura	1,760	R$ 1.760,00
82	Chuchu	Kg	700	In Natura	2,080	R$ 1.456,00
83	Abobrinha Verde	Kg	400	In Natura	2,8575	R$ 1.143,00
84	Beterraba	Kg	400	In Natura	2,600	R$ 1.040,00
85	Mamão Formosa	Kg	300	In Natura	4,040	R$ 1.212,00
86	Acelga	Unidade	150	In Natura	2,970	R$ 445,50
87	Agrião	Maço	300	In Natura	2,590	R$ 777,00
88	Rabanete	Maço	100	In Natura	3,270	R$ 327,00
89	Chicória	Maço	200	In Natura	2,290	R$ 458,00
90	Espinafre	Maço	400	In Natura	2,500	R$ 1.000,00
91	Melancia	Kg	300	In Natura	1,650	R$ 495,00
92	Abóbora Seca	Kg	300	In Natura	2,220	R$ 666,00
93	Pera	Kg	100	In Natura	8,780	R$ 878,00
94	Batata Doce Vermelha	Kg	200	In Natura	3,200	R$ 640,00
95	Batata Salsa	Kg	200	In Natura	4,820	R$ 964,00
96	Aipim com Casca	Kg	300	In Natura	2,660	R$ 798,00
97	Cenoura	Kg	500	In Natura	2,180	R$ 1.090,00
98	Brócolis	Maço	150	In Natura	3,180	R$ 477,00
99	Rúcula	Maço	100	In Natura	2,650	R$ 265,00
100	Bucho Bovino	Kg	300	Frigor. Pontal	13,9665	R$ 4.189,95
101	Vinagre de Maçã	Frasco com 750 ml	150	Chemim	1,990	R$ 298,50
102	Polvilho Doce	Pacote com 500 g	100	Stival	2,980	R$ 298,00

104	Doce (Sabores Variados)	Pote com 230 g	100	Pia	2,560	R$ 256,00
106	Margarina sem sal	Pote com 500 g	700	Doriana	3,700	R$ 2.590,00
107	Banana maçã	Kg	200	In Natura	5,470	R$ 1.094,00
108	Laranja Lima	Kg	200	In Natura	3,460	R$ 692,00
112	Limão	Kg	300	In Natura	4,000	R$ 1.200,00
113	Abacaxi	Unidade	200	In Natura	4,325	R$ 865,00
114	Pepino	Kg	300	In Natura	2,020	R$ 606,00
115	Massa para lasanha	Rolo de 1 kg	300	Amabile	4,9665	R$ 1.489,95
116	Gengibre	Kg	10	In Natura	7,880	R$ 78,80
117	Suco de Uva Integral – Orgânico	Litro	15	Aurora	11,220	R$ 168,30
118	Macarrão instantâneo c/tempero Suave – Tipo Miojo	Pacote com 85 g	500	Renata Express	0,880	R$ 440,00
119	Salgadinho Assado – Tipo Elma Chips	Pacote com no mínimo 47gr	450	Elma Chips	0,911	R$ 409,95
120	Massa para pastel	Rola de 1 kg	20	Amabile	6,350	R$ 127,00
121	Balas Mastigáveis – Sabores Diversos	Pacote de no mínimo 600gr	30	Happy	5,990	R$ 179,70
122	Doce Paçoca	Pote com 50 unidades	25	Paçoquinha	17,200	R$ 430,00
123	Doce Pé de Moleque	Pote com 50 unidades	25	Amendupã	17,600	R$ 440,00
124	Doce Maria Mole	Caixa com 50 unidades	25	Princesa	17,600	R$ 440,00
125	Doce de Abóbora	Caixa com 50 unidades	25	Princesa	17,800	R$ 445,00
126	Sorvete – Sabor Chocolate	Pote com 2 litros	40	Garoto	17,700	R$ 708,00
127	Sorvete – Sabor Frutas (Diversos)	Pote com 2 litros	40	Garoto	18,230	R$ 729,20
128	Steak de Frango	Unidade com 100 g	500	Seara	0,880	R$ 440,00
129	Hambúrguer Bovino	Unidade com 56 g	500	Fast Burguer	0,650	R$ 325,00
130	Farofa pronta de Mandioca	Pacote com 500 g	30	Pinduca	4,670	R$ 140,10
131	Batata tipo Palito congelada	Kg	70	Satar Frites	7,530	R$ 527,10
VALOR TOTAL					**R$ 175.456,32**	

Empresa vencedora dos lotes 12, 29, 30, 33, 37, 39 e 42: **Comercial de Carnes Elite Ltda**
CNPJ/MF sob nº 76.016.153/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
12	Carne Bovina, Paleta Congelada	Kg	800	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	11,120	R$ 8.896,00
29	Carne de Frango, Peito Congelado	Kg	800	C. VALE COOP: E AGRO IND: SIF 3300	6,120	R$ 4.896,00
30	Coxa com Sobre Coxa Congelada	Kg	800	C. VALE COOP: E AGRO IND: SIF 3300	5,180	R$ 4.144,00
33	Carne Bovina, Coxão Mole Congelado	Kg	800	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	17,750	R$ 14.200,00
37	Carne Bovina, Músculo em Cubos, Congelado	Kg	300	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	14,400	R$ 4.320,00
39	Carne Bovina, Fígado Congelado	Kg	300	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	10,330	R$ 3.099,00
42	Carne Bovina, Bife de Posta Vermelha Congelado	Kg	800	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	17,250	R$ 13.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 53.355,00**	

Empresa vencedora do lote 58: **Incpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI – EPP**
CNPJ/MF sob nº 16.648.619/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
58	Fórmula infantil de partida em pó (0 à 6 meses)	Lata com no mínimo 400 g	240	Danone	22,910	R$ 5.498,40
VALOR TOTAL					**R$ 5.498,40**	

Empresa vencedora dos lotes 8, 9, 13, 25, 28, 34, 43, 48, 50, 53, 57, 67, 68, 103, 105, 109, 110 e 111: **Mercittá Comércio Atacadista e Distribuição Ltda – ME**
CNPJ/MF sob nº 27.486.278/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
8	Sal Refinado	1 kg	250	Apolo	1,560	R$ 390,00
9	Amido de Milho	1 kg	200	Apti	3,500	R$ 700,00
13	Carne Bovina, Moída de Primeira	Kg	1000	Frigo Forte	18,750	R$ 18.750,00
25	Sagu	Pacote com 500 g	300	Lorenz	6,650	R$ 1.995,00
28	Canjica	Pacote com 500 g	200	Eldorado	1,510	R$ 302,00
34	Tempero Completo sem Pimenta	Pote com 300 g	200	Mavi	1,510	R$ 302,00
43	Fubá Amarelo	Pacote com 1 kg	600	Siloti	1,200	R$ 720,00
48	Coco Ralado	Pacote com 100 g	350	Apti	2,340	R$ 819,00
50	Farinha de Trigo	Pacote com 1 kg	3000	Pérola	1,960	R$ 5.880,00
53	Leite de Coco	Garrafa com 200ml	150	Indiano	3,330	R$ 499,50
57	Macarrão com Ovos tipo espaguete	Pacote com 500 g	1100	Jóia	1,380	R$ 1.518,00
67	Colorau	Pacote com 1Kg	50	Apti	5,680	R$ 284,00
68	Azeite de Oliva	Lata com 500ml	20	Jandira	15,000	R$ 300,00
103	Sal Grosso	Pacote com 1 kg	50	Diana	2,270	R$ 113,50
105	Margarina com sal	Pote com 500 g	800	Coamo	2,250	R$ 1.800,00
109	Extrato de Tomate	Lata entre 340gr/350 g	400	Bonare	2,500	R$ 1.000,00
110	Molho de Tomate	Sache entre 340 g/350 g	400	Bonare	2,000	R$ 800,00
111	Macarrão cabelo de anjo	Pacote com 500 g	100	Orquídea	3,600	R$ 360,00
VALOR TOTAL					**R$ 36.533,00**	

Empresa vencedora do lote 59: **Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda – EPP**
CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
59	Fórmula infantil em pó (6 meses à 12 meses)	Lata com no mínimo 400 g	240	Nestogeno 2	13,330	R$ 3.199,20
VALOR TOTAL					**R$ 3.199,20**	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 03 de setembro de 2019

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E6986BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.600

DECRETO Nº 1.600

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.726.638,47 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.726.638,47 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 280.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 265.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 185.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 731.938,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 49.700,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.726.638,47		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 164.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 336.041,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 395.896,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 260.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 450.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 1.726.638,47		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:99BA36D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 20/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL2480	277490F000025713	24/05/2019	60503	R$ 293,47
ABA5972	277490F000025503	21/05/2019	60503	R$ 293,47
ABI9138	277490F000025592	18/05/2019	60503	R$ 293,47
ABL3995	277490F000025799	25/05/2019	60503	R$ 293,47
ABV0046	277490F000025601	21/05/2019	60503	R$ 293,47
ACE2273	277490F000025753	25/05/2019	60503	R$ 293,47
ACN4586	277490F000025707	25/05/2019	60503	R$ 293,47
ACP7883	277490F000025534	17/05/2019	60503	R$ 293,47
ACZ2646	277490F000025520	21/05/2019	60503	R$ 293,47
ACZ2646	277490F000025567	21/05/2019	60503	R$ 293,47
ADD3580	277490F000025777	26/05/2019	60503	R$ 293,47
ADQ7024	277490F000025717	24/05/2019	60503	R$ 293,47
ADX6989	277490F000025587	19/05/2019	60503	R$ 293,47

ADZ7334	277490F000025655	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AEO4045	277490F000025606	21/05/2019	60503	R$ 293,47
AFE3041	277490F000025568	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AFH3082	277490F000025618	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AFQ2641	277490F000025843	28/05/2019	60503	R$ 293,47
AFR0570	277490F000025549	19/05/2019	60503	R$ 293,47
AFR2242	277490F000025686	19/05/2019	60503	R$ 293,47
AFR5059	277490F000025654	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AGA1119	277490F000025680	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AGG2990	277490F000025513	17/05/2019	60503	R$ 293,47
AGP5615	277490F000025537	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AGU8242	277490F000025734	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AGW2783	277490F000025739	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AGY5800	277490F000025662	18/05/2019	56732	R$ 130,16
AGZ2304	277490F000025526	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AHB8998	277490F000025759	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AHM0029	277490F000025586	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AHM5612	277490F000025650	23/05/2019	60503	R$ 293,47
AHM5612	277490F000025548	19/05/2019	60503	R$ 293,47
AHM5612	277490F000025529	19/05/2019	60503	R$ 293,47
AHT2119	277490F000025647	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AHW6161	277490F000025569	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AIC9542	277490F000025622	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AII7111	277490F000025566	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AIK1695	277490F000025727	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AIM5083	277490F000025758	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AIN7337	277490F000025615	23/05/2019	60503	R$ 293,47
AIP5718	277490F000025743	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AIP9425	277490F000025527	19/05/2019	60503	R$ 293,47
AIS4285	277490F000025818	27/05/2019	60503	R$ 293,47
AIV6262	277490F000025635	23/05/2019	60503	R$ 293,47
AIX5179	277490F000025726	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AJE1555	277490F000025828	27/05/2019	60503	R$ 293,47
AJI2541	277490F000025776	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AJJ8781	277490F000025725	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AJQ4725	277490F000025771	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AJY3038	277490F000025788	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000025720	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AKA3554	277490F000025704	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AKI4775	277490F000025822	27/05/2019	60503	R$ 293,47
AKQ0922	277490F000025557	20/05/2019	60503	R$ 293,47
ALH6820	277490F000025664	18/05/2019	60503	R$ 293,47
ALN7122	277490F000025691	22/05/2019	60503	R$ 293,47
ALX6096	277490F000025814	27/05/2019	60503	R$ 293,47
AMA7060	277490F000025564	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AMH8943	277490F000025665	19/05/2019	60503	R$ 293,47
AMJ9G04	277490F000025594	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AML2683	277490F000025696	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490F000025817	27/05/2019	60503	R$ 293,47
ANB3996	277490F000025783	24/05/2019	56732	R$ 130,16
ANG6291	277490F000025653	22/05/2019	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000025638	22/05/2019	60503	R$ 293,47
ANH1591	277490F000025501	21/05/2019	60503	R$ 293,47
ANJ7195	277490F000025666	19/05/2019	60503	R$ 293,47
ANK5827	277490F000025515	17/05/2019	60503	R$ 293,47
ANK6944	277490F000025690	21/05/2019	60503	R$ 293,47
ANL2F15	277490F000025736	25/05/2019	60503	R$ 293,47
ANP3223	277490F000025813	26/05/2019	60503	R$ 293,47
ANT0523	277490F000025700	24/05/2019	60503	R$ 293,47
ANZ6461	277490F000025723	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AOC9465	277490F000025553	21/05/2019	60503	R$ 293,47
AOH4518	277490F000025749	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AON7018	277490F000025832	27/05/2019	60503	R$ 293,47
AOR4417	277490F000025507	17/05/2019	60503	R$ 293,47
AOS0876	277490F000025760	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AOT1506	277490F000025626	23/05/2019	60503	R$ 293,47
AOT3981	277490F000025512	17/05/2019	60503	R$ 293,47
AOT7719	277490F000025631	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AOV8112	277490F000025645	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AOZ8H53	277490F000025791	25/05/2019	60503	R$ 293,47
APC6295	277490F000025578	18/05/2019	60503	R$ 293,47
APG1334	277490F000025705	25/05/2019	60503	R$ 293,47
APU9469	277490F000025593	19/05/2019	60503	R$ 293,47
APW0084	277490F000025523	18/05/2019	60503	R$ 293,47
APW0136	277490F000025722	24/05/2019	60503	R$ 293,47
APY6869	277490F000025538	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AQA5D33	277490F000025836	27/05/2019	60503	R$ 293,47
AQD5736	277490F000025807	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AQE3665	277490F000025590	19/05/2019	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000025806	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AQM0420	277490F000025552	21/05/2019	60503	R$ 293,47
AQN0526	277490F000025610	21/05/2019	60503	R$ 293,47
AQR8681	277490F000025724	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AQS9866	277490F000025678	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AQW4571	277490F000025685	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AQW6F80	277490F000025815	27/05/2019	60503	R$ 293,47
AQX0904	277490F000025630	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AQY8497	277490F000025619	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AQZ7592	277490F000025607	20/05/2019	60503	R$ 293,47

ARC4506	277490F000025709	25/05/2019	60503	R$ 293,47
ARD8284	277490F000025721	25/05/2019	60503	R$ 293,47
ARG1973	277490F000025670	20/05/2019	60503	R$ 293,47
ARG2845	277490F000025681	23/05/2019	60503	R$ 293,47
ARP0586	277490F000025620	22/05/2019	60503	R$ 293,47
ARP6894	277490F000025816	27/05/2019	60503	R$ 293,47
ARS0826	277490F000025695	23/05/2019	60503	R$ 293,47
ARV2E00	277490F000025808	25/05/2019	60503	R$ 293,47
ARW0530	277490F000025675	21/05/2019	60503	R$ 293,47
ARY5528	277490F000025840	28/05/2019	60503	R$ 293,47
ASF0367	277490F000025505	19/05/2019	60503	R$ 293,47
ASI6008	277490F000025556	20/05/2019	60503	R$ 293,47
ASL9470	277490F000025748	24/05/2019	60503	R$ 293,47
ASN1864	277490F000025790	25/05/2019	60503	R$ 293,47
ASN3C19	277490F000025746	24/05/2019	60503	R$ 293,47
ASQ0225	277490F000025795	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AST5767	277490F000025693	23/05/2019	60503	R$ 293,47
ASV1659	277490F000025660	17/05/2019	60503	R$ 293,47
ASV4365	277490F000025689	20/05/2019	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490F000025844	28/05/2019	60503	R$ 293,47
ASV8I54	277490F000025835	27/05/2019	60503	R$ 293,47
ATD3471	277490F000025583	20/05/2019	60503	R$ 293,47
ATG5711	277490F000025576	19/05/2019	60503	R$ 293,47
ATM1628	277490F000025825	27/05/2019	60503	R$ 293,47
ATU1256	277490F000025540	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AUC7050	277490F000025765	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AUF7225	277490F000025755	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AUJ9707	277490F000025706	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AUJ9828	277490F000025767	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AUQ2658	277490F000025793	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AUQ3791	277490F000025674	21/05/2019	60503	R$ 293,47
AUV3742	277490F000025766	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AVD8181	277490F000025604	21/05/2019	60503	R$ 293,47
AVI6J77	277490F000025744	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AVI6J77	277490F000025728	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AVK3322	277490F000025588	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AVK5126	277490F000025528	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AVM8926	277490F000025747	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AVO4686	277490F000025591	19/05/2019	60503	R$ 293,47
AVO5060	277490F000025732	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AVP0899	277490F000025649	23/05/2019	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000025682	23/05/2019	60503	R$ 293,47
AVT0897	277490F000025516	17/05/2019	60503	R$ 293,47
AVU3346	277490F000025712	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AVU6643	277490F000025699	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AVU6643	277490F000025612	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000025657	23/05/2019	60503	R$ 293,47
AWD0331	277490F000025684	17/05/2019	60503	R$ 293,47
AWD9972	277490F000025698	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AWF5873	277490F000025740	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AWH3E04	277490F000025521	17/05/2019	60503	R$ 293,47
AWJ2088	277490F000025575	19/05/2019	60503	R$ 293,47
AWK8E15	277490F000025616	23/05/2019	60503	R$ 293,47
AWN5483	277490F000025580	21/05/2019	60503	R$ 293,47
AWR1E63	277490F000025574	19/05/2019	60503	R$ 293,47
AWS0901	277490F000025792	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AWU5017	277490F000025524	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AWV4907	277490F000025679	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AXA8860	277490F000025719	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AXB1581	277490F000025729	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AXC6004	277490F000025572	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AXH9145	277490F000025801	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AXI5E94	277490F000025648	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AXN9775	277490F000025779	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AXS6280	277490F000025730	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AXU4719	277490F000025551	19/05/2019	60503	R$ 293,47
AXV2190	277490F000025581	20/05/2019	60503	R$ 293,47
AXW7874	277490F000025652	22/05/2019	60503	R$ 293,47
AXZ8635	277490F000025530	21/05/2019	60503	R$ 293,47
AYA3269	277490F000025554	20/05/2019	60503	R$ 293,47
AYB5168	277490F000025598	21/05/2019	60503	R$ 293,47
AYD2788	277490F000025589	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AYE4840	277490F000025535	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AYE9743	277490F000025522	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AYF4283	277490F000025600	21/05/2019	60503	R$ 293,47
AYI3118	277490F000025511	17/05/2019	60503	R$ 293,47
AYO7024	277490F000025623	23/05/2019	56732	R$ 130,16
AYP6069	277490F000025605	20/05/2019	60503	R$ 293,47
AYR0H71	277490F000025770	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AYS1824	277490F000025752	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AYS1824	277490F000025703	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AYU9161	277490F000025500	21/05/2019	60503	R$ 293,47
AYW2430	277490F000025532	17/05/2019	60503	R$ 293,47
AYW6617	277490F000025773	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AZA4481	277490F000025634	23/05/2019	60503	R$ 293,47
AZF2574	277490F000025637	23/05/2019	60503	R$ 293,47
AZK4471	277490F000025560	17/05/2019	60503	R$ 293,47
AZP8537	277490F000025608	21/05/2019	60503	R$ 293,47
AZP9D00	277490F000025802	25/05/2019	60503	R$ 293,47

AZQ1675	277490F000025559	17/05/2019	60503	R$ 293,47
AZR2885	277490F000025838	28/05/2019	60503	R$ 293,47
AZR4843	277490F000025845	28/05/2019	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000025809	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000025643	23/05/2019	60503	R$ 293,47
AZS1424	277490F000025768	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AZT1552	277490F000025565	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AZV2362	277490F000025694	23/05/2019	60503	R$ 293,47
AZW1740	277490F000025563	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AZY0975	277490F000025731	25/05/2019	60503	R$ 293,47
AZY5437	277490F000025663	18/05/2019	60503	R$ 293,47
AZY7093	277490F000025745	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AZY8290	277490F000025596	20/05/2019	60503	R$ 293,47
AZY8296	277490F000025831	27/05/2019	60503	R$ 293,47
BAF6450	277490F000025827	27/05/2019	60503	R$ 293,47
BAH2944	277490F000025550	20/05/2019	60503	R$ 293,47
BAI8I25	277490F000025519	21/05/2019	60503	R$ 293,47
BAM2690	277490F000025775	26/05/2019	60503	R$ 293,47
BAO1159	277490F000025769	26/05/2019	60503	R$ 293,47
BAQ3012	277490F000025579	20/05/2019	60503	R$ 293,47
BAU5903	277490F000025778	26/05/2019	60503	R$ 293,47
BAV0537	277490F000025571	18/05/2019	60503	R$ 293,47
BAX6348	277490F000025718	25/05/2019	60503	R$ 293,47
BAY3087	277490F000025668	19/05/2019	60503	R$ 293,47
BAY8602	277490F000025823	27/05/2019	60503	R$ 293,47
BBA9691	277490F000025794	26/05/2019	60503	R$ 293,47
BBF7410	277490F000025683	23/05/2019	60503	R$ 293,47
BBF7446	277490F000025595	18/05/2019	60503	R$ 293,47
BBF8253	277490F000025625	23/05/2019	60503	R$ 293,47
BBH6621	277490F000025714	24/05/2019	60503	R$ 293,47
BBH6621	277490F000025518	21/05/2019	60503	R$ 293,47
BBI1A82	277490F000025504	21/05/2019	60503	R$ 293,47
BBI2790	277490F000025672	20/05/2019	60503	R$ 293,47
BBM8223	277490F000025782	24/05/2019	60503	R$ 293,47
BBM8954	277490F000025636	23/05/2019	60503	R$ 293,47
BBN2948	277490F000025821	27/05/2019	60503	R$ 293,47
BBN8793	277490F000025582	21/05/2019	60503	R$ 293,47
BBO1604	277490F000025614	23/05/2019	60503	R$ 293,47
BBQ2C57	277490F000025742	25/05/2019	60503	R$ 293,47
BBR0641	277490F000025539	18/05/2019	60503	R$ 293,47
BBR4J78	277490F000025609	20/05/2019	60503	R$ 293,47
BBU2F33	277490F000025641	23/05/2019	60503	R$ 293,47
BBV4220	277490F000025613	22/05/2019	60503	R$ 293,47
BBW1029	277490F000025558	21/05/2019	60503	R$ 293,47
BCA2076	277490F000025611	20/05/2019	60503	R$ 293,47
BCG7273	277490F000025536	18/05/2019	60503	R$ 293,47
BCH1799	277490F000025602	21/05/2019	60503	R$ 293,47
BCH3778	277490F000025786	25/05/2019	60503	R$ 293,47
BCS1069	277490F000025646	22/05/2019	60503	R$ 293,47
BCW9B58	277490F000025509	17/05/2019	60503	R$ 293,47
BCX3009	277490F000025514	20/05/2019	60503	R$ 293,47
BDB6G20	277490F000025702	24/05/2019	60503	R$ 293,47
BEC1607	277490F000025517	17/05/2019	60503	R$ 293,47
BEF6644	277490F000025756	26/05/2019	60503	R$ 293,47
BEJ2989	277490F000025542	19/05/2019	60503	R$ 293,47
BEM6515	277490F000025761	26/05/2019	60503	R$ 293,47
BEZ7716	277490F000025764	26/05/2019	60503	R$ 293,47
BEZ7716	277490F000025763	26/05/2019	60503	R$ 293,47
BFK7714	277490F000025798	24/05/2019	60503	R$ 293,47
BKO9595	277490F000025632	22/05/2019	60503	R$ 293,47
BQP7963	277490F000025644	22/05/2019	60503	R$ 293,47
BQP9912	277490F000025800	25/05/2019	60503	R$ 293,47
CAH8487	277490F000025834	27/05/2019	60503	R$ 293,47
CAX3459	277490F000025533	17/05/2019	60503	R$ 293,47
CDK5037	277490F000025735	25/05/2019	60503	R$ 293,47
CEE5696	277490F000025796	24/05/2019	60503	R$ 293,47
CEZ1507	277490F000025597	21/05/2019	60503	R$ 293,47
CGE0577	277490F000025621	22/05/2019	60503	R$ 293,47
CHT7768	277490F000025543	19/05/2019	60503	R$ 293,47
CIA3310	277490F000025774	26/05/2019	60503	R$ 293,47
CMP2205	277490F000025629	22/05/2019	60503	R$ 293,47
COV8500	277490F000025687	20/05/2019	60503	R$ 293,47
CPR8020	277490F000025667	19/05/2019	60503	R$ 293,47
CVU0628	277490F000025772	26/05/2019	60503	R$ 293,47
CYR9617	277490F000025584	18/05/2019	60503	R$ 293,47
CYZ5955	277490F000025545	19/05/2019	60503	R$ 293,47
DAY1102	277490F000025842	28/05/2019	60503	R$ 293,47
DBE3715	277490F000025633	23/05/2019	60503	R$ 293,47
DDE2925	277490F000025547	19/05/2019	60503	R$ 293,47
DFY2638	277490F000025737	25/05/2019	60503	R$ 293,47
DGU5054	277490F000025692	22/05/2019	60503	R$ 293,47
DIJ4592	277490F000025510	17/05/2019	60503	R$ 293,47
DJC1383	277490F000025716	24/05/2019	60503	R$ 293,47
DJN0198	277490F000025810	26/05/2019	60503	R$ 293,47
DKG4640	277490F000025546	19/05/2019	60503	R$ 293,47
DKZ9482	277490F000025541	18/05/2019	60503	R$ 293,47
DMQ4875	277490F000025708	25/05/2019	60503	R$ 293,47
DOC1276	277490F000025628	22/05/2019	60503	R$ 293,47
DQB8086	277490F000025710	25/05/2019	60503	R$ 293,47

DQE7262	277490F000025671	20/05/2019	60503	R$ 293,47
DRB9935	277490F000025797	24/05/2019	60503	R$ 293,47
DUB7444	277490F000025585	19/05/2019	60503	R$ 293,47
DWM0745	277490F000025711	25/05/2019	60503	R$ 293,47
DXN1963	277490F000025805	25/05/2019	60503	R$ 293,47
DXS4189	277490F000025531	18/05/2019	60503	R$ 293,47
DZH6D06	277490F000025826	27/05/2019	56732	R$ 130,16
EAV0292	277490F000025599	20/05/2019	60503	R$ 293,47
EBM7694	277490F000025803	25/05/2019	60503	R$ 293,47
EDG1509	277490F000025676	21/05/2019	60503	R$ 293,47
EFQ5445	277490F000025570	18/05/2019	60503	R$ 293,47
EIY2027	277490F000025789	25/05/2019	60503	R$ 293,47
EYW1296	277490F000025738	24/05/2019	60503	R$ 293,47
FBV9987	277490F000025555	21/05/2019	60503	R$ 293,47
FCA9860	277490F000025561	21/05/2019	60503	R$ 293,47
FMC9519	277490F000025502	19/05/2019	60503	R$ 293,47
FRH8140	277490F000025829	27/05/2019	60503	R$ 293,47
FRV7019	277490F000025642	23/05/2019	60503	R$ 293,47
FXT3560	277490F000025656	23/05/2019	60503	R$ 293,47
GQP8912	277490F000025603	20/05/2019	60503	R$ 293,47
HCU1E50	277490F000025544	18/05/2019	60503	R$ 293,47
HDN6923	277490F000025812	26/05/2019	60503	R$ 293,47
HDQ1828	277490F000025780	24/05/2019	60503	R$ 293,47
HRJ2F15	277490F000025830	27/05/2019	56732	R$ 130,16
HTQ0470	277490F000025659	17/05/2019	60503	R$ 293,47
ICV6483	277490F000025677	21/05/2019	60503	R$ 293,47
JXW1D72	277490F000025750	24/05/2019	60503	R$ 293,47
JYE9560	277490F000025762	26/05/2019	60503	R$ 293,47
JYE9560	277490F000025841	28/05/2019	60503	R$ 293,47
JZR7849	277490F000025741	24/05/2019	60503	R$ 293,47
KAP5090	277490F000025811	26/05/2019	60503	R$ 293,47
KRS8823	277490F000025701	24/05/2019	60503	R$ 293,47
MGZ0795	277490F000025639	22/05/2019	60503	R$ 293,47
MID3370	277490F000025577	19/05/2019	60503	R$ 293,47
MKB9324	277490F000025673	20/05/2019	60503	R$ 293,47
MKO1825	277490F000025824	27/05/2019	60503	R$ 293,47
MMC2841	277490F000025508	16/05/2019	60503	R$ 293,47
MMK6358	277490F000025819	27/05/2019	60503	R$ 293,47
MNT4I68	277490F000025833	27/05/2019	60503	R$ 293,47
MOT0189	277490F000025785	24/05/2019	60503	R$ 293,47
MZA8992	277490F000025573	18/05/2019	60503	R$ 293,47
NJN9502	277490F000025787	25/05/2019	60503	R$ 293,47
NJN9502	277490F000025506	19/05/2019	60503	R$ 293,47
NSZ0366	277490F000025757	26/05/2019	60503	R$ 293,47
NZY7185	277490F000025525	17/05/2019	60503	R$ 293,47
OAZ3894	277490F000025658	17/05/2019	60503	R$ 293,47
PAY0313	277490F000025617	23/05/2019	60503	R$ 293,47
PGD1E73	277490F000025804	25/05/2019	60503	R$ 293,47
PPB7997	277490F000025784	24/05/2019	60503	R$ 293,47
PVO2176	277490F000025624	23/05/2019	60503	R$ 293,47
PZV4551	277490F000025669	20/05/2019	60503	R$ 293,47
PZZ8696	277490F000025839	28/05/2019	60503	R$ 293,47
QOY0490	277490F000025651	23/05/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8C159120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 407/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sobre n° 0077.0027178/2019, em nome de **CRISTIAN APARECIDA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 006.205.069-97,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE DE SAÚDE, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	EDNEIA CABRAL MARCON	ADMITIDO
2º	CELIA REGINA SANCHES FREGOLENTE	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
3º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
4º	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	FINAL DE LISTA
5º	GABRIEL MANOEL DA SILVA	CONVOCADO
6º	CRISTIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
7º	PAULO DE SOUZA LUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	BRUNO CAPARROZ LOPES DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	JANISE APARECIDA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	ANTONIA APARECIDA ZONATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	FABIANA POLDO KLEM MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	FELIPE DE GODOY PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	LUCIANA FERREIRA DOS PASSOS LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	ALINE DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	JACQUELINE DEL CASTILHO FIGUEIREDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

17º	JOAO GUILHERME DOS SANTOS BARRETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	KELLY CRISTINA ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	EVERALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	LAUDOWILLIAM DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	KATIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	MATHEUS APARECIDO ALVES PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	JOCELAYNE ANTUNES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	JHENIFFER FERNANDA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	CARINA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	GLEICI ELLEN DOS SANTOS DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	DANILO GABRIEL SANCHES DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	HERMANO HERMSDORFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	ADRIANA COSTA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	KELLY CRISTINA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F88CCCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 107/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 107/2018
(Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Valor)
REF: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2.017

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 107/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente **Sr. RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A., com sede à Rua William Booth, 537, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.371.789/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Gerente Comercial de Serviços Públicos **Sr. ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 1.997.958-0 SSP/PR e CPF nº 838.543.208-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviços de LIMPEZA PÚBLICA** para realizar os seguintes serviços: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos; Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis Urbanos e Operação e Manutenção do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares - Classe IIA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito e especificado no Edital e seus Anexos, de acordo com a proposta comercial e demais documentos integrantes da **Concorrência Pública nº 004/2017,** que fazem parte do presente contrato, no valor Global de **R$ 5.370.136,08 (cinco milhões trezentos e setenta mil cento e trinta e seis reais e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **29 de Agosto de 2.020,** nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Empreitada Global nº 107/2.018 e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o parecer jurídico nº 533/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem reajustar os valores contratados com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme Cláusula Sétima do Contrato de Empreitada Global nº 107/2018 e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Primeiro: Após o reajuste o valor global estimado do contrato passa a ser de **R$ 5.787.813,36 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos)** conforme abaixo:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde. Mensal	Qtde. Anual	ValorUnitário	Valor Máximo Estimado
1	1)	Operação e manutenção de aterro sanitário - define-se como operação de aterro sanitário a aplicação do método de engenharia para destinação final dos resíduos sólidos, de modo a prevenir ou minimizar os danos ao meio ambiente e à saúde pública, confinando o lixo no menor volume possível e cobrindo com uma camada de terra, conforme regras da	TONELADA	3.000	36.000	R$ 43,94	R$1.581.840,00

		ABNT. Com média mensal de 3.000 toneladas.					
	2)	Coleta domiciliar e transporte de resíduos sólidos urbanos. Com 22 coletores; 6 motoristas e 5 caminhões compactadores divididos em duas equipes.	TONELADA	2.250	27.000	R$ 127,17	R$ 3.433.590,00
	3)	Coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos recicláveis. Apresentando 2 motoristas, 6 coletores e 2 caminhões baú divididos em duas equipes.	EQUIPES	2	24	R$ 32.182,64	R$772.383,36
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.787.813,36							

Parágrafo Segundo: Os custos desta renovação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 09.001.15.452.0012.2.781.3390.39 – 1511 - 935 - Atividades de Coleta de Lixo.

CLÁUSULA QUARTA – CAUÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇAO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, correspondente a **R$ 289.390,67 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 107/2.018), datado de 29 de Agosto de 2.018.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Transresíduos Ambiental S/A.
Empresa Contratada

MARCELO MILANI DO NASCIMENTO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:8E485C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ5907	277510A000138237	13/06/2019	60412	R$ 195.23
ADM7362	277510A000138238	13/06/2019	60412	R$ 195.23
AHF9933	277510A000138837	12/06/2019	76331	R$ 293.47
AHI2405	277510A000138672	12/06/2019	58194	R$ 880.41
AIG9977	277510A000134747	13/06/2019	54600	R$ 130.16
AKE7662	277510A000138531	13/06/2019	60501	R$ 293.47
AKX2023	277510A000138703	13/06/2019	55500	R$ 130.16
ALF7998	277510A000138396	12/06/2019	76331	R$ 293.47
AOO1871	277510A000137832	13/06/2019	76251	R$ 293.47
APG4010	277510A000138398	12/06/2019	76331	R$ 293.47
APZ1020	277510A000138555	12/06/2019	60412	R$ 195.23
ARJ9599	277510A000138707	13/06/2019	60412	R$ 195.23
ARM4608	277510A000138400	13/06/2019	55417	R$ 195.23
ASQ8I69	277510A000138706	13/06/2019	60412	R$ 195.23
ASX7754	277510A000138833	12/06/2019	76331	R$ 293.47
AVA8975	277510A000138784	12/06/2019	55411	R$ 195.23
AVB6812	277510NIC0010469	24/08/2019	50020	R$ 195.23
AVD6667	277510A000138775	11/06/2019	58194	R$ 880.41
AVL1580	277510A000138535	13/06/2019	60412	R$ 195.23
AVM7855	277510A000138835	12/06/2019	76331	R$ 293.47
AVQ2111	277510A000137831	12/06/2019	60412	R$ 195.23
AVS3515	277510A000138708	13/06/2019	60412	R$ 195.23
AWW7I48	277510A000138676	12/06/2019	55411	R$ 195.23
AWW8312	277510A000138674	12/06/2019	56141	R$ 195.23

AXE4613	277510A000138778	12/06/2019	55500	R$ 130.16
AXV7473	277510A000138787	13/06/2019	54600	R$ 130.16
AYK9508	277510A000138780	12/06/2019	54600	R$ 130.16
AYS0I09	277510A000138788	13/06/2019	55411	R$ 195.23
AZF8158	277510A000138542	13/06/2019	60412	R$ 195.23
AZL2428	277510A000138344	06/06/2019	55414	R$ 195.23
BAA4113	277510A000138397	12/06/2019	76331	R$ 293.47
BAQ8341	277510A000138675	12/06/2019	54526	R$ 195.23
BAS0324	277510A000138536	13/06/2019	60412	R$ 195.23
BBQ4520	277510A000138785	12/06/2019	55411	R$ 195.23
BBQ4691	277510A000138786	12/06/2019	55411	R$ 195.23
BCB2139	277510A000138851	13/06/2019	60412	R$ 195.23
BCR7D29	277510A000138854	13/06/2019	76331	R$ 293.47
BCX7A64	277510A000138399	13/06/2019	76252	R$ 293.47
BEL5850	277510A000138530	13/06/2019	60412	R$ 195.23
CGR3411	277510A000138673	12/06/2019	58194	R$ 880.41
CUD6920	277510A000138709	13/06/2019	55414	R$ 195.23
CUD6920	277510A000138495	13/06/2019	76252	R$ 293.47
CYO4D40	277510A000138541	13/06/2019	60412	R$ 195.23
DEE8E14	277510A000138781	12/06/2019	54870	R$ 195.23
DJB8C46	277510A000138528	13/06/2019	60412	R$ 195.23
EYG0098	277510A000138532	13/06/2019	60412	R$ 195.23
FBZ1204	277510A000138534	13/06/2019	60412	R$ 195.23
GJQ5210	277510A000138239	13/06/2019	60412	R$ 195.23
HER1091	277510A000138529	13/06/2019	60412	R$ 195.23
HOJ8181	277510A000138790	13/06/2019	55411	R$ 195.23
III0143	277510A000138538	13/06/2019	60412	R$ 195.23
IVP2705	277510A000138494	13/06/2019	54521	R$ 195.23
KAN4969	277510A000138679	12/06/2019	55411	R$ 195.23
LME1332	277510A000137830	12/06/2019	52070	R$ 88.38
MBM0A15	277510A000138642	07/06/2019	55411	R$ 195.23
MDR9998	277510A000138853	13/06/2019	76331	R$ 293.47
MDX7647	277510A000138540	13/06/2019	60412	R$ 195.23
MIW9873	277510A000138782	12/06/2019	55411	R$ 195.23
MKP9419	277510A000138533	13/06/2019	60412	R$ 195.23
MLM9517	277510A000138852	13/06/2019	60412	R$ 195.23
MLP2787	277510A000138705	13/06/2019	55500	R$ 130.16
NHH6356	277510A000138704	13/06/2019	55500	R$ 130.16
OTU1288	277510A000138710	13/06/2019	54521	R$ 195.23
QHR2249	277510A000138678	12/06/2019	55411	R$ 195.23
QIR8945	277510A000138677	12/06/2019	55411	R$ 195.23
QPA2751	277510A000138645	07/06/2019	56731	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:13F98BBB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 11/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ4A17	277510A000141332	23/08/2019	54521
AHZ8I93	277510A000141264	24/08/2019	76252
AKT4985	277510A000141343	26/08/2019	60412
ALM6921	116100E008695205	17/08/2019	60501
AOT9207	277510A000141347	26/08/2019	57380
APR4214	277510A000141259	23/08/2019	76252
AQF8C29	277510A000140574	24/08/2019	60501
ARC1637	277510A000141352	26/08/2019	55500
ARI4161	116100E008359698	22/08/2019	54600
ARI4913	277510A000140576	24/08/2019	60501
ARM6322	277510A000141003	17/08/2019	55417
ARW6208	277510A000141004	17/08/2019	55417
ASJ1197	277510A000141266	24/08/2019	54526
ASU1F09	277510A000141258	23/08/2019	55680
ASX8417	116100E008661454	17/08/2019	65300
ATK4J05	277510A000141333	23/08/2019	54600
AUM7746	116100E007804397	14/08/2019	55411
AUN7638	277510A000141262	23/08/2019	55411
AUO5331	277510A000141346	26/08/2019	55411
AUQ3067	277510A000141164	26/08/2019	55500
AUT5771	277510A000141342	24/08/2019	58191
AVS8851	277510A000139885	26/08/2019	60501
AVT5093	116100E007804399	14/08/2019	55411
AWC6403	116100E008661455	17/08/2019	65300
AWI7938	277510A000141340	24/08/2019	76331
AWK6200	277510A000141341	24/08/2019	76331
AWW9904	277510A000141344	26/08/2019	76331
AXE3438	277510A000140572	24/08/2019	76331
AXR9414	277510A000140577	24/08/2019	76331
AXX7683	277510A000141268	24/08/2019	76331
AYL0643	277510A000141336	23/08/2019	54870

AZE1123	116100E008665904	14/08/2019	60501
AZK3587	277510A000141338	23/08/2019	76331
AZS2023	116100E007809136	17/08/2019	70481
BAQ8682	277510A000141350	26/08/2019	55411
BAU6062	277510A000141334	23/08/2019	76251
BBX3863	277510A000140573	24/08/2019	76331
BCC4748	277510A000141349	26/08/2019	55411
BCP8613	277510A000141351	26/08/2019	55500
BER4042	116100E008661452	13/08/2019	55250
CUD6929	277510A000141345	26/08/2019	54870
CUD6929	277510A000141335	23/08/2019	55411
CWV3412	277510A000141263	24/08/2019	55500
DTD6H48	116100E008661451	13/08/2019	60501
EGA6366	116100E007804400	14/08/2019	60501
EQQ0I00	116100E007804398	14/08/2019	60501
HHJ9218	116100E008737279	20/08/2019	54790
HZV6472	277510A000141339	23/08/2019	76331
MAY2930	277510A000141267	24/08/2019	60501
MCB0432	277510A000141265	24/08/2019	54526
MCX2444	277510A000141163	26/08/2019	76331
NOQ3366	277510A000141261	23/08/2019	60412
PWH8361	277510A000141353	26/08/2019	54521
QBC9324	277510A000140575	24/08/2019	76331
QHV9065	277510A000141260	23/08/2019	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:84BCF04F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 17/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW3705	277510A000138957	14/06/2019	58194	R$ 880.41
AIG2332	277510A000138970	14/06/2019	55411	R$ 195.23
AIN0596	277510A000138901	13/06/2019	58194	R$ 880.41
AJP7374	277510A000138973	14/06/2019	55411	R$ 195.23
AKU2036	277510A000138961	14/06/2019	58194	R$ 880.41
ALJ5444	277510A000138796	13/06/2019	58194	R$ 880.41
AMB6560	277510A000138964	14/06/2019	54870	R$ 195.23
APA4044	277510NIC0010475	27/08/2019	50020	R$ 195.23
APS1480	277510A000138967	14/06/2019	55411	R$ 195.23
APZ5743	277510A000138969	14/06/2019	55411	R$ 195.23
ARJ6363	277510A000138951	14/06/2019	58194	R$ 880.41
ARO4697	277510A000138799	13/06/2019	55411	R$ 195.23
ARZ5132	277510A000138902	13/06/2019	58194	R$ 880.41
ASJ7J61	277510A000138904	13/06/2019	58194	R$ 880.41
ATA4A10	277510A000138798	13/06/2019	76331	R$ 293.47
ATE8297	277510A000138962	14/06/2019	58194	R$ 880.41
ATJ3308	277510A000138976	14/06/2019	65640	R$ 293.47
AUP5700	277510A000138546	14/06/2019	76332	R$ 293.47
AUR8J71	277510A000138797	13/06/2019	58194	R$ 880.41
AVZ5378	277510A000138545	14/06/2019	76332	R$ 293.47
AWB5157	277510NIC0010479	27/08/2019	50020	R$ 195.23
AWF9041	277510A000138907	13/06/2019	58194	R$ 880.41
AWJ9234	277510A000138794	13/06/2019	58194	R$ 880.41
AWM4872	277510NIC0010477	27/08/2019	50020	R$ 293.47
AWU4591	277510NIC0010474	27/08/2019	50020	R$ 195.23
AXF1444	277510A000138543	14/06/2019	55680	R$ 195.23
AXH2311	277510NIC0010476	27/08/2019	50020	R$ 195.23
AXH2732	277510A000138903	13/06/2019	58194	R$ 880.41
AXI3704	277510A000138960	14/06/2019	58194	R$ 880.41
AXK1132	277510NIC0010480	27/08/2019	50020	R$ 195.23
AYF6326	277510A000138968	14/06/2019	55411	R$ 195.23
AYK4F11	277510NIC0010471	27/08/2019	50020	R$ 195.23
AYN2552	277510A000138959	14/06/2019	58194	R$ 880.41
AYP6241	277510A000138975	14/06/2019	55500	R$ 130.16
AYT0940	277510A000138711	14/06/2019	76331	R$ 293.47
AYU8873	277510NIC0010484	27/08/2019	50020	R$ 195.23
AZI4070	277510A000138972	14/06/2019	55411	R$ 195.23
AZK2931	277510A000138714	14/06/2019	60412	R$ 195.23
BAB9895	277510A000138715	14/06/2019	54870	R$ 195.23
BAQ7502	277510A000138791	13/06/2019	55411	R$ 195.23
BAZ3792	277510NIC0010481	27/08/2019	50020	R$ 195.23
BBF2858	277510A000138497	14/06/2019	55411	R$ 195.23
BBR3253	277510NIC0010482	27/08/2019	50020	R$ 293.47
BBZ5598	277510A000138955	14/06/2019	58194	R$ 880.41
BDW0312	277510NIC0010473	27/08/2019	50020	R$ 195.23
BEE0011	277510A000138713	14/06/2019	60412	R$ 195.23
BEM6859	277510A000138965	14/06/2019	54526	R$ 195.23
CIW2757	277510A000138793	13/06/2019	58194	R$ 880.41

CUD7191	277510NIC0010478	27/08/2019	50020	R$ 130.16
CVM9867	277510A000138954	14/06/2019	58194	R$ 880.41
DMA6671	277510A000138496	14/06/2019	55411	R$ 195.23
HOJ8648	277510NIC0010472	27/08/2019	50020	R$ 293.47
IEF8H52	277510A000138905	13/06/2019	58194	R$ 880.41
IWU3137	277510A000138971	14/06/2019	55411	R$ 195.23
JHC4446	277510A000138800	13/06/2019	58194	R$ 880.41
JNB0568	277510A000138966	14/06/2019	54526	R$ 195.23
LJM8650	277510A000138908	13/06/2019	76331	R$ 293.47
MCD8728	277510NIC0010483	27/08/2019	50020	R$ 293.47
MEW6579	277510A000138952	14/06/2019	58194	R$ 880.41
MFD8944	277510A000138712	14/06/2019	60412	R$ 195.23
MFJ1409	277510A000138906	13/06/2019	58194	R$ 880.41
MHU0392	277510A000138498	14/06/2019	54870	R$ 195.23
MKV8773	277510A000138963	14/06/2019	55500	R$ 130.16
MKV8773	277510A000137655	14/06/2019	55500	R$ 130.16
NQQ0768	277510A000138500	14/06/2019	58194	R$ 880.41
NYJ2H20	277510A000137833	14/06/2019	76252	R$ 293.47
PFV5331	277510NIC0010470	27/08/2019	50020	R$ 195.23
QBD5879	277510A000138544	14/06/2019	51930	R$ 293.47
QHC0807	277510A000138956	14/06/2019	58194	R$ 880.41

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:59ECCAA8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA0765	277510A000139006	17/06/2019	55414	R$ 195.23
ABJ1F53	277510A000139018	17/06/2019	58194	R$ 880.41
ADT5143	277510A000138929	14/06/2019	58194	R$ 880.41
ADU7100	277510A000138977	15/06/2019	55411	R$ 195.23
AHL3067	277510A000139015	17/06/2019	58194	R$ 880.41
AJN2J32	277510A000138721	17/06/2019	54526	R$ 195.23
AJN2J32	277510A000139003	17/06/2019	54526	R$ 195.23
AKN8623	277510A000138911	14/06/2019	55411	R$ 195.23
AKS7920	277510A000138915	14/06/2019	55680	R$ 195.23
ALF6016	277510A000138722	17/06/2019	60412	R$ 195.23
ALL3666	277510A000138926	14/06/2019	58194	R$ 880.41
ALT8681	277510A000138916	14/06/2019	55411	R$ 195.23
ALU2990	277510A000138913	14/06/2019	54870	R$ 195.23
ALX5J89	277510A000138719	17/06/2019	54600	R$ 130.16
AMG3363	277510A000138910	14/06/2019	54521	R$ 195.23
AMJ7222	277510A000138717	17/06/2019	55411	R$ 195.23
AMO3109	277510A000138937	17/06/2019	55414	R$ 195.23
AMS6946	277510A000139013	17/06/2019	58194	R$ 880.41
AMT5973	277510A000138933	14/06/2019	58194	R$ 880.41
ANO1816	277510A000138547	14/06/2019	76332	R$ 293.47
ANS9078	277510A000139011	17/06/2019	58194	R$ 880.41
AOV2936	277510A000138716	17/06/2019	60412	R$ 195.23
APB5I55	277510A000137581	15/06/2019	51851	R$ 195.23
APM6764	277510A000138925	14/06/2019	58194	R$ 880.41
APN3061	277510A000139004	17/06/2019	55414	R$ 195.23
APR0310	277510A000138909	14/06/2019	54521	R$ 195.23
APT8H49	277510A000139017	17/06/2019	58194	R$ 880.41
ARD4240	277510A000138558	15/06/2019	54526	R$ 195.23
ASY1014	277510A000138939	17/06/2019	55411	R$ 195.23
ATA0195	277510NIC0010485	28/08/2019	50020	R$ 195.23
ATH2886	277510A000138978	15/06/2019	55500	R$ 130.16
AUN7119	277510A000138922	14/06/2019	58194	R$ 880.41
AVH9607	277510A000138919	14/06/2019	54522	R$ 195.23
AVJ4695	277510A000138914	14/06/2019	54526	R$ 195.23
AWV5934	277510A000138938	17/06/2019	55411	R$ 195.23
AWX9732	277510A000138840	17/06/2019	58194	R$ 880.41
AXI3659	277510A000138920	14/06/2019	58194	R$ 880.41
AYT4163	277510A000138838	17/06/2019	76331	R$ 293.47
AZA2580	277510A000137656	15/06/2019	54600	R$ 130.16
AZO5355	277510A000139008	17/06/2019	55411	R$ 195.23
BAC3189	277510A000139012	17/06/2019	58194	R$ 880.41
BAI5223	277510A000138927	14/06/2019	58194	R$ 880.41
BAL9413	277510A000139010	17/06/2019	54600	R$ 130.16
BAV1702	277510A000138723	17/06/2019	60412	R$ 195.23
BBL6220	277510A000137748	14/05/2019	60412	R$ 195.23
BBL8938	277510A000139007	17/06/2019	55414	R$ 195.23
BBT7259	277510A000138839	17/06/2019	55411	R$ 195.23
BCA9691	277510A000138981	17/06/2019	76252	R$ 293.47
BCL0585	277510A000138935	14/06/2019	55411	R$ 195.23
BCM1426	277510A000138550	17/06/2019	76332	R$ 293.47
BCQ3421	277510A000139016	17/06/2019	58194	R$ 880.41

BCU2B18	277510A000138931	14/06/2019	58194	R$ 880.41
BCV7F11	277510A000138923	14/06/2019	58194	R$ 880.41
BDC2J25	277510A000138917	14/06/2019	55411	R$ 195.23
BEC0644	277510A000138561	15/06/2019	51851	R$ 195.23
BEI3337	277510A000138560	15/06/2019	54526	R$ 195.23
BER7076	277510A000139001	17/06/2019	54600	R$ 130.16
CIW2757	277510A000138932	14/06/2019	58194	R$ 880.41
CLU5865	277510A000139005	17/06/2019	55414	R$ 195.23
DHW8119	277510A000138982	17/06/2019	57200	R$ 195.23
DNB2096	277510A000138928	14/06/2019	58194	R$ 880.41
DWE9199	277510A000139020	17/06/2019	58194	R$ 880.41
EKY2993	277510A000138423	15/06/2019	76331	R$ 293.47
HCS4255	277510A000138936	14/06/2019	58511	R$ 130.16
HMQ8746	277510A000138924	14/06/2019	58194	R$ 880.41
IVQ6382	277510A000138548	17/06/2019	76332	R$ 293.47
JZC3365	277510A000138610	04/06/2019	58194	R$ 880.41
LNE6898	277510A000138720	17/06/2019	55417	R$ 195.23
LRE2762	277510A000138912	14/06/2019	55417	R$ 195.23
MBE6G25	277510A000138562	15/06/2019	60412	R$ 195.23
MGN0365	277510A000138841	17/06/2019	58194	R$ 880.41
MLG1F98	277510A000138724	17/06/2019	55417	R$ 195.23
NME5238	277510A000137580	15/06/2019	51851	R$ 195.23
NTQ1290	277510A000138549	17/06/2019	76332	R$ 293.47
OXJ2943	277510A000138557	15/06/2019	54526	R$ 195.23
PAO7919	277510A000138855	17/06/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5E212CF3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 21/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACE4D10	277510A000138842	17/06/2019	58194	R$ 880.41
AEV5140	277510A000138804	10/06/2019	55411	R$ 195.23
AGC7558	277510A000139053	18/06/2019	55411	R$ 195.23
AGK1440	277510A000139071	18/06/2019	60412	R$ 195.23
AJM9107	277510A000138844	17/06/2019	54526	R$ 195.23
ANE7118	277510A000137771	07/05/2019	76331	R$ 293.47
AOC3775	277510A000138857	18/06/2019	76331	R$ 293.47
AOY9795	277510A000139058	18/06/2019	55411	R$ 195.23
AUF6E64	277510A000139072	18/06/2019	60412	R$ 195.23
AUP3414	277510A000137969	23/05/2019	58194	R$ 880.41
AUP5700	277510A000138731	18/06/2019	76331	R$ 293.47
AUT9212	277510A000138860	18/06/2019	57380	R$ 293.47
AUV5845	277510A000138843	17/06/2019	58194	R$ 880.41
AVH6356	277510A000138849	17/06/2019	54600	R$ 130.16
AVL4780	277510A000139054	18/06/2019	55411	R$ 195.23
AVO4D96	277510A000139069	18/06/2019	76331	R$ 293.47
AXN4092	277510A000138240	18/06/2019	76332	R$ 293.47
AYE7950	277510A000137834	18/06/2019	60501	R$ 293.47
AYP6241	277510A000139059	18/06/2019	54521	R$ 195.23
AYT6977	277510A000138727	18/06/2019	55500	R$ 130.16
AZL1903	277510A000138856	18/06/2019	76331	R$ 293.47
BAL1108	277510A000138861	18/06/2019	76331	R$ 293.47
BAR2126	277510A000139060	18/06/2019	54526	R$ 195.23
BAR2731	277510A000138847	17/06/2019	55411	R$ 195.23
BAT5235	277510A000139070	18/06/2019	60412	R$ 195.23
BAT7B45	277510A000138053	15/05/2019	55411	R$ 195.23
BCH6384	277510A000138726	18/06/2019	55500	R$ 130.16
BES9989	277510A000139056	18/06/2019	55411	R$ 195.23
CGS5504	277510A000138728	18/06/2019	55500	R$ 130.16
CGS5504	277510A000138729	18/06/2019	51851	R$ 195.23
CRE9184	277510A000138848	17/06/2019	55411	R$ 195.23
EFU3689	277510A000136843	11/05/2019	60501	R$ 293.47
EYA4A69	277510A000137803	07/05/2019	52070	R$ 88.38
FSW4286	116100E008126310	24/05/2019	54870	R$ 195.23
FUL1895	277510A000138845	17/06/2019	54600	R$ 130.16
JAN 1908	277510A000138730	18/06/2019	60412	R$ 195.23
MCZ6750	277510A000139055	18/06/2019	76252	R$ 293.47
MHO8924	277510A000138858	18/06/2019	55417	R$ 195.23
OBU8936	277510A000120772	25/04/2019	55412	R$ 195.23
PFL7672	277510A000139052	18/06/2019	55411	R$ 195.23
QII1626	277510A000138859	18/06/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F50D5D19

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 15/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO7G75	277510A000141206	21/08/2019	76252
AAX7500	277510A000121936	08/08/2019	55412
AHB4213	277510A000141110	23/08/2019	54526
AHB4213	277510A000140905	26/08/2019	54526
AHF1I13	277510A000121981	08/08/2019	55412
AHF8528	277510A000121568	08/08/2019	55412
AIM2865	277510A000121859	08/08/2019	55412
AIM3G66	277510A000140870	24/08/2019	76251
AJD4007	277510A000122007	07/08/2019	55412
ALH4357	277510A000121857	07/08/2019	55412
ALQ2B88	277510A000141269	26/08/2019	55411
AOJ9989	277510A000121979	07/08/2019	55412
AOJ9989	277510A000121489	08/08/2019	55412
AOZ6841	277510A000141213	24/08/2019	55411
APZ4930	277510A000141270	26/08/2019	54600
ARO5738	277510A000121566	08/08/2019	55412
ASF2134	277510A000141208	22/08/2019	55090
ASQ8197	277510A000122002	05/08/2019	55412
ASZ0712	277510A000122005	07/08/2019	55412
ATV1G71	277510A000121860	08/08/2019	55412
AUJ6680	277510A000141211	22/08/2019	54870
AUK4102	277510A000121984	08/08/2019	55412
AUQ8572	277510A000121567	08/08/2019	55412
AUZ7598	277510A000141209	22/08/2019	60175
AWA2690	277510A000141204	21/08/2019	76331
AXG8B26	277510A000122003	25/08/2019	55412
AXR9416	277510A000122011	08/08/2019	55412
AYB1221	277510A000141215	26/08/2019	60412
AYE2A67	277510A000141214	26/08/2019	76251
BAA1I39	277510A000122010	08/08/2019	55412
BCT9D52	277510A000141274	26/08/2019	55414
BCU9G30	277510A000121933	08/08/2019	55412
BDD6G77	277510A000122006	07/08/2019	55412
BDJ1204	277510A000141205	21/08/2019	55411
CXX5106	277510A000121565	07/08/2019	55412
CYY6894	277510A000121980	07/08/2019	55412
DRM5318	277510A000121983	08/08/2019	55412
DXP6142	277510A000121982	08/08/2019	55412
DYH6036	277510A000140871	24/08/2019	54521
FOX7826	277510A000141272	26/08/2019	60412
FRZ3941	277510A000141207	22/08/2019	76331
GJG2817	277510A000121985	08/08/2019	55412
GJG2817	277510A000121858	07/08/2019	55412
IFZ2605	277510A000121937	08/08/2019	55412
MDD3H37	277510A000122009	07/08/2019	55412
MIG1684	277510A000121934	08/08/2019	55412
MIS7981	277510A000122008	07/08/2019	55412
MJK3C23	277510A000141203	21/08/2019	76331
MKK2093	277510A000121292	08/08/2019	55412
MLT9819	277510A000141273	26/08/2019	55414
NVZ5I12	277510A000121935	08/08/2019	55412
OKE2730	277510A000141216	26/08/2019	60412
OOX2943	277510A000141212	23/08/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DD0A8380

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 16/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP6088	277510A000140879	28/08/2019	54870
ADO2838	277510A000141169	27/08/2019	55417
AEH5837	277510A000141170	28/08/2019	56222
AHZ8I93	277510A000140877	28/08/2019	55411
AHZ8I93	277510A000141277	28/08/2019	55411
AIB4995	277510A000140878	28/08/2019	55411
AII1215	277510A000140578	26/08/2019	55411
ALF6839	277510A000140579	28/08/2019	76252
AOJ9921	277510A000141122	28/08/2019	54526
APF5187	277510A000141120	27/08/2019	54526
APU7990	277510A000141217	27/08/2019	57380

AQT4542	277510A000141121	27/08/2019	52070
AUM4178	277510A000141119	27/08/2019	61732
AUW3425	277510A000140906	27/08/2019	55417
AVD7870	277510A000141111	27/08/2019	55411
AVR9154	277510A000140881	28/08/2019	54526
AWB6211	277510A000140873	28/08/2019	54526
AXK2E65	277510A000141112	27/08/2019	54526
AXL3770	277510A000141123	28/08/2019	54526
AYR4633	277510A000141279	28/08/2019	55411
AZK0536	277510A000140875	28/08/2019	54870
BAI8671	277510A000141116	27/08/2019	54600
BAZ9939	277510A000140874	28/08/2019	54600
BBK0G53	277510A000141172	28/08/2019	76331
BCC4748	277510A000141280	28/08/2019	76252
BCM8043	277510A000141115	27/08/2019	54600
BCT9D52	277510A000141114	27/08/2019	55414
BDZ1959	277510A000141166	27/08/2019	54526
BDZ1959	277510A000141113	27/08/2019	54526
BER7076	277510A000141125	28/08/2019	76331
EDO3563	277510A000140876	28/08/2019	55411
EDO3563	277510A000141276	28/08/2019	55411
ILM8792	277510A000141165	27/08/2019	76252
JIS0429	277510A000141278	28/08/2019	54526
MDB7324	277510A000140880	28/08/2019	54526
MEW1827	277510A000141117	27/08/2019	76331
MFP4F24	277510A000141167	27/08/2019	60412
MGJ8775	277510A000141275	27/08/2019	55500
MJC7B58	277510A000141168	27/08/2019	55417
PJI0772	277510A000141173	28/08/2019	76331
QII0422	277510A000141281	28/08/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B9BEB559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 682/2019

LEI Nº 682/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhal de São Bento para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 5º da CF, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - A Receita total estimada no orçamento fiscal já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 28.460.000,00(Vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) e fixa** a Despesa em igual importância.

Art. 3º - A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação das despesas públicas e, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – ADMINISTRAÇAO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	849.420,00
Contribuições	79.860,00
Receita Patrimonial	12.038,78
Receita Agropecuária	24.321,00
Receita de Serviços	475.288,00
Transferências Correntes	18.314.753,65
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**19.755.681,43**
RECEITA DE CAPITAL	
Transferências de Capital	8.704.318,57
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	**8.704.318,57**
TOTAL DA RECEITA	**28.460.000,00**

Art. 4º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:
I – ORÇAMENTO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**1.021.000,00**
Legislativo Municipal	1.021.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	**726.200,00**
Gabinete do Prefeito	396.600,00

Assessoria de Gabinete	92.600,00
Assessoria Jurídica	82.600,00
Assessoria De Controle Interno	79.700,00
Assessoria de Planejamento	74.700,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**2.048.360,00**
Secretaria de Administração	143.400,00
Departamento de Administração	1.567.160,00
Departamento de Recursos Humanos	115.500,00
Departamento de Informática	89.000,00
Departamento de Compras e Licitações	66.500,00
Departamento de Patrimônio e Arquivo	66.800,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.180.379,20**
Secretaria de Finanças	287.000,00
Departamento de Tributação	117.500,00
Departamento de Contabilidade	775.879,20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	**5.742.796,72**
Departamento de Ensino	5.301.696,72
Departamento de Cultura	124.200,00
Departamento de Esportes	316.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**5.176.085,51**
Departamento de Saúde	5.028.585,51
Departamento de Vigilância Sanitária	147.500,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	**7.023.260,00**
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	4.000,00
Departamento de Viação e Transportes	2.876.500,00
Departamento de Obras	3.042.400,00
Departamento de Urbanismo	1.100.360,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.529.980,00**
Secretaria de Assistência Social	104.400,00
Departamento de Promoção Social	363.000,00
Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	134.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	560.980,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	197.600,00
SECRETARIA DE DESENV AGRICOLA E PECUARIA	**3.740.038,57**
Departamento de Assistência Agrícola	3.591.338,57
Departamento de Assistência Pecuária	148.700,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	**106.900,00**
Departamento de Meio Ambiente	106.900,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**165.000,00**
Reserva de Contingencia	165.000,00
TOTAL DA DESPESA	**28.460.000,00**

Art. 5º - A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos 02 e 08, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Fiscal
Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais	7.379.720,00
Juros e Encargos da Dívida	121.000,00
Outras Despesas Correntes	11.188.059,71

Despesas de Capital

Investimentos	9.346.220,29
Amortização da Dívida	260.000,00

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência	165.000,00
TOTAL	**28.460,000,00**

.**Art. 6º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 339/2010, de 24/03/2010 que fixa sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 5.176.085,51 (Cinco Milhões, cento e setenta e seis mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 431/2014 de 08/08/2014 que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais).

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 084/97, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 560.980,00 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta reais).

IV – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 313/2009, fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 1.936.100,00 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil e cem reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal nº 675 de 31 de maio de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020) por Decreto a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;
II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência;

a) – a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).".

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2020 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 8º - O limite autorizado no art. 8º, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;

II – pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;

III – despesas financiadas com operações de crédito.

a) – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

IV – o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 10º– Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2018/2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do SIM-AM definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ Único –A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 11 – Ficam automaticamente incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 675/2019 e na Lei do Plano Plurianual, Lei n.º 554/2017.

Art. 12 – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 03 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:251EBF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.950/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 910.004,00 (novecentos e dez mil e quatro reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 910.004,00 **(**novecentos e dez mil e quatro reais**),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	31304	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31324	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31325	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31329	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31330	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31331	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31332	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31334	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31338	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31496	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
Total			**R$ 4,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	31350	Outros Serv. de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 910.000,00
Total			**R$ 910.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 03 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FB2B52CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1.110

GABINETE DO PREFEITO
Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1110, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 1.091, de 20 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2019, além da compatibilização dos programas, ações e valores com o Plano Plurianual e Lei do Orçamento Anual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 1.091, de 20 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2019, além da compatibilização dos programas, ações e valores com o Plano Plurianual e Lei do Orçamento Anual, e dá outras providências.

Art. 2.º Acrescenta os parágrafos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º ao Art. 12, da Lei Municipal nº 1091, de 20 de setembro de 2018, Capítulo I, Das Metas Fiscais, Seção VII, Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, que passarão a ser redigidos da seguinte forma:

§ 3º O Município dará atendimento à Legislação vigente quanto a possível renuncia de receita em relação a incentivos fiscais decorrentes da instalação de industriais no Município.

§ 4º A renúncia de receita será feita com amparo nas disposições contidas nesta Lei, emitindo-se o competente relatório de Estimativa de Renúncia de Receita, o qual deverá ser veiculado em conjunto com o instrumento legal responsável pela concessão do benefício tributário.

§ 5.º Para fins de possível compensação de valores decorrentes da renúncia de receita, o Município intensificará a cobrança da divida ativa, por intermédio de medidas administrativas e com a obrigatória proposição de execuções fiscais.

§ 6.º Todos os instrumentos regulamentares e normativos adotados para a concessão de benefício tributário deverão especificar os valores, prazos e forma de concessão, o que será feito em anexo específico e detalhado, indicando a espécie tributária, o valor, o período de vigência, o prazo de concessão e exercício financeiro, sendo obrigatório, também, o encaminhamento e veiculação da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para o Portal da Transparência, com cópias para o Poder Legislativo.

Art. 3.º Fica complementado o anexo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, veiculado pela Lei Municipal n.º 1.091, de 2018, pelo Anexo Único desta Lei.

§ 1.º Ocorrendo eventual concessão de benefício fiscal, e este não for aproveitado conforme as condições estabelecidas na respectiva lei, as receitas e as concessões de benefícios serão devidamente ajustadas nos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes.

§ 2.º Os valores resultantes de possíveis serviços prestados na implantação de empresas, nos termos conferidos pela Lei Municipal n.º 1.099, de 28 de fevereiro de 2019, não serão computados no anexo de metas fiscais, em decorrência de não comprometerem as finanças do município.

Art. 4.º Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual (Lei Municipal n.º 1.065, de 5 de setembro de 2017) e Lei Orçamentária vigente (Lei Municipal n.º 1.095, de 14 de dezembro de 2018).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da vigência da Lei Municipal n.º 1.099, de 28 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "Teorlino Soldi, em 03 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2019
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

Código	Tributo	Modalidade	Setores/Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
				2019	2020	2021	
1	ISS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Implantação de Industria. (Analise de possibilidade de que o município não teria a receita e não seja considerada renuncia de receita)	60.000,00	260.000,00	280.000,00	Implemento significativo na Receita Futura. (Analise de possibilidade de que o município não teria a receita e não seja considerada renuncia de receita)
2	ITBI	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Implantação de Industria. (Analise de possibilidade de que o município não teria a receita e não seja considerada renuncia de receita)	136.000,00	0,0	0,0	Implemento significativo na Receita Futura. (Analise de possibilidade de que o município não teria a receita e não seja considerada renuncia de receita)
TOTAL				196.000,00	260.000,00	280.000,00	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C7E83377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 9/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **162/2019,** referente a **Inexigibilidade nº 9/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº178/2019 conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A INSCRIÇÃO DO I CAMPEONATO PARANAENSE ESCOLAR DO PARANA - FDEPR, ESTE EVENTO SERÁ CLASIFICATÓRIA PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE HANDEBOL, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 A 11 DE OUTUBRO DE 2019 NA CIDADE DE BRASÍLIA- DF.**, sendo:

FEDERAÇÃO DO DESPORTOESCOLAR DO ESTADO DO PARANÁ						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE INCRIÇÃO SERÃO INSCRITO 14 (QUATORZE) ATLETAS DE HANDEBOL MASCULINO.	SERV	1,00	1.900,00	1.900,00
TOTAL						**1.900,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 02 (dois) dias, da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 24/08/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3BEE6B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 002/2019 – SME

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 787/2013, nos Decretos Municipais n° 2596/2013 e 6439/2018, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para o cargo de **"PROFESSOR PEDAGOGO"** e **"PROFESSOR DE INGLÊS PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL"** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município de Quatro Barras, mediante Contrato em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal n° 787/2013 e pelo Decreto n° 2596/2013.
1.2 O Contrato tem prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município, até o máximo de 2 (dois) anos.
1.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos previstos no art. 7°, da Lei n° 787/2013, ressalvada as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Avaliação de Currículo, Prova de Títulos referente à Escolaridade, Tempo de serviço e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital e Atestado de Aptidão Física.
1.4.1 Este Edital apresenta as oportunidades de inscrição dispostas em etapas que compreendem a atuação de professores pedagogos e professores de inglês para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental.
1.5 Não há taxa de inscrição.
1.6 Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.7 Este processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do Candidato, mediante a entrega do currículo e documentação para comprovação do mesmo, na Secretaria Municipal de Educação;
b) Classificação provisória;
c) Período para interposição de Recurso;
d) Classificação Final;
e) Publicação do edital de chamamento;
f) Exame Admissional;
g) Distribuição das Vagas;
h) Contratação.

1.8 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 11.10.
1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.
1.10 Caberá à Secretaria Municipal de Educação definir em quais Estabelecimentos de Ensino há necessidade de profissionais.
1.11 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro nº 100 - Centro - Quatro Barras - PR - CEP 83.420-000.

2 Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas/Aulas
2.1 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos §1°. do art. 12, da Constituição Federal.
2.2 Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 (setenta e quatro) anos.
2.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
2.4 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Anexo I.
2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.6 A **remuneração** obedece às disposições contidas na Lei Municipal n° 12/2001, equivalente ao valor da Tabela de Vencimentos da Carreira.

3 Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Currículo (contendo número de telefone e e-mail) e documentação para comprovação do mesmo, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06/09/2019 a 13/09/2019, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**, **de segunda-feira a sexta-feira**.
3.2 Os documentos (cópias) necessários para a inscrição são:
a) Carteira de Identidade ou CNH;

b) Cadastro de Pessoas Físicas;
c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Prova de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de Escolaridade, conforme disposto no item 6.1 deste Edital;
g) Comprovante de tempo de serviço conforme disposto no item 6.2 deste Edital;
3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.4 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
3.5 O candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
3.6 Durante o período de inscrição ocorre entrega de documentos, para comprovação do Currículo, conforme itens **9 e 10** deste Edital. A documentação comprobatória poderá ser entregue durante todo o período de inscrições
3.7 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4 Da Reserva de Vaga para Pessoas com Deficiência

4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência direito de inscrever-se no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.2 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das aulas/vagas que venham a surgir, durante o ano letivo, nos termos do art. 7°, §2°, da Lei Municipal n° 12/1999.
4.3 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 4.2, o candidato deve assinar, no ato da inscrição, a opção **Pessoa com Deficiência** e apresentar, às suas expensas, o Laudo Médico atestando **causa da deficiência e compatibilidade** com as atribuições da função pretendida.
4.3.1 No Laudo Médico deve constar:
a) tipo de deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) cargo/função para o qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
4.3.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir aulas/vagas, não poderá solicitar amparo especial com base na opção **Pessoa com Deficiência**, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.
4.3.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
4.3.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 5 deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido.
4.4 O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-se apto para o exercício da função.
4.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passiveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as aulas/vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas aulas/vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.
4.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5 Das Atribuições do Cargo

5.1 Os cargos de que trata o presente Edital são para a função de PROFESSOR PEDAGOGO e PROFESSOR DE INGLÊS para atuar na séries iniciais do Ensino Fundamental dos Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, cujas atribuições estão descritas no Anexo I.

6 Dos Critérios de Classificação

6.1 Escolaridade

A pontuação atribuída a Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada Etapa, no Anexo II deste Edital.
6.1.2 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.° 1/2002, do CNE/CES, disponíveis no endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br

6.2 Tempo de Serviço

6.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 05/09/2009 a 05/09/2019, em cargo equivalente ao que está concorrendo e até o limite de 10 (dez) pontos, sendo um ponto para cada ano de trabalho.
6.2.2 O Tempo de Serviço na Rede Pública de outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.
6.2.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
6.2.2.2 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.
6.2.2.3 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.
6.2.2.4 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
6.2.2.5 Os períodos de tempo de serviço dos itens 6.2.2 e 6.2.3 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
6.2.3 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não pode ser informado.

6.3 Aperfeiçoamento Profissional

6.3.1 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada Etapa deste Edital.
6.3.2 As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na escolaridade não são consideradas outro Curso Superior e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.
6.3.3 Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica com base na mesma graduação utilizada como Escolaridade, item 6.1, não deve ser informado como outro curso superior.
6.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até data marcada para Comprovação de Títulos.

7 Da classificação, desempate e divulgação
7.1 A divulgação da **Classificação Provisória** dos candidatos está prevista para o dia 18/09/2019, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
7.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
7.3 A publicação de Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam **Pessoa com Deficiência**; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência**.
7.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior tempo de Serviço nos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino;
b) maior tempo de serviço na rede Particular;
c) maior idade
7.5 A **Classificação Final** será publicada nos Editais da Prefeitura e da SME, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação pra **Distribuição de Vagas** diretamente na SME.

8 Dos Recursos
8.1 No dia 18/09/2019 está prevista a divulgação da classificação Provisória no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Serão aceitos questionamentos **sobre a Classificação Provisória**, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens abaixo.
8.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
8.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
8.4 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato na SME no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de Classificação Provisória, das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**.
8.5 Não serão aceitos pela SME recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
8.6 Serão desconsiderados pela SME questionamentos relativos a **erros do candidato** no preenchimento do Currículo.
8.7 Os Recursos serão analisados pela SME, que emitirá Parecer Conclusivo.
8.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final. A Classificação Final será publicada nos Editais da Prefeitura e da SME, No Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://agoraparana.com.br/ultimos-editais.

9 Da Distribuição de Vagas e Contratação
9.1 A distribuição das aulas/vagas será previamente publicada no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, de acordo com as necessidades dos Estabelecimentos de Ensino.
9.1.1 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas poderá solicitar a remoção para o Final de Lista.
9.1.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.
9.1.3 O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove cumprir todos os requisitos necessários à sua contratação.
9.1.4 A distribuição de vagas previstas neste item será realizada de acordo com a necessidade de cada Estabelecimento de Ensino.
9.2 **São requisitos para contratação:**
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação legal comprovando os questionamentos informados na inscrição;
c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.4 deste Edital;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
e) apresentar Carteira de Identidade original;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
9.3 **Não será contratado** o candidato nas seguintes situações:
a) servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no art. 7.° da Lei Municipal n° 787/2013;
b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal n° 787/2013;
c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
e) rescisão contratual, nos termos do art. 15, Lei Municipal n° 787/2013 e demais situações previstas no art. 151, da Lei Municipal n° 12/1999, precedido de Sindicância, nos últimos dois anos;
f) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
g) demissão por justa causa pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos últimos dois anos;
h) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.
9.4 **Para a contratação**, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade;
b) comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual (que tenha sido emitido nos últimos três meses);
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se de sexo masculino;
g) Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Policia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Para o candidato inscrito como **Pessoa com Deficiência**, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
l) Ficha de Acúmulo de Cargo;
m) Ficha de Acúmulo de Proventos.
9.5 A inaptidão temporária na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.
9.6 **Será remetido pra Final de Lista** o candidato que:
a) não comparecer na Comprovação de Títulos na distribuição de vagas;
b) não comprovar qualquer dos títulos constantes no Comprovante de Inscrição;
c) solicitar a remoção, por meio de documento assinado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no caso de não ter interesse pelas vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.
9.7 Na ocorrência das hipóteses do item 9.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
9.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma seqüência da Classificação Final.

10 Das Disposições Finais
10.1 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, falhas de sistema de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
10.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.
10.5 É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir destas para assumir outras.
10.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do art. 17, inciso III, da Lei Municipal n° 787/2013, e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
10.7 Conforme o estabelecido pela Constituição Federal, o candidato que possui débito junto aos Cofres Públicos deverá restituir o valor ao Tesouro do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou terá a divida descontada em Folha de Pagamento, se contratado.
10.8 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
10.9 Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional n.° 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.° 41 31/12/2003.
10.10 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 12 (doze) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
10.11 Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria de Educação, designada para esse fim, através de Decreto específico.

Quatro Barras, 03 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL N° 002/2019

1. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
1.1 GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO:

CARGO	N° DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R$
Professor pedagogo	05	20 horas	R$ 1.577,32
Professor de Inglês - séries iniciais do ensino fundamental	02	20 horas	R$ 1.385,11

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO:

PROFESSOR – PEDAGOGIA:
Compete ao Professor ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, para educação infantil, primeiras séries do ensino fundamental, educação especial e EJA , transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta cientifica social; debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; ajudar a selecionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o Ensino-aprendizado; ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensejar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a

eficácia dos métodos adotados; elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações à Secretaria Municipal de Educação do município de Quatro Barras, visando à solução dos problemas e tomada de iniciativas; participar dos cursos de capacitação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar o seu desempenho profissional. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR – PEDAGOGIA: Superior completo em Pedagogia.

PROFESSOR DE INGLÊS - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Compete ao professor de inglês ministrar aulas de inglês para as séries iniciais do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta cientifica social; debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; ajudar a selecionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o Ensino-aprendizado; ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares da língua inglesa, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensejar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações à Secretaria Municipal de Educação do município de Quatro Barras, visando à solução dos problemas e tomada de iniciativas; participar dos cursos de capacitação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar o seu desempenho profissional; dominar os fundamentos hitórico -teórico-metodológicos da área; demonstrar capacidade de reflexão; relacionar teoria e prática; demonstrar capacidade de análise e síntese; articular conhecimento de diferentes áreas; estimular senso crítico dos alunos; demonstrar capacidade de transmitir conhecimentos científicos, com clareza; analisar a interrelação entre formas verbais e não-verbais de linguagem; relacionar conhecimentos específicos da área a questões sócio- culturais; demonstrar capacidade de interagir com os alunos; trabalhar em equipe; demonstrar domínio instrumental de língua estrangeira; demonstrar capacidade de liderança; proceder com éticanas relações interpessoais e profissionais; cumprir as normas emanadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Quatro Barras. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Licenciatura Plena em português/Inglês

ANEXO II AO EDITAL N° 002/2019

PROFESSOR PEDAGOGO– Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA para atuar nos Estabelecimentos da Educação da Rede Pública Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, com as atribuições do Cargo no Anexo I do Edital n° 001/2017.

Quadro 1 – **Tabela de Títulos para Avaliação**			
Títulos	Documentos **para Comprovação**	Pontos	**Até o máximo**
ESCOLARIDADE (Obrigatório Informar)			
Licenciatura Plena em Pedagogia	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciado.	70	
TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função de Professor Pedagogo na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino. (Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado).	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor Pedagogo. 2) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor Pedagogo.	1 ponto por ano	10
Quadro 2 – Tabela de Títulos para Avaliação			
Títulos		**Pontos**	**Até o máximo**
Aperfeiçoamento		3	3
Certificado ou declaração de Aperfeiçoamento (acima de 100 horas) em área específica do cargo pertinente.			
Especialização		10	12
Certificado ou declaração de Pós-Graduação (de 360 horas) em área específica do cargo pertinente.			
Certificado ou declaração de Pós-Graduação (de 360 horas) em área específica da **Educação Especial** do cargo pertinente.		17	
*** Será considerado apenas um certificado ou declaração de especialização conforme critérios acima na pontuação de 10 ou 17 pontos.**			
TOTAL			100
O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da convocação para a Comprovação de Títulos será remetido para o final da lista de classificados. O candidato que não comprovar a Escolaridade mínima exigida, será excluído do Processo Seletivo.			

PROFESSOR DE INGLÊS DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL para atuar nos Estabelecimentos da Educação da Rede Pública Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, com as atribuições do Cargo no Anexo I do Edital nº 002/2019.

Quadro 1 – **Tabela de Títulos para Avaliação**			
Títulos	Documentos **para Comprovação**	**Pontos**	**Até o máximo**
ESCOLARIDADE (Obrigatório Informar)			
Licenciatura Plena em português/Inglês	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciado.	70	
TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função de Professor de Inglês na Rede Pública ou Particular de Ensino. (Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado).	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor Pedagogo. 2) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor Pedagogo.	1 ponto por ano	10
Quadro 2 – Tabela de Títulos para Avaliação			
Títulos		**Pontos**	**Até o máximo**
Aperfeiçoamento		3	5
Certificado ou declaração de Aperfeiçoamento (acima de 100 horas) em área específica do cargo pertinente.			

Especialização	10	15
Certificado ou declaração de Pós-Graduação (de 360 horas) em área específica do cargo pertinente.		
TOTAL		100
O candidato que não comprovar a Escolaridade mínima exigida, será excluído do Processo Seletivo.		

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:70878310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 PROCESSO Nº 119/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 120/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
ADRIANE MARIA JAPPE EIRELI
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 30 de agosto de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 03 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1DBDDCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 153

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°153/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIMONE TEIXEIRA DA SILVA						CPF: 061.039.719-26
Função: CONSELHEIRA TUTELAR						Unidade de Lotação: CONSELHO TUTELAR
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU-PR						
Local do Evento: 1 TABELIONATO						
Saída: 29/08/2019						Chegada: 30/08/2019
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA FOZ DO IGUAÇU REPRESENTAR ADOLESCENTE EM CARTÓRIO- 29/08/2019						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 150,00						
Valor Total Diárias: R$ 150,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:6530002E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 154

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°153/2019 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA	CPF: 027.969.769-79					
Função: CONSELHEIRA TUTELAR	Unidade de Lotação: CONSELHO TUTELAR					
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU-PR						
Local do Evento: 1 TABELIONATO						
Saída: 29/08/2019	Chegada: 30/08/2019					
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA FOZ DO IGUAÇU-PR TRANSPORTAR CONSELHEIRO E ADOLESCENTE - 30/08/2019						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 150,00						
Valor Total Diárias: R$ 150,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:08C77406

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 155/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 155/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO				CPF: 057.631.639-31		
Função: CONTADOR				Unidade de Lotação: CONTABILIDADE		
Município de destino: LONDRINA/PR						
Local do Evento: TEATRO MÃE DE DEUS						
Saída: 05 / 09/ 2019				Chegada: 05 / 09/ 2019		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO “CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TCE-PR”						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:		Oficial	X	Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de SETEMBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:EFC724DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 55/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 55/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: A presente licitação tem como objeto Aquisição de 01 (um) veículo automotor, modelo picape cabine dupla, 0 km, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho/PR.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20254 - Veículo automotor, picape cabine dupla, ano/modelo 2019/2019, motor com capacidade mínima 1.4, 8 ou 16 válvulas, flex, 0 km Veículo automotor, picape cabine dupla, ano/modelo 2019/2019, motor com capacidade mínima 1.4, 8 ou 16 válvulas, flex, 0 km, direção hidráulica, protetor de caçamba, sistema de alarme, rodas de liga, farol de milha, ar condicionado completo, com no mínimo 2 air bags de segurança, desembaçador traseiro, encosto de cabeça traseiro, freios ABS, trava elétrica, vidros elétricos, capacidade mínima para 4 pessoas, assento com regulagem de altura, cinto de segurança para todos os passageiros, volante com regulagem de altura, cambio mecânico manual com 6 velocidades cinco marchas à frente e uma à ré.	UN	1	75.767,50	75.767,50
Total Geral					**75.767,50**

Data de entrega dos envelopes: 16/09/2019 às **09:00** horas no **Via Sistema eletrônico licitacoes-e do Banco do Brasil.** .

Data de abertura dos envelopes: 16/09/2019 às **09:15** horas na **Via Sistema eletrônico licitacoes-e do Banco do Brasil.** .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 02 de setembro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:DB399AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 50/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 30/08/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite e para manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

543 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA (78.743.291/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	20282 - BAINHA FRANCESA BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	WALMUR	100	8,00	800,00
10	20283 - BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA BOVINOS BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA BOVINOS, NUMERADOS COM 3 ALGARISMOS, COM MACHO CONTRAPINO E PONTA METÁLICA, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO.	UN	SIA	1.500	1,20	1.800,00
11	20284 - FRASCOS DE VACINA VIVA ATENUADA PARA BRUCELOSE BOVINA FRASCOS DE VACINA VIVA ATENUADA PARA BRUCELOSE BOVINA, REGISTRADA NO MAPA, AMOSTRA B19, FRASCOS COM 10 DOSES CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 (UM) ANO NO ATO DA ENTREGA.	UN	ZOETIS	100	15,90	1.590,00

12	20285 - LUVA DE PROCEDIMENTO LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LATÉX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	Descarpack	30	18,90	567,00
13	20286 - AGULHA HIPODÉRMICA 10 X 15 MM. AGULHA HIPODÉRMICA 10 X 15 MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE BISEL TRIFACETADO, CANHÃO LUER LOCK EM LATÃO CROMADO, REDONDO E RECARTILHADO, ESPECIAL PARA O USO VETERINÁRIO.	UN	SERVI	20	1,40	28,00
14	20287 - SERINGA DE 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRA SERINGA DE 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,2 EM 0,2 ML E NUMERAÇÃO DE 2 EM 2 ML, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	SR	50	0,55	27,50
Total (R$):						4.812,50

4803 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA (31.047.654/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	16336 - SÊMEN DA RAÇA JERSEY 2 SEMÊM BOVINO DA RAÇA JERSEY 2. • PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; • CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; • MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; • VIGOR: = OU>0 • DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>1100 LIBRAS; • QUANTIDADE DE GORDURA: =OU>0 LIBRAS; • QUANTIDADE DE PROTÉINA: =OU>0 LIBRAS; • CÉLULAS SOMÁTICAS: =OU0.0; • LARGURA DE ÚBERE: =OU>0.0; • ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: =OU>0.0; • ÂNGULO DA GARUPA =OU>0.0; • ESTATURA: =OU>0.0.	DOSE	Sprout 011JE01287	620	10,90	6.758,00
5	16337 - SÊMEN DA RAÇA PARDO SUÍÇO SEMÊM BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO • PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25ML; • CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; • MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; • VIGOR: = OU>0 • DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>600 LIBRAS; • QUANTIDADE DE GORDURA: = OU >0 LIBRAS; • QUANTIDADE DE PROTEÍNA:=OU>0 LIBRAS.	DOSE	PERCY 011BS00673	150	12,50	1.875,00
6	16334 - SÊMEN DA RAÇA GIR SEMÊM BOVINO RAÇA GIR • PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25ML; • CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; • MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; • VIGOR:= OU>0 • PAI DO DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU> 400 Kg; • QUANTIDADE DE GORDURA:=OU>0 LIBRAS; • QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU>0 LIBRAS; • CUJA MÃE COM LACTAÇÃO =OU> 5.000 Kg; • CUJA AVÓ COM LACTAÇÃO:=OU> 8.000 Kg; • APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO SÚMARIO DA PROVA DO TOURO NA ABCZ.	DOSE	NASIK FIV KUBERA	350	10,00	3.500,00
8	20281 - LUVA VETERINÁRIA LUVA VETERINÁRIA, SEM TALCO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, COM COMPOSIÇÃO DE EVA, CANO LONGO 90 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	WAGO	100	37,50	3.750,00
15	20288 - BOTIJÃO CRIOGÊNICO BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO CONGELADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS DE NITROGÊNIO; COM 6 CANECAS EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 55 MM OU MAIS; ALTURA TOTAL 650 MM OU MAIS; DIÂMETRO EXTERNO 365 MM OU MAIS; CONTENDO KIT INSEMINAÇÃO (APLICADOR UNIVERSAL, PINÇA, TERMÔMETRO E CORTADOR DE PALHETA).	UN	ALTA20	2	2.000,00	4.000,00
Total (R$):						19.883,00

4283 - CRI GENETICA BRASIL LTDA. (07.504.171/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	16327 - SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 2 SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 2 • PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; • CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; • MOTILIDADE PROGRESSIVA: = OU>30%; • VIGOR: = OU>0 • DOADOR SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS AMERICANA OU INTERBULL, BASE AMERICANA, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2019, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • TPI =OU>1600; • PTA LEITE =OU>500 LIBRAS; • PTA GORDURA =OU>0 LIBRAS; • PTA PROTEÍNA =OU>0 LIBRAS; • PTA TIPO =OU>1.50; • COMPOSTO DE ÚBERE =OU>1.20; • COMPOSTO DE PERNAS E PÉS =OU>1.0; • VIDA PRODUTIVA =OU>1.50; • SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS =OU1.50; • LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =OU>1.50.	DOSE	GENEX	320	11,50	3.680,00
Total (R$):						3.680,00

3775 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO (00.593.476/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16333 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY 1 SEMÊM BOVINO DA RAÇA JERSEY 1. • PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; • CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; • MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; • VIGOR: = OU>0 • DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>500 LIBRAS; • QUANTIDADE DE GORDURA: =OU>0 LIBRAS; • QUANTIDADE DE PROTÉINA: =OU>0 LIBRAS; • CÉLULAS SOMÁTICAS: =OU0.0; • LARGURA DE ÚBERE: =OU>0.0; • ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: =OU>0.0; • ÂNGULO DA GARUPA =OU>0.0; ESTATURA: =OU>0.0.	DOSE	Semex Hopeful	620	10,20	6.324,00
3	16332 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 1 SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 1. • PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; • CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; • MOTILIDADE PROGRESSIVA: = OU>30%; • VIGOR: = OU>0 • DOADOR SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS AMERICANA OU INTERBULL, BASE AMERICANA, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2019, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • TPI =OU>1200; • PTA LEITE =OU>800 LIBRAS; • PTA GORDURA =OU>0 LIBRAS; • PTA PROTEÍNA =OU>0 LIBRAS; • PTA TIPO =OU>1.0; • COMPOSTO DE ÚBERE =OU>1.50; • COMPOSTO DE PERNAS E PÉS =OU>1.0; • VIDA PRODUTIVA =OU>1.50; • SCORE DE CÉLULAS	DOSE	SEMEX SNOWBASES	320	11,20	3.584,00

	SOMÁTICAS =OU1.50; • LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR =OU>1.50.					
Total (R$):						9.908,00

1672 - NITROTEC - COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME (09.492.811/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	12011 - NITROGENIO LIQUIDO NITROGÊNIO LÍQUIDO • GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.	LT	NITROTEC	2.500	3,90	9.750,00
Total (R$):						9.750,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,30/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:43C1F457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 49/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 49/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/09/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para a Prestação de Serviços de Topografia no município de Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3933 - ANDREIA PICINI REISDOERFER - ME (22.057.846/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20272 - LEVANTAMENTO DE LOTES RURAIS, E/OU DEMARCAÇÃO, E/OU SUBDIVISÃO LEVANTAMENTO DE LOTES RURAIS, E/OU DEMARCAÇÃO, E/OU SUBDIVISÃO	UN	APR PROJETOS E TOPOG	2	914,38	1.828,76
2	20273 - LEVANTAMENTO E/OU SUBDIVISÃO DE LOTES RURAIS, MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS LEVANTAMENTO E/OU SUBDIVISÃO DE LOTES RURAIS, MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	UN	APR PROJETOS E TOPOG	2	1.055,00	2.110,00
3	20274 - LAVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS LAVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS	UN	APR PROJETOS E TOPOG	4	520,00	2.080,00
4	20275 - LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS, MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGISTRO ATRAVÉS DE USUCAPIÃO LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS, MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGISTRO ATRAVÉS DE USUCAPIÃO	UN	APR PROJETOS E TOPOG	8	716,00	5.728,00
5	20276 - LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE QUADRAS URBANAS, REGULARIZAÇÃO LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE QUADRAS URBANAS, REGULARIZAÇÃO	UN	APR PROJETOS E TOPOG	7	819,00	5.733,00
6	20277 - LEVANTAMENTO DE LOTES URBANOS E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENCAMINHAR O REURB CONFORME NORMAS DA LEI 13.465/2017 LEVANTAMENTO DE LOTES URBANOS E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENCAMINHAR O REURB CONFORME NORMAS DA LEI 13.465/2017	UN	APR PROJETOS E TOPOG	8	975,00	7.800,00
9	20280 - CONSULTORIA E ASSESSORIA TOPOGRAFICA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS CONSULTARIA E ASSESSORIA TOPOGRAFICA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS	HR	APR PROJETOS E TOPOG	100	22,50	2.250,00
Total (R$):						27.529,76

4804 - TMK ASSESSORIA - EIRELI (18.486.112/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	20278 - LEVANTAMENTO E DEMARCAÇÃO DE RUAS LEVANTAMENTO E DEMARCAÇÃO DE RUAS	M		1.500	2,08	3.120,00
8	20279 - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ESTRADAS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ESTRADAS	M		5.000	0,84	4.200,00
Total (R$):						7.320,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,02/09/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:1170C28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.224/2019

Homologa o processo administrativo n.º109/2019, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 015/2019, CREDENCIAMENTO N.º 004/2019 –CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2019 para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural (PNAE) para Escolas Municipais e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie c/c no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 015/2019, o qual objeta a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia **LEONARDO SOBRAL ALVES**, portador do CPF de n.º 032.865.589-90, DAP: SDW00328655899029031902l9, residente e domiciliado na Est. Vila Rural Santa Cruz, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:
)

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
BANANA PRATA	750 kg	R$2,89	R$2.167,50
BANANA CATURRA	780 kg	R$1,79	R$1.396,20
BRÓCOLIS	145 kg	R$9,99	R$1.448,55
VALOR TOTAL			**R$5.012,25**

Art. 3º - Credencia **LEONILDA BORGES CHRIST**, portador do CPF de n.º 881.406.879-87, DAP: SDW08814068798712041901 39, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, 661, rurais, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:
)

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
BOLACHA CASEIRA	60 KG	R$10,00	R$600,00
PÃO CASEIRO	145 KG	R$7,00	R$1.015,00
TOTAL			**1.615,00**

Art. 4.º - Credencia **CLAUDEMIR BACHIEGAS**, portador do CPF de n.º 766.092.789-20, DAP: SDW07660927892003041802 46, residente e domiciliado na Est Assentamento 17 de abril, 660, CEP:87.920-000, na cidade de Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
BATATA DOCÊ	255	R$1,59	R$405,45
TOTAL			**R$405,45**

Art. 5.º - Credencia **GERALDO ALVES DE LIMA**, portador do CPF de n.º 027.812.779-75, DAP: SDW00278127797505041811 17, residente e domiciliado na Est. Assentamento 17 de abril, 660, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
PÃO CASEIRO	50	R$7,00	R$350,00
BOLACHA CASEIRA	45	R$10,00	R$450,00
TOTAL			**R$800,00**

Art. 6.º - Credencia **SATURNINO JOSÉ BUSSOLO**, portador do CPF de n.º 332.565.789-34, DAP: SDW03325657893421021903 54, residente e domiciliado na Est. SCC, IAN, Asfato, 661, Rurais, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
PÃO CASEIRO	95	R$7,00	R$665,00
TOTAL			R$665,00

Art. 7.º - Credencia **JECE CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF de n.º 548.313.939-91, DAP: SDW05483139399123041810 18, residente e domiciliado na Rua Colômbia, 69, casa, CEP:87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
MELÃO CAIPIRA	70	R$3,29	R$230,30
BETERRABA	95	R$2,99	R$284,05
MAXIXE	72	R$4,00	R$288,00
TOTAL			**R$802,35**

Art. 8.º - Credencia **ELIANA SALES DE LIMA VOLTATONI**, portador do CPF de n.º 049.691.279-80, DAP: SDW0529626529721505190434, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Morais, 396, lt 08, qd 09, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
CARNE BOVINA DIANTEIRA	435	R$9,60	R$4.176,00
CARNE BOVINA TRASEIRA	450	R$14,20	R$6.390,00
TOTAL			**R$10.566,00**

Art. 9.º - Credencia **RONIE EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF de n.º 054.102.529-50, DAP: SDW0054102529501604180238, residente e domiciliado Est. Stª Helena, Chac. Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
CARNE BOVINA DIANTEIRA	250	R$9,60	R$2.400,00
CARNE BOVINA TRASEIRA	360	R$14,20	R$5.112,00
TOTAL			**R$7.512,00**

Art. 10.º - Credencia **ADIVINA RIBEIRO DA ROCHA**, portador do CPF de n.º 031.396.099-22, DAP: SDW00313960992225041904 28, residente e domiciliado na Rua Guianas, 1418, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
ALFACE	420	R$4,90	R$2.058,00
ALMEIRÃO	240	R$1,90	R$456,00
AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA	262	R$2,99	R$783,38
TOTAL			**R$3.297,38**

Art. 11.º - Credencia **BRASILIO BAZZO**, portador do CPF de n.º 325.204.929-53, DAP: SDW0325204929532111170936, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, 661, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
BOLACHA CASEIRA	60	R$10,00	R$600,00
PÃO CASEIRO	103	R$7,00	R$721,00
TOTAL			**R$1.321,00**

Art. 12.º - Credencia **SHIRLEY FERREIRA DE FARIAS**, portador do CPF de n.º 112.756.898-17, DAP: SDW0112756898170512170241, residente e domiciliado na Est. SEA IAN, LOTE 4R, 5R, pesqueiro cidad. terra, rurais, CEP;87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
CUCA/BOLO	78	R$8,99	R$701,22
TOTAL			**R$701,22**

Art. 13.º - Credencia **CLÉCIO BATILANI SARAIVA**, portador do CPF de n.º063.370.259-54, DAP: SDW0063370259541003171025, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, cantinho, 661, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
LARANJA PERA	250	R$1,18	R$295,00
LIMÃO ROSA	250	R$1,90	R$475,00
MILHO VERDE SEM PALHA	228	R$4,50	R$1.026,00
AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA	170	R$2,99	R$508,30
ABOBRINHA VERDE	350	R$1,99	R$696,50
TOTAL			**R$3.000,80**

Art. 14.º - Credencia **DARIO SANTANA SILVA**, portador do CPF de n.º 105.161.619-03, DAP: SDW0105161619030606190938, residente e domiciliado na Est. SCC, Rural, CEP:87.900-000, no Município de Loanda, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
ALFACE	95	R$4,90	R$465,50
ABOBRINHA VERDE	90	R$1,99	R$179,10
AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA	90	R$2,99	R$269,10
CEBOLA BRANCA	120	R$2,95	R$354,00
BERINGELA	130	R$2,29	R$297,70
TOTAL			**R$1.565,40**

Art. 15.º - Credencia **ANTÔNIO RAMOS**, portador do CPF de n.º 040.671.559-99, DAP: SDW0040671559990305190125, residente e domiciliado no Sitio Boa Sorte, pote 034, Assentamento 17 de abril, rurais, CEP:87.920-000 no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

)

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
PÃO CASEIRO	72	R$7,00	R$504,00
BOLACHA CASEIRA	50	R$10,00	R$500,00
TOTAL			**R$1.004,00**

Art. 16.º - Credencia **JOSÉ MARIA PIRES**, portador do CPF de n.º 458.995.841-49, DAP: SDW045899584149070519014 5, residente e domiciliado no assentamento Paraná, asfalto 660901700, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
OVOS CAIPIRA	235	R$4,35	R$1.022,25
TOTAL			**R$1.022,25**

Art. 17.º - Credencia **MIRIAM MEIRE DE CARVALHO GARCIA**, portador do CPF de n.º 030.371.279-10, DAP: SDW00303712791020021911 00, residente e domiciliado na Est. SCC QNO Assentamento Teixeirinha, Sítio Da Paz, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
POUCA FRUTAS	605	R$2,49	R$1.506,45
TOTAL			**R$1.506,45**

Art. 18.º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D3D9B266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial** nº **39/2019**, que teve como objeto **Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **SIGNOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

SIGNOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO - PSF Contratação de Médico clínico geral para atendimento ao programa Saúde da família. Atendimento de Segunda a Sexta-Feira - 40 horas semanais; Horários: 07h30mm às 11h:30mm; 13h00mm às 17h00mm; Atribuições do Médico, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, além de outras que se fizerem necessárias: I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II -realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, man-tendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI -contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e VII -participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.	SIGNOR SERVIÇOS MEDICOS	SIGNOR SERVIÇOS MEDICOS	MS	6,00	15.000,00	90.000,00
TOTAL								90.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03/09/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:4483ED45

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial** nº **40/2019**, que teve como objeto **Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional (Programa Proinfância), referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201800243, Processo nº 23400003006/2018-69 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, PECCIN E PECCIN LTDA, TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP.**

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L - MI-NOVO (PROINFÂNCIA) Conforme Manual de Orientações Técnicas Volume 7 – Mobiliário e Equipamentos Escolar Educação Infantil, parte integrante deste termo de referência.	LG	EASY CLEAN	UN	2,00	585,00	1.170,00
1	9	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR3-NOVO (PROINFÂNCIA) Conforme Manual de Orientações Técnicas Volume 7 – Mobiliário e Equipamentos Escolar Educação Infantil, parte integrante deste termo de referência.	GREE	GARDEN	UN	2,00	2.180,00	4.360,00
TOTAL								5.530,00

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNOS - FG2-NOVO (PROINFÂNCIA) Conforme Manual de Orientações Técnicas Volume 7 – Mobiliário e Equipamentos Escolar Educação Infantil, parte integrante deste termo de referência.	ITAJOBI	6024	UN	1,00	3.399,00	3.399,00
1	8	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - BB-NOVO (PROINFÂNCIA) Conforme Manual de Orientações Técnicas Volume 7 – Mobiliário e Equipamentos Escolar Educação Infantil, parte integrante deste termo de referência.	IBBL	PDF300	UN	2,00	2.520,00	5.040,00
TOTAL								8.439,00

PECCIN E PECCIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2-NOVO (PROINFÂNCIA) Conforme Manual de Orientações Técnicas Volume 7 – Mobiliário e Equipamentos Escolar Educação Infantil, parte integrante deste termo de referência.	COLCHONETE	TROCADOR	UN	4,00	85,00	340,00
1	2	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS - AM1-NOVO (PROINFÂNCIA) Conforme Manual de Orientações Técnicas Volume 7 – Mobiliário e Equipamentos Escolar Educação Infantil, parte integrante deste termo de referência.	LUNASA	AÇO	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
1	3	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - SC-NOVO (PROINFÂNCIA) Conforme Manual de Orientações Técnicas Volume 7 – Mobiliário e Equipamentos Escolar Educação Infantil, parte integrante deste termo de referência.	ELECTROLUX	TURBO	UN	1,00	1.980,00	1.980,00
1	7	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L - BB2-NOVO (PROINFÂNCIA) Conforme Manual de Orientações Técnicas Volume 7 – Mobiliário e Equipamentos Escolar Educação Infantil, parte integrante deste termo de referência.	AQUAMAX	AQU 25	UN	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL								5.970,00

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - RF2-NOVO (PROINFÂNCIA) Conforme Manual de Orientações Técnicas Volume 7 – Mobiliário e Equipamentos Escolar Educação Infantil, parte integrante deste termo de referência.	ELECTROLUX	TF55	UN	1,00	3.800,00	3.800,00
1	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - AR1-NOVO (PROINFÂNCIA) Conforme Manual de Orientações Técnicas Volume 7 – Mobiliário e Equipamentos Escolar Educação Infantil, parte integrante deste termo de referência.	ELGIN	HVQI30B2IA/HVQE30B2IA	UN	1,00	5.750,00	5.750,00
TOTAL								9.550,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 29.489,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03/09/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:CDBC90B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	855.758,88	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**855.758,88**	**0,00**	**(855.758,88)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.444.073,00	1.444.073,00	214.487,80	859.750,88	584.322,12	217.481,80	855.758,88	588.314,12	853.200,82
DESPESAS CORRENTES	1.391.573,00	1.391.573,00	214.487,80	857.552,88	534.020,12	217.481,80	853.560,88	538.012,12	851.002,82
Pessoal e Encargos Sociais	1.118.126,10	1.118.126,10	189.051,16	768.935,99	349.190,11	189.051,16	768.935,99	349.190,11	768.935,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	273.446,90	273.446,90	25.436,64	88.616,89	184.830,01	28.430,64	84.624,89	188.822,01	82.066,83
DESPESAS DE CAPITAL	52.500,00	52.500,00	0,00	2.198,00	50.302,00	0,00	2.198,00	50.302,00	2.198,00
Investimentos	52.500,00	52.500,00	0,00	2.198,00	50.302,00	0,00	2.198,00	50.302,00	2.198,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.444.073,00	1.444.073,00	214.487,80	859.750,88	584.322,12	217.481,80	855.758,88	588.314,12	853.200,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.444.073,00	1.444.073,00	214.487,80	859.750,88	584.322,12	217.481,80	855.758,88	588.314,12	853.200,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.444.073,00**	**1.444.073,00**	**214.487,80**	**859.750,88**	**-**	**217.481,80**	**855.758,88**	**-**	**853.200,82**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 02/09/2019, às 17:36:59.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO No (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:341FF2EA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2019 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.444.073,00	1.444.073,00	214.487,80	859.750,88	100,00	584.322,12	217.481,80	855.758,88	100,00	588.314,12
LEGISLATIVA	1.444.073,00	1.444.073,00	214.487,80	859.750,88	100,00	584.322,12	217.481,80	855.758,88	100,00	588.314,12
Ação Legislativa	1.444.073,00	1.444.073,00	214.487,80	859.750,88	100,00	584.322,12	217.481,80	855.758,88	100,00	588.314,12
TOTAL (III) = (I + II)	1.444.073,00	1.444.073,00	214.487,80	859.750,88	100,00	584.322,12	217.481,80	855.758,88	100,00	588.314,12
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 02/09/2019, às 17:40:53.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
				(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)	

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FE4B7E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RREO 4° BIM B. ORÇAM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.762.000,00	117.440,93	901.327,29	100,00	860.672,71	117.440,93	901.327,29	100,00	860.672,71
Saneamento	1.744.380,00	1.744.380,00	117.440,93	901.327,29	100,00	843.052,71	117.440,93	901.327,29	100,00	843.052,71
Administração Geral	154.680,00	154.680,00	3.901,63	111.899,13	12,41	42.780,87	3.901,63	111.899,13	12,41	42.780,87
Saneamento Básico Urbano	1.589.700,00	1.589.700,00	113.539,30	789.428,16	87,59	800.271,84	113.539,30	789.428,16	87,59	800.271,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.762.000,00	117.440,93	901.327,29	100,00	860.672,71	117.440,93	901.327,29	100,00	860.672,71
FONTE:										

Tomazina, 03/09/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AE4CBA1B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 RREO 4° BIM FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.762.000,00	117.440,93	901.327,29	100,00	860.672,71	117.440,93	901.327,29	100,00	860.672,71
Saneamento	1.744.380,00	1.744.380,00	117.440,93	901.327,29	100,00	843.052,71	117.440,93	901.327,29	100,00	843.052,71
Administração Geral	154.680,00	154.680,00	3.901,63	111.899,13	12,41	42.780,87	3.901,63	111.899,13	12,41	42.780,87
Saneamento Básico Urbano	1.589.700,00	1.589.700,00	113.539,30	789.428,16	87,59	800.271,84	113.539,30	789.428,16	87,59	800.271,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.762.000,00	117.440,93	901.327,29	100,00	860.672,71	117.440,93	901.327,29	100,00	860.672,71
FONTE:										

Tomazina, 03/09/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:100F9C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RESOLUÇÃO N. 002/2019

"REGULAMENTA O CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO, A INSCRIÇÃO E FRUIÇÃO DE HORAS EM BANCO DE HORAS."

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber a todos os Munícipes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU, E, EU PROMULGO A RESPECTIVA RESOLUÇÃO:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores dos quadros da Câmara Municipal de Bituruna, sujeitos ao controle de frequência através do sistema de Registro de Ponto (Anexo I), obedecerá ao que segue:
I - para os servidores cuja carga horária semanal seja de quarenta horas, a jornada diária deverá ser de oito horas com intervalo intrajornada de, no mínimo, uma hora, sendo admitida, no intervalo intrajornada, tolerância de cinco minutos, os quais não serão computados como horas positivas ou negativas;
II - para os servidores cuja carga horária semanal seja de vinte horas, a jornada diária deverá ser de quatro horas ou em regime especial definida pela Presidência da Casa;
III - para os servidores que tiverem jornada semanal de trabalho inferior a quarenta horas semanais e optarem pelo Regime Integral de Trabalho, a jornada diária deverá ser de oito horas com intervalo intrajornada de, no mínimo uma hora, sendo admitida, no intervalo intrajornada, tolerância de cinco minutos, os quais não serão computados como horas positivas ou negativas.
Art. 2º A jornada normal de trabalho dos servidores deverá ser cumprida no horário compreendido entre 07h00 e 18h00.
Parágrafo único. Os servidores deverão se organizar, sob a supervisão da Presidência da Casa, de forma a garantir o funcionamento dos trabalhos e o atendimento interno e externo no período compreendido entre 08h e 12h e entre 13h e 17h.

DAS HORAS POSITIVAS E DAS HORAS NEGATIVAS

Art. 3º É permitido ao servidor acumular até 50% (cinquenta por cento) das horas da jornada semanal estabelecida em Horas Positivas ou Horas Negativas para fins de fruição ou compensação posterior.
§ 1º Considera-se Horas Positivas a diferença a maior entre a jornada estabelecida e a efetivamente realizada, levantadas ao final do período de apuração mensal de frequência do servidor, laboradas dentro do horário compreendido entre 07h00 e 18h00, independentemente de convocação.
§ 2º Considera-se Horas Negativas a diferença a menor entre a jornada estabelecida e a efetivamente realizada, levantadas ao final do período de apuração mensal de frequência do servidor.
Art. 4º A fruição das Horas Positivas deverá ser previamente programada em conjunto com a Presidência, sendo dispensada sua formalização por escrito.
§ 1º É vedada a realização de Horas Positivas além do limite de 50% (cinquenta por cento) das horas da jornada semanal estabelecida.
§ 2º Para a fruição das Horas Positivas não haverá prazo limite, salvo nos casos de mudança de lotação, de aposentadoria voluntária ou compulsória ou de exoneração, hipóteses nas quais o servidor deverá fruir de suas Horas Positivas previamente.
Art. 5º Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.
Parágrafo único. O excesso, nos casos deste artigo, pode ser exigido independentemente de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.
Art. 6º A compensação das Horas Negativas deverá ser realizada durante o horário compreendido entre 07h00 e 18h00, ou com utilização de horas inscritas em banco.
§ 1º Encerrado o período de apuração de frequência mensal, o saldo de Horas Negativas que extrapolar o limite de 50% (cinquenta por cento) da jornada mensal estabelecida e não for coberto por horas inscritas em Banco de Horas será descontado da remuneração do servidor.
§ 2º Nos casos de aposentadoria, demissão ou exoneração, o saldo de horas negativas deverá ser descontado da última remuneração do servidor antes da inativação ou desligamento do quadro de pessoal.
DO BANCO DE HORAS
Art. 7º Quando a necessidade de trabalho assim exigir, além das Horas Positivas, poderá o servidor acumular em Banco de Horas até duas vezes o número de horas da jornada semanal estabelecida para fins de fruição ou compensação posterior, desde que haja convocação prévia, escrita e justificada da Presidência.
§ 1º Serão computadas em Banco de Horas todas as horas de trabalho realizadas fora do horário previsto no art. 2º desta Resolução.
§ 2º A realização de atividades fora do horário previsto no art. 2º desta Resolução assegura ao servidor a inscrição das horas trabalhadas em Banco de Horas com os seguintes acréscimos:
I - 50% (cinquenta por cento) se realizadas entre 05h00 e 07h00 e entre o término da jornada diária e 22h00;
II - 100% (cem por cento) se realizadas entre 22h00 e 05h00 do dia seguinte e se realizadas aos sábados, domingos e feriados.
§ 3º É vedada a inscrição de horas adicionais em Banco de Horas aos seguintes servidores:
I - Servidores do quadro de pessoal comissionados;
II - Diretores de Departamento;
III - Servidores do quadro de pessoal permanente à disposição de outros órgãos.
Art. 8º Atingido o limite de horas inscritas em banco, o servidor fica automaticamente impedido de realizar horas adicionais, devendo, em acordo com a chefia imediata, elaborar um cronograma de fruição.

Art. 9º A fruição de horas inscritas em Banco de Horas deverá ser informada indicando expressamente a data do início e término junto ao Registro/Formulário Ponto (Anexo I), com ciência da Presidência a qual o servidor está subordinado.
Parágrafo único. Para a fruição das horas inscritas em Banco de Horas não haverá prazo limite, salvo nos casos de mudança de lotação, de aposentadoria voluntária ou compulsória ou de exoneração, hipóteses nas quais o servidor deverá fruir de suas horas previamente.
Art. 10 As Horas Negativas levantadas ao final do período de apuração mensal de frequência poderão ser compensadas pelas horas inscritas em banco a critério do servidor.
Art. 11 A inscrição das horas excedentes em Banco de Horas será controlada pela chefia imediata e supervisionada pela Diretoria de Recursos Humanos.
DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS
Art. 12 Serão justificadas as ausências do servidor ao trabalho pelos seguintes motivos:
I - participação em eventos e treinamentos previamente autorizados pela instituição, mediante apresentação de comprovante à chefia imediata, o qual deverá ser anexado ao "Formulário Ponto";
II - comparecimento a consultas médicas ou odontológicas ou a realização de tratamentos de saúde do servidor ou de seus dependentes, mediante apresentação de comprovante à chefia imediata, o qual deverá ser anexado ao "Formulário Ponto";
III - demais concessões, licenças e afastamentos previstos em Lei, os quais constarão automaticamente no "Formulário Ponto".
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13 É vedado o cômputo de Horas Positivas, bem como a inscrição de horas em Banco de Horas aos servidores que não estejam submetidos a controle de frequência pelo sistema de Registro de Ponto, bem como aos servidores que estejam em viagem a serviço da Câmara, salvo se o deslocamento ocorrer em dia não útil.
Art. 14 Casos omissos ou excepcionais serão avaliados e decididos pela Presidência da Casa.
Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 03 de Setembro de 2019.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Poder Legislativo de Bituruna.

Vereadores: Mesa Executiva.

ANEXO I – REGISTRO/FORMULÁRIO PONTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA – PARANÁ													
SERVIDOR		**Entrada**	**Saída**	**Entrada**	**Saída**	**H.E. / Atrasos / A.N**				**Distrib. H.E. p/ Faixa**		**CARGA HORÁRIA**	
Data	**Dia Semana**					**H. Diária**	**Atrasos**	**Horas Extras**	**A.N.**	**1ª Faixa**	**2ª Faixa**	SEGUNDA	
01/08/19	Quinta					-	-	-		-	-	TERÇA	
02/08/19	Sexta					-	-	-		-	-	QUARTA	
03/08/19	Sábado					-	-	-		-	-	QUINTA	
04/08/19	Domingo					-	-	-		-	-	SEXTA	
05/08/19	Segunda					-	-	-		-	-	SÁBADO	-
06/08/19	Terça					-	-	-		-	-	DOMINGO	-
07/08/19	Quarta					-	-	-		-	-	FERIADOS	-
08/08/19	Quinta					-	-	-		-	-	**SALDO BANCO DE HORAS**	
09/08/19	Sexta					-	-	-		-	-	H POSITIVAS	
10/08/19	Sábado					-	-	-		-	-	H NEGATIVAS	
11/08/19	Domingo					-	-	-		-	-		
12/08/19	Segunda					-	-	-		-	-		
13/08/19	Terça					-	-	-		-	-		
14/08/19	Quarta					-	-	-		-	-		
15/08/19	Quinta					-	-	-		-	-		
16/08/19	Sexta					-	-	-		-	-		
17/08/19	Sábado					-	-	-		-	-		
18/08/19	Domingo					-	-	-		-	-		
19/08/19	Segunda					-	-	-		-	-		
20/08/19	Terça					-	-	-		-	-		
21/08/19	Quarta					-	-	-		-	-		
22/08/19	Quinta					-	-	-		-	-		
23/08/19	Sexta					-	-	-		-	-		
24/08/19	Sábado					-	-	-		-	-		
25/08/19	Domingo					-	-	-		-	-		
26/08/19	Segunda					-	-	-		-	-		

27/08/19	Terça					-	-	-		-	-		
28/08/19	Quarta					-	-	-		-	-		
29/08/19	Quinta					-	-	-		-	-		
30/08/19	Sexta					-	-	-		-	-		
31/08/19	Sábado					-	-	-		-	-	**BANCO DE HORAS/MÊS**	
TOTAIS			***Faltas / Suspensão***		-	-	-	-	-	-	-	-	
OBSERVAÇÕES:													
Ciência do Servidor													
Ciência da Presidência													

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:7456B922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EVOLUÇÃO DA RECEITA 2009-2021

RECEITAS REALIZADAS POR FONTE EM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS POR FONTE PARA 2016, 2017, 2018, 2019 E 2021

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO										PREVISTO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTE	**20.775.203,28**	**21.249.367,02**	**24.261.475,54**	**25.862.788,98**	**28.467.100,44**	**30.493.326,45**	**33.539.419,10**	**35.329.268,26**	**36.351.378,57**	**37.537.636,37**	**51.772.564,10**	**56.949.820,51**	**62.644.802,56**
Receita Tributária	**916.375,05**	**904.523,53**	**1.090.313,87**	**1.541.345,77**	**1.779.557,54**	**2.429.361,01**	**2.340.566,44**	**1.629.097,36**	**2.017.741,26**	**2.156.783,51**	**2.791.617,97**	**3.070.779,77**	**3.377.857,75**
Impostos	808.019,75	767.859,01	847.960,35	1.458.022,85	1.421.935,27	2.158.355,61	1.911.469,78	1.214.271,18	1.619.718,66	1.699.729,99	1.894.417,81	2.083.859,59	2.292.245,55
Taxas	108.151,54	136.181,16	68.668,32	83.322,92	357.559,88	271.005,40	429.096,66	414.826,18	398.022,60	457.053,52	869.167,01	956.083,71	1.051.692,09
Contribuição Melhoria	203,76	483,36	0,00	0,00	62,39	0,00	0,00	0,00	-	-	28.033,15	30.836,46	33.920,11
Receita de Contribuições	**39.858,79**	**63.180,08**	**173.685,20**	**216.465,20**	**214.342,50**	**156.882,27**	**29.223,40**	**132.290,94**	**211.683,42**	**167.577,00**	**505.895,56**	**556.485,11**	**612.133,62**
Receita Patrimonial	**67.423,60**	**51.145,16**	**150.703,98**	**86.516,58**	**210.794,78**	**82.644,94**	**157.112,34**	**127.977,82**	**164.075,07**	**73.081,95**	**115.238,47**	**126.762,32**	**139.438,55**
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-
Receita de Serviços	**0,00**	**10.440,49**	**9.988,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-
Transferências Correntes	**15.745.741,97**	**16.024.340,79**	**18.302.692,58**	**18.762.005,33**	**26.043.952,30**	**27.485.736,92**	**29.612.985,99**	**33.205.120,27**	**33.577.727,44**	**34.724.918,89**	**47.995.330,27**	**52.794.863,30**	**58.074.349,63**
Transferências da União	10.298.887,25	10.799.060,57	12.913.827,72	12.901.910,75	14.513.108,46	15.548.911,98	16.788.751,62	19.387.151,48	18.996.015,81	20.161.134,23	26.693.244,05	29.362.568,46	32.298.825,30
Transferências do Estado	5.446.854,72	5.225.280,22	5.388.864,86	5.860.094,58	6.345.389,79	6.389.626,72	6.880.721,49	8.217.836,08	8.858.912,09	9.401.514,06	13.021.152,74	14.323.268,01	15.755.594,81
Transf. Multigovernamentais	2.773.084,94	3.235.182,42	3.609.506,09	3.723.966,36	4.561.705,01	4.959.993,73	5.045.962,31	4.798.331,22	5.090.372,16	5.160.168,60	8.280.933,48	9.109.026,83	10.019.929,51
Transf de Inst. Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.102,00	-	-	-
Transf de Convenios	1.073.794,36	626.891,87	770.835,85	873.117,58	623.749,04	587.204,49	897.550,57	801.801,49	632.427,38	-	-	-	-
Outras Rec Correntes	**158.924,57**	**333.662,68**	**327.435,08**	**659.372,16**	**218.453,32**	**338.701,31**	**1.399.530,93**	**234.781,87**	**380.151,38**	**415.275,02**	**364.481,83**	**400.930,02**	**441.023,02**
Inden. e Restituições	106.196,14	276.095,54	267.730,88	577.997,49	100.726,19	199.892,89	1.231.525,01	108.492,18	237.725,76	411.958,47	316.565,83	348.222,42	383.044,66
Multas e Juros de Mora	22.675,82	27.543,69	26.238,84	30.688,45	46.782,93	30.753,79	33.897,68	32.774,96	24.126,42	3.316,55	47.916,00	52.707,60	57.978,36
Receita Divida Ativa	30.052,61	30.023,45	33.465,36	50.686,22	70.944,20	108.054,63	134.108,24	93.514,73	118.299,20	-	-	-	-
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**1.138.120,73**	**129.827,20**	**431.754,13**	**549.590,00**	**788.244,68**	**1.627.066,10**	**1.793.164,39**	**1.827.716,13**	**4.067.407,83**	2.976.434,70	**3.274.078,17**	**3.601.485,99**
Operações de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.602,18	1.494.297,82	-	2.593.810,80	2.853.191,88	3.138.511,07
Alienação de Bens	0,00	0,00	23.500,00	0,00	61.000,00	103.550,00	57.400,00	71.000,00	-	194.600,00	46.027,31	50.630,04	55.693,05
Transferências de Capital	0,00	1.138.120,73	106.327,20	431.754,13	488.590,00	684.694,68	1.569.666,10	**522.562,21**	**333.418,31**	**3.872.807,83**	-	-	-
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	-	-	336.596,59	**370.256,25**	**407.281,87**
TOTAL DAS RECEITAS	**20.775.203,28**	**22.387.487,75**	**24.391.302,74**	**26.294.543,11**	**29.016.690,44**	**31.281.571,13**	**35.166.485,20**	**37.122.432,65**	**38.179.094,70**	**41.605.044,20**	**54.748.998,80**	**60.223.898,68**	**66.246.288,55**
DEDUÇÕES	2.613.575,75	2.658.693,86	3.051.272,68	3.201.967,99	3.445.809,08	3.634.724,40	3.855.728,05	4.462.711,98	4.456.260,85	4.630.780,69	7.238.899,43	7.962.789,37	8.759.068,31
REC CORRENTE LIQUIDA	**18.161.627,53**	**19.728.793,89**	**21.340.030,06**	**23.092.575,12**	**25.570.881,36**	**27.646.846,73**	**31.310.757,15**	**32.659.720,67**	**33.722.833,85**	**36.974.263,51**	**47.510.099,39**	**52.261.109,32**	**57.487.220,24**

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4A28AA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.442/2.019 - ANEXO

Exercício de 2019
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.909.595,33	5.764.107,97	6.046.586,38	5.815.597,11	6.450.089,23	6.354.190,80	6.233.373,08	6.852.196,88	6.845.603,46	6.739.004,93	6.744.919,53	6.783.578,99	76.538.843,69
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.322.477,70	3.208.383,46	3.380.306,97	3.188.348,96	3.413.879,77	3.415.276,08	3.226.036,51	3.353.167,67	3.356.437,03	3.358.847,66	3.363.040,06	3.391.451,00	39.977.652,87
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,90	256.100,00
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,81	23.281,90	256.100,00
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,37	482.500,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,33	40.208,37	482.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.282.269,37	3.144.893,32	3.316.816,83	3.124.858,82	3.350.389,63	3.351.785,94	3.162.546,37	3.289.677,53	3.292.946,89	3.295.357,52	3.299.549,92	3.327.960,73	39.239.052,87
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REI	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	2.523.740,09	2.383.681,36	2.532.895,75	2.367.330,42	2.577.512,30	2.576.606,70	2.384.843,08	2.461.460,91	2.476.493,01	2.478.628,79	2.482.343,19	2.507.511,33	29.753.046,93
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	541.108,96	531.326,35	543.486,51	529.851,59	538.962,57	540.011,22	549.792,77	604.055,78	607.153,52	607.342,81	607.672,01	609.903,18	6.810.667,27
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	184.577,37	197.113,16	207.294,32	194.613,36	196.192,63	196.220,39	187.945,19	184.251,91	169.402,53	169.474,29	169.599,09	170.446,83	2.227.131,07
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	26.926,29	26.855,79	27.223,59	27.146,79	31.805,47	33.030,97	34.048,67	33.992,27	33.981,17	33.994,97	34.018,97	34.182,65	377.207,60
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON"	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,33	70.708,37	848.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.516.409,30	2.485.016,18	2.595.571,08	2.556.539,82	2.965.501,13	2.868.206,39	2.936.628,24	3.428.320,88	3.418.458,10	3.309.448,94	3.311.171,14	3.321.419,62	35.712.690,82
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	111.551,46	124.996,91	124.996,91	124.996,91	136.715,65	136.715,65	136.715,65	136.715,65	136.715,65	136.715,65	136.715,65	136.715,94	1.580.267,68
3.3.50.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	111.384,80	111.384,80	111.384,80	111.384,80	123.103,54	123.103,54	123.103,54	123.103,54	123.103,54	123.103,54	123.103,54	123.103,70	1.430.367,68
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,45	13.445,50	147.900,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	164.236,66	157.186,66	173.966,66	166.286,66	187.771,98	181.996,26	178.451,26	174.891,26	174.891,26	174.891,26	174.891,26	174.891,39	2.084.352,57
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	164.236,66	157.186,66	173.966,66	166.286,66	187.771,98	181.996,26	178.451,26	174.891,26	174.891,26	174.891,26	174.891,26	174.891,39	2.084.352,57
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.240.621,18	2.202.832,61	2.296.607,51	2.265.256,25	2.641.013,50	2.549.494,48	2.621.461,33	3.116.713,97	3.106.851,19	2.997.842,03	2.999.564,23	3.009.812,29	32.048.070,57
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	41.903,42	41.657,73	42.085,73	41.642,73	44.621,85	44.938,92	44.614,42	50.014,42	49.014,42	49.014,42	49.014,42	49.017,52	547.540,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	464.595,50	459.637,18	491.610,24	487.884,87	596.622,11	566.405,84	604.447,79	637.079,31	636.857,31	637.133,31	637.612,31	639.869,39	6.859.755,16
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR/	134.828,47	121.465,37	134.647,33	125.548,25	123.457,59	124.570,95	126.537,19	169.373,25	169.373,25	169.373,25	169.373,25	169.374,12	1.737.922,27
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	61.109,46	55.962,96	60.912,36	55.305,96	60.331,84	64.208,34	66.430,55	51.530,54	51.530,54	51.530,54	51.530,54	51.534,37	681.918,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORE	120.000,00	120.000,00	132.400,00	132.400,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	139.900,00	1.624.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.934,80	3.712,80	4.888,00	3.556,80	5.309,20	2.256,91	2.256,91	2.256,91	2.256,91	2.256,91	2.256,91	2.256,94	38.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	108.061,81	117.280,11	121.006,71	119.957,11	111.405,80	110.799,50	111.041,40	153.411,40	154.118,90	154.307,50	154.635,50	156.860,06	1.572.885,80
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.178.091,93	1.137.803,97	1.155.274,41	1.145.081,49	1.403.493,53	1.357.849,07	1.380.769,24	1.765.294,31	1.729.871,03	1.620.397,27	1.621.312,47	1.627.211,02	17.122.449,74
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INI	42.587,47	42.587,47	47.197,47	47.197,47	45.883,39	45.883,39	50.372,27	55.172,27	63.747,28	63.747,28	63.747,28	63.606,96	631.730,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COP	54.508,33	54.508,33	54.508,33	54.508,33	38.883,32	38.883,32	38.883,32	38.883,32	38.883,32	38.883,32	38.883,32	38.883,44	529.100,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	270.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEF	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.666,66	19.883,36	21.743,60	21.839,91	40.771,54	23.464,91	25.874,91	23.464,91	23.464,91	23.464,91	23.464,91	23.465,07	272.569,60
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.015.672,12	1.084.385,36	1.195.141,91	1.282.661,56	1.526.691,91	1.607.621,17	1.604.638,30	2.208.435,48	2.116.932,49	1.672.232,49	1.872.232,49	1.672.237,29	18.858.882,57
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	688.505,46	757.218,70	867.975,25	955.494,90	1.199.525,25	1.280.454,51	1.277.471,64	1.881.268,82	1.789.765,83	1.345.065,83	1.545.065,83	1.345.070,55	14.932.882,57
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	166,66	166,66	166,66	166,66	3.447,91	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,33	56.258,84
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	166,66	166,66	166,66	166,66	3.447,91	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,16	7.449,33	56.258,84
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	688.338,80	757.052,04	867.808,59	955.328,24	1.196.077,34	1.273.005,35	1.270.022,48	1.873.819,66	1.782.316,67	1.337.616,67	1.537.616,67	1.337.621,22	14.876.623,73
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	521.304,02	550.046,70	632.534,50	632.343,14	848.601,72	898.234,79	883.512,57	878.512,57	947.512,57	947.512,57	947.512,57	947.514,18	9.635.141,90
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERP	167.034,78	207.005,34	235.274,09	322.985,10	347.475,62	374.770,56	386.509,91	995.307,09	834.804,10	390.104,10	590.104,10	390.107,04	5.241.481,83
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ RE E I NAN C	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,74	3.926.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,66	327.166,74	3.926.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	3.126.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,89	49.246,35
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,89	49.246,35
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,89	49.246,35
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4 103,89	49.246,35
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4.103,86	4 103,89	49.246,35
Total Geral		6.929.371,31	6.852.597,19	7.245.832,15	7.102.362,53	7.980.885,00	7.965.915,83	7.842.115,24	9.064.736,22	8.966.639,81	8.415.341,28	8.621.255,88	8.459.920,17	95.446.972,61

GOIOERE, 03/09/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:A1EC405C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Janei/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.686,46	73.860,05	83.332,05	71.725,31	87.059,98	71.552,05	79.850,67	74.825,87	77.232,48	79.065,02	75.073,17	75.004,73	924.267,84	0,00
Pessoal Ativo	75.686,46	73.860,05	83.332,05	71.725,31	87.059,98	71.552,05	79.850,67	74.825,87	77.232,48	79.065,02	75.073,17	75.004,73	924.267,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.376,85	59.916,13	62.193,89	57.757,21	71.901,61	57.622,91	64.277,82	60.234,71	62.254,32	63.662,49	60.426,41	60.373,36	741.997,71	0,00
Obrigações Patronais	14.309,61	13.943,92	21.138,16	13.968,10	15.158,37	13.929,14	15.572,85	14.591,16	14.978,16	15.402,53	14.646,76	14.631,37	182.270,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**75.686,46**	**73.860,05**	**83.332,05**	**71.725,31**	**87.059,98**	**71.552,05**	**79.850,67**	**74.825,87**	**77.232,48**	**79.065,02**	**75.073,17**	**75.004,73**	**924.267,84**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.304.291,63**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**20.304.291,63**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**924.267,84**	**4,55**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.218.257,50**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.157.344,63**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.096.431,75**	**5,40**

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:FD86B38D

